SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 19 de Março de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XV | Nº 3552

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Serra Talhada
Vice Presidente:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
Suplentes:
1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande
3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 004/2024

O CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO – COMAGSUL, através do Agente de Contratação, devidamente designado para função pela Portaria nº 015/2023, torna público que **SUSPENDERÁ** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 75, I, de forma **ELETRÔNICA**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO**, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELETROTÉCNICO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DA SUBESTAÇÃO ELÉTRICA ABRIGADA PARA O PRÉDIO DA CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO COMAGSUL,** com valor estimado de **R$ 114.005,25 (cento e quatorze mil cinco reais e vinte e cinco centavos).**

A suspensão dá-se em razão da necessidade de realizar adequações no Termo de Referência. Informados que o Processo será republicado logo após a retificação.

Ademais, outras informações podem ser obtidas na sede do COMAGSUL, na Rua 11 de setembro, nº 120, BR 104, KM 87, Agrestina - PE, CEP: 55.495-000.

Sede do COMAGSUL em Agrestina - PE, 18 de março de 2024.

VICTOR BRUNO QUIXABEIRA NEVES
Agente de Contratação
Mat. 72-3 - Portaria nº 015/2023

Publicado por:
Victor Bruno Quxabeira Neves
Código Identificador:397BB1D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

CONSELHO DIRETOR
RESOLUÇÃO Nº 01/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2024

REGULAMENTA A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS – COMUPE.

O **CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS – COMUPE,** por seu Diretor-Presidente, Luiz Aroldo Rezende de Lima, inscrito no CPF: 527.227.834-87, Agente Político, Prefeito do Município de Águas Belas – PE, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Resolução regulamenta, no que couber, a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do COMUPE.

Art. 2º Na aplicação deste Resolução, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Resolução-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

CAPÍTULO II
DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Seção I
Da Designação
Agente de contratação e Pregoeiro

Art. 3º O agente de contratação será designado pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, conforme disposto no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021.

§ 1º Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros, designados nos termos

do disposto nos artigos 6º a 8º deste Resolução, conforme estabelece o **§ 2º do artigo 8º da Lei nº 14.133/2021.**

§ 2ºA autoridade competente poderá designar, em ato próprio, mais de um agente de contratação, e deverá dispor sobre a forma de coordenação entre eles.

§ 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Equipe de apoio

Art. 4º A equipe de apoio será designada pela autoridade competente do Consórcio para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação, observados os requisitos do artigo 10º desta Resolução.

Comissão de contratação ou de licitação

Art. 5º A comissão de contratação será designada pela autoridade máxima do Consórcio, conforme os requisitos estabelecidos no artigo 10º desta Resolução, entre os empregados públicos dos quadros permanentes do Consórcio ou servidores efetivos ou empregados públicos dos municípios consorciados, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Parágrafo único. A comissão de que trata o caput será formada por, no mínimo, 03 (três) membros, e será presidida por um deles, o qual deverá ser preferencialmente servidor efetivo da Administração.

Art. 6º Na licitação na modalidade diálogo competitivo, a comissão será composta de, pelo menos, 03 (três) empregados públicos dos quadros permanentes do Consórcio ou servidores efetivos ou empregados públicos dos municípios consorciados, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão.

Art. 7º Nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pelo Consórcio, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

§ 1ºA empresa ou o profissional especializado contratado na forma prevista no caput assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva dos membros da comissão de contratação.

§ 2ºA contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade os membros da comissão de contratação, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Gestores e fiscais de contratos

Art. 8º Os gestores e fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes do consórcio designados pela autoridade máxima do COMUPE, conforme requisitos estabelecidos no artigo 10º deste Resolução, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos deste regulamento.

§ 1º Para o exercício da função, o gestor e fiscais deverão ser cientificados, expressamente, da indicação e respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

§ 2º Na indicação de servidor devem ser considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por agente público e a sua capacidade para o desempenho das atividades.

§ 3º A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de fiscalização e de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato.

§ 4º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo e definido do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, até que seja providenciada a designação, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao responsável pela designação.

§ 5º Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela entidade.

§ 6º Nos casos de contratação decorrentes das atas geradas em razão das licitações realizadas pelo Consórcio, os municípios deverão indicar quais servidores serão gestor e fiscal do contrato.

Requisitos para a designação

Art. 9º. O agente público designado para o cumprimento do disposto nesta Resolução deverá preencher os seguintes requisitos:

I - ser, preferencialmente, os empregados públicos dos quadros permanentes do Consórcio ou servidores efetivos ou empregados públicos dos municípios consorciados;

II – tenha atribuição relacionada a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e

III – não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração, nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 1º Para fins do disposto no inciso III do caput, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com o Consórcio ou com a entidade evidencie significativa probabilidade de novas contratações.

§ 2ºA vedação de que trata o inciso III do caput incide sobre o agente público que atue em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja o relacionamento.

§ 3º Os agentes de contratação, os seus substitutos e o presidente da comissão de contratação serão designados dentre os empregados públicos dos quadros permanentes do Consórcio ou servidores efetivos ou empregados públicos dos municípios consorciados.

Art. 10º. O encargo de agente de contratação, de integrante de equipe de apoio, de integrante de comissão de contratação, de gestor ou de fiscal de contratos não poderá ser recusado pelo agente público, salvo justificativa motivada devidamente retificada por quem o nomeou.

§ 1º Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico.

§ 2º Na hipótese prevista no **§ 1º**, a autoridade competente poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida.

Princípio da Segregação de Função

Art. 11º. Fica vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

Parágrafo único. A aplicação do princípio da segregação de funções de que trata o **caput**:

I - será avaliada na situação fática processual; e

II - poderá ser ajustada, no caso concreto, em razão:

a) da consolidação das linhas de defesa; e

b) de características do caso concreto tais como o valor e a complexidade do objeto da contratação.

Art. 12º. Deverão ser observados os impedimentos dispostos no artigo 9º da Lei nº 14.133/2021, quando da designação do agente público para atuar na área de licitações e contratos e do terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Seção II
Da Atuação e do Funcionamento
Subseção
Agente de contratação e agentes públicos
Atuação

Art. 13º. Caberá ao agente de contratação, em especial:

I – assinar o edital da Licitação;

II - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, impulsionando o procedimento, inclusive demandando aos setores solicitantes o saneamento da fase preparatória, caso necessário;

III – acompanhar os tramites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação, seja cumprido, observado o grau de prioridade da demanda, consideradas a data estimada para o início do processo de contratação e a disponibilidade orçamentária e financeira;

IV - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

a) conduzir a fase externa da dispensa eletrônica, quando adotada pelo Consórcio;

b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessários;

c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital, em relação a proposta mais bem classificada;

d) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

e) verificar e julgar as condições de habilitação;

f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

g) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:

1. os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica; e
2. os documentos relativos aos procedimentos auxiliares, quais sejam: credenciamento, pré-qualificação, procedimento de manifestação de interesse, sistema de registro de preços e registro cadastral.

h) verificar e julgar as condições de habilitação relativos aos procedimentos auxiliares previstos no item 2, alínea "g", III.

f) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade máxima do Consórcio quando mantiver sua decisão;

g) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

h) indicar o vencedor do certame;

i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade máxima do Consórcio e propor a sua homologação.

§ 1ºO agente de contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio, de que trata o artigo 5º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2ºA atuação do agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.

§ 3º Na hipótese prevista no § 2º, o agente de contratações estará desobrigado da elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referência e de pesquisas de preço.

§ 4º Observado o disposto no artigo 10º deste Resolução, o agente de contratação poderá delegar as competências de que tratam os incisos I e II do **caput**, desde que seja devidamente justificado e que incidam as vedações previstas no art. 13 da Lei nº 9.784/1999.

Art. 14º. O agente de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio Consórcio para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.

§ 1º O auxílio de que trata o **caput** se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do Consórcio quanto ao fluxo procedimental.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no § 1º, a solicitação de auxílio aos órgãos de assessoramento jurídico se dará por meio de consulta específica, que conterá, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.

Subseção II
Equipe de Apoio
Atuação

Art. 15º. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou o pregoeiro na sessão pública da licitação.

§ 1ºA equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica da assessoria Jurídica, do Consórcio de Controle Interno ou de outros setores do Consórcio, para o desempenho das funções.

§ 2º Caberá à equipe de apoio avaliar as manifestações de que tratam o **§ 1º,** conforme o disposto no § 4º do artigo 15.

Subseção III
Comissão de contratação
Funcionamento

Art. 16º. Caberá à comissão de contratação, entre outras:

I – substituir o agente de contratação, observado o artigo 13º, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no artigo 10º;

II – conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado, no que couber, o disposto no artigo 13º;

III – sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação; e

IV – receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, previstos no artigo 78 da Lei nº

14.133/2021, observados os requisitos definidos neste regulamento e em outros que porventura venham a tratar da matéria.

Parágrafo único. Os membros da comissão de contratação quando substituírem o agente de contratação, na forma do inciso I do *caput*, responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 17º. A comissão de contratação poderá solicitar auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio Consórcio, a fim de subsidiar sua decisão.

Subseção IV
Gestores e fiscais de contratos
Atividade de gestão e fiscalização de contratos

Art. 18º. As atividades de gestão e fiscalização do contrato serão realizadas de acordo coma s seguintes disposições:

I – gestão do contrato: a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II – fiscalização do contrato: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores

estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração;

Parágrafo único. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, devendo ser exercidas por agentes públicos, equipe de fiscalização ou único agente público, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à gestão do contrato.

Gestor do contrato

Art. 19º. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamento e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

I – coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, de que dispõe os incisos II do artigo 18º.

II – acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do artigo 20º;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do artigo 174 da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do fiscal;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na

execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no artigo 21º, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Do Fiscal

Art. 20º. Cabe ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

VIII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no artigo 21, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Recebimento provisório e definitivo

Art. 21º. O recebimento provisório ficará a cargo do fiscal e o recebimento definitivo do gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade máxima do Consórcio.

§ 1º Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos no contrato ou no Termo de Referência quando não for celebrado contrato.

§ 2ºO edital ou o instrumento de contratação direta, ou o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, de objetos de pequeno valor ou de demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.

§ 3º Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e ll do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Terceiros contratados para assistir e subsidiar os fiscais do contrato

Art. 22º. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e subsidiar os fiscais de contrato de que trata esta Resolução, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno

Art. 23º. O gestor do contrato e o fiscal poderão ser auxiliados tecnicamente, quando necessário, pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do consórcio, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato.

CAPÍTULO III
DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 24º.O Consórcio poderá elaborar o Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dele, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração do respectivo orçamento.

Parágrafo único. Após coletar as informações necessárias junto aos Consorciados, será elaborado, também, o Plano de Contratação Anual envolvendo as contratações conjuntas e compartilhadas.

CAPÍTULO IV
DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 25º.O estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se o Consórcio optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 1º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

§ 2º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

Art. 26º.A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I -contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, independentemente da forma de contratação;

II -dispensas de licitação previstas nos incisos VII e VIII do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021;

III -contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do Artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO IV
DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZACAO DE COMPRAS

Art. 27º. O Consórcio poderá constituir comissão para elaborar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto, respeitando sempre a máxima pluralidade oferecida pelo mercado.

Parágrafo único. Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o*caput*, será adotado, nos termos do artigo 19, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, os Catálogos de Materiais e Serviços (CATMAT e CATSER) do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG) do Governo Federal, ou os Catálogos de

Materiais e de Serviços de Compras do Governo do Estado de Pernambuco, ou ainda outros que vierem a substituí-los.

CAPÍTULO V
DOS BENS DE CONSUMO

Art. 28º. Para efeitos desta Resolução, considera-se:

I -bem de consumo: todo material que atenda a, pelo menos, um dos seguintes critérios:

durabilidade: em uso normal, perde ou tem reduzidas as suas condições de uso, no prazo de 2 (dois) anos;

fragilidade: possui estrutura sujeita à modificação, por ser quebradiça ou deformável, caracterizando-se pela irrecuperabilidade e/ou perda de sua identidade;

perecibilidade: sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;

incorporabilidade: destinado à incorporação a outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal;

transformabilidade: adquirido para fins de transformação, na utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem;

II -bem de consumo de categoria "comum": aquele que contém apenas os requisitos necessários e suficientes ao atendimento das demandas do Consórcio ou da entidade adquirente;

III -bem de consumo de categoria "luxo": aquele que se revela superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades do Consórcio, identificável por meio de características tais como qualidade, preço, ostentação, opulência, forte apelo estético ou requinte, as quais extrapolam os requisitos estritamente necessários ao atendimento das demandas do Consórcio ou da entidade adquirente.

Art. 29º. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Consórcio deverão ser de categoria "comum", não superior à qualidade necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

Parágrafo único. Na especificação de itens de consumo, o Consórcio buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.

Art. 30º.Não será enquadrado na categoria "luxo" aquele bem de consumo que, mesmo considerado na definição do inciso III do artigo 28.

I -for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de consumo enquadrado na categoria "comum" de mesma natureza; ou

II -tenha as características superiores justificadas, excepcionalmente, em face da estrita atividade do Consórcio.

Art. 31º. As disposições dos artigos 28 a 31 desta Resolução se aplicam às contratações realizadas com a utilização de recursos da União oriundos de transferências voluntárias, devendo ser observadas as disposições do Resolução Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

CAPÍTULO VI
DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 32º. No procedimento de pesquisa de preços realizado, os parâmetros previstos nos parágrafos 1º e 2º do Artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, são autoaplicáveis, no que couber.

§ 1º Nas pesquisas de preço, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

§ 2ºA pesquisa de preços, inclusive quando realizada na forma direta com fornecedores, será materializada em documento que conterá, no mínimo:

I -descrição do objeto a ser contratado;

II -identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento com data;

III -caracterização das fontes consultadas;

IV -série de preços coletados;

V -método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;

VI -justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

VII -memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e,

VIII -justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta com fornecedores.

§3º Todas as cotações deverão ser rubricadas pelo agente responsável pela sua obtenção e a planilha de valores que apontar o valor estimado deverá ser devidamente assinada pelo agente responsável pela sua elaboração.

§4º Deverá ser registrado, nos autos do processo da contratação correspondente, a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação em pesquisa direta, com o arquivamento dos respectivos documentos probatórios.

§5º Nos casos de contratações de pequenas compras ou de prestação de serviços de pronto pagamento, nos termos do artigo 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, será admitida a pesquisa de preços direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, inclusive àqueles habituais do Consórcio, com sede local ou regional, conforme o caso.

§ 6º Para efeito do parágrafo anterior, a solicitação de pesquisa de preço poderá ser formalizada por e-mail ou ofício, pelo agente público responsável.

§ 7º Será admitida a pesquisa de preços em notas fiscais eletrônicas na base nacional, ou em outras bases, inclusive de Municípios ou de outros entes e Consórcios públicos, desde que a nota fiscal eletrônica contenha a chave de acesso para averiguação, tenha sido emitida no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços e o objeto corresponda ao descritivo do item a ser contratado, bem como seja justificada a pertinência de sua utilização.

Art. 33º. Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de dois ou mais dos parâmetros de que tratam os parágrafos 1º e 2º do Artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1ºA partir dos preços obtidos dos parâmetros acima estipulados, o valor estimado poderá ser, a critério do Consórcio, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 3ºA desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação, sendo permitida a utilização de métodos matemáticos.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em pelo menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos a impossibilidade de se obter outros orçamentos ou parâmetros de preços.

§ 5º Quando não for possível estimar o valor da contratação, em razão da peculiaridade do objeto da contratação direta por dispensa ou por inexigibilidade, caberá exigir do contratado a comprovação de que seus preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio de apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período do até 1 (um) ano anterior à data da contratação pelo Consórcio, ou por outro meio idôneo.

Art. 34º. Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na lnstrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, ou outro oficial, ou outros que vierem a substituí-los, devendo constar no processo licitatório os parâmetros utilizados.

Art. 35º. Na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia a serem realizadas em âmbito municipal, observar-se-á como parâmetro normativo, além do previsto no parágrafo 2º do Artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, no que couber, o disposto no Resolução Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e na Portaria Interministerial nº 13.395, de 5 de junho de 2020, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, ou outro oficial, devendo fazer constar na planilha de preços a normativa utilizada.

CAPÍTULO VII
DO OFÍCIO REQUISITÓRIO E DO TERMO DE REFERÊNCIA

Art. 36º. Os procedimentos licitatórios ou de compra direta deverão ser iniciados por meio de ofício requisitório, que solicitará de forma devidamente justificada e pormenorizada a compra do produto ou a contratação do serviço respectivo.

§ 1º Se for o caso, deve constar de forma expressa no ofício que a licitação deverá ser realizada pelo Sistema de Registro de Preços.

§ 2º Todas as requisições encaminhadas para o Setor de Compras deverão estar acompanhadas dos respectivos Termos de Referência, que reproduza a sua exata necessidade em características, quantitativos, padronização e tempo.

§ 3º No caso de pedidos que tenham por objeto a contratação de obras, além do termo de referência, devem constar como anexos do ofício requisitórios os seguintes documentos:

I -os projetos básico e executivo;

II -o memorial descritivo;

III -a anotação de responsabilidade técnica (ART);

IV -a planilha orçamentária; e,

V -o cronograma físico-financeiro da obra.

§ 4º Tratando-se de pedido de contratação em caráter de urgência, deve constar de forma expressa a referida informação no ofício inicial, com a descrição dos motivos caracterizadores da urgência e dos riscos envolvidos no caso de demora.

Art. 37º. Na elaboração dos Termos de Referência deverão ser observadas as exigências previstas nos artigos 6º, inciso XXIII, e 40, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, sobretudo:

I -definição do objeto, incluídos sua natureza, os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

II -fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

III -descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IV -especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

V -requisitos da contratação;

VI -indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

VII -modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

VIII -modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Consórcio ou entidade;

IX -critérios de medição e de pagamento;

X -forma e critérios de seleção do fornecedor.

CAPÍTULO VIII
DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 38º. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, adotando-se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua implementação, no que couber, o disposto no Capítulo V do Resolução Federal nº 11.129, de 11 de julho de 2022.

§ 1º Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no*caput*sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pelo Consórcio, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

§ 2º Considera-se grande vulto a contratação cujo valor estimado seja igual ou superior àquele estabelecido pelo artigo 6º, inciso XXII, da Lei nº 14.133/2021, observados os Resoluções Federais de atualização de valores.

§ 3º Opcionalmente, nas contratações abaixo do valor mencionado nos parágrafos acima, o edital poderá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor.

§ 4º Nos casos de licitações para atas de registro de preço, o licitante vencedor de lote que não alcance o valor estabelecido no artigo 6º, inciso XXII, da Lei nº 14.133/2021, ainda que o total da ata supere o valor previsto em lei.

CAPÍTULO IX
DO LEILÃO

Art. 39º. Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:

I -realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação;

II -designação de um Agente de Contratação para atuar como leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio conforme disposto neste regulamento, ou a contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame;
III -elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre a descrição dos bens, os seus valores mínimos, o local e o prazo para visitação, a forma e o prazo para pagamento dos bens arrematados, a condição para participação, dentre outros;

IV -realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados;

Art. 40º.O edital não deverá exigir registro cadastral prévio nem a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes, devendo ser homologado assim que concluída a fase de lances, superada a fase recursal e efetivado o pagamento pelo licitante vencedor, na forma definida no edital.

Art. 41º.A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

CAPÍTULO X
DO CICLO DE VIDA DO OBJETO LICITADO

Art. 42º. Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para o Consórcio.

§ 1ºA modelagem de contratação mais vantajosa para o Consórcio, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

§ 2º Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como: históricos de contratos anteriores; séries estatísticas disponíveis; informações constantes de publicações especializadas; métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação; trabalhos técnicos e acadêmicos; dentre outros.

CAPÍTULO XI
DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO

Art. 43º. Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com o Consórcio deverá ser considerado na pontuação técnica.

Parágrafo único. Considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133/2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

CAPÍTULO XII
DA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE USO DISSEMINADO

Art. 44º.O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado no COMUPE deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças a ser alinhada às reais necessidades do município com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.

Parágrafo único.A programação estratégica de contratações de software de uso disseminado deve observar, no que couber, o disposto no Capítulo II da Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, bem como, no que couber, a redação atual da Portaria nº 778, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia.

CAPÍTULO XIII
DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 45º. Como critério de desempate previsto no artigo 60, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas, tais como: programas de liderança para mulheres; projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas; distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos; dentre outras.

Parágrafo único. No edital de licitação deverá constar expressamente o disposto no*caput*deste artigo, com a indicação de quais documentos serão aceitos como forma de comprovação da implementação da política interna, podendo abranger: atas de reuniões e assembleias; documentos vinculados à contratação de pessoal pela licitante; formalização de comissões internas temáticas pela licitante; dentre outras.

CAPÍTULO XIV
DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS MAIS VANTAJOSOS

Art. 46º. Na negociação de preços mais vantajosos para o Consórcio, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá oferecer contraproposta.

CAPÍTULO XV
DA HABILITAÇÃO

Art. 47º. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação à distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do artigo 17 da Lei nº 14.133/2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Parágrafo único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-BrasiI.

Art. 48º. Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.

Art. 49º.Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do*caput*do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

CAPÍTULO XVI
PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS

Art. 50º. Para efeito de participação de empresas Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018 estrangeiras nas licitações municipais, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber e quando previsto em edital, o disposto na, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

CAPÍTULO XVII
DOS PROCEDIMENTOS AUXILIARES

Seção I
Do Credenciamento

Art. 51º.O credenciamento poderá ser utilizado quando o Consórcio pretender formar uma rede

de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.

§ 1ºO credenciamento será precedido de abertura de processo administrativo, em que o Consórcio, devidamente autuado, numerado e rubricado, observando o seguinte:

I –requisição, com a descrição da necessidade da contratação, do objeto, das condições de execução, de pagamento e de recebimento;

II –definição do valor a ser pago pela contratação, acompanhada de pesquisa de preços realizadas nos moldes previstos no Capítulo VI deste Resolução;

III –informação da disponibilidade orçamentária, capaz de suportar a execução da futura contratação;

IV –autorização da autoridade superior;

V –minuta do edital de chamamento de interessados e seus anexos;

VI –termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

VII –comprovação da publicação do edital e seus anexos no sítio eletrônico do Consórcio ou da entidade;

VIII - ata ou documento de análise dos documentos dos interessados no credenciamento;

IX –termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

X– outros comprovantes de publicações; e

XI –demais documentos relativos à licitação.

§ 2ºO credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público de interessados, que conterá, no preâmbulo, o número de ordem em série anual e o nome da repartição interessada, bem como em seu texto as seguintes previsões.

I –objeto, em descrição sucinta e clara;

II –condições do credenciamento;

III –documentação necessária para o credenciamento;

IV –da forma de análise dos documentos para a habilitação e da divulgação do resultado;

V –prazo recursal;

VI –preço, condições de pagamento e hipótese de reajuste e realinhamento;

VII –condições de execução ou do fornecimento, conforme o caso;

VIII –obrigações das partes;

IX –sanções administrativas;

X –motivos de descredenciamento; e,

XI –outras indicações específicas ou peculiares do credenciamento.

§ 3ºO prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

§ 4ºO prazo para credenciamento deverá ser reaberto, no mínimo, uma vez a cada 12 (doze) meses, para ingresso de novos interessados.

§ 5ºA Administração fixará previamente o preço a ser pago ao credenciado, observadas as regras de pesquisas de preços previstas no Capítulo VI deste Resolução (artigos 36 a 39), bem como as respectivas condições de reajustamento.

§ 6ºA escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.

§ 7º Quando a escolha do prestador for feita pelo Consórcio e o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos e impessoais de distribuição da demanda.

Seção II
Da Pré-Qualificação

Art. 52º.O Consórcio poderá adotar a pré-qualificação como procedimento administrativo destinado a selecionar previamente.

I -licitantes que reúnam condições de habilitação para participar de futura licitação ou de licitação vinculada a programas de obras ou de serviços objetivamente definidos; ou,

II -as informações mínimas necessárias para definição do objeto; e,

III -a modalidade, a forma da futura licitação e os critérios de julgamento.

Parágrafo único.O edital de pré-qualificação deverá ser publicado no site do Consórcio.

Seção III
Do Procedimento de Manifestação de Interesse

Art. 53º. Adotar-se-á, em âmbito do Consórcio, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Resolução Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015, ou em outro regulamento que vier a substituí-lo.

Seção IV
Do Sistema de Registro de Preços

Art. 54º. No âmbito do Consórcio, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de obras e de serviços de engenharia.

§ 1º As licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão, preferencialmente eletrônico, ou Concorrência, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

§ 2º Em âmbito municipal, na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

Art. 55º.O consórcio, na busca por maior economia de escala, a seu critério, poderá divulgar a sua intenção de registro de preços através de seu sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis.

§ 1º Cabe ao consórcio analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.

§ 2º Ao consórcio caberá:

I-estabelecer, quando for o caso, o número máximo de participantes em conformidade com sua capacidade de gerenciamento; e

II- aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou a inclusão de novos itens;

§ 3º Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da intenção de registro de preços, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.

Art. 56º. Municípios, na condição de órgãos não participantes, poderão aderir à ata de registro de preços gerenciadas pelo Consórcio, observadas as regras e condições específicas definidas pelo Consórcio gerenciador respectivo.
Art. 57º.A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

§ 1º Na prorrogação da ata de registro de preços que supere o prazo de 12 (doze) meses, os preços registrados serão reajustados em índice oficial definido na referida ata.

§ 2ºO contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

Art. 58º. Os preços registrados poderão ser realinhados quando necessário para estabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata ou do contrato dela decorrente, tal como pactua.

Art. 59º.O registro do fornecedor será cancelado quando:

I -descumprir as condições da ata de registro de preços;

II -não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III -não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tomar superior àqueles praticados no mercado; ou,

IV -sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do*caput*do Artigo 156 da Lei nº 14.133/2021,

Parágrafo único.O cancelamento de registros será formalizado por despacho fundamentado.

Art. 60º.O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I -por razão de interesse público; ou,

II -a pedido do fornecedor.

Seção V
Do Registro Cadastral

Art. 61º. Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no art. 87 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, o sistema de registro cadastral de fornecedores do consórcio será regido, no que couber, pelo disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia ou outra que vier a substituí-la.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese as licitações realizadas pelo consórcio serão restritas a fornecedores previamente cadastrados na forma do disposto no caput deste artigo, exceto se o cadastramento for condição indispensável para autenticação na plataforma utilizada para realização do certame ou procedimento de contratação direta.

CAPÍTULO XVIII
DOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 62º. Os processos de contratação direta de que tratam os artigos 72 a 75 da Lei nº 14.133/2021 serão recepcionados e impulsionados pelos agentes públicos, conforme disposto nesta Resolução.

Parágrafo único. Caberá ao agente de contratação e à sua equipe de apoio técnico conduzir a fase externa da dispensa eletrônica.

Art. 63º. Os processos de contratação direta de que tratam os artigos 72 a 75 da Lei nº 14.133/2021 serão instruídos com os documentos descritos na referida legislação, sem prejuízo do Consórcio exigir documentos adicionais quando da formalização dos processos.

Parágrafo único. No caso de contratações diretas realizadas com recursos de transferências voluntárias oriundas da União, deverá ser observada a Instrução Normativa SEGES nº 67, de 8 de julho de 2021, ou outra que vier a sucedê-la, no que se refere ao Sistema de Dispensa Eletrônica.

Art. 64º. As contratações de que tratam os incisos I e II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Parágrafo único. A divulgação de que trata o *caput* deste artigo, poderá ocorrer a partir da instauração do Processo Administrativo e concomitante à realização da pesquisa de preços pelo Consórcio.

Art. 65º No caso de contratações de bens e serviços para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação do inciso II, c/c § 2º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

Art. 66º As contratações até o valor previsto no § 2º, do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 poderá ser realizada somente através de Nota de Empenho, Autorização de Compra ou Ordem de Execução de Serviço, sem necessidade de instauração de Processo Administrativo.

Art. 67º. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 deverão ser observados:

I –o somatório do que for despendido no exercício financeiro, independentemente do setor requisitante;

II -o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos às contratações no mesmo ramo de atividade ou a participação econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.

CAPÍTULO XIX
DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

Art. 68º. Os contratos e termos aditivos celebrados entre o consórcio e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.

Parágrafo único. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de

certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

CAPÍTULO XX
DA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 69º.A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou, ainda, no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve informar, inclusive, o percentual máximo permitido para subcontratação.

§ 1ºÉ vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do

Consórcio contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

§ 2ºÉ vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

§ 3º No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

CAPÍTULO XXI
DO PROCESSO DE RESPONSABILIZAÇÃO

Seção I
Das Sanções

Art. 70º. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Presidente do Consórcio.

CAPÍTULO XXII
DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 71º.O Controle interno, atendendo o disposto no artigo 169 da Lei nº 14.133/2021 quanto à gestão de riscos e controles preventivos poderá monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promovendo

um ambiente íntegro e confiável, de modo a assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias.

§ 1ºO Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas nesta Resolução.

§ 2ºO Parecer Jurídico será obrigatório em todos os processos de contratação, nos termos do artigo 53 º da Lei nº 14.133/2023, ressalvados o disposto no § 5º do mesmo artigo.

§ 3º Quando provocado, os pareceres emitidos pelo Controle Interno serão opinativos e deverão abordar os aspectos típicos de controladoria.

CAPÍTULO XXIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 72º.O Consórcio poderá editar normas complementares ao disposto nesta Resolução e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos necessários à contratação.

Art. 73º. Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Resolução.

Recife/PE, 18 de março de 2024**.**

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Jorge Marques do Amaral Santos
Código Identificador:A9A992D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

DIRETORIA EXECUTIVA
PORTARIA CONIAPE Nº 026, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIACONIAPE Nº 026, DE29DEDEZEMBRODE 2023.

OPresidente do CONIAPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10, c/c com o Art. 44, ambos do Estatuto do CONIAPE,

RESOLVE

Art1ºDesignar abaixo, nesta data, os funcionários que irão compor oTermo de Conferência de Caixa do CONIAPE,em cumprimento àsexigênciasestabelecidas no Anexo IX, da Resolução TC nº 216/2023do Tribunal deContas do Estado de Pernambuco, em seu item 15:

1.EMANUELLA PESSOA SANTOS
2.ARTUR RINALDI NETO
3.CLAYTON RIQUELME PONTES GOMES

Art2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caruaru/PE,29 de dezembrode 2023.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Presidente do CONIAPE
Prefeito de São Caetano/PE

Publicado por:
Artur Rinaldi Neto
Código Identificador:C424FD9E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 014/2022

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2022. **CONTRATADO**: TBNET INFORMÁRICA LTDA, CNPJ N° 09.430.014/0001-10. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência de 12 (doze) meses, FINDANDO EM 17/03/2025 e Acréscimo de Valor de 4,51% (quatro virgula cinquenta e um porcento). Valor do contrato atualizado: R$ 313.509,93. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, Inciso II e Justificativa CI nº 007/2024 Sec. Administração. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 15 de março de 2024

THIAGO CAVALCANTI AMARAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:8A91ED9F

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE - CONTRATO Nº 053/2023

O Município de Abreu e Lima vem por meio deste **NOTIFICAR** a empresa contratada **MGR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 04.944.487/0001- 11**, sobre o descumprimento do prazo de conclusão da obra do **Contrato nº 053/2023**, cuja prorrogação foi concedida, conforme comunicado no Ofício nº 167/2024, estendendo-se o prazo até esta segunda-feira, dia 18.03.2024, motivo pelo qual, a Administração, com base na Cláusula Décima, parágrafo primeiro, alínea "b", decide pela aplicação de penalidade de multa moratória de 0,1% do valor global do referido Contrato, por dia de atraso, bem como aplicação de penalidade de rescisão contratual com base no art. 78, incisos I, III e IV, da Lei nº 8.666/93 e consequente multa contratual de 2% sobre o valor do referido Contrato, de acordo com a Cláusula Décima, inciso V, do instrumento contratual, garantida a

ampla defesa e o contraditório no prazo de 5 dias úteis a contar deste aviso.

Abreu e Lima, 18 de março de 2024

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:5DDF2539

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº004/2024

INEXIGIBILIDADE nº 004/2024 – Processo Licitatório nº 019/2024. Objeto: Contratação da cantora Tayara Andreza em substituição ao Conde Só Brega no Bloco da Ressaca 2024 a ser realizado no município de Abreu e Lima no dia 18/02/2024. **Contratada:** MUSIC SHOWS BRASIL LTDA– CNPJ Nº 01.397.976/0001-02. **Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).** Amparo legal: art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Ratifico o Parecer de Inexigibilidade nº 004/2024- Processo 019/2024 exarado pela Assessoria Jurídica – Secretaria de Justiça.

Abreu e Lima, 17 de fevereiro de 2024.

GABRIELA MENDONÇA DE LUNA
Secretária de Cultura e Juventude

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:38FF4401

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024. INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024. **CONTRATO Nº 025/2024. Objeto**: Contratação da cantora Tayara Andreza em substituição ao Conde Só Brega no Bloco da Ressaca 2024 a ser realizado no município de Abreu e Lima no dia 18/02/2024.**Contratada**: MUSIC SHOWS BRASIL LTDA– CNPJ Nº 01.397.976/0001-02, no **Valor total R$ 80.000,00. Vigência**: 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 17 de fevereiro de 2024.

GABRIELA MENDONÇA DE LUNA
Secretária de Cultura e Juventude

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:4B9AD909

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022 - AEDAI

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA-AEDAI

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022

A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA torna público o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 011/2022, que teve como objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWERES, PARA AUTOMAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E DOS BENS PATRIMONIAIS DA AEDAI, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO.CONTRATADA: AUDITE CONSULTORES LTDA – CNPJ:17.290.774/0001-05- OBJETIVO DO TERMO ADITIVO – Alterar as Cláusulas Quarta e Sexta do Contrato Nº 11/2022, celebrado entre as partes em 01 de junho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação: O valor global do contrato original passa a ser de R$ 13.903,40 (Treze mil novecentos e três reais e quarenta centavos), divido em 07 (sete) parcelas iguais, no valor de R$ 1.986,20 (mil novecentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), a serem pagas até o décimo dia útil do mês subsequente. O prazo de vigência do supramencionado contrato fica prorrogado por mais 07 (sete) meses, com início em 26 de fevereiro de 2024 e término em 25 de setembro de 2024. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão custeadas pela Dotação Orçamentária – exercício 2024 a seguir especificada: 12.364.0022.2081 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AEDAI - 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, 26 de julho de 2023.

Afogados da Ingazeira, 18 de março de 2024.

MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA
Gestora

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:6FA55EEF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 176/2024

Dispõe sobre SUBSTITUIÇÃO dos membros da Composição do Conselho Municipal de Fiscais de Contratos Administrativos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 29, bem como a Lei Orgânica Municipal – LOM, e o disposto na Estrutura Administrativa vigente.

CONSIDERANDO a necessidade de preservação dos princípios administrativo constitucionais quando de todos os atos administrativos e, em atenção à razoabilidade.

CONSIDERANDO a necessidade de alteração dos membros do Conselho de Fiscais de Contratos Administrativos do Fundo Municipal de Saúde, com portaria tombada sob o nº 004 de 02 de Janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. SUBSTITUIR os membros do Conselho Municipal de Saúde, desta municipalidade:

SUBSTITUTOS

NOMES	ENTIDADE QUE REPRESENTA	FUNÇÃO	Nº CPF
Lívia Virgínia Lima da Silva	Trabalhadores da Saúde Municipal	Titular	084.448.324-99

SUBSTITUÍDOS

NOMES	ENTIDADE QUE REPRESENTA	FUNÇÃO	Nº CPF
João Francisco de Sales Bisneto	Trabalhadores da Saúde Municipal	Titular	025.622.114-64

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2024.

NETO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:587B2B3F

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 192/2024

Dispõe sobre **DESIGNAÇÃO** de membro do Gerenciador de Sistema SAGRES (LICON), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 29, bem como a Lei Orgânica Municipal – LOM, e o disposto na Estrutura Administrativa vigente.

CONSIDERANDO a necessidade de preservação dos princípios administrativo-constitucionais quando de todos os atos administrativos e, em atenção à razoabilidade.

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão de membro do Gerenciador de Sistema na Unidade Jurisdicionada do Município da Água Preta/PE.

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o Sr. **Eude Gabriel Ferreira Freitas Amaro,** cpf: 144.973.434-05, email: eudegabriel2903@gmail.com como membro do Gerenciador de Sistema, da Unidade Jurisdicionada do Município da Água Preta-PE, na operação do(s) seguinte(s) sistema(s): SAGRES, módulo Licitações e Contratos(LICON).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2024.

NETO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:498890E3

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 193/2024

Dispõe sobre **SUBSTITUIÇÃO** do Gerenciador Master de Sistemas de Unidade Jurisdicionada junto ao TCE/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 29, bem como a Lei Orgânica Municipal – LOM, e o disposto na Estrutura Administrativa vigente.

CONSIDERANDO a necessidade de preservação dos princípios administrativo-constitucionais quando de todos os atos administrativos e, em atenção à razoabilidade.

CONSIDERANDO a necessidade de alteração dos membros do Gerenciador Master de Sistema da Unidade Jurisdicionada do Fundo Municipal de Saúde, com portaria tombada sob o nº 079 de 26 de Janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. SUBSTITUIR os membros do Gerenciador Master do Fundo Municipal de Saúde, desta municipalidade:

SUBSTITUTOS

NOMES	ENTIDADE QUE REPRESENTA	FUNÇÃO	Nº CPF E-mail
Inácio Martins da Silva Neto	Trabalhadores da Prefeitura Municipal	Titular	111.396.934-25 inacio.martins001@gmail.com

SUBSTITUÍDOS

NOMES	ENTIDADE QUE REPRESENTA	FUNÇÃO	Nº CPF E-mail
João Francisco de Sales Bisneto	Trabalhadores da Prefeitura Municipal	Titular	025.622.114-64 Jf.sales@hotmail.com

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2024.

NETO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:A36AAA2B

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ÁGUA PRETA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 002/2024. Pregão Eletrônico Nº 002/2024 - SRP; Compras; Objeto: **Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS para atender as necessidades do Hospital Municipal Cientista Nelson Chaves no Município da Água Preta/PE**. Valor Global Estimado: R$ 349.031,16 (Trezentos e quarenta e nove mil trinta e um reais e dezesseis centavos). **Recebimento das propostas até: 02/04/2024 às 09h00min (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 02/04/2024 às 10h00min (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site do BNC: www.bnc.org.br, no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e/ou na Sala de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal da Água Preta, situada na Praça dos Três Poderes, 3182, centro, e-mail: cpl.aguapretape@gmail.com. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro do Município da Água Preta, no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 13hs.

Água Preta/PE, 18 de março de 2024.

WANDERSON HENRIQUE DE MELO ARRUDA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Mateus Viana de Assis
Código Identificador:2E036C0A

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ÁGUA PRETA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 004/2024. Pregão Eletrônico Nº 003/2024 - SRP; Compras; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS para atender as necessidades do Hospital Municipal Cientista Nelson Chaves no Município da Água Preta/PE. Valor Global Estimado: R$ 648.092,36 (Seiscentos e

quarenta e oito mil noventa e dois reais e trinta e seis centavos). **Recebimento das propostas até: 02/04/2024 às 11h00min (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 02/04/2024 às 12h00min (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site do BNC: www.bnc.org.br, no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e/ou na Sala de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal da Água Preta, situada na Praça dos Três Poderes, 3182, centro, e-mail: cpl.aguapretape@gmail.com. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro do Município da Água Preta, no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 13hs.

Água Preta/PE, 18 de março de 2024.

WANDERSON HENRIQUE DE MELO ARRUDA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Mateus Viana de Assis
Código Identificador:C4117694

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ÁGUA PRETA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO Nº 002/2024; Outros Serviços; Objeto: **Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços laboratoriais de exames clínicos para atender as necessidades Fundo Municipal de Saúde da Água Preta/PE**. Valor Global Estimado: R$ 371.161,44 (Trezentos e setenta e um mil cento e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos). **Data e Local da Sessão de Abertura: 12/04/2024 às 10h00min,** na Sede da Secretaria Municipal de Saúde da Água Preta/PE, situada na Praça dos Três Poderes, 3163 – Centro – Água Preta/PE – CEP: 55550-000. **O presente credenciamento permanecerá aberto, assim a qualquer tempo, a futuros interessados, mediante a apresentação da documentação exigida poderão aderir a este credenciamento.** Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do E-mail:servicosecompras.pmap@gmail.com, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 18 de março de 2024.

WANDERSON HENRIQUE DE MELO ARRUDA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Mateus Viana de Assis
Código Identificador:994D15BF

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Processo Administrativo Nº 003/2024. FMAS. **Chamada Pública N° 001/2024**; Compras; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento a Cozinha Comunitária do Município da Água Preta/PE. Valor Estimado: R$ 475.041,00 (Quatrocentos e setenta e cinco mil e quarenta e um reais). **O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá até o dia 12 de abril de 2024 às 12h00min** (dia e hora que ocorrerá a sessão pública de julgamento)**,** na Sala de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal da Água Preta, situada na Praça dos Três Poderes, 3182 – Centro – Água Preta/PE – CEP: 55550-000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do E-mail: cpl.aguapretape@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 18 de março de 2024.

JAYNE LETÍCIA SILVA PEDROSA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Mateus Viana de Assis
Código Identificador:E60BAEEB

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 003/2024. FMAS. Pregão Eletrônico Nº 002/2024 - SRP; Compras; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de CESTAS BÁSICAS para atender ao "PROGRAMA ALIMENTAÇÃO FAMILIAR - PAF", disposto na Lei Municipal nº 1839, de 17 de maio de 2018. Valor Estimado: R$ 440.244,00 (Quatrocentos e quarenta mil duzentos e quarenta e quatro reais). **Recebimento das propostas até: 03/04/2024 às 09h00min (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 03/04/2024 às 10h00min (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site do BNC: www.bnc.org.br, no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP e/ou na Sala da CPL, na Prefeitura Municipal da Água Preta, situada na Praça dos Três Poderes, 3182, centro, e-mail: cpl.aguapretape@gmail.com. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro do Município da Água Preta, no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 13hs.

Água Preta/PE, 18 de março de 2024.

JAYNE LETÍCIA SILVA PEDROSA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Mateus Viana de Assis
Código Identificador:DDB0ED33

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 003/2023

Modalidade Nº: Pregão Eletrônico 002/2023

Objeto Nat.. Compras

Objeto Descr.: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA HOSPITALAR, DESTINADOS PARA DESINFECÇÃO DO HOSPITAL JOÃO SECUNDINO DE SOUZA. SECRETARIA DE SAÚDE E TODA REDE DE SAÚDE ATENDIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS.

Contrato Nº: 037/2023

FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios

Contratado: THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LDTA, CNPJ n° 44.037.882/0001-35, situada na Rua Dom Pedrito, 228 – Cidade Industrial Satélite de São Paulo – Guarulhos/SP – CEP: 07.223-060.

Valor Global: R$ 949.890,27 (NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).

Prazo de Execução: 12 (DOZE) MESES

Águas Belas/PE, 04 de maio de 2023.

BRUNO RAFAEL ARAÚJO DE ANDRADE
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:A7B59761

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 081/2023

MODALIDADE Nº PREGÃO ELETRÔNICO 021/2023

OBJETO NAT.: COMPRAS

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÕES NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS – PE.**

VALOR ESTIMADO: R$ 3.201.209,60 (TRÊS MILHÕES DUZENTOS E UM MIL DUZENTOS E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

O resultado do julgamento do referido certame no dia 19/12/2023, foi declarado DESERTA, conforme autorização da autoridade competente o referido certame está sendo republicado para o RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS 20/03/2024 10:00 horas. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS** 10/04/2024 às 09:00 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 10/04/2024 às 10:00 horas. **INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS**: 10/04/2024 às 11:00 horas, que será feito no chat do sistema eletrônico utilizado, através do Portal de compras públicas (https://www.licitacaoaguasbelas-pe.com.br/), informações na Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas – situada Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas – PE ou no e-mail: aguaslicitanllc@gmail.com.

FONTE DE RECURSOS: PROPRIOS

Águas Belas, 18 de março de 2024

OLEGARIO AVELINO PEREIRA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:4290EE5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 011/2024

MODALIDADE Nº PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024

OBJETO NAT.: COMPRAS

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – MOBILIÁRIO, ELETRÔNICO E INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS - PE**

VALOR ANUAL ESTIMADO: R$ 2.903.482,10 (DOIS MILHÕES NOVECENTOS E TRES MIL QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS 20/03/2024 às 10:00 horas. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS** 05/04/2024 às 10:00 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 05/04/2024 às 10:01 horas. **INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS**: 05/04/2024 às 11:00 horas, que será feito no chat do sistema eletrônico utilizado, através do Portal de compras públicas (https://www.licitacaoaguasbelas-pe.com.br/), informações na Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas – situada Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas – PE ou no e-mail: aguaslicitanllc@gmail.com

FONTE DE RECURSOS: PROPRIOS

Águas Belas, 18 de março de 2024

OLEGARIO AVELINO PEREIRA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:DA129E04

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA – PE
EXTRATO TERMO CONTRATO

Contrato 076/2023. Processo N.º 006/2023. Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2023. Credenciamento N.º 001/2023. Credenciamento pessoa física ou jurídica (federações, associações, ligas, entre outras) para serviços de arbitragem de competições esportivas amadoras (futebol e futsal) na cidade Aliança - PE. Valor R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais). Vigência: 19/09/2023 a 31/12/2023. Contratado: Jose Romão da Silva Neto – CPF; 115.904.814-29. Contrato 077/2023. Processo N.º 006/2023. Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2023. Credenciamento N.º 001/2023. Credenciamento pessoa física ou jurídica (federações, associações, ligas, entre outras) para serviços de arbitragem de competições esportivas amadoras (futebol e futsal) na cidade Aliança - PE. Valor R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais). Vigência: 19/09/2023 a 31/12/2023. Contratado: Matheus Valentim da Silva – CPF; 704.320.734-77.

Aliança, 18/03/2024.

ANDERSON EDUARDO –
Gestor Fundo de Educação

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:7BD36A01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO
CLASSIFICAÇÃO PROPOSTA

Tomada de Preços Nº 004/2023. PL Nº 061/2023**.** Serviços de Pavimentação em diversas vias do Município de Aliança - com recursos oriundos da Emenda Parlamentar 062-2022 (FEM II)**,** conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, do tipo "menor preço" global.

O Presidente da CPL informa que em parecer técnico do Engenheiro Civil todas as empresas foram classificadas por atender plenamente às exigências do edital, porém fez as seguintes considerações:

"...Quanto aos encargos sociais, primeiramente, destacamos que a nossa análise da composição dos encargos sociais visa somente a verificação da compatibilidade entre o regime de tributação informado na composição do BDI (com ou sem desoneração) e a consistência das fórmulas e operações matemáticas realizadas, tomando-se como base o método de cálculo adotado pelo SINAPI, mas não compreende a análise contábil da composição nem dos parâmetros informados, devendo tal análise, se necessária, ser realizada por um profissional habilitado da área (contador). A composição de encargos socais está coerente com o regime tributário informado na composição de BDI e não apresenta erros de fórmulas para os parâmetros informados..."

Procedido o encaminhamento a assessoria contábil da proposta da empresa que apresentou o menor valor, foi apresentado parecer julgando que a empresa ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI apresentou proposta adequada, estando apta para executar o serviço.

Para as empresas licitantes foram encaminhadas por e-mail Ata de Abertura de Propostas e as propostas apresentadas por cada uma e que, até a presente data, não houve nenhuma manifestação.

Fica a classificação final das propostas dos licitantes na seguinte forma:

1 - ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI R$ 87.958,20 (oitenta e sete mil novecentos e cinqüenta e oito reais e vinte centavos);

2 – M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - R$ 93.041,62 (noventa e três mil quarenta e um reais e sessenta e dois centavos);

3 – C. R. DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA - R$ 96.846,15 (noventa e seis mil oitocentos e quarenta e seis reais e quinze centavos);

O presidente informa também que procederemos com a publicação do presente resultado, concedendo a todos os licitantes o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.

Por fim o presidente informa que, decorrido o prazo sem manifestação, fica, de logo, declarada vencedora a empresa ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI R$ 87.958,20 (oitenta e sete mil novecentos e cinqüenta e oito reais e vinte centavos), ao tempo que encaminharemos os autos para parecer jurídico e posterior homologação do processo.

Aliança, 18/03/2024.

DANILO BRAZ –
Presidente CPL.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:6C603501

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO CLASSIFICAÇÃO PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023. PL Nº 063/2023. Contratação de empresa para executar SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA - COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR 097-2023 (FEM II), conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, do tipo "menor preço" global.

O Presidente da CPL informa que em parecer técnico do Engenheiro Civil todas as empresas foram classificadas por atender plenamente às exigências do edital, porém fez as seguintes considerações:

"...Quanto aos encargos sociais, primeiramente, destacamos que a nossa análise da composição dos encargos sociais visa somente a verificação da compatibilidade entre o regime de tributação informado na composição do BDI (com ou sem desoneração) e a consistência das fórmulas e operações matemáticas realizadas, tomando-se como base o método de cálculo adotado pelo SINAPI, mas não compreende a análise contábil da composição nem dos parâmetros informados, devendo tal análise, se necessária, ser realizada por um profissional habilitado da área (contador). A composição de encargos socais está coerente com o regime tributário informado na composição de BDI e não apresenta erros de fórmulas para os parâmetros informados..."

Procedido o encaminhamento a assessoria contábil da proposta da empresa que apresentou o menor valor, foi apresentado parecer julgando que a empresa M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS apresentou proposta adequada, estando apta para executar o serviço.

Para as empresas licitantes foram encaminhadas por e-mail Ata de Abertura de Propostas e as propostas apresentadas por cada uma e que, até a presente data, não houve nenhuma manifestação.

Fica a classificação final das propostas dos licitantes na seguinte forma:

1 - M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - R$ 142.332,49 (cento e quarenta e dois mil trezentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos);

2 – C. R. DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA - R$ 148.781,21 (cento e quarenta e oito mil setecentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos);

O presidente informa também que, procederemos com a publicação do presente resultado, concedendo a todos os licitantes o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.

Informa por que, decorrido o prazo sem manifestação, fica, de logo, declarada vencedora a empresa M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - R$ 142.332,49 (cento e quarenta e dois mil trezentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos), ao tempo que encaminharemos os autos para parecer jurídico e posterior homologação do processo.

Aliança, 18/03/2024.

DANILO BRAZ –
Presidente CPL.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:91BEBFC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO CLASSIFICAÇÃO PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023. PL Nº 064/2023. Contratação de empresa para executar SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA - COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR 191-2023 (FEM II), conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, do tipo "menor preço" global.

O Presidente da CPL informa que, em parecer técnico do Engenheiro Civil todas as empresas foram classificadas por atender plenamente às exigências do edital, porém fez as seguintes considerações:

"...Quanto aos encargos sociais, primeiramente, destacamos que a nossa análise da composição dos encargos sociais visa somente a verificação da compatibilidade entre o regime de tributação informado na composição do BDI (com ou sem desoneração) e a consistência das fórmulas e operações matemáticas realizadas, tomando-se como base o método de cálculo adotado pelo SINAPI, mas não compreende a análise contábil da composição nem dos parâmetros informados, devendo tal análise, se necessária, ser realizada por um profissional habilitado da área (contador). A composição de encargos socais está coerente com o regime tributário informado na composição de BDI e não apresenta erros de fórmulas para os parâmetros informados..."

Procedido o encaminhamento a assessoria contábil da proposta da empresa que apresentou o menor valor, foi apresentado parecer julgando que a empresa C. R. DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA apresentou proposta adequada, estando apta para executar o serviço.

Para as empresas licitantes foram encaminhadas por e-mail Ata de Abertura de Propostas e as propostas apresentadas por cada uma e que, até a presente data, não houve nenhuma manifestação.

Fica a classificação final das propostas dos licitantes na seguinte forma:

1 - C. R. DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA - R$ 139.778,33 (cento e trinta e nove mil setecentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos);

2 – M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - R$ 149.788,65 (cento e quarenta e nove mil setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos);

Sendo assim, procederemos com a publicação do presente resultado, concedendo a todos os licitantes o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.

Decorrido o prazo sem manifestação, fica, de logo, declarada vencedora a empresa C. R. DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA - R$ 139.778,33 (cento e trinta e nove mil setecentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos), ao tempo que encaminharemos os autos para parecer jurídico e posterior homologação do processo.

Aliança, 18/03/2024.

DANILO BRAZ –
Presidente CPL.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:D2C921C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO CLASSIFICAÇÃO PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023. PL Nº 065/2023. Contratação de empresa para executar SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA - COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR 794-2022 (FEM II), conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, do tipo "menor preço" global.

O presidente da CPL informa que, em parecer técnico do Engenheiro Civil todas as empresas foram classificadas por atender plenamente às exigências do edital, porém fez as seguintes considerações:

"...Quanto aos encargos sociais, primeiramente, destacamos que a nossa análise da composição dos encargos sociais visa somente a verificação da compatibilidade entre o regime de tributação informado na composição do BDI (com ou sem desoneração) e a consistência das fórmulas e operações matemáticas realizadas, tomando-se como base o método de cálculo adotado pelo SINAPI, mas não compreende a análise contábil da composição nem dos parâmetros informados, devendo tal análise, se necessária, ser realizada por um profissional habilitado da área (contador). A composição de encargos socais está coerente com o regime tributário informado na composição de BDI e não apresenta erros de fórmulas para os parâmetros informados..."

Procedido o encaminhamento a assessoria contábil da proposta da empresa que apresentou o menor valor, foi apresentado parecer julgando que a empresa PROENG CONSTRUÇÕES E CONSULTORIAS LTDA apresentou proposta adequada, estando apta para executar o serviço.

Para as empresas licitantes foram encaminhadas por e-mail Ata de Abertura de Propostas e as propostas apresentadas por cada uma e que, até a presente data, não houve nenhuma manifestação.

Fica a classificação final das propostas dos licitantes na seguinte forma:

1 - PROENG CONSTRUÇÕES E CONSULTORIAS LTDA - R$ 102.971,29 (cento e dois mil novecentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos);

2 - C. R. DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA - R$ 111.261,21 (cento e onze mil duzentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos);

3- M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - R$ 119.070,04 (cento e dezenove mil setenta reais e quatro centavos).

Sendo assim, procederemos com a publicação do presente resultado, concedendo a todos os licitantes o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.

Decorrido o prazo sem manifestação, fica, de logo, declarada vencedora a empresa PROENG CONSTRUÇÕES E CONSULTORIAS LTDA - R$ 102.971,29 (cento e dois mil novecentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos), ao tempo que encaminharemos os autos para parecer jurídico e posterior homologação do processo.

Aliança, 18/03/2024.

DANILO BRAZ
Presidente CPL.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:7BFADC3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO CLASSIFICAÇÃO PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023. PL Nº 066/2023. SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA - COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR 663-2022 (FEM II), conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, do tipo "menor preço" global.

O Presidente da CPL informa que, em parecer técnico do Engenheiro Civil todas as empresas foram classificadas por atender plenamente às exigências do edital, porém fez as seguintes considerações:

"...Quanto aos encargos sociais, primeiramente, destacamos que a nossa análise da composição dos encargos sociais visa somente a verificação da compatibilidade entre o regime de tributação informado na composição do BDI (com ou sem desoneração) e a consistência das fórmulas e operações matemáticas realizadas, tomando-se como base o método de cálculo adotado pelo SINAPI, mas não compreende a análise contábil da composição nem dos parâmetros informados, devendo tal análise, se necessária, ser realizada por um profissional habilitado da área (contador). A composição de encargos socais está coerente com o regime tributário informado na composição de BDI e não apresenta erros de fórmulas para os parâmetros informados..."

Procedido o encaminhamento a assessoria contábil da proposta da empresa que apresentou o menor valor, foi apresentado parecer julgando que a empresa PROENG CONSTRUÇÕES E CONSULTORIAS LTDA apresentou proposta adequada, estando apta para executar o serviço.
Para as empresas licitantes foram encaminhadas por e-mail Ata de Abertura de Propostas e as propostas apresentadas por cada uma e que, até a presente data, não houve nenhuma manifestação.

Fica a classificação final das propostas dos licitantes na seguinte forma:

1 - PROENG CONSTRUÇÕES E CONSULTORIAS LTDA - R$ 141.226,60 (cento e quarenta e um mil duzentos e vinte seis reais e sessenta centavos);

2 - C. R. DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA - R$ 152.496,64 (cento e cinqüenta e dois mil quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos);
3- M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - R$ 163.311,32 (cento e sessenta e três mil trezentos e onze reais e trinta e dois centavos).

Sendo assim, procederemos com a publicação do presente resultado, concedendo a todos os licitantes o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.

Decorrido o prazo sem manifestação, fica, de logo, declarada vencedora a empresa PROENG CONSTRUÇÕES E CONSULTORIAS LTDA - R$ 141.226,60 (cento e quarenta e um mil duzentos e vinte seis reais e sessenta centavos), ao tempo que encaminharemos os autos para parecer jurídico e posterior homologação do processo.

Aliança, 18/03/2024.

DANILO BRAZ
Presidente CPL.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:B02BA369

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO
CLASSIFICAÇÃO PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023. PL Nº 067/2023. Contratação de empresa para executar SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA - COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR 468-2023 (FEM II), conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, do tipo "menor preço" global.

O presidente da CPL informa que, em parecer técnico do Engenheiro Civil todas as empresas foram classificadas por atender plenamente às exigências do edital, porém fez as seguintes considerações:

"...Quanto aos encargos sociais, primeiramente, destacamos que a nossa análise da composição dos encargos sociais visa somente a verificação da compatibilidade entre o regime de tributação informado na composição do BDI (com ou sem desoneração) e a consistência das fórmulas e operações matemáticas realizadas, tomando-se como base o método de cálculo adotado pelo SINAPI, mas não compreende a análise contábil da composição nem dos parâmetros informados, devendo tal análise, se necessária, ser realizada por um profissional habilitado da área (contador). A composição de encargos socais está coerente com o regime tributário informado na composição de BDI e não apresenta erros de fórmulas para os parâmetros informados..."

Procedido o encaminhamento a assessoria contábil da proposta da empresa que apresentou o menor valor, foi apresentado parecer julgando que a empresa C. R. DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA apresentou proposta adequada, estando apta para executar o serviço.

Para as empresas licitantes foram encaminhadas por e-mail Ata de Abertura de Propostas e as propostas apresentadas por cada uma e que, até a presente data, não houve nenhuma manifestação.

Fica a classificação final das propostas dos licitantes na seguinte forma:

1 - C. R. DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA - R$ 225.704,93 (duzentos e vinte e cinto mil setecentos e quatro reais e noventa e três centavos);

2- M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - R$ 241.920,53 (duzentos e quarenta e um mil novecentos e vinte reais e cinqüenta e três centavos).

Sendo assim, procederemos com a publicação do presente resultado, concedendo a todos os licitantes o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.

Decorrido o prazo sem manifestação, fica, de logo, declarada vencedora a empresa C. R. DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA - R$ 225.704,93 (duzentos e vinte e cinto mil setecentos e quatro reais e noventa e três centavos), ao tempo que encaminharemos os autos para parecer jurídico e posterior homologação do processo.

Aliança, 18/03/2024.

DANILO BRAZ
Presidente CPL.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:4698062D

GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE ENTREGA DE EQUIPAMENTOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA,CNPJ nº 10.164.028/0001-18**,** por meio do Departamento de Compras e Contratos, vem por intermédio deste, **NOTIFICAR** a empresa **DENTECK AR CONDICIONADO LTDA,** inscrita no **CNPJ: 11.319.557/0003-78**, para que regularize, **no prazo de 24h (vinte e quatro horas)**, a entrega dos Aparelhos de Ar-Condicionados relacionados nas ordens de fornecimento listadas abaixo, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstas no Art. 79 da Lei 8.666/93 c/c art. 49 do Decreto 10.024/2019.

ORDEM DE FORNECIMENTO - FUNDO DE EDUCAÇÃO: 4008/2024 - emitida em 23/02/2024;

ORDEM DE FORNECIMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: 2017/2024 – emitida em 23/02/2024.

Aliança - PE, 18 de março de 2024.

ELVIS O. FÉLIX
Gestor de Contratos

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:69498409

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

ALTINHOPREV - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ALTINHO
PORTARIA Nº 008 DE 19 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ALTINHO – ALTINHOPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 027, de 10 de março de 2021.

CONSIDERANDO o retorno às atividades da servidora **ANDREA DOS SANTOS ALMEIDA DUARTE**, ocupante do cargo em comissão de DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA do ALTINHOPREV, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de nº 095.876.984-28, a qual se encontrava em gozo de licença maternidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria 018 de 14 de setembro de 2023, que nomeou, interinamente, a servidora MARIA DAS DORES PENA ao cargo de DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA do ALTINHOPREV.

Art. 2º - A servidora mencionada no artigo anterior retorna ao cargo de origem (de ASSESSOR TÉCNICO) com os devidos e respectivos vencimentos e vantagens anteriormente recebidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Diretor Presidente do ALTINHOPREV, Altinho-PE em 19 de março de 2024.

GLORIVALDO ROBERTO DE BARROS
Diretor Presidente
Mat. 164216

Publicado por:
Tiago de Barros Gomes
Código Identificador:6B72E717

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido da parte interessada.

RESOLVE:

I – Conceder **VACÂNCIA POR POSSE EM outro CARGO INACUMULÁVEL**, ao servidor **DJEIMSSON HELLON MARQUES DA SILVA**, guarda civil municipal, matrícula nº 294552, lotado na Secretaria Municipal de Governo, Assuntos Institucionais e Segurança Cidadã.

II – Esta portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 13 de setembro de 2023.

III – Revogam se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2024.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
– Prefeito –

Publicado por:
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:92DE7D03

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido da parte interessada.

RESOLVE:

I – Conceder **VACÂNCIA POR POSSE EM outro CARGO INACUMULÁVEL**, ao servidor **GILCICLEITON ALVES DE SOBRAL**, guarda civil municipal, matrícula nº 294559, lotado na Secretaria Municipal de Governo, Assuntos Institucionais e Segurança Cidadã.

II – Esta portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 13 de setembro de 2023.

III – Revogam se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2024.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
– Prefeito –

Publicado por:
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:ADF7175C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
EXTRATOS DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024
PROCESSO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças para os veículos do Fundo Municipal de Saúde de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**. **CNPJ Nº 22.497.687/0001-55.** VALOR R$ 2.904,39 (dois mil, novecentos e quatro reais e trinta e nove centavos).
Data da assinatura: 07/02/2024.
Amaraji, 18/03/2024.

RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2024
PROCESSO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa na manutenção dos veículos do Fundo Municipal de Saúde de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**. **CNPJ Nº 22.497.687/0001-55.** VALOR R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).
Data da assinatura: 07/02/2024.
Amaraji, 18/03/2024.

RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024
PROCESSO Nº 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material gráfico para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **L.N. FIGUEIREDO SILVA IMPRESSÃO**. **CNPJ Nº 29.250.038/0001-02.** VALOR R$ 140.299,65 (cento e quarenta mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos). Prazo de contrato: 31/12/2024
Data da assinatura: 09/02/2024.
Amaraji, 18/03/2024.

RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024
PROCESSO Nº 060/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (carnes, frios e defumados) para atender as necessidades da Secretaria

de Saúde de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**. **CNPJ Nº 24.357.873/0001-14.** VALOR R$ 5.355,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).
Data da assinatura: 20/02/2024.
Amaraji, 18/03/2024.

RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024
PROCESSO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças para os veículos do Fundo Municipal de Saúde de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**. **CNPJ Nº 22.497.687/0001-55.** VALOR R$ 1.931,67 (um mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos).
Data da assinatura: 28/02/2024.
Amaraji, 18/03/2024.

RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2024
PROCESSO Nº 008/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada leite em pó e suplementos alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA**. **CNPJ Nº 50.044781/0001-94.** VALOR R$ 24.122,08 (vinte e quatro mil, cento e vinte e dois reais e oito centavos).
Data da assinatura: 01/03/2024.
Amaraji, 18/03/2024.

RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2024
PROCESSO Nº 006/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de medicamentos, material médico, odontológico e alimentos suplementares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **LIDER MED DISTRIBUIDORA**. **CNPJ Nº 41.516.065/0001-71.** VALOR R$ 144.977,95 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos).
Data da assinatura: 01/03/2024.
Amaraji, 18/03/2024.

RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024
PROCESSO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças para os veículos da Secretaria Municipal de Educação de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**. **CNPJ Nº 22.497.687/0001-55.** VALOR R$ 1.898,80 (um mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).
Data da assinatura: 06/02/2024.
Amaraji, 18/03/2024.

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024
PROCESSO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa na manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Educação de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**. **CNPJ Nº 22.497.687/0001-55.** VALOR R$ 80,00 (oitenta reais).
Data da assinatura: 06/02/2024.
Amaraji, 18/03/2024.

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2024
PROCESSO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa na manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Educação de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**. **CNPJ Nº 22.497.687/0001-55.** VALOR R$ 5.510,00 (cinco mil, quinhentos e dez reais).
Data da assinatura: 09/02/2024.
Amaraji, 18/03/2024.

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2024
PROCESSO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças para os veículos da Secretaria Municipal de Educação de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**. **CNPJ Nº 22.497.687/0001-55.** VALOR R$ 1.461,88 (um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos).
Data da assinatura: 09/02/2024.
Amaraji, 18/03/2024.

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2024
PROCESSO Nº 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **L.N. FIGUEIREDO SILVA IMPRESSÃO**. **CNPJ Nº 29.250.038/0001-02.** VALOR R$ 235.309,20 (duzentos e

trinta e cinco mil, trezentos e nove reais e vinte centavos). Prazo de contrato: 31/12/2024
Data da assinatura: 09/02/2024.
Amaraji, 18/03/2024.

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2024
PROCESSO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças para os veículos da Secretaria Municipal de Educação de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**. **CNPJ Nº 22.497.687/0001-55.** VALOR R$ 1.362,42 (um mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos).
Data da assinatura: 26/02/2024.
Amaraji, 18/03/2024.

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2024
PROCESSO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa na manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Educação de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**. **CNPJ Nº 22.497.687/0001-55.** VALOR R$ 120,00 (cento e vinte reais).
Data da assinatura: 28/02/2024.
Amaraji, 18/03/2024.

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024
PROCESSO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças para os veículos do Fundo Municipal de Assistência Social de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**. **CNPJ Nº 22.497.687/0001-55.** VALOR R$ 506,00 (quinhentos e seis reais).
Data da assinatura: 06/02/2024.
Amaraji, 18/03/2024.

CRSITIANA FREITAS SILVEIRA
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024
PROCESSO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças para os veículos do Fundo Municipal de Assistência Social de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**. **CNPJ Nº 22.497.687/0001-55.** VALOR R$ 767,91 (setecentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos).
Data da assinatura: 09/02/2024.
Amaraji, 18/03/2024.

CRSITIANA FREITAS SILVEIRA
Secretária

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:F068276B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA/PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024- FMAS
Processo Adm: Nº 001/2024 FMAS

Objeto: Aquisição de peixes inteiros congelados (Tipo Corvina), para atender ao ?Programa Peixe na Mesa, no Município de Araçoiaba–PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social/Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Araçoiaba–PE, com especificações constantes no termo de referência.

Empresas vencedoras valor total: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais):
COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI (34731357000161) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

ARAÇOIABA (PE), segunda-feira, 18 de março de 2024.

LUIZ TERTULIANO DE FRANÇA FILHO
Condutor de Processos

Publicado por:
Luiz Tertuliano de França Filho
Código Identificador:5F84C0C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA/PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - FMAS
Processo Adm: Nº 001/2024 - FMAS

Objeto:Aquisição de peixes inteiros congelados (Tipo Corvina), para atender ao ?Programa Peixe na Mesa, no Município de Araçoiaba–PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social/Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Araçoiaba–PE, com especificações constantes no termo de referência.

Empresas vencedoras valor total: R$ 240.000,00(duzentos e quarenta mil reais):
COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI(34731357000161) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ARAÇOIABA (PE), segunda-feira, 18 de março de 2024

LÍVIA ELIZABETH HENRIQUE CORDEIRO SÁ LEITÃO
Autoridade Competente

Publicado por:
Luiz Tertuliano de França Filho
Código Identificador:87F362E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA/PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - FMAS
Processo Adm: Nº 001/2024 - FMAS

Objeto:Aquisição de peixes inteiros congelados (Tipo Corvina), para atender ao ?Programa Peixe na Mesa, no Município de Araçoiaba–PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social/Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Araçoiaba–PE, com especificações constantes no termo de referência.
Empresas vencedoras valor total: R$ 240.000,00(duzentos e quarenta mil reais):

COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI(34731357000161) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

ARAÇOIABA (PE), segunda-feira, 18 de março de 2024

LÍVIA ELIZABETH HENRIQUE CORDEIRO SÁ LEITÃO
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Luiz Tertuliano de França Filho
Código Identificador:84151ABC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 PMA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº002/2024 PMA

INÍCIO REC. PROPOSTA: 20/03/2024 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 10/04/2024 09:00
INÍCIO DISPUTA: 10/04/2024 10:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
OBJETO DO PROCESSO:Contratação de empresa(s) para Aquisição de Patrulha Mecanizada, Caminhão para Município de Araçoiaba-PE, conforme detalhado no Processo nº 59336.005771/2023-49 – CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 951744/2023, conforme especificações constantes no Termo de Referência Valor Estimado: **R$ 525.770,56 (Quinhentos e vinte e cinco mil, setecentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos)**. Edital e seus anexos disponível em www.bnc.org.br para demais informações contato via e-mail:licitacao@aracoiaba.pe.gov.brou na Comissão Permanente de Licitação de Araçoiaba – PE, situada à Rua Av. João Pessoa Guerra, s/n, Centro de Araçoiaba/PE.

Araçoiaba/PE, 18 de março de 2024

LUIZ TERTULIANO DE FRANÇA FILHO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luiz Tertuliano de França Filho
Código Identificador:98FD765E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023

ASSUNTO/OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA PRAÇA PÚBLICA MARIA DA SILVA MODESTO - PRAÇA DO ABC, NESTE MUNICÍPIO.

O Secretário de Finanças do Município de Araripina-PE, no uso de suas atribuições legais, designado pelo Decreto nº 005, de 04 de janeiro de 2021, e considerando o teor do referido certame;
Considerando o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com a Lei Federal nº 8.666/1993, (art. 43, VI), suas alterações posteriores, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:
HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa M.D DE CARVALHO SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.790.027/0001-07, no valor total, conforme proposta apresentada, de R$ 440.191,08 (QUATROCENTOS E QUARENTA MIL, CENTO E NOVENTA E UM REAIS E OITO CENTAVOS).

Cumpra-se.
Publique-se.
Registre-se.
Gabinete do Secretário Municipal de Finanças.

Araripina - PE, 18 de março de 2024.

PAULO TEÓGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças/Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B2F0D6B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0117/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 014/2023
Comissão: CPL/SEDE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA PRAÇA PÚBLICA MARIA DA SILVA MODESTO – PRAÇA DO ABC, NESTE MUNICÍPIO. **CONTRATO** N° 029/2024; Contratado: **M.D DE CARVALHO SILVA LTDA**, com sede na Rua João Teixeira Leite, nº 181, Anexo A, Centro, Araripina - PE, CEP: 56.280-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.790.027/0001-07. Valor Contratado: **R$ 440.191,08 (QUATROCENTOS E QUARENTA MIL, CENTO E NOVENTA E UM REAIS E OITO CENTAVOS).** Data de assinatura: 18 de março de 2024. Prazo: **04 (quatro) meses.**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, localizada na Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 18 de março de 2024.

PAULO TEÓGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:DDDEC174

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0150/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 052/2023
Comissão: CPL/SEDE
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS E EXAMES VETERINÁRIOS EM ESPÉCIES CANINAS E FELINAS, ENGLOBANDO CLÍNICAS E/OU HOSPITAIS VETERINÁRIOS NESTE MUNICÍPIO. **CONTRATO** N° 030/2024; Contratado: **BOLINHA DE PELO CLINICA**

VETERINARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 47.849.355/0001-13, estabelecida na Rua Agamenon Magalhães, nº 155, Centro, Araripina - PE, CEP: 56.280-000. Valor Contratado: **R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).** Data de assinatura: 18 de março de 2024. Prazo: **12 (doze) meses.**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, localizada na Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 18 de março de 2024.

PAULO TEÓGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:10C9AAC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0150/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 052/2023
Comissão: CPL/SEDE
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS E EXAMES VETERINÁRIOS EM ESPÉCIES CANINAS E FELINAS, ENGLOBANDO CLÍNICAS E/OU HOSPITAIS VETERINÁRIOS NESTE MUNICÍPIO. **CONTRATO** N° 031/2024; Contratado: **PET LOVERS CLINICA VETERINARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 46.656.531.0001-38, estabelecida na Rua José Gualter de Alencar, nº 470, Centro, Araripina - PE, CEP: 56.280-000. Valor Contratado: **R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).** Data de assinatura: 18 de março de 2024. Prazo: **12 (doze) meses.**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, localizada na Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 18 de março de 2024.

PAULO TEÓGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:7B097FAA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRONICA 007/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS – PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA ELETRONICA 007/2024
O Município de Barreiros/PE através da Secretaria Municipal de Educação, torna pública, ***com base no Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021*** aContratação de empresa especializada para prestação de serviços de Buffet, que incluem *coffee break,* para Formação Líder em Mim, com equipe necessária para a execução dos serviços. **,**através de Dispensa de Licitação. Em conformidade com o art. 75 §3º da Lei 14.133/2021, **fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis** para os interessados que desejarem ofertar propostas. As empresas do ramo poderão obter O Edital/Termo de Referência da Dispensa no Site Oficial do Município https://transparencia.barreiros.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php/ www.bnc.org.br. ou através do E-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Ayres Belo, Nº 136 – Centro – Barreiros – PE – CEP: 55.560-000- Fone: (81) 3675-1156 / 3675-1122, no horário das 08h:00 às 14h:00 de segunda a sexta feira, Barreiros 18 de **março de 2024 -**

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO -
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:CDB7A32B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 022/2024.
PROCESSO: 018/2024.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a EMPRESA MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA-CNPJ Nº 01.402.019/0001-27.
Objeto: Show Artístico com a **BANDA CAVALEIROS DO FORRÓ** para animação da festa do comércio no distrito de Batateira, município de Belém de Maria a realizar-se entre os dias 18 a 20 de março, sendo a apresentação do mesmo no dia 20 de março de 2024.
Dotação Orçamentária: Órgão: 02.06 – Secretária Municipal de Cultura, esportes e Juventude - Unidade Orçamentária: 13.392 – Difusão Cultural. – Atividade Programática: 13.392.1301.2034.0000 – Promoção de eventos cívicos, folclóricos e Culturais.
Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicação Diretas
Recursos Próprios: 001.001
Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações
Vigência: 15/03/2024 até 15/06/2024.
Data da Assinatura: 15/03/2024

ROLPH ÉBER CASALE
Fundo Municipal de Educação
Contratante

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero Dos Santos
Código Identificador:3ACC6C10

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Gestor do Fundo Municipal de Educação do Município de Belém de Maria – PE, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR**, enquanto autoridade competente, a Inexigibilidade de Licitação de **nº 005/2024,** oriunda do Processo Administrativo de **nº 018/2024,** tendo por objeto; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SHOW DA **BANDA CAVALEIROS DO FORRÓ** PARA ANIMAÇÃO DA FESTA DO COMÉRCIO NO DISTRITO DE BATATEIRA, MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA A REALIZAR-SE ENTRE OS DIAS 18 A 20 DE MARÇO, sendo a apresentação do mesmo no dia 20 de março de 2024. Outorgando, assim, a contratação da empresa MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA - inscrita no CNPJ nº 01.402.019/0001-27**,** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob NIRE nº 24200264460, com sede a Avenida Rodrigues Alves, 800, sala 1103, Edificio Tirol Business Center, Tirol, Natal/RN, CEP 59.020-200, representada pelo **Sr. ALEX SANDRO FERREIRA DE MELO,** portador do CPF: 778.495.824-20 tendo sua contratação autorizada pelo valor global de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**.

Belém de Maria, 14 de março de 2024.

ROLPH ÉBER CASALE
Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero Dos Santos
Código Identificador:20B07CDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA APRESENTAÇÕES ARTISTICAS

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação
Legislação: Lei 14.133/2021
Município: Belém de Maria – PE
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SHOW DA **BANDA CAVALEIROS DO FORRÓ** PARA ANIMAÇÃO DA FESTA DO COMÉRCIO NO DISTRITO DE BATATEIRA, MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA A REALIZAR-SE ENTRE OS DIAS 18 A 20 DE MARÇO, sendo a apresentação do mesmo no dia 20 de março de 2024.
Responsável: Matheus Emanuel Souza Araújo Vieira – Secretário Municipal de Educação.

DEFINIÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O objeto é a contratação por Inexigibilidade da BANDA CAVALEIROS DO FORRÓ, haja vista que a Lei 14.133/21 estabelece em seu art. 74°, que é inexigível a Licitação sempre que houver inviabilidade de competição. Chega-se a esta conclusão, levando-se em conta que a arte não segue métodos e não é objetiva, não podendo comparar uma prática/atuação neste seguimento com outra.

A contratação da BANDA, destaque no cenário musical tradicionalista, conhecida e consagrada pelo opinião pública, pelos munícipes de Batateira, e seus visitantes, faz-se necessária para composição das apresentações no evento, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, em alusão às comemorações da Festa do Comércio.

Descrição detalhada

Item	Qtd	Unid.	OBJETO	CONTRATADO	Valor Total R$
01	1h20mm	MIN	**Show da Banda Cavaleiros do forró**	Musical Cavaleiros do Forró - CNPJ nº 01.402.019/0001-27	R$: 80.000,00

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme proposta encaminhada e anexa.

Data: 20 de março de 2024
Local: Praça da Matriz
Horário: 01h20mm de Duração.

A contratação compreende as respectivas especificações descritas na tabela acima, a escolha dos artistas decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública, visando atrair diversos participantes para o evento, contribuindo para divulgação e valorização do município.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação se justifica pela necessidade de compor as atrações da festa do comércio, com apresentações do segmento nativista e tradicionalista, de acordo com o gosto popular e local. Fora selecionado a **BANDA CAVALEIROS DO FORRÓ** para contratação, perante sua consagração no cenário do segmento musical ao qual atua, tanto referente a crítica especializada quanto a opinião pública.

A qualidade dos serviços prestados pelo artista é comprovada através de seu histórico de sucesso pelos lugares onde já se apresentaram.

Nas redes sociais, o artista contabiliza números de destaque, deixando explícita a sua influência digital em todo país.

Desta forma, visando atrair número considerável de público para o evento citado, devido à popularidade do Artista e sua trajetória artística acima citada, pensou-se nesta contratação, como oportunidade de divulgação e apoio a cultura e o turismo locais, contribuindo para valorização do município, a preservação do festa tradicional que acontece já a anos, já que desperta o interesse na participação dos eventos municipais.

A licitação é dispensável por se enquadrar na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso II, onde alega:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor referente à apresentação artística (show) da banda, na festa do comércio 2024 é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Este valor inclui os custos de cachê dos cantoores e musicos. Os custos com alimentação, transporte, hospedagem e alimentação, produção local e custeio de toda logistica em geral, ficando sob a responsabilidade da Contratante o fornecimento de Sonorização e Iluminação, e demais estruturas para realização da atividade.

Por tratar-se de atividade de cunho cultural e artística, onde cada artista apresenta particularidades, e custos relacionados a estas, de forma diferenciada, torna-se difícil a comparação deste tipo de serviço. Desta forma, para efeito de verificação da razoabilidade do valor da contratação foi solicitado comprovação de que a proposta enviada se encontra em condições e preços vantajosos à Administração. Para tanto, fora encaminhado comprovações, através de notas fiscais, e em buscas realizada no TOME CONTA DO TCE/PE, para aferição dos valores cobrados pela realização de shows em outras localidades, a fim de justificar o valor do serviço (anexo a Justificativa de Contratação).

Órgão	Valor	Tipo de comprovação
Ipojuca – PE	R$ 90.000,00	Nota fiscal - 0739
Senador Rui Palmeira - AL	R$ 120.000,00	Nota fiscal – 0755
Santa Luzia do Norte – AL	R$ 120.000,00	Nota fiscal - 0770

Órgão	Valor	Tipo de comprovação
Cupira - PE	R$ 80.000,00	Site Tome Conta/PE
Itapetim – PE	R$ 80.000,00	Site Tome Conta/PE
Jaqueira - PE	R$ 70.000,00	Site Tome Conta/PE
Tamandaré - PE	R$ 90.000,00	Site Tome Conta/PE

PARTICIPAÇÃO NA INEXIGIBILIDADE

O contratado encaminhará, através de e-mail, a proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço, os dados da empresa e de seus sócios. Juntamente com as certidões trabalhistas e de regularidade fiscal e jurídica.

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos.

5 - FORMA, PRAZO E LOCAL

Os serviços têm natureza de bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput, artigo 6°, da Lei Federal nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia do contratante.

A prestação do serviço compreende 120 (cento e vinte) minutos de apresentação, que ocorrerá no centro do Distrito de Batateira, no dia 20 de marçoo de 2024, horário a ser informado previamente por esta Administração a contratada, de modo a compor as atrações festa do Comércio do município.

ASPECTOS DA CONTRATAÇÃO

Será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente para formalização da contratação. O contratado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e seus anexos;

A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

O prazo de vigência da contratação é de 90 dias, conforme prazo de validade da proposta, prorrogável por igual período a bem do interesse desta Administração.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Termo de Referência, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação por Inexigibilidade da BANDA CAVALEIROS DO FORRÓ, para composição das atrações artísticas do evento da Festa do Comércio, evento realizado por esta Secretaria, conforme descrição apresentada neste Termo.

A escolha deve-se ao fato da singularidade do serviço contratado, por trata-se de cunho artístico e cultural, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que prevê em seu artigo 74, os casos em que se justifica inexigibilidade de licitação devido à inviabilidade de competição.
Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990, a garantia legal estabelecida pelo prazo de 90 dias a contar a partir da assinatura do contrato.

CRITERIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será recebido:
· Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações deste termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber.
· Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber, e sua consequente aceitação.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor e no Contrato, quando couber.
O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 002/2024 de 02 janeiro de 2024 nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal (is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s); II - Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc. Dentre as responsabilidades do(s) fiscal (is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados; III - Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Fiscal do contrato, conforme quadro abaixo:

Nome	Cargo
José Laudenor de Assunção	Assessor Especial

Gestor do contrato, conforme quadro abaixo:

Nome	Cargo
Matheus Emanuel Souza Araújo Vieira	Secretário de Educação

CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

A forma de pagamento do Município de Belém de Maria é por empenho de despesa. A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

O pagamento do serviço será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pela execução da atividade;

O pagamento será realizado em até 02 dias dias da realização do evento em 50% (por cento) na assinatura do contrato e 50% (por cento) após a realização do evento. Após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal Administração e Recursos Humanos. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório,

Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município Belém de Maria efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade, nos termos dos artigos 74º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a prestação do serviço pretendido a Contratada deverá comprovar que se enquadra como profissional artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 02.06 – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Juventude
Unidade Orçamentária: 13.392 – Difusão Cultural.
Atividade Programática: 13.392.1301.2034.0000 – Promoção de eventos civicos, floclóricos e Culturais.
Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicação Diretas
Recursos Próprios: 001.001
.

Belém de Maria, 14 de março de 2024

EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA
Responsável pela elaboração do TR

MATHEUS EMANUEL SOUZA ARAÚJO VIEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero Dos Santos
Código Identificador:B7CB7816

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no
uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Serra Talhada, Estado de
Pernambuco, o servidor efetivo EWERTON ANSELMO DA SILVA FREIRE, Matrícula
0.0022919.1, ocupante do cargo de Motorista Condutor de Ambulância (com ônus para o órgão
Cessionário), pelo período de 01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos
retroativos ao dia 01 de janeiro de 2024.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:BBB1B9C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Adéqua Nomeação do Diretor-Presidente
da Autarquia Educacional de Belo Jardim
(AEB), aos moldes da Lei Municipal nº
3524/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da

Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 3357/2021 e Lei Municipal nº 3524/2023,
RESOLVE:
Art. 1º – Adequar a Portaria nº 538/2023 de 06 de novembro de 2023, que trata
da nomeação do Senhor ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO, inscrito no
CPF (ME) sob o nº. 285.***.***-49, no cargo em comissão de Diretor- Presidente, no
âmbito da Autarquia Educacional de Belo Jardim (AEB), aos moldes da Lei Municipal
nº 3524/2023 de 28.11.2023, Artigos 2º, 3º e 4º, passando para nomenclatura de Diretor-
Presidente, Símbolo CC0.
Art. 2º – Com Representação no percentual de 100% sobre o percentual da
Função Gratificada, conforme Artigo 2º, § 1º e Artigo nº 3º da Lei Municipal nº
3524/2023 que modifica e acrescenta a Lei Municipal nº 3.357/2021.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos
retroativos ao dia 01 de dezembro de 2023.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:AD97191C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede Licença com Vencimentos para
acompanhamento de pessoa da família.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de
Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da
Lei Orgânica do Município, conforme Artigo 135, da Lei nº 246/76, Estatuto do
Servidor.
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a pedido, Licença com Vencimentos, para acompanhamento
de pessoa da família, a servidora Efetiva, MARIA JOSÉ DOS SANTOS SOUZA,
Matrícula 0.4003960.1, conforme Artigo 135, da Lei nº 246/76, Estatuto do Servidor,
para acompanhamento de sua genitora Maria Francisca da Conceição, pelo período de
60 (sessenta) dias.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos
retroativos ao dia 20 de fevereiro de 2024.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:D6E4387E

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE ERRATA

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 10/204. Processo Nº: 18/2023. CPL. Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico SRP Nº 15/2023. **Onde se lê: Contrato Nº 10/204, leia-se: Contrato N° 10/2024.** Belo Jardim-PE, 19 de março de 2024.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Everaldo Gomes da Silva Junior
Código Identificador:92E277FE

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 129/2023. Processo Nº: 132/2023.CPL.Modalidade/Concorrência Eletrônica N° 10/2023. Objet Nat Contratação de empresa especializada para execução do projeto de obra de reforma nos telhados das salas de aula, a construção de novos espaços educacionais, sendo uma sala de aula, uma sala de estar, uma sala dos professores, um ateliê, um espaço de convivência e uma área de lazer, ampliação na biblioteca e brinquedoteca, ampliação na cozinha, realizar melhorias na quadra poliesportiva e construção de dois banheiros, na Escola Luiza Leopoldina, localizada no Distrito de Xucuru, Belo Jardim/PE Empresa contratada ECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA- ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.644.806/0001-76. Vigência: 06/03/2024 a 06/06/2024.

CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI.
Sec. de Educação, Esportes e Tecnologia.

Publicado por:
Everaldo Gomes da Silva Junior
Código Identificador:48800B11

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA - PE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PMB Nº 006/2024. OBJETO:**Adesão à ata de registro de preço para eventual e futura AQUISIÇÃO DE Fardamento escolar, para serem distribuídos aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Betânia/PE, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório realizado pelo Consocio CONDOMAR/PE,** CONTRATADO: **MJS INDÚSTRIA DE CONFECÇÃO LTDA -EPP**, **CNPJ nº 04.034.176/0001-15,VALOR:** de **R$ 302.890,30 (trezentos e dois mil oitocentos e noventa reais e trinta centavos).** VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. FUNDAMENTO: ADESÃO 001/2024 ATA DE Registro de Preço nº 26-05-004/2023. DATA: 22 de fevereiro de 2024.

MARIO GOMES FLÔR FILHO
- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:14B1BB40

CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA - PE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PMB Nº 011/2024 OBJETO:**A prestação de serviços artísticos da Dupla Canção e Louvor na Cidade de Betânia - PE, em comemoração ao Culto de Ação de Graças em Louvor ao Aniversário da Cidade, no dia 19/03/2024 com início às 18h e término às 22h, com duração de 01:30 à 02:00 de show,** CONTRATADO: **C & C MUSICA LTDA ME**, **CNPJ nº 14.785.432/0001-60,VALOR:** de **R$ R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).** VIGÊNCIA: Até 29 de março de 2024. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 012/2024. DATA: 14 de março de 2024.

MARIO GOMES FLÔR FILHO
- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:A8CFA6BE

CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA - PE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PMB Nº 009/2024, OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E REALIZAÇÃO DO PROCESSO FORMATIVO PARA PROFESSORES DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º ANO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA -PE, PARA ATENDER A DEMANDA DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL VISANDO A QUALIDADE DO ENSINO E A MELHORIA DO PROCESSO DE ENSINO APRENDIZAGEM,** CONTRATADO**:TENDENCIA CONSULTORIA EDUCACIONAL EIRELE ME**, **CNPJ nº 20.232.255/0001-97,VALOR:** de **R$ 1.130.331,00 (Um milhão cento e trinta mil, trezentos e trinta e um reais).** VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento tem início na **data de 04/03/2024 e encerramento em 31/12/2024** DATA: 04 de março de 2024.

MARIO GOMES FLÔR FILHO
- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:8A358D16

CPL
AVISOS DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA - PE

PROCESSO LICITATÓRIO PMB Nº 013/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PMB Nº 004/2024. Objeto Nat.: **COMPRAS.** Objeto Descr.: **Aquisição de um veículo modelo pick-up, cabine simples, cor branca, zero quilômetro, ano e modelo 2024, de fabricação nacional ou importada, para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Betânia/PE.** Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.** Valor máximo aceitável global é de **R$ 105.106,67 (cento e cinco mil cento e seis reais e sessenta e sete centavos).** Início do acolhimento das propostas**: 19/03/2024 às 13:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **02/04/2024 às 08:00h**. Abertura da sessão de lances: **02/04/2024 às 09:30h** (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Betânia - PE, 18/03/2024.

IURY MATHEUS NOGUEIRA SOUZA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:7CF943CC

CPL
AVISOS DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA - PE

PROCESSO LICITATÓRIO PMB Nº 014/20234 PREGÃO ELETRÔNICO PMB Nº 005/2024. Objeto Nat.: **SERVIÇOS.** Objeto Descr.: **Contratação de empresa para Locação de Mão de Obra de Pedreiro, Auxiliar de Pedreiro, Pintor, Marceneiro, Capinador e outros profissionais, para as Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Secretaria Municipal de Obras, Fiscalização e Urbanismo e Fundo Municipal de Saúde do Município de Betânia – PE.** Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL.** Valor máximo aceitável global é de **R$ 451.531,88 (quatrocentos e cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos).** Início do acolhimento das propostas: **19/03/2024 às 13:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **02/04/2024 às 08:00h**. Abertura da sessão de lances: **02/04/2024 às 10:30h** (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Betânia - PE, 18/03/2024.

IURY MATHEUS NOGUEIRA SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:CFC1074C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2024

O Gestor de Contratos do Município de Bom Jardim– PE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste,**NOTIFICAR**a empresa**A. J. MENDONCA LIMITADA,** inscrita no **CNPJ nº 14.343.879/0001-89**, com sede na Rua Antônio Francisco de Lira, nº 19, Loja 03, Bairro Centro, Cep: 55.845-000, Buenos Aires/PE, a enviar seu representante para assinatura do Contrato, presencial, ou se optar, realizar a assinatura do contrato de forma eletrônica no prazo de **03 (Três) dias uteis**, contadas a partir do recebimento deste documento, que é decorrente da Ata de Registro de Preço nº 012/2023 - FMAS, que tem por objeto o:Registro de preços para futura e eventual fornecimento de gêneros alimentícios, não perecíveis, destinados a kits de cestas básicas para as famílias carentes no município de Bom Jardim – PE, a qual foi declarada vencedora dos itens, conforme constante nos autos do Processo Licitatório nº 002/2023 – Pregão Eletrônico nº 001/2023.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, será encaminhado a Cópia do Processo Licitatório para a o setor responsável de sanções administravas, afim que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa**A. J. MENDONCA LIMITADA,** inscrita no **CNPJ nº 14.343.879/0001-89**, foi convocada para assinatura do Contrato no dia 12/03/2024, através de email, e até o presente momento não obtivemos respostas.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas. **Art. 81 da** Lei Federal 8.666/93.

Bom Jardim, 18 de março de 2024.

MARCOS CRISTOVÃO DA SILVA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:EC0F4607

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
ERRATA

A CPC comunica que na publicação do Aviso de Licitação do dia 18/03/2024 **ONDE SE LÊ –** Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 24 de abril de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública, no site http://bnc.org.br**, LEIA-SE –** Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 25 de abril de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública, no site http://bnc.org.br. Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado.

Bom Jardim, 18 de março de 2024.

LAETE KELWE GOMES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:7AEC6126

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE DISPENSA BASE NO ART. Nº 75, II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

REF.: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024.**
DISPENSA DE LICITAÇÃO (DL) Nº 002/2024.

OBJETO: Serviços. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS À MARCAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE EXAMES E CONSULTAS DIVERSAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFÊRÊNCIA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com estabelecida na Av. Bacharel Francisco Pereira Lopes, 157, Centro, Brejão/PE, a Gestora do FMS, no uso de suas prerrogativas legais, tendo em vista o princípio da publicidade, conforme inscrito no caput do art. 37, da Constituição da República de 1988, torna público que, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob o **regime de execução dos serviços**, será na **forma indireta**, nos termos do Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal atualiza os valores estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos; Decreto Municipal nº 04, de 04.01.2024, e alterações posteriores, demais normas aplicadas à espécie, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta com objetivo de selecionar a mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Nos termos do Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, sessão pública ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis para o processamento da Dispensa que acontecerá, conforme abaixo especificado:

Data Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentação de Habilitação:	De **19 a 22.03.2024.** **Protocolo por E-mail e/ou Presencial: Até às 17h (dezessete) horas.**
Horário e Data da Abertura de Averiguar Proposta de Preços e documentação de Habilitação:	**10h.** do Dia **25.03.2014.**
Referências de Horário	**Horário de Brasília – DF.**
Endereços para Envio da Proposta de Preços e documentação de Habilitação:	**Sede da Prefeitura, localizado na Praça Melquiades Bernardes, 01 – Centro – CEP.: 55.325-000.** **E-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com**
Link do Edital – Portal da Transparência:	**https://brejao.pe.gov.br/**

O preço máximo para a contratação dos serviços do objeto da Licitação, é de **R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)**, conforme planilha.

Brejão (PE), 18 de março de 2024.

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde-FMS

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:FDC0A63F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PL – Nº 089/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

O Prefeito do Município de Buenos Aires/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, § VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações. HOMOLOGA a licitação na modalidade **–PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023, cujo processo é PL – Nº 089/2023. OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Peixe congelado tipo – Corvina inteira, pesando entre 500g a 1 quilo por unidade, destinado à tradicional doação com famílias carentes no período da semana santa de 2024.

Vencedora:
MAXNUTRI ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **50.424.465/0001-48**. Perfazendo o valor total de **R$: 90.000,00 (noventa mil reais).**

Buenos Aires/PE, 18 de março de 2024.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA.
Prefeito

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:323EA2A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 112/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: IZAIS GOMES DA SILVA, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 01 de março de 2024, com lotação no GABINETE DO PREFEITO - GAPRE.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 15 de março de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:886E3721

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 116/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: ERIKA OLIVEIRA DA SILVA, do cargo de COORDENADORA, símbolo CC3, a partir de 15 de março de 2024, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE - SEMA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 15 de março de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:9EBEDAE8

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0197/2024.

Ementa: Suspender cessão de servidor e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.
Considerando a Análise SEARH nº 025/2024 de 15/03/2024, Portaria SEARH nº Ofício nº 3118/2024/ZE121 de 13/03/2024 e Despacho CESSÃO de 15/03/2024.
RESOLVE:
Art. 1º - SUSPENDER CESSÃO ao Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco 121º Zona Eleitoral do servidor **ROBSON ANDERSON DO NASCIMENTO SILVA,** no cargo de **AUX ADMINISTRATIVO,** mat. **932089**, a partir de 15 de março de 2024, concedida através da **Portaria SEARH Nº 0696/2023** de 30 de agosto de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 15 de março de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de março de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:A855B1D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
ERRATA – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREÇÃO ELETRÔNICO N° 001/PMCSA - SEA/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, 2ª CPL, informa a seguinte alteração no texto publicado sob id.: 9C590802, no dia **15/03/2024,** Edição 3550a no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/AMUPE.

ONDE SE LÊ: A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Executiva de Agricultura – Informa: **Processo Administrativo**: Nº 054/2023 - **Processo Licitatório**: Nº 053/PMCSA - SEA/2023 - **Modalidade**: Pregão Eletrônico Nº 001/PMCSA - SEA/2023.

LEIA-SE: A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Executiva de Agricultura – Informa: **Processo Administrativo**: Nº 054/2024 - **Processo Licitatório**: Nº 053/PMCSA - SEA/2024 - **Modalidade**: Pregão Eletrônico Nº 001/PMCSA - SEA/2024.

ADAILTON SEVERINO DE MELO
Secretário Executivo de Agricultura

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:E43DEFC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
ERRATA – EXTRATO DE 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 010/PMCSA – SMCRS/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, 1° CPL, informa a seguinte alteração no texto publicado sob id.:37D085F, no dia **14/03/2024,** Edição 3549a no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/AMUPE.

ONDE SE LÊ: **Empresa: Eufrásio Campos Gouveia Neto**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade sob o nº 4.452.250 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 018.571.154-57.

LEIA-SE: **Empresa: JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.608.944/0001-34, com sede na Av. João Gomes de Lucena, nº3429, Sala 01, São Cristóvão, Serra Talhada/PE, CEP: 56.912-225

SERGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA BELO
Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:D17FD046

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho/PE, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna público, para ciência dos interessados, que o **Processo Administrativo n.º 119/2023 - Processo Licitatório n.º 34/FMS/2023 - Pregão Eletrônico n.º 30/FMS/2023**, objetivando o Registro de Preços pelo lapso temporal de 12 (doze) meses, mediante realização de Pregão Eletrônico, em razão da necessidade de provimento de eletrodomésticos para a rede municipal de saúde do Cabo de Santo Agostinho, conforme especificações e condições delineadas no presente Edital e seus Anexos, o qual se encontrava adjudicado e homologado, tendo em vista que a empresa vencedora não procedeu à assinatura da Ata de Registro de Preços dentro ou fora do prazo estipulado por lei, ensejará a sua reabertura agendada para o **dia 21/03/2024, às 09:30 horas**, horário local, por meio do sistema eletrônico adotado Compras.gov.br (UASG 982357). O Edital e seus Anexos poderão ser acessados no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Compras.gov.br. Outras informações podem ser obtidas no Centro Administrativo Joaquim Nabuco, situado na Rua Manoel de Queiroz da Silva, nº 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho – PE, CEP 54525-180, através do endereço eletrônico pregao@cabo.pe.gov.br e/ou pelos números de telefone: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no período compreendido entre as 8:00 e 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 18 de março de 2024.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Gutemberg David Dos Santos
Código Identificador:64D5BA13

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 001/2024 FMS;

Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços de DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO DESRATIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE REPELENTES PARA DESALOJAMENTOS DE MORCEGOS E AVES, nos imóveis próprios e locados a serviço da Secretaria de Saúde deste Município.

CONTRATO **Nº: 004/2024 FMS.**
CONTRATADO:**ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA**.
CNPJ:N° **19.030.953/0001-20**
VALOR - **R$: 24.919,67 (vinte e quatro mil, novecentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos)**.

DATA DA ASSINATURA:15/03/2024.
VIGÊNCIA:12 (doze) meses

A vigência do contrato teve início na data de sua assinatura.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 85, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 15 de março de 2024.

MARIA LUCICLEIDE ALVES DE MEDEIROS
Secretária de Saúde/Gestora do FMS

Publicado por:
Maria Lucicleide Alves de Medeiros
Código Identificador:C2454B3A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 004/2024
Concorrência nº 001/2024

Nat.: Serviços

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os Serviços de Construção da Estrutura e Coberta da Quadra Poliesportiva da Escola José Atanásio, no Distrito de Santa Rita deste Município, através das Secretarias de Educação, Cultura e Desportos deste Município, de acordo com o Projeto Básico.

Valor Máximo Admitido: **R$ 578.372,99 (quinhentos e setenta e oito mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos).**

Local da Sessão de Abertura: Sala da CPL, Situado na Rua João Alexandre da Silva, 84 1º Andar - Centro - Calçado-PE. CEP. 55.375-000

Data de Abertura: 22/04/2024; às 09:00 (nove horas) horário local.

Edital disponível no site: www.calcado.pe.gov.br, ou diretamente na sala de reuniões da CPL na sede da Prefeitura, sito á Rua João Alexandre da Silva, nº 84, Centro, Calçado – PE.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão no mesmo endereço, através do e-mail: licitacaocalcado@hotmail.com, ou pelo fone: (87) 9.8159-1734, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 18 de março de 2024.

EXPEDITO CLAUDIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ilka Rejane Barros Melo
Código Identificador:0F87DD24

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
GABINETE DA GESTORA

PORTARIA Nº 004/2024 de 18 de março de 2024 - SECD

A Gestora Municipal de Educação, Cultura e Desportos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere por Lei.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o senhor **José Ednaldo Ferreira Pedroza**, matrícula nº 0492-191, servidor efetivo do quadro permanente deste município, lotado nesta Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, no cargo de Assistente Administrativo Educacional, para exercer a função de Secretário Escolar na Sede (Central) desta Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Ficará a cargo do Secretário Escolar da Sede (Central) da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos à escrituração dos documentos relativos à vida escolar dos estudantes das Escolas do Campo desta Rede Municipal de Ensino, bem como a elaboração e assinatura de outros documentos de cunho administrativo
.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Gabinete da Gestora.
Calçado, 18 de março de 2024.

ILKA REJANE BARROS MELO DE MEDEIROS
Responsável pela Secretaria de Educação - Gestora -
Portaria nº 273/2023

Publicado por:
Ilka Rejane Barros Melo
Código Identificador:5172D6C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA N.º 003/2024

O Prefeito do Município de CALUMBI, Estado de Pernambuco, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO, PARA A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL), DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI NO ANO DE 2024. Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do e-mail: cplcalumbipe@gmail.com, como também apresentar Proposta de Preço, até às 08h do dia 25/03/2024, através do mesmo e-mail, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Valor estimado da aquisição é de R$ 58.679,37 (cinquenta e oito mil e seiscentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos).

CALUMBI/PE, 18 de março de 2024 .

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:F5E6C05D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA N.º 004/2024

O Prefeito do Município de CALUMBI, Estado de Pernambuco, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR

GPS/GSM/GPRS, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DE MÓDULOS RASTREADORES EM COMODATO E A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB PRÓPRIO, PARA GESTÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO BEM COMO VEÍCULOS QUE PRESTAM SERVIÇOS DE FORMA TERCEIRIZADA. Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do e-mail: cplcalumbipe@gmail.com, como também apresentar Proposta de Preço, até às 08h do dia 25/03/2024, através do mesmo e-mail, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Valor estimado da aquisição é de R$ 17.380,00 (dezessete mil trezentos e oitenta reais).

CALUMBI/PE, 18 de março de 2024 .

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:675410A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DV00003/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00003/2024. Processo Nº: 240301DV00003. AGC. Serviço. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arquivamento em nuvem de documentos em formato PDF. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: 42.605.108 Ltda. CNPJ: 42.605.108/0001-58. Valor R$28.000,00. Camaragibe, 18/03/2024.

RENÊ DE AMORIM CABRAL NETO.
Presidente.(*)(**)

Publicado por:
Diego Henrique de Melo Torres Feitosa
Código Identificador:D3005411

FUNDAÇÃO DE CULTURA
EXTRATO CONTRATO N. 145/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2023

Instrumento: Contrato firmado por meio do Processo Administrativo nº 160/2023, Processo de Licitação nº 138/2023, Pregão Eletrônico nº 030/2023, Contratação de empresa especializada para locação de estrutura de palco tendas iluminação som gerador e banheiros químicos necessários à realização de shows e eventos culturais e demais festividades comemorativas, por meio da empresa F L DA SILVA NETO LTDA., CNPJ sob o nº 19.438.368/0001-64, neste ato representada por seu titular Francisco Luiz da Silva Neto CPF: 961.517.814-49, no valor de R$ 25.922,90 (vinte e cinco mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa centavos). **Contratante**: Prefeitura Municipal de Camaragibe, através da Fundação de Cultura, Turismo e Esportes de Camaragibe, CNPJ: 09.273.947/0001-00. Mês de referência: junho de 2023. dotação: 3015.13.122.1075.22943.3.90.39.01. Data de assinatura: 11/05/2023.

MARIA DOS PRAZERES FIRMINO DE BARROS
Presidente da Fundação de Cultura de Camaragibe

•

Publicado por:
Fabiana Wanessa da Silva Bezerra
Código Identificador:C0981E36

FUNDAÇÃO DE CULTURA
EXTRATO CONTRATO N. 265/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 265/2023

Instrumento: Contrato firmado por meio do Processo Administrativo nº 160/2023, Processo de Licitação nº 138/2023, Pregão Eletrônico nº 030/2023, Contratação de empresa especializada para locação de estrutura de palco tendas iluminação som gerador e banheiros químicos necessários à realização de shows e eventos culturais e demais festividades comemorativas, por meio da empresa F L DA SILVA NETO LTDA., CNPJ sob o nº 19.438.368/0001-64, neste ato representada por seu titular Francisco Luiz da Silva Neto CPF: 961.517.814-49, no valor de R$ 21.064,00. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Camaragibe, através da Fundação de Cultura, Turismo e Esportes de Camaragibe, CNPJ: 09.273.947/0001-00. Mês de referência: junho de 2023. dotação: 3015.13.122.1075.22943.3.90.39.01. Data de assinatura: 11/05/2023.

MARIA DOS PRAZERES FIRMINO DE BARROS
Presidente da Fundação de Cultura de Camaragibe

Publicado por:
Fabiana Wanessa da Silva Bezerra
Código Identificador:017E7A93

FUNDAÇÃO DE CULTURA
EXTRATO CONTRATO N.147/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2023

Instrumento: Contrato firmado por meio do Processo Administrativo nº 160/2023, Processo de Licitação nº 138/2023, Pregão Eletrônico nº 030/2023, Contratação de empresa especializada para locação de estrutura de palco tendas iluminação som gerador e banheiros químicos necessários à realização de shows e eventos culturais e demais festividades comemorativas, por meio da empresa PROMOV EMPREENDIMENTOS., CNPJ sob o nº 13.350.372/0001-90, neste ato representada por seu titular NEILANY RAFELLA CALADO DA SILVA, no valor de R$ 11.872,50(onze mil oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). **Contratante**: Prefeitura Municipal de Camaragibe, através da Fundação de Cultura, Turismo e Esportes de Camaragibe, CNPJ: 09.273.947/0001-00. Mês de referência: junho de 2023. dotação: 3015.13.122.1075.22943.3.90.39.01. Data de assinatura: 11/05/2023.

MARIA DOS PRAZERES FIRMINO DE BARROS
Presidente da Fundação de Cultura de Camaragibe

•

Publicado por:
Fabiana Wanessa da Silva Bezerra
Código Identificador:855211DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2024. Processo nº 059/2023 – CPL. Objeto: aquisição de implemento coletor compactador de lixo com capacidade para 15 m³ de lixo compactado (usado em perfeita condição de funcionamento) para atender as necessidades da limpeza urbana do Município de Camocim de São Félix/PE. Contratada: IMPÉRIO LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI-EPP – CNPJ 21.308.854/0001-00. Valor: R$ 51.000,00. Vigência. 04.01.2024 a 31.12.2024.

Camocim de São Félix, 04 de janeiro de 2024.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:1FE52FB6

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 120/2024. Processo nº 060/2023 – CPL. Objeto: aquisiÇão de luminária LED 150W para iluminação pública ≥ 15.000 Lúmens - Luminária utilizando tecnologia LED (light emitting diode) fabricada em alumínio injetado ou extrudado de espessura mínima 2mm;Refrator em vidro plano ou curvo temperado, com IK08 ou superior, ou refrator em policarbonato;Acabamento deve ser pintura eletrostática a pó com aditivo anti UV, devendo conter dissipador de calor sem ventiladores, bombas ou líquidos; Temperatura da cor declarada de 5.000 K. Grau de proteção IP66, ou superior, com relé integrado a luminária (NBR IEC 60529), para instalação no sistema de iluminação pública do município de Camocim de São Félix (PE).. Contratada: SATURNO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICO LTDA – CNPJ 48.936.631/0001-43. Valor: R$ 31.500,00. Vigência. 07.03.2024 a 31.12.2024.

Camocim de São Félix, 07 de janeiro de 2024.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:7045115C

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 082/2024. Processo nº 061/2023 – CPL. Objeto: futura contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de materiais de construção em geral destinados para manutenção e conservação dos prédios públicos, logradouros e saneamento da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix (PE). Contratada: A V A MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 38.216.390/0001-04. Valor: R$ 245.295,08. Vigência. 26.01.2024 a 31.12.2024.

Camocim de São Félix, 26 de janeiro de 2024.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:49FDCA57

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 027/2024. Processo nº 062/2023 – CPL. Objeto: prestação de serviço de locação de estrutura para festas comemorativas do calendário anual, eventos promovidos e apoiados pela administração, campanhas e demais necessidades, incluindo manutenção, montagem e desmontagem dos itens, para atender as Secretarias que integram o Poder Executivo do Município de Camocim de São Félix (PE). Contratada: FERNANDO ALEXANDRE BEZERRA JUNIOR E CIA LTDA – CNPJ 04.247.883/0001-90. Valor: R$ 118.300,00. Vigência. 22.01.2024 a 31.12.2024.

Camocim de São Félix, 22 de janeiro de 2024.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:D8535ADF

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 028/2024. Processo nº 062/2023 – CPL. Objeto: prestação de serviço de locação de estrutura para festas comemorativas do calendário anual, eventos promovidos e apoiados pela administração, campanhas e demais necessidades, incluindo manutenção, montagem e desmontagem dos itens, para atender as Secretarias que integram o Poder Executivo do Município de Camocim de São Félix (PE). Contratada: E A G SOLUÇOES INTEGRADAS LTDA – CNPJ 34.072.907/0001-88. Valor: R$ 88.827,00. Vigência. 22.01.2024 a 31.12.2024.

Camocim de São Félix, 22 de janeiro de 2024.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:D6CEC7BD

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 029/2024. Processo nº 062/2023 – CPL. Objeto: prestação de serviço de locação de estrutura para festas comemorativas do calendário anual, eventos promovidos e apoiados pela administração, campanhas e demais necessidades, incluindo manutenção, montagem e desmontagem dos itens, para atender as Secretarias que integram o Poder Executivo do Município de Camocim de São Félix (PE). Contratada: MARCELO CAVACALTE DE SIQUEIRA – CNPJ 10.285.338/0001-90. Valor: R$ 181.744,00. Vigência. 22.01.2024 a 31.12.2024.

Camocim de São Félix, 22 de janeiro de 2024.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:957D3266

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 030/2024. Processo nº 062/2023 – CPL. Objeto: prestação de serviço de locação de estrutura para festas comemorativas do calendário anual, eventos promovidos e apoiados pela administração, campanhas e demais necessidades, incluindo manutenção, montagem e desmontagem dos itens, para atender as Secretarias que integram o Poder Executivo do Município de Camocim de São Félix (PE). Contratada: S K PUBLICIDADE, IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA-ME – CNPJ 07.142.652/0001-00. Valor: R$ 70.086,00. Vigência. 22.01.2024 a 31.12.2024.

Camocim de São Félix, 22 de janeiro de 2024.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:D1AA01A4

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 031/2024. Processo nº 062/2023 – CPL. Objeto: prestação de serviço de locação de estrutura para festas comemorativas do calendário anual, eventos promovidos e apoiados pela administração,

campanhas e demais necessidades, incluindo manutenção, montagem e desmontagem dos itens, para atender as Secretarias que integram o Poder Executivo do Município de Camocim de São Félix (PE). Contratada: MAGALY ANDRA S A SILVA EIRELI – CNPJ 07.308.806/0001-90. Valor: R$ 23.722,90. Vigência. 22.01.2024 a 31.12.2024.

Camocim de São Félix, 22 de janeiro de 2024.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:89786C1C

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 033/2024. Processo nº 062/2023 – CPL. Objeto: prestação de serviço de locação de estrutura para festas
comemorativas do calendário anual, eventos promovidos e apoiados pela administração, campanhas e demais necessidades, incluindo manutenção, montagem e desmontagem dos itens, para atender as Secretarias que integram o Poder Executivo do Município de Camocim de São Félix (PE). Contratada: TARCIANA CLEIDJAN CALHEIROS DA SILVA-EPP – CNPJ 14.078.399/0001-38. Valor: R$ 105.000,07. Vigência. 22.01.2024 a 31.12.2024.

Camocim de São Félix, 22 de janeiro de 2024.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:693BED33

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 034/2024. Processo nº 062/2023 – CPL. Objeto: prestação de serviço de locação de estrutura para festas comemorativas do calendário anual, eventos promovidos e apoiados pela administração, campanhas e demais necessidades, incluindo manutenção, montagem e desmontagem dos itens, para atender as Secretarias que integram o Poder Executivo do Município de Camocim de São Félix (PE). Contratada: S MACEDO BARBOSA DE SOUSA EIRELI – CNPJ 33.248.222/0001-87. Valor: R$ 384.771,00. Vigência. 22.01.2024 a 31.12.2024.

Camocim de São Félix, 22 de janeiro de 2024.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:E654EAC4

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 034/2024. Processo nº 062/2023 – CPL. Objeto: prestação de serviço de locação de estrutura para festas comemorativas do calendário anual, eventos promovidos e apoiados pela administração, campanhas e demais necessidades, incluindo manutenção, montagem e desmontagem dos itens, para atender as Secretarias que integram o Poder Executivo do Município de Camocim de São Félix (PE). Contratada: STAR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME – CNPJ 03.314.084/0001-26. Valor: R$ 585.739,93. Vigência. 22.01.2024 a 31.12.2024.

Camocim de São Félix, 22 de janeiro de 2024.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:884F4239

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 036/2024. Processo nº 062/2023 – CPL. Objeto: prestação de serviço de locação de estrutura para festas comemorativas do calendário anual, eventos promovidos e apoiados pela administração, campanhas e demais necessidades, incluindo manutenção, montagem e desmontagem dos itens, para atender as Secretarias que integram o Poder Executivo do Município de Camocim de São Félix (PE). Contratada: W L PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ 14.256.609/0001-30. Valor: R$ 585.739,93. Vigência. 22.01.2024 a 31.12.2024.

Camocim de São Félix, 22 de janeiro de 2024.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:0D773A07

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 037/2024. Processo nº 062/2023 – CPL. Objeto: prestação de serviço de locação de estrutura para festas comemorativas do calendário anual, eventos promovidos e apoiados pela administração, campanhas e demais necessidades, incluindo manutenção, montagem e desmontagem dos itens, para atender as Secretarias que integram o Poder Executivo do Município de Camocim de São Félix (PE). Contratada: CHARLES CRISTIANE DAS NEVES-ME – CNPJ 05.445.990/0001-95. Valor: R$ 25.892,86. Vigência. 22.01.2024 a 31.12.2024.

Camocim de São Félix, 22 de janeiro de 2024.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:00DC5700

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 025/2024. Processo nº 065/2023 – CPL. Objeto: prestação de serviços de equipe de apoio para organização de evento de grande porte durante o exercício de 2024. Contratada: ACTION
PROMOÇÕES LTDA – CNPJ 43.704.327/0001-57. Valor: R$ 51.257,68. Vigência. 19.01.2024 a 31.12.2024.
Camocim de São Félix, 19 de janeiro de 2024.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:DE3C18BA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 026/2024. Processo nº 065/2023 – CPL. Objeto: prestação de serviços de equipe de apoio para organização de evento de grande porte durante o exercício de 2024. Contratada: CHARLES CRISTIANE DAS NEVES-ME – CNPJ 05.445.990/0001-95. Valor: R$ 3.500,00. Vigência. 19.01.2024 a 31.12.2024.

Camocim de São Félix, 19 de janeiro de 2024.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:0E18511D

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 083/2024. Processo nº 061/2023 – CPL. Objeto: futura contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de materiais de construção em geral destinados para manutenção e conservação dos prédios públicos, logradouros e saneamento da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix (PE). Contratada: A V A MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 38.216.390/0001-04. Valor: R$ 93.484,12. Vigência. 26.01.2024 a 31.12.2024.

Camocim de São Félix, 26 de janeiro de 2024.

FLAVIANA MARIA DA SILVA MELO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:34BD946E

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 084/2024. Processo nº 061/2023 – CPL. Objeto: futura contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de materiais de construção em geral destinados para manutenção e conservação dos prédios públicos, logradouros e saneamento da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix (PE). Contratada: A V A MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 38.216.390/0001-04. Valor: R$ 90.645,08. Vigência. 26.01.2024 a 31.12.2024.

Camocim de São Félix, 26 de janeiro de 2024.

FLAVIANA MARIA DA SILVA MELO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:9D7AA14D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMUTANGA

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Camutanga/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando da Lei Federal nº 14.133/21, e alterações, **HOMOLOGA** a licitação na modalidade **– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024,** cujo processo é **PL – 001/2024. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peixes congelados, tipo corvina, destinado à tradicional doação no período da semana santa, às famílias carentes e/ou em insegurança alimentar e nutricional e/ou através de avaliação técnica do Município de Camutanga-PE**, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Vencedor:

C S DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o n° 50.593.833/0001-81; perfazendo o valor total de **R$ 140.600,00 (cento e quarenta mil e seiscentos reais).**

DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

Terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação, para assinar o Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nele fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no instrumento convocatório.

Camutanga-PE, 18 de março de 2024.

JOSÉ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:48DBF557

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE MERCADO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMUTANGA

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE MERCADO

OBJETO: Aquisição de Urnas Funerárias para doação de possíveis benefícios eventuais a famílias que se encontram em estado de vulnerabilidade social do Município de Camutanga/PE.

INTERESSADOS PODEM SOLICITAR A RELAÇÃO DOS ITENS através do e-mail: licitacoescamutanga@outlook.com.

INTERESSADOS PODEM ENVIAR SUAS COTAÇÕES através do e-mail: licitacoescamutanga@outlook.com até o dia 22 (vinte e dois) de março de 2024.

As propostas devem indicar a descrição completa dos itens, marca ou fabricante, preço unitário e total,**devidamente assinada pelo responsável da elaboração,** em papel timbrado da empresa com todos os dados (CNPJ, endereço, telefone de contato, etc.) para que possamos agilizar nossa análise e evitar solicitações de correções posteriores.

Camutanga-PE, 18 de março de 2024.

JOSÉ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Camutanga-PE

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:314B5592

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CANHOTINHO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024. Em virtude do que dispõe o art. 74 da Lei nº 14.133/21, na condição de autoridade superior, **RATIFICO** a situação de inexigibilidade contida nestes autos, relativa à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria para a prefeitura municipal de Terezinha e para o Fundo Municipal de Assistência Social através da empresa: PORTO E RODRIGUES ADVOCACIA, CNPJ/MF nº 17.141.519/0001-92,, estabelecida RioMar Trader Center, torre 3 – Avenida do Líbano, 251, salas 1101/1102/1103 – Pina – Recife/PE, com o valor global de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) em 12 parcelas mensais de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Determino, na oportunidade, a publicação na imprensa oficial, como condição para a eficácia dos atos.

Canhotinho, 29 de fevereiro de 2024.

ADELSON JOSÉ DE LIMA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Edigar Euclides Pereira
Código Identificador:CE2A7BF2

CÂMARA MUNICIPAL DE CANHOTINHO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 03/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024. Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa. Ratifico, nos termos da justificativa acima, a contratação de L3 TECNOLOGIA E CONSULTORIA LIMITADA, *pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita sob CNPJ nº 53.322.433/0001-20, localizada na Avenida Rui Barbosa, 584 – Heliopolis - Garanhuns/PE*, a Dispensa de Licitação tendo como objetivo a Contratação de empresa para locação de software destinado ao sistema de votação plenária e apoio legislativo para a Câmara Municipal de Canhotinho, pelo valor global de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

Canhotinho/PE, em 16 de fevereiro de 2024.

ADELSON JOSÉ DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edigar Euclides Pereira
Código Identificador:B622E31E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2021
CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, ESTABELECIDA A RUA CALÇADA CANOPO, 11 – 2º ANDAR – SALA 03 – CENTRO DE APOIO II – ALPHAVILLE EMPRESARIAL – SANTANA DE PARNAIBA – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30
DO OBJETIVO CONTRATADO: Prestação de serviços de gerenciamento de veículos com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de cartão magnético, por meio de redes de estabelecimentos credenciados para aquisição de combustíveis, para uso da frota de veículos e máquinas automotores do Fundo Municipal de Saúde.
DO TERMO ADITIVO Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação excepcional do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a fim de dar continuidade aos serviços contratados para Prestação de serviços de gerenciamento de veículos com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de cartão magnético, por meio de redes de estabelecimentos credenciados para aquisição de combustíveis, para uso da frota de veículos e máquinas automotores do Fundo Municipal de Saúde. O valor contratado permanece o mesmo do contrato inicial de R$ 1.685.342,88 (Um milhão, seiscentos e oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos) + 0,0001%, perfazendo um total anual de R$ 1.685.344,57 (Um milhão, seiscentos e oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos). A vigência desse aditivo será de 12 (doze) meses, de 18 de março de 2024 a 18 de março de 2025, podendo ser prorrogado, até o limite do prazo legal do art. 57, incise II da Lei 8.666/93.
DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, inciso 11, § 2° da Lei n° 8.666/1993, notadamente ante ao Ofício nº 087/2024, datado de 05 de março de 2024 da Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica.
DA RETIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais clausulas e condições do Contrato e dos demais Termos Aditivosque não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

Canhotinho, 15 de março de 2024.

YONÁ PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:A3B3AC4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2024
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
A Licitação será regida pela Lei nº. 8.666/1993, em consonância com o Decreto Municipal de Transição Nº 077/2023
A CPL da Prefeitura Municipal de Canhotinho-PE faz saber que realizará TOMADA DE PREÇOS - Tipo Menor Preço Global, tendo como objetivo a RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DA RUA DA RODAGEM NO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO/PE (Emenda 709/2023/FEM). VALOR ESTIMADO DA OBRA R$ 522.375,02, no dia 04 de abril de 2024 às 08:30h. Cadastro até 01.04.2024, até as 12:00h. Os interessados poderão adquirir o edital e anexos na sede da Prefeitura Municipal de Canhotinho à Rua Dr. Afonso Pena, nº 228, Canhotinho-PE, de segunda a sexta das 08:00 às 12:00h.ou através do e-mail cplcanhotinho2020@gmail.com, Canhotinho, 18 de março de 2024.

SHEILA RAFAELA PIMENTEL SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:0601DD74

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2024
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
A Licitação será regida pela Lei nº. 8.666/1993, em consonância com o Decreto Municipal de Transição Nº 077/2023
A CPL da Prefeitura Municipal de Canhotinho-PE faz saber que realizará TOMADA DE PREÇOS - Tipo Menor Preço Global, tendo como objetivo a RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS RUAS TEN. JOSÉ OSCAR, SÃO VICENTE DE PAULA E DA CONCEIÇÃO NO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO/PE (Emenda 644/2023/FEM). VALOR ESTIMADO DA OBRA R$ 691.781,48, no dia 04 de abril de 2024 às 11:00h. Cadastro até 01.04.2024, até as 12:00h. Os interessados poderão

adquirir o edital e anexos na sede da Prefeitura Municipal de Canhotinho à Rua Dr. Afonso Pena, nº 228, Canhotinho-PE, de segunda a sexta das 08:00 às 12:00h.ou através do e-mail cplcanhotinho2020@gmail.com, Canhotinho, 18 de março de 2024.

SHEILA RAFAELA PIMENTEL SILVA -
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:5EEB98B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 063/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2021
CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, ESTABELECIDA A RUA CALÇADA CANOPO, 11 – 2º ANDAR – SALA 03 – CENTRO DE APOIO II – ALPHAVILLE EMPRESARIAL – SANTANA DE PARNAIBA – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30
DO OBJETIVO CONTRATADO: Prestação de serviços de gerenciamento de veículos com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de cartão magnético, por meio de redes de estabelecimentos credenciados para aquisição de combustíveis, para uso da frota de veículos e máquinas automotores próprios da Prefeitura Municipal de Canhotinho (secretarias de Educação, Agricultura, Infraestrutura).
DO TERMO ADITIVO Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação excepcional do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a fim de dar continuidade aos serviços contratado para Prestação de serviços de gerenciamento de veículos com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de cartão magnético, por meio de redes de estabelecimentos credenciados para aquisição de combustíveis, para uso da frota de veículos e máquinas automotores próprios da Prefeitura Municipal de Canhotinho (secretarias de Educação, Agricultura, Infraestrutura). O valor contratado permanece o mesmo do contrato inicial de R$ 2.452.200,00 (Dois Milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil e duzentos reais) + 0,0001%, perfazendo um total anual de R$ 2.452.202,45 (Dois milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e dois reais e quarenta e cinco centavos). A vigência desse aditivo será de 12 (doze) meses, de 18 de março de 2024 a 18 de março de 2025, podendo ser prorrogado, até o limite do prazo legal do art. 57, incise II da Lei 8.666/93.
DA FUNDAMENTAÇÃO**:** O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, inciso 11, § 2° da Lei n° 8.666/1993, notadamente ante ao Ofício nº 033/2024, datado de 05 de março de 2024 da Prefeita do Município, juntamente com Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.
DA RETIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais clausulas e condições do Contrato e dos demais Termos Aditivos que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo. Canhotinho, 15 de março de 2024.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:43EA752C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPOEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023 - ERRATA

Na **Edição nº 3468** do DOM de **16/11/2023**, código identificador: **4CF67CB6.** Onde **lê-se: "DISPENSA Nº. 0001/2023.". Leia-se: "DISPENSA Nº. 0003/2023".**

Capoeiras/PE, 16 de novembro de 2023.

JOSÉ MOISÉS DE BARROS
Presidente

Publicado por:
Maria Zenilda de Barros Santos
Código Identificador:AF02AC2C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPOEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023 - ERRATA

Na **Edição nº 3468** do DOM de **16/11/2023**, código identificador: **3D7EFE24.** Onde **lê-se: "DISPENSA Nº. 0002/2023.". Leia-se: "DISPENSA Nº. 0004/2023".**

Capoeiras/PE, 16 de novembro de 2023.

JOSÉ MOISÉS DE BARROS
Presidente

Publicado por:
Maria Zenilda de Barros Santos
Código Identificador:56069B61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023/FMAS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023/FMAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024/FMAS

CONTRATO Nº 011/2024/FMAS.OBJETO: Registro de Preços para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de Água Mineral Potável, Botijão de Gás - GLP completo e Carga de Gás – GLP "gás de cozinha", para atender as necessidades de diversas secretarias deste município.**CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPOEIRAS. CNPJ: 13.053.964/0001-40.**CONTRATADA** LOPES & QUEIROZ BEBIDAS LTDA - Garanhuns-PE, CNPJ: 10.882.680/0001-78. **VIGÊNCIA**: 16/03/2023 a 16/03/2024.**VALOR GLOBAL**: R$ 6.611,46 (seis mil seiscentos e onze reais e quarenta e seis centavos). **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 003/2023/FMAS – Pregão Eletrônico nº 002/2023/FMAS.

Capoeiras/PE, 14 de março de 2024.

TAYANA AZEVEDO DE SIQUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:CCD6E025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2024 FMS

CONTRATO Nº 020/2024. **OBJETO:** Registro de Preços para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de Água Mineral Potável, Botijão de Gás - GLP completo e Carga de Gás – GLP "gás de cozinha", para atender as necessidades de diversas secretarias deste município. **CONTRATANTE**: **Fundo Municipal de Saúde de Capoeiras**. CNPJ: 08.807.619/0001-14, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. **CONTRATADA**: LOPES & QUEIROZ BEBIDAS LTDA - Garanhuns-PE, CNPJ: 10.882.680/0001-78. **VIGÊNCIA**: 16/03/2023 a 16/03/2024. **VALOR GLOBAL**: **R$ 6.801,87 (seis mil oitocentos e um reais e oitenta e sete centavos)**

Capoeiras, 18 de março de 2024.

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:E4D756BE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - DECRETO MUNICIPAL Nº 14/2023

Na publicação datada de 14 de março de 2024**,** realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), na página **27** – Código Identificador: 1A18B17C – Referente ao **DECRETO 14/2024.**

ONDE SE LÊ: Capoeiras, 13 de Março de 2024.

LEIA-SE: Capoeiras, 12 de Março de 2024.

JOAQUIM COSTA TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wênia Wiamara Santos Silva
Código Identificador:7020ED04

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2024-PMC

CCONTRATO Nº 009/2024. **OBJETO:** Registro de Preços para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de Água Mineral Potável, Botijão de Gás - GLP completo e Carga de Gás – GLP "gás de cozinha", para atender as necessidades de diversas secretarias deste município. **CONTRATANTE**: PREFEITURA DE CAPOEIRAS. CNPJ: 11.256.088/0001-23, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E EDUCAÇÃO. **CONTRATADA**: LOPES & QUEIROZ BEBIDAS LTDA - Garanhuns-PE, CNPJ: 10.882.680/0001-78. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses - 16/03/2023 a 16/03/2024. **VALOR GLOBAL**: **R$** 8794,07 **(oito mil setecentos e noventa e quatro reais e sete centavos). FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 003/2023 – Pregão Eletrônico nº 002/2023

Capoeiras/PE, 14 de março de 2024.

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA
Secretário de Governo

IRECE FERREIRA MACEDO ALMEIDA
Secretária de Educação

JOSÉ CARNEIRO SOBRINHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos8.994,07 **(oito mil novecentos e noventa e quatro reais e sete centavos). FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 003/2023 – Pregão Eletrônico nº 002/2023

Capoeiras/PE, 14 de março de 2024.

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA
Secretário de Governo

IRECE FERREIRA MACEDO ALMEIDA
Secretária de Educação

JOSÉ CARNEIRO SOBRINHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos**.**

FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 003/2023 – Pregão Eletrônico nº 002/2023

Capoeiras/PE, 14 de março de 2024.

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA
Secretário de Governo

IRECE FERREIRA MACEDO ALMEIDA
Secretária de Educação

JOSÉ CARNEIRO SOBRINHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:F5BFB68F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 008/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024

Processo Nº: 008/2024 – Pregão Eletrônico nº. 005/2024 - Comissão: Pregoeiro. Nat.: Serviço – Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE DO ANO DE 2024**, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência). Valor estimado total de **R$ 181.088,90 (Cento e oitenta e um mil, oitenta e oito reais e noventa centavos)**. Início do acolhimento: 20/03/2024 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 05/04/2024 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 05/04/2024 às 08h30min. Edital completo no site: https://bnc.org.br/ ou https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/. Mais informações: Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira. Carnaíba - PE, 18 de março de 2024 –

CECÍLIA MARIA PEÇANHA ESTEVES PATRIOTA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:B9783B98

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 002/2024

AVALIAÇÃO MUNICIPAL DE DESEMPENHO ESCOLAR 2024
PROJETO CONECTANDO

O Município de Carnaíba-PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna pública as informações da Avaliação Municipal de Desempenho Escolar - 2024 (**PROJETO CONECTANDO**).

A Avaliação obedecerá aos seguintes termos:

1 - DO OBJETO

– A avaliação Municipal de Desempenho Escolar-2024, promovido pelo Município de Carnaíba-PE, coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, tem como finalidade:

Avaliar os estudantes das escolas municipais do Ensino Fundamental e EJA, para diagnosticar o desempenho com base nas habilidades propostas pelo Currículo de Pernambuco no primeiro semestre;
Inserir no sistema I Educar, no terceiro bimestre, a nota obtida na avaliação (Projeto Conectando) pelos estudantes do Ensino Fundamental Anos Finais;
Propiciar a autoavaliação escolar a partir dos resultados obtidos, de forma a fornecer dados que permitam (re)pensar a atuação da rede e da escola, no sentido de garantir o direito constitucional a uma educação equânime e de qualidade.
Premiar Um (01) estudante com melhor desempenho de cada sala do 1º ao 9º ano e EJA da rede municipal de ensino do município de Carnaíba-PE, totalizando 107 turmas.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar os estudantes que estejam, em 2024, matriculados e frequentando regularmente as turmas do 1º ao 9º ano e EJA do Ensino Fundamental na rede municipal de ensino.

3 - DA SELEÇÃO

3.1 - A Avaliação será realizada seguindo os critérios descritos abaixo:

Elaboração das Avaliações: a elaboração dos instrumentos de avaliação é de responsabilidade do Diretor de Ensino e Coordenadores da Secretaria Municipal:
1º ao 3º ano e EJA - Linguagens (Língua Portuguesa) e Matemática;
4º ao 9º ano – Linguagens (Língua Portuguesa), Matemática, Ciências humanas (História e Geografia) e Ciências da Natureza.
I – As avaliações serão elaboradas a partir da seleção das habilidades contidas no Currículo de Pernambuco conforme o ano em estudo.

Aplicação das avaliações nas turmas: Coordenadores das Escolas, Equipe pedagógica da Secretaria e profissionais da Educação com experiência em avaliação de larga escala.
I - Os estudantes serão avaliados em Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Humanas e da Natureza de acordo com os seguintes critérios:
1 - O instrumento avaliativo de Língua Portuguesa terá 10 questões relacionadas à leitura e interpretação de textos e conhecimentos linguísticos básicos aos respectivos anos testados (1º ao 9º ano e EJA);
2 - O instrumento avaliativo de Matemática terá 10 questões relacionadas à leitura e interpretação de problemas e conhecimentos matemáticos específicos aos referidos anos testados. (1º ao 9º ano e EJA);
3 - O instrumento avaliativo de Ciências Humanas e da Natureza terá 10 questões relacionadas as habilidades trabalhadas. (4º ao 9º ano e EJA);
4- Os estudantes serão avaliados no início do segundo semestre, de acordo com as habilidades trabalhadas no primeiro semestre.

c) Divulgação dos resultados: A correção será feita pela equipe de ensino da Secretaria de Educação do Município. O resultado final da Avaliação será divulgado pela Secretaria de Educação e encaminhado para as escolas através de planilhas contendo as habilidades avaliadas e os resultados individuais por turma, disciplinas e alunos (as), apresentando também a média geral da turma e por disciplina. O resultado individual (nota) do aluno do Ensino Fundamental Anos finais deverá ser computado no terceiro bimestre no sistema I Diário.

– DA PREMIAÇÃO

4.1 - Será premiado um estudante por turma do 1º ao 9º ano e EJA, o mesmo deverá acertar 50% mais uma, das questões avaliadas;
Em caso de empate serão analisados os seguintes critérios:

• Estudantes com melhores notas nos componentes curriculares avaliados (CONECTANDO);
• Estudantes com melhores notas nos componentes curriculares da matriz;
• Frequência Escolar;
• Instrumentais de acompanhamento de desempenho em Língua Portuguesa e Matemática dos programas anos iniciais.
• Persistindo empate será realizada nova avaliação com os estudantes classificados.

4.3 – O estudante classificado com a maior pontuação de cada turma do 1º ao 9º ano e EJA receberá uma premiação da Secretaria de Educação.

4.4 - A cerimônia de entrega da premiação será em data marcada pela Secretaria de Educação;

5.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - Este Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Secretaria Municipal de Educação.

5.2 - As dúvidas e os questionamentos relativos a este Edital deverão ser encaminhados, exclusivamente, para a Secretaria Municipal de Educação por meio do qual serão respondidos.

Secretária Municipal de Educação

CECÍLIA MARIA ESTEVES PEÇANHA PATRIOTA

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:41E47E66

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 05/2024, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASINHAS/PE

MÉDICO(A) PLANTONISTA

CLASSIFICADOS(AS)

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	PcD
004	LÍVIA CAROLINE DE OLIVEIRA LIMA	30/03/1979	2,0	NÃO
005	ANA JÚLIA SIQUEIRA MACEDO	07/11/1996	2,0	NÃO
001	MARIA LUIZA DE MELO SANTANA	29/09/1998	2,0	NÃO

*Critério de desempate: III- O(a) candidato(a) mais idoso.

CANDIDATOS(AS) QUE NÃO ATENDERAM ÀS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	ITEM	PcD
001	FELIPE DE ASSIS ROCHA LIMA	30/12/1987	3.2	NÃO
002	JOSÉ CORRÉIA DE SOUZA	26/09/1978	3.2, 3.7,3.8,3.9	NÃO

Casinhas, 15 de março de 2024.

ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO
Comissão Organizadora

ALESSANDRA SOARES DE ANDRADE
Comissão Organizadora

BRUNO ANTONIO BARRETO DE ARAÚJO
Comissão Organizadora

Publicado por:
Claudeni Silva de Oliveira
Código Identificador:9ACF5287

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO PARA CONCESSÃO DE ALVARÁ PARA FINS DE CONSTRUÇÃO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 522/2020, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 08, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

EMENTA: Dispõe sobre o procedimento para concessão de alvará para fins de construção, nos termos da Lei Municipal nº 522/2020, e adota outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO os incisos IV e VIII do art. 73 da Lei Orgânica do Município de Cedro/PE, que trata das competências do Prefeito (a);
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a forma de concessão de alvará para construção, conforme previsão da Lei Municipal nº 522/2020.
DECRETA:
Art. 1º. Para fins de construção, reforma e demais atos que se fizerem necessário a concessão de alvará municipal, o interessado deverá realizar requerimento junto ao Setor de Tributação, Renda e Fiscalização do Município e fornecer a seguinte documentação:
I – Cópia dos documentos pessoais (pessoa física), ou atos constitutivos (pessoa jurídica);
II – Documento que comprove a propriedade do imóvel;
III – Planta do Imóvel e Art - Anotação de Responsabilidade Técnica, devidamente assinadas por profissional habilitado;
IV – Assinar termo de responsabilidade quanto a retirada dos entulhos da via pública, sob pena de cancelamento do alvará e aplicação de multa prevista na legislação.
§ 1º. Uma vez recebido o requerimento, o setor o encaminhará a Secretaria de Obras e Infraestruruta do Município, afim de que, no prazo máximo de 05 (cinco), dias, informe se a documentação apresentada está de acordo e se preenche os requisitos da Lei Municipal nº 522/2020 (Código de Obras e Posturas do Município de Cedro/PE).
Art. 2º. Preenchidos os requisitos legais, o setor fornecerá o Documento de Arrecadação Municipal (DAM) e após o respectivo pagamento, expedirá o alvará e promoverá com a fiscalização correspondente.
Art. 3º. Havendo o descumprimento de quaisquer das obrigações do art. 1º, a ser atestado pelo Setor de Tributação, Renda e Fiscalização, a parte interessada será notificada para saná-la no prazo de 24 (vinte e quatro), horas, caso contrário o alvará anteriormente expedido será revogado.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço de Prefeitura Municipal de Cedro, Estado de Pernambuco, em 18 de março de 2024.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal-

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:BE7ED7E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO PARA ANÁLISE DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO COMETIDAS EM VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CEDRO/PE, BEM COMO SOBRE O RESSARCIMENTO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 09, DE 18 DE MARÇO DE 2024.
EMENTA: Dispõe sobre o procedimento para análise de infrações de trânsito cometidas em veículos do Município de Cedro/PE, bem como sobre o ressarcimento e adota outras providências.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO os incisos IV e VIII do art. 73 da Lei Orgânica do Município de Cedro/PE, que trata das competências do Prefeito (a);
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõe sobre a responsabilidade pela infração de trânsito praticada;
CONSIDERANDO que o Código de Trânsito Brasileiro estabelece como regra geral, que a responsabilidade por infrações relacionadas com as condições do veículo recaiam sobre o proprietário do mesmo, ao passo que a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados na condução do veículo recaia sobre o condutor.
DECRETA:
Art. 1º. Em se tratanto de infrações de trânsito cometidas por servidor público, **decorrentes de atos praticados na direção de veículo** de propriedade do Município de Cedro/PE, a responsabilidade e a obrigação quanto ao pagamento de todas as despesas decorrentes serão do respectivo servidor, nos termos do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro.
Art. 2º. Em se tratando de infrações de trânsito **relacionadas às condições do veículo**, as penalidades e obrigações quanto ao pagamento recairão sobre a administração pública, nos termos do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro.
Art. 3º. A Secretaria Municipal ou o Órgão Público a quem pertence o veículo manterá livro de registro de bordo em que conste a identificação do motorista, o veículo, o destino da viagem e a data e horário de entega e devolução do veículo.
§ 1º. Havendo o cometimento de infração trânsito, seja em decorrência de atos praticados pelo motorsita sejam em decorrência das condições do veículo, o mesmo será obrigatóriamente registrado no respectivo livro.
§ 2º. O livro de que trata o *caput* do presente artigo servirá de prova para fins de identificação do motorista responsável, bem como para análise quanto a responsabilidade ou não pelo pagamento das despesas decorrentes.
Art. 4º. Após a análise da infração pelo setor competente e comprovada a culpa do motorista, será imposta a responsabilidade de arcar com o pagamento da despesa decorrente, devendo ser efetuado o desconto em folha de pagamento.
Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Paço de Prefeitura Municipal de Cedro, Estado de Pernambuco, em 18 de março de 2024.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal-

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:F22F062E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE A CONTA DE 05 DE JANEIRO DE 2.024 (DATA DO ÓBITO) EM FAVOR DO SR. FRANCISCO NOVAIS NETO E A ANNE ELOÁ GARCIA NOVAIS

Portaria Nº 48/2024

A Prefeita do Município de Cedro, no uso das atribuições conferidas pelo art. 54 da Lei Municipal n.º 204, de 10 de maio de 2006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cedro e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 003/2024,

RESOLVE:

Conceder benefício de Pensão por Morte **a contar de 05 de janeiro de 2.024 (data do óbito)** em favor do Sr. **Francisco Novais Neto**, portador da cédula de identidade n.º 5505152 – SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 026.169.224-01, na condição de cônjuge supérstite, e **Anne Eloá Garcia Novais**, portadora da cédula de identidade n.º 11.087.366 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 126.645.504-38, na condição de filha menor de 21 anos, representada pelo genitor Francisco Novais Neto, dependentes da ex-servidora pública, Sra. Francineide Garcia de Oliveira Novais, portadora da cédula de identidade n.º 96029206965 SSPDC/CE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 757.348.853.04, outrora ocupante do cargo efetivo de Professor, Classe I, Faixa Salarial FSE, Graduação Licenciatura Plena, 150 horas/aula, matrícula 20000814, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cujo óbito se deu em 05 de janeiro de 2.024.

A pensão por morte será concedida nos termos do art. n.º 40, 7.º da Constituição Federal de 1988, c/c os arts. 8.°, I e 30, I da Lei

Municipal n.º 204/2006, e art. 29, II e § 7. °, VI da Lei Municipal n.º 204/2006, alterada pela Lei n.º 510/2020 – dispositivos vigentes conforme preceitua o art. 23, § 8º da EC n.º 103/2019. O reajuste da presente Pensão por Morte será feito para preservar-lhe o valor real, na mesma data e pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS, conforme art. 41 da Lei n.º 204/2006, de acordo com as Portarias Interministeriais, baixadas anualmente pelo Governo Federal.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e tem efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2.024 (data do óbito).

Registre-se e publique-se.

Cedro, 18 de março de 2024.

_____
Prefeita do Município de Cedro

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:98601237

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024

Torna-se público que o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ GRANDE**, por meio da Secretária Municipal de Assistência Social, realizará Dispensa Eletrônica, cujo objeto é a **Aquisição de 20.000 (vinte mil) quilos de Peixe Congelado, Tipo Castanha ou similar, para distribuição as Famílias carentes do Município durante o período da Semana Santa, itens fracassados atrelados ao PL 001/2024 e PE 001/2024**, com critério de julgamento **menor preço por Item**. Valor Máximo Aceitável: **305.400,00**; na hipótese do art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Data da sessão: **22/03/2024**
Link: www.licitanet.com.br
Horário da Fase de Lances: **08h00** às **18h00**

Chã Grande/PE, 18 de março de 2024.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:65D4EA73

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 001/2024

RECONHEÇO E RATIFICO a DISPENSA nº 001/2024. Processo nº 001/2024. Ata de dispensa para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na Solução de Sistema de Gestão Pública, visando atender o Decreto Federal nº 10.540, que trata do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, contemplando os serviços de migração, implantação, treinamento e conversão de dados, manutenção e suporte, considerando os módulos de Contabilidade (Planejamento, Orçamento, Finanças), e Recursos Humanos (Folha de Pagamento e Portal do Servidor Público) para o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Cortês/PE.
Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21.
Contratado: **RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA ME**
CNPJ: **29.448.657/0001-06**
Valor: **R$ 36.096,00 (trinta e seis mil novecentos e noventa e seis reais)**.

Cortês/PE, 06 de fevereiro de 2024.

MARTON FERREIRA DOS SANTOS.
Presidente.

Publicado por:
Marton Ferreira Dos Santos
Código Identificador:3BA9F584

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024

RECONHEÇO E RATIFICO a DISPENSA nº 003/2024. Processo nº 003/2024. Ata de dispensa para contratação de pessoa jurídica especializada para prestação do serviço de consultoria em gestão e compras públicas com assessoria administrativa junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Cortês/PE.
Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21.
Contratado: **Alves & Pimentel Apoio Administrativo, Consultoria, Capacitação e Comércio em Geral LTDA EPP**.
CNPJ: **44.386.719/0001-88**
Valor: **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

Cortês/PE, 11 de março de 2024.

MARTON FERREIRA DOS SANTOS.
Presidente.

Publicado por:
Marton Ferreira Dos Santos
Código Identificador:C7AAAB11

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024

Contrato nº 001/2024. Processo nº 001/2024.
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na Solução de Sistema de Gestão Pública, visando atender o Decreto Federal nº 10.540, que trata do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, contemplando os serviços de migração, implantação, treinamento e conversão de dados, manutenção e suporte, considerando os módulos de Contabilidade (Planejamento, Orçamento, Finanças), e Recursos Humanos (Folha de Pagamento e Portal do Servidor Público) para o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Cortês/PE.
Contratante: **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Cortês/PE**
CNPJ: **07.969.857/0001-63**
Contratado: RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA ME
CNPJ: 29.448.657/0001-06
Valor: R$ 36.096,00 (trinta e seis mil noventa e seis reais).
Vigência: 06/02/2024 a 31/12/2024

Cortês/PE; 06 de fevereiro de 2024.

MARTON FERREIRA DOS SANTOS.
Presidente.

Publicado por:
Marton Ferreira Dos Santos
Código Identificador:9D55C17C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024

Contrato nº 003/2024. Processo nº 003/2024.

Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação do serviço de consultoria em gestão e compras públicas com assessora administrativa junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Cortês/PE.
Contratante: **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Cortês/PE**
CNPJ: **07.969.857/0001-63**
Contratado: ALVES & PIMENTEL APOIO ADMINISTRATIVO, CONSULTORIA, CAPACITAÇÃO E COMÉRCIO EM GERAL LTDA EPP
CNPJ: 44.386.719/0001-88
Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Vigência: 11/03/2024 a 31/12/2024

Cortês/PE; 11 de março de 2024.

MARTON FERREIRA DOS SANTOS.
Presidente.

Publicado por:
Marton Ferreira Dos Santos
Código Identificador:7557E0F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
FUNDO MUNICIPAL ED SAÚDE DE CUMARU-PE
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024-CPL/PMC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024-CPL/PMC. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CUMARU E FUNDOS MUNICIPAIS.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** das seguintes Empresas Vencedoras: **RECON COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 34.438.246/0001-61** com os lotes: **1 - 2 - 24 - 25 - 29 - 30 - 39 - 52 - 75 - 76 - 99 - 100 - 124 - 125 - 126 - 130 - 142 - 143 – 146** no valor total de R$43.943,00 (quarenta e três mil novecentos e quarenta e três reais) **; CARLOS EDUARDO AQUINO VILAR - 39.268.631/0001-21** com os lotes: **3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 26 - 27 - 28 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 128 - 129 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 144 - 145 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 173 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 - 179 - 180 - 181 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186 - 187 - 188 - 189 - 190 - 191 - 192 - 193 - 194 - 195 - 197 - 198 - 199 - 200 - 201 - 202 - 203 - 204 - 205 - 206 - 207 - 208 - 209 - 210 - 212 - 213 - 214 - 215 – 216** no Valor total de R$ 1.358.026,53 (um milhão trezentos e cinquenta e oito mil e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos); **C. F. DE MORAES RAMOS - 31.493.939/0001-69** com os lotes: **8 - 9 - 10 - 16 - 17 - 38 - 40 - 127 - 196 – 211** no valor total de R$35.995,70 (trinta e cinco mil novecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos); **LRF DISTRIBUIDORA LTDA - 49.464.926/0001-27** com os lotes: **152 – 153** no valor total de R$83.069,00 (oitenta e três mil e sessenta e nove reais)**.** A quem caberá a prestação de serviço do objeto licitado ao Município de Cumaru, em conformidade com as propostas de preços apresentadas. CUMARU - PE, 18 de março de 2024.

CARLOS FERNANDES VICENTE DA SILVA
– Município de Cumaru.

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:A8F067C4

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N º 025/2023-CPL/PMC TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2023-CPL/PMC

O**Secretário de Infraestrutura do Município de Cumaru/PE**, Fundo Público da Administração Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, examinados os autos do Processo de Licitação em epígrafe, realizado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, cujo objeto é a**contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo na Rua Joaquim Miguel Gomes, Sítio Areais, Zona Rural do Município de Cumaru/PE (EP. 676/2021),RESOLVE:ADJUDICAR**o referido objeto em favor da empresa declarada vencedora**VIANORTE CONSTRUÇÕES LTDA,inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.945.413/0001-56.**Ao tempo em que**HOMOLOGA**o presente processo licitatório no valor de**R$ 191.302,24 (Cento e noventa e um mil, trezentos e dois reais e vinte e quatro centavos).**

Cumaru, 27 de outubro de 2023.

JOSÉ ESTEVÃO DE OLIVEIRA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:5B4E7932

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO N° 057/2023-PMC-PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2023-CPL/PMC-TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2023-CPL/PMC

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA RUA JOAQUIM MIGUEL GOMES, SÍTIO AREIAS, MUNICÍPIO DE CUMARU/PE (EP. 676/2021).

CONTRATADA: **VIANORTE CONSTRUÇÕES LTDA.**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º. 20.945.413/0001-56, com sede na Rua Henrique Justa, nº. 185, bairro Janga, Paulista/PE.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 191.302,24 (Cento e noventa e um mil, trezentos e dois reais e vinte e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 30/10/2023 À 30/10/2024

JOSÉ ESTEVÃO DE OLIVEIRA
Secretaria de Infraestrutura de Cumaru

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:55193D26

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2023. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2023.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E TRANSPORTE COLETIVO, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, DOS ALUNOS DA REDE ESCOLAR PÚBLICA RESIDENTES NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. (ROTAS PRÓPRIAS/TERCEIRIZADAS E ROTAS UNIVERSITÁRIAS). CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA:** a empresa **TRANS AVANTE TRANSPORTE ESCOLAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.582.726/0001-29. **DO PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais **12 (DOZE) meses, contados a partir de 24 de março de 2024, encerrando-se em 23 de**

março de 2025. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada, 04 de março de 2024

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Secretária de Educação
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:6E7F9B77

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023. CONTRATO Nº 125/2024.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PROCEDIMENTOS MÉDICOS LABORATORIAIS E DE IMAGEM COMO ULTRASSONOGRAFIAS, RESSONÂNCIAS MAGNÉTICAS, E OUTROS EXAMES, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA REDE DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº. 10.291.311/0001-00. CONTRATADA**: MARCOS GALDINO MEDICINA LABORATORIAL – ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 43.837.839/0001-91. **Valor total**: R$ **852.038,52 (oitocentos e cinquenta e dois mil, trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos). Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

Escada/PE, 15 de março de 2024.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:A903476E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023. CONTRATO Nº 116/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EMATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO COM 99,5% DE NÍVEL DE PUREZA, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº. 10.291.311/0001-00. CONTRATADA**: COMÉRCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 29.410.072/0001-99. **Valor total**: R$ **106.240,00 (cento e seis mil, duzentos e quarenta reais). Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93..

Escada/PE, 08 de março de 2024.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:833E2A6E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE ESCADA, CONFORME EMENDA Nº 268/2022 DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA: KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP,** inscrita no **CNPJ sob o n° 21.971.041/0001-03. DO ACRÉCIMO:** Será acrescido do contrato supracitado o percentual de **25,00% (Vinte e cinco por cento)**, perfazendo o valor total de **R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais),** conforme justificativa da secretaria competente.

Escada/PE, 01 de março de 2024.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:7F16D69F

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO Nº 013/2022. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2022. EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2022 ERRATA

Em referência ao Extrato do Contrato Nº 103/2022 publicado no dia 18/03/2024, Edição 3551, o Município da Escada informa que:

Onde se lê: "PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024".

Leia-se: "PROCESSO LICITATÓRIO N º 013/2022".

Escada PE, 18 de março de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiany Valeria Lima da Silva
Código Identificador:9759156A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

O Presidente da CC da PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU (PE), em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. Prefeito Municipal, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. Objeto: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE 76 (SETENTA E SEIS) DIAS LETIVOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**. Favorecidos: 50.316.455 AGAMENON BEZERRA DE MENEZES FILHO, CNPJ Nº 50.316.455/0001-99, Rua Nossa Senhora Aparecida, 40 – Distrito de Zé Gomes – Exu-PE, 49.271.467 ALDEMIR ALVES DE LIMA, CNPJ Nº 49.271.467/0001-65, Rua

João Arnaldo, 41– Centro – Exu-PE, ALINE ALVES BEZERRA 12968093401, CNPJ Nº 45.352.623/0001-61, Rua Netinho Coelho, 22 – Centro – Exu-PE, ANTONIA ADELIDIA RIBEIRO BARBOSA 29919353833, CNPJ Nº 30.828.026/0001-93, Sítio Serra do Bom Retiro, 135 – Zona Rural – Exu-PE, ANTONIO ARNALDO FELIX 11209926725, CNPJ Nº 45.272.718/0001-75, Sítio Jatobá, S/N – Zona Rural – Exu-PE, 45.133.872 ANTONIO CESAR DE OLIVEIRA LIMA, CNPJ Nº 45.133.872/0001-66, Distrito de Zé Gomes, 1660 – Zona Rural – Exu-PE, ANTONIO PEREIRA DE MORAIS – MEI, CNPJ Nº 19.923.462/0001-09, Sitio Nova Descoberta, S/N – Zona Rural – Exu-PE, CARLOS DAMIÃO FERREIRA DE ARAÚJO 06377651414, CNPJ Nº 19.696.436/0001-95, Sitio Serra dos Paus Dóias, S/N – Zona Rural – Exu-PE, CÍCERO FEITOSA DA SILVA 01860636365, CNPJ N° 45.374.049/0001-42, Sítio Serra do Matozinho, nº 196 – Zona Rural – Exu-PE, 53.406.257 CÍCERO FLÁVIO RIBEIRO DA SILVA, CNPJ Nº 53.406.257/0001-04, Sítio Jatobá, nº 44 – Zona Rural – Exu-PE, CÍCERO HONORIO DE CARVALHO 08698059406, CNPJ Nº 45.215.195/0001-25, Sítio Serra do Badreci, 881 – Zona Rural – Exu-PE, CÍCERO JEAN SALES DE ALENCAR – MEI, CNPJ N° 50.429.615/0001-06, Sítio Zé Gomes, 942 – Zona Rural – Exu-PE, 51.481.991 CINTHIA GABRIELLE BORGES PARENTE, CNPJ Nº 51.481.991/0001-02, Avenida Raimundo Canuto, 383 – Centro – Exu-PE, DAMIÃO ALVES DE OLIVEIRA – MEI, CNPJ Nº 19.870.499/0001-16, Sítio Serra da Ingá, S/N – Zona Rural – Exu-PE, 47.402.238 DANILO MOREIRA DO NASCIMENTO, CNPJ Nº 47.402.238/0001-07, Avenida Central, S/N - Distrito de Timorante – Exu-PE, FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS 99479186891, CNPJ Nº 35.927.893/0001-08, Rua Padre Medeiros, 52 – Centro – Exu-PE, 33.466.718 EDIER DA ANUNCIAÇÃO SALES, CNPJ Nº 33.466.718/0001-27, Sítio Estrada Grande de Baixo, S/N – Zona Rural – Exu-PE, EDILSON GOMES DE MENEZES – MEI, CNPJ Nº 19.896.334/0001-13, Rua Onze, 12 – Wilson Moreira Saraiva – Exu-PE, EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA – MEI, CNPJ Nº 51.536.460/0001-70, Sítio Serra da Geladeira, S/N – Zona Rural – Exu-PE, FRANCISCA MARIA BEZERRA 78323282404, CNPJ Nº 27.708.898/0001-03, Sitio Laureano, 0 – Zona Rural – Exu-PE, 53.629.733 FRANCISCO FÁBIO ROCHA, CNPJ Nº 53.629.733/0001-56, Rua José Pinto Saraiva, 31 – Vila Nossa Senhora Aparecida – Exu-PE, FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA – MEI, CNPJ Nº 44.439.186/0001-55, Sítio Serra das Mangueiras, S/N – Zona Rural – Exu-PE, FRANCISCO JOSÉ MARIANO – ME, CNPJ Nº 19.787.988/0001-09, Sitio Serra Salva Vidas, S/N – Zona Rural – Exu-PE, FRANCISCO LUSMAR SARAIVA – MEI, CNPJ N° 50.431.047/0001-88, Avenida Edmundo Dantas, 359 – Centro – Exu-PE, FRANCISCO MARTINS DO NASCIMENTO 08924042645, CNPJ Nº 45.274.117/0001-00, Sítio Duas Pedras, 13 – Zona Rural – Exu-PE, FRANCISCO SEVERINO DO NASCIMENTO TRANSPORTE – ME, CNPJ Nº 44.369.255/0001-00, Sítio Baixio do Meio, 9 – Zona Rural – Exu-PE, 49.343.170 GENILTON ARNALDO DE GÓIS, CNPJ Nº 49.343.170/0001-68, Distrito de Viração, 57 – Zona Rural – Exu-PE, GEORGE FERNANDO LOPES LACERDA 09751172462, CNPJ Nº 31.018.317/0001-89, Avenida Asa Branca, 779 – Vila Bela Vista – Granito-PE, GIRLENE NUNES FERREIRA – ME, CNPJ Nº 49.603.684/0001-05, Sítio Serra das Abertas, 620 – Zona Rural – Exu-PE, HELENA DUARTE SARAIVA – MEI, CNPJ Nº 46.706.557/0001-43, Sítio Lagoa Grande, S/N – Zona Rural – Exu-PE, 48.907.854 JASSON RAVEL DA SILVA SOUSA – MEI, CNPJ Nº 48.907.854/0001-82, Sítio Estrada Grande, S/N – Zona Rural – Exu-PE, 49.254.500 JEFFERSON FEITOZA DA SILVA, CNPJ Nº 49.254.500/0001-49, Sítio Posto Velho, 720 – Zona Rural – Exu-PE, JOÃO WESLLEI BARBOSA JERONIMO 11176255401, CNPJ Nº 30.775.034/0001-19, Sítio São Raimundo, S/N – Zona Rural – Exu-PE, JOÃO XAVIER SARAIVA 04544902835, CNPJ Nº 46.776.887/0001-05, Sitio Ipiranga, S/N – Zona Rural – Exu-PE, JORGE MATHEUS LEANDRO DOS SANTOS 70875409474, CNPJ Nº 45.313.591/0001-95, Sítio Furnas, S/N – Zona Rural – Exu-PE, 49.213.460 JOSÉ EDINALDO FELIZMINO DA SILVA, CNPJ Nº 49.213.460/0001-97, Sítio Serra da Arara, 58 – Zona Rural – Exu-PE, JOSÉ FERREIRA PAIVA 24874817300, CNPJ Nº 19.842.613/0001-02, Sítio Matozinho, S/N – Zona Rural – Exu-PE, JOSÉ DE SALES COUTINHO NETO – MEI, CNPJ Nº 45.152.538/0001-50, Sítio Massapê, S/N – Zona Rural – Exu-PE, JOSÉ SILVANO SEVERO PEREIRA – MEI, CNPJ Nº 45.178.011/0001-02, Sítio Serra do Rosário S/N – Zona Rural – Exu-PE, 50.450.181 KAIO DANIEL ALVES DE ARAÚJO, CNPJ N° 50.450.181/0001-26, Sítio Serra dos Paus Doias, 103 – Zona Rural – Exu-PE, KMC INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ Nº 08.647.698/0002-24, Praça Francisco Pedro da Silva, 177 – Centro – Exu-PE, 49.820.280 LÁZARO BERDINAZE DO NASCIMENTO SILVA, CNPJ N° 49.820.280/0001-73, Sítio Duas Pedras, S/N – Zona Rural – Exu-PE, 53.474.374 LEONAIDE ROBERTO DE ALMEIDA, CNPJ Nº 53.474.374/0001-05, Sítio Laureano, S/N – Zona Rural – Exu-PE, LINDEILSON MOREIRA DE OLIVEIRA – MEI, CNPJ Nº 44.506.077/0001-03, Sítio Serra da Matinha S/N – Zona Rural – Exu-PE, 35.371.350 LUIS VIVEIROS DE OLIVEIRA, CNPJ Nº 35.371.350/0001-20, Rua Vicente Ulisses, 318 – Centro – Exu-PE, LUIZ FELIZARDO DE SÁ 00911419829, CNPJ Nº 44.998.696/0001-62, Sitio Malhada, 254 – Zona Rural – Exu-PE, 33.436.745 LUIZ ORLANDO DOS SANTOS CIPRIANO, CNPJ Nº 33.436.735/0001-57, Rua Vicente Ulisses, 401 – Centro – Exu-PE, 49.237.598 LYDYANNE DISLEY GOMES DE CARVALHO, CNPJ Nº 49.237.598/0001-26, Rua Lourival Bento do Nascimento, 116 – Bairro Valdir Parente – Exu-PE, MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO SANTOS 03920764463, CNPJ Nº 45.560.382/0001-46, Rua João Geraldo, 248 – Centro – Exu-PE, MARIA FERREIRA ALVES – MEI, CNPJ Nº 45.745.222/0001-71, Sítio Gritadeira, S/N – Zona Rural – Exu-PE, MIKAELY PEREIRA DE SOUSA 07496137421, CNPJ Nº 32.490.754/0001-63, Sítio Laureano, S/N – Zona Rural – Exu-PE, MIKELY RODRIGUES DA SILVA – MEI, CNPJ Nº 44.407.837/0001-25, Sítio Baixio do Meio, S/N – Zona Rural – Exu-PE, 49.264.791 ODAIR BERNARDO BENTO – MEI, CNPJ Nº 49.264.791/0001-56, Sitio Cálcio de Ouro, S/N – Zona Rural – Exu-PE, PEDRO PAULO SOUSA DO NASCIMENTO TRANSPORTE – ME, CNPJ Nº 45.176.759/0001-68, Sitio Duas Pedras, S/N – Zona Rural – Exu-PE, RAFAEL SALES COUTINHO – MEI, CNPJ Nº 45.034.559/0001-70, Sítio Estrada Grande – Zona Rural – Exu-PE, SAMUEL MEDEIRO GALDINO – MEI, CNPJ Nº 45.118.838/0001-12, Sitio Serra da Estancinha, S/N – Zona Rural – Exu-PE, 49.138.841 SANDRO HENRIQUE APOLINÁRIO ALENCAR, CNPJ Nº 49.138.841/0001-59, Sítio Cambito, S/N – Zona Rural – Exu-PE, SEBASTIÃO ALVES FEITOSA 04942853389, CNPJ Nº 31.094.750/0001-01, Rua Luiz Alexandre, 138 – Centro – Exu-PE, 53.608.396 VALTINHO GOMES DA SILVA, CNPJ Nº 53.608.396/0001-10, Sítio Malhada, S/N – Zona Rural – Exu-PE, 52.025.530 VITOR LEONARDO SOARES DA SILVA, 52.025.530/0001-98, Sítio Serrinha, 845 – Zona Rural – Exu-PE, WALLAS TIAGO DOS SANTOS COUTINHO – MEI, CNPJ Nº 49.233.510/0001-06, Sítio Estrada Grande – Zona Rural – Exu-PE, WELLIGTON THAUAN SOARES CRISTOVÃO 11882287495, CNPJ Nº 32.620.604/0001-27, Avenida Edmundo Dantas, 1388 – Centro – Exu-PE. Valor: **R$ 2.137.337,36 (Dois milhões, cento e trinta e sete mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos).** Vigência contratual: 76 (SETENTA E SEIS) DIAS LETIVOS, a partir da data de sua assinatura. Fundamentação Legal: Art. 75, Inciso VIII da Lei 14.133/2021. Exu (PE), 02 de fevereiro de 2024.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Presidente da CC

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:7C76062C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

EXTRATOS DE CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

CONTRATO Nº 019/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024, Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE 76 (SETENTA E SEIS) DIAS LETIVOS,

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: 50.316.455 AGAMENON BEZERRA DE MENEZES FILHO, CNPJ: 50.316.455/0001-99, Valor: R$ 55.902,56 (Cinquenta e cinco mil, novecentos e dois reais e cinquenta e seis centavos), Vigência: 76 (SETENTA E SEIS) DIAS LETIVOS, Data de assinatura: 02/02/2024

CONTRATO Nº 020/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024, Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE 76 (SETENTA E SEIS) DIAS LETIVOS, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: 49.271.467 ALDEMIR ALVES DE LIMA, CNPJ: 49.271.467/0001-65, Valor: R$ 23.706,68 (Vinte e três mil, setecentos e seis reais e sessenta e oito centavos), Vigência: 76 (SETENTA E SEIS) DIAS LETIVOS, Data de assinatura: 02/02/2024

CONTRATO Nº 021/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024, Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE 76 (SETENTA E SEIS) DIAS LETIVOS, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: ALINE ALVES BEZERRA 12968093401, CNPJ: 45.352.623/0001-61, Valor: R$ 47.485,56 (Quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta cinco reais e cinquenta e seis centavos), Vigência: 76 (SETENTA E SEIS) DIAS LETIVOS, Data de assinatura: 02/02/2024

CONTRATO Nº 022/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024, Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE 76 (SETENTA E SEIS) DIAS LETIVOS, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: ANTONIA ADELIDIA RIBEIRO BARBOSA 29919353833, CNPJ: 30.828.026/0001-93, Valor: R$ 56.019,60 (Cinquenta e seis mil, dezenove reais e sessenta centavos), Vigência: 76 (SETENTA E SEIS) DIAS LETIVOS, Data de assinatura: 02/02/2024

CONTRATO Nº 023/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024, Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE 76 (SETENTA E SEIS) DIAS LETIVOS, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: ANTONIO ARNALDO FELIX 11209926725, CNPJ: 45.272.718/0001-75, Valor: R$ 21.646,32 (Vinte e um mil, seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos), Vigência: 76 (SETENTA E SEIS) DIAS LETIVOS, Data de assinatura: 02/02/2024

CONTRATO Nº 024/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024, Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE 76 (SETENTA E SEIS) DIAS LETIVOS, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: 45.133.872 ANTONIO CESAR DE OLIVEIRA LIMA, CNPJ: 45.133.872/0001-66, Valor: R$ 27.017,24 (Vinte e sete mil, dezessete reais e vinte e quatro centavos), Vigência: 76 (SETENTA E SEIS) DIAS LETIVOS, Data de assinatura: 02/02/2024

CONTRATO Nº 025/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024, Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE 76 (SETENTA E SEIS) DIAS LETIVOS, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: ANTONIO PEREIRA DE MORAIS – MEI, CNPJ: 19.923.462/0001-09, Valor: R$ 16.519,36 (Dezesseis mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e seis centavos), Vigência: 76 (SETENTA E SEIS) DIAS LETIVOS, Data de assinatura: 02/02/2024

CONTRATO Nº 026/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024, Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE 76 (SETENTA E SEIS) DIAS LETIVOS, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: CARLOS DAMIÃO FERREIRA DE ARAÚJO 06377651414, CNPJ: 19.696.436/0001-95, Valor: R$ 42.036,36 (Quarenta e dois mil, trinta e seis reais e trinta e seis centavos), Vigência: 76 (SETENTA E SEIS) DIAS LETIVOS, Data de assinatura: 02/02/2024

CONTRATO Nº 027/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024, Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE 76 (SETENTA E SEIS) DIAS LETIVOS, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: CÍCERO FEITOSA DA SILVA 01860636365, CNPJ: 45.374.049/0001-42, Valor: R$ 18.894,36 (Dezoito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos), Vigência: 76 (SETENTA E SEIS) DIAS LETIVOS, Data de assinatura: 02/02/2024

CONTRATO Nº 028/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024, Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE 76 (SETENTA E SEIS) DIAS LETIVOS, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: 53.406.257 CÍCERO FLÁVIO RIBEIRO DA SILVA, CNPJ: 53.406.257/0001-04, Valor: R$ 33.915,76 (Trinta e três mil, novecentos e quinze reais e setenta e seis centavos), Vigência: 76 (SETENTA E SEIS) DIAS LETIVOS,Data de assinatura: 02/02/2024

CONTRATO Nº 029/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024, Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE 76 (SETENTA E SEIS) DIAS LETIVOS, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: CÍCERO HONORIO DE CARVALHO 08698059406, CNPJ: 45.215.195/0001-25, Valor: R$ 38.756,96 (Trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos), Vigência: 76 (SETENTA E SEIS) DIAS LETIVOS, Data de assinatura: 02/02/2024

CONTRATO Nº 030/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024, Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE 76 (SETENTA E SEIS) DIAS LETIVOS, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: CÍCERO JEAN SALES DE ALENCAR – MEI, CNPJ: 50.429.615/0001-06, Valor: R$ 17.801,48 (Dezessete mil, oitocentos e um reais e quarenta e oito centavos), Vigência: 76 (SETENTA E SEIS) DIAS LETIVOS, Data de assinatura: 02/02/2024

CONTRATO Nº 031/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024, Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE 76 (SETENTA E SEIS) DIAS LETIVOS, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: 51.481.991 CINTHIA GABRIELLE BORGES PARENTE, CNPJ: 51.481.991/0001-02, Valor: R$ 34.763,16 (Trinta e quatro mil,

setecentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos), Vigência: 76 (SETENTA E SEIS) DIAS LETIVOS
Data de assinatura: 02/02/2024

CONTRATO Nº 032/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024, Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE 76 (SETENTA E SEIS) DIAS LETIVOS, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: DAMIÃO ALVES DE OLIVEIRA – MEI, CNPJ: 19.870.499/0001-16, Valor: R$ 24.008,94 (Vinte e quatro mil, oito reais e noventa e quatro centavos), Vigência: 76 (SETENTA E SEIS) DIAS LETIVOS, Data de assinatura: 02/02/2024

CONTRATO Nº 033/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024, Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE 76 (SETENTA E SEIS) DIAS LETIVOS, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: 47.402.238 DANILO MOREIRA DO NASCIMENTO, CNPJ: 47.402.238/0001-07, Valor: R$ 18.490,04 (Dezoito mil, quatrocentos e noventa reais e quatro centavos), Vigência: 76 (SETENTA E SEIS) DIAS LETIVOS, Data de assinatura: 02/02/2024

CONTRATO Nº 034/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024, Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE 76 (SETENTA E SEIS) DIAS LETIVOS, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS 99479186891, CNPJ: 35.927.893/0001-08, Valor: R$ 37.200,48 (Trinta e sete mil, duzentos reais e quarenta e oito centavos), Vigência: 76 (SETENTA E SEIS) DIAS LETIVOS, Data de assinatura: 02/02/2024

CONTRATO Nº 035/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024, Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE 76 (SETENTA E SEIS) DIAS LETIVOS, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: 33.466.718 EDIER DA ANUNCIAÇÃO SALES, CNPJ: 33.466.718/0001-27, Valor: R$ 24.104,16 (Vinte e quatro mil, cento e quatro reais e dezesseis centavos), Vigência: 76 (SETENTA E SEIS) DIAS LETIVOS, Data de assinatura: 02/02/2024

CONTRATO Nº 036/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024, Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE 76 (SETENTA E SEIS) DIAS LETIVOS, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: EDILSON GOMES DE MENEZES – MEI, CNPJ: 19.896.334/0001-13, Valor: R$ 65.737,72 (Sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos), Vigência: 76 (SETENTA E SEIS) DIAS LETIVOS, Data de assinatura: 02/02/2024

CONTRATO Nº 037/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024, Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE 76 (SETENTA E SEIS) DIAS LETIVOS, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA – MEI, CNPJ: 51.536.460/0001-70, Valor: R$ 23.676,28 (Vinte e três mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos), Vigência: 76 (SETENTA E SEIS) DIAS LETIVOS, Data de assinatura: 02/02/2024

CONTRATO Nº 038/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024, Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE 76 (SETENTA E SEIS) DIAS LETIVOS, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE , Contratado: FRANCISCA MARIA BEZERRA 78323282404, CNPJ: 27.708.898/0001-03, Valor: R$ 22.388,08 (Vinte e dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e oito centavos), Vigência: 76 (SETENTA E SEIS) DIAS LETIVOS, Data de assinatura: 02/02/2024

CONTRATO Nº 039/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024, Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE 76 (SETENTA E SEIS) DIAS LETIVOS, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: 53.629.733 FRANCISCO FÁBIO ROCHA, CNPJ: 53.629.733/0001-56, Valor: R$ 60.872,20 (Sessenta mil, oitocentos e setenta e dois reais e vinte centavos), Vigência: 76 (SETENTA E SEIS) DIAS LETIVOS, Data de assinatura: 02/02/2024

CONTRATO Nº 040/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024, Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE 76 (SETENTA E SEIS) DIAS LETIVOS, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA – MEI, CNPJ: 44.439.186/0001-55, Valor: R$ 25.525,36 (Vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos), Vigência: 76 (SETENTA E SEIS) DIAS LETIVOS, Data de assinatura: 02/02/2024

CONTRATO Nº 041/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024, Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE 76 (SETENTA E SEIS) DIAS LETIVOS, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: FRANCISCO JOSÉ MARIANO – ME, CNPJ: 19.787.988/0001-09, Valor: R$ 49.184,16 (Quarenta e nove mil, cento e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos), Vigência: 76 (SETENTA E SEIS) DIAS LETIVOS, Data de assinatura: 02/02/2024

CONTRATO Nº 042/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024, Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE 76 (SETENTA E SEIS) DIAS LETIVOS, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: FRANCISCO LUSMAR SARAIVA – MEI, CNPJ: 50.431.047/0001-88, Valor: R$ 33.620,12 (Trinta e três mil, seiscentos e vinte reais e doze centavos), Vigência: 76 (SETENTA E SEIS) DIAS LETIVOS, Data de assinatura: 02/02/2024

CONTRATO Nº 043/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE 76 (SETENTA E SEIS) DIAS LETIVOS, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: FRANCISCO MARTINS DO NASCIMENTO 08924042645, CNPJ: 45.274.117/0001-00, Valor: R$ 21.533,84 (Vinte e um mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta e quatro

centavos), Vigência: 76 (SETENTA E SEIS) DIAS LETIVOS, Data de assinatura: 02/02/2024

CONTRATO Nº 044/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024, Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE 76 (SETENTA E SEIS) DIAS LETIVOS, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: FRANCISCO SEVERINO DO NASCIMENTO TRANSPORTE – ME, CNPJ: 44.369.255/0001-00, Valor: R$ 58.357,36 (Cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos), Vigência: 76 (SETENTA E SEIS) DIAS LETIVOS, Data de assinatura: 02/02/2024

CONTRATO Nº 045/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024, Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE 76 (SETENTA E SEIS) DIAS LETIVOS, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: 49.343.170 GENILTON ARNALDO DE GÓIS, CNPJ: 49.343.170/0001-68, Valor: R$ 13.803,12 (Treze mil, oitocentos e três reais e doze centavos), Vigência: 76 (SETENTA E SEIS) DIAS LETIVOS, Data de assinatura: 02/02/2024

CONTRATO Nº 046/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024, Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE 76 (SETENTA E SEIS) DIAS LETIVOS, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: GEORGE FERNANDO LOPES LACERDA 09751172462, CNPJ: 31.018.317/0001-89, Valor: R$ 76.038,00 (Setenta e seis mil e trinta e oito reais), Vigência: 76 (SETENTA E SEIS) DIAS LETIVOS, Data de assinatura: 02/02/2024

CONTRATO Nº 047/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024, Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE 76 (SETENTA E SEIS) DIAS LETIVOS, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: GIRLENE NUNES FERREIRA – ME, CNPJ: 49.603.684/0001-05, Valor: R$ 68.931,24 (Sessenta e oito mil, novecentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos), Vigência: 76 (SETENTA E SEIS) DIAS LETIVOS, Data de assinatura: 02/02/2024

CONTRATO Nº 048/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024, Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE 76 (SETENTA E SEIS) DIAS LETIVOS, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: HELENA DUARTE SARAIVA – MEI, CNPJ: 46.706.557/0001-43, Valor: R$ 49.769,36 (Quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos), Vigência: 76 (SETENTA E SEIS) DIAS LETIVOS, Data de assinatura: 02/02/2024

CONTRATO Nº 049/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024, Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE 76 (SETENTA E SEIS) DIAS LETIVOS, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: 48.907.854 JASSON RAVEL DA SILVA SOUSA – MEI, CNPJ: 48.907.854/0001-82, Valor: R$ 18.604,04 (Dezoito mil, seiscentos e quatro reais e quatro centavos), Vigência: 76 (SETENTA E SEIS) DIAS LETIVOS, Data de assinatura: 02/02/2024

CONTRATO Nº 050/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024, Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE 76 (SETENTA E SEIS) DIAS LETIVOS, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: 49.254.500 JEFFERSON FEITOZA DA SILVA, CNPJ: 49.254.500/0001-49, Valor: R$ 38.300,20 (Trinta e oito mil, trezentos reais e vinte centavos), Vigência: 76 (SETENTA E SEIS) DIAS LETIVOS, Data de assinatura: 02/02/2024

CONTRATO Nº 051/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024, Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE 76 (SETENTA E SEIS) DIAS LETIVOS, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: JOÃO WESLLEI BARBOSA JERONIMO 11176255401, CNPJ: 30.775.034/0001-19, Valor: R$ 107.095,40 (Cento e sete mil, noventa e cinco reais e quarenta centavos), Vigência: 76 (SETENTA E SEIS) DIAS LETIVOS, Data de assinatura: 02/02/2024

CONTRATO Nº 052/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024, Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE 76 (SETENTA E SEIS) DIAS LETIVOS, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: JOÃO XAVIER SARAIVA 04544902835, CNPJ: 46.776.887/0001-05, Valor: R$ 14.966,68 (Quatorze mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos), Vigência: 76 (SETENTA E SEIS) DIAS LETIVOS, Data de assinatura: 02/02/2024

CONTRATO Nº 053/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024, Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE 76 (SETENTA E SEIS) DIAS LETIVOS, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: JORGE MATHEUS LEANDRO DOS SANTOS 70875409474, CNPJ: 45.313.591/0001-95, Valor: R$ 16.593,08 (Dezesseis mil, quinhentos e noventa e três reais e oito centavos), Vigência: 76 (SETENTA E SEIS) DIAS LETIVOS, Data de assinatura: 02/02/2024

CONTRATO Nº 054/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024, Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE 76 (SETENTA E SEIS) DIAS LETIVOS, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: 49.213.460 JOSÉ EDINALDO FELIZMINO DA SILVA, CNPJ: 49.213.460/0001-97, Valor: R$ 22.581,88 (Vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos), Vigência: 76 (SETENTA E SEIS) DIAS LETIVOS, Data de assinatura: 02/02/2024

CONTRATO Nº 055/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024, Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE 76 (SETENTA E SEIS) DIAS LETIVOS, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: JOSÉ FERREIRA PAIVA 24874817300, CNPJ: 19.842.613/0001-02, Valor: R$ 27.034,72 (Vinte e sete mil, trinta e quatro reais e setenta e

dois centavos), Vigência: 76 (SETENTA E SEIS) DIAS LETIVOS, Data de assinatura: 02/02/2024

CONTRATO Nº 056/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024, Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE 76 (SETENTA E SEIS) DIAS LETIVOS, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: JOSÉ DE SALES COUTINHO NETO – MEI, CNPJ: 45.152.538/0001-50, Valor: R$ 21.008,68 (Vinte e um mil, oito reais e sessenta e oito centavos), Vigência: 76 (SETENTA E SEIS) DIAS LETIVOS, Data de assinatura: 02/02/2024

CONTRATO Nº 057/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024, Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE 76 (SETENTA E SEIS) DIAS LETIVOS, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: JOSÉ SILVANO SEVERO PEREIRA – MEI, CNPJ: 45.178.011/0001-02, Valor: R$ 17.150,16 (Dezessete mil, cento e cinquenta reais e dezesseis centavos), Vigência: 76 (SETENTA E SEIS) DIAS LETIVOS, Data de assinatura: 02/02/2024

CONTRATO Nº 058/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024, Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE 76 (SETENTA E SEIS) DIAS LETIVOS, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: 50.450.181 KAIO DANIEL ALVES DE ARAÚJO, CNPJ: 50.450.181/0001-26, Valor: R$ 35.733,44 (Trinta e cinco mil, setecentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos), Vigência: 76 (SETENTA E SEIS) DIAS LETIVOS, Data de assinatura: 02/02/2024

CONTRATO Nº 059/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024, Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE 76 (SETENTA E SEIS) DIAS LETIVOS, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: KMC INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 08.647.698/0002-24, Valor: R$ 53.771,52 (Cinquenta e três mil, setecentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos), Vigência: 76 (SETENTA E SEIS) DIAS LETIVOS, Data de assinatura: 02/02/2024

CONTRATO Nº 060/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024, Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE 76 (SETENTA E SEIS) DIAS LETIVOS, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: 49.820.280 LÁZARO BERDINAZE DO NASCIMENTO SILVA, CNPJ: 49.820.280/0001-73, Valor: R$ 19.427,88 (Dezenove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos), Vigência: 76 (SETENTA E SEIS) DIAS LETIVOS, Data de assinatura: 02/02/2024

CONTRATO Nº 061/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024, Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE 76 (SETENTA E SEIS) DIAS LETIVOS, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: 53.474.374 LEONAIDE ROBERTO DE ALMEIDA, CNPJ: 53.474.374/0001-05, Valor: R$ 28.063,76 (Vinte e oito mil, sessenta e três reais e setenta e seis centavos), Vigência: 76 (SETENTA E SEIS) DIAS LETIVOS, Data de assinatura: 02/02/2024

CONTRATO Nº 062/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024, Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE 76 (SETENTA E SEIS) DIAS LETIVOS, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: LINDEILSON MOREIRA DE OLIVEIRA – MEI, CNPJ: 44.506.077/0001-03, Valor: R$ 42.259,80 (Quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), Vigência: 76 (SETENTA E SEIS) DIAS LETIVOS, Data de assinatura: 02/02/2024

CONTRATO Nº 063/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024, Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE 76 (SETENTA E SEIS) DIAS LETIVOS, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: 35.371.350 LUIS VIVEIROS DE OLIVEIRA, CNPJ: 35.371.350/0001-20, Valor: R$ 47.494,68 (Quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos), Vigência: 76 (SETENTA E SEIS) DIAS LETIVOS, Data de assinatura: 02/02/2024

CONTRATO Nº 064/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024, Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE 76 (SETENTA E SEIS) DIAS LETIVOS, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: LUIZ FELIZARDO DE SÁ 00911419829, CNPJ: 44.998.696/0001-62, Valor: R$ 16.621,20 (Dezesseis mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte centavos), Vigência: 76 (SETENTA E SEIS) DIAS LETIVOS, Data de assinatura: 02/02/2024

CONTRATO Nº 065/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024, Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE 76 (SETENTA E SEIS) DIAS LETIVOS, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: 33.436.745 LUIZ ORLANDO DOS SANTOS CIPRIANO, CNPJ: 33.436.735/0001-57, Valor: R$ 37.312,96 (Trinta e sete mil, trezentos e doze reais e noventa e seis centavos), Vigência: 76 (SETENTA E SEIS) DIAS LETIVOS, Data de assinatura: 02/02/2024

CONTRATO Nº 066/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024, Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE 76 (SETENTA E SEIS) DIAS LETIVOS, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: 49.237.598 LYDYANNE DISLEY GOMES DE CARVALHO, CNPJ: 49.237.598/0001-26, Valor: R$ 54.229,04 (Cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte e nove reais e quatro centavos), Vigência: 76 (SETENTA E SEIS) DIAS LETIVOS, Data de assinatura: 02/02/2024

CONTRATO Nº 067/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024, Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE 76 (SETENTA E SEIS) DIAS LETIVOS, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO SANTOS 03920764463, CNPJ: 45.560.382/0001-46, Valor: R$ 27.190,52 (Vinte e sete mil,

cento e noventa reais e cinquenta e dois centavos), Vigência: 76 (SETENTA E SEIS) DIAS LETIVOS, Data de assinatura: 02/02/2024

CONTRATO Nº 068/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024, Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE 76 (SETENTA E SEIS) DIAS LETIVOS, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: MARIA FERREIRA ALVES – MEI, CNPJ: 45.745.222/0001-71, Valor: R$ 12.870,90 (Doze mil, oitocentos e setenta reais e noventa centavos), Vigência: 76 (SETENTA E SEIS) DIAS LETIVOS, Data de assinatura: 02/02/2024

CONTRATO Nº 069/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024, Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE 76 (SETENTA E SEIS) DIAS LETIVOS, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: MIKAELY PEREIRA DE SOUSA 07496137421, CNPJ: 32.490.754/0001-63, Valor: R$ 37.021,12 (Trinta e sete mil, vinte e um reais e doze centavos), Vigência: 76 (SETENTA E SEIS) DIAS LETIVOS, Data de assinatura: 02/02/2024

CONTRATO Nº 070/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024, Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE 76 (SETENTA E SEIS) DIAS LETIVOS, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: MIKELY RODRIGUES DA SILVA – MEI, CNPJ: 44.407.837/0001-25, Valor: R$ 23.832,08 (Vinte e três mil, oitocentos e trinta e dois reais e oito centavos), Vigência: 76 (SETENTA E SEIS) DIAS LETIVOS, Data de assinatura: 02/02/2024

CONTRATO Nº 071/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024, Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE 76 (SETENTA E SEIS) DIAS LETIVOS, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: 49.264.791 ODAIR BERNARDO BENTO – MEI, CNPJ: 49.264.791/0001-56, Valor: R$ 35.661,60 (Trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), Vigência: 76 (SETENTA E SEIS) DIAS LETIVOS, Data de assinatura: 02/02/2024

CONTRATO Nº 072/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024,Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE 76 (SETENTA E SEIS) DIAS LETIVOS, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: PEDRO PAULO SOUSA DO NASCIMENTO TRANSPORTE – ME, CNPJ: 45.176.759/0001-68, Valor: R$ 34.845,24 (Trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), Vigência: 76 (SETENTA E SEIS) DIAS LETIVOS, Data de assinatura: 02/02/2024

CONTRATO Nº 073/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024, Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE 76 (SETENTA E SEIS) DIAS LETIVOS, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: RAFAEL SALES COUTINHO – MEI, CNPJ: 45.034.559/0001-70, Valor: R$ 17.224,64 (Dezessete mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos), Vigência: 76 (SETENTA E SEIS) DIAS LETIVOS, Data de assinatura: 02/02/2024

CONTRATO Nº 074/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024, Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE 76 (SETENTA E SEIS) DIAS LETIVOS, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: SAMUEL MEDEIRO GALDINO – MEI, CNPJ: 45.118.838/0001-12, Valor: R$ 21.427,44 (Vinte e um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos), Vigência: 76 (SETENTA E SEIS) DIAS LETIVOS, Data de assinatura: 02/02/2024

CONTRATO Nº 075/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024, Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE 76 (SETENTA E SEIS) DIAS LETIVOS, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: 49.138.841 SANDRO HENRIQUE APOLINÁRIO ALENCAR, CNPJ: 49.138.841/0001-59, Valor: R$ 16.925,20 (Dezesseis mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), Vigência: 76 (SETENTA E SEIS) DIAS LETIVOS, Data de assinatura: 02/02/2024

CONTRATO Nº 076/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024, Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE 76 (SETENTA E SEIS) DIAS LETIVOS, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: SEBASTIÃO ALVES FEITOSA 04942853389, CNPJ: 31.094.750/0001-01, Valor: R$ 15.306,72 (Quinze mil, trezentos e seis reais e setenta e dois centavos), Vigência: 76 (SETENTA E SEIS) DIAS LETIVOS, Data de assinatura: 02/02/2024

CONTRATO Nº 077/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024, Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE 76 (SETENTA E SEIS) DIAS LETIVOS, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: 53.608.396 VALTINHO GOMES DA SILVA, CNPJ: 53.608.396/0001-10, Valor: R$ 17.410,84 (Dezessete mil, quatrocentos e dez reais e oitenta e quatro centavos), Vigência: 76 (SETENTA E SEIS) DIAS LETIVOS, Data de assinatura: 02/02/2024

CONTRATO Nº 078/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024, Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE 76 (SETENTA E SEIS) DIAS LETIVOS, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: 52.025.530 VITOR LEONARDO SOARES DA SILVA, CNPJ: 52.025.530/0001-98, Valor: R$ 30.481,32 (Trinta mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos), Vigência: 76 (SETENTA E SEIS) DIAS LETIVOS, Data de assinatura: 02/02/2024

CONTRATO Nº 079/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024, Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE 76 (SETENTA E SEIS) DIAS LETIVOS, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: WALLAS TIAGO DOS SANTOS COUTINHO – MEI, CNPJ: 49.233.510/0001-06, Valor: R$ 43.561,68 (Quarenta e três mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos), Vigência: 76 (SETENTA E SEIS) DIAS LETIVOS

Data de assinatura: 02/02/2024
CONTRATO Nº 080/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024, Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE 76 (SETENTA E SEIS) DIAS LETIVOS, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: WELLIGTON THAUAN SOARES CRISTOVÃO 11882287495, CNPJ: 32.620.604/0001-27, Valor: R$ 27.427,64 (Vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos), Vigência: 76 (SETENTA E SEIS) DIAS LETIVOS, Data de assinatura: 02/02/2024

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:C7B0C3D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO/FMS

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS/PE.**
Modalidade: **CHAMADA PUBLICA Nº 002/2024.**
Processo: **002/2024.**
Objeto: Credenciamento pessoas jurídicas, prestadoras de serviços de saúde, para a realização de **exames laboratoriais e especializados em patologia clínica**, destinados aos municípios integrantes da Programação Pactuada Integrada (PPI), dos quais o município de Ferreiros é responsável, a ser utilizado de forma complementar ao Sistema Único de Saúde**.**
CONTRATO Nº 026/2024.
CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ESPECIALIZADAS DE TIMBAÚBA. CNPJ/MF Nº 11.288.271/0001-00
VALOR DO CONTRATO: O valor Global de **R$ 120.516,00 (Cento e vinte mil, quinhentos e dezesseis reais).**
PRAZO DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
30.06 – Fundo Municipal de Saúde.
10.122.3002.202.0000 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de saúde
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Ferreiros-PE, 07 de fevereiro de 2024.

IVETE LUNA DE LACERDA CORREIA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:92D6ACDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO/FMS

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS/PE.**
Modalidade: **CHAMADA PÚBLICA 003/2024**
Processo: **003/2024.**
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATO Nº 014/2024.
CONTRATADO: MARLENE DOS SANTOS FERREIRA, CPF/MF sob o nº. 033.226.174-32
VALOR DO CONTRATO: O valor de R$3.177,00 (TRÊS MIL, CENTO E SETENTA E SETE REAIS).

CONTRATO Nº 015/2024.
CONTRATADO: JOSÉ FERNANDO DA SILVA SOUZA, CPF/MF sob o nº. 685.050.514-91
VALOR DO CONTRATO: O valor de R$17.751,35(DEZESSETE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

CONTRATO Nº 017/2024.

CONTRATADO: MANOEL DAMIÃO DA SILVA, CPF/MF sob o nº. 292.949.084-53

VALOR DO CONTRATO: O valor de R$17.409,00 (DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E NOVE REAIS).

CONTRATO Nº 018/2024.

CONTRATADO: MARIA BEATRIZ DA SILVA NASCIMENTO, CPF/MF sob o nº. 151.828.294-69

VALOR DO CONTRATO: O valor de R$ 23.353,50 (VINTE E TRÊS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

CONTRATO Nº 016/2024.

CONTRATADO: JOSÉ SEVERINO DA SILVA NASCIMENTO, CPF/MF sob o nº. 097.224.064-00

VALOR DO CONTRATO: O valor de R$ 24.347,70 (VINTE E QUATRO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS).

PRAZO DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.
30.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
10.122.3002.2029.0000 – Gestão das ações do Fundo Municipal de Saúde.
33.90.30.00 – Material de Consumo

Ferreiros-PE, 08 de fevereiro de 2024.

IVETE LUNA DE LACERDA CORREIA
Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:A7DB96D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 002/2024; Pregão Eletrônico nº. 001/2024 - SRP; Compras; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA e HIGIENE, para atender as necessidades do Município da Gameleira. Valor estimado para o período de 12(doze) meses: R$ 545.326,19 (Quinhentos e quarenta e cinco mil trezentos e vinte e seis e dezenove centavos). *Recebimento das propostas:* ***Até 02/04/2024 às 08h00min horas (horário oficial de Brasília);*** *Início da sessão de disputa de preços:* ***02/04/2024 às 09h00min horas (horário oficial de Brasília).*** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br e/ou no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Informações complementares através da BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro, e-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 15/03/2024.

EDUARDA MARIA DA SILVA
Secretária de Administração

FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Educação

JOBSON EDERLAN RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:52C031E0

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 003/2024; Pregão Eletrônico nº. 002/2024; Compras; Objeto: Aquisição de 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA E 01 (UM) IMPLEMENTO AGRÍCOLA para o Município de Gameleira/PE, conforme Convênio transferegov.br nº 951661/2023 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) - Ministério da integração e do Desenvolvimento Regional. Valor Estimado: R$ 506.400,00 (quinhentos e seis mil e quatrocentos reais). *Recebimento das propostas:* ***Até 02/04/2024 às 11h00min horas (horário oficial de Brasília);*** *Início da sessão de disputa de preços:* ***02/04/2024 às 12h00min horas (horário oficial de Brasília).*** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br e/ou no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Informações complementares através da BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro, e-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 15/03/2024.

ANTÔNIO HENRIQUE DA SILVA LINS
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:8CB592DD

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 004/2024; Pregão Eletrônico nº. 003/2024 - SRP; Compras; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO, para atender as necessidades do Município da Gameleira. Valor estimado para o período de 12(doze) meses: R$ 124.916,18 (Cento e vinte e quatro mil novecentos e dezesseis reais e dezoito centavos). *Recebimento das propostas:* ***Até 04/04/2024 às 09h00min horas (horário oficial de Brasília);*** *Início da sessão de disputa de preços:* ***04/04/2024 às 10h00min horas (horário oficial de Brasília).*** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br e/ou no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Informações complementares através da BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro, e-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 15/03/2024.

EDUARDA MARIA DA SILVA
Secretária de Administração

FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Educação

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:06493FC8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
CONTRATO Nº 013/2024

Origem: Contratação Direta

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aulas no curso de Medicina das Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

A contratação direta fundamenta-se, no posicionamento da única candidata aprovada para a área de fisiologia, ofertada na Seleção Simplificada realizada pelo Edital CESPA Nº 012/2023, que quando convocada, declarou não possuir disponibilidade de tempo para assumir todas as turmas a serem vivenciadas no período letivo atual (2024.1).
Ainda, de forma subsidiária, ratifica-se que a área de Fisiologia foi apresentada no Edital CESPA 009/2023, não havendo candidatos aprovados. Desse modo, a demanda foi reapresentada no Edital CESPA 012/2023, contendo apenas uma candidata aprovada, recorrendo-se a medida emergencial do instituto da contratação direta como forma de cumprir o compromisso firmado com os alunos matrículas para iniciarem seus programas de estudo no novo curso, qual seja: Medicina.

Data do contrato: 01/03/2024

Objeto/Resumo: Constitui objeto do presente contrato, o trabalho temporário por tempo determinado na função de Professor para ministrar as disciplinas: **Fisiologia I (40 horas)** do curso de Medicina vinculado as Faculdades Integradas de Garanhuns – FACIGA.

Dados do Contratado (a):
Nome: Samuel Henrique Feitosa Brito
CPF: ***608.293***
Endereço: Rua Duarte Coelho, 110, Condomínio Vila das Palmeiras, Casa 08, José Maria Dourado, Garanhuns – PE.

Valor mensal: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais).

Vigência do Contrato: 01/03/2024 a 30/12/2024

Dotação Orçamentária:
12.364.401.2.2489 – Gestão das atividades da Coordenação Acadêmica do Curso de Medicina – FACIGA/AESGA
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado.

Garanhuns, 01 de março de 2024

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:B7573085

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 02/2024 – Tomada de Preços n.º 01/2024. Prestação de Serviços/Obras. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA NO DISTRITO DE MIRACICA, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE**. Valor Global Orçado: R$ 1.049.192,83. Sessão de abertura: 04/04/2024 às 10h00min, na sala da CPL.
Local da sessão: Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Bairro Santo Antônio (defronte a Secretaria de Educação), Garanhuns/PE.
Edital e anexos: à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal, no sítio eletrônico: **garanhuns.pe.gov.br.**

Garanhuns/PE, 18 de Março de 2024.

TALUCHA LINS CALADO
Secretária Executiva de Contratações Públicas

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:BD0A0A8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/2024-GP

"Dispõe sobre a nomeação e concessão de gratificação como fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Cultura, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 5.183/2023.

CONSIDERANDO, o ofício de nº. 063/2024-SECULT.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** ao(a) Sr(a). **LAURA SANTOS GABRIEL,** portador(a) do CPF nº. **533.374.738-57**, ocupante do cargo de **COORDENADORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NA ÁREA CULTURAL**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Cultura, como **FISCAL DE CONTRATOS. CONCEDER** gratificação no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 33** da Lei Municipal nº **5183/2023**, com vigência retroativa a **01 de março de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a **01 de março de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de março de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:12CD47AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2024-GP

"Dispõe sobre a nomeação e concessão de gratificação como gestora de contratos da Secretaria Municipal de Cultura, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 5.183/2023.

CONSIDERANDO, o ofício de nº. 062/2024-SECULT.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** ao(a) Sr(a). **MARIA GABRIELA FERRO DE LIMA FERREIRA,** portador(a) do CPF nº. **709.900.744-04**, ocupante do cargo de **COORDENADORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Cultura, como **GESTORA DE CONTRATOS. CONCEDER** gratificação no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 32** da Lei Municipal nº **5183/2023**, com vigência retroativa a **01 de março de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a **01 de março de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de março de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:E1757A08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167/2024-GP

"Dispõe sobre a designação e concessão de gratificação como fiscal de contratos da Secretaria Municipal da Mulher, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 5.183/2023.

CONSIDERANDO, o ofício de nº. 0009/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** ao(a) Sr(a). **ROSINÉA MARIA LOPES PACHÊCO,** matrícula: **5.236,** portador(a) do CPF nº. **069.436.934-92**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) na Secretaria Municipal da Mulher, como **FISCAL DE CONTRATOS. CONCEDER** gratificação no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 33** da Lei Municipal nº **5183/2023**, com vigência retroativa a **09 de fevereiro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a **09 de fevereiro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de março de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:B7535196

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024 - IPSG

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS – IPSG, inscrito no CNPJ n.º 04.664.996/0001-90. **CONTRATADA:** ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.767.919/0001-05. **OBJETO:** Empresa especializada em Assessoria e Consultoria Atuarial permanente ao Regime Próprio de Previdência Social, pelo período de 12 meses, em atendimento à obrigatoriedade da observância do princípio constitucional do equilíbrio financeiro e atuarial e toda a legislação e normatização relacionada, em favor do INSTITUTO DE

PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS – IPSG. **VALOR GLOBAL:** R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 14 de março de 2024 até 13 de março de 2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/2021.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.º 007/2021 - GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:0093E315

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2023 - IPSG

CONTRATANTE:INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS – IPSG,inscrito noCNPJ n.º 04.664.996/0001-90.CONTRATADA:PABLO BISMACK OLIVEIRA LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o n.º26.132.717/0001-80.OBJETO:Serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica contenciosa, representaçãojudicial do RPPS, habilitação eacompanhamento dos processos já existentes do RPPS até o trânsito em julgado, elaboração de defesa/recursos e demais peças jurídicas nos processos novos com acompanhamento até decisão judicial final, participação de audiências de conciliação/instrução, participação em reuniões/audiências convocadas pelo Ministério Público,em favor doINSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS – IPSG.VALOR GLOBAL:R$18.000,00(dezoito mil reais).PRAZO DE VIGÊNCIA:13demarçode2024 até10dejunhode 2024.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei 14.133/2021.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portarian.º007/2021 - GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:67DF182C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, porintermédioda Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, vem convocar as empresas do ramo e interessadas, paraapresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações e marcas, visando à pretensa contratação de empresa(s) através Compra Direta,para aquisição dePASSAGENS AÉREAS, destinados a atendera s Unidades de Acolhimento Abraçar I e II, Acolhimento Noturno, Cozinha Comunitária, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e DireitosHumanos,CRAS, CREAS, Serviço de Convivência, a própria sede SASDH, NEVIGA e Casa dos Conselhos.As planilhas descritivas e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (gestaocontratosecgus@gmail.com) ou do telefone: (87) 3762-3350 em até03 (três) diasúteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE,18demarçode 2024.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.
Secretária de Assistência Social e DireitosHumanos
Portaria nº 004/2021 GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:AC0E228C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, porintermédioda Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,vemconvocar as empresas do ramo e interessadas,paraapresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações e marcas,visando à pretensaaquisição deCORRIMÃO DE ALUMINÍO, COM METRAGEM DE 3,40M,destinadosa atender asunidades de acolhimento abraçar I e II, que são de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns.As planilhas descritivas e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (gestaocontratosecgus@gmail.com) ou do telefone: (87) 3762- 3350 em até03 (três) diasúteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE,18deMarçode 2024.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.
Secretária de Assistência Social e DireitosHumanos
Portaria nº 004/2021 GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:C69E1CF4

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
AVISO RETOMADA DE SESSÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023

A Pregoeira do Município de Garanhuns, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 001/2024-GP, em observância ao disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 077/2023, **COMUNICA** aos participantes e demais interessados a **RETOMADA** da sessão do **Pregão Eletrônico nº 094/2023 - Processo Licitatório nº 125/2023,** cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada para prestação, sob demanda, de serviços de manutenção predial programada, não programada, serviços de readequações de ambientes internos e externos de todas as Unidades Pontos de Apoio vinculados à Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns, nos locais indicados no Item 7 do Termo de Referência. **Data e Hora da Retomada 19/03/2024. Hora da Retomada: 10:00 hrs (Horário de Brasília),** através do sistema BNC (bnccompras.com). Maiores informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, N° 56, Centro - Garanhuns/PE.

SAMARA FERREIRA PONTES
Pregoeira
Portaria nº 001/2024-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:65AFC777

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 046/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2023

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 046/2023-CPLC**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa prestadora de serviços de alimentação destinados à realização de atividades socioeducativas com o público da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos participantes dos programas, projetos e/ou serviços e inscritos no Cadastro Único, assim como para as atividades realizadas em conjunto com os Conselhos Municipais de Assistência Social, de Direitos dos Idosos, de Direitos da Pessoa com Deficiência e Direitos da Criança e do Adolescente, além das ações que fortalecimento institucional e de capacitação continuada previstas no SUAS. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE**

ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - CNPJ Nº 10.782.874/0001-00. **CONTRATADA:** CASA REAL BUFFET & EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 28.823.356/0001-44. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, ou seja até 23 de Março de 2025.

Garanhuns, 12 de Março de 2024.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Diretos Humanos.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:13E5312D

SECRETARIA DE CULTURA
ERRATA – PE 099/2023

Na Publicação datada de 13 de março de 2024, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), na página 79-80 – Código Identificador: 822FE98C, do **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**, referente ao **PE 099/2023.**
ONDE SE LÊ: LOTE I - TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA ME, CNPJ: 08.604.460/0001-30. Valor global - R$ 999.456,20 (novecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos). LOTE II - R2 ENTRETENIMENTOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 14.976.605/0001-27. Valor global - R$ 1.349.821,99 (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos).
LEIA-SE: LOTE I - TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA ME, CNPJ: 08.604.460/0001-30. Valor global - R$ 999.457,40 (novecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos). LOTE II - R2 ENTRETENIMENTOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 14.976.605/0001-27. Valor global - R$ 1.349.826,85 (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Garanhuns, 15 de março de 2023.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:A05E5B7B

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO - CONTRATO 008/2022 - CPLC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2022

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo de locação de imóvel do **CONTRATO Nº 008/2022 - CPLC**, cujo objeto refere-se à locação de um imóvel situado à av Santa Terezinha, nº 36, Magano, Garanhuns/PE, para sediar um Ponto de Apoio e sanitários públicos, afim de atender aos feirantes da Feira Livre do Bairro do Magano. **LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GARANHUNS** - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **LOCADOR: MARIA JOSÉ GOMES DE LIMA**, inscrito no **CPF nº 100.170.894-68**. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual **por 05 (cinco) meses,** contados a partir do dia **31 de Março de 2024 até 31 de Agosto de 2024.**

Garanhuns, 14 de Março de 2024.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:DE08F561

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
AVISO RETOMADA DE SESSÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023

A Pregoeira do Município de Garanhuns, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 159/2023-GP, em observância ao disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 077/2023, **COMUNICA** aos participantes e demais interessados a **RETOMADA** da sessão do **Pregão Eletrônico nº 095/2023 - Processo Licitatório nº 123/2023,** cujo objeto trata-se do Registro de Preços para Aquisição de materiais, instrumentos cirúrgicos, insumos e medicamentos para o Castramóvel do Município de Garanhuns, através da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Garanhuns-PE. **Data e Hora da Retomada 19/03/2024. Hora da Retomada: 12:00 hrs (Horário de Brasília),** através do sistema BNC (bnccompras.com). Maiores informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, N° 56, Centro - Garanhuns/PE.

SAMARA FERREIRA PONTES
Pregoeira
Portaria nº 001/2024

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:B2CDEC15

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0182/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 064/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 182/2023 - CPLC**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de construção de uma unidade do centro de referência da assistência social – CRAS, localizada na comunidade quilombola do castainho, s/n, zona rural de Garanhuns/PE. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS** - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: LM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 46.360.858/0001-68. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por 30 (trinta) dias, contados a partir de 07 de Março de 2024.

Garanhuns, 05 de Março de 2024.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:0667BD70

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 223/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2023
TOMADA DE PREÇOS 09/2023

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 223/2023 - CPLC**, cujo objeto trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE**. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS** - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: BL CONSTRUTORA & SERVIÇOS LTDA** - nº 74.780.722/0001-10. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir do dia 08 de Março de 2024.

Garanhuns, 07 de Março de 2024.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:B3806DC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº087/2023-PMG

HOMOLOGO, nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o **Processo Licitatório nº 112/2023, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica nº 087/2023, cujo objeto trata-se o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobílias e equipamentos para as creches e escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.**

Ademais, verifica-se que o edital do aludido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, ao dia, 14 de dezembro de 2023, e no Diário Oficial da União – DOU, ao dia 14 de dezembro de 2023, bem como foi disponibilizado no Portal da Transparência deste Município, tendo sua abertura definida para o dia 28 de dezembro de 2023, devidamente adjudicados e homologados pela Secretária de Educação**, o LOTE: 05,** no dia 18 de março de 2024**. LOTE FRACASSADO: 8,** no dia 14 de março de 2024.

Após a realização da disputa, sagrou-se vencedor do lote acima exposto a empresa abaixo relacionada, nos termos da proposta apresentada e pelo respectivo valor:

MC INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ Nº 41.043.317/0001-92
R$ 17.898,00 (DEZESSETE MIL, OITOCENTOS O NOVENTA E OITO REAIS).

Diante do exposto, determino a elaboração do respectivo contrato em favor da supracitada empresa.

Garanhuns, 18 de março de 2024.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.
Portaria 015/2021-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:7559D6B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 021/2023-CPLC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº001/2023-FMS
CHAMAMENTO PÚBLICO N°001/2023-FMS

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 021/2023-CPLC**, cujo objeto destina-se à contratação de serviços na realização de serviços na confecção e fornecimento de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS: PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL / PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL / PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR, PRÓTESE TOTAL MAXILAR E PRÓTESE REMOVÍVEL EM PACIENTES COM ANOMALIAS CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS,** CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: GIOVANINI & COSTA CENTRO ODONTOLÓGICO LTDA – ME,** CNPJ sob o nº17.844.455/0001-96 **VIGÊNCIA**: Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses** ou até a homologação de novo processo, contados a partir de **07 de Março de 2024.**

Garanhuns, 07 de Março de 2024.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:24B80688

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO- CONTRATO Nº 066/2023-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2023-FMS

Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor ao **CONTRATO Nº 066/2023-CPLC**, cujo objeto refere-se à aquisição parcelada de leite, fórmulas infantis, suplementos alimentares e afins, fraldas descartáveis e material terapêutico: órteses e próteses (cadeiras de roda e de banho, muletas, colchões caixa de ovo, andadores e bengalas), destinados ao Núcleo de Benefícios - CESMUC da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** - CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: GB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** - CNPJ nº10.782.385/0001-40. **VALOR ACRESCIDO: R$ 8.456,00.**

Garanhuns, 08 de Março de 2024.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:9FFF4940

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 041/2022-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2022-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2022-FMS
Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 041/2022-CPLC**, cujo objeto Contratação de empresa para o fornecimento em regime de comodato de 33 (trinta e três) registradores de ponto Eletrônico digitais; Licença de uso do sistema; serviço de assessoria na coleta e processamento da folha de ponto Fornecimento de Licença de Uso de Software de Gestão de Ponto (sem limites de funcionários), para 33 (trinta e três) Unidades Básicas de Saúde – UBS do Município de Garanhuns. Implantação, Instalação dos relógios de ponto; configuração do sistema e capacitação das equipes, cadastramento dos funcionários (cadastramento no software e biometria) in loco, e treinamento, através da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** - CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: LAS VEGAS SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA,** CNPJ nº37.443.252/0001-03. **VALOR ACRESCIDO: R$ 2.363,52 (Dois mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos).**

Garanhuns, 06 de Fevereiro de 2024.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:077891E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2023-FMS

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS**, CNPJ n° 09.342.856/0001-10, através do Pregoeiro, torna público aos licitantes e demais interessados que estará retomando os trabalhos inerentes ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 046/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2023**, cujo objeto trata-se da aquisição parcelada de leite, fórmulas infantis e suplementos alimentares, fraldas descartáveis e material terapêutico: órteses e próteses (cadeiras de roda e de banho, muletas, colchões caixa de ovo, andadores e bengalas), destinados ao Núcleo de Benefícios - CESMUC da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **Data e Hora Da Retomada: 20/03/2024, ÀS 10:00H.** Informações na sala a CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Centro - Garanhuns/PE, ou ainda pelo sistema BNC (bnc.org.br), ou ainda pelo e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, Fone(87) 3762-7019.

JAYME BATISTA DA SILVEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:A817C0A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 15

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO A APURAÇÃO DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA **MEDIAL SAÚDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP,** INSCRITA NO CNPJ Nº 23.933.232/0001-93, EM RAZÃO DO CONTRATO Nº 088/2023 – CPLC, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023 - FMS, CUJO OBJETO REFERE-SE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, CURATIVOS E MATERIAIS PARA ESTOMIA, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA - CAF E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE.

A Secretária de Saúde do Município de Garanhuns/PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a inexecução do instrumento contratual por parte da empresa **MEDIAL SAÚDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ nº 23.933.232/0001-93, Contrato nº 088/2023 – CPLC, oriundo do Processo Licitatório nº 013/2023 - FMS, Pregão Eletrônico nº 012/2023 - FMS, Ata de Registro de Preços nº 024/2023 - FMS, cujo objeto refere-se à aquisição de Material Médico Hospitalar, Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE.
CONSIDERANDO o Ofício nº 32/2024 do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde de Garanhuns, sobre a inexecução contratual por parte da empresa **MEDIAL SAÚDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ nº 23.933.232/0001-93;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios constitucionais que regem a atividade da Administração Pública, insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 11 da lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), e o dever de zelar pelo Patrimônio Público;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora **SWENEY HERCULANO DE PAIVA**, inscrita no CPF nº 050.211.744-36, com cargo comissionado de Diretora do Departamento de Atenção à Saúde, símbolo (CC3), lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns/PE, para a **Presidência da Comissão do Processo Administrativo Sancionatório nº 15/2024**.

Art. 2º. Designar a servidora MARIA VALQUÍRIA GÓIS LIMA DUARTE (Mat. 93845), Assessora Jurídica, para compor a presente Comissão de Processo Administrativo Sancionatório na qualidade de 1ª Secretária.

Art. 3º. Designar a servidora CAROLINE CORDEIRO DE BARROS DUARTE (Mat. 94137), Assessora Jurídica, para compor a presente Comissão de Processo Administrativo Sancionatório na qualidade de 2ª Secretária.

Art. 4º. Definir a competência da Secretária de Saúde de Garanhuns, **Catarina Fábia Tenório Ferro,** para, ao final dos trabalhos da presente Comissão de Processo Administrativo Sancionatório, decidir pela aplicação das penalidades por ventura impostas pela comissão.

Art. 5º. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão, podendo este prazo ser prorrogado por igual período em caso de interesse da Administração Pública.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário**.**

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde de Garanhuns
Portaria nº 013/2021 - GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:FA84A92C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 007/2023 – FMS. Prorrogação da vigência do Contrato referente a contratação de empresa especializada no serviço de auxiliamento no monitoramento dos indicadores do Programa Previne Brasil, que foi instituído pela Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns – PE. Contratado: **ESUS FEEDBACK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.** CNPJ Nº: 45.180.436/0001-48. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 20/03/2024 a 20/03/2025. Garanhuns, 13/03/2024.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:D0F0E19C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 16

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO A APURAÇÃO DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA **ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA - EPP,** INSCRITA NO CNPJ Nº 24.658.170/0001-26, CONTRATO Nº 055/2023 – CPLC, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023, CUJO OBJETO REFERE-SE À AQUISIÇÃO PARA ENTREGA PARCELADA DE PRODUTOS, MATERIAIS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE.

A Secretária de Saúde do Município de Garanhuns/PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela

Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a inexecução do instrumento contratual por parte da empresa **ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ nº 24.658.170/0001-26, Contrato nº 055/2023 – CPLC, oriundo do Processo Licitatório nº 010/2023 - FMS, Pregão Eletrônico nº 009/2023 - FMS, cujo objeto refere-se à aquisição para entrega parcelada de produtos, materiais, acessórios e equipamentos para limpeza, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Administrativas e Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE.

CONSIDERANDO o Ofício nº 33/2024 do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde de Garanhuns, sobre a inexecução contratual por parte da empresa **ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ nº 24.658.170/0001-26;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios constitucionais que regem a atividade da Administração Pública, insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 11 da lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), e o dever de zelar pelo Patrimônio Público;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora **SWENEY HERCULANO DE PAIVA**, inscrita no CPF nº 050.211.744-36, com cargo comissionado de Diretora do Departamento de Atenção à Saúde, símbolo (CC3), lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns/PE, para a **Presidência da Comissão do Processo Administrativo Sancionatório nº 16/2024**.

Art. 2º. Designar a servidora MARIA VALQUÍRIA GÓIS LIMA DUARTE (Mat. 93845), Assessora Jurídica, para compor a presente Comissão de Processo Administrativo Sancionatório na qualidade de 1ª Secretária.

Art. 3º. Designar a servidora CAROLINE CORDEIRO DE BARROS DUARTE (Mat. 94137), Assessora Jurídica, para compor a presente Comissão de Processo Administrativo Sancionatório na qualidade de 2ª Secretária.

Art. 4º. Definir a competência da Secretária de Saúde de Garanhuns, **Catarina Fábia Tenório Ferro,** para, ao final dos trabalhos da presente Comissão de Processo Administrativo Sancionatório, decidir pela aplicação das penalidades por ventura impostas pela comissão.

Art. 5º. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão, podendo este prazo ser prorrogado por igual período em caso de interesse da Administração Pública.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário**.**

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde de Garanhuns
Portaria nº 013/2021 - GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:34ABE97D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONÁTORIO Nº 01/2024

À
Senhora Suema Tussi Brunelo

A Secretária de Saúde de Garanhuns/PE, Catarina Tenório Ferro, através da Comissão Processante, designada por ordem desta, mediante Portaria nº 01, de 17 de janeiro de 2024, para atuar no Processo Administrativo Sancionatório n° 01/2024, instaurado por intermédio do Termo de Abertura publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, em 19/01/2024 (Código Identificador: 0BBE0734), **NOTIFICA** a Senhora Suema Tussi Brunelo, representante legal da empresa **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 02.520.829/0001-40, Contrato nº 041/2023– CPLC, decorrente do Processo Licitatório nº 005/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023, Ata de Registro de Preços nº 003/2023 - FMS, acerca do teor do Relatório Final, bem como do despacho da autoridade competente, que o aprovou, decidindo, assim, pelo arquivamento do referido Processo Administrativo, cujas cópias seguem anexas.

Na oportunidade, fica V. Sa., notificada para tomar ciência do arquivamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 01/2024.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e elevada consideração.

Garanhuns/PE, 16 de fevereiro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:C4F761C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO - PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 01/2024 - SSG

A Secretária de Saúde do Município de Garanhuns - PE, no uso de suas atribuições legais, vem FAZER SABER da Publicação do Relatório Final de Auditória do Processo Administrativo Sancionatório nº 01/2024 - SSG - Portaria nº 01/2024, nos seguintes termos:

"... vistos.

Dito isto, analisando o caso em tela, verificou-se a ocorrência da perda superveniente do objeto, haja vista que a ordem de fornecimento nº 007/2023, objeto do presente processo, especificamente referente ao item 76 (PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40mg, comprimido, 30.000,00 unidades), foi satisfeita, conforme faz prova através da nota fiscal, devidamente atestada (fls. 52/53), bem como do Controle de Recebimento do Abastecimento auferido pela Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF (fls. 55). Nesse sentido, tem-se a Jurisprudência abaixo transcrita:

MANDADO DE SEGURANÇA - PRELIMINAR DE PERDA DE OBJETO - ACOLHIDA - INEXISTÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO - PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO DA DEMANDA - EXTINÇÃO DO PROCESSO - MEDIDA QUE SE IMPÕE – DENEGAÇÃO DA SEGURANÇA. 1 - **A perda do objeto de uma ação acontece em razão da superveniência da falta de interesse processual, seja porque o seu autor já obteve a satisfação de sua pretensão, não necessitando mais da intervenção do Estado-Juiz, seja porque a prestação jurisdicional já não lhe será mais útil, ante a modificação das condições de fato e de direito que motivaram o pedido**. (TJ-MT - MS: XXXXX20178110000 MT, Relator: HELENA MARIA BEZERRA RAMOS. Data de Julgamento: 04/07/2019, TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO, Data de Publicação: 16/07/2019)

Ressalte-se, ainda, que não houve dano ao erário público, nem ensejo a reabertura da instrução processual. Outrossim, não há indicativos de

nulidade do presente processo administrativo, mas, tão somente, do seu arquivamento, ante a **PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO**, nos termos do art. 485, VI, do CPC.

Conclusão

Diante dos fundamentos expostos acima, **RECOMENDA** esta Comissão Processante pelo **ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 01/2024,** em face da empresa **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CONTRATO Nº 041/2023 – CPLC, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 - FMS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - FMS**, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023 - FMS.**

Garanhuns/PE, 07 de fevereiro de 2024.

SWENEY HERCULANO DE PAIVA
(CPF nº 050.211.744-36)
Presidente

MARIA VALQUÍRIA GÓIS LIMA DUARTE
(Mat. 93.845)
1ª Secretaria

CAROLINE CORDEIRO DE BARROS DUARTE
(Mat. 94.137)
2ª Secretaria"

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde de Garanhuns/PE
Port. 013/2021-GP
Matrícula nº 91.506

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:1CB977D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Garanhuns,13de marçode 2024.

ÀGWCINDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E DISTRUIBUIÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ nº 49.329.140/0001-05, sediada na Avenida Liberdade, Nº 3230 – Galpão G3 D Anexo A, Bairro Sesi, Bayeux/PB, CEP: 58.111-400.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº030/2023-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº028/2023-FMS
CONTRATO N°209/2023CPLC

Sr. Gustavo Luiz Wanderley Costa– RepresentanteLegal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

OFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, nouso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto noContrato209/2023 CPLC,cujo objeto do instrumento contratualéaaquisiçãode Mobiliário Geral, Mobiliário Médico-hospitalar, Equipamentos Gerais, Equipamentos Médico-hospitalares, Equipamentos de Saúde Bucal e Equipamentos de Informática, destinados à implantação de novas Unidades Básicas de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE,vem pelo presenteNOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTEa empresaGWC INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E DISTRUIBUIÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ nº 49.329.140/0001-05,referente aos itens doProcesso Licitatório 030/2023 FMS – Pregão Eletrônico 028/2023 FMS,especificamente no tocante à Ordemde Fornecimento n°001/2024.

AOrdemde Fornecimentofoienviadano dia27de fevereiro do ano corrente,com prazo para entrega dos itens solicitados de05 (cinco)dias, assim, o prazo para entrega findou-se aos06dias do mês demarçodeste ano.Vale salientar queem27de fevereirofoi enviado e-mail informando o local de entrega dos itens solicitadosnas Ordens de Fornecimento supracitadas, qual sejao Almoxarifado Central.

Informa-se ainda que aOrdemde Fornecimentoacimafoidevidamenteencaminhadaaoe-mail fornecido pela empresaconstante no instrumento contratual.

Ressalta-se quehouveresposta daempresa acerca do recebimentodestasconforme e-mailsanexos, para que realizasse a entrega dos itens solicitados.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionara entrega dos itensconstantesnasOrdensde Fornecimentoacima indicadas,referente aocontrato nº209/2023CPLC,no prazo de48 (quarenta e oito) horasa contardo recebimento desta, sobpena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:E13AAFC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Garanhuns,13de marçode 2024.

ÀELETROCENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA, estabelecida na Rua 02, nº 1987 – Anexo Galpão 01, Bairro Água Comprida, Cambuí/MG – CEP: 37.600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 16.779.255/0002-15.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº030/2023-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº028/2023-FMS
CONTRATO N°205/2023CPLC

Sr. Gervasio dos Santos Marques– RepresentanteLegal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

OFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, nouso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto noContrato205/2023 CPLC,cujo objeto do instrumento contratualéaaquisição de Mobiliário Geral, Mobiliário Médico-hospitalar, Equipamentos Gerais, Equipamentos Médico-hospitalares, Equipamentos de Saúde Bucal e Equipamentos de Informática, destinados à implantação de novas Unidades Básicas de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE,vem pelo presenteNOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTEaempresaELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA,inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº16.779.255/0002-15,referente aos itens doProcesso Licitatório 030/2023 FMS – Pregão Eletrônico 028/2023 FMS,especificamente no tocante àsOrdensde Fornecimento n°001,002 e 003/2024.

AsOrdensde Fornecimentoforamenviadasno dia27de fevereiro do ano corrente,com prazo para entrega dos itens solicitados de05 (cinco)dias, assim, o prazo para entrega findou-se aos06dias do mês demarçodeste ano.Vale salientar queem27de fevereirofoi enviado e-mail informando o local de entrega dos itens solicitadosnas Ordens de Fornecimento supracitadas, qual sejao Almoxarifado Central.

Informa-se ainda que aOrdemde Fornecimentoacimafoidevidamenteencaminhadaaoe-mail fornecido pela empresaconstante no instrumento contratual.

Ressalta-se quehouveresposta daempresa acerca do recebimentodestasconforme e-mailsanexos, para que realizasse a entrega dos itens solicitados.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionara entrega dos itensconstantesnasOrdensde Fornecimentoacima indicadas,referente aocontrato nº205/2023CPLC,no prazo de48 (quarenta e oito) horasa contardo recebimento desta, sobpena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:BAAEBD44

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Garanhuns,13de marçode 2024.

ÀCARDIODISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.872.424/0001-00, sediada na à Av. Norte Sul, SN QDZ-20 LT01 JD Sorriso II Ceres Goiás.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº030/2023-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº028/2023-FMS
CONTRATO N°204/2023CPLC

Sr. DAYAN VALIM DA SILVA– RepresentanteLegal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

OFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, nouso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto noContrato204/2023 CPLC,cujo objeto do instrumento contratualéaaquisição de Mobiliário Geral, Mobiliário Médico-hospitalar, Equipamentos Gerais, Equipamentos Médico-hospitalares, Equipamentos de Saúde Bucal e Equipamentos de Informática, destinados à implantação de novas Unidades Básicas de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE,vem pelo presenteNOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTEaempresaCARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.872.424/0001-00,referente aos itens doProcesso Licitatório 030/2023 FMS – Pregão Eletrônico 028/2023 FMS,especificamente no tocante àsOrdensde Fornecimento n°001,002/2024.

AsOrdensde Fornecimentoforamenviadasno dia27de fevereiro do ano corrente,com prazo para entrega dos itens solicitados de05 (cinco)dias, assim, o prazo para entrega findou-se aos06dias do mês demarçodeste ano.Vale salientar queem27de fevereirofoi enviado e-mail informando o local de entrega dos itens solicitadosnas Ordens de Fornecimento supracitadas, qual sejao Almoxarifado Central.

Informa-se ainda que aOrdemde Fornecimentoacimafoidevidamenteencaminhadaaoe-mail fornecido pela empresaconstante no instrumento contratual.

Ressalta-se quehouveresposta daempresa acerca do recebimentodestasconforme e-mailsanexos, para que realizasse a entrega dos itens solicitados.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionara entrega dos itensconstantesnasOrdensde Fornecimentoacima indicadas,referente aocontrato nº204/2023CPLC,no prazo de48 (quarenta e oito) horasa contardo recebimento desta, sobpena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:A993B343

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Garanhuns,13de marçode 2024.

ÀMRTECH INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ de N° 48.000.136/0001-28 localizada na Rua Padre CristóvãoArnarld, n°165, Centro, Alfredo Wagner/SC, CEP 88.450-000.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº030/2023-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº028/2023-FMS
CONTRATO N°214/2023CPLC

Sra. MariliaRehbein– RepresentanteLegal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

OFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, nouso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto noContrato214/2023 CPLC,cujo objeto do instrumento contratualéaaquisiçãode Mobiliário Geral, Mobiliário Médico-hospitalar, Equipamentos Gerais, Equipamentos Médico-hospitalares, Equipamentos de Saúde Bucal e Equipamentos de Informática, destinados à implantação de novas Unidades Básicas de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE,vem pelo presenteNOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTEa empresaMR TECH INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ de N° 48.000.136/0001-28,referente aos itens doProcesso Licitatório 030/2023 FMS – Pregão Eletrônico 028/2023 FMS,especificamente no tocante à Ordemde Fornecimento n°001/2024.

AOrdemde Fornecimentofoienviadano dia27de fevereiro do ano corrente,com prazo para entrega dos itens solicitados de05 (cinco)dias, assim, o prazo para entrega findou-se aos06dias do mês demarçodeste ano.Vale salientar queem27de fevereirofoi enviado e-mail informando o local de entrega dos itens solicitadosnas Ordens de Fornecimento supracitadas, qual sejao Almoxarifado Central.

Informa-se ainda que aOrdemde Fornecimentoacimafoidevidamenteencaminhadaaoe-mail fornecido pela empresaconstante no instrumento contratual.

Ressalta-se quehouveresposta daempresa acerca do recebimentodestasconforme e-mailsanexos, para que realizasse a entrega dos itens solicitados.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionara entrega dos itensconstantesnasOrdensde Fornecimentoacima indicadas,referente aocontrato nº214/2023CPLC,no prazo de48 (quarenta e oito) horasa contardo recebimento desta, sobpena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:3417CB05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Garanhuns,15de marçode 2024.

ÀRNDISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL LTDA, CNPJ nº. 34.488.264/0001-58, sediada na Rua Sergio de Barros, S/N, Bairro: Centro, Santana do Mundaú/AL, CEP: 57.840-000.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº010/2023-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2023-FMS

CONTRATO N°060/2023CPLC

Sr. Roney de Melo Albuquerque– RepresentanteLegal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

OFUNDOMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto noContrato060/2023 CPLC,cujo objeto do instrumento contratualéa aquisição para entrega parcelada de produtos, materiais, acessórios e equipamentos para limpeza, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Administrativas e Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE,vem pelo presenteNOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTEa empresaRN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL LTDA, CNPJ nº. 34.488.264/0001-58,referente aos itens doPROCESSO LICITATÓRIO Nº010/2023-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2023-FMS,especificamente no tocante à Ordemde Fornecimento n°001E 002/2024.

AsOrdensde Fornecimentoforamenviadano dia27de fevereiro do ano corrente,com prazo para entrega dos itens solicitados de05 (cinco)dias, assim, o prazo para entrega findou-se aos06 dias do mês de março deste ano.Vale salientar queem27de fevereirofoi enviado e-mail informando o local de entrega dos itens solicitadosnas Ordens de Fornecimento supracitadas, qual sejao Almoxarifado Central.

Informa-se ainda que aOrdemde Fornecimentoacimafoidevidamenteencaminhadaaoe-mail fornecido pela empresaconstante no instrumento contratual.

Ressalta-se quehouveresposta daempresa acerca do recebimentodestasconforme e-mailsanexos, para que realizasse a entrega dos itens solicitados.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionara entrega dos itensconstantesnasOrdensde Fornecimentoacima indicadas,referente aocontrato nº060/2023CPLC,no prazo de48 (quarenta e oito) horasa contardo recebimento desta, sobpena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:9B4F71BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Garanhuns,15de marçode 2024.

ÀMASTERDISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 17.238.558/0001-02, sediada na Rua Ary Barroso, 206, Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-460.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº021/2023-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº019/2023-FMS

CONTRATO N°161/2023CPLC

Sr. Joselito de Barros Souto– RepresentanteLegal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

OFUNDOMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto noContrato161/2023 CPLC,cujo objeto do instrumento contratualéoFornecimento de Mobiliário Geral, Mobiliário Médico-hospitalar, Equipamento Geral, Equipamentos Médico-hospitalares e Equipamentos de Informática, destinados à implantação da Unidade Básica de Saúde - VIANA E MOURA, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE,vem pelo presenteNOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTEa empresaMASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 17.238.558/0001-02,referente aos itens doPROCESSO LICITATÓRIO Nº021/2023-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº019/2023-FMS,especificamente no tocante à Ordemde Fornecimento n°001/2024.

AOrdemde Fornecimentofoienviadano dia20de fevereiro do ano corrente,com prazo para entrega dos itens solicitados de05 (cinco)dias, assim, o prazo para entrega findou-se aos27 dias do referido mêsdeste ano.Vale salientar queem20defevereirofoi enviado e-mail informando o local de entrega dos itens solicitadosnas Ordens de Fornecimento supracitadas, qual sejao Almoxarifado Central.

Informa-se ainda que aOrdemde Fornecimentoacimafoidevidamenteencaminhadaaoe-mail fornecido pela empresaconstante no instrumento contratual.

Ressalta-se queNÃOhouveresposta daempresa acerca do recebimentodestasconforme e-mailsanexos, para que realizasse a entrega dos itens solicitados.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionara entrega dos itensconstantesnasOrdensde Fornecimentoacima indicadas,referente aocontrato nº161/2023CPLC,no prazo de48 (quarenta e oito) horasa contardo recebimento desta, sobpena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:7BFE52B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO

Garanhuns,15de março de 2024.

ÀMASTERDISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 17.238.558/0001-02, sediada na Rua Ary Barroso, 206, Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-460.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº030/2023-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº028/2023-FMS

CONTRATO N°213/2023CPLC

Sr. Joselito de Barros Souto– RepresentanteLegal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

OFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, nouso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto noContrato213/2023 CPLC,cujo objeto do instrumento contratualéaaquisição de Mobiliário Geral, Mobiliário Médico-hospitalar, Equipamentos Gerais, Equipamentos Médico-hospitalares, Equipamentos de Saúde Bucal e Equipamentos de Informática, destinados à implantação de novas Unidades Básicas de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE,vem pelo presenteNOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTEaempresaMASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 17.238.558/0001-02,referenteaos itens doProcesso Licitatório 030/2023 FMS – Pregão Eletrônico 028/2023 FMS,especificamente no tocante àsOrdensde Fornecimento n°001,002,003,005 E 006/2024.

AsOrdensde Fornecimentoforamenviadasno dia27de fevereiro do ano corrente,com prazo para entrega dos itens solicitados de05 (cinco)dias, assim, o prazo paraentrega findou-se aos06dias do mês demarçodeste ano.Vale salientar queem27de fevereirofoi enviado e-mail informando o local de entrega dos itens solicitadosnas Ordens de Fornecimento supracitadas, qual sejao Almoxarifado Central.

Informa-se ainda que aOrdemde Fornecimentoacimafoidevidamenteencaminhadaaoe-mail fornecido pela empresaconstante no instrumento contratual.

Ressalta-se quehouveresposta daempresa acerca do recebimentodestasconforme e-mailsanexos, para que realizasse a entrega dos itens solicitados, importante destacar ainda, que a Ordem de Fornecimento 004/2024, também foi enviada na mesma data e já fora entregue no Almoxarifado Central.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionara entrega dos itensconstantesnasOrdensde Fornecimentoacima indicadas,referente aocontrato nº213/2023CPLC,no prazo de48 (quarenta e oito) horasa contardo recebimento desta, sobpena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:83EB5AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICADO

Garanhuns,15de março de 2024.

ÀASCLÉPIOSEQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o nº 33.068.320/0001-32.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº030/2023-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº028/2023-FMS

CONTRATO N°202/2023CPLC

Sr. Leonardo Antônio Rodrigues Cury– RepresentanteLegal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

OFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, nouso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto noContrato202/2023 CPLC,cujo objeto do instrumento contratualéaaquisição de Mobiliário Geral, Mobiliário Médico-hospitalar, Equipamentos Gerais, Equipamentos Médico-hospitalares, Equipamentos de Saúde Bucal e Equipamentos de Informática, destinados à implantação de novas Unidades Básicas de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE,vem pelo presenteNOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTEaempresaASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o nº 33.068.320/0001-32,referenteaos itens doProcesso Licitatório 030/2023 FMS – Pregão Eletrônico 028/2023 FMS,especificamente no tocante àsOrdensde Fornecimento n°001,002/2024.

AsOrdensde Fornecimentoforamenviadasno dia27de fevereiro do ano corrente,com prazo para entrega dos itens solicitados de05 (cinco)dias, assim, o prazo para entrega findou-se aos06dias do mês demarçodeste ano.Vale salientar queem27de fevereirofoi enviado e-mail informando o local de entrega dos itens solicitadosnas Ordens de Fornecimento supracitadas, qual sejao Almoxarifado Central.

Informa-se ainda que aOrdemde Fornecimentoacimafoidevidamenteencaminhadaaoe-mail fornecido pela empresaconstante no instrumento contratual.

Ressalta-se queNÃOhouveresposta daempresa acerca do recebimentodestasconforme e-mailsanexos, para que realizasse a entrega dos itens solicitados.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionara entrega dos itensconstantesnasOrdensde Fornecimentoacima indicadas,referente aocontrato nº202/2023CPLC,no prazo de48 (quarenta e oito) horasa contardo recebimento desta, sobpena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:EC2241B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO

Garanhuns,15de março de 2024.

ÀBETANIAMEDCOMERCIAL EIRELI - EPP, estabelecida àAntonioGravata, nº 132 – Loja 5, Bairro: Cinquentenário, Belo Horizonte/MG – CEP: 30.570-040, inscrita no CNPJ sob o nº 09.560.267/0001-08.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº030/2023-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº028/2023-FMS
CONTRATO N°203/2023CPLC

Sr. Leonardo Antônio Rodrigues Cury– RepresentanteLegal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

OFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, nouso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto noContrato203/2023 CPLC,cujo objeto do instrumento contratualéaaquisição de Mobiliário Geral, Mobiliário Médico-hospitalar, Equipamentos Gerais, Equipamentos Médico-hospitalares, Equipamentos de Saúde Bucal e Equipamentos de Informática, destinados à implantação de novas Unidades Básicas de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE,vem pelo presenteNOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTEaempresaBETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ sob o nº 09.560.267/0001-08,referente aos itens doProcesso Licitatório 030/2023 FMS – Pregão Eletrônico 028/2023 FMS,especificamente no tocante àsOrdensde Fornecimento n°001,002E 003/2024.

AsOrdensde Fornecimentoforamenviadasno dia27de fevereiro do ano corrente,com prazo para entrega dos itens solicitados de05 (cinco)dias, assim, o prazo para entrega findou-se aos06dias do mês demarçodeste ano.Vale salientar queem27de fevereirofoi enviado e-mail informando o local de entrega dos itens solicitadosnas Ordens de Fornecimento supracitadas, qual sejao Almoxarifado Central.

Informa-se ainda que aOrdemde Fornecimentoacimafoidevidamenteencaminhadaaoe-mail fornecido pela empresaconstante no instrumento contratual.

Ressalta-se quehouveresposta daempresa acerca do recebimentodestasconforme e-mailsanexos, para que realizasse a entrega dos itens solicitados.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionara entrega dos itensconstantesnasOrdensde Fornecimentoacima indicadas,referente aocontrato nº203/2023CPLC,no prazo de48 (quarenta e oito) horasa contardo recebimento desta, sobpena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:0AA5364D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO

Garanhuns,13de março de 2024.

ÀK.C.R.S.COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 21.971.041/0001-03, sediada na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, Sala A, Bairro: Parque Industrial, Araçatuba/SP, CEP: 16.075-370.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº030/2023-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº028/2023-FMS
CONTRATO N°212/2023CPLC

Sra. Karen Cristiane RibeiroStanichesk– RepresentanteLegal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

OFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, nouso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto noContrato212/2023 CPLC,cujo objeto do instrumento contratualéaaquisiçãode Mobiliário Geral, Mobiliário Médico-hospitalar, Equipamentos Gerais, Equipamentos Médico-hospitalares, Equipamentos de Saúde Bucal e Equipamentos de Informática, destinados à implantação de novas Unidades Básicas de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE,vem pelo presenteNOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTEa empresaK.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 21.971.041/0001-03,referenteaos itens doProcesso Licitatório 030/2023 FMS – Pregão Eletrônico 028/2023 FMS,especificamente no tocante àsOrdensde Fornecimento n°001,002/2024.

AsOrdensde Fornecimentoforamenviadasno dia27de fevereiro do ano corrente,com prazo para entrega dos itens solicitados de05 (cinco)dias, assim, o prazo para entrega findou-se aos06dias do mês demarçodeste ano.Vale salientar queem27de fevereirofoi enviado e-mail informando o local de entrega dos itens solicitadosnas Ordens de Fornecimento supracitadas, qual sejao Almoxarifado Central.

Informa-se ainda que asOrdens de Fornecimentoacimaforamdevidamenteencaminhadasaoe-mail fornecido pela empresaconstante no instrumento contratual.

Ressalta-se quehouveresposta daempresa acerca do recebimentodestasconforme e-mailsanexos, para que realizasse a entrega dos itens solicitados.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionara entrega dos itensconstantesnasOrdensde Fornecimentoacima indicadas,referente aocontrato nº212/2023CPLC,no prazo de48 (quarenta e oito) horasa contardo recebimento desta, sobpena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:6B805EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO

Garanhuns,15de março de 2024.

ÀGQSELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, estabelecida à Rua Vereador Possidônio Queiroga, nº 59, JardimSorrilândiaII - Sousa/PLÇ,/B, CEP: 58.805-288, inscrita no CNPJ sob o nº 11.427.407/0001-16.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº030/2023-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº028/2023-FMS
CONTRATO N°207/2023CPLC

Sra. Talita Medeiros Costa Queiroga– RepresentanteLegal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

OFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, nouso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto noContrato207/2023 CPLC,cujo objeto do instrumento contratualéaaquisição de Mobiliário Geral, Mobiliário Médico-hospitalar, Equipamentos Gerais, Equipamentos Médico-hospitalares, Equipamentos de Saúde Bucal e Equipamentos de Informática, destinados à implantação de novas Unidades Básicas de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE,vem pelo presenteNOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTEaempresaGQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ sob o nº 11.427.407/0001-16.,referente aos itens doProcesso Licitatório

030/2023 FMS – Pregão Eletrônico 028/2023 FMS,especificamente no tocante àsOrdensde Fornecimento n°001,002/2024.

AsOrdensde Fornecimentoforamenviadasno dia27de fevereiro do ano corrente,com prazo para entrega dos itens solicitados de05 (cinco)dias, assim, o prazo para entrega findou-se aos06dias do mês demarçodeste ano.Vale salientar queem27de fevereirofoi enviado e-mail informando o local de entrega dos itens solicitadosnas Ordens de Fornecimento supracitadas, qual sejao Almoxarifado Central.

Informa-se ainda que aOrdemde Fornecimentoacimafoidevidamenteencaminhadaaoe-mail fornecido pela empresaconstante no instrumento contratual.

Ressalta-se queNÃOhouveresposta daempresa acerca do recebimentodestasconforme e-mailsanexos, para que realizasse a entrega dos itens solicitados.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionara entrega dos itensconstantesnasOrdensde Fornecimentoacima indicadas,referente aocontrato nº207/2023CPLC,no prazo de48 (quarenta e oito) horasa contardo recebimento desta, sobpena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:73F73834

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 319/2024, PUBLICADA EM 14 DE MARÇO DE 2024, EDIÇÃO 3549, CÓDIGO IDENTIFICADOR: 1BBC82E9

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei nº 2.594/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 2.909/2023 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 183/2024.

RESOLVE:
Art. 1° – Conceder ao servidor **LUCIANO CÂNDIDO FELICIANO,** brasileiro, matrícula 5207, portador da Cédula de Identidade n.º 4.610.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 897.105.***-**o enquadramento para Auxiliar de Serviços Gerais, Classe V, Nível 4.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Goiana, 11 de Março de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:7DE3153B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO EELETRÔNICO 115/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023
Processo Adm: Nº 436/2023

Objeto: Registro de Preço (SRP) destinado à futura contratação de empresas para aquisições parceladas dos uniformes escolares, conforme demanda, visando dar continuidade a padronização e melhoria da apresentação dos alunos da rede municipal de ensino de Goiana/PE, através de Secretaria de Educação e Inovação (SECEDI), nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.
Empresas vencedoras valor total: R$ 2.793.770,78(dois milhões e setecentos e noventa e três mil e setecentos e setenta reais e setenta e oito centavos):**FERREIRA & CONDE SERVICOS & INDUSTRIA LTDA**(36545378000118) com os lotes: 4 no valor total de R$ 53.062,10 (cinquenta e três mil e sessenta e dois reais e dez centavos).**J R MEIAS LTDA**(06988429000115) com os lotes: 9, 10 no valor total de R$ 201.760,00 (duzentos e um mil e setecentos e sessenta reais).**MJS INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA-EPP**(04034176000115) com os lotes: 1, 5 no valor total de R$ 729.132,87 (setecentos e vinte e nove mil e cento e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos).**COMERCIAL MASTER EIRELI - ME**(11791908000187) com os lotes: 11 no valor total de R$ 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais).**KAIROS 23 COMERCIO DED COSMÉTICOS LTDA**(28169082000111) com os lotes: 8 no valor total de R$ 23.782,00 (vinte e três mil e setecentos e oitenta e dois reais).**JKM COMÉRCIO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E SILK SCREEN LTDA**(00773352000180) com os lotes: 2 no valor total de R$ 206.672,40 (duzentos e seis mil e seiscentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).**VGRE CONFECÇÃO E DISTRIBUIDORA DE MALHAS E BRINDES EIRELI**(42268949000117) com os lotes: 6 no valor total de R$ 78.067,01 (setenta e oito mil e sessenta e sete reais e um centavo).**AMJ UNIFORMES, ARTIGOS MILITARES E SEGURANCA LTDA**(38002230000162) com os lotes: 12 no valor total de R$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais).**MALHARIA ATLANTICO LTDA**(03892344000140) com os lotes: 3, 7 no valor total de R$ 188.294,40 (cento e oitenta e oito mil e duzentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).
A autoridade municipal da SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o julgamento do pregoeiro, conforme o edital, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pelo pregoeiro no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
GOIANA (PE), segunda-feira, 18 de março de 2024

MARIA GORETTI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSOA
Secretária de Educação e Inovação

Publicado por:
Bernardo Netto Braz da Cunha
Código Identificador:6164FFC3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
AVISO DE DISPENSA 010/2024

Dispensa 010/2024 Processo 010/2024, Dispensa publicada no BNC poderá ser acessado pela web (https://bnccompras.com/Home/Login).- O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para o fornecimento de Serviço de Telefonia Móvel com plano de ligações ilimitadas para Fixo e Móvel de qualquer operadora do Brasil (VC1, VC2 e VC3) e SMS ilimitado para qualquer operadora móvel do Brasil, com pacote de dados com no mínimo 6GB e Serviços de gestão de linha celular digital (gerenciamento de dispositivo MDM),, por dispensa de licitação. Critério de julgamento (menor preço), Regime de Execução: Empreitada por Preço global, Fundamentação legal: na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis. Abertura 19/03/2024- Encerramento recebimento das propostas: 22/03/2024. às 10:30.

ERIC DE SOUZA FERRAZ GONÇALVES –
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Gravatá

Publicado por:
Eric de Souza Ferraz Gonçalves
Código Identificador:FB22E38C

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 006/2024

Homologação da Dispensa 006/2024 Processo 006/2024 - O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa para o fornecimento de combustível veicular - gasolina. empresa Homologada: POSTO ALPES SUIÇO LTDA - CNPJ:70.191.044/0001-21, Fundamentação legal: na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis. Homologo a dispensa 006/2024 em 18/03/2024,

LEONARDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Gravatá

Publicado por:
Eric de Souza Ferraz Gonçalves
Código Identificador:4D3E8468

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
ADJUDICAÇÃO DISPENSA 006/2024

ADJUDICAÇÃO da Dispensa 006/2024 Processo 006/2024 - O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa para o fornecimento de combustível veicular - gasolina. empresa Homologada: POSTO ALPES SUIÇO LTDA - CNPJ:70.191.044/0001-21, Fundamentação legal: na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis. ADJUDICO a dispensa 006/2024 em 18/03/2024,

LEONARDO JOSÉ DA SILVA
Presidenteda Câmara Municipal de Gravatá

Publicado por:
Eric de Souza Ferraz Gonçalves
Código Identificador:91B0B968

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 007/2024

Homologação da Dispensa 007/2024 Processo 007/2024 - O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS DE ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS COM LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA, FOLHA DE PAGAMENTO COMPATÍVEL E INTEGRADOS COM AS ATIVIDADES DE RECURSOS HUMANOS PARA ESTA CASA LEGISLATIVA, CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO DE 2024. empresa Homologada: NUCLEO CASP ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 44.754.812/0001-06, Fundamentação legal: na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis. Homologo a dispensa 007/2024 em 18/03/2024,

LEONARDO JOSÉ DA SILVA -
Presidente da Câmara Municipal de Gravatá

Publicado por:
Eric de Souza Ferraz Gonçalves
Código Identificador:032B8E4F

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
ADJUDICAÇÃO DISPENSA 007/2024

ADJUDICAÇÃO da Dispensa 007/2024 Processo 007/2024 - O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS DE ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS COM LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA, FOLHA DE PAGAMENTO COMPATÍVEL E INTEGRADOS COM AS ATIVIDADES DE RECURSOS HUMANOS PARA ESTA CASA LEGISLATIVA, CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO DE 2024. empresa Homologada: NUCLEO CASP ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 44.754.812/0001-06, Fundamentação legal: na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis. ADJUDICO a dispensa 007/2024 em 18/03/2024,

LEONARDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Gravatá

Publicado por:
Eric de Souza Ferraz Gonçalves
Código Identificador:43B1718A

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 008/2024

Homologação da Dispensa 008/2024 Processo 008/2024 - O objeto da presente dispensa é a Contratação de empresa especializada em serviço comum de Tecnologia da Informação voltado para gestão pública, especificamente para prestação de serviços de cessão de licença de uso individual de software de Port. transparência. Empresa Homologada: I E DO NASCIMENTO TECNOLOGIA SOLUCOES EM GESTAO ME- CNPJ: 29.127.642/0001-38, Fundamentação legal: na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis. Homologo a dispensa 008/2024 em 18/03/2024,

LEONARDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Gravatá

Publicado por:
Eric de Souza Ferraz Gonçalves
Código Identificador:AC40F7D9

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
ADJUDICAÇÃO DISPENSA 008/2024

ADJUDICAÇÃO da Dispensa 008/2024 Processo 008/2024 - O objeto da presente dispensa é a Contratação de empresa especializada em serviço comum de Tecnologia da Informação voltado para gestão pública, especificamente para prestação de serviços de cessão de licença de uso individual de software de Port. transparência. Empresa Homologada: I E DO NASCIMENTO TECNOLOGIA SOLUCOES EM GESTAO ME- CNPJ: 29.127.642/0001-38, Fundamentação legal: na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis. ADJUDICO a dispensa 008/2024 em 18/03/2024,

LEONARDO JOSÉ DA SILVA -
Presidente da Câmara Municipal de Gravatá

Publicado por:
Eric de Souza Ferraz Gonçalves
Código Identificador:BA5A13D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 100/2023 DO PROCESSO LICITATORIO Nº 066/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2023 O objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de trcnologia de informatica, conforme condições estabelecidas no referido edtial e seus anexos.data da assinatura do contrato 01/11/2023.prazo de 12 meses. Ibimirim 18/03/2023

WERLLY DE MELO SIQUEIRA
Secretario de Finanças.

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:00DE4FFE

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

AVISO DE RESULTADO DO CERTAME
PROCESSO LICITATÓRIO N° 098/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N° 058/2023. FME
Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição e instalação de tacógrafos para os ônibus escolares pertencentes à frota da Secretaria de Educação do município de Ibimirim**. O Município de Ibimirim/PE, através do pregoeiro, torna público o resultado do certame: DESERTO.

Ibimirim/PE, 05 de fevereiro de 2024.

GEORGE MENEZES UMBUZEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:6A4957C6

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA
Onde se lê:
PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024 - CPL
Objeto:**Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de 2.000 Kg (dois mil quilos) de peixe congelado, tipo Corvina inteira, pesando de 2 a 2,5kg, para serem distribuídos, durante a Semana Santa, à população carentedo Município de Ibimirim/PE**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Edital e seus anexos. Valor máximo estimado do certame:**R$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais)**. Critério de julgamento: menor preço unitário. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 13/03/2024; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 22/03/2024; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 22/03/2024; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 22/03/2024. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br. ou através do site http://ibimirim.gov.org - Portal da Transparência.
Leia-se:
PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024 - CPL
Objeto:**Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de 2.000 Kg (dois mil quilos) de peixe congelado, tipo Corvina inteira, pesando de 2 a 2,5kg, para serem distribuídos, durante a Semana Santa, à população carentedo Município de Ibimirim/PE**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Edital e seus anexos. Valor máximo estimado do certame:**R$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais)**. Critério de julgamento: menor preço unitário. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 13/03/2024; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia **25/03/2024**; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia **25/03/2024**; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia **25/03/2024**. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br. ou através do site http://ibimirim.gov.org - Portal da Transparência.

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:BC668BFC

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados à secretaria de Educação do Município de Ibimirim, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Valor máximo estimado do certame é de R$ 143.475,80 (Cento e quarenta e três mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).** INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 19.03.2024; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 01.04.2024; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 01.04.2024; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 01.04.2024. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br. ou através do site http://ibimirim.gov.org - Portal da Transparência.
Ibimirim - PE, 19 de Março de 2024.

GEORGE MENEZES UMBUZEIRO
Presidente CPL

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:A6BC0BC3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

IGAPREV
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024 - CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E REDE LÓGICA INTERNA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024, REALIZADA ATRAVÉS DA DISPENSA Nº. 001/2024 – PROCESSO Nº. 001/2024.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços comuns de manutenção preventiva e corretiva de computadores, impressoras e rede lógica interna. CONTRATANTE: IGAPREV – IGARASSU PREVIDENCIA.CONTRATADA: JAMIL DOS SANTOS PEREIRA - ME, CNPJ 28.053.376/0001-83. VALOR DO CONTRATO:Como contraprestação a prestação de serviços, objeto deste acordo, o Contratantepagará à Empresa Contratadaem 12(doze) parcelas iguais, mensal deR$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), valor global do contrato em R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 66.000, Unidade: 66.100, Programa: 0412270052.123, Natureza: 33.90.39, Fonte: 802.0000 VIGÊNCIA DO CONTRATO:12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de março de 2024

Publicado por:
Ezi Francisca da Silva Paulino
Código Identificador:98207957

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 131/2023 – CONFORME PROCESSO ADMISTRATIVO Nº 012/2023, DISPENSA Nº 004/2023.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação, por 12 (doze) meses**,** do Contrato n°131/2023, referente **A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA ITAMBÉ Nº 103, QUADRA B, LOTE 01, UMBURA, IGARASSU-PE PARA**

FUNCIONAMENTO DA POLICLÍNICA SÃO LUCAS. Conforme especificações, prazos e condições constantes no termo de Referência e anexos, bem como da Dispensa N° 004/2023, Processo ADM. N° 012/2023, com seus efeitos entre **01/03/2024 e 01/03/2025.**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU. **CONTRATADA:** DANUBIA INTERAMINENSE DE LIMA. **VALOR** R$ 8.000,00 (oito mil reais), perfazendo o valor total anual de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0301 **Unidade:** 030101, **Ação Governamental:** 2.016**, Natureza da Despesa:** 33.90.36.00**, Fonte de Recurso:** 1.600.0000.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 09 de março de 2024.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:B0F680B6

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 149/2023 – CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022, PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo de valor por aumento de quantitativo, no percentual de 25%, referente ao Contrato nº **149/2023**, referente à **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ENGARRAFADAS EM GARRAFÕES DE 20 LITROS EM REGIME DE COMODATO, EM GARRAFAS DE 550 ML E EM COPOS DE 200 ML, BEM COMO, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, COM COMPOSIÇÃO BÁSICA DE BUTANO, ACONDICIONADO EM BOTIJÕES DE 13 KG E CILINDROS DE 45 KG, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARASSU.**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU. **CONTRATADA:** A & J COMERCIO DE GAS LTDA, CNPJ Nº 08.765.516/0001-39. **VALOR** R$ 18.039,00 (dezoito mil e trinta e nove reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0301 **Unidade:** 030101, **Ação Governamental:** 2.016**, Natureza da Despesa:** 33.90.30.00**, Fonte de Recurso:** 1.500.0000.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 29 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:991E0ACF

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 150/2023 – CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022, PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo de valor por aumento de quantitativo, no percentual de 25%, referente ao Contrato nº **150/2023**, referente à **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ENGARRAFADAS EM GARRAFÕES DE 20 LITROS EM REGIME DE COMODATO, EM GARRAFAS DE 550 ML E EM COPOS DE 200 ML, BEM COMO, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, COM COMPOSIÇÃO BÁSICA DE BUTANO, ACONDICIONADO EM BOTIJÕES DE 13 KG E CILINDROS DE 45 KG, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARASSU. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU. **CONTRATADA:** A & J COMERCIO DE GAS LTDA, CNPJ Nº 08.765.516/0001-39. **VALOR:** R$ 1.446,00 (mil quatrocentos e quarenta e seis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão:** 0301 **Unidade:** 030101, **Ação Governamental:** 2.024**, Natureza da Despesa:** 33.90.30.00**, Fonte de Recurso:** 1.500.1002.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 29 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:2D181B1B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 148/2023 – CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022, PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo de valor por aumento de quantitativo, no percentual de 25%, referente ao Contrato nº **148/2023**, referente à **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ENGARRAFADAS EM GARRAFÕES DE 20 LITROS EM REGIME DE COMODATO, EM GARRAFAS DE 550 ML E EM COPOS DE 200 ML, BEM COMO, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, COM COMPOSIÇÃO BÁSICA DE BUTANO, ACONDICIONADO EM BOTIJÕES DE 13 KG E CILINDROS DE 45 KG, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARASSU. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU. **CONTRATADA:** A & J COMERCIO DE GAS LTDA, CNPJ Nº 08.765.516/0001-39. **VALOR:** R$ 612,00 (seiscentos e doze reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão:** 0301 **Unidade:** 030101, **Ação Governamental:** 2.016**, Natureza da Despesa:** 33.90.30.00**, Fonte de Recurso:** 1.500.0000.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 29 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:FD778585

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 151/2023 – CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022, PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo de valor por aumento de quantitativo, no percentual de 25%, referente ao Contrato nº **151/2023**, referente à **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ENGARRAFADAS EM GARRAFÕES DE 20 LITROS EM REGIME DE COMODATO, EM GARRAFAS DE 550 ML E EM COPOS DE 200 ML, BEM COMO, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, COM COMPOSIÇÃO BÁSICA DE BUTANO, ACONDICIONADO EM BOTIJÕES DE 13 KG E CILINDROS DE 45 KG, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARASSU.**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU. **CONTRATADA:** A & J COMERCIO DE GAS LTDA, CNPJ Nº 08.765.516/0001-39. **VALOR:** R$ 1.394,00 (mil trezentos e noventa e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0301 **Unidade:** 030101, **Ação Governamental:** 2.016**, Natureza da Despesa:** 33.90.30.00**, Fonte de Recurso:** 1.500.0000.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 29 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:49CFBA5C

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 153/2023 – CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022, PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo de valor por aumento de quantitativo, no percentual de 25%, referente ao Contrato nº **153/2023**, referente à **AQUISIÇÃO DE ÁGUA**

MINERAL SEM GÁS, ENGARRAFADAS EM GARRAFÕES DE 20 LITROS EM REGIME DE COMODATO, EM GARRAFAS DE 550 ML E EM COPOS DE 200 ML, BEM COMO, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, COM COMPOSIÇÃO BÁSICA DE BUTANO, ACONDICIONADO EM BOTIJÕES DE 13 KG E CILINDROS DE 45 KG, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARASSU. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU. **CONTRATADA:** A & J COMERCIO DE GAS LTDA, CNPJ Nº 08.765.516/0001-39. **VALOR:** R$ 2.275,00 (dois mil duzentos e setenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão:** 0301 **Unidade:** 030101, **Ação Governamental:** 2.020**, Natureza da Despesa:** 33.90.30.00**, Fonte de Recurso:** 1.500.1002.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 29 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:19F0E1CE

SECRETARIA DE SÁUDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 01/2024.

Pelo presente instrumento, vem a Secretaria de Saúde de Igarassu, formalmente e respeitosamente, NOTIFICAR a Sociedade Empresária Limitada BELLSMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 13.919.653/0001-10, acerca dos fatos a seguir:
A empresa BELLSMED foi devidamente contratada pela Secretaria de Saúde de Igarassu, através do **Processo Licitatório nº 08/2022, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 07/2022, Ata de Registro de Preço nº21, para fornecimento do insumo Kit Papanicolau Estéril Tam.M.**

Ocorre que foi contratado O insumo **Kit Papanicolau Estéril TAM. M.** e a empresa solicitada fez o fornecimento do **Kit Papanicolau não estéril TAM. M.** e próximo da data de vencimento. Vale destacar, que após a conferência, foi constatado que na nota fiscal, o produto é descrito como **Kit Papanicolau Estéril Tam.M.**
Sendo assim, faz-se necessário o fornecimento do item supracitado nos moldes em que foi devidamente contratado com a máxima urgência, uma vez que a continuidade dos exames realizados pela Secretaria de Saúde de Igarassu não pode ser prejudicada, principalmente em se tratando das ações realizadas no mês de março, Mês da Mulher.
Diante do que foi exposto, e com fundamento nos princípios do contraditório e ampla defesa, concede-se **PRAZO DE 05(CINCO) DIAS CORRIDOS**, a partir do recebimento desta Notificação Extrajudicial, para que a NOTIFICADA realize a troca dos **Kits Papanicolau não Estéril TAM. M.** por **Kits Papanicolau Estéril Tam. M.** bem como se pronuncie acerca do teor do presente instrumento.
Por fim, registre-se que quaisquer manifestações da NOTIFICADA serão enviadas para os e-mails juridicosaudeigarassu@gmail.com e sec.saudeigarassu@gmail.com, cujos documentos deverão ser emitidos em papel timbrado e devidamente assinados pela NOTIFICADA.

Publicado por:
Secretaria Municipal de Saude
Código Identificador:D1CB5FEE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 01/2024

RESOLUÇÃO 01/2024

O Conselho Municipal de Saúde - (CMS), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Pela Lei nº da Criação do Conselho nº 36 de 06 de abril de 1993, e da reestruturação pela Lei nº 312 de 26 de abril de 2011 e conforme Portaria Municipal nº 332 de 08 de agosto de 2022, que dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Saúde e suas alterações, e

Considerando:

A Lei Complementar nº 141 de 03/01/2013, definiu os prazos legais para a elaboração e aprovação nos respectivos Conselhos Municipais de Saúde, dos instrumentos de gestão SUS, em consonância com os Instrumentos de gestão pública;

A Portaria nº 2.135 de 25/09/2013 que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do SUS;

A Reunião ordinária nº 188º do Conselho Municipal de Saúde realizada em 15 de março de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar I, II e III RQDA exercício de 2023, do Município de Iguaracy/PE, como sendo instrumento de definições das ações de Atendimentos a População e os recursos financeiros de receita e despesas nestes Quadrimestre.

Artigo 2º- esta Resolução entra vigor na data da sua publicação e revogam-se as disposições em contrario.

Iguaracy, 15 de março de 2023

Maria Alves de Lima

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução 06 da Plenária 188/2024, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Lei 8.142/90 (Art 1º, & 2º) e do regimento Interno do Conselho (Art 8º XI).

JOSE TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:33C3EC49

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DV00001/2023

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INGAZEIRA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00001/2023. Processo Nº: 000028DV00001. AGC. Serviço. Serviços de Manutenção dos equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Lasaro Andre de Oliveira 08246657755. CNPJ: 31.522.056/0001-30. Valor R$33.579,96. Ingazeira, 01/03/2024.

FABIANA TORRES MARTINS.
Secretária.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:36E86F58

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2024

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACURUBA – SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS/CREAS/SCFV/CRIANÇA FELIZ/BOLSA FAMÍLIA/PAIF. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 15.408.640/0001-02, com sede localizada na Rua Antônio Cabral Campos, nº 177, Centro, Itacuruba –PE. CONTRATADA: CORNÉLIO FERRAZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 10.220.390/0001-69, estabelecida na Rua José Xavier Filho, 01, Santa Rosa, CEP: 56.400-000, Floresta –PE. VALOR R$: 21.226,51 (Vinte e um mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos). VIGÊNCIA O contrato vigorará a partir da sua assinatura, até o dia 31/12/2024. FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023, PROCESSO Nº 0038/2023 e todos os seus anexos nos termos da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2024.
Itacuruba, 18 de março de 2024.

TIBÉRIO FERRAZ JARDIM BARROS DE CARVALHO
Secretário de Assistência Social Interino

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:9E2507DD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade dos atos oficiais e nota de interesse publica em jornais de grande circulação no estado e na impressa oficial do estado (CEPE) e da União (DOU), para as Secretarias da prefeitura de Itacuruba/PE (Secretaria de Assistência Social). CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 15.408.640/0001-02, com sede localizada na Rua Antônio Cabral Campos, nº 177, Centro, Itacuruba –PE. CONTRATADA: GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 18.876.112/0001-76, com sede na Av. Barão de Itapura, n° 2.294, Ed. Montpellier, sala 61e 62, Jardim Guanabara, CEP: 13.073-000, Campinas, São Paulo. VALOR R$: 7.767,60 (Sete mil setecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos). FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023, PROCESSO Nº 039/2023 e todos os seus anexos nos termos da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2024.
Itacuruba, 18 de março de 2024.

TIBÉRIO FERRAZ JARDIM BARROS DE CARVALHO
Secretário Assistência Social Interino

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:67DE4C7B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2024

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACURUBA – SEC. DE SAÚDE DE ITACURUBA – SMS/MAC/ATENÇÃO BÁSICA/VIG. SANITÁRIA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 11.873.674/0001-17, com sede localizada na Rua João Cipriano Freire Silva, nº 188, Centro, Itacuruba – PE. CONTRATADA: LG SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 51.925.426/0001-97, com sede na Av. Eng. Abdias de Carvalho, 1837, San Martins, Recife-PE, CEP: 50.761-650. VALOR R$: 94.205,10 (Noventa e quatro mil, duzentos e cinco reais e dez centavos), referente ao valor parcial estabelecido para a Sec. de saúde. VIGÊNCIA O contrato vigorará a partir da sua assinatura, até o dia 31/12/2024. FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023, PROCESSO Nº 032/2023 e todos os seus anexos nos termos da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024.
Itacuruba, 18 de março de 2024.

SAMUEL JOSÉ CABRAL DA SILVA
Secretário

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:3D88E32F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2024

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACURUBA – SEC. DE SAÚDE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 11.873.674/0001-17, com sede localizada na Rua João Cipriano Freire Silva, nº 188, Centro, Itacuruba – PE. CONTRATADA: CORNÉLIO FERRAZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 10.220.390/0001-69, estabelecida na Rua José Xavier Filho, 01, Santa Rosa, CEP: 56.400-000, Floresta –PE. VALOR R$: 49.809,12 (Quarenta e nove mil, oitocentos e nove reais e doze centavos). VIGÊNCIA O contrato vigorará a partir da sua assinatura, até o dia 31/12/2024. FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023, PROCESSO Nº 0038/2023 e todos os seus anexos nos termos da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2024.
Itacuruba, 18 de março de 2024.

SAMUEL JOSÉ CABRAL DA SILVA
Secretário

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:85398D17

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade dos atos oficiais e nota de interesse publica em jornais de grande circulação no estado e na impressa oficial do estado (CEPE) e da União (DOU), para as Secretarias da prefeitura de Itacuruba/PE (Secretaria de Saúde). CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 11.873.674/0001-17, com sede localizada na Rua João Cipriano Freire Silva, nº 188, Centro, Itacuruba – PE. CONTRATADA: GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 18.876.112/0001-76, com sede na Av. Barão de Itapura, n° 2.294, Ed. Montpellier, sala 61e 62, Jardim Guanabara, CEP: 13.073-000, Campinas, São Paulo. VALOR R$: 11.446,00 (Onze mil e quatrocentos e quarenta e seis reais). FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023, PROCESSO Nº 039/2023 e todos os seus anexos nos termos da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2024.
Itacuruba, 18 de março de 2024.

SAMUEL JOSÉ CABRAL DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:1388B9C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA-GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACURUBA – SEC. DE EDUCAÇÃO – EJA/PRÉ-ESCOLAR/ENS. FUNDAMENTAL/CRECHE/QUILOMBOLA/AEE/SEDUC.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITACURUBA CNPJ: 10.114.502/0001-05. CONTRATADA: LG SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 51.925.426/0001-97, com sede na Av. Eng. Abdias de Carvalho, 1837, San Martins, Recife-PE, CEP: 50.761-650. VALOR R$: 58.191,10 (Cinquenta e oito mil, cento e noventa e um reais e dez centavos), referente a valor parcial do total estabelecido para a Sec. de Educação. VIGÊNCIA O contrato vigorará a partir da sua assinatura, até o dia 31/12/2024. FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023, PROCESSO Nº 032/2023 e todos os seus anexos nos termos da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 29 de janeiro de 2024.
Itacuruba, 18 de março de 2024.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:2F97277C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA-GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2024

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACURUBA – SEC. DE INFRAESTRUTURA. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITACURUBA CNPJ: 10.114.502/0001-05. CONTRATADA: LG SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 51.925.426/0001-97, com sede na Av. Eng. Abdias de Carvalho, 1837, San Martins, Recife-PE, CEP: 50.761-650. VALOR R$: 11.564,71 (Onze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos). VIGÊNCIA O contrato vigorará a partir da sua assinatura, até o dia 31/12/2024. FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023, PROCESSO Nº 032/2023 e todos os seus anexos nos termos da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 29 de janeiro de 2024.
Itacuruba, 18 de março de 2024.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:B52CED74

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA-GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2024

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACURUBA – SEC. DE AGRICULTURA. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITACURUBA CNPJ: 10.114.502/0001-05. CONTRATADA: LG SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 51.925.426/0001-97, com sede na Av. Eng. Abdias de Carvalho, 1837, San Martins, Recife-PE, CEP: 50.761-650. VALOR R$: 3.397,11 (Três mil, trezentos e noventa e sete reais e onze centavos). VIGÊNCIA O contrato vigorará a partir da sua assinatura, até o dia 31/12/2024. FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023, PROCESSO Nº 032/2023 e todos os seus anexos nos termos da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 29 de janeiro de 2024.
Itacuruba, 18 de março de 2024.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:60B83D43

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA-GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACURUBA – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITACURUBA CNPJ: 10.114.502/0001-05. CONTRATADA: LG SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 51.925.426/0001-97, com sede na Av. Eng. Abdias de Carvalho, 1837, San Martins, Recife-PE, CEP: 50.761-650. VALOR R$: 8.594,91 (Oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos). VIGÊNCIA O contrato vigorará a partir da sua assinatura, até o dia 31/12/2024. FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023, PROCESSO Nº 032/2023 e todos os seus anexos nos termos da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 29 de janeiro de 2024.
Itacuruba, 18 de março de 2024.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:75C44271

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA-GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2024

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACURUBA – SEC. DE EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITACURUBA CNPJ: 10.114.502/0001-05. CONTRATADA: CORNÉLIO FERRAZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 10.220.390/0001-69, estabelecida na Rua José Xavier Filho, 01, Santa Rosa, CEP: 56.400-000, Floresta –PE. VALOR R$: 29.718,39 (Vinte e nove mil, setecentos e dezoito reais e trinta e nove centavos). VIGÊNCIA O contrato vigorará a partir da sua assinatura, até o dia 31/12/2024. FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023, PROCESSO Nº 0038/2023 e todos os seus anexos nos termos da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.
Itacuruba, 18 de março de 2024.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:24383DCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA-GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2024

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACURUBA – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITACURUBA CNPJ: 10.114.502/0001-05. CONTRATADA: CORNÉLIO FERRAZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 10.220.390/0001-69, estabelecida na Rua José Xavier Filho, 01, Santa Rosa, CEP: 56.400-000, Floresta –PE. VALOR R$: 17.956,45 (Dezessete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos). VIGÊNCIA O contrato vigorará a partir da sua assinatura, até o dia 31/12/2024. FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023, PROCESSO Nº 0038/2023 e todos os seus anexos nos termos da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.
Itacuruba, 18 de março de 2024.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:1432DC8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA-GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2024

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACURUBA – (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO). CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITACURUBA CNPJ: 10.114.502/0001-05. CONTRATADA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 49.464.926/0001-27, com sede na Rua André Vidal de Negreiros, n° 565, Loja 01, São José, CEP: 55.295-200, na cidade de Garanhuns, estado de Pernambuco. VALOR RR: 6.119,09 (Seis mil, cento e dezenove reais e nove centavos). VIGÊNCIA O contrato vigorará a partir da sua assinatura, até o dia 31/12/2024. FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023, PROCESSO Nº 0033/2023 e todos os seus anexos nos termos da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.

Itacuruba, 18 de março de 2024.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:E0521F37

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA-GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2024

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACURUBA – (SECRETARIA DE AGRICULTURA). CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITACURUBA CNPJ: 10.114.502/0001-05. CONTRATADA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 49.464.926/0001-27, com sede na Rua André Vidal de Negreiros, n° 565, Loja 01, São José, CEP: 55.295-200, na cidade de Garanhuns, estado de Pernambuco. VALOR R$: 1.420,06 (Um mil, quatrocentos e vinte reais e seis centavos). FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023, PROCESSO Nº 0033/2023 e todos os seus anexos nos termos da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.

Itacuruba, 18 de março de 2024.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:5E4C2ABF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA-GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2024

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACURUBA (SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA). CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITACURUBA CNPJ: 10.114.502/0001-05. CONTRATADA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 49.464.926/0001-27, com sede na Rua André Vidal de Negreiros, n° 565, Loja 01, São José, CEP: 55.295-200, na cidade de Garanhuns, estado de Pernambuco. VALOR R$: 4.320,44 (Quatro mil, trezentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos). FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023, PROCESSO Nº 0033/2023 e todos os seus anexos nos termos da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.
Itacuruba, 18 de março de 2024.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:AC4708CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA-GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2024

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACURUBA – (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – PRÉ-ESCOLAR/AEE/CRECHE/EJA/ENS. FUNDAMENTAL/SEDUC/QUILOMBOLA). CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITACURUBA CNPJ: 10.114.502/0001-05. CONTRATADA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 49.464.926/0001-27, com sede na Rua André Vidal de Negreiros, n° 565, Loja 01, São José, CEP: 55.295-200, na cidade de Garanhuns, estado de Pernambuco. VALOR R$: 92.467,59 (Noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos). FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023, PROCESSO Nº 0033/2023 e todos os seus anexos nos termos da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.
Itacuruba, 18 de março de 2024.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:89A1E2D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA-GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade dos atos oficiais e nota de interesse publica em jornais de grande circulação no estado e na impressa oficial do estado (CEPE) e da União (DOU), para as Secretarias da prefeitura de Itacuruba/PE (Secretaria de Administração). CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITACURUBA CNPJ: 10.114.502/0001-05. CONTRATADA: GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 18.876.112/0001-76, com sede na Av. Barão de Itapura, n° 2.294, Ed. Montpellier, sala 61e 62, Jardim Guanabara, CEP: 13.073-000, Campinas, São Paulo. VALOR R$: 17.785,20 (Dezessete mil setecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos). FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023 e todos os seus anexos nos termos da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2024.
Itacuruba, 18 de março de 2024.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:2E129909

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA-GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2024

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACURUBA (SEC. DE EDUCAÇÃO). CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITACURUBA CNPJ: 10.114.502/0001-05. CONTRATADA: LG SOLUÇÕES LTDA,

inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 51.925.426/0001-97, com sede na Av. Eng. Abdias de Carvalho, 1837, San Martins, Recife-PE, CEP: 50.761-650. VALOR R$: 422.719,93 (Quatrocentos e vinte e dois mil, setecentos e dezenove reais e noventa e três centavos). FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023, PROCESSO Nº 037/2023 e todos os seus anexos nos termos da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2024.
Itacuruba, 18 de março de 2024.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:7C1DCC1A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO DO PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00010/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00004/2024-982473. Serviço. Tipo menor preço. O Município de Itapetim, através da Diretoria de Compras, torna Público, para conhecimento a quem interessar possa, de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na sala de de Licitações, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Itapetim, na Rua Major Cláudio Leite, nº. S/N – Centro. De Objeto: Contratação para locação de estrutura de palco, sistema de som de grande porte, gerador, iluminação, testeira de led, grid de alumínio, disciplinadores, praticáveis e seguranças, incluindo montagem e desmontagem e operação dos equipamentos, para realização da 21ª festa do Padroeiro São Vicente Férrer, no distrito de São Vicente, Município de Itapetim/PE. Valor: R$55.759,00. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 03 de Abril de 2024, no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes, ou ainda por e-mail licitação@itapetim.pe.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Agente de Contratações no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Itapetim 18/03/2024.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.
Agente de Contratações. ()(*)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:60BE164A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00002/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2024-929069. Compra. Tipo menor preço. O Município de Itapetim, através da Diretoria de Compras, torna Público, para conhecimento a quem interessar possa, de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na sala de de Licitações, situada no prédio da Secretaria Municipal de Itapetim, na Av. Clistenes Leal, nº. S/N – Centro. De Objeto: contratação de empresa para aquisição de **Torre completa para cirurgia de videolaparoscopia e instrumentais de pinças**, destinado ao Hospital Municipal Maria Silva, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município, através de Emenda parlamentar n°. 25000.018883/2024-22.Valor: R$ 531.529,21. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 04 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 04 de Abril de 2024 no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. O Edital e seus respectivos modelos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes>, ou ainda por e-mail licitacaosaude@itapetim.pe.gov.br Fone: (87) 9.9959-0239, Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Agente de Contratações no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim 19/03/2024.

KAYKY LUAN NUNES CARVALHO.
Agente de Contratações. ()(*)

Publicado por:
Kayky Luan Nunes Carvalho
Código Identificador:434F92E7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 03/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2023 (RETIFICADO)

Número do Contrato: 00041/2023. Nº Processo: 00012/2023. Pregão Eletrônico nº 0006/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. Carlos R. A. De Siqueira Construções– Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência por mais três (06) seis meses, finalizando dia 15 de Setembro de 2024. De acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 15/03/2024.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:69A917E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **ALINE DA COSTA LIMA**, para o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO – Símbolo CC-5,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, deste Município, com atribuições estabelecidas na **Lei 110/2009 de 14 de janeiro de 2009.**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE MARÇO DE 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:9A19B646

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº124/2024.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 14.333, de 01 de abril de 2023;

CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 261, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de Contrato nº 0024/2024 – inexigibilidade n.°. 0003/2024 - Processo Administrativo n.º 00005/2024, firmado entre o a Prefeitura Municipal de Itapetim e a pessoa física Isabelly Moreira de Almeida - CPF N.º 100.279.504-41:
I – Gestor: João Paulo Pereira dos Santos - Matrícula n.º 1385;
II – Fiscal : Wallisson José Nunes de Lima - Matrícula n.º 2042;

Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:
I - convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do(s) fiscal(is), a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II – instaurar o processo administrativo de execução contratual, numera-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;
III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar à Diretoria de Contratações e Compras, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
IX - informar à Diretoria de Contratação e Compras, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela Diretoria de Contratação e Compras com base em informações prestadas pelo gestor; e
XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições
I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
IV - analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
IX - propor ao Gestor do Contrato e a Diretoria de Contratação e Compras, quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
XI - realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetim(PE), em 12 de março 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:9284B710

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE PERNAMBUCO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 0009/2024. Processo Nº: 00024/2023. CPL. Dispensa Nº DV00024/2023. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS PLANEJADOS, COMPREENDENDO MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A EMERGÊNCIA DO HOSPITAL JÕÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA/PE. DOTAÇÃO: 1012226052.033 – Gestão administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do Sus 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde. Contratado: GHPS BARRETO ME. CNPJ: 27.103.316/0001-44. Valor R$21.163,00. Vigência: 12 (doze) meses. Itapissuma, 18/02/2024.

DILMA MARIA DOS SANTOS.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:06455935

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00015/2024. Processo Nº: 00028/2023. CPL. Dispensa Nº DV00028/2023. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO CONFORME AS OBRIGATORIEDADES DAS LEGISLAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS ATUAIS, REALIZANDO: ELABORAÇÃO DE LICAT (LAUDO TECNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO), PGR (PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS), PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL); E ENVIOS DOS EVENTOS DE SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA O E-SOCIAL. E CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ASSESSORIA TECNICA, APOIO, FISCALIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE EM SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO - PMOC, JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - PE. DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N° 13.589 DE 04 DE JANEIRO DE 2018, PORTARIA 3523/98 E DA RESOLUÇÃO 09 DA ANVISA, E AS NORMAS ABNT NBR 16 401, ABNT NBR 13 971 E ABNT NBR 14 679. DOTAÇÃO: 1030126012.039 – Manutenção do Programa de Saúde da Família - PSF 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde. Contratado: SETA TREINAMENTOS, CONSULTORIA EMP. E ENG. LTDA. CNPJ: 34.892.241/0001-04. Valor R$54.499,98. Vigência: 12 (doze) meses. Itapissuma, 18/02/2024.

DILMA MARIA DOS SANTOS.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:AE71371F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2023
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 007/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO E CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO. Contratada: **R J DE SOUZA CHAVES**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.959.748/0001-63**.** Objeto do 1° (primeiro) Termo Aditivo. Aumento em 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade dos itens contratados presentes na Cláusula Terceira do Contrato nº 070/2023, itens aditivados: 1 ao 88. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.
Itapissuma/PE, 18 de março de 2024

DILMA MARIA DOS SANTOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:59990A66

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO – DISPENSA ELETRONICA 006/2024 - PROCESSO 009/2024

O Município de Itapissuma-PE, torna público o aviso de resultado final de habilitação da Dispensa cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL PARA FORNECIMENTO DE PEIXE TIPO CORVINA INTEIRO CONGELADO PESANDO APROXIMADAMENTE 2/1 KG, PARA DOAÇÃO ÁS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE ITAPISSUMA-PE.

Local da sessão:**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

Data: 19/03/2024 as 10:00.

Fone: (81) 9 8972 9365

Contato:cplpmi@itapissuma.pe.gov.br/
itapissumacplcontrato@gmail.com

Itapissuma, 18 de março de 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:3D6BD0C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Aditivo ao Contrato PMJ nº 027/2022. **Prorrogação temporal e financeira do Contrato PMJ nº 027/2022**, que tem por objeto a aquisição parcelada de materiais de expediente destinados ao Município de Jaqueira-PE, englobando todas as Secretarias vinculadas e Fundos Municipais, reflexivo do Processo Licitatório nº 029/2022, Pregão Eletrônico nº 005/2022, originariamente celebrado em 07 de julho de 2022, **por mais 06 (seis) meses, a contar do dia 09 de janeiro de 2024, vigendo até 09 de julho de 2024**. Fundamentação legal: Artigos 6º, inciso II, e 57, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATADA: **MERCADINHO E SACOLÃO DO LU LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.738.757/0001-82, pelo valor global de R$ 31.357,45 (trinta e um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). NOVA VIGÊNCIA: 07.07.2022 a 08.01.2024.

Jaqueira (PE), 04 de janeiro de 2024.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACËDO OLIVEIRA
Prefeita do Município

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:F94CCABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Aditivo ao Contrato PMJ nº 028/2022. **Prorrogação temporal e financeira do Contrato PMJ nº 028/2022**, que tem por objeto a aquisição parcelada de materiais de expediente destinados ao Município de Jaqueira-PE, englobando todas as Secretarias vinculadas e Fundos Municipais, reflexivo do Processo Licitatório nº 029/2022, Pregão Eletrônico nº 005/2022, originariamente celebrado em 07 de julho de 2022, **por mais 06 (seis) meses, a contar do dia 09 de janeiro de 2024, vigendo até 09 de julho de 2024**. Fundamentação legal: Artigos 6º, inciso II, e 57, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA SUIÇA &**

PAPELARIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.166.545/0001-80. NOVA VIGÊNCIA: 07.07.2022 a 08.01.2024.

Jaqueira (PE), 04 de janeiro de 2024.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACËDO OLIVEIRA
Prefeita do Município

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:4223ACAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Aditivo ao Contrato PMJ nº 029/2022. **Prorrogação temporal e financeira do Contrato PMJ nº 029/2022**, que tem por objeto a aquisição parcelada de materiais de expediente destinados ao Município de Jaqueira-PE, englobando todas as Secretarias vinculadas e Fundos Municipais, reflexivo do Processo Licitatório nº 029/2022, Pregão Eletrônico nº 005/2022, originariamente celebrado em 07 de julho de 2022, **por mais 06 (seis) meses, a contar do dia 09 de janeiro de 2024, vigendo até 09 de julho de 2024**. Fundamentação legal: Artigos 6º, inciso II, e 57, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATADA: **SILVA & LIRA LIMITADA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.518.738/0001-52. NOVA VIGÊNCIA: 07.07.2022 a 08.01.2024.

Jaqueira (PE), 04 de janeiro de 2024.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACËDO OLIVEIRA
Prefeita do Município

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:5A222DFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Aditivo ao Contrato PMJ nº 030/2022. **Prorrogação temporal e financeira do Contrato PMJ nº 030/2022**, que tem por objeto a aquisição parcelada de materiais de expediente destinados ao Município de Jaqueira-PE, englobando todas as Secretarias vinculadas e Fundos Municipais, reflexivo do Processo Licitatório nº 030/2022, Pregão Eletrônico nº 005/2022, originariamente celebrado em 07 de julho de 2022, **por mais 06 (seis) meses, a contar do dia 09 de janeiro de 2024, vigendo até 09 de julho de 2024**. Fundamentação legal: Artigos 6º, inciso II, e 57, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATADA: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.008.831/0001-17. NOVA VIGÊNCIA: 07.07.2022 a 08.01.2024.

Jaqueira (PE), 04 de janeiro de 2024.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACËDO OLIVEIRA
Prefeita do Município

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:7F0818DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Aditivo ao Contrato FME nº 022/2022. **Prorrogação temporal e financeira do Contrato FME nº 022/2022**, que tem por objeto a aquisição parcelada de materiais de expediente destinados ao Município de Jaqueira-PE, englobando todas as Secretarias vinculadas e Fundos Municipais, reflexivo do Processo Licitatório nº 029/2022, Pregão Eletrônico nº 005/2022, originariamente celebrado em 07 de julho de 2022, **por mais 06 (seis) meses, a contar do dia 09 de janeiro de 2024, vigendo até 09 de julho de 2024**.Fundamentação legal: Artigos 6º, inciso II, e 57, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATADA: **MERCADINHO E SACOLÃO DO LU LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.738.757/0001-82. NOVA VIGÊNCIA: 07.07.2022 a 08.01.2024.

Jaqueira (PE), 04 de janeiro de 2024.

MARIA SOLANGE GOMES PELLEGRINO
Gestor do FME

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:E4EF4177

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Aditivo ao Contrato FME nº 023/2022. **Prorrogação temporal e financeira do Contrato FME nº 023/2022**, que tem por objeto a aquisição parcelada de materiais de expediente destinados ao Município de Jaqueira-PE, englobando todas as Secretarias vinculadas e Fundos Municipais, reflexivo do Processo Licitatório nº 029/2022, Pregão Eletrônico nº 005/2022, originariamente celebrado em 07 de julho de 2022, **por mais 06 (seis) meses, a contar do dia 09 de janeiro de 2024, vigendo até 09 de julho de 2024**. Fundamentação legal: Artigos 6º, inciso II, e 57, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA SUIÇA & PAPELARIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.166.545/0001-80. NOVA VIGÊNCIA: 07.07.2022 a 08.01.2024.

Jaqueira (PE), 04 de janeiro de 2024.

MARIA SOLANGE GOMES PELLEGRINO
Gestor do FME

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:CD73818B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Aditivo ao Contrato FME nº 024/2022. **Prorrogação temporal e financeira do Contrato FME nº 024/2022**, que tem por objeto a aquisição parcelada de materiais de expediente destinados ao Município de Jaqueira-PE, englobando todas as Secretarias vinculadas e Fundos Municipais, reflexivo do Processo Licitatório nº 029/2022, Pregão Eletrônico nº 005/2022, originariamente celebrado em 07 de julho de 2022, **por mais 06 (seis) meses, a contar do dia 09 de janeiro de 2024, vigendo até 09 de julho de 2024**. Fundamentação legal: Artigos 6º, inciso II, e 57, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATADA: **SILVA & LIRA LIMITADA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.518.738/0001-52. NOVA VIGÊNCIA: 07.07.2022 a 08.01.2024.

Jaqueira (PE), 04 de janeiro de 2024.

MARIA SOLANGE GOMES PELLEGRINO
Gestor do FME

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:AC129782

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Aditivo ao Contrato FME nº 025/2022. **Prorrogação temporal e financeira do Contrato FME nº 025/2022**, que tem por objeto a aquisição parcelada de materiais de expediente destinados ao Município de Jaqueira-PE, englobando todas as Secretarias vinculadas e Fundos Municipais, reflexivo do Processo Licitatório nº 029/2022, Pregão Eletrônico nº 005/2022, originariamente celebrado em 07 de julho de 2022, **por mais 06 (seis) meses, a contar do dia 09 de janeiro de 2024, vigendo até 09 de julho de 2024**. Fundamentação legal: Artigos 6º, inciso II, e 57, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATADA: **VIVA DISTRIBUIDORA DE**

PRODUTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.008.831/0001-17. NOVA VIGÊNCIA: 07.07.2022 a 08.01.2024.

Jaqueira (PE), 04 de janeiro de 2024.

MARIA SOLANGE GOMES PELLEGRINO
Gestor do FME

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:98BD230E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Aditivo ao Contrato FMAS nº 007/2022. **Prorrogação temporal e financeira do Contrato FMAS nº 007/2022**, que tem por objeto a aquisição parcelada de materiais de expediente destinados ao Município de Jaqueira-PE, englobando todas as Secretarias vinculadas e Fundos Municipais, reflexivo do Processo Licitatório nº 029/2022, Pregão Eletrônico nº 005/2022, originariamente celebrado em 07 de julho de 2022, **por mais 06 (seis) meses, a contar do dia 09 de janeiro de 2024, vigendo até 09 de julho de 2024**. Fundamentação legal: Artigos 6º, inciso II, e 57, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATADA: **MERCADINHO E SACOLÃO DO LU LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.738.757/0001-82. NOVA VIGÊNCIA: 07.07.2022 a 08.01.2024.

Jaqueira (PE), 04 de janeiro de 2024.

CÁSSIA MARIA DA SILVA ARAÚJO
Gestor do FMAS

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:687FC7A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Aditivo ao Contrato FMAS nº 008/2022. **Prorrogação temporal e financeira do Contrato FMAS nº 008/2022**, que tem por objeto a aquisição parcelada de materiais de expediente destinados ao Município de Jaqueira-PE, englobando todas as Secretarias vinculadas e Fundos Municipais, reflexivo do Processo Licitatório nº 029/2022, Pregão Eletrônico nº 005/2022, originariamente celebrado em 07 de julho de 2022, **por mais 06 (seis) meses, a contar do dia 09 de janeiro de 2024, vigendo até 09 de julho de 2024**. Fundamentação legal: Artigos 6º, inciso II, e 57, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA SUIÇA & PAPELARIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.166.545/0001-80. NOVA VIGÊNCIA: 07.07.2022 a 08.01.2024.

Jaqueira (PE), 04 de janeiro de 2024.

CÁSSIA MARIA DA SILVA ARAÚJO
Gestor do FMAS

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:E490498F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Aditivo ao Contrato FMAS nº 009/2022. **Prorrogação temporal e financeira do Contrato FMAS nº 009/2022**, que tem por objeto a aquisição parcelada de materiais de expediente destinados ao Município de Jaqueira-PE, englobando todas as Secretarias vinculadas e Fundos Municipais, reflexivo do Processo Licitatório nº 029/2022, Pregão Eletrônico nº 005/2022, originariamente celebrado em 07 de julho de 2022, **por mais 06 (seis) meses, a contar do dia 09 de janeiro de 2024, vigendo até 09 de julho de 2024**. Fundamentação legal: Artigos 6º, inciso II, e 57, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATADA: **SILVA & LIRA LIMITADA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.518.738/0001-52. NOVA VIGÊNCIA: 07.07.2022 a 08.01.2024.

Jaqueira (PE), 04 de janeiro de 2024.

CÁSSIA MARIA DA SILVA ARAÚJO
Gestor do FMAS

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:E6839288

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Aditivo ao Contrato FMAS nº 010/2022. **Prorrogação temporal e financeira do Contrato FMAS nº 010/2022**, que tem por objeto a aquisição parcelada de materiais de expediente destinados ao Município de Jaqueira-PE, englobando todas as Secretarias vinculadas e Fundos Municipais, reflexivo do Processo Licitatório nº 029/2022, Pregão Eletrônico nº 005/2022, originariamente celebrado em 07 de julho de 2022, **por mais 06 (seis) meses, a contar do dia 09 de janeiro de 2024, vigendo até 09 de julho de 2024**. Fundamentação legal: Artigos 6º, inciso II, e 57, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATADA: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.008.831/0001-17. NOVA VIGÊNCIA: 07.07.2022 a 08.01.2024.

Jaqueira (PE), 04 de janeiro de 2024.

CÁSSIA MARIA DA SILVA ARAÚJO
Gestor do FMAS

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:0D2B8FAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Aditivo ao Contrato FMS nº 023/2022. **Prorrogação temporal e financeira do Contrato FMS nº 023/2022**, que tem por objeto a aquisição parcelada de materiais de expediente destinados ao Município de Jaqueira-PE, englobando todas as Secretarias vinculadas e Fundos Municipais, reflexivo do Processo Licitatório nº 029/2022, Pregão Eletrônico nº 005/2022, originariamente celebrado em 07 de julho de 2022, **por mais 06 (seis) meses, a contar do dia 09 de janeiro de 2024, vigendo até 09 de julho de 2024**.Fundamentação legal: Artigos 6º, inciso II, e 57, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATADA: **MERCADINHO E SACOLÃO DO LU LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.738.757/0001-82. NOVA VIGÊNCIA: 07.07.2022 a 08.01.2024.

Jaqueira (PE), 04 de janeiro de 2024.

THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Gestor do FMS

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:5CACD18C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Aditivo ao Contrato FMS nº 024/2022. **Prorrogação temporal e financeira do Contrato FMS nº 024/2022**, que tem por objeto a aquisição parcelada de materiais de expediente destinados ao Município de Jaqueira-PE, englobando todas as Secretarias vinculadas e Fundos Municipais, reflexivo do Processo Licitatório nº 029/2022, Pregão Eletrônico nº 005/2022, originariamente celebrado em 07 de julho de 2022, **por mais 06 (seis) meses, a contar do dia 09 de janeiro de 2024, vigendo até 09 de julho de 2024**. Fundamentação legal: Artigos 6º, inciso II, e 57, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA SUIÇA & PAPELARIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.166.545/0001-80. NOVA VIGÊNCIA: 07.07.2022 a 08.01.2024.

Jaqueira (PE), 04 de janeiro de 2024.

THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Gestor do FMS

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:3BF1800A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Aditivo ao Contrato FMS nº 025/2022. **Prorrogação temporal e financeira do Contrato FMS nº 025/2022**, que tem por objeto a aquisição parcelada de materiais de expediente destinados ao Município de Jaqueira-PE, englobando todas as Secretarias vinculadas e Fundos Municipais, reflexivo do Processo Licitatório nº 029/2022, Pregão Eletrônico nº 005/2022, originariamente celebrado em 07 de julho de 2022, **por mais 06 (seis) meses, a contar do dia 09 de janeiro de 2024, vigendo até 09 de julho de 2024**. Fundamentação legal: Artigos 6º, inciso II, e 57, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATADA: **SILVA & LIRA LIMITADA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.518.738/0001-52. NOVA VIGÊNCIA: 07.07.2022 a 08.01.2024.

Jaqueira (PE), 04 de janeiro de 2024.

THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Gestor do FMS

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:1A447A36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Aditivo ao Contrato FMS nº 026/2022. **Prorrogação temporal e financeira do Contrato FMS nº 026/2022**, que tem por objeto a aquisição parcelada de materiais de expediente destinados ao Município de Jaqueira-PE, englobando todas as Secretarias vinculadas e Fundos Municipais, reflexivo do Processo Licitatório nº 029/2023, Pregão Eletrônico nº 005/2022, originariamente celebrado em 07 de julho de 2022, **por mais 06 (seis) meses, a contar do dia 09 de janeiro de 2024, vigendo até 09 de julho de 2024**. Fundamentação legal: Artigos 6º, inciso II, e 57, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATADA: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.008.831/0001-17. NOVA VIGÊNCIA: 07.07.2022 a 08.01.2024.

Jaqueira (PE), 04 de janeiro de 2024.

THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Gestor do FMS

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:C607189C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Aditivo ao Contrato PMJ nº 032/2022. **Prorrogação temporal do Contrato PMJ nº 032/2022**, que tem por objeto a aquisição parcelada de materiais de limpeza, higiene e descartáveis destinados à Prefeitura Municipal de Jaqueira, incluindo todas as suas Secretarias e Fundos, reflexivo do Processo Licitatório nº 034/2022, Pregão Eletrônico nº 007/2022, originariamente celebrado em 11 de agosto de 2022, **por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 12 de agosto de 2023, vigendo até 12 de agosto de 2024.** Fundamentação legal: Artigos 6º, inciso II, e 57, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATADA: **ARARIPE COMERCIO E LOCACOES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 39.441.689/0001-25. NOVA VIGÊNCIA: 11.08.2022 a 12.08.2024.

Jaqueira-PE, em 09 de agosto de 2023.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACËDO OLIVEIRA
Prefeita do Município

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:0D86127D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Aditivo ao Contrato PMJ nº 033/2022. **Prorrogação temporal e financeira do Contrato PMJ nº 033/2022**, que tem por objeto a aquisição parcelada de materiais de limpeza, higiene e descartáveis destinados à Prefeitura Municipal de Jaqueira, incluindo todas as suas Secretarias e Fundos, reflexivo do Processo Licitatório nº 034/2022, Pregão Eletrônico nº 007/2022, originariamente celebrado em 11 de agosto de 2022, **por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 12 de agosto de 2023, vigendo até 12 de agosto de 2024.** Fundamentação legal: Artigos 6º, inciso II, e 57, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATADA: **S. A. DISTRIBUIDORA E CONSULTORIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.636.265/0001-28. NOVA VIGÊNCIA: 11.08.2022 a 12.08.2024.

Jaqueira-PE, em 09 de agosto de 2023.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACËDO OLIVEIRA
Prefeita do Município

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:154BC545

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Aditivo ao Contrato FME nº 027/2022. **Prorrogação temporal e financeira do Contrato FME nº 027/2022**, que tem por objeto a aquisição parcelada de materiais de limpeza, higiene e descartáveis destinados à Prefeitura Municipal de Jaqueira, incluindo todas as suas Secretarias e Fundos, reflexivo do Processo Licitatório nº 034/2022, Pregão Eletrônico nº 007/2022, originariamente celebrado em 11 de agosto de 2022, **por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 12 de agosto de 2023, vigendo até 12 de agosto de 2024.** Fundamentação legal: Artigos 6º, inciso II, e 57, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATADA: **ARARIPE COMERCIO E LOCACOES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 39.441.689/0001-25. NOVA VIGÊNCIA: 11.08.2022 a 12.08.2024.

Jaqueira-PE, em 09 de agosto de 2023.

MARIA SOLANGE GOMES PELLEGRINO
Gestor do FME

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:C8059D4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Aditivo ao Contrato FME nº 028/2022. **Prorrogação temporal e financeira do Contrato FME nº 028/2022**, que tem por objeto a aquisição parcelada de materiais de limpeza, higiene e descartáveis destinados à Prefeitura Municipal de Jaqueira, incluindo todas as suas Secretarias e Fundos, reflexivo do Processo Licitatório nº 034/2022, Pregão Eletrônico nº 007/2022, originariamente celebrado em 11 de agosto de 2022, **por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 12 de agosto de 2023, vigendo até 12 de agosto de 2024.** Fundamentação legal: Artigos 6º, inciso II, e 57, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATADA: **S. A. DISTRIBUIDORA E CONSULTORIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.636.265/0001-28. NOVA VIGÊNCIA: 11.08.2022 a 12.08.2024.

Jaqueira-PE, em 09 de agosto de 2023.

MARIA SOLANGE GOMES PELLEGRINO
Gestor do FME

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:EBE045AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Aditivo ao Contrato FMAS nº 013/2022. **Prorrogação temporal e financeira do Contrato FMAS nº 013/2022**, que tem por objeto a aquisição parcelada de materiais de limpeza, higiene e descartáveis destinados à Prefeitura Municipal de Jaqueira, incluindo todas as suas Secretarias e Fundos, reflexivo do Processo Licitatório nº 034/2022, Pregão Eletrônico nº 007/2022, originariamente celebrado em 11 de agosto de 2022, **por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 12 de agosto de 2023, vigendo até 12 de agosto de 2024.** Fundamentação legal: Artigos 6º, inciso II, e 57, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATADA: **ARARIPE COMERCIO E LOCACOES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 39.441.689/0001-25. NOVA VIGÊNCIA: 11.08.2022 a 12.08.2024.

Jaqueira-PE, em 09 de agosto de 2023.

CÁSSIA MARIA DA SILVA ARAÚJO
Gestor do FMAS

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:7DD02863

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Aditivo ao Contrato FMAS nº 014/2022. **Prorrogação temporal e financeira do Contrato FMAS nº 014/2022**, que tem por objeto a aquisição parcelada de materiais de limpeza, higiene e descartáveis destinados à Prefeitura Municipal de Jaqueira, incluindo todas as suas Secretarias e Fundos, reflexivo do Processo Licitatório nº 034/2022, Pregão Eletrônico nº 007/2022, originariamente celebrado em 11 de agosto de 2022, **por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 12 de agosto de 2023, vigendo até 12 de agosto de 2024.** Fundamentação legal: Artigos 6º, inciso II, e 57, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATADA: **S. A. DISTRIBUIDORA E CONSULTORIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.636.265/0001-28. NOVA VIGÊNCIA: 11.08.2022 a 12.08.2024.

Jaqueira-PE, em 09 de agosto de 2023.

CÁSSIA MARIA DA SILVA ARAÚJO
Gestor do FMAS

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:2CD5A440

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Aditivo ao Contrato FMS nº 039/2022. **Prorrogação temporal e financeira do Contrato FMS nº 039/2022**, que tem por objeto a aquisição parcelada de materiais de limpeza, higiene e descartáveis destinados à Prefeitura Municipal de Jaqueira, incluindo todas as suas Secretarias e Fundos, reflexivo do Processo Licitatório nº 034/2022, Pregão Eletrônico nº 007/2022, originariamente celebrado em 11 de agosto de 2022, **por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 12 de agosto de 2023, vigendo até 12 de agosto de 2024.** Fundamentação legal: Artigos 6º, inciso II, e 57, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATADA: **ARARIPE COMERCIO E LOCACOES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 39.441.689/0001-25. NOVA VIGÊNCIA: 11.08.2022 a 12.08.2024.

Jaqueira-PE, em 09 de agosto de 2023.

THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Gestor do FMS

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:8283A9BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Aditivo ao Contrato FMS nº 040/2022. **Prorrogação temporal e financeira do Contrato FMS nº 040/2022**, que tem por objeto a aquisição parcelada de materiais de limpeza, higiene e descartáveis destinados à Prefeitura Municipal de Jaqueira, incluindo todas as suas Secretarias e Fundos, reflexivo do Processo Licitatório nº 034/2022, Pregão Eletrônico nº 007/2022, originariamente celebrado em 11 de agosto de 2022, **por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 12 de agosto de 2023, vigendo até 12 de agosto de 2024.** Fundamentação legal: Artigos 6º, inciso II, e 57, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATADA: **S. A. DISTRIBUIDORA E CONSULTORIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.636.265/0001-28. NOVA VIGÊNCIA: 11.08.2022 a 12.08.2024.

Jaqueira-PE, em 09 de agosto de 2023.

THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Gestor do FMS

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:AF2AA93A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00005/2024. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00002/2024. Obra. Tipo menor preço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE BASE DO SAMU 192, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA – PE (REPUBLICAÇÃO). Valor: R$220.904,03.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 05 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 05 de Abril de 2024. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.jatauba.pe.gov.br;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 98114–5580, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Jataúba, 18/03/2024.

WILLIAM FELIPE SANTOS QUEIROZ DO Ó.
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:CC2FC85C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA-PE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00003/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2024. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00002/2024, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR PARA ESTUDANTES E PROFESSORES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA. Lotes 1, 2: Zl Comercio Ltda. CNPJ: 05.946.524/0001-93, pelo valor de R$250.044,70.

Jataúba, 12/03/2024.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:62EF3E1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00001/2024

Aos 14 dias do mês de Março de 2024, na sede do Comissão de Contratação do Fundo Municipal de Educação de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2024 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR PARA ESTUDANTES E PROFESSORES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA - CNPJ nº 48.707.109/0001-90.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.
...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ZL COMERCIO LTDA.
05.946.524/0001-93
Valor: R$ 250.044,70

O inteiro teor da presente ata encontra-se disponível no site: https://jatauba.pe.gov.br ou através de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

Jataúba - PE, 14 de Março de 2024

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO
Secretária de Educação

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:1C00C104

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA-PE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00012/2024. Processo Nº: 00003/2024. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00002/2024. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR PARA ESTUDANTES E PROFESSORES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Unidade gestora: 2 – Fundo Municipal de Educação de Jataúba Órgão orçamentário: 6000 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME Unidade orçamentária: 6001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Função: 12 – Educação Subfunção: 361 – Ensino Fundamental Programa: 1216 – PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL Ação: 2.212 – APOIO ADMINISTRATIVO ÁS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Despesa 1664 3.3.90.30.00 Material de Consumo Despesa 1665 3.3.90.30.00 Material de Consumo Subfunção: 365 – Educação Infantil Programa: 1218 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL Ação: 2.2135 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL Despesa 1734 3.3.90.30.00 Material de Consumo Despesa 1735 3.3.90.30.00 Material de Consumo Unidade orçamentária: 6002 – FUNDEB Função: 12 – Educação Subfunção: 361 – Ensino Fundamental Programa: 1201 – GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO Ação: 2.838 – GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% Despesa 397 3.3.90.30.00 Material de Consumo Subfunção: 365 – Educação Infantil Programa: 1201 – GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO Ação: 2.848 – GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – PRÉ ESCOLA – FUNDEB 30% Despesa 437 3.3.90.30.00 Material de Consumo Ação: 2.3002 – GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CRECHE – FUNDEB 30% Despesa 483 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Contratado: Zl Comercio Ltda. CNPJ: 05.946.524/0001-93. Valor R$250.044,70. Vigência: de 15/03/2024 a 31/12/2024.

Jataúba, 15/03/2024.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:3991586C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00010/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2024. Compra. Tipo menor preço. AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA PARA O MUNICÍPIO DE JATAÚBA–PE, CONFORME CONVÊNIO 952884/2023, PROPOSTA 070598/2023/MIDR. Valor: R$417.000,00.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 03 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 03 de Abril de 2024. No site portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.jatauba.pe.gov.br;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 98114–5580, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Jataúba, 18/03/2024.

WILLIAM FELIPE SANTOS QUEIROZ DO Ó.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:83D8405C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2024,SRP-002/2024 OBJETO**: Registro de preço para aquisição parcelada de combustível gasolina comum, Diesel S-10 e óleo Lubrificantes Derivados de Petróleo para atender as secretarias e prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco-PE**, Valor R$ 1.101.774,00 (Um milhão cento e um mil setecentos e setenta e quatro reais). Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 22 de Março de 2024, Limite para acolhimento das propostas: 09:00h. do dia 04 de Abril de 2024, Início da Sessão de Disputa: às 11:00h. do dia 04 de Abril de 2024. Informações: e-mail:cpl2023j.nabuco@gmail.com - Portal Bolsa Nacional de compras – BNC, sites: www.bnc.pe.gov.br (esclarecimento e impugnações) – Edital disponível em: www.joaquimnabuco.pe.gov.br e www.bnc.pe.gov.br.

Joaquim Nabuco, 18 Março de 2024.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:CF252F6F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

ONDE LÊ-SE INEXIGIBILIDADE Nº: 005/2024, PROCESSO Nº: 010/2024 E CONTRATO Nº: 003/2024, LÊ-A-SE INEXIGIBILIDADE Nº: 005/2024; PROCESSO Nº: 010/2024 E CONTRATO Nº: 019/2024.

Lagoa do Ouro, 18 de março de 2024

LEONARDO LIMA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:34753D8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
ERRATA DE AVISO - CONTRATO Nº:007/2024

ONDE LÊ-SE DISPENSA DE LICITAÇAÕ Nº 005/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024 E CONTRATO Nº 002/2024, LÊ-A-SE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/204 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024 E CONTRATO Nº 007/2024.

Lagoa do Ouro, 18 de março de 2024.

MARIA EMANOELLY ALVES GALINDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:E077E586

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2024

ONDE LÊ-SE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/204 E CONTRATO Nº 005/2024, LÊ-A-SE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024 E CONTRATO Nº 021/2024.

Lagoa do Ouro, 18 de março de 2024

MARIA EMANOELLY ALVES GALINDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:B06CC774

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2024.

ONDE LÊ-SE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/204 E CONTRATO Nº 006/2024, LÊ-A-SE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024 E CONTRATO Nº 027/2024.

Lagoa do Ouro, 18 de março de 2024

MARIA EMANOELLY ALVES GALINDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:158DE701

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e homologo, fundamentado Lei Federal nº 13.019/2014 e seus complementos, Decreto Municipal nº 697/2017 e Lei Municipal nº 330/2022, a Chamada Publica n° 004/2023, em favor de: INSTITUTO EDUCACIONAL MENINO JESUS (IEMJE), CNPJ: 25.202.951/0001-74. Deste modo o valor total desta Chamada Pública é no valor global de R$4.199.999,56 (quatro milhões, cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o edital, a qual fica fazendo parte do contrato, independentemente a anexação ou transcrição.

Lagoa dos Gatos/PE, 18 de março de 2024.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:B55918ED

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024

Processo Licitatório Nº 011/2023. Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação**. Contratada: GAROA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.021.664/0001-01. Valor **R$ 119.871,00 (cento e dezenove mil, oitocentos e setenta e um reais).** Vigência de 08 de março de 2024 e encerramento em 07 de março de 2025.

Lagoa dos Gatos, 08 de janeiro de 2024.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:C691F7A7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024

Processo Licitatório Nº 010/2023. Concorrência nº 002/2023. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS-PE**, conforme especificações contidas no Anexo III deste edital. Contratada: **ELIAS LEOBINO DA SILVA EIRELI** inscrita no CNPJ/MF: 18.627.465/0001-32 Valor **R$ 940.442,58 (novecentos e quarenta mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).** Vigência: 10 meses corridos. Lagoa dos Gatos, 19 de janeiro de 2024.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:A9438245

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2024

Processo Licitatório Nº 015/2023. Concorrência nº 003/2023. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE LAGOA DE SOUZA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE LAGOA DO SOUZA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS-PE**. Contratada: **CLOVIS DA LUZ FREIRE JUNIOR ENGENHARIA,** inscrita no CNPJ/MF: 28.594.086/0001-47 Valor **R$ 940.586,93 (novecentos e quarenta mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e três centavos).** Vigência: 12 meses corridos. Lagoa dos Gatos, 15 de fevereiro de 2024.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:A0376786

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 203/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

EMENTA: INSTITUI A COMISSÃO RESPONSÁVEL POR PRESIDIR A SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo item "a", do Inciso II, do Artigo 93, da Lei Orgânica Municipal,*

CONSIDERANDO *a necessidade de realização de seleção pública para admissão de Agentes Comunitários de Saúde;*

CONSIDERANDO *a abrangência de vagas pelo Ministério de Saúde;*

CONSIDERANDO *os ditames da Lei nº 11.350/06;*

CONSIDERANDO *a necessidade de constituição de comissão para a realização do certame;*

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir a Comissão Organizadora da Seleção Pública 001/2024, que visa selecionar profissionais, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, como Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º – Nomear os servidores abaixo indicados para comporem a Comissão constituída na forma do artigo anterior, na qualidade de membros.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	ÓRGÃO ORIGEM
PAULO ARTHUR LYRA COELHO	ODONTÓLOGO	4082-1	SEC. SAÚDE
MARIA GILMARA DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	4152-1	SEC. SAÚDE
JANILSON DE FREITAS SILVA	DIGITADOR	4133-1	SEC. SAÚDE

Art. 3º – Nomear o servidor PAULO ARTHUR LYRA COELHO para presidir a Comissão.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2024.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
- Prefeito -

Publicado por:
Eline Morais Pinheiro
Código Identificador:8FD1A9FA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2024

Processo Licitatório Nº 010/2023. Pregão Eletrônico SRP Nº 008/2023. **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS para atender as necessidades dos respectivos fundos: Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação.** Contratada: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.464.926/0001-27. Valor **R$ 5.668,07 (cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sete centavos).** Vigência de 26 de fevereiro de 2024 e encerramento em 25 de fevereiro de 2025. Lagoa dos Gatos, 26 de fevereiro de 2024.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:B79FA3DC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2024

Processo Licitatório Nº 010/2023. Pregão Eletrônico SRP Nº 008/2023. **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS para atender as necessidades dos respectivos fundos: Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação.** Contratada: ÚNICA SENEANTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.392.983/0001-61. Valor **R$ 73,65 (setenta e três reais e sessenta e cinco centavos).** Vigência de 26 de fevereiro de 2024 e encerramento em 25 de fevereiro de 2025.

Lagoa dos Gatos, 26 de fevereiro de 2024.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:69833EA2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2023

Processo Licitatório Nº 002/2023. Pregão Eletrônico Nº 002/2023. **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS FESTIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE**

EXECUÇÃO DO CALENDÁRIO FESTIVO DESTE MUNICÍPIO. Contratada: **FERNANDO ALEXANDRE BEZERRA JUNIOR E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 04.247.883/0001-90. Valor **R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).** Vigência de 16 de novembro de 2023 e encerramento em 15 de novembro de 2024. Lagoa dos Gatos, 16 de novembro de 2023.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:B5E5616E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2023

Processo Licitatório Nº 002/2023. Pregão Eletrônico Nº 002/2023. **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS FESTIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE EXECUÇÃO DO CALENDÁRIO FESTIVO DESTE MUNICÍPIO.** Contratada: **WHENIO THYAGO ALENCAR DOS SANTOS,** inscrita no CNPJ nº 08.097.841/0001-70. Valor **R$ 3.877,39 (três mil, oitocentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos).** 16 de novembro de 2023 e encerramento em 15 de novembro de 2024. Lagoa dos Gatos, 16 de novembro de 2023.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:372E1034

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 058/2024

Designa poderes aos servidores para movimentação de contas bancárias do Município de Lagoa Grande e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando Portaria nº 003/2021, publicada em Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2743;
Considerando Portaria nº 047/2024 , publicada em Diário Oficial dos Municípios, edição nº. 3546.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados responsáveis pela movimentação das contas correntes vinculadas ao CNPJ 53.772.116/0001-05, **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE LAGOA GRANDE-FMC**, ficando determinado que a movimentação das contas correntes ocorrerá sempre em conjunto de dois:

NOME: **ANGELINA FERREIRA BERNARDO**.
CARGO: Secretária Municipal de Orçamento, Planejamento e Gestão
MATRICULA: 208700, lotado na Secretaria Municipal de Orçamento, Planejamento e Gestão.
CPF: 052.093.814-39

NOME: **EDIVALDO BARBOSA DOS SANTOS**;
CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE – DECULTE.
MATRICULA: 213238, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
CPF: 883.196.284-15.

Art. 2ª – Ficam autorizados os seguintes poderes:
Emitir cheques;
Abrir contas de depósitos;
Autorizar cobrança;
Receber, passar recibo e dar quitação;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
Requisitar talonários de cheque;
Retirar cheques devolvidos;
Endossar cheque;
Sustar ou contra-ordenar cheques;
Cancelar cheques;
Baixar cheques;
Efetuar resgates/aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e bloquear senhas;
Efetuar saques – conta corrente;
Efetuar saques – poupança;
Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;
Efetuar pagamentos e transferências exceto por meio eletrônico;
Efetuar movimentação financeira no RPG;
Liberar arquivos de pagos no Gefin/aasp;
Emitir comprovantes;
Encerrar contas de depósito;
Administrar o sistema de auto-atendimento do setor público;

Art. 3º - Estabelecer que esta portaria entre em vigor, na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 18 de Março de 2024.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:71434157

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 001/2024

PROCESSO FMAS Nº 001/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 001/2024. Objeto Nat.: Compras. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PEIXE, ARROZ E LEITE DE COCO) PARA QUE SEJAM DISTRIBUÍDOS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL DA ZONA URBANA E RURAL, ACOMPANHADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE**.** Após julgamento, comunica-se sua **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** da seguinte maneira; Empresas Vencedora: **SERVBEM IBURA SUPERMERCADO LTDA-EPP** (31.370.048/0001-15) com os lotes: 1 e 3 no valor total de R$ 124.440,00 (cento e vinte e quatro mil e quatrocentos e quarenta reais). **J M DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS - ME** (17.020.352/0001-01) com o lote: 2 no valor total de R$ 64.560,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos e sessenta reais), a quem caberá o fornecimento ao Município de Lajedo/PE. Conforme Proposta de Preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 12:00 horas.

Lajedo/PE, 18 de março de 2024.

FLÁVIO DIOGO QUINTINO DE MORAIS SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:0BC31872

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMS Nº 005/2024, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 001/2024. Objeto Nat.: **Compras.** Objeto: **Aquisição de materiais**

de Fisioterapia, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Lajedo/PE. Julgamento por **MENOR PREÇO POR ITEM.** Valor máximo aceitável **R$ 12.068,42 (doze mil e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos).**Início do acolhimento **19 de março de 2024 às 15:00h.** Recebimento das propostas até o dia **02/04/2024 às 08:00h.** Início da sessão de disputa **02/04/2024 às 09:00h.** Edital no site: www.bnc.org.br. **Lajedo, 18/03/2024.**

JOSÉ ERONALDO DE MELO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:3B13DC92

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO SME Nº 013/2024

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93, comunicamos aos interessados o EXTRATO DE CONTRATO, originado do Processo Licitatório PML N° 074/2023 - Inexigibilidade PML N° 020/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços advocatícios de elaboração e acompanhamento processual, de natureza administrativa, com o fito de apurar e reaver as deduções inconstitucionais realizadas pela União nos repasses mensais das cotas do FPM – Fundo de Participação dos Municípios, e a retificação da base de cálculo para que a União realize corretamente os próximos repasses das cotas do FPM, com efetiva atuação em qualquer juízo.

EMPRESA: ADELIA ALVES ROCHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - ME
CNPJ: 33.632.267/0001-50
END: Av. Deputado Esteves Rodrigues, n° 902, Sala 402, Centro, Montes Claros/MG
CONTRATO: 013
VIGÊNCIA: 31/12/2024

Lajedo/PE, 05 de março de 2024.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:71D0E3CA

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Lajedo/PE, inscrita no **CNPJ nº 30.926.420/0001-64,** vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa MUNDAU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no **CNPJ** sob o número 27.329.793/0001-43 para que regularize no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas a entrega referente à Ordem de Fornecimento de n° 001/2024, que até a presente data não realizou a entrega total dos produtos conforme solicitado na referida ordem, pertencente a Ata de Registro de Preço SME n° 013/2024 - Processo Licitatório SME nº 042/2024 – Pregão Eletrônico PML nº 010/2024 -SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 18 de março de 2024.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:874739A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PL Nº 063/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 063/2023. Concorrência Pública Nº 003/2023. O Município de Limoeiro/PE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o Resultado da Licitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DO ACESSO E DO MIRANTE CRISTO REDENTOR, NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE DO MINISTÉRIO DO TURISMO Nº 914390/2021, OPERAÇÃO Nº1078396-72. **Empresas Participantes Declaradas Classificadas**: SILVA RIBEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 49.572.307/0001-56, LMX EMPREENDIMENTOS LTDA EPP – CNPJ Nº 17.966.548/0001-93 e RD SOLUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 43.357.757/0001-40. **Empresa Declarada Vencedora**: SILVA RIBEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 49.572.307/0001-56, no valor de R$ 10.122.557,88 (Dez milhões, cento e vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos). Em vista o disposto no Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, fica facultado o prazo recursal previsto em Lei. Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3628.9700 ou na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000.

Limoeiro, 18/03/2024.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:9B371571

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 77, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93.

CONSIDERANDO o requerimento de Licença Prêmio formulado pela servidora, para fins de aposentadoria, a expedição de Certidão pela Coordenação de Recursos Humanos, o resultado da simulação de aposentadoria, o parecer da Gestão de Apoio Jurídico e a deliberação da Secretaria de Educação e Esportes, através do Ofício nº 293/2024;

RESOLVE:

Art.1º Conceder, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO**, para fins de aposentadoria, por período de 2 (dois) meses, à servidora **ROSELY RAULINHO DE SOUZA NASCIMENTO**, matrícula nº 82.252, Professora Anos Finais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 18/03/2024 a 18/05/2024.

Art.3º Ficam revogadas as demais disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 18 de março de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:AAEC703F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 76, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o art. 42 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93.

CONSIDERANDO o Ofício nº 071/2024-GP, datado de 01 de fevereiro de 2024, desta municipalidade, solicitando do Município de Carpina-PE a renovação da cessão temporária de servidores, ora cedidos, para ficarem à disposição das respectivas Secretarias Municipais de Educação, no exercício de 2024;

CONSIDERANDO a Cláusula Primeira do 8º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Mútua, Técnica e Administrativa por Prazo Determinado nº 006/2021, ora aditado, cujo objeto trata da cessão recíproca de servidores;

RESOLVE:

Art.1º Conceder **CESSÃO TEMPORÁRIA** aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a fim de ficarem à disposição da Prefeitura Municipal de Carpina-PE, com ônus para o órgão de origem:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO
CRISTIANE DA PAZ MEDEIROS LIMA	84.389	Professora Anos Iniciais
ERICLEIDE WANESSA DE SOUZA LAPA SILVA	84.649	Professora Anos Iniciais
MORGÂNIA DA SILVA ARAÚJO BARROS	84.451	Professora Anos Iniciais
MIRIAN ESTELA ALVES LIRA	84.613	Professora Anos Iniciais
MARIA LUCIANA DA LUZ	84.559	Professora Anos Iniciais
CAMILA DA PENHA CABRAL SILVA	84.614	Professora Anos Iniciais
SARA GONÇALVES BEZERRA PEREIRA	84.780	Professora Anos Iniciais
EDNA MARIA BERMUDES DA SILVA	84.625	Professora Anos Iniciais
JUCÉLIA DA SILVA AVELINO	84.375	Professora Anos Iniciais
ANA VASCONCELOS LOPES JARDIM	84.650	Professora Anos Iniciais
ADRIANA PATRÍCIA GOMES DE HOLANDA	84.400	Professora Anos Iniciais
FABIANO LIMA DO NASCIMENTO	84.919	Auxiliar de Serviços Gerais
ADRIANA PEREIRA DE ARAÚJO	84.570	Professora Anos Iniciais
JAQUELINE MARIA GONÇALVES DA SILVA	84.920	Auxiliar de Serviços Gerais
IZAURA PESSOA DE MOURA MUNIZ	0266	Professora – AESL – Autarquia de Ensino Superior de Limoeiro-PE

Art.2º O prazo desta cedência é de 10 (dez) meses e 30 (trinta) dias, a contar de 1º de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 18 de março de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:F5A77F46

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO Nos termos do Julgamento da Equipe de apoio, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS VARIADOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA COMPLETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE NA PLENITUDE DE SEUS ÓRGÃOS. Valor Máximo Aceitável: R$ R$ 2.991.281,26 (dois milhões novecentos e noventa e um mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos). **HOMOLOGO** o objeto à empresa vencedora: **01 – AUTO POSTO EVANGELICO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 19.111.911/0001-14, localizada na Rua José Leitão de Melo, 94, Centro, Macaparana/PE, ofertando o valor global de **R$ 2.679.841,26 (dois milhões seiscentos e setenta e nove mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos)**. Conforme planilha abaixo citada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. LITROS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GASOLINA COMUM	3.600	R$ 5,45	R$ 19.620,00
2	ÓLEO DIESEL S10	84.700	R$ 5,79	R$ 490.413,00
				R$ 510.033,00
SEDUC				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. LITROS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GASOLINA COMUM	5.460	R$ 5,45	R$ 29.757,00
2	ÓLEO DIESEL S10	89.944	R$ 5,79	R$ 520.775,76
3	ETANOL HIDRATADO	726	R$ 3,79	R$ 2.751,54
				R$ 553.284,30
OBRAS E URBANISMO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. LITROS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GASOLINA COMUM	7.638	R$ 5,45	R$ 41.627,10
2	ÓLEO DIESEL S10	38.720	R$ 5,79	R$ 224.188,80
3	ETANOL HIDRATADO	944	R$ 3,79	R$ 3.577,76
				R$ 269.393,66
				R$ 1.332.710,96

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. LITROS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GASOLINA COMUM	157.300	R$ 5,45	R$ 857.285,00
2	ÓLEO DIESEL S10	60.500	R$ 5,79	R$ 350.295,00
3	ETANOL HIDRATADO	15.730	R$ 3,79	R$ 59.616,70
				R$ 1.267.196,70

FMAS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. LITROS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GASOLINA COMUM	13.714	R$ 5,45	R$ 74.741,30
2	ÓLEO DIESEL S10	0	R$ 5,79	R$ -
3	ETANOL HIDRATADO	1.371	R$ 3,79	R$ 5.196,09
				R$ 79.937,39

Macaparana, 01 de fevereiro de 2024.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:E69EBF49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

REVOGO o **PROCESSO Nº. 014/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 002/2024 - PREFEITURA**. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E RETROESCAVADEIRA DE PNEUS PARA ATENDER A DEMANDA DE CORTE DE PIÇARRA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE

MACAPARANA/PE. Justificativa: Razões de interesse público com fulcro no art. 71, II da Lei nº. 14.133/2021.

Macaparana, 18 de março de 2024.

MIRIAM CAVALCANTI DE ANDRADE BARBOSA
Agente de contratação

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:03F5BAC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº. 015/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 003/2024 - PREFEITURA. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E RETROESCAVADEIRA DE PNEUS PARA ATENDER A DEMANDA DE CORTE DE PIÇARRA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE MACAPARANA/PE. A Prefeitura Municipal de Macaparana manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E RETROESCAVADEIRA DE PNEUS PARA ATENDER A DEMANDA DE CORTE DE PIÇARRA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE MACAPARANA/PE. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Dr. Antônio Xavier, S/N - Centro - Macaparana - PE, ou acessando: cplmacaparanape@gmail.com.Telefone: (81) 3639–1156. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até às 07h00 do dia 22 de março de 2024, no horário e endereço abaixo indicados e disputa até às 13h00: https://bnccompras.com/. Edital, anexos e outras informações. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Macaparana, 18 de março de 2024.

MIRIAM CAVALCANTI DE ANDRADE BARBOSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:260C76F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 741/2024 DE 15 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, **ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão aprovou, sanciona a seguinte lei:

CONSIDERANDO as disposições do art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
CONSIDERANDO a autonomia do ente federado acerca da organização da rede municipal de ensino;
CONSIDERANDO que a Educação Integral está prevista no Plano Nacional de Educação e no Plano Municipal de Educação;
CONSIDERANDO o Decreto nº 11.079, de 23 de maio de 2022 que Institui a Política Nacional para Recuperação das Aprendizagens na Educação Básica;
CONSIDERANDO a Lei 14.640 de 31 de julho de 2023 que institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273 de 06 de fevereiro de 2006, a Lei 13.415 de 16 de fevereiro de 2017 e a Lei nº 14.172 de 10 de junho 2021;
RESOLVE:
Art. 1º. - As atividades de Educação Integral, serão realizadas no âmbito da rede municipal de ensino deste Município, abrangendo parcialmente, matrículas do Ensino Fundamental na etapa dos Anos Finais.
Art. 2º. - Compete a Secretaria Municipal de Educação, a coordenação, a Gestão, a organização e a fiscalização das atividades da Educação Integral.
Art. 3º. - A implantação e implementação da Educação Integral terá o apoio das seguintes funções e equipes de profissionais:
I – Equipe de Gestão Administrativa, técnica e pedagógica da Secretaria de Educação;
II – Gestores da Unidade Escolar;
III – Coordenadores Pedagógicos da Unidade Escolar;
Art. 4º. - A carga horária semanal de estudos e as atividades pedagógicas com os alunos das Unidades Escolares que irão ofertar a Educação Integral, compreende:
§1º Carga horária semanal de 35 (trinta e cinco) horas;
§2º Carga horária diária de 7 (sete) horas, sendo: turno regular de 4 (quatro) horas e contraturno complementar de 3 (três) horas.
Art. 5º. - Terão prioridade à matrícula na Educação Integral, os estudantes com idade certa para a etapa, já matriculados na Rede Municipal de Ensino, participantes de programas sociais como o Bolsa Família e com disponibilidade para frequentar a escola nos horários determinados.
Art. 6º. As despesas referentes à Educação Integral serão custeadas por dotação orçamentária própria, devidamente consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA), observada a aplicação exclusivamente em despesas para a manutenção e para o desenvolvimento do ensino, na forma prevista no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, observado o disposto no inciso X do caput do art. 167 da Constituição.
Art. 7º. - Será realizado anualmente, o acréscimo de no mínimo 10% (dez por cento) do número total de matrículas da etapa especificada no art. 1º., na Educação em Tempo Integral, com vistas à universalização do atendimento em todas as escolas da rede municipal de ensino.
Art. 8º. - As atividades extracurriculares que comporão a Educação Integral, serão organizadas por meio de Portaria Normativa a ser publicada pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 9°. - O Município, por meio da Secretaria de Educação, será responsável pela gestão dos insumos - alimentação, materiais, serviços de terceiros, mão de obra, entre outros, necessários à execução das Atividades da educação integral, prezando sempre pela elevação da aprendizagem, o desenvolvimento integral dos alunos e a qualidade do ensino público.
Art. 10°. - O Município indicará um Coordenador que será responsável pelo Programa de Educação Integral, para realização de planejamentos, pesquisas, consultas, acompanhamento pedagógico, logística para a execução do Programa, gestão de insumos e recursos humanos para a oferta com qualidade da ampliação da jornada em tempo integral.
Art. 11°. - A Secretaria Municipal de Educação realizará anualmente junto às famílias e à comunidade escolar compartilhamento de informações acerca da oferta de tempo integral, seus benefícios e as mudanças na rotina escolar em virtude de sua implementação.
Art. 12°. – A Secretaria Municipal de Educação instituirá métodos periódicos de avaliação e monitoramento de forma a acompanhar a execução das atividades de tempo integral, com vistas à qualidade do atendimento.
Art. 13°. – A **Secretaria Municipal de Educação**, em consonância com o Conselho Municipal de Educação, instituirá normas complementares operacionais, para implantação e implementação do Ensino em Tempo Integral nas Escolas da Rede Pública Municipal.
Art. 14°. – Fica revogado o Decreto nº 05/2024 de 15 de janeiro de 2024. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mirandiba, em 15 de março de 2024.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:22BCBAED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2024-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024-PMM

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Moreilândia-PE, por meio da Comissão de Contratação, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma Eletrônica, através da plataforma Portal de Compras Públicas nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável, Tipo menor preço, Para: Aquisição parcelada de combustíveis destinado a atender a frota de veículos automotores e patrulha mecanizada da Prefeitura e Secretarias, bem como Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Ação Social e Fundo Municipal de Educação do Município de Moreilândia/PE conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente edital. Data da Sessão: 03/04/2024 as 09h00min. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site através do site: www.portalcompraspublicas.com.br, outras informações podem ser obtidos através do e-mail licitacao@moreilandia.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-

JOÃO FERREIRA LEMOS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Joao Ferreira Lemos
Código Identificador:B66E943E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2024-FMEM - PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024-FMEM

Torna-se público que o Fundo Municipal de Educação de Moreilândia-PE, por meio da Comissão de Contratação, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma Eletrônica, através da plataforma Portal de Compras Públicas nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável, Tipo menor preço, Para: Aquisição parcelada de Gêneros alimentícios para a formação do cardápio referente a merenda escolar para atender as necessidades dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino da cidade de Moreilândia, estado de Pernambuco, pelo período de 12(doze) meses, conforme especificações constantes no termo de referência. Data da Sessão: 03/04/2024 as 11h00min. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site através do site: www.portalcompraspublicas.com.br, outras informações podem ser obtidos através do e-mail licitacao@moreilandia.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-

***JOÃO FERREIRA LEMOS* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Joao Ferreira Lemos
Código Identificador:607B5155

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 600 DE 18 DE MARÇO DE 2024

ALTERA O DECRETO Nº 219, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022, QUE REGULAMENTA A LEI DE LICITAÇÕES Nº 14.133 NO MUNICÍPIO DE MORENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Federal nº 14.133,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 10. do Decreto nº 219, de 07 de outubro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
‘’Art. 10. O fiscal de contrato é o servidor, preferencialmente efetivo, responsável para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, devendo ter experiência na área contratual, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente: (NR)
I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
II - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;
III - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;
IV - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
V - realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
VI - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
§ 2º O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em extinção do contrato, conforme disposto no Capítulo VIII do Título III e Capítulo I do Título IV, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§ 3º Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada, exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:
I - no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:
a) recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e de seus empregados, conforme dispõe o artigo 195,
§ 4º da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual;
b) recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;
c) pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;
d) fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;
e) pagamento do 13º salário;
f) concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;
g) realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;
h) eventuais cursos de treinamento e reciclagem;
i) encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a RAIS e o CAGED;
j) cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e
k) cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato.’’

Art. 2º O artigo 20. do Decreto nº 219, de 07 de outubro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘’Art. 20. Serão designadas para os devidos fins disciplinados em Lei, unidades gestoras, as respectivas secretarias:
I – Secretaria de Administração e Defesa Social;
II – Secretaria de Saúde;
III – Secretaria de Educação;
IV – Secretaria de Assistência Social;
V – Secretaria da Fazenda; (NR)
VI – Secretaria de Planejamento e Governo; (NR)

VII – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; (NR)
VIII – Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes; (NR)
IX – Procuradoria-Geral do Município; (NR)
X – Controladoria-Geral do Município; (NR)
XI – Gabinete do Prefeito. (NR)''
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024.

Moreno-PE, 18 de março de 2024

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito de Moreno

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:E6793F1A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO - ATA DE REGISTRO Nº 009/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 044/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 026/2023

Extrato Ata Registro Nº 009/2024. CPL. Objeto: Aquisição eventual e futura de Materiais de Pintura, para suprir as necessidades da Prefeitura, Fundo Municipal Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e demais secretarias do município de Nazaré da Mata. Contratado: E&M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, inscrito sob o nº CNPJ: 24.708.262/0001-73. Valor Total: R$ 1.793,00(Um mil, setecentos e noventa e três reais). Vigência: 01/03/2024 a 01/03/2025.

Nazaré da Mata, 18 de Março de 2024.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:900AF720

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021. INEXIGIBILIDADE 001/2021.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 008/2021. CPL. TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 008/2021, referente, contratação de sociedade de advogados, no ramo do direito administrativo, para assessoramento e consultoria no âmbito administrativo (incluindo TCE E TCU), justiça federal e estadual de 2a grau, tribunais superiores para suprir as demandas do município de Nazaré da Mata. Contratado: Empresa EDUARDO TEIXEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.301.613/0001-73. Inclusão de cláusula com o objetivo de fixação dos honorários advocatícios contratuais em 20%, em relação às ações de maior complexibilidade, que visem à recuperação de créditos por parte do município, desde que seu pagamento se dê apenas com o trânsito em Julgados das ações.

Nazaré da Mata, 18 Março 2024.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:EBF2640C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 525/2024

LEI MUNICIPAL Nº 525/2024

Ementa: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a entidade filantrópica CASA DE CARIDADE IMACULADA CONCEIÇÃO, na área de assistência à saúde das pessoas abrigadas na referida instituição e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Nazaré da Mata, no Estado de Pernambuco, autorizado a firmar convênio entre o **MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA e CASA DE CARIDADE IMACULADA CONCEIÇÃO**, inscrita no **CNPJ/MF nº 10.546.588.0001-37, na área de saúde**, com a finalidade de repassar recursos públicos no valor mensal de **01(um) salário mínimo**, para atender as necessidades das pessoas idosas abrigadas na referida entidade.

Art. 2º - O valor a ser repassado pelo Município de Nazaré da Mata, **será aplicado pela entidade beneficiária na área de saúde, especificamente em despesas com insumos e medicamentos para atender as necessidades das pessoas internas ou abrigadas na instituição.**

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei ocorrerão por conta de dotações consignadas no orçamento do Município.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nazaré da Mata-PE, em 27 de fevereiro de 2024.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar da Silva Costa
Código Identificador:2BC10B68

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 526

LEI MUNICIPAL Nº 526/2024

Ementa: Trata da Revisão Geral Anual dos Servidores Públicos Municipais de Nazaré da Mata/PE, prevista no art. 37, Inciso X, da Constituição Federal**,** e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica concedido a **Revisão Geral Anual Salarial dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal dos Poderes do Município de Nazaré da Mata**, no Estado de Pernambuco, nos termos do comando estabelecido no art.37, inciso X, da Constituição Federal, no percentual **de 6,97% (seis virgula noventa e sete por cento**) sobre seus vencimentos e subsídios, como forma de assegurar a manutenção no poder de compra da remuneração dos servidores em decorrência dos efeitos da inflação.

Art. 2º - O disposto nesta Lei não se aplica aos **Agentes Comunitários de Saúde-ACS, Agentes de Combate às Endemias-ACE e Professores da rede pública municipal**, aos quais se aplicam o piso nacional da respectiva categoria e remuneração prevista em lei especifica federal e municipal.

Art. 3º - O disposto no artigo primeiro desta lei em como base o disposto no **art.1º do Decreto Federal nº 11.864 de 27 de dezembro de 2023.**

Art. 4º - Nenhum servidor dos Poderes do Município receberá vencimento básico inferior à R$ 1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), valor correspondente ao salário mínimo nacional.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos jurídicos e financeiros à 1º de janeiro de 2024.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nazaré da Mata-PE, em 27 de fevereiro de 2024.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar da Silva Costa
Código Identificador:97F5B3DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 374/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 - SEDUC- PMO

PREFEITURA DE OLINDA

CENTRAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 374/2023 - PMO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 - SEDUC

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados nas categorias de Auxiliar de Serviços Gerais e Auxiliar de Creche, para atender as necessidades das unidades escolares que compõem a rede municipal da Secretaria de Educação de Olinda, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos. **Valor Estimado:R$ 25.711.572,00 (vinte e cinco milhões, setecentos e onze mil, quinhentos e setenta e dois reais). ADIADA SINE DIE.** O presente adiamento decorreu em virtude da solicitação da Secretaria demandante. Mais informações podem ser obtidas na sede da Central de Licitações, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE- CEP 53-010-230 ou através fone/fax: (81) 9 9242-5459 no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira ou ainda por E-mail: cplseduc1olinda@gmail.com

Olinda, 18 de março de 2024.

ARTHUR PAIVA CÉSAR DE ALBUQUERQUE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:553652F3

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°223/2024 - PMO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 (ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO)

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - SGPA.

SERVIÇOS. **OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de agente de integração para operacionalização do **Programa de Estágio**, visando atender a necessidade da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração do Município de Olinda, nos termos da legislação vigente e conforme as condições, especificações, quantidades e exigências neste edital e anexos. A Pregoeira e Equipe de Apoio com base no parecer da Secretaria Ordenadora declara **HABILITADA** e **VENCEDORA** do Certame a empresa **CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO, CNPJ Nº 10.998.292/0001-57**, para o **LOTE ÚNICO** no **Valor Total** de **R$ 1.674.931,20 (um milhão, seiscentos e setenta e quatro mil, novecentos e trinta e um reais e vinte centavos)**. A Pregoeira adjudicou o objeto a empresa vencedora.

Olinda, 18 de Março de 2024.

CAROLINA WHITEHURST RIO VALENÇA
Agente de Contratação / Pregoeira.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

AÉCIO GRANJA
Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Julio Cesar de Lima Silva
Código Identificador:96C41797

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
SECRETARIA DE GOVERNO
GOVERNADORIA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2023
Contratante: Município de Olinda
Contratada: MPM ALUGUEL DE AR LTDA
Objeto: Locação de aparelhos de Ar-Condicionado novos, com instalação, desinstalação e manutenção corretiva e preventiva, para atender as necessidades desta Secretaria de Governo, pelo período de 12 (doze) meses, tudo de acordo com as especificações e quantitativos contidos no edital e seus anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2022 – Processo Licitatório nº 016/2022 - PMO e seus anexos.
Valor:R$ 126.198,60 (cento e vinte e seis mil cento e noventa e oito reais e sessenta centavos).
Vigência: 12 meses (28/02/2024 a 28/02/2025)
Data de Assinatura: 28 de Fevereiro de 2024.
Assinam: Pelo Município de Olinda: Milena Maria Nascimento Gonzaga – Secretária de Governo.
Pela empresa: MPM ALUGUEL DE AR LTDA – sócio: MÁRCIO DA CUNHA CAVALCANTI.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022.

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:7FDCAFAB

OLINPREV
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 21/2024 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATO nº. 021 de 11 de março de 2024 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas

atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder a Pensão por Morte, a contar de 08/12/2023 ao Sr. **GERALDO PAIVA DA SILVA**, portadora do CPF nº 063.518.244-00, beneficiário e dependente da servidora **AURISTELA BARROS DA SILVA**, **que ocupou o cargo de Professora de Licenciatura Plena, 200hs, Matriz II, Classe B, Faixa II**, Mat. 12.536-9, falecida em 06/08/2017, lotado na Secretaria de Educação, **nos termos da Decisão Judicial do Proc. 0135040-30.2018.8.17.2990, do Art. 40, §7º, Inciso I e §8º da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar Municipal de n° 014/2002, nos art. 9º, Inciso I, art. 46, Caput, art. 47, Inciso III e Art. 48**.

Este ato produzirá efeito a partir de 08 de dezembro de 2023.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:EC22EA77

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 016/2024

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio da Primeira Instância Administrativa Fiscal (PIAF), integrante do CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF), com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE HUANG SING SIZ** da conclusão do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 072/2024,** proferido na data de 29/02/2024 pelo JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL matrícula nº 671223, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024.001103-6**, de RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO DE IPTU, referente ao sequencial imobiliário nº 10574760, contendo a seguinte **EMENTA: IPTU/TRSD. Reclamação contra lançamento. Divergência em relação ao valor do exercício de 2024. Pedido CONHECIDO e julgado IMPROCEDENTE**. O prazo para interposição de RECURSO contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021.

Olinda, 18 de março de 2024.

Publicado por:
Natália Nogueira de Albuquerque
Código Identificador:04C391FD

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 017/2024

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF), com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE Erik Tarcísio Santos do Prado**, inscrita no CPF nº 073.703.104-26, do teor do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 059/2024**, proferido na data de 09/02/2024 pelo JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL matrícula nº 11017-5, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023.008602-5**, de RESTITUIÇÃO DE ISS, contendo a seguinte **EMENTA: Restituição. Art. 280 da LC nº 03/97. Imposto sobre Serviços. Natureza. Devolução de ISS recolhido. Nota Fiscal de Serviços Avulsa cancelada após o pagamento do Imposto. Pedido conhecido e julgado procedente**. O prazo para interposição de RECURSO contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores.

Olinda, 18 de março de 2024.

Publicado por:
Natália Nogueira de Albuquerque
Código Identificador:219A2D79

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 018/2024

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF), com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE CENTRO CULTURAL DOS ABUTRES**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.814.659/0001-04, do teor do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 051/2024**, proferido na data de 05/02/2024 pelo JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL matrícula nº 67.141-0, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024.000679-2**, de ISENÇÃO DE TRIBUTOS - ENTIDADES CARNAVALESCAS, referente à inscrição mercantil nº 059.854-2, contendo a seguinte **EMENTA: Isenção de Tributos Municipais para Entidades Carnavalescas. Hipótese de enquadramento nas previsões normativas do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 41/2012. Pedido CONHECIDO e julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE**. O prazo para interposição de RECURSO contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores. Olinda, 18 de março de 2024

Publicado por:
Natália Nogueira de Albuquerque
Código Identificador:2845FB08

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 019/2024

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio da Primeira Instância Administrativa Fiscal (PIAF), integrante do CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF), com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE LUZINETE MARIA DA CONCEIÇÃO** da conclusão do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 069/2024**, proferido na data de 26/02/2024 pelo JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL matrícula nº 671223, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023.0007206**, de RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO DE IPTU, referente ao sequencial imobiliário nº 11221526, contendo a seguinte **EMENTA: IPTU/TRSD. Reclamação contra lançamento. Divergência em relação à área construída do imóvel. Pedido CONHECIDO e julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE**. O prazo para interposição de RECURSO contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021.

Olinda, 18 de março de 2024

Publicado por:
Natália Nogueira de Albuquerque
Código Identificador:C6DD6C6C

SECRETARIA DE ESPORTES ,LAZER E JUVENTUDE DE OLINDA
PORTARIA SEEJ Nº 06/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESPORTES E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,
RESOLVE:
Art. 1°- Designar a servidora Niedjane Maria de Amorim, matrícula nº 62.572-8, para a função de Coordenadora do Núcleo de Planejamento, Compras e Licitações desta Secretaria, instituído pelo art. 4º da Lei Municipal nº 6.336, de 07 de dezembro de 2023.
Art. 2°- Pelo exercício da função acima, fica atribuída à servidora, a função gratificada C.N.P.C.L, conforme disposto no inciso III do art. 4º da Lei Municipal nº 6.336, de 07 de dezembro de 2023.
Art. 3°- Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de Março de 2024. Olinda, 18 de março de 2024.

Publicado por:
Niedjane Maria de Amorim
Código Identificador:8C0E2D87

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059/2024 - GS/SGPA

Portaria nº 059/2024-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2024/787	Laudicéia Guilherme dos Santos	19475-1/1	Saúde	2018/2023
02	2024/775	Guiomar da Silva Braga	19701-7/1	Saúde	2018/2023
03	2024/1606	Eridiana Lúcia dos Santos	19554-5/1	Saúde	2018/2023
04	2024/1982	Virginia Carvalho de Menezes Maciel	19785-8/1	Saúde	2018/2023
05	2024/1984	Ana Mª Felipe Bernardino da Silva	19655-0/1	Saúde	2018/2023
06	2024/738	Elizabete Soares da Silva	19316-0/1	Saúde	2018/2023

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 01 de março de 2024.

•

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUNCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas
ezinete/Dicpa

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:5FAB96F5

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058/2024 - GS/SGPA

Portaria nº 058/2024-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2024/2008	Maria do Carmo Soares da Silva	19288-0/1	Saúde	2008/2013
02	2024/734	Elizabete Soares da Silva	19316-0/1	Saúde	2008/2013
03	2024/706	Ozete Joaquina dos Santos Tavares	19753-0/1	Saúde	2008/2013
04	2024/1645	Maria de Fátima Braga da Silva	19283-0/1	Saúde	2013/2018
05	2024/1980	Nilson José Viana Soares	15494-6/1	Saúde	2013/2018.
06	2024/2928	Marly Pedroza de Albuquerque	60727-4/1	Saúde	2015/2020

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 29 de Fevereiro de 2024.

•

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUNCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas
ezinete/Dicpa

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:58463AEA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2024 - GS/SGPA

Portaria nº 050/2024-GS/SGPA (Continuação)

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes no Anexo Único desta portaria, conforme informações e autorizações constantes no DOC nº 2024/1/2330, de 26/01/2024 (Anexo).

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 05 de março de 2024.

•

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUNCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO

Anexo Único da Portaria nº 050/2024

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2022/21418	Maria Mazzarello Rodrigues de Lima	16201-9/1	Educação	2017/2022
02	2023/30986	Andréa Maria da Silva Cavalcanti	65739-5/1	Fazenda	2017/2022
03	2023/11134	Márcia Heloisa G. de Melo Castro	13276-4/1	Educação	201/2022
04	2023/14399	Marivelto de Araújo	26033-9/1	Educação	2017/2022
05	2023/7449	Alcione Lopes Garcia de Melo	18354-7/1	Educação	2017/2022
06	2023/14976	Luciana Patrícia dos Santos Arruda	18780-1/1	Educação	2017/2022
07	2023/30567	Maria Auxiliadora Moura Gouveia	17183-2/1	Saúde	2018/2023
08	2023/10565	Sinara de Oliveira Silva	18994-4/1	Educação	2018/2023
09	2023/30752	Patrícia Solange Marinho Pimentel	66460-0/1	Educação	2018/2023

ezinete/Dicpa

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:8871BCAE

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
PROCESSOS 2024 - PMO – CPL - I

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADES/2024 - SEPACTUR

RECONHEÇO E RATIFICO os processos administrativos relacionados abaixo, relativos a contratação de empresas para apresentações artísticas, no Ciclo Carnavalesco de Olinda em 2024, por procedimento de inexigibilidade de licitação, o que faço nos termos do Art. 74, inc. II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações.

Processo	Inexigibilidade	Empresa/Atração	CNPJ nº	Valor
033/2024	027/2024	ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS NAÇÃO DE PERNAMBUCO - AMANPE (Maracatu Nação Raizes de Pai Adão TCM A Vila de Todos , dia 03/02/2024)	11.188.966/0001-10	R$ 12.028,50

Olinda, 18 de março de 2024

GABRIELA CAMPELO
Secretaria de Patrimônio e Cultura de Olinda.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:1A07C5F1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO
PORTARIA Nº001/2024

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO

PORTARIA Nº001/2024.

Ementa: DESIGNA COORDENAÇÃO E APOIO DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO, COMPRAS E LICITAÇÃO DESTA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO.

O **SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 6.048/2018,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora **SUELINE ALVES FERNANDES DOS SANTOS**, matrícula n° 71775-4/1, para a função de Coordenadora e os Servidores **KATIA CRISTINA DE CARVALHO MACIEL LOPES** matrícula n° 71-777 e **CAROLINE DA COSTA SILVA**, matrícula n° 74258-9/1; para a função de Apoio do Núcleo de Planejamento, Compras e Licitações desta Secretaria, instituído pelo art. 4° da Lei Municipal n° 6.336, de 7 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Pelo exercício das funções acima, ficam atribuídas aos servidores, as funções gratificadas C.N.P.C.L e A.N.P.C.L, respectivamente, conforme disposto nas alíneas "a" e "b" do inciso II do art. 4° da Lei Municipal n° 6.336 de 07 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de março de 2024.

Olinda, 18 de Março de 2024.

CRISTIANO ARRUDA
Secretário de Meio Ambiente e Planejamento Urbano

Publicado por:
Danielly Silva de Araujo
Código Identificador:788CC267

SECRETARIA DE SAUDE
32ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE OLINDA EDITAL 2022/01

CATEGORIA: ENFERMEIRA DIARISTA			
Nº ORDEM	**CHAMAMENTO CLASSIFICAÇÃO**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME**
1	**21**	**2796**	**VIRGÍNIA FELIPE DA SILVA**

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:E6A926BB

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2024

Formalização da Ata de Registro de Preços ao nº 081/2024, do Pregão Eletrônico 005/2023 e do Processo Licitatório 007/2023, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 46.093.723/0001-83 por 12 (meses), com efeitos a partir do 28/02/2024.

Olinda, 15 de março de 2024.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:E4153E8B

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2024

Formalização da Ata de Registro de Preços ao nº 082/2024, do Pregão Eletrônico 014/2023 e do Processo Licitatório 016/2023, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **BIOVALIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, CNPJ nº 08.924.875/0001-91 por 12 (meses), com efeitos a partir do 11/03/2024.
Olinda, 15 de março de 2024.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:A5F2118F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

MOTORISTAS DE TRANSPORTE ESCOLAR

CLASSIFICADOS

NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	PcD
Francisco de Assis Arruda	976.***.834-**	04/10/1976	3,5 pontos	Não
Antônio Pedro Gonçalves	425.***.014-**	09/09/1960	3,5 pontos	Não
Noberto Severino Pires da Silva	653.***.104-**	18/04/1968	3,5 pontos	Não
Valdeno Veneziano da Silva	084.***.514-**	01/09/1988	1,5 pontos	Não

Critérios de desempate utilizados: II - O(a) candidato(a) com maior escolaridade; III- O(a) candidato(a) mais idoso.

CANDIDATOS(AS) QUE NÃO ATENDERAM AOS ITENS PREVISTOS NO EDITAL

NOME	CPF	PcD	ITENS DE DESCLASSIFICAÇÃO
Luiz Henrique Detmering	231.***.614-**	Não	3.6; 3.7; 3.9; 3.10; 3.11; 3.12; 3.13

Orobó, 11 de março de 2024.

CÁTIA REGINA DA SILVA INTERAMINENSE
Comissão Organizadora

MARIA REGINA INTERAMINENSE SOUTO MAIOR
Comissão Organizadora

CESAR DE ABREU ARRUDA
Comissão Organizadora

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:2166936B

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
RESULTADO FINAL DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

MOTORISTAS DE TRANSPORTE ESCOLAR

CLASSIFICADOS

NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	PcD
Francisco de Assis Arruda	976.***.834-**	04/10/1976	3,5 pontos	Não
Antônio Pedro Gonçalves	425.***.014-**	09/09/1960	3,5 pontos	Não
Noberto Severino Pires da Silva	653.***.104-**	18/04/1968	3,5 pontos	Não
Valdeno Veneziano da Silva	084.***.514-**	01/09/1988	1,5 pontos	Não

Critérios de desempate utilizados: II - O(a) candidato(a) com maior escolaridade; III- O(a) candidato(a) mais idoso.

Orobó, 14 de março de 2024.

CÁTIA REGINA DA SILVA INTERAMINENSE
Comissão Organizadora

MARIA REGINA INTERAMINENSE SOUTO MAIOR
Comissão Organizadora

CESAR DE ABREU ARRUDA
Comissão Organizadora

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:623558E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.613/2024.

Ementa: Concede reajuste salarial aos Agentes Comunitários de Saúde, e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Ouricuri, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI, ESTADO DE PERNAMBUCO, o **Sr. FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e Eu Sanciono seguinte lei:
Art.1º. Fica concedido como menor valor de remuneração para os profissionais Agentes Comunitários de Saúde, e Agentes de Combate às Endemias do quadro efetivo deste Município, o piso nacional da categoria instituído nos termos do art. 9º da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.
§1º Fica concedido o reajuste em cada matriz no plano municipal de cargos e carreiras, que trata o caput, de acordo com a tabela anexa, para os profissionais do quadro efetivo deste município.
Parágrafo único: Os proventos de aposentadoria e das pensões dos dependentes dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Endemias do quadro efetivo deste Município serão contemplados e fixados na mesma proporção dos servidores ativos, nos termos do "caput" deste artigo e demais normas pertinentes à espécie, no que couber.
Art. 2º. Ficará concedido reajuste de 6,97% (seis vírgula noventa e sete por cento) sobre os vencimentos básicos dos Agentes Comunitários de Saúde, e dos Agentes de Combate às Endemias do quadro efetivo deste Município.
Art. 3º. Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos financeiros retroagirão a partir de 01 de janeiro de 2024.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 (dezenove) de fevereiro de 2024.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthefanny Ferreira de Souza
Código Identificador:8B0B359B

GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF N° 008/2024 - NÚCLEO URBANO - INFORMAL COMPLEMENTO DO NOVO HORIZONTE -

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF N° 008/2024
- NÚCLEO URBANO INFORMAL COMPLEMNTO DO NOVO HORIZONTE -
Por este ato o outorgante, **MUNICÍPIO DE OURICURI – PERNAMBUCO,** pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 11.040.904/0001-67 e com sede nesta na Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 145, Centro, Ouricuri, Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município, que no uso das atribuições previstas no Decreto Municipal nº 21/2021 e na Lei Federal nº 13.465/17, CERTIFICA que o NÚCLEO URBANO INFORMAL COMPLEMETO DO NOVO HORIZONTE, atende aos requisitos de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Misto, Sendo as modalidades (Reurb-S e Reurb-E), nos termos do § 4° do art. 13 e do § 2º do art. 9º da Lei 13.465 de 11 de julho de 2017 c/c art. 5°, I e II do Decreto Federal nº 9.310/2018, com as seguintes descrições:
I - DENOMINAÇÃO: NÚCLEO URBANO INFORMAL COMPLEMENTO DO NOVO HORIZONTE, situado na zona urbana da cidade de Ouricuri – PE. Em conformidade com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Ouricuri, aonde denomina e classifica o núcleo urbano Informal Complemento do Novo Horizonte. De acordo com o artigo 11, inciso II, da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n° 13.465 de 11 de julho de 2017.
II – MEMORIAL DESCRITIVO: O NÚCLEO ESTÁ LOCALIZADO NA ÁREA URBANA DE OURICURI-PE, MEDINDO 139421,24m², (Cento e Trinta e Nove Mil quatrocentos e Vinte e Um metros e Vinte e Quatro centímetros quadrados), CONFRONTANDO AO **NORTE**, COM AV. TAMBORIL; AO **SUL,** COM ADEVASIO LINS**; LESTE**, COM AV. MANOEL IRINEU DE ARAÚJO; **OESTE**, COM ADEVASIO LINS.
III - MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO: A modalidade na qual se enquadra o NÚCLEO URBANO INFORMAL COMPLEMENTO DO NOVO HORIZONTE é a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA MISTA, ENGLOBANDO-A ASSIM DUAS MODALIDADES A (REURB-S) E A (REURB-E), tendo como o embasamento o levantamento cadastral (SÓCIO-FISÍCO-JURIDÍCO), realizado no núcleo urbano consolidado em questão, em alinhamento com o artigo 13, inciso II, § 4°, da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n° 13.465 de 11 de julho de 2017.
IV – RESPONSABILIDADES DE OBRAS, SERVIÇOS E/OU ESTUDO TÉCNICO: Segundo o parecer técnico da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Ouricuri de 18 de março de 2024 sobre a Proposta Urbanística do Projeto, ficando a infraestrutura essencial prevista no artigo 36 da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n° 13.465 de 11 de julho de 2017, caso necessite ser feita de responsabilidade dos beneficiários.
V - UNIDADES REGULARIZADAS:

O NÚCLEO URBANO INFORMAL COMPLEMENTO DO NOVO HORIZONTE, está constituído por quadras, identificadas em ordem Alfabética, apenas os lotes constantes no parágrafo **VI** serão regularizados em decorrência desta CRF N°008/2024, podendo os demais proprietários constantes no núcleo urbano informal consolidado requerer a qualquer tempo a sua regularização conforme o artigo 14 da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n° 13.465 de 11 de julho de 2017.

VI – RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS, MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO E INSTRUMENTOS JURÍDICOS.

DESCRIÇÃO	FICHA DE QUALIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	MODALIDADE	INSTRUMENTO JURIDICO
Nº Cad.: QW Lote: 07 Quadra: **W** O lote com Área Térrea de: 300,00m² Área construída de 175,03m²	**FRANCISCO DE ASSIS LEITE DE SÁ**, brasileiro, motorista, portador do CPF n° 023.156.674-37, RG nº: 5426603 SSP-PE e sua esposa **MARCIA MARIA CALLOU DE SÁ LEITE,** brasileira, enfermeira, portadora do CPF n° 845.413.934-68, RG nº: 4606840 SDS-PE, residentes nesta cidade na Rua Sebastião Coelho M. Falcão, 172, Renascença, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-E) Regularização Fundiária de Interesse Especifica	Legitimação fundiária

Ouricuri, 18 de março de 2024.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito do Município de Ouricuri

HEBERTÔNIO DE LIMA VIANA
Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município

Publicado por:
Sthefanny Ferreira de Souza
Código Identificador:E80E65D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2023

PROC. LICITATÓRIO Nº. 020/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2023

Objeto: Contratação de empresa de engenharia e ou arquitetura para reforma e revitalização mercado de cereais – Travessa Capitão João Galdino Município de Palmares/PE. Após análise da Proposta e com base no PARECER TÉCNICO do Departamento de Engenharia da Secretaria de Infraestrutura dos Palmares, passou-se ao seguinte julgamento:

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE		VALOR DA PROPOSTA
	CNPJ:	RAZAO SOCIAL/FANTASIA:	
1ª CLASSIFICADA E VENCEDORA	44.369.249/0001-44	MDS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA	R$ 1.629.715,64

Fica aberto o prazo recursal, em cumprimento a alínea b, inciso I do art. 109 da Lei de Licitações. Mais informações através de protocolo de pedidos externos: https://palmares.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5

Palmares/PE, 29/01/2024.

DIEGO DA SILVA E PEREIRAL GOMES
Presidente
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:1BFC7A79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE SESSÃO - TOMADA DE PREÇOS 005-2023

A Prefeitura Municipal dos Palmares, por Intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL , no uso de suas atribuições, informa aos interessados, a abertura do Envelope contendo a Proposta de Preços das empresas habilitadas na TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2023 - PMP:

ORDEM	LICITANTE	
	CNPJ:	RAZAO SOCIAL/FANTASIA:
•01	40.008.676/0001-46	ALEXSANDRO D DOS SANTOS
• 02	41.111.808/0001-23	TUDO AQUI EM CONSTRUÇÃO
• 03	44.369.249/0001-44	MDS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA
• 04	11.888.179/0001-81	NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP
• 05	39.155.899/0001-57	BASE CONSTRUTORA E INCORPORADORA
• 06	29.505.771/0001-12	CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
•07	27.602.052/0001-94	RG CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME
•08	20.687.159/0001-33	CR DA SILVA EMPREENDIMENTOS - ME
09 •	13.350.372/0001-90	PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI
•10	19.744.104/0001-39	RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME
•11	17.440.286/0001-29	COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI - EPP
• 12	08.978.001/0001-17	AJP ENGENHARIA LTDA
13	33.636.896/0001-59	K. FAGNER DA SILVA CONSTRUTORA LTDA -ME

Ocorrerá às 08h30min. do dia 20/03/2024, na Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE.
Outras informações podem ser obtidas através de Protocolo na plataforma https://palmares.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp.

Palmares – PE, 18/03/2024

DIEGO DA SILVA E PEREIRAL GOMES
Presidente
Comissão Permanente de Licitação -CPL I

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:E94C3F29

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO
EXTRATO DE CONTRATO 009-2023- PROCESSO 017-2023
INEX 007-2023- FCCHBF

EXTRATO DE CONTRATO 009-2023 - FCCHBF. Processo Licitatório n°. 007/2023. Inexigibilidade n°. 007/2023. CPL. Objeto: Contratação da Atração Musical: BANDA SAIA RODADA PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 22/09/2023 NAS FESTIVIDADES DO FORRROMARES 2023 NO MUNICIPIO DOS PALMARES. Contratado: **SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no **CNPJ-MF sob o n° 05.323.996/0001-90**. Valor: R$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil). Vigência: 13/09/2023 à 13/12/2023.

Palmares- PE, 13 de setembro de 2023.

CÍCERO NONATO RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:7BDD952A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRENCIA ELETRONICA – Nº 001/2024

Processo Licitatório Nº: 001/2024; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 001/2024; Obras de Engenharia; Objeto a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO E PASSEIOS NA ESCOLA MUNICIPAL IVONETE FERREIRA LINS**. Valor Global R$ 112.058,65. Recebimentos das Propostas até 04/04/2024 às 08:00h (oito) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 04/04/2024 às 08:30h (oito e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura https://transparencia.palmares.pe.gov.br/app/pe/palmares/1/licitacoes ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 213, E-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 18 de março de 2024.
.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretaria

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:264EC019

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
EXTRATO ATA DE REGISTRO Nº 002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2023 PROCESSO 006/2023

Processo licitatório N° 006/2023– Pregão Eletrônico nº 003/2023- Ata de registro de preço 002/2023. Objeto: Formação de registro de preço para futura e eventual aquisição, pela Secretaria executiva Municipal de Educação- SEMED de materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis. Contratado: MASTER DISTRUBUIDORA DE PRODUTOS LTDA CNPJ/MF nº: 17.238.558/0001-02, Valor R$ 619.767,82.

Palmares/PE, 12 de maio de 2023.

ELISÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretária de Educação

Publicado por:
Thais Cavalcanti Galvão
Código Identificador:BE094BD6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO Nº 007/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 004/2023

Processo licitatório N° 004/2023– Pregão Eletrônico nº 002/2023- Ata de registro de preço 007/2023. Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar a ser fornecida nas instituições de ensino da rede Pública Municipal dos Palmares. Contratado: ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ/MF nº: 27.390.230/0001-60, Valor R$ 13.590,00.

Palmares/PE, 26 de junho de 2023.

ELISÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretária de Educação

Publicado por:
Thais Cavalcanti Galvão
Código Identificador:775D3CE2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. 61.2024

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS
CNPJ nº: 02.911.193/0001-68
Objeto: Aquisição de micromotor Marathon 3 Champion bivolt - Talmax, destinado às etapas clínicas para confecção de próteses dentárias, no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), vinculado à Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde, de Panelas/PE
Valor: R$ 1.119,95 (mil e cento e dezenove reais e noventa e cinco centavos)
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 301 – Atenção Primária; 10 301 1006 – Atenção Primária em Saúde; 10 301 1006 2169 0000 – Administração das Ações de Atenção Primária; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Panelas/PE, 12 de março de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:A55C7B8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. 60.2024

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS
CNPJ nº: 02.911.193/0001-68
Objeto: Aquisição de material odontológico, destinado às etapas clínicas para confecção de próteses dentárias, no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), vinculado à Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde, de Panelas/PE
Valor: R$ 2.465,70 (dois mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos)
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 301 – Atenção Primária; 10 301 1006 – Atenção Primária em Saúde; 10 301 1006 2169 0000 – Administração das Ações de Atenção Primária; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Panelas/PE, 12 de março de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:E746B97D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 019/2023

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 019/2023 Contratação de Apresentação Artística da cantora Wanessa Roger, no

dia 23 de junho de 2023, nas festividades juninas do Distrito de Cruzes, Município de Panelas/PE. Legal. art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratada ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉ DE SERRA DE CARUARU. Valor: R$ 4.000,00.

Panelas, 22 de junho de 2023.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento Cultura e Turismo.

Publicado por:
Beatriz Vieira de Souza
Código Identificador:0AD3BFDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 020/2023

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 020/2023 Contratação da Apresentação Artística Cleoman e Banda Xamêgo, no dia 29 de junho de 2023, em Comemoração às Festividades Juninas na palhoça da Vila de Cruzes, na cidade de Panelas/PE. Legal. art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratada ASSOCIAÇÃO DA CULTURA REGIONAL NORDESTINA (ACRENOR), CNPJ: 26.122.442/0001-02. Valor: R$ 65.000,00.

Panelas, 22 de junho de 2023.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento Cultura e Turismo.

Publicado por:
Beatriz Vieira de Souza
Código Identificador:AF371E55

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. 21.2024

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: COMPUTECHWARE COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ nº: 30.173.297/0001-58
Objeto: Constitui o presente objeto a aquisição de 02 (dois) Celulares smartphones, 20 (vinte) fones de ouvido e 01 (uma) bateria para câmera nikon, atendendo as necessidades da secretaria de administração.
Valor: R$ 2.349,99 (dois mil e trezentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).
Secretaria solicitante: Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos
Orçamento: 02 03 - Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos; 02.03.03 – Gabinete do Secretário; 02.122.0401.2025 – Governança e Gestão Administrativa da Unidade; 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Panelas/PE, 11 de março de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:A8B6AB5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. 22.2024

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: COMPUTECHWARE COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ nº: 30.173.297/0001-58
Objeto: Constitui o presente objeto a aquisição de 02 (dois) Roteadores Intelbras, atendendo as necessidades da secretaria de administração.
Valor: R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos
Orçamento: 02 03 - Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos; 02.03.03 – Gabinete do Secretário; 02.122.0403.1009 – Suprimento e Materiais ou Equipamentos para a Manutenção Funcional da Unidade; 4.4.90.52 – Equipamento de Material Permanente.
Panelas/PE, 11 de março de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:230F8741

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. 22.2024

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: COMPUTECHWARE COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ nº: 30.173.297/0001-58
Objeto: Constitui o presente objeto a aquisição de 02 (dois) Roteadores Intelbras, atendendo as necessidades da secretaria de administração.
Valor: R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos
Orçamento: 02 03 - Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos; 02.03.03 – Gabinete do Secretário; 02.122.0403.1009 – Suprimento e Materiais ou Equipamentos para a Manutenção Funcional da Unidade; 4.4.90.52 – Equipamento de Material Permanente.
Panelas/PE, 11 de março de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:437EBFAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. 23.2024

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: COMPUTECHWARE COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ nº: 30.173.297/0001-58
Objeto: Constitui o presente objeto a aquisição de 01 (um) Nobreak SMS 600VA, atendendo as necessidades da secretaria de administração.
Valor: R$ 799,99 (setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
Secretaria solicitante: Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos
Orçamento: 02 03 - Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos; 02.03.03 – Gabinete do Secretário; 02.122.0403.1009 – Suprimento e Materiais ou Equipamentos para a Manutenção Funcional da Unidade; 4.4.90.52 – Equipamento de Material Permanente.
Panelas/PE, 11 de março de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:4305C2D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. 43.2024

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: REMA ARTE ESPORTE LTDA
CNPJ n°: 93.280.592/0001-23

Objeto: Referente a confecção de medalhas e troféus para o 50° Festival Nacional de Jericos.
Valor: R$ 5.760,00 (cinco mil e setecentos e sessenta reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento e Turismo
Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento e Turismo; 02.08.09 – Departamento de Turismo; 13.392.0401.2114 – Promoção das Festividades do Calendário Turísticos do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 07 de março de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:38AA092C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. 44.2024

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: PARQUE DE DIVERSÕES NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO LIMITADA
CNPJ n°: 16.837.402/0001-85
Objeto: Referente a contratação de parque de diversões para funcionamento na vila do Pau-Ferro de 08 a 10 de março, cumprindo o calendário de festividades do município
Valor: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento e Turismo
Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento e Turismo; 02.08.09 – Departamento de Turismo; 13.392.0401.2114 – Promoção das Festividades do Calendário Turísticos do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Panelas/PE, 04 de março de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:D1969057

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

GABINETE DO PREFEITO
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PARNAMIRIM/PE AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação. Processo Licitatório n° 001/2024 - Pregão Eletrônico n° 001/2024. Menor preço por item. Objeto: Aquisição parcelada de combustível destinado aos veículos da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Parnamirim/PE, conforme termo de referência especificações e quantitativos. Data e Local da Sessão: 02/04/2024 às 09:00h – no Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (87) 3883-1127, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta.

Parnamirim, 18 de março de 2024

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO

Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:BC2F4EC0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
PORTARIA PASSIRAPREV N.º 0004/2024

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 3º da EC n.º 47/2005 [Direito Adquirido]

Ato/Portaria PASSIRAPREV nº 0004/2024

Passira / PE, em 01 de Março de 2024

Dispõe sobre a concessão do beneficio previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 3º da EC n.º 47/2005 [Direito Adquirido], em favor do(a) servidor(a) JOSE SOARES DE MORAIS NETO.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência do Município de Passira - PASSIRAPREV, Estado de Pernambuco, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 91, inciso VI da Lei Municipal n.º 767, de 30 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 3º da EC n.º 47/2005 [Direito Adquirido] a(o) servidor(a) JOSE SOARES DE MORAIS NETO, portador(a) do RG 2515635, SDS/PE, CPF 545.773.304-15, Efetivo, no cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Nível 6, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 186, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, nos termos do Artigo 3º, Incisos I, II, e III da Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005 e Artigo 87, incisos I, II e III da Lei Municipal de nº 653 de 03 de Maio de 2013, conforme os documentos do Processo PASSIRAPREV - Instituto de Previdência do Município de Passira, registrado sob o número 003/2024, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FELIPE PAULINO DOS SANTOS SALGADO
Diretor Presidente
PASSIRAPREV

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:19854EBC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 048/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023

O Fundo Municipal de Educação de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL TANCREDO NEVES, NO MUNICIPIO DE PAUDALHO-PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **JM EMPREENDIMENTOS LIMITADA – CNPJ Nº 32.507.681/0001-75,** no Valor R$ 998.529,80 (Novecentos e noventa e oito mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 18 de Março de 2024.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:637BFBBA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 016-PMP, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 016-PMP, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a CI Nº 09/2024, CI Nº 1276/2023 e CI Nº 02/2024, oriundos da mesma.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do município de Paudalho, a saber:

Nome	Cargo	CPF.
WELLINGTON JOSE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	098.949.294-00
ROBERTA REGINA GUSMAO DE MIRANDA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	081.442.484-81
GILDO MARCELINO DA SILVA	PORTEIRO	039.436.714-61
LEONARDO TORRES CAVALCANTE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	782.275.344-49
JOSE PAULO DA SILVA FILHO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	031.513.994-36
TIAGO ANTONIO DA SILVA	GARI	146.180.514-77

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 08 de janeiro de 2024.

CARLOS PINHEIRO CAMPOS GOUVEIA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:F4892472

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 029-PMP, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 029-PMP, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a CI Nº 037/2024, oriundos da mesma.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do município de Paudalho, a saber:

Nome	Cargo	CPF.
NAPOLEAO GONCALVES DE BRITO	FISCAL DE OBRAS	279.795.554-49

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2024, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 25 de janeiro de 2024.

CARLOS PINHEIRO CAMPOS GOUVEIA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:FFEAD982

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 035 - FME, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 035 - FME, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas, em 03 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 2361/2023, oriundas da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade da Secretaria Municipal de Educação, a saber:

NOME	CPF	CARGO
DEMETRIO CAVALCANTI DE ARAUJO	041.736.154-85	MOTORISTA
MARCONI ANDRE FERREIRA DA SILVA	694.891.904-97	MOTORISTA
DIOGENES MARCONDES ARAUJO DE OLIVEIRA	064.534.394-33	MOTORISTA

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Finanças do município, a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 19 de Janeiro de 2024.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:6E61BE76

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 059 - FME, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 059 - FME, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas, em 03 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 288/2024, C.I. Nº 272/2024, C.I. Nº 275/2024, C.I. Nº 271/2024, C.I. Nº 218/2024 e C.I. Nº 128/2024 oriundas da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade da Secretaria Municipal de Educação, a saber:

NOME	CPF	CARGO
DIOGO PORFIRIO DOS SANTOS CAVALCANTE DE OLIVEIRA	046.195.894-54	PROFESSOR
ANA LUCIA ALVES DE LIMA DA SILVA	493.183.814-68	AUXILIAR ESCOLAR
SEVERINO DAMIAO DO NASCIMENTO SOBRINHO	880.541.448-49	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANNA CAROLYNE DA SILVA LIMA	123.287.224-58	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
MARIA APARECIDA LIMA DE SANTANA	993.966.374-91	INTERPRETE BRAILISTA
FERNANDA MARIA DE SANTANA	092.559.874-70	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
REBECA LARISSA ALVES DA SILVA	127.132.034-73	AUXILIAR ESCOLAR

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Finanças do município, a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 15 de Fevereiro de 2024.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:B4EF389D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PESQUEIRA-PE
EXTRATO DE CONTRATO N° 002/LIC/2024/FME

-Processo Nº: 043/2023/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Pregão Eletrônico Nº 030/2023/FME.
- Objeto Descr. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de copo tipo caneca, térmica com tampa, em aço inoxidável personalizada para atender as demandas do Fundo Municipal De Educação Do Município De Pesqueira – PE, conforme especificações e quantitativos e estabelecidos no termo de referência, anexo no edital.
-Contrato N°: 002/LIC/2024/FME
-Contratado **WMG DISTRIBUIDORA LTDA**
-CNPJ sob o Nº **40.579.382/0001-74**
- Valor contratado em **R$ 45.720,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e vinte reais).**
-Vigência: 12 meses a parti da assinatura do contrato.

Pesqueira-PE, 02 de janeiro de 2024.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:D0A6553B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 297/2023 PROCESSO Nº: 066/2023/PMP - INEXIGIBILIDADE Nº 029/2023/PMP

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a NADJA KELLY DA SILVA BARBOSA NO CPF 062.719.704-35
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA LARY E KELLY, ATRAVÉS DE NADJA KELLY DA SILVA BARBOSA – CPF 062.719.704-35, RESIDENTE A RUA CEFET, S/N – BAIRRO PORTAL - PESQUEIRA/PE, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW POR OCASIÃO DA 5ª TRADICIONAL FESTA DE PAPAGAIO DE CIMA, NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2023.

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

Celebração: 07 de dezembro de 2023.

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e NADJA KELLY DA SILVA BARBOSA NO CPF 062.719.704-35, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

***Pesqueira,* 18 de março de 2024.**

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:4057D432

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2024

NÚMERO DO CONTRATO Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141, Bairro Centro, Cidade Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

LOCADORA: **Sra. Maria Aparecida Ramalho**, inscrita no CPF sob o n.º 360.792.354-04, Portadora da Cédula de Identidade n.º 2648077 SSP/PE, residente e domiciliada na Avenida dos Três Poderes, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

OBJETO: 5º TERMO ADITIVO tem por objetivo aditar o **Processo de Licitação Nº 001/2020**, **Dispensa de Licitação Nº 001/2020**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, com fulcro no que dispõe o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, Fica Alterada a cláusula **SEGUNDA** do **Contrato nº 001/2020**, visando a Prorrogação de prazo contratual por período de 12 (doze) meses, Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993
DATA DE ASSINATURA: 04 de Janeiro de 2024.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:F0E37CBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 089/2023.

TOMADA DE PREÇOS **Nº 006/2023.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 055/2023**

CONTRATANTE: PREFETURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA – PE – CNPJ sob Nº. 10.106.235/0001-16.

CONTRATADO: VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 28.796.562/0001-02, com sede na Rua José Belarminio Teixeira, nº 41, Bairro Centro, Cidade de Capoeiras, Estado de Pernambuco, CEP 55.365-000.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a construção de estrutura para **A INSTALAÇÃO DE BALANÇA RODOVIÁRIA COM CAPACIDADE DE 80 TONELADAS E PERFURAÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS AGRICULTORES DO MUNICIPIO DE PETROLÂNDIA/PE.**

VALOR GLOBAL: R$ 377.116,73 (Trezentos e setenta e sete mil, cento e dezesseis reais e setenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a contar da expedição da Ordem de Serviço – OS.

DATA DE ASSINATURA: 30 de Janeiro de 2024.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:C520B293

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 090/2023.

TOMADA DE PREÇOS **Nº 008/2023.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 086/2023**

CONTRATANTE: PREFETURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA/PE, CNPJ sob Nº. 10.106.235/0001-16.

CONTRATADO: LUCENA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 15.130.631/0001-00, com sede na Rua Professor José Correia Bulhões, nº 34, Bairro Centro, Cidade de Olivença, Estado de Alagoas, CEP 57.550-000.

OBJETO: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E **REFORMA DE PASSEIOS PÚBLICOS** E **IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE** NO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA-PE.

VALOR GLOBAL: R$ 437.568,03 (Quatrocentos e trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e três centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da expedição da Ordem de Serviço – OS.

DATA DE ASSINATURA: 05 de Fevereiro de 2024.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:F2FBECEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2024

NÚMERO DO CONTRATO Nº 102/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141, Bairro Centro, Cidade Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

CONTRATADO: **MARINA E SILVA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ: nº 27.156.780/0001-10, situada a Rua Erivanes Francisco dos Santos, n.º 183, Bairro São Sebastião, na Cidade Bezerros, Estado de Pernambuco, CEP 55.660-000.

OBJETO: 4º TERMO ADITIVO tem por objetivo aditar o **Processo de Licitação** de Nº **110/2021**, **Pregão Eletrônico Nº 062/2021**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, com fulcro no que dispõe o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, visando a **ADIÇÃO DE PRAZO**. Fica Alterada a cláusula **TERCEIRA** do **Contrato nº 102/2021**, visando a Prorrogação de prazo contratual por período de 12 (doze) meses, Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993
DATA DE ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2024.

ANA PATRÍCIA JAQUES MARQUES QUIDUTE ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:EAD8A563

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2024 - CONTRATO Nº 024/2023/FMS

-Processo Nº: 013/2023/FMS
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 012/2023.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de material médico destinados a atenção básica do fundo Municipal de Saúde de Poção – PE.
-Contrato Nº 024/2023/FMS.
-Contratado: WANDERLEY & REGIS COMERCIO E PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA.
-CNPJ/MF nº CNPJ/MF nº 13.120.044/0001-05.
-Valor Contratado: R$ 9.990,00 (nove mil e novecentos e noventa reais), correspondente ao fornecimento do item nº 53.
-Vigência: 12 meses.
- Valor Acrescido: 2.497,50 (dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos reais), correspondente ao percentual de 25,00% do valor originalmente contratado.

Poção - PE, 01 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:A759AD2E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 016/2024- PREFEITURA
CONCORRÊNCIA Nº002/2024

Objeto: Constitui o objeto da presente licitação, a Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de guarda-corpo na Rua de Acesso ao Bairro Alto a Bela Vista, construção de Praça na Rua Siqueira Campos e pavimentação de diversas ruas do Bairro São Francisco, ambos na sede do município do Rio Formoso/PE, em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos. *Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal do Rio Formoso (PE), Rua Barão do Rio Branco, 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE, CEP 55.570-000, Data 04/04/2024, às 11:00hs. Informações adicionais: edital e anexos no LICITANET e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1179, e/ou através do e-mail:* cplrioformoso2021@gmail.com *no horário das 08:00hs às 13:00hs, de segunda a sexta feira. Valor* R$552.792,77 (quinhentos e cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos).
Rio Formoso, 19 de março de 2024.

ROBÉRIO MELO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:7169F5AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE ALTERA O NOME DA RUA PROJETADA Nº 07, DO LOTEAMENTO ONACI SOUTO ANDRADE, PARA RUA VEREADOR – POSSIDÔNIO JOÃO DE VASCONCELOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 1444, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre altera o nome da rua projetada nº 07, do loteamento onaci souto andrade, para rua vereador – possidônio joão de vasconcelos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas no artigo 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal combinado com a **Lei Municipal Nº 1220/2013**, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Sairé aprovou o **PROJETO DE LEI Nº 001/2024**, de autoria do **VEREADOR-OZÉIAS CAETANO DA SILVA**, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A **RUA PROJETADA Nº 07**, do **LOTEAMENTO ONACI SOUTO ANDRADE**, que está localizada no perímetro urbano que inicia ao lado do **PARQUE LARANJEIRA (PREFEITO- JOSÉ BEZERRA DA SILVA (BIBI SANTANA)**, até a **Av. Prefeito ONACI SOUTO A**NDRADE, fica denominada por **RUA VEREADOR-POSSIDÔNIO JOÃO DE VASCONCELOS** neste Município de Sairé, Estado de Pernambuco, o mesmo era conhecido popularmente no Município, de família tradicional, fazendeiro, o que indubitavelmente reforça o merecimento da referida homenagem.

Art. 2º. Autoriza a Prefeitura a confeccionar e fixar placa indicativa na "**RUA VEREADOR POSSIDÔNIO JOÃO DE VASCONCELOS"**, na **RUA PROJETADA Nº 07**, do **LOTEAMENTO ONACI SOUTO ANDRADE**, neste Município de Sairé, Estado de Pernambuco.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Sairé (PE), 18 de março de 2024.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito do Município de Sairé

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:8EBC9AFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE ALTERA O NOME DA PONTE SÃO PAULO, LOCALIZADA NO SITIO BREJO VELHO PARA PONTE-LUIZ ANTONIO DA SILVA , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 1443, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre altera o nome da ponte são paulo, localizada no sitio brejo velho para ponte-luiz antonio da silva , e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas no artigo 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal combinado com a **Lei Municipal Nº 1220/2013**, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Sairé aprovou o **PROJETO DE LEI Nº 002/2024**, de autoria do **VEREADOR-JOSÉ CLAUDIO DE ALBUQUERQUE SANTOS**, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Ponte localizada no **SITIO BREJO VELHO**, neste Município de Sairé, Estado de Pernambuco, fica denominada de **PONTE: LUIZ ANTONIO DA SILVA**, o mesmo era conhecido popularmente no Município, de família tradicional, fazendeiro, o que indubitavelmente reforça o merecimento da referida homenagem.

Art. 2º. Autoriza a Prefeitura a confeccionar e fixar placa indicativa na "**PONTE LUIZ ANTONIO DA SILVA"**, no **SÍTIO BREJO VELHO**, Município de Sairé, Estado de Pernambuco.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Sairé (PE), 18 de março de 2024.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito do Município de Sairé

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:6E7BBD68

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 017/2024

EMENTA: *AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que dispõe o que dispõe o artigo 37 inciso IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal Nº 1375/2002, com redação dada alterada pela Lei Municipal Nº1440/2004 e Lei Municipal Nº 1940/2014;

CONSIDERANDO como de interesse público, de caráter essencial e inadiável, a necessidade de professores no quadro efetivo da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC;

CONSIDERANDO a suspensão do trâmite do concurso público (Edital Nº 001/2020), por meio do Decreto Municipal Nº 05, de 15 de Janeiro de 2021;
CONSIDERANDO que foi realizado o Processo de Seleção Simplificada Nº 002/2023, para Professor da Educação Superior e Intérprete de Libras da Fachusc, conforme resultado homologado em 22 de Janeiro de 2024;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de apoio pedagógico/institucional na função de **Intérprete de Libras**;

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público da professora ***MARIA LUCINEIDE SILVA COSTA MOTA,*** na função de Intérprete de Libras a partir de 01 de fevereiro de 2024, realizando suas atividades pedagógicas na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC;

Art. 2º - AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público da docente **MARIA LIDIANE DE BARROS LIMA,** a qual realizará suas atividades pedagógicas em conjunto com a professora supracitada, na função de Intérprete de Libras, sendo designada para apoio pedagógico/institucional a partir de 01 de fevereiro de 2024, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC;

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente;
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. E seus efeitos retroagem ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Salgueiro/PE, 28 de fevereiro de 2024.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente –AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:223E963D

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 018/2024

EMENTA: *AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que dispõe o que dispõe o artigo 37 inciso IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal Nº 1375/2002, com redação dada alterada pela Lei Municipal Nº1440/2004 e Lei Municipal Nº 1940/2014;

CONSIDERANDO como de interesse público, de caráter essencial e inadiável, a necessidade de professores no quadro efetivo da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC;

CONSIDERANDO a suspensão do trâmite do concurso público (Edital Nº 001/2020), por meio do Decreto Municipal Nº 05, de 15 de Janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que foi realizado o Processo de Seleção Simplificada Nº 002/2023, para Professor da Educação Superior e Intérprete de Libras da Fachusc, conforme resultado homologado em 22 de Janeiro de 2024;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de apoio pedagógico/institucional na função de **Intérprete de Libras** para o Professor Cícero Carlos Orlando Vidal;

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público da professora ***ABDA PEREIRA MAIA,*** na função de Intérprete de Libras a partir de 01 de fevereiro de 2024, realizando suas atividades pedagógicas na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC;

Art.2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. E seus efeitos retroagem ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Salgueiro/PE, 28 de fevereiro de 2024.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente –AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:6AB8E2C1

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 019/2024

EMENTA: AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que dispõe o que dispõe o artigo 37 inciso IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal Nº 1375/2002, com redação dada alterada pela Lei Municipal Nº1440/2004 e Lei Municipal Nº 1940/2014;

CONSIDERANDO como de interesse público, de caráter essencial e inadiável, a necessidade de professores no quadro efetivo da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC;

CONSIDERANDO a suspensão do trâmite do concurso público (Edital Nº 001/2020), por meio do Decreto Municipal Nº 05, de 15 de Janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de apoio pedagógico/institucional na **função de Leitora e Transcritora, e na função de Intérprete de Libras** para atender o requerimento das alunas: Rayra Emanuelly de Araújo Mota do 5º período do curso de Psicologia, e Rayssa Pereira Rocha do 1º período do curso de Pedagogia;

CONSIDERANDO ainda que a professora universitária Aurilene dos Santos Silva, possuí os requisitos necessários para suprir as necessidades da aluna desta IES, e que foi realizado o Processo de Seleção Simplificada Nº 002/2023, para Professor da Educação Superior e Intérprete de Libras da Fachusc, conforme resultado homologado em 22 de Janeiro de 2024, do qual a docente Samara Kecia de Sousa Rocha participou e obteve aprovação em 1º lugar;

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público das professoras ***AURILENE DOS SANTOS SILVA*** na função de Leitora e Transcritora e de ***SAMARA KECIA DE***

SOUSA ROCHA na função de Intérprete de Libras, a partir de 01 de fevereiro de 2024, realizando suas atividades pedagógicas na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC;

Art.2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. E seus efeitos retroagem ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Salgueiro/PE, 28 de fevereiro de 2024.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:362A59E3

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 020/2024

EMENTA: *AUTORIZAR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DOS DOCENTES* ***FRANCISCO WELDE ARAUJO RODRIGUES*** *E* ***RAQUELINE LANDIM NASCIMENTO*** *PARA MINISTRAR AULAS NO CURSO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que dispõe o que dispõe o artigo 37 inciso IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal Nº 1375/2002, com redação dada alterada pela Lei Municipal Nº1440/2004 e Lei Municipal Nº 1940/2014;

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público do (a) professor (a) da Educação Superior, visando atender à necessidade da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central - FACHUSC, sob regime jurídico único dos funcionários públicos municipais, conforme quadro abaixo:

NOME	CONTRATO	C/H TOTAL	CURSO
Francisco Welde Araujo Rodrigues	Nº 048/2024	60h/a	Ciências Biológicas
Raqueline Landim Nascimento	Nº 049/2024	60h/a	Geografia

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 10 de Janeiro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Salgueiro/PE, 28 de Fevereiro de 2024.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente – Aeds

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:5E2674DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE torna público e a quem possa interessar a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 002/2024 – Chamada Pública Nº 001/2024. .De acordo com o Art. 14, §1º, da Lei Federal Nº Pública para Aquisição de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a Agricultura Familiar, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2024. CONTRATADOS: Reginaldo Alfredo da Silva CPF 858.791.183-04 HABILITADO R$ 5.975,46; Geovane dos Santos Pereira CPF 113.780.324-03 HABILITADO R$ 6.537,10; Aderval Lima e Silva CPF 094.187.984-41 HABILITADO R$ 8.011,09; José Arnaldo dos Santos CPF 028.046.644-73 HABILITADO R$ 6.991,88; Remir José Alves CPF 105.777.044-27 HABILITADO R$ 8.011,09; Eufrásio Sebastião de Vasconcelos CPF 418.096.104-00 HABILITADO R$ 5.008,29; Vera Lúcia Pereira CPF 772.252.444-34 HABILITADO R$ 6.163,14; João Pedro de Lima Pereira Silva, CPF 116.769.964-51 HABILITADO R$ 7.337,59; Paulo Manoel Pereira CPF 535.739.784-87 HABILITADO R$ 7.216,90; João Paulo da Silva Pereira CPF 007.873.084-80 HABILITADO R$ 7.216,90; Cícero Hélio da Silva, CPF 107.238.634-82 HABILITADO R$5.462,19; Joaquim Antônio da Silva CPF 900.831.644-72 HABILITADO R$ 6.545,70; Marinalva Felisbela dos Santos CPF 009.145.584-71 HABILITADO R$ 7.046,91; Artuzinho de Brito Vereda CPF 108.103.374-60 HABILITADO R$ 6.800,88; Juliano José da Silva, CPF 116.072.354-04 HABILITADO R$7.218,81; Joaquim Jacinto dos Santos CPF 009.367.994-71 HABILITADO R$ 6.132,30; Geovane Avelar da Silva CPF 070.456.734-26 HABILITADO R$ 6.991,88; Alencar Fernandes Bezerra da Silva CPF 009.367.444-99 HABILITADO R$ 8.011,09;Luiz Antônio da Silva CPF 015.199.664-40 HABILITADO R$ 7.889,88;Valdemiro Antônio da Silva CPF 386.034.624-53 HABILITADO R$ 7.889,88; Laércio Valdomiro da Silva CPF 070.926.234-56 HABILITADO R$ 7.889,88, Ailson Gonçalves Cavalcante CPF 040.316.684-57 HABILITADO R$ 7.337,59; Elizeu Neto de Vasconcelos CPF 258.461.324-72 HABILITADO R$ 5.740,86; Solange Cleonice da Silva Vereda CPF 037.016.374-58 HABILITADO R$ 8.326,50;Cleonice Albertina da Silva Vereda CPF 386.015.754-04 HABILITADO R$ 8.326,50; Florisbete de Lima Pereira CPF 011.184.664-11 HABILITADO R$ 7.665,90; Damião José da Silva CPF 080.214.004-12 HABILITADO R$ 7.665,90; Mauro dos Santos Silva CPF 067.382.274-50 HABILITADO R$ 7.337,59;Tássio Antônio de Souza CPF 103.418.574-83 HABILITADO R$ 6.554,76; João Lucas Rafael Marins CPF 155.178.334-70 HABILITADO R$ 6.896,38; Cristiano Cabral Pereira da Silva CPF 080.214.074-25 HABILITADO R$ 7.049,18; Cirlene de Lima Pereira de Oliveira, CPF 694.854.705-25 HABILITADO R$ 6.800,88; Marcos Antônio Pereira, CPF 082.652.024-31 HABILITADO R$ 8.065,18; Agnaldo Vereda da Silva CPF 117.142.574-01 HABILITADO R$ 8.011,09; Francisco Alves Cavalcante CPF 095.203.374-74 HABILITADO R$ 6.962,78; Ednalva dos Santos e Silva CPF 064.279.124-45 HABILITADO R$ 7.389,74; Maria das Dores de Jesus Silva CPF 843.754.854-34 HABILITADO R$6.800,88;Enoque Gabriel Pereira CPF 116.886.594-80 HABILITADO R$ 6.925,70;José Jailson Barbosa Sá CPF 047.143.485-07 HABILITADO R$ 7.413,53; Francisco de Assis Brito CPF 667.408.944-34 HABILITADO R$ 6.991,88; Valdir Francisco da Silva CPF 707.012.174-13 HABILITADO R$ 5.655,79; Tarcisio Osvaldo dos Santos Silva CPF 085.856.484-06 HABILITADO R$ 6.172,00; Francisco de Assis Pereira CPF 114.265.574-18 HABILITADO R$ 8.011,09; Elizeu Pedro de Vasconcelos CPF 258.458.104-34 HABILITADO R$ 6.196,21;Maria de Lourdes da Silva CPF 749.311.724-15 HABILITADO R$ 6.055,42;Cláudio Wilson Barbosa e Silva CPF 098.720.594-38 HABILITADO R$ 6.104,79;Eliza Rosa da Silva CPF 011.185.414-80 HABILITADO R$ 6.800,88;Gustavo Agostinho da Silva CPF 092.089.634-03 HABILITADO R$ 6.000,08; Júlio Cesar Brito Verêda CPF 108.103.364-99 HABILITADO R$ 6.800,88;Gesyca Pereira Cruz CPF 105.672.524-93 HABILITADO R$ 6.163,14;Edivan José vereda CPF 056.200.854-30 HABILITADO R$ 8.080,88;Maria Helena Verêda da Silva CPF 040.911.104-01 HABILITADO R$ 8.080,88; Célia Luzia da Silva CPF 077.522.764-13 HABILITADO R$ 7.665,90;Marcos Antônio Pereira de Araújo CPF 310.847.104-04 HABILITADO R$ 6.168,70; Lucinaldo João da silva CPF 062.949.634-00 HABILITADO R$ 6.443,28; João Aluízio da Silva CPF 983.965.874-34 HABILITADO R$ 6.293,82;Regivaldo José Alves CPF 090.133.434-06 HABILITADO R$ 8.011,09; Reginaldo José Alves CPF 057.287.794-33 HABILITADO R$ 8.012,55;Leonice Inácia da Conceição Irmã CPF 226.666.134-53 HABILITADO R$ 6.991,88;Anderson Antônio da Silva,CPF 112.180.184-61 HABILITADO R$ 6.800,88;Evando Osvaldo da

Silva CPF 709.058.204-36 HABILITADO R$ 6.925,70;Ediuson Osvaldo da Silva CPF 025.502.185-23 HABILITADO R$ 6.373,41;Leno Joaquim da Silva CPF 008.374-064-39 HABILITADO R$ 7.030,69;Ediuson Elizeu de Vasconcelos CPF 008.355.704-01 HABILITADO R$ 5.463,65;Zilton José dos Santos CPF 098.325.414-17 HABILITADO R$ 7.030,69; Roberto José Alves CPF 042.425.504-99 HABILITADO R$ 8.065,18;Romildo José Alves CPF 113.592.574-70 HABILITADO R$ 13.370,37;Cícero Vereda da Silva CPF 115.857.314-63 HABILITADO R$ 8.011,09;Carlos Alberto dos Santos CPF 102.635.204-55 HABILITADO R$ 7.603,69;Edival Antônio da Silva CPF 086.669.154-55 HABILITADO R$ 7.030,69;Regivan José Alves CPF 099.422.754-01 HABILITADO R$ 8.011,09;Rejane Alves Cavalcanti de Souza CPF 058.807.144-70 HABILITADO R$ 8.065,18; Alessandro Valdomiro da Silva CPF 070.545.174-74 HABILITADO R$ 14.313,40; Adailto Gonçalves de Andrade CPF 008.904.704-48 HABILITADO R$ 6.373,41;Maximiliano da Silva Santos CPF 119.007.284-00 HABILITADO R$ 7.271,41;Ednaldo João dos Santos e Silva CPF 062.949.614-59 HABILITADO R$6.577,84;João Manoel da Silva Filho CPF 129.895.604-83 HABILITADO R$ 7.216,90;Janeide Ana Luciano CPF 051.256.664-08 HABILITADO R$ 7.216,90;Ednaldo José Vereda CPF 057.343.744-07 HABILITADO R$ 8.326,50;Julio Alves Pereira, CPF 140.800.374-06 HABILITADO R$ 8.011,09;Eliana Doralice Dos Santos CPF 009.994.204-61 HABILITADO R$ 6.991,88;Eduardo Osvaldo da Silva CPF 096.435.224-90 HABILITADO R$ 7.566,58;Cícero Filho dos Santos, CPF 051.832.494-07 HABILITADO R$ 6.829,49;Francisco Pereira da Silva,CPF 418.098.154-87 HABILITADO R$ 5.264,23;Leôncio Manoel da Silva Filho CPF 054.516.934-80 HABILITADO R$ 7.741,86;Daiane Márcia de Souza Silva CPF 106.378.554-50 HABILITADO R$6.779,45;Francisco Alves Leite CPF 192.000.724-53 HABILITADO R$ 6.101,40; Cláudia Maria da Silva CPF 065.124.214-26 HABILITADO R$ 6.559,56; Carolina Auta de Lima e Silva CPF 008.913.324-21 HABILITADO R$ 7.074,03;Flávio Profirio da Silva CPF 125.479.544-86 HABILITADO R$ 5.372,45;Antônio José Filho CPF 258.453.224-72 HABILITADO R$ 6.482,66; Antônio Moises da Silva CPF212.100.634-68 HABILITADO R$ 6.991,88;Valmy José da Silva CPF681.893.544-34 HABILITADO R$ 6.714,19;Magali Vereda da Silva CPF 091.843.644-32 HABILITADO R$ 6.714,19;Tiago João de Almeida Silva CPF 118.589.644-90 HABILITADO R$ 6.482,66. Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 12/03/2024, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 14/03/2024

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:40C20949

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 189, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

EMENTA: abrir concurso público para provimento de 123 vagas para cargos de provimento efetivo, de nível médio, técnico e superior, no âmbito do Município de Salgueiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salgueiro,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficiência e eficácia na execução dos serviços públicos ofertados em prol da sociedade, através de quadro de servidores nomeados através do Concurso Público, como instrumento promotor de acessibilidade aos referidos cargos públicos, tendo a celeridade e a economicidade como princípios norteadores;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a observância aos princípios constitucionais e legais aplicáveis à Administração Pública, especialmente, às normas presentes no art. 37, incisos II, III e IV, da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º. Abrir Concurso Público para provimento de 123 vagas para cargos de provimento efetivo, de nível, médio, técnico e superior, no âmbito do Município de Salgueiro/PE.

Art. 2º. Fica instituída a comissão coordenadora responsável pela elaboração das normas e pelo acompanhamento da execução do certame público, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência da primeira:

Nome	Cargo	Matrícula
Espedito Novaes Angelim	AUDITOR	125792
Hugo Leonardo Pereira de Barros	DIRETOR	114693
Fabiola Mirelly Guerra Pessoa da Silva Sá	ASSESSORA JURIDICA	129550
Viviane dos Santos Adolfo Solano	SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO	170042

Art. 3º. Autorizar que o certame seja executado pelo Instituto de APOIO A GESTÃO EDUCACIONAL – IGEDUC, através de sua Comissão de Concursos, que será responsável pela criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição, seleção e divulgação dos resultados, além de todos os atos e comunicados que se fizerem necessários.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Salgueiro/PE, 18 de março de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:B7F692A9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 063/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato: 063/2021.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro.

Contratada: JOSÉ DE CÁSSIO NARCIZIO JUNIOR – COMUNICAÇÃO E EVENTOS.

Período: 25/03/2023 à25/03/2024.

Data de Assinatura do aditivo: 23/03/2023.

Salgueiro, 19/03/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:5B81BAFC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 440/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato: 440/2021.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro.

Contratada: BERG E WAGNER TURISMO LTDA.

Período:31/03/2023 à 31/03/2024.

Data de Assinatura do aditivo: 29/03/2023.

Salgueiro, 19/03/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:ACCA631B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 483/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato: 483/2021

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro.

Contratada: MICKAIL L SOUZA ADMINISTRAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS.

Período: 04/01/2024 à 05/01/2025.

Data de Assinatura do aditivo: 04/01/2024.

Salgueiro, 19/03/2024.

EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:63AD47DC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 020/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde.

Contratado: MEDS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.

CNPJ: 40.256.200/0001-24.

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é o registro de preços para eventual e futura aquisiçãode insumos laboratoriais (Material de consumo) para atender as necessidades da Policlínica e doLaboratório Municipal de Análises Clínicas, observadas os detalhamentos e especificaçõesconstantes no Termo de Referência.

Valor: *R$ 1.339,80 (Um mil, trezentos e trinta e nove e oitenta).*

Prazo de vigência: 12 meses.

Data de Assinatura: 25/02/2024.

Salgueiro, 19/03/2024.

EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:60F1D09A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 070/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde.

Contratado: ADELSON JOSÉ DE SOUSA JÚNIOR - ME.

CNPJ: 20.743.363/0001-24.

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é oregistro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos para atender asnecessidades da Atenção Básica, observadas os detalhamentos e especificações constantes noTermo de Referência.

Valor: *R$ 29.150,00 (Vintee nove mil, cento e cinquenta reais).*

Prazo de vigência: 12 meses.

Data de Assinatura: 20/02/2024.

Salgueiro, 19/03/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:63E3AA9A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 104/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde.

Contratado: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA.

CNPJ: 48.495.866/0001-47.

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é o registrode preços para eventual e futura aquisição de GLICOSIMETROS E FITAS REAGENTES paraatender as necessidades da Atenção Básica, observados os detalhamentos e especificaçõesconstantes deste Termo de Referência.

Valor: *R$ 12.832,50 (dozemil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).*

Prazo de vigência: 12 meses.

Data de Assinatura: 04/03/2024.

Salgueiro, 19/03/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:32789645

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 340/2024

PORTARIA N.º 340/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da república Federativa do Brasil e o disposto no art. 3° da Lei n° 386 de 15 de agosto de 2003, que declara cargos de livre nomeação e exoneração,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido em caráter irrevogável e irretratável o (a) Senhor (a) **ANA PAULA FERREIRA DE SANTANA**, do cargo de Diretor de Tesouraria, lotada na Secretaria de Finanças, deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de março de 2024

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:E7ED3775

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 345/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da república Federativa do Brasil e o disposto no art. 3° da Lei n° 386 de 15 de agosto de 2003, que declara cargos de livre nomeação e exoneração,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **PAULO ANDERSON DE LIMA MELO**, portador da cédula de identidade n° 7.585.078 - SDS-PE, CPF n° 093.298.024-43, para o cargo de Diretor de Tesouraria lotado na secretaria de Finanças no Município, de provimento em comissão, a partir desta data.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Pessoal que proceda a lavratura do Termo de Posse e de Declaração de Bens do nomeado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de março de 2024

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:B67526A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 08/2024

O Prefeito do Município de Saloá do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

CONSIDERANDO o que dispõe a alínea "b", do Parágrafo Único, do art. 58 da Lei Orgânica Municipal, que faculta ao Prefeito a delegação de competência e funções administrativas aos secretários municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar a gestão Financeira da Prefeitura Municipal de Saloá, para cumprimento da legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada competência nos termos do art. 58, Parágrafo Único alínea "b", c/c. inciso III, do art. 63, ambos da Lei Orgânica Municipal, o Senhor **Paulo Anderson de Lima Melo,** Tesoureiro, portador da cédula de identidade n° 7.585.078 - SDS-PE, CPF n° 093.298.024-43, para gerir financeiramente todas as despesas da Prefeitura Municipal de Saloá, com atribuições em conjunto com o secretário de finanças, para autorizar pagamentos, conjuntamente, depois de liberados os recursos e movimentar as contas bancárias vinculadas a Prefeitura Municipal de Saloá, sob sua responsabilidade, inclusive convênios, enquanto permanecer no cargo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Março de 2024

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:159AA301

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024 - DISPENSA Nº 009/2024. Objeto: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de placas de gesso e itens para sua aplicação, a fim de atender as demandas da Secretaria de Serviços Públicos**. Valor do Orçamento Inicial: **R$ 57.400,00 (Cinquenta e sete mil e quatrocentos reais).** Endereço eletrônico para envio das propostas: **dispensa.scc@gmail.com.** Início de acolhimento das propostas: 19/03/2024. Limite de acolhimento das propostas: 21/03/2024. Data e horário da abertura das propostas: 22/03/2023 às 09h00 (horário de Brasília - DF). Informações: os interessados poderão acessar e fazer

download do edital e anexos no site www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Central de Compras e Licitações, situada a Av. Padre Zuzinha, 244/248 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe - PE, no horário das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico supracitado. Santa Cruz do Capibaribe - PE.

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:AFEF9FCC

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024 - DISPENSA Nº 010/2024. Objeto: **Contratação de empresa especializada na elaboração do projeto para a construção do novo Abatedouro Municipal de Bovinos, Suínos e Caprinos para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo**. Valor do Orçamento Inicial: **R$ 27.833,33 (Vinte e sete mil e oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).** Endereço eletrônico para envio das propostas: **dispensa.scc@gmail.com.** Início de acolhimento das propostas: 19/03/2024. Limite de acolhimento das propostas: 21/03/2024. Data e horário da abertura das propostas: 22/03/2023 às 09h00 (horário de Brasília - DF). Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos no site www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Central de Compras e Licitações, situada a Av. Padre Zuzinha, 244/248 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe - PE, no horário das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico supracitado. Santa Cruz do Capibaribe - PE.

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:9ADEE873

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2024: **O FUNDO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E TURISMO, firma com a empresa **A C O NEGREIROS COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 06.341.231/0001-45 tendo como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis de escritório para a Sala do Empreendedor, atendendo a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura. Valor Global: **R$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais). Com Vigência iniciada em 18/03/2024 e com termo final em 18/09/2024.**

EDGAR MAFRA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:EF827536

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS – PROCESSO 096/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023. Após a análise técnica das propostas pelo setor de engenharia, foram desclassificados todos os participantes em virtude de vícios nas propostas de preços. Assim, considerando a referida desclassificação e diante da previsão legal do art. 48, §3ª da Lei Federal n°8.666/93, fica aberto o prazo de 8 (oito) dias úteis para as empresas: NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTA, inscrita no CNPJ de n°.04.290.148/0001-69 e RANULFO TOMAZ DA SILVA, inscrita no CNPJ de n°.04.672.369/0001-00, apresentarem novas propostas de preços, sendo designado a sessão de abertura e data limite para apresentação o dia 01/04/2024 as 10h00min. Santa Cruz do Capibaribe, 15 de março de 2024.

ELIELSON ALVES SILVA -
CPL

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:8C78BD5C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico n.º 001/2024, Processo Administrativo nº 003/2024, tipo: "**MENOR PREÇO" por item**, modo de disputa ABERTO E FECHADO. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de trio elétrico para ser utilizado no "BOÁ FOLIA 2024", que será realizado nos dias 5 e 6 de abril, na sede do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme solicitação expressa da mesma e de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e demais adendos. **DATA PARA INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 19.03.2024 às 10h00min. DATA/HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03.04.2024, às 10h00min. DISPUTA DOS LANCES/DEMAIS ATOS: 03/04/2024 11:00min.** O valor global máximo admitido será de R$ 99.866,68 (noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos). O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma do BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bllcompras.com, através do sítio oficial da Prefeitura de Santa Maria da Boa Vista: https://santamariadaboavista.pe.gov.br/licitacoes/. Mais informações através do e-mail:cpl.boavista01@gmail.com e no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 131, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 18 de março de 2024.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Pregoeiro

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:8E3ACC40

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
PORTARIA Nº. 016/2024

PORTARIA Nº. 016/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha - PE, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 34, Inciso II e XIII da Lei Orgânica Municipal e Art. 228 do Regimento Interno desta Câmara Municipal,

Resolve:

Art. 1º Designar a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador Master" da Unidade Jurisdicionada Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha - PE.

JOÃO GUILHERME GUEDES MACHADO
Cargo: Contador
CPF Nº: 845.046.254-15
E-mail: jggm2009@hotmail.com
Tipo de Vínculo: Contrato Temporário.

Maria Elida Fernanda Alves Martins
Cargo: Agente de Tesouraria
CPF Nº. 121.068.024-63
E-mail: elida.martins@hotmail.com
Tipo de Vínculo: Comissionado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha/PE, 18 de março de 2024.

MANOEL GONÇALVES DA SILVA
Presidente Interino

Publicado por:
Raíla Tuane Prazeres de Lima
Código Identificador:819BDD03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92004/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Terezinha/PE, através de seu Pregoeiro, legalmente designado, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 92004/2024, com sessão realizada em 14/03/2024, Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis (Gasolina e Óleo Diesel S10) para atender a Frota de Veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Terezinha/PE, foi considerada FRACASSADA, face a desclassificação da proposta final da licitante que não atendeu exigências contidas no Edital e Termo de Referência, também, face de que o segundo colocado não inseriu Proposta de Preços. Santa Terezinha PE, 14 de março de 2024.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.
Pregoeiro.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:52080BFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 90001/2024

Processo nº 0010/2023 – Concorrência nº 90001 - A Prefeitura Municipal de Santa Terezinha/PE, TORNA PÚBLICA a retificação ao Edital da Concorrência acima mencionado, referente ao número da modalidade e da data de realização da sessão pública do certame.

a) Quanto ao número da modalidade, fica alterado o seguintes texto:

- Onde se lê: Licitação nº 00002/2024;

- Leia-se: CONCORRÊNCIA Nº. 90001/2024;

b) Quanto a alteração da data de realização da sessão pública do certame:

- Onde se lê: às 09:30 horas do dia 01 de Abril de 2024;

- Leia-se: às 09:30 horas do dia 03 de Abril de 2024;

c) No mais, ficam mantidas e ratificadas as demais disposições e exigências do edital e dos anexos da presente concorrência. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expeça-se a presente retificação, cujo Edital deverá ter o aviso republicado no site santaterezinha.pe.gov.br, Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, Diário Oficial da União.

Santa Terezinha/PE, em 18 de março de 2024.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES
Agente de Contratação

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:83AE2F1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2024

Processo Nº: 0010/2024. AGC. Concorrência Eletrônica Nº 90001/2024. Serviço de Engenharia. Menor preço. Contratação de Empresa para a continuação da Construção de Escola de um pavimento com 12 (doze) salas de aula padrão FNDE, espaço educativo urbano, conforme Projeto de Engenharia Anexo I do edital. Valor: R$ 4.664.291,34. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 03 de Abril de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.comprasnet.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.santaterezinha.pe.gov.br;dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br ;
www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3859–1140, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Santa Terezinha, 18/03/2024.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.
Agente de Contratação.(*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:7C36DC45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DISPENSA Nº 0006/2021

MODALIDADE: Dispensa n° 0006/2021; Processo Nº: 0013/2021. CONTRATADO: EVERANIA ROMEICA SOUSA SILVA - CPF nº 052.370.794-07. OBJETO DO CONTRATO: Locação de (um) imóvel para funcionamento do pelotão da polícia militar na sede do município de Santa Terezinha. ADITIVO n° 0003/2023, ALTERAÇÃO DAS CLAÚSULAS TERCEIRA E SÉTIMA DO CONTRATO N° 0003/2021 REFERENTE AO VALOR E PRAZO: valor do contrato é R$ 12.636,00 (doze mil, seiscentos e trinta e seis reais), com um acréscimo de R$ 12.366,00 (doze mil, seiscentos e trinta e seis reais), perfazendo o valor total de R$ 48.438,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais), com o aditivo Nº 0001/2022, 0002/2023 e este aditivo 0003/2023 o qual foi acrescido de R$ 12.636,00 (doze mil, seiscentos e trinta e seis reais), *O prazo máximo para execução do objeto ora contratado, conforme suas características fica prorrogado até 31/12/202*4.

Santa Terezinha/PE, 28 de dezembro de 2023.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA –
Prefeito.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:9FAAAC71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DISPENSA Nº 00002/2021

MODALIDADE: Dispensa n° 0002/2021; Processo Nº: 0005/2021. CONTRATADO: JOAO CARLOS FERREIRA DA SILVA - CPF nº 582.827.697.-87. OBJETO DO CONTRATO: Locação de (um) imóvel para atender a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura para armazenar materiais, equipamentos e outros pertinentes a Secretaria do Município. ADITIVO n° 0003/2023, ALTERAÇÃO DAS CLAÚSULAS TERCEIRA E SÉTIMA DO CONTRATO N° 0005/2021 REFERENTE AO VALOR E PRAZO: O valor do contrato é R$ 6.420,00 (seis mil quatrocentos e vinte reais), que passa para R$ 25.680,00 (vinte e cinco mil seiscentos e oitenta reais) com o aditivo n° 0001/2022, 0002/2023 e este aditivo 0003/2023 o qual foi acrescido 6.420,00 (seis mil quatrocentos e vinte reais), fica prorrogado o contrato por igual período até dia 31/12/2024. O presente termo de Aditivo encontra-se respaldo legal no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e no art. 65, inciso I, da Lei nº 8.666/93. Santa Terezinha/PE, 28 de dezembro de 2023.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA **–**
Prefeito.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:48863056

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92005/2024

Processo Nº: 2006/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 92005/2024. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de combustíveis (Gasolina e Óleo Diesel S10) para atender a Frota de Veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Terezinha/PE. Valor: R$967.600,00.Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 1º de Abril de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site http://www.comprasnet.gov.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico:dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br, santaterezinha.pe.gov.br www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38591174, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Santa Terezinha, 18/03/2024.

JOAO PAULO FERREIRA TORRES.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:704CF841

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 036/2024 - PROC. 019/2023 - PREG. ELET. 012/2023 - SRP 011/2023 - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – PREF. Contrato nº036/2024 – Processo nº019/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023 – SRP 011/2023 - PREF.
Contrato nº036/2024 – Processo nº019/2023 – Modalidade: Pegão Eletrônico nº 012/2023 – SRP 011/2023 - CPL. Objeto: Registro de preços para aquisição de copos descartáveis, papel higiênico e detergente líquido, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura Turismo e Esportes, da Prefeitura Municipal de São Bento do Una - PE; Contratado (a): SOUZA EMBALAGENS LTDA; CNPJ: 23.114.678/0001-09; Valor: R$ 2.447,00 (dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais); Vigência: 12 (doze) meses; 08/03/2024 a 08/03/2025. São Bento do Una, 08/03/2024.

Gestor:
CAIQUE ALEXANDRE JESSÉ MEDEIROS DE SOUZA **–**
Secretário de Cultura Turismo e Esporte.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:E2591684

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 001/2023 - CONTRATO 040/2023 - PROC. 040/2022 - PREG. ELET. 016/2022 - PREF.

EXTRATO DE ADITIVO – 01/2023; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 040/2023 – PROC. 040/2022 – PREGÃO ELETRONICO 016/2022 - PREF.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 040/2023; Prorrogação de vigência do contrato referente ao Objeto: Aquisição parcelada de água mineral para atender as demandas da secretaria de Cultura Turismo e Esportes, do Município de São Bento do Una - PE; Oriundo do Processo Licitatório nº040/2022 – Pregão Eletrônico 016/2022; Contratado (a): A CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO - ME; CNPJ: 09.410.370/0001-71; Prazo Acrescido: 06 (seis) meses; Vigência da prorrogação: 28/12/2023 a 28/06/2024 – São Bento do Una, 28/12/2023.

Gestor:
CAIQUE ALEXANDRE JESSÉ MEDEIROS DE SOUZA **–**
Secretário de Cultura Turismo e Esportes.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:A04C4F37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITVO 001/2023 - CONTRATO 039/2023 - PROC. 040/2022 - PREG. ELET. 016/2022 - PREF.

EXTRATO DE ADITIVO – 01/2023; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 039/2023 – PROC. 040/2022 – PREGÃO ELETRONICO 016/2022 - PREF.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 039/2023; Prorrogação de vigência do contrato referente ao Objeto: Aquisição parcelada de água mineral para atender as demandas da secretaria de Administração, do Município de São Bento do Una - PE; Oriundo do Processo Licitatório nº040/2022 – Pregão Eletrônico 016/2022; Contratado (a): A CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO - ME; CNPJ: 09.410.370/0001-71; Prazo Acrescido: 06 (seis) meses; Vigência da prorrogação: 28/12/2023 a 28/06/2024 – São Bento do Una, 28/12/2023. Gestor: José Itamar Demétrio da Silva – Secretário de Administração.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:3C2B92DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 001/2023 - CONTRATO 037/2023 - PROC. 040/2022 - PREG. ELET. 016/2022 - PREF.

EXTRATO DE ADITIVO – 01/2023; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 037/2023 – PROC. 040/2022 – PREGÃO ELETRONICO 016/2022 - PREF.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 037/2023; Prorrogação de vigência do contrato referente ao Objeto: Aquisição parcelada de água mineral para atender as demandas da secretaria de Desenvolvimento Rural, do Município de São Bento do Una - PE; Oriundo do Processo Licitatório nº040/2022 – Pregão Eletrônico 016/2022; Contratado (a): A CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO - ME; CNPJ: 09.410.370/0001-71; Prazo Acrescido: 06 (seis) meses; Vigência da prorrogação: 28/12/2023 a 28/06/2024 – São Bento do Una, 28/12/2023.

Gestor:
ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA **–**
Secretário de Desenvolvimento Rural.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:9C991C7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 001/2024 - CONTRATO 018/2022 - PROC. 001/2022 - TP 001/2022 - PREF.

EXTRATO DE ADITIVO – 01/2024; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 018/2022 – PROC. 001/2022 – TOMADA DE PREÇOS 001/2022 - PREF.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 018/2022; Prorrogação de vigência do contrato referente ao Objeto: Contratação de Engenharia, para conclusão do remanescente da pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas do Loteamento Ricardo Ferreira, no Município de São Bento do Una - PE; Oriundo do Processo Licitatório nº001/2022 – Tomada de Preços 001/2022; Contratado (a): CONSTRUTORA INHUMAS LTDA - ME; CNPJ: 07.353.785/0001-25; Prazo Acrescido: 12 (doze) meses; Vigência da prorrogação: 09/03/2023 a 09/03/2024 – São Bento do Una, 09/03/2023.

Gestor:
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA **–**
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:59336A90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
TERMO ADITIVO 002/2023 - CONTRATO 003/2021 - PROC. 004/2021 - DISPENSA 004/2023 - FMAS.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 03/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2021, DISPENSA Nº 04/2021, FIRMADO EM 01 DE MARÇO DE 2021.
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA – ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, com sede a Avenida Osvaldo Celso Maciel, nº122, Centro – São Bento do Una – PE, inscrito no CNPJ sob nº **12.609.678/0001-95**, neste ato representada pelo seu titular, **MARTHONY DORNELAS SANTANA – PORTARIA: Nº 143/2023**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no Sítio Malhada do Tiro, n.º 100, Zona rural – Município de São Bento do Una – PE portador do CPF sob o nº 097.079.144-59; doravante denominado **LOCATÁRIO**,, e a Sra. **MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE FARIAS**, inscrita no CPF sob o nº **301.470.344-34**, com endereço na Rua Gaspar Perez, nº 750, Apto. 01, Bairro Iputinga – Recife; CEP. 50.670-350; Estado de Pernambuco; neste ato denominado **LOCADORA,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO E VALOR** ao Contrato de locação de imóvel para: o **funcionamento da Casa de Apoio**, localizada na Rua Arnaldo Lemos Costa nº 407 – (Antiga Rua Duque de Caxias), Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco.
Cláusula Primeira deste Aditivo:
O presente aditivo altera a cláusula Quinta do contrato original, celebrado em 01/03/2021, passando a viger os termos que seguem:
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E VALOR:
Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a renovação do contrato original. O valor **MENSAL** deste aditivo, com base no **IGPM,** índice calculado pelo governo federal, nos reajustes **ANUAIS** de alugueis, passará a ter um aumento de **3,79%, e passará a ser: R$ 2.427,04 (dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e quatro centavos), mensal; TOTALIZANDO um valor Global de: R$ 29.124,48 (vinte e nove mil cento e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos)**
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:
As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes na dotação orçamentária: 384.13002.801-2.101.3.3.90.36 – Recursos próprios; (Pessoa Jurídica), correspondente a natureza da despesa, consignada no Orçamento do Exercício de 2023.
Cláusula QUARTA - deste Aditivo:
As demais cláusulas e condições constantes do contrato aditado permanecerão inalteradas na sua íntegra.

São Bento do Una, 28 de fevereiro de 2023.

MARTHONY DORNELAS SANTANA	***MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE FARIAS***
Contratante	Contratada

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:D97DBA4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
TERMO ADITIVO 003/2024 - CONTRATO 003/2021 - PROC. 004/2021 - DISPENSA 004/2021 - FMAS.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 03/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2021, DISPENSA Nº 04/2021, FIRMADO EM 01 DE MARÇO DE 2021.
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA – ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 12.609.678/0001-95, situado na Avenida Osvaldo Celso Maciel, nº 122, Centro, Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representado pelo seu secretário titular, o Sr**. Marthony dornelas santana**, brasileiro, solteira, inscrito no CPF sob o nº 097.079.144-59, residente e domiciliado, no Sitio Malhada do Tiro, nº 100, (zona rural) - Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e a Sra. **MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE FARIAS**, inscrita no CPF sob o nº 301.470.344-34, com endereço na Rua Gaspar Perez, nº 750, Apt. 01 Bairro Iputinga; Recife – PE; neste ato denominada **LOCADORA,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** ao Contrato de locação de imóvel para: o **funcionamento da Casa de Apoio**, localizado na Rua Arnaldo Lemos Costa nº 407; Bairro Centro - Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco.
Cláusula Primeira deste Aditivo:
O presente aditivo altera a Clausula Quinta do contrato original, celebrado em 01/03/2021, passando a viger os termos que seguem:
Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a renovação do contrato original, e reprogramado o valor **MENSAL deste aditivo, sem reajuste**, com base no **IGPM,** índice calculado pelo governo federal, nos reajustes **ANUAIS** de alugueis que foi (Negativo), e continuará a ter o valor mensal de: R$ **2.427,04 (dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e quatro centavos), TOTALIZANDO um valor Global de: R$ 29.124,48 (vinte e nove mil cento e vinte quatro reais e quarenta e oito centavos).**
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIRA:
As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes na dotação: **376.13002.801-2.101-3.3.90.30.36** – Recursos Próprios, vinculado à Pessoa física, correspondente a natureza da despesa, consignada no Orçamento do Exercício de 2024.
Cláusula TERCEIRA - deste Aditivo:
As demais cláusulas e condições constantes do contrato aditado permanecerão inalteradas na sua íntegra. São Bento do Una, 28 de fevereiro de 2024.

MARTHONY DORNELAS SANTANA	***MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE FARIAS***
Contratante	Contratada

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:D336FA22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
TERMO ADITIVO 002/2023 - CONTRATO 006/2021 - PORC. 001/2021 - DISPENSA 001/2021 - FMAS.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 06/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2021, DISPENSA Nº 01/2021, FIRMADO EM 05 DE MARÇO DE 2021.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA – ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, com sede a Avenida Osvaldo Celso Maciel, nº122, Centro – São Bento do Una – PE, inscrito no CNPJ sob nº **12.609.678/0001-95**, neste ato representada pela sua titular, a Secretária Sra. Nallyda Beserra de Melo Rodrigues, brasileira, Casada, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua 06, do Loteamento João Paulo II, nº 53 – Centro – São Bento do Una – PE, portadora da Cédula de Identidade nº 8.162.734 – SDS/PE, CPF nº 077.910.394-78; doravante denominada **LOCATÁRIA**, e a Sra. **ANA ROSA CINTRA LUCK**, inscrita no CPF sob o nº **476.881.814-53**, com endereço localizada na Rua Ana Camelo da Silva, nº 38, apartamento 2701 – Bairro Boa Viagem – Recife - PE; neste ato denominado **LOCADORA,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** ao Contrato de locação de imóvel para: o **funcionamento da Sede do Fundo Municipal de Assistência Social**, localizado na Avenida Osvaldo Celso Maciel nº 122 - Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco.

Cláusula Primeira deste Aditivo:

O presente aditivo altera a cláusula Quinta do contrato original, celebrado em 05/03/2021, passando a viger os termos que seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a renovação do contrato original, a partir da data da sua assinatura;

CLÁUSULA TERCEIRA – DESTE ADITIVO:

As demais cláusulas e condições constantes do contrato aditado permanecerão inalteradas na sua íntegra.

São Bento do Una, 28 de fevereiro de 2023.

MARTHONY DORNELAS SANTANA	*ANA ROSA CINTRA LOCK*
Contratante	Contratada

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:4C7FFD17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
TERMO ADITIVO 003/2024 - CONTRATO 006/2021 - PROC. 001/2021 - DISPENSA 001/2021 - FMAS.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 06/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2021, DISPENSA Nº 01/2021, FIRMADO EM 04 DE MARÇO DE 2021.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA – ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 12.609.678/0001-95, situado na Avenida Osvaldo Celso Maciel, nº 122, Centro, Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representado pelo seu secretário titular, o Sr**. Marthony dornelas santana**, brasileiro, solteira, inscrito no CPF sob o nº 097.079.144-59, residente e domiciliado, no Sitio Malhada do Tiro, nº 100, (zona rural) - Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e a Sra. **ANA ROSA CINTRA LUCK**, inscrita no CPF sob o nº 476.881.814-53, com endereço na Rua Ana Carmelo da Silva, nº 38, Apt. 2701, Bairro Boa Viagem; Recife – PE; CEP 51.111-040, neste ato denominada **LOCADORA,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** ao Contrato de locação de imóvel para: o **funcionamento da Sede do Fundo Municipal de Assistência Social**, localizado na Avenida Osvaldo Celso Maciel nº 122; Bairro Centro - Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco.

Cláusula Primeira deste Aditivo:

O presente aditivo altera a Clausula Quinta do contrato original, celebrado em 01/03/2021, passando a viger os termos que seguem:

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a renovação do contrato original, e reprogramado o valor **MENSAL deste aditivo, sem reajuste**, com base no **IGPM,** índice calculado pelo governo federal, nos reajustes **ANUAIS** de alugueis que foi (Negativo), e continuará a ter o valor mensal de: R$ **4.953,27 (quatro mil novecentos e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos), TOTALIZANDO um valor Global de: R$ 59.439,24 (vinte e nove mil cento e vinte quatro reais e quarenta e oito centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIRA:

As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes na dotação: **IGD – 644.13002.806-2.5082-3.3.90.36** – Recursos FNAS, vinculado à Pessoa física, correspondente a natureza da despesa, consignada no Orçamento do Exercício de 2024.

Cláusula TERCEIRA - deste Aditivo:

As demais cláusulas e condições constantes do contrato aditado permanecerão inalteradas na sua íntegra. São Bento do Una, 28 de fevereiro de 2024.

MARTHONY DORNELAS SANTANA	*ANA ROSA CINTRA LUCK*
Contratante	Contratada

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:FAD7ED03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 109/2024 - PROC. 012/2023 - CREDENCIAMENTO / INEXIGIBILIDADE 001/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA

EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº109/2024 – Processo nº 012/2023, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/nº 01/2023.

Contrato nº109/2024 – Processo nº 012/2023, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/nº01/2023 - CPL. Objeto: Credenciamento de Pessoa Física e/ou jurídica, para prestar serviços de oficinas de música, e de dança, (Projeto Musica na Escola), para o Fundo Municipal de Educação do Município de São Bento do Una - PE; Contratado (a): LUANNA REGINA NASCIMENTO CAMPOS; CPF: 126.988.464-61; Valor Global: R$ 13.414,00 (treze mil quatrocentos e quatorze reais); Vigência: 10 (dez) meses; 01/03/2024 à 31/12/2024.

São Bento do Una, 01/03/2024.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:8728D023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO 020/2023 - PROC. 024/2022 - TP 005/2022 - FME.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 020/2023, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA E A EMPRESA RT SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM, LOCAÇÕES E OBRAS LTDA EPP, REFERENTE AO processo licitatório nº 024/2022, modalidade TOMADA DE PREÇO nº 005/2022 – FME.

Pelo presente **TERMO DE RESCISÃO**, que entre si celebram de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 31.045.140/0001-00, situada à Praça Historiador Adalberto Paiva, N° 105, 1º Andar, Centro, São Bento do Una/PE, neste ato representado por sua atual secretaria, a Sra. **GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS**, residente e domiciliada na Rua 7, nº 52 A, loteamento João Paulo II, município de São Bento do Una /PE, portadora do CPF nº 027.745.634-70; e a EMPRESA **RT SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM,**

LOCAÇÕES E OBRAS LTDA EPP, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º **04.574.564/0001-99**, com sede na Rua Ribeiro de Brito, 1002, sala 0202, EMP. 1002, Boa Viagem, Recife-PE, neste ato legalmente representada pelo Sr. Alexandre Jorge Torga Carvalho de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o n° 045.574.564-13, Residente e domiciliado à Rua Professora Eneida Rabelo, 522, APTO 201, CEP 54.440-310, Candeias, Jaboatão dos Guararapes-PE, é assinado o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**, que se regerá pelas disposições das Leis nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O objeto do presente termo de rescisão do **Contrato nº 020/2023**, cujo objeto é a **Contratação de empresa de engenharia especializada na execução de Reforma do Centro Educacional Irene Mota, localizada no Bairro Santo Afonso, São Bento do Una-PE**, com base no artigo 78, incisos I e V e art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:
A partir da presente data, fica rescindido o Contrato nº 020/2023 entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de São Bento do Una/PE** e a **Empresa RT SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM, LOCAÇÕES E OBRAS LTDA EPP**, em razão do não cumprimento de cláusulas contratuais, prazos e pela paralisação da obra sem justa causa e prévia comunicação a administração e por razões de interesse público, ficando isentos de qualquer vínculo com relação a direitos e obrigações, objeto do Contrato citado na Cláusula Primeira do Presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
Fica eleito, o foro da Comarca de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste termo de rescisão.
São Bento do Una, 08 de março de 2024.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una
Contratante

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:AAA3DE86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO 156/2022 - PROC. 018/2022 - TP 003/2022 - FME.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 156/2022, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA E A EMPRESA RT SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM, LOCAÇÕES E OBRAS LTDA EPP, REFERENTE AO processo licitatório nº 018/2022, modalidade TOMADA DE PREÇO nº 003/2022 – FME.
Pelo presente **TERMO DE RESCISÃO**, que entre si celebram de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 31.045.140/0001-00, situada à Praça Historiador Adalberto Paiva, N° 105, 1º Andar, Centro, São Bento do Una/PE, neste ato representado por sua atual secretaria, a Sra. **GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS**, residente e domiciliada na Rua 7, nº 52 A, loteamento João Paulo II, município de São Bento do Una /PE, portadora do CPF nº 027.745.634-70; e a EMPRESA **RT SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM, LOCAÇÕES E OBRAS LTDA EPP,** regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º **04.574.564/0001-99**, com sede na Rua Ribeiro de Brito, 1002, sala 0202, EMP. 1002, Boa Viagem, Recife-PE, neste ato legalmente representada pelo Sr. Alexandre Jorge Torga Carvalho de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o n° 045.574.564-13, Residente e domiciliado à Rua Professora Eneida Rabelo, 522, APTO 201, CEP 54.440-310, Candeias, Jaboatão dos Guararapes-PE, é assinado o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**, que se regerá pelas disposições das Leis nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O objeto do presente termo de rescisão do **Contrato nº 156/2022**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para Reforma do Auditório e Construção de 01(uma) quadra coberta na Escola Municipal Lenita Fontes Cintra, no município de São Bento do Una-PE**, com base no artigo 78, incisos I e V e art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:
A partir da presente data, fica rescindido o Contrato nº 156/2022 entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de São Bento do Una/PE** e a **Empresa RT SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM, LOCAÇÕES E OBRAS LTDA EPP**, em razão do não cumprimento de cláusulas contratuais, prazos e pela paralisação da obra sem justa causa e prévia comunicação a administração e por razões de interesse público, ficando isentos de qualquer vínculo com relação a direitos e obrigações, objeto do Contrato citado na Cláusula Primeira do Presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
Fica eleito, o foro da Comarca de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste termo de rescisão.

São Bento do Una, 08 de março de 2024.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una
Contratante

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:3BEBF366

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 144/2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional por superávit financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n˚ 4.320, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.088 de 08 de dezembro de 2022, que estimou a receita e fixou a despesa para o exercício financeiro de 2023;

CONSIDERANDO o art. 8º, inciso II da Lei nº 2.088/2022, que dispõe sobre a abertura de créditos suplementares, com recursos provenientes de superávit financeiro, até o limite do total apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

CONSIDERANDO a necessidade de reforço nas dotações orçamentárias necessárias à realização de despesas essenciais, nos termos da legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1˚. Fica aberto ao Orçamento do Município para 2023, aprovado pela Lei 2.088/2022, um Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro, até o limite de **R$ 1.897.096,38,** destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício.

Art. 2º Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior identificados através das fontes abaixo relacionadas.

FONTE DE RECURSO	SALDO UTILIZADO (R$)
2800 Recursos Vinculados ao RPPS – Fundo de Capitalização (Plano Previdenciário) STN 2.800.1111 2.800.0000	1.897.096,38
TOTAL	**1.897.096,38**

Art. 3˚. Integra este Decreto, independente de transcrição, o Anexo 1 com a Relação de
Alterações Orçamentárias.

Art. 4˚. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05/12/2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:01CA3BA1

GABINETE DO PREFEITO
3º LISTA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA-PE P

O Prefeito do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, resolve: CONVOCAR OS Classificados/Aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA-PE PARA O ANO LETIVO DE 2024, abaixo relacionados, para enviarem a documentação no período das 0h do dia 19/03/2024 às 23h:59m do dia 20/03/2024 por meio da plataforma digital da prefeitura municipal da seguinte forma:
1. Acessa o site da prefeitura municipal através do link: www.saobentodouna.pe.gov.br, no banner SBUDIGITAL, ou através do link: https://saobentodouna.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=8
2. selecionar o "protocolo do servidor",
3. caso já tenha cadastro efetuar o login, caso contrário efetuar o cadastro
4. utilizar o assunto: "Seleção professores – Documentação" anexando a documentação abaixo:

- Carteira de Identidade e CPF;

- Carteira de Trabalho (cópia da página da foto e da qualificação civil);

- Cartão do PIS/PASEP;

-Comprovação de Escolaridade;

- Certidão de Nascimento ou de Casamento;

- Comprovante de regularidade com o serviço militar (caso seja do sexo masculino);

- Comprovante de residência contendo nome do candidato, cidade, bairro e CEP, conforme indicado no ato da inscrição;

- Registro de Quitação Eleitoral ou Título Eleitoral e comprovante de votação do último pleito;

- Caso o candidato tenha dependentes (filhos), deverá apresentar os seguintes documentos dos dependentes: certidão de nascimento, cartão de vacina, declaração escolar e CPF (do dependente menor de * 15 anos; acima de 15 anos de idade, para fins de Declaração de Imposto de Renda, é opcional);

- Certidão da Secretaria de Assistência Social do município que residir, de que o classificado não é beneficiário de programa assistencial a que fez jus pessoas hipossuficientes.

- Aos candidatos às vagas de Educação Física, entrega de documentação de regularidade - CIP (Cédula de Identidade Profissional) - junto ao Conselho Regional de Educação Física.

- Extrato da consulta da qualificação cadastral disponível no seguinte endereço: http://consultacadastral.inss.gov.br, sem divergências cadastrais.

Obs.: o não envio da documentação completa acima especificada no prazo previsto na presente convocação, acarretará na eliminação do candidato conforme os itens 4.1.3 e 10.3 do edital 01/2024.

Relação Geral - Portadores de Deficiência - Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE).

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	COTISTA
12	ELIZANGELA MARIA DA SILVA LUNA	02/10/1981	XXX.507.054-XX	NÃO

São Bento do Una, 18 de março de 2024

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:54E19CF5

GABINETE DO PREFEITO
7º LISTA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

O Prefeito do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, resolve: CONVOCAR OS Classificados/Aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – NÍVEL FUNDAMENTAL) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE, PARA O ANO LETIVO DE 2024, abaixo relacionados, para enviarem a documentação no período das 0h do dia 19/03/2024 às 23h:59m do dia 20/03/2024 por meio da plataforma digital da prefeitura municipal da seguinte forma:
1. Acessa o site da prefeitura municipal através do link: www.saobentodouna.pe.gov.br, no banner SBUDIGITAL, ou através do link: https://saobentodouna.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=8
2. selecionar o "protocolo do servidor",
3. caso já tenha cadastro efetuar o login, caso contrário efetuar o cadastro
4. utilizar o assunto: "Seleção professores – Documentação" anexando a documentação abaixo:

* Carteira de Identidade e CPF;

* Carteira de Trabalho (cópia da página da foto e da qualificação civil);

* Cartão do PIS/PASEP;

* Comprovação de Escolaridade;

* Certidão de Nascimento ou de Casamento;

* Comprovante de regularidade com o serviço militar (caso seja do sexo masculino);

* Comprovante de residência contendo nome do candidato, cidade, bairro e CEP, conforme indicado no ato da inscrição;

* Registro de Quitação Eleitoral ou Título Eleitoral e comprovante de votação do último pleito;

* Caso o candidato tenha dependentes (filhos), deverá apresentar os seguintes documentos dos dependentes: certidão de nascimento, cartão de vacina, declaração escolar e CPF (do dependente menor de * 15 anos; acima de 15 anos de idade, para fins de Declaração de Imposto de Renda, é opcional);

* Certidão da Secretaria de Assistência Social do município que residir, de que o classificado não é beneficiário de programa assistencial a que fez jus pessoas hipossuficientes.

* Aos candidatos às vagas de Educação Física, entrega de documentação de regularidade - CIP (Cédula de Identidade Profissional) - junto ao Conselho Regional de Educação Física.

* Extrato da consulta da qualificação cadastral disponível no seguinte endereço: http://consultacadastral.inss.gov.br, sem divergências cadastrais.

Obs.: o não envio da documentação completa acima especificada no prazo previsto na presente convocação, acarretará na eliminação do candidato conforme os itens 4.1.3 e 10.3 do edital 06/2023.

Relação Geral - Professor Educação Infantil, Ensino Fundamental (Anos Iniciais), 1ª/2ª Fases da EJA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	COTISTA
149	ZULEIDE CORDEIRO MARQUES	22/01/1972	XXX.214.084-XX	NÃO

Relação Geral - Professor Ensino Fundamental Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA Educação Física

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF
10	JOAO PAULO DE LIMA FAUSTINO ALVES	30/03/2001	XXX.593.944-XX

São Bento do Una, 18 de março de 2024

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:049D8189

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 044/2024

PORTARIA Nº 044/2024

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor **HÉLDER CÉZAR DE OLIVEIRA BORBA DE MELO,** ocupante do cargo de **Agente Administrativo CEL 2**, do quadro de servidor efetivo.
Parágrafo único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **16 de abril de 2022 a 15 de abril de 2023**, com direito ao gozo de 30 dias, no período de **20 de março de 2024 a 18 de abril de 2024**.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 18 de março de 2024.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:C71FA3E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETOMADA - PREGÃO 052/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023.
Objeto: Registro de Preço para contratação de Empresa para fornecimento parcelado de materiais de limpeza e produtos para higiene pessoal, destinados as diversas Secretarias do Município de São Lourenço da Mata- PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. O município de São Lourenço da Mata, por meio da sua pregoeira convoca as empresas participantes do pregão acima epigrafado, para a sessão de retomada que ocorrerá no dia 20 de março de 2024 as 10:00 horas, com a finalidade do cumprimento do artigo 8º §3º do Decreto nº 8.538/15 nos lotes 13 e 14.
São Lourenço da Mata, 18 de março 2024.

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:29E74F61

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS N° 001/2015, 002/2015, 009/2015 E 015/2021

Objeto: Contratação de entidade para estabelecer cooperação entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas, que propiciem "a promoção da integração ao mercado de trabalho", e a "formação para o trabalho", de acordo com a Constituição Federal vigente (Arts. 203, III e 214, IV), a Lei nº 11.788/08 e com a LDB/96, através do estágio, entendido como um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho. Fundamentação Legal 3º Termo Aditivo de prazo, DOTAÇÃO: Órgãos/Unidades: 02.07 – Secretaria de Assistência Social; Funcional: 08.122.0210.2227.0000 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria, Categoria: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Órgãos/Unidades: 02.05 – Secretaria de Educação, Funcional: 12.361.1880.2221.0000 – Manutenção da Educação Básica, Categoria: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Órgãos/Unidades: 02.05 – Secretaria de Educação, Funcional: 12.361.1880.2221.0000 – Manutenção da Educação Básica, Categoria: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Órgãos/Unidades: 02.03 – Secretaria de Administração, Funcional: 04.122.0210.2207.0000 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria. Categoria: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAUDE e CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESARIAL ESCOLA DE PERNAMBUCO – CIEE – CNPJ 10. 998.292/0001-57. Data de assinatura 01/03/2024. Vigência 03/03/2024 à 03/03/2025. São Vicente Férrer-PE, 01 de março de 2024.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:AA4B7DCD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 01/2023

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e apoio operacional e administrativo no âmbito municipal da gestão municipal do sistema único de assistência social - SUAS, com 20 horas semanais presenciais; Dotação: Recursos Próprios do Município de São Vicente Férrer: Órgão: 02.00 – Poder Executivo; Unidade: 02.07 – Secretaria de Assistência Social; Programa: 08.122.0210.2227.0000– Gestão Técnica e Adm. da Secretaria, Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Contratada: CEAGRI CONSULTORIA E INSTRUTORIA AGROPECUÁRIA EMPRESARIAL E INSDUSTRIAL LTDA. CNPJ: 21.776.550/0001-77. Data de assinatura 14/02/2024. Vigência 14/02/2024 à 14/02/2025. São Vicente Férrer-PE, 14 de fevereiro de 2024.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:D2F8178A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 14/2021

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços especializados de manutenção, acompanhamento, alimentação, tratamento de dados e emissão de relatório de frequência, através do sistema de ponto biométrico, destinado ao controle diário da frequência dos servidores da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.Fundamentação Legal 3º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 14/2021, DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER; Órgão: 02; Unidade: 02.03; Programa: 04.122.0210.2207; Elemento: 33.90.39. -FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Órgão: 02; Unidade: 02.05; Programa: 12.361.1880.2221; Elemento: 33.90.39. -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Órgão: 02; Unidade: 02.12; Programas: 10.122.0210.2269; Elemento: 33.90.39. -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Órgão: 02; Unidade: 02.07; Programa: 08.122.0210.2227; Elemento: 33.90.39., Contratada: IERONILDO DAUGSON FERREIRA, CNPJ: 21.667.062/0001-21. Data de assinatura 01/03/2024. Vigência 04/03/2024 à 04/03/2025. São Vicente Férrer-PE, 01 de março de 2024.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:8A95F559

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

6º Termo Aditivo ao Contrato Nº 017/2019. Processo Nº 002/2018. Concorrência Nº 001/2018. Alteração no prazo e no recurso orçamentário do contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, DE CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL, NOS TERMO DO ART. 37, PARÁGRAFO 1º DA CONSITUIÇÃO FEDERAL, VISANDO À DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL E SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA (PE). Contratada: **IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA – CNPJ nº 41.246.950/0001-88**. Prazo prorrogado do dia 02.01.2024 até o dia 30.06.2024.

Sertânia (PE), 27 de Dezembro de 2023.

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS.
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:98454F24

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 092/2023. Processo nº 037/2023. Pregão Eletrônico nº 004/2023-PMS. Alteração no prazo do Contrato referente **à** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, TENDAS, ILUMINAÇÃO, SOM, GRUPO GERADOR E BANHEIROS QUÍMICOS, NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE SHOWS, EVENTOS CULTURAIS E DEMAIS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS PERTENCENTES AO CALENDÁRIO ANUAL DO MUNICIPIO DE SERTÂNIA-PE. Contratado: **ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO - ME - CNPJ nº 10.614.676/0001-29.** Prazo Prorrogado do dia 03/12/2023 até dia 02/03/2024.

Sertânia (PE), 27 de novembro de 2023.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação(*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:5EA357C1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 114/2021. Processo nº 012/2021. Tomada de Preços nº 001/2021. Alteração no prazo e no recurso orçamentário do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA MORAIS, LOCALIZADA NO POVOADO DE CAROALINA NO MUNICIPIO DE SERTÂNIA, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS. Contratada: **CONSTRUTORA VALERIO LTDA - EPP - CNPJ: 04.628.047/0001-55.** Prazo prorrogado do dia 23.12.2023 até o dia 18.09.2024.

Sertânia (PE), 20 de dezembro de 2023.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:931D34E4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 087/2023. Processo nº 013/2022. Convite nº 005/2023. Alteração no prazo e no recurso orçamentário do contrato referente ao FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (LANCHES/COFFEE BREAK), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM EVENTOS INSTITUCIONAIS DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES, DESFILES CÍVICOS, JOGOS ESCOLARES, OU OUTROS EVENTOS, REALIZADOS POR ESTA SECRETARIA. Contratada: **JOÃO BATISTA FIRMINO ALVES 82543160400 – CNPJ nº 47.363.774/0001-40**. Prazo Prorrogado do dia 02.01.2024 até o dia 31.12.2024.

Sertânia, 26 de dezembro de 2023.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:FFDAD012

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 130/2021. Processo nº 019/2021. Inexigibilidade nº 003/2021. Alteração no prazo e nos recursos financeiros do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA, OU DE VEÍCULOS QUE TENHAM SIDO LOCADOS COM CLÁUSULA CONTRATUAL DE MANUTENÇÃO POR CONTA DA PREFEITURA. Contratada:**IVANEIDE DE LIMA BRITO 046133423452 - CNPJ nº 28.354.478/0001-39**. Prazo prorrogado até 31.12.2024, a partir do dia 02.01.2024.

Sertânia (PE), 24 de Dezembro de 2023.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:F4AA0B51

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 021/2023. Processo nº 018/2023. Convite nº 004/2023. Alteração no Prazo do Contrato Referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO E APOIO, PARA ATUAÇÃO EM EVENTOS CULTURAIS, FOLCLÓRICOS, ESTUDANTIS, FEIRAS E EXPOSIÇÕES, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE. Contratado:**KASSIA DANIELA DA SILVA - ME – CNPJ nº 43.182.759/0001-45**. Prazo Prorrogado do dia 02/01/2024 até o dia 01/04/2024.

Sertânia (PE), 26 de dezembro de 2023.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:B4A17CF9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

9º Termo Aditivo ao Contrato Nº 140/2018. Processo nº 059/2018. Pregão Presencial nº 013/2018. Alteração no prazo e na Dotação Orçamentária do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE PERTENCENTES AOS GRUPOS “A”, “B” E “E”, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONAMA Nº 358/2005, GERADOS NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA – PE. Contratada: **BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 11.863.530/0001-8**0. Prazo prorrogado até 21.08.2024, contados a partir do dia 02.01.2024.

Sertânia (PE), 26 de Dezembro de 2023.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:C9997534

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 024/2021. Processo nº 019/2021. Inexigibilidade nº 003/2021. Alteração no prazo e no recurso orçamentário do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA, OU DE VEÍCULOS QUE TENHAM SIDO LOCADOS COM CLÁUSULA CONTRATUAL DE MANUTENÇÃO POR CONTA DA PREFEITURA. Contratada: **IVANEIDE DE LIMA BRITO 046133423452 - CNPJ nº 28.354.478/0001-39**. Prazo prorrogado até 31.12.2024, a partir do dia 02.01.2024.

Sertânia (PE), 28 de Dezembro de 2023.

ANGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:57B6DAF9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

6º Termo Aditivo ao Contrato Nº 055/2019. Processo Nº 002/2018. Concorrência Nº 001/2018. Alteração no prazo e no recurso orçamentário do contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, DE CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL, NOS TERMO DO ART. 37, PARÁGRAFO 1º DA CONSITUIÇÃO FEDERAL, VISANDO À DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL E SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA (PE). Contratada: **IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA – CNPJ nº 41.246.950/0001-88**. Prazo Prorrogado do dia 02.01.2024 até o dia 30.06.2024.

Sertânia (PE), 27 de Dezembro de 2023.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:F2F209DE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 045/2019. PROCESSO Nº 002/2018. CONCORRÊNCIA Nº 001/2018. Alteração no prazo e no recurso orçamentário do contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, DE CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL, NOS TERMO DO ART. 37, PARÁGRAFO 1º DA CONSITUIÇÃO FEDERAL, VISANDO À DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL E SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA (PE). Contratada: **IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA – CNPJ nº 41.246.950/0001-88**. Prazo prorrogado de 02.01.2024 a 30.06.2024.

Sertânia (PE), 27 de Dezembro de 2023.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:59001790

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 009/2021. Processo nº 002/2021. Inexigibilidade nº 001/2021. Alteração no prazo e nos recursos orçamentários do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA COMPLEMENTAR À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, COM ABRANGÊNCIA, INCLUNSIVO, DAS INSTÂNCIAS DE SEGUNDO GRAU, NAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAL, CONFORME DESCRITO NO PRESENTE PROJETO BÁSICO, ANEXO I, AO PROCESSO LICITATÓRIO COM METODOLOGIA EXCLUSIVA NAS INSTÂNCIAS DE SEGUINDO GRAU, NAS ÁREAS ADMINISTRATIVA E JUDICIAL PARA O MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE. Contratada:**ALBUQUERQUE E BEVILÁQUIA ADVOCACIA - CNPJ nº 29.116.731/0001-89**. Prazo prorrogado até 31.12.2024, a partir do dia 02.01.2024.

Sertânia (PE), 21 de Dezembro de 2023.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:18C47829

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

Processo Nº: 064/2023 - REPUBLICAÇÃO. Concorrência nº. 005/2023. CPL. Obras. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DOS CANTEIROS NA RUA CORONEL FRANCISCO ALVES DE SIQUEIRA MELO E NA RUA MAJOR ALVES DE SIQUEIRA DINO, AMBAS NA VILA DE ALBUQUERQUE-NÉ, NESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PELA EMPRESA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SERVIÇOS INERENTES À EXECUÇÃO DO OBJETO**. Valor Estimado: R$ 562.583,47. Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal, situada à Praça João Pereira Vale, 20, 1º andar, Centro, Sertânia-PE (CEP 56.600-000); **22.04.2024**; Horário: 10:00h; Edital, Anexos e Informações adicionais podem ser obtidas Através do e-mail:licitacao.sertania@gmail.com, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira. **Entrega dos envelopes até às 09h00min, do dia 22.04.2024**.

Sertânia, 18 de março de 2024.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:F18F255B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 009/2021. Processo nº 002/2021. Inexigibilidade nº 001/2021. Alteração no valor do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA COMPLEMENTAR À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, COM ABRANGÊNCIA, INCLUNSIVO, DAS INSTÂNCIAS DE SEGUNDO GRAU, NAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAL, CONFORME DESCRITO NO PRESENTE PROJETO BÁSICO, ANEXO I, AO PROCESSO LICITATÓRIO COM METODOLOGIA EXCLUSIVA NAS INSTÂNCIAS DE SEGUINDO GRAU, NAS ÁREAS ADMINISTRATIVA E JUDICIAL PARA O MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE. Contratada:**ALBUQUERQUE E BEVILÁQUIA ADVOCACIA - CNPJ nº 29.116.731/0001-89**. Valor Acrescido: R$ 2.097,47 por mês. Valor Atual do Contrato: R$ 12.097,47 por mês. Valor Global: 120.974,70 até 31.12.2024.

Sertânia (PE), 08 de março de 2024.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:93213AD9

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DECISÓRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Nº: 065/2023. Concorrência nº. 006/2023. Obras e/ou serviços.**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇAO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS GRANITICAS EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICIPIO DE SERTÂNIA/PE (EMENDAS PARLAMENTARES Nº 752 E 753/2023), COM FORNECIMENTO PELA EMPRESA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SERVIÇOS INERENTES À EXECUÇÃO DO OBJETO.** De acordo com o que preconiza o §4º do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/1993, e com base na análise minudenciada da Comissão Permanente de Licitações do Município de Sertânia (PE), designada pela Portaria nº 003/2024, **RATIFICO** a decisão proferida de NÃO CONHECER o recurso administrativo interposto pela empresa **SOUZA RODRIGUES ENGENHARIA LTDA**, **NEGANDO-LHE PROVIMENTO**, o que enseja a permanência da recorrente como **INABILITADA**, no certame licitatório relativo ao Processo nº 065/2023, na modalidade Concorrência Nº 006/2023.

Sertânia, de 13 de março de 2024.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:DFAACB6C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 058/2023. Pregão Eletrônico nº 005/2023. Contratada: **INFANTARIA COMERCIAL LTDA – EPP, CNPJ Nº 20.795.155/0001-79**. Objeto: **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, EPI`s, FERRAMENTAS E MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL, PARA USO EM PEQUENAS REFORMAS E PEQUENOS REPAROS EXECUTADOS ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA/PE**, no valor de **R$ 74.350,55**. Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 038/2023.

Sertânia (PE), 29 de Dezembro de 2023.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito.(*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:60CE0AE7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 011/2024. Processo nº 038/2023. Pregão Eletrônico nº 005/2023. **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, EPI`s, FERRAMENTAS E MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS,**

DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL, PARA USO EM PEQUENAS REFORMAS E PEQUENOS REPAROS EXECUTADOS ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA/PE. Contratado: **INFANTARIA COMERCIAL LTDA – EPP, CNPJ Nº 20.795.155/0001-79.** Valor Contratado: R$ **R$ 74.350,55**. Vigência: até 31.12.2024.

Sertânia (PE), 02 de Janeiro de 2024.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito.(*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:FCF2DA64

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 059/2023. Pregão Eletrônico nº 005/2023. Contratada: **EPI EMPRESA DE IRRIGAÇÃO LTDA – ME , CNPJ Nº 48.462.564/0001-72**. Objeto: **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, EPI`s, FERRAMENTAS E MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL, PARA USO EM PEQUENAS REFORMAS E PEQUENOS REPAROS EXECUTADOS ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA/PE**, no valor de **R$ 11.943,40**. Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 038/2023.

Sertânia (PE), 29 de Dezembro de 2023.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito.(*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:C09DEA02

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 012/2024. Processo nº 038/2023. Pregão Eletrônico nº 005/2023. **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, EPI`s, FERRAMENTAS E MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL, PARA USO EM PEQUENAS REFORMAS E PEQUENOS REPAROS EXECUTADOS ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA/PE.** Contratado: **EPI EMPRESA DE IRRIGAÇÃO LTDA – ME , CNPJ Nº 48.462.564/0001-72.** Valor Contratado: R$ **R$ 11.943,40**. Vigência: até 31.12.2024.

Sertânia (PE), 02 de Janeiro de 2024.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito.(*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:D6FE0764

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
REVOGAÇÃO

REVOGAÇÃO

O Prefeitura Municipal de Sirinhaém, através da Secretaria de Infraestrutura, vem publicar o aviso de revogação do PROCESSO ADMINISTRATIVO **00001/2023** DISPENSA **00001/2023**, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos de arquitetura e engenharia para obras de reforma da infrastrutura do Pier de Guadalupe-Mariaassu no Município de Sirinhaém/PE, obras a serem objeto do convênio n° 927882/2022 firmado entre o município e o ministério do turismo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. Desta forma torna público, para conhecimento dos interessados que, à vista dos fatos supervenientes mencionados nos autos do processo administrativo, decide REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

Sirinhaém – PE, 18 de março de 2024

ANA BELLIATO
Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:9F490C5D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 093/2022

Contrato nº 093/2022, Processo Licitatório n.º 059/2022, Inexigibilidade n.º 010/2022, Objeto do contrato: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recebimento e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais, classe II, gerados no município de Solidão/PE em aterro sanitário, devidamente licenciado. Objeto do 1º termo Aditivo: Aditivo de prorrogação da vigência contratual, compreendido entre o período de: 31/03/2024 à 31/12/2024. Contratada: ALBERTO BERTO CORDEIRO ATERRO SANITÁRIO EIRELI CNPJ: 24.682.323/0001-70. Respaldo Legal: Lei 8.666/93.

Solidão – PE, em 18/03/2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:96A1B95D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2024 – FUNPRESOL.

A Gerente de Previdência do FUNPRESOL - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIODE SOLIDÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do artigo 60º da Lei Municipal nº 334/2021 de 26/03/2021,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho ao servidor municipal Sr. **JOSÉ ROBERTO JUCÁ SAMPAIO,** inscrito no CPF sob o n.º 270.159.474-04, matricula n.º 328, titular do cargo efetivo de Odontólogo, Faixa "A", lotado na Secretaria de Saúde desta municipalidade, com fundamento no Artigo 28º § 1º, 2º, 3º, 5º, 6º e 7º. Artigo 47º § 1º, 5º incisos I e II da Lei Municipal 334/2021 de 26/03/2021, com redação dada pela EC 103/2019.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1 de março de 2024.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se**.**

Solidão-PE, em 12 de março de 2024

MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:1473D6A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2023 – CPL TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS ANTÔNIO FARIAS E PRAÇA ANTÔNIO PEREIRA DE MELO SILVA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Surubim/PE, torna público o Resultado do Julgamento das Propostas Comerciais relativo ao Processo Administrativo acima identificado.**

EMPRESA CLASSIFICADA:

JR DE LIRA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME

VALOR TOTAL: R$ 736.202,33 (setecentos e trinta e seis mil, duzentos e dois reais e trinta e três centavos).

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, com franquia de vista aos autos na sala da CPL. Findo o prazo acima, caso apresentado recurso, conte-se o prazo de cinco dias úteis para
apresentação das contrarrazões.

Surubim/PE, 18 de março de 2024.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:6184063A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 1.284/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024.

EMENTA: Denomina-se de: **CLAUDIONOR CÍCERO MASCENA CORDEIRO (COLÔ)** O Pátio Poliesportivo Multiuso localizado no Bairro Espirito Santo Velho. nesta cidade e dá outras providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada de: **CLAUDIONOR CÍCERO MASCENA CORDEIRO (COLÔ)** O Pátio Poliesportivo Multiuso localizado no Bairro Espirito Santo Velho. nesta cidade
Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Administração na incumbência de fixar Placa Denominativa em nome do homenageado no prazo impreterível em 30 (trinta) dias, após a publicação da presente Lei após a sanção Executiva.
Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabira/PE, 14 de março de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:0556935F

GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 1.285/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024.

EMENTA: Denomina-se de: **LUIZ GONZAGA PEREIRA (LULA DE CANECA)** O Pátio Poliesportivo Multiuso localizado no Bairro Francisco Pereira Morato
(Barreiros I). nesta cidade e dá outras providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada de: **LUIZ GONZAGA PEREIRA (LULA DE CANECA)** O Pátio Poliesportivo Multiuso localizado no Bairro Francisco Pereira Morato (Barreiros I). nesta cidade

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Administração na incumbência de fixar Placa Denominativa em nome do homenageado no prazo impreterível em 30 (trinta) dias, após a publicação da presente Lei após a sanção Executiva.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabira/PE, 14 de março de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:409D5787

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE DISPENSA Nº 006/2024-DL

A Câmara de Vereadores de Tacaratu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais do Inciso II do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, informa para conhecimento dos interessados, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 006/2024 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU**, em atendimento as demandas da Câmara, conforme TR, Anexo I do Edital de Dispensa. Data Limite para apresentação das propostas e documentação, dia 21/03/2024, às 12:00h, no endereço eletrônico: camdetacaratu@gmail.com ou através de protocolo no setor de licitação, com endereço na Travessa Júlio Cavalcanti Lacerda, 01, Centro, nesta cidade. Edital na integra disponível no Site Oficial da Câmara www.diariomunicipal.com.br/amupe. Tacaratu, 15 de março de 2024.

NÁDSON CÉLIO CUNHA ANDRADE
Agente da Comissão de Contratação
Portaria Nº 06/2024, de 04 de Jmarço de 2024

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:860F4DF6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

Número do Contrato: 027/2024
Natureza: Aquisição
Contratada: M. G. DE MELO – ME
CPF/CNPJ: 45.128.793/0001-67
Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de peixe congelado tipo corvina inteira, coco seco, abóbora e sacolas plásticas, com entrega imediata, destinados à tradicional distribuição às famílias carentes durante o período da Semana Santa, no Município de Tamandaré/PE.
Valor do Contrato: R$ 221.680,00 (duzentos e vinte e um mil e seiscentos e oitenta reais).
Prazo: 03 (três) meses.

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
Número do Contrato: 028/2024
Natureza: Aquisição
Contratada: COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA LTDA EPP
CPF/CNPJ: 34.731.357/0001-61
Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de peixe congelado tipo corvina inteira, coco seco, abóbora e sacolas plásticas, com entrega imediata, destinados à tradicional distribuição às famílias carentes durante o período da Semana Santa, no Município de Tamandaré/PE.
Valor do Contrato: R$ 1.860,00 (mil e oitocentos e sessenta reais).
Prazo: 03 (três) meses.

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
Número do Contrato: 029/2024
Natureza: Aquisição
Contratada: COOPERAFAT – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE TAMANDARÉ/PE.
CPF/CNPJ: 14.324.684/0001-91
Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de peixe congelado tipo corvina inteira, coco seco, abóbora e sacolas plásticas, com entrega imediata, destinados à tradicional distribuição às famílias carentes durante o período da Semana Santa, no Município de Tamandaré/PE.
Valor do Contrato: R$ 19.305,00 (dezenove mil e trezentos e cinco reais).
Prazo: 03 (três) meses.

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
Número do Contrato: 030/2024
Natureza: Aquisição
Contratada: JB CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA
CPF/CNPJ: 17.918.110/0001-30
Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de peixe congelado tipo corvina inteira, coco seco, abóbora e sacolas plásticas, com entrega imediata, destinados à tradicional distribuição às famílias carentes durante o período da Semana Santa, no Município de Tamandaré/PE.
Valor do Contrato: R$ 21.125,00 (vinte e um mil e cento e vinte e cinco reais).
Prazo: 03 (três) meses.

Tamandaré, 11 de março de 2024.

DANIELA DARCK ALVES DE SOUZA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:C2A18078

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
Número do Contrato: 031/2024
Natureza: Aquisição
Contratada: L SILVA MARQUES COMÉRCIO DE ALIMENTOS - ME
CPF/CNPJ: 39.379.675/0001-29
Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de peixe congelado tipo corvina inteira, coco seco, abóbora e sacolas plásticas, com entrega imediata, destinados à tradicional distribuição às famílias carentes durante o período da Semana Santa, no Município de Tamandaré/PE.
Valor do Contrato: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)
Prazo: 03 (três) meses.

Tamandaré, 14 de março de 2024.

DANIELA DARCK ALVES DE SOUZA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:B77C6109

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 003/2024. CPL. Concorrência Eletrônica nº 001/2024. Obras. Contratação de empresa para executar projeto de pavimentação de paralelepípedo granítico e drenagem na Rua Projetada 1 do Engenho Saué Grande, Zona Rural do Município de Tamandaré. Sessão de Abertura: 05/04/2024 às 09h:00m. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos em dias úteis, no horário de 8h:00m às 14h:00m, no Departamento da Comissão Permanente de Licitação - Sede da Prefeitura, na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, centro, ou ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com ou pela Plataforma Bolsa Nacional de Compras: www.bnc.org.br

Tamandaré/PE, 18/03/2024

JONNATHA CARDOSO FARIAS DE ARAÚJO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:3DDBB472

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 004/2024. CPL. Concorrência Eletrônica nº 002/2024. Obras. Contratação de empresa para construção da Escola Municipal Irmão Jorge, no Bairro do Oitizeiro, Zona Urbana do Município de Tamandaré. Sessão de Abertura: 08/04/2024 às 09h:00m. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos em dias úteis, no horário de 8h:00m às 14h:00m, no Departamento da Comissão

Permanente de Licitação - Sede da Prefeitura, na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, centro, ou ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com ou pela Plataforma Bolsa Nacional de Compras: www.bnc.org.br

Tamandaré/PE, 18/03/2024

SILMARA LIMA DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:1578D1FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N° 003/2023

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO**
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, regido pela Portaria nº 389/2023.

RESOLVE:

Homologar **DESISTÊNCIA** dos candidatos constantes em tabela anexa, reconhecendo a perda do direito de contratação previsto no Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 003/2023, decorrente da apresentação de TERMOS DE DESISTÊNCIA:

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 18 de março de 2024.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Tabela descritiva

Nutricionista

Colocação	Nome
1°	Wedja Myrelly de Andrade Lopes

Psicólogo

Colocação	Nome
2°	Sandra Maria Gomes de Souza

Taquaritinga do Norte-PE, 18 de março de 2024.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:0608333E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE RENÚNCIA DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N° 004/2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, regido pela Portaria nº 414/2022.

RESOLVE:

Homologar **RENÚNCIA** da candidata a Sra. Alessandra Nascimento Lopes que desempenharia a função de Auxiliar de Educação Infantil reconhecendo a perda do direito de contratação previsto no Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 004/2022, decorrente da apresentação de TERMO DE RENÚNCIA.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 18 de março de 2024.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:17FB3C17

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N° 004/2024

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, regido pela Portaria nº 414/2022.

RESOLVE:

Convocar a 55° classificada no Processo de Seleção Simplificada da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte nº 004/2022, a Sra. Magda Aparecida da Silva Oliveira para provimento da função de Auxiliar de Educação Infantil. Desta feita, esta deverá comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE até 02/04/2024, apresentando as documentações exigidas no Edital, e as apresentadas no ato de inscrição, bem como portando os seguintes exames médicos, a fim de ser agendado exame de admissão realizado por clínico geral do Hospital Severino Pereira da Silva:
Exame de sangue: VDRL – Glicemia, hemograma- ácido úrico, uréia, creatina;
Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;
No caso de candidatos que concorrerem às vagas de portador de deficiência (PNE) deverão apresentar Laudo Médico.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 14 de março de 2024

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:1FA09546

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N° 003/2023

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, regido pela Portaria nº 009/2023.

RESOLVE:

Convocar aprovados no Processo de Seleção Simplificada da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte nº 003/2023, para provimento das funções relacionadas em tabela anexa. Desta feita, estes deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE até 05/04/2024, apresentando as documentações exigidas no Edital, e as apresentadas no ato de inscrição, bem como portando os seguintes exames médicos, a fim de ser agendado exame de admissão realizado por clínico geral do Hospital Severino Pereira da Silva:
Exame de sangue: VDRL – Glicemia, hemograma- ácido úrico, uréia, creatina;
Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;

No caso de candidatos que concorrerem às vagas de portador de deficiência (PNE) deverão apresentar Laudo Médico.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 18 de março de 2024

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Tabela Descritiva

Psicólogo

Colocação	Nome
3º	Vitória Gonçalves Feitosa

Nutricionista

Colocação	Nome
2º	Wallace Batista da Costa

Taquaritinga do Norte-PE, 18 de março de 2024

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:04D4CED3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
REGUÇAMENTA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

DECRETO Nº 14, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

EMENTA: REGULAMENTA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 65 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 176, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispensa os municípios que possuem menos de 20.000 (vinte mil) habitantes da realização de procedimento licitatório sob a forma eletrônica;

CONSIDERANDO que a dispensa de realização de procedimentos eletrônicos de licitação trazida pelo art. 176, II da Lei Federal nº 14.133/2021, perdurará por 06 (seis) anos contados da data de sua publicação, estendendo-se até o dia 1º de abril de 2027;

CONSIDERANDO que os dados disponibilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE relativo ao Censo de 2022 informam que o município de Terra Nova/PE conta com 8.920 (oito mil, novecentas e vinte) habitantes (disponível em https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pe/terra-nova/panorama);

CONSIDERANDO a necessidade de conciliar os procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133/2021, ao enxuto corpo técnico municipal, visando a otimização e celeridade nos processos de contratação.

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do município de Terra Nova/PE, os procedimentos licitatórios voltados à contratação de obras e serviços de engenharia, que se darão na forma física, conforme autoriza o art. 176, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta do Poder Executivo do Município de Terra Nova/PE, incluindo seus Fundos Especiais.

Art. 3º As contratações de obras e serviços de engenharia adotarão preferencialmente as seguintes modalidades:

I – Dispensa de licitação: Nas hipóteses em que o valor estimado para a contratação se apresente menor ou igual ao limite definido pelo art. 75, I da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

II – Concorrência: Sempre que o valor estimado para a contratação ultrapasse o limite definido pelo art. 75, I da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º - A dispensa de licitação para contratação de obras e serviços de engenharia obedecerão ao disposto no Decreto Municipal nº 08/2024.

Art. 5º - A concorrência observará as fases descritas no art. 17 da Lei nº 14.133/2021, atendendo aos seguintes procedimentos:

I – Credenciamento: A representação da empresa licitante na sessão se dará através de uma única pessoa, devendo a interessada optar pelo seu diretor, sócio com poderes de representação ou pessoa especialmente habilitada para tal finalidade, por meio de procuração com firma reconhecida em cartório;

II – Proposta: Se dará por meio de envelope lacrado e conterá a oferta do preço e demais peças técnicas hábeis a demonstrar sua composição, devendo atender aos elementos e condições de identificação exigidas no Edital;

III – Habilitação: Se dará por meio de envelope lacrado e conterá os documentos de habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e de regularidade fiscal, social e trabalhista, devendo atender aos elementos e condições de identificação exigidas no Edital;

IV – Abertura dos envelopes: Ocorrerá em sessão(ões) própria(s) conforme definido no Edital, as quais serão registradas em ata e gravadas em áudio e vídeo;

V – Recursos: Terão suas razões apresentadas no prazo de até (três) dias úteis, e deverão ser precedidos de manifestação recursal apresentada ainda em sessão, conforme disposto no Edital;

VI – Adjudicação: Com o julgamento definitivo das propostas o Agente de Contratação procederá a adjudicação do processo em favor da licitante vencedora, encaminhando-o à Autoridade Superior para fins de homologação;

VII – Homologação: Se dará pela Autoridade Superior, ratificando os atos praticados no certame.

§ 1º - Em todas as fases do processo os agentes públicos envolvidos na contratação poderão, a seu critério, solicitar orientações técnicas aos órgãos municipais demandantes, incluindo-se a Assessoria Jurídica e Controle Interno.

§ 2º - Poderão ser exigidas as garantias previstas na Lei nº 14.133/2021, à critério das Autoridades Competentes.

Art. 6º - Finalizados os procedimentos relativos à fase interna da licitação, após sua regular homologação, o licitante vencedor será convocado para assinatura do contrato, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, e poderá se dar por qualquer meio de contato informado na proposta, devidamente exigidos no Edital.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Ficam revogadas disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 18 de março de 2024.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:DE2966FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
FUNDAMENTO LEGAL – 75, II, LEI FEDERAL N° 14.133/21

Dispensa Eletrônica Nº 002/2024. O município de Timbaúba, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte e lazer, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a Formalização de Contrato para Aquisição de Material esportivo (redes, bolas, uniformes e etc) destinados a Secretaria de esportes do Município de Timbaúba/PE, cujas especificações estão descritas no Anexo I – Termo de Referência do Instrumento Convocatório da Dispensa, e que no período de **12:00h do dia 19/03/2024** até às **09:00h do dia 25/03/2024** receberá propostas de preços juntamente com documentos de habilitação, através do sítio eletrônico www.bnc.org.br, BNC – Bolsa Nacional de Compras. Valor total estimado R$ 30.007,01 (trinta mil, sete reais e um centavo).
Horário da disputa: 09:30min (nove e meia – horário de Brasília) do dia 25/03/ 2024 até 15:30 (quinze e trinta horas – horário de Brasília) do dia 25/03/2024.
Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF).
Endereço eletrônico para formalização de consulta: licitacaotimbauba@gmail.com ou cpl@timbauba.pe.gov.br.

Responsável Pela Contratação:
DANIEL JOSÉ DE OLIVEIRA -
Secretário de Cultura, Turismo e Esporte e lazer -

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:06000BFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PL – 025/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024 - OBJETO Nat: Contratação de empresa destinada à Aquisição de 01 (uma) motoniveladora para atender as demandas da secretaria Municipal de Agricultura, com recursos oriundos do convênio 952850/2023 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. Valor Estimado de contratação – R$ 1.088.333,34 (um milhão, oitenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos). As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12:00h do dia 19/03/2024 até o dia 03/04/2024 às 9:00h. **Abertura da Disputa: Dia 03/04/2024 às 09:30h.** Sistema eletrônico utilizado: BNC. Endereço eletrônico **www.bnc.org.br**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: **timbauba.pe.gov.br**, através dos e-mails: licitacaotimbauba@gmail.com, cpl@timbauba.pe.gov.br ou no endereço do sistema eletrônico utilizado **www.bnc.org.br** ou na sala da CPL, Rua Dr. Alcebíades, 276, centro, Timbaúba-PE, das 08h às 13h.

Timbaúba, 18 de março de 2024.

NAYARA RODRIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:D50DF2F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO SEDUC N° ----007/2024
A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 04/2023
ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2023 - COMUPE
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2023

CONTRATANTE:A Prefeitura Municipal de Toritama, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **31.287.647/0001-70.**

OBJETO:A aquisição de 01 (um) veículo, de acordo com a conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência, que integra este acordo independentemente de transcrição.

CONTRATADA:PEDRAGON AUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 03.935.826/0001-30**.**

VALOR GLOBAL:R$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais)

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 15/03/2024

SECRETÁRIO ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:5C27EE2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMAS Nº 003/2024
Processo Administrativo FMAS Nº 003/2024

CONTRATANTE:o, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ n.º **13.274.242/0001-15;**

CONTRATADA:empresa, **ANTÔNIO SALLES BARBOSA DE MENEZES**, inscrita no CNPJ n.º **05.897.561/0001-59;**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fabricação de sacolas personalizadas com a logo da prefeitura, em atendimento às necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Toritama-PE.

Valor Global: 4.336,80 (quatro mil e trezentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)

Data de Assinatura: 06 de março de 2024

Vigência: 31 de dezembro de 2024.

ELAINE CRISTINA SILVA TAVARES
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:B91F816F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMAS Nº 002/2024
Processo Administrativo FMAS Nº 002/2024

CONTRATANTE:o, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ n.º **13.274.242/0001-15;**
CONTRATADA:empresa, **MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE**, inscrita no CNPJ n.º **06.650.303/0001-10;**

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços em eventos e festas para realização do Evento Mulher Destaque 2024 que será realizado dia 08/03/2024, em atendimento às necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Toritama-PE.

Valor Global: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Data de Assinatura: 06 de março de 2024

Vigência: 31 de dezembro de 2024.

ELAINE CRISTINA SILVA TAVARES
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:A63FF085

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC
ERRATA DA PORTARIA SEDUC Nº 17, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

A Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia torna público alteração da Portaria SEDUC nº 17/2023, que passa a vigorar conforme especificado a seguir:

NO ANEXO III DA REFERIDA PORTARIA

Onde se lê:

CRONOGRAMA DE FORMAÇÕES CONTINUADAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – 2024

1ª Formação - 01/02/2024
2ª Formação - 26/03/2024
3ª Formação - 23/07/2024
4ª Formação - 20/09/2024
5ª Formação - 30/10/2024
6ª Formação - 25/11/2024

Leia-se:

CRONOGRAMA DE FORMAÇÕES CONTINUADAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – 2024

1ª Formação - 01/02/2024
2ª Formação - 24/04/2024
3ª Formação -23/07/2024
4ª Formação -25/09/2024
5ª Formação - 30/10/2024
6ª Formação - 27/11/2024

Toritama, 18 de março de 2024.

ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria Nº 049/2023

Publicado por:
Áureo Saturnium da Silva Falcão
Código Identificador:7868EA6F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024

Art. 33 da Lei nº 13.019/2014

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, E A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TORITAMA – ACIT, TENDO POR OBJETIVO PROMOVER A RODADA DE NEGÓCIO, VISANDO A EXPOSIÇÃO DOS VESTUÁRIOS DAS CONFECÇÕES DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, NO "XIII EVENTO DE MODA & NEGÓCIO DO AGRESTE PERNAMBUCANO", NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO PRESENTE INSTRUMENTO E NO PLANO DE TRABALHO.

O **MUNICÍPIO DE TORITAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 11.245.054/0001-39, com sede na Avenida Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Pedras, Toritama-PE, CEP: 55.125-000, neste ato representado pelo seu Secretário de Desenvolvimento Econômico, o Sr. **ROBSON VIANA DA SILVEIRA**, brasileiro, casado, servidor público, portador de cédula de identidade RG nº 33.659.202, CPF nº 287.696.588-70, com domicílio funcional na Avenida Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Pedras, Toritama-PE, CEP: 55.125-000, e a ACIT – Associação Comercial e Industrial de Toritama, inscrita no CNPJ sob o nº 07.009.522/0001-01, com sede na Av. João Manoel da Silva, nº 301, Centro, Toritama/PE, neste ato representada por sua presidente **GISELY TAVARES DA SILVA**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 049.629.774-07, RG nº 6.283.646 SDS/PE, Av. João Manoel, Centro, Toritama-PE, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelas disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e pela Lei nº 13.019/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto:
1.1. O presente Termo de Colaboração, decorrente do processo licitatório de inexigibilidade, tem por objeto a colaboração técnica entre os participes, no sentido de viabilizar e promover a rodada de negócios, visando a exposição de peças de vestuários oriundas da confecção das indústrias têxteis de Toritama, no XIII Evento de Moda & Negócio do Agreste Pernambucano, a ser realizado entre os dias 18 e 20 de março de 2024, no espaço de eventos do Moda Center, na cidade de Santa Cruz do Capibaribe-PE.
1.2. O Plano de Trabalho, previsto no Anexo único, parte integrante desse Termo, delimita os objetivos gerais e específicos, bem como define as metas e prevê o cronograma e as diretrizes das ações necessárias à consecução do objeto deste Acordo, conforme estabelecido no art. 42, parágrafo único da Lei nº 10.019/2014.
1.3. Não poderá ser destinado recursos para atender às despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.
1.4. É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;
II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

Cláusula Segunda – Das Obrigações
2.1. São obrigações dos Partícipes:
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
I - liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Colaboração;
II - viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
III - promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
IV - designar um gestor da parceria e, na hipótese de esse deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
VI - colaborar com as ações e os projetos executados ou viabilizadas pela organização da sociedade civil e, se possível, auxiliar na elaboração das metodologias e da indicação das metas;

VII - apoiar tecnicamente e institucionalmente a OSC para boa execução do projeto implementados por meio desta parceria;
VIII - apoiar a divulgação das ações e dos projetos implementadas por meio desta parceria;
IX - instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
I - manter escrituração contábil regular;
II - prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Colaboração;
III - manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
IV - dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
V - responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
VI - responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
VII - disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Colaboração, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos;
VIII - divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014.

Cláusula Terceira – DOS RECURSOS FINANCEIROS
3.1. O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).
3.2. A Administração Pública Municipal transferirá para execução do Termo de Colaboração, recursos no valor de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária:

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Toritama
Órgão orçamentário: 25000 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Unidade orçamentária: 25001 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Função: 22 - Indústria
Subfunção: 661 - Promoção Industrial
Programa: 1103 - TORITAMA MAIS NEGÓCIOS
Ação: 2.32 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS ÀS RODADAS DE NEGÓCIOS DO JEANS
Despesa 172 3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Despesa 171 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Cláusula Quarta – Da Transferência e Aplicação dos Recursos
4.1. A Administração Pública Municipal transferirá os recursos em favor da Organização Da Sociedade Civil, em PARCELA ÚNICA, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

Cláusula Quinta – Da Execução das Despesas
5.1. O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
5.2. Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da organização da sociedade civil, para:
I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

Cláusula Sexta - Da Vigência
6.1. O presente Termo de Colaboração vigerá a partir do dia subsequente ao da publicação do seu resumo no Diário Oficial até 20/03/2024, conforme prazo previsto no Anexo Único - Plano de Trabalho, para a consecução de seu objeto.

Cláusula Sétima – Do Monitoramento, Acompanhamento e Fiscalização
7.1. A Administração Pública Municipal designará um gestor, e respectivo suplente, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução desta parceria, na forma do artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.
7.2. O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II. análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
lII. valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV. análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração;
V. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
7.3. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

Cláusula Oitava – Da Prestação de Contas
8.1. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
II - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
III - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
lista de presença do pessoal beneficiado.
Parágrafo primeiro. A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até trinta dias a partir do término da vigência da parceria.
8.2. A prestação de contas relativa à execução do Termo de Colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II-relatório de execução financeira do Termo de Colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
8.3. A Administração pública Municipal considerará, ainda, os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.
8.4. Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - os impactos econômicos ou sociais;
III - o grau de satisfação do público-alvo;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
8.5. A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
8.6. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
Parágrafo Primeiro. O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
Parágrafo Segundo. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
8.7. A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
8.8. prestações de contas serão avaliadas:
I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a) omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Cláusula Nona – Das Responsabilizações e Das Sanções
9.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
9.2. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
9.3. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

Cláusula Décima– Da Extinção
10.1. O presente Termo de Colaboração poderá ser rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

Cláusula Décima Primeira – Da Publicização
11.1. A divulgação dos atos praticados em razão deste instrumento deverá restringir-se a caráter educativo, informativo ou de disseminação de informação e conhecimento, respeitados os direitos autorias.
11.2. Os Partícipes acordam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, somente poderá ocorrer com a autorização expressa de seu proprietário.
11.3. Os Partícipes obrigam-se a submeter, previamente e por escrito, à aprovação um do outro, qualquer matéria técnica ou científica decorrente da execução deste instrumento, a ser eventualmente divulgada em publicações, relatórios, conclaves, propagandas, concursos e congêneres.
11.4. Não poderão constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em geral de eventual publicidade de quaisquer atos executados em função deste Termo de Colaboração ou que com ele tenham relação.

Cláusula Décima Segunda - Do Foro
12.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de Toritama - PE, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.
E por estarem de acordo, os partícipes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais efetivos.
Toritama, 18 de março de 2024.

ROBSON VIANA DA SILVEIRA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

GISELY TAVARES DA SILVA
Presidente da ACIT

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE

MUNICÍPIO DE TORITAMA, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ/MF nº 11.245.054/0001-39, com sede na Avenida Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Pedras, Toritama-PE, CEP 55.125-000, neste ato representado pelo seu Secretário de Desenvolvimento Econômico, o Sr. ROBSON VIANA DA SILVEIRA, brasileiro, casado, servidor público, portador de cédula de identidade RG nº 33.659.202, CPF nº 287.696.588-70, com domicílio funcional na Avenida Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Pedras, Toritama-PE, CEP: 55.125-000.

1.1 DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome da Entidade: ACIT – Associação Comercial e Industrial de Toritama, CNPJ: 07.009.522/0001-01,Endereço: Av. João Manoel da Silva, nº 301, bairro Centro, Toritama-PE, CEP: 55.125-000, celular: (81) 9.9455-0922, e-mail: ACITTORITAMA@YAHOO.COM.BR, data Constituição da OSC: 15/11/2004, representante legal: GISELY TAVARES DA SILVA,CPF: 049.629.774-07,RG: 6.283.646 SDS-PE, telefone: (81) 9.9908-3435,Endereço:Av. João Manoel da Silva, nº 301, bairro Centro, Toritama-PE, CEP: 55.125-000.

2.**EXPERIÊNCIA, DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL E IMPACTO SOCIAL ESPERADO**

2.1 Experiências da Organização da Sociedade Civil que a torna apta a realizar o objeto do Plano de Trabalho:

A Associação Comercial e Industrial de Toritama (ACIT) emerge como um exemplo inspirador de comprometimento e eficácia na defesa e promoção dos confeccionistas e da indústria têxtil na região. Ao longo de sua trajetória, a ACIT consolidou-se como uma entidade essencial, desempenhando um papel crucial no fortalecimento do setor.

Um dos pontos-chave da atuação da ACIT é sua abordagem proativa na defesa dos interesses dos confeccionistas. A associação compreende a importância de um ambiente favorável aos negócios e trabalha incansavelmente para criar e manter condições propícias ao desenvolvimento sustentável da indústria têxtil local. Advocando por políticas públicas que estimulem a produção e exportação, a ACIT estabeleceu-se como uma voz influente na defesa dos direitos e interesses dos confeccionistas frente aos desafios do mercado.

Além disso, a ACIT destaca-se por sua iniciativa inovadora na promoção da indústria têxtil de Toritama. A associação tem desenvolvido estratégias para elevar a visibilidade dos produtos locais, seja por meio de eventos, feiras ou campanhas de marketing. A ACIT entende que a promoção efetiva vai além das fronteiras locais, buscando parcerias e oportunidades de expansão que possam impulsionar o reconhecimento e a competitividade dos confeccionistas da região.

No âmbito educacional, a ACIT investe na capacitação constante dos profissionais do setor, promovendo workshops, palestras e cursos que visam aprimorar as habilidades técnicas e gerenciais dos envolvidos na indústria têxtil local. Essa abordagem holística contribui não apenas para o crescimento econômico, mas também para o desenvolvimento humano, tornando os profissionais mais aptos a enfrentar os desafios do mercado globalizado.

Ademais, a ACIT tem desempenhado um papel vital na construção de parcerias entre os confeccionistas e outros setores da economia local, promovendo sinergias que beneficiam a todos. Essa abordagem colaborativa não apenas fortalece a cadeia produtiva, mas também impulsiona o desenvolvimento socioeconômico da comunidade como um todo.

Em conclusão, a ACIT, por meio de sua experiência notável, emerge como uma força catalisadora na defesa e promoção dos confeccionistas e da indústria têxtil em Toritama. Sua abordagem equilibrada, combinada com iniciativas inovadoras, educação e colaboração, solidifica seu papel crucial na construção de um futuro promissor para a indústria têxtil local.

2.2 Descrição da realidade que será objeto da parceria e Impacto Social esperado com a execução do serviço/programa/projeto:

O evento denominado "XIII Moda e Negócio do Agreste Pernambucano" se consolida como um evento de referência na promoção e inovação do setor de confecção de roupas no Estado, em especial, no polo de confecções, por meio de realização de rodada de negócios onde as industriais de confecções de vestuários de Pernambuco demonstram seus produtos e serviços com estratégia, inovação e valor agregado, através de exposição e showroom.

A participação no evento é uma grande oportunidade para o desenvolvimento do setor de confecções de Toritama, sendo um meio para novas oportunidades e aquecimento do setor de confecções local, com o aumento da visibilidade comercial e o fortalecimento da credibilidade das empresas que compõem o polo de confecções do agreste pernambucano, frente ao mercado varejista de todo o país.

3. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE/PROJETO (serviço, programa ou projeto)

3.1 Nome do Projeto: Toritama Têxtil: fios da tradição, tecendo o futuro.

3.2 Prazo de Execução: de 18/03/2024 a 20/03/2024

3.3 Objeto da Parceria:O presente Termo de Colaboração tem por objeto a colaboração técnica entre os participes, no sentido de viabilizar e promover rodada de negócios visando a exposição de peças de vestuários oriundas da confecção das indústrias têxteis de Toritama, no "XIII Evento de Moda & Negócio do Agreste Pernambucano", a ser realizado entre os dias 18 e 20 de março de 2024, no espaço de eventos do Moda Center, na cidade de Santa Cruz do Capibaribe-PE.

3.4 Atividade ou Projeto a ser desenvolvido:

Exposição Têxtil e Industrial:

Um espaço dedicado à exposição de materiais têxteis, destacando a qualidade e variedade dos tecidos produzidos localmente.

Demonstração de processos industriais, desde o corte até a costura, proporcionando uma visão abrangente do talento e da precisão envolvidos na confecção de jeans em Toritama.

Montagem de Stand Interativo:

Stands inovadores e interativos, projetados para envolver os visitantes e oferecer uma experiência imersiva na arte da confecção de jeans.

Espaços destinados a apresentar os designs exclusivos, técnicas de lavagem diferenciadas e detalhes que tornam os produtos toritamenses únicos.

Lançamento de Coleções Exclusivas:

Parcerias com marcas locais para o lançamento de coleções exclusivas, fomentando a colaboração entre confeccionistas e impulsionando a presença da moda toritamense no cenário nacional.

Área de Networking e Negócios:

Espaço dedicado a encontros de negócios, promovendo parcerias entre empresários, compradores e fornecedores do setor.

Oportunidades de networking para fortalecer os laços comerciais e impulsionar a expansão da indústria têxtil local.

3.5 Justificativa:

A colaboração com a Associação Comercial e Industrial de Toritama (ACIT), os confeccionistas locais e o evento renomado como o "Moda e Negócio do Agreste Pernambucano" é uma iniciativa essencial que visa impulsionar a indústria têxtil e, por conseguinte, a economia e o bem-estar da comunidade.

Razões para a parceria:

1º Visibilidade Nacional e InternacionalVisibilidade Nacional e Internacional:

A participação no "XIII Moda e Negócio do Agreste Pernambucano" proporcionará uma plataforma de visibilidade nacional e internacional para os confeccionistas de Toritama. Isso não apenas atrairá a atenção de potenciais compradores, mas também solidificará a reputação da região como um polo de excelência na confecção de jeans.

2. Diversificação de Oportunidades de Negócios:

A criação de stands interativos e a realização de desfiles temáticos não apenas cativa- rão o público, mas também abrirão novas oportunidades de negócios. A interação direta com compradores e investidores possibilitará parcerias estratégicas, contratos de fornecimento e a expansão dos mercados de exportação.

3. Estímulo à Inovação e Sustentabilidade:

A inclusão de workshops e palestras sobre tendências de moda, inovações tecnológi- cas e práticas sustentáveis na confecção de jeans impulsionará a adoção de métodos mais modernos e ecológicos na produção local. Isso não apenas atende às demandas do mercado

global, mas também posiciona Toritama como um centro de excelência sustentável.
4. Geração de Empregos e Desenvolvimento Econômico:
Aumentando a visibilidade, diversificando oportunidades de negócios e promovendo a inovação, o projeto contribuirá para a expansão das operações locais. O crescimento da indústria têxtil implica diretamente na criação de empregos, fortalecendo a base econômica da região e melhorando a qualidade de vida da população.
5. Fomento ao Empreendedorismo Local:
Ao lançar coleções exclusivas e promover a colaboração entre confeccionistas locais,o projeto fomenta o empreendedorismo. Isso não apenas incentiva a diferenciação de produtos, mas também cria um ambiente propício para o surgimento de novos talentos e negócios inovadores.
Em resumo, a parceria proposta representa uma oportunidade estratégica para trazer mudanças positivas à realidade local. Ações e metas cuidadosamente planejadas não apenas fortalecerão a indústria têxtil, mas também impulsionarão o desenvolvimento econômico, cultural e social de Toritama, promovendo uma transformação duradoura e positiva na comunidade.

3.6 Público-alvo:

O público-alvo da parceria são os lojistas, empreendedores, compradores e empresários que circularão pelo evento ao longo dos dias.

4. OBJETIVOS

4.1 Gerais:

Tem como objetivo geral catalisar uma transformação significativa na indústria têxtil local de Toritama, impulsionando o desenvolvimento sustentável por meio da promoção, visibilidade e estímulo à inovação. Este evento ambicioso visa unir esforços para posicionar a região como referência na confecção de jeans, não apenas no âmbito nacional, mas também internacional.

4.2 Específicos:

1. Promover a Excelência Têxtil de Toritama:
Destacar a habilidade artesanal e a qualidade dos produtos têxteis de Toritama, evi- denciando a excelência na confecção de jeans. O evento busca elevar a reputação da região, consolidando-a como um polo de referência no setor.
2. Ampliar a Visibilidade Nacional e Internacional:
. Proporcionar uma vitrine abrangente para os confeccionistas locais, expondo suas cri- ações a um público nacional e internacional. O evento almeja atrair a atenção de com- pradores, investidores e entusiastas da moda de todo o mundo.
3. Estimular a Inovação na Indústria Têxtil:
Fomentar a adoção de práticas inovadoras, desde técnicas de produção até designs diferenciados. Através de workshops, palestras e exposições, o evento busca inspirar a indústria local a abraçar a inovação como uma estratégia fundamental para o cres- cimento sustentável.
4. Facilitar Parcerias Estratégicas e Negócios:
Criar um ambiente propício para a interação entre confeccionistas, lojistas, compra- dores e empresários, estimulando a formação de parcerias estratégicas, acordos co- merciais e oportunidades de investimento. O evento busca catalisar negócios que im- pulsionem o crescimento da indústria local.
5. Fortalecer a Identidade Cultural de Toritama:
Além de evidenciar a excelência na confecção de jeans, o evento visa preservar e fortalecer a identidade cultural de Toritama. Desfiles temáticos, atividades culturais e gastronômicas destacarão a riqueza e autenticidade da comunidade, promovendo um orgulho compartilhado entre os habitantes locais.
6. Promover Práticas Sustentáveis na Indústria Têxtil:
Incentivar a adoção de práticas sustentáveis na produção de jeans, conscientizando os confeccionistas sobre a importância da responsabilidade ambiental. O evento busca não apenas criar moda, mas também estimular uma abordagem mais ética e eco-friendly na indústria.
7. Contribuir para o Desenvolvimento Econômico Sustentável:
Impulsionar o crescimento econômico de Toritama por meio da geração de empregos, ampliação das oportunidades de negócios e aumento da competitividade da indústria têxtil local, visando contribuir para o desenvolvimento sustentável da região.

5. RESULTADOS ESPERADOS:

1. Aumento da Visibilidade e Reconhecimento:
Espera-se que o evento eleve a visibilidade de Toritama como um centro de excelência na confecção de jeans, aumentando o reconhecimento da região tanto no mercado nacional quanto internacional.
2. Expansão de Parcerias Comerciais:
Antecipa-se que o evento facilite a formação de parcerias estratégicas entre confec- cionistas locais, lojistas, compradores e empresários, resultando em acordos comer- ciais benéficos para todas as partes envolvidas.
3. Estímulo à Inovação na Indústria:
Prevê-se que o evento estimule a inovação na indústria têxtil local, com a adoção de novas técnicas de produção, designs diferenciados e práticas sustentáveis, tornando os produtos toritamenses mais atrativos para o mercado.
4. Incremento nas Exportações:
Com o aumento da visibilidade e a criação de parcerias internacionais, espera-se um incremento nas exportações de produtos têxteis de Toritama, impulsionando a eco- nomia local e contribuindo para o fortalecimento do comércio exterior.
5. Geração de Empregos e Estímulo Econômico:

A antecipação é de que o evento contribua para a geração de empregos na indústria têxtil local, impulsionando o desenvolvimento econômico da região e melhorando as condições de vida da comunidade.

7. METODOLOGIA:

A metodologia é cuidadosamente elaborada para garantir a eficácia na consecução dos objetivos estabelecidos. A seguir, apresenta-se um roteiro claro e detalhado das etapas e atividades planejadas para o sucesso do evento:
1. Planejamento Estratégico:
Realização de reuniões com a equipe organizadora, confeccionistas, representantes da ACIT e demais stakeholders para definir os objetivos específicos, metas quantita- tivas e qualitativas, e estratégias de implementação.
2. Definição do Formato e Conteúdo do Evento:
Estabelecimento de um comitê de curadoria para definir o formato do evento, seleci- onar expositores, criar temas para os desfiles, workshops e palestras, garantindo uma programação diversificada e atrativa.
3. Captação de Recursos e Parcerias:
Busca ativa por patrocínios, parcerias e apoios institucionais para garantir recursos financeiros, logísticos e promocionais necessários à execução do evento. Desenvosi- mento de propostas personalizadas para potenciais parceiros.
4. Seleção e Convite de Expositores:
Abertura de inscrições para confeccionistas locais interessados em participar do evento como expositores. Avaliação criteriosa das propostas, levando em considera- ção a qualidade dos produtos, inovação e diversidade.
5. Divulgação e Marketing:
Elaboração de estratégias de marketing para promover o evento nas redes sociais, mídia local, e meios especializados. Desenvolvimento de material promocional, como flyers, banners e vídeos, para criar expectativa e atrair o público-alvo.
6. Infraestrutura e Logística:

Contratação de fornecedores para estrutura física, montagem de stands, equipamen- tos audiovisuais, segurança e serviços de apoio. Definição de um layout eficiente que facilite a circulação dos visitantes e a interação com os expositores.
7. Espaço de Networking e Negócios:
Designação de áreas específicas para networking entre confeccionistas, lojistas, com- pradores e empresários. Facilitação de encontros de negócios, rodadas de negociação e eventos sociais para promover a interação entre os participantes.
8. Avaliação de Resultados:
Implementação de mecanismos de avaliação durante o evento para coletar feedbacks dos participantes, expositores e patrocinadores. Análise dos indicadores de desempe- nho, como a quantidade de negócios fechados, contatos estabelecidos e satisfação do público.
9. Pós-Evento e Continuidade:

Elaboração de relatório pós-evento, destacando os resultados alcançados e identifi- cando áreas de melhoria. Criação de estratégias para manter o impacto do evento a longo prazo, como a continuidade de parcerias, programas de acompanhamento para expositores e a promoção de eventos futuros.
Ao adotar essa metodologia robusta, busca assegurar a efetividade na realização do evento, visando não apenas atingir, mas superar os objetivos estabelecidos, promovendo assim uma transformação positiva na indústria têxtil local e na comunidade de Toritama como um todo.

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$):
O desembolso será feito em PARCELA ÚNICA, no valor de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), a ser creditado em conta bancária específica, observado o disposto no art. 51, da Lei n.º 13.019/2014 de titularidade da associação parceira, e por ela fornecida nos moldes do termo de colaboração.

9. CUSTO DO PROJETO:

ITEM	VALOR
LOCAÇÃO/AQUISIÇÃO DE ESPAÇO NO EVENTO	R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
ESTANDE MEDINDO 3x2m, EM TS DE 2,2m DE ALTURA, COM CARPETE, CADEIRAS E MESA	R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
LOGOMARCA NO PÓRTICO DO EVENTO 4x3m	R$ 2.000,00 (dois mil reais)
LOGOMARCA NAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO DO EVENTO – 99 PLACAS	R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
50 CHAMADAS DIÁRAS NO SISTEMA DE SOM DO EVENTO	R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
LOGO MARCA NA BACKDROP DO EVENTO 3x2m	R$ 2.000,00 (dois mil reais)
LOGOMARCA NAS 60 CHAMADAS NA TV ASA BRANCA	R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
LOGOMARCA NAS 140 BOLSAS PERSONALIZADAS DO EVENTO	R$ 1.000,00 (mil reais)
LOGO MARCA NAS 90 CAMISAS PERSONALIZADAS DO EVENTO	R$ 500,00 (quinhentos reais)
LOGOMARCA NAS 02 BANCADAS DA RECEPÇÃO DO EVENTO 1x1m	R$ 500,00 (quinhentos reais)
LOGOMARCA NO INSTAGRAM DO EVENTO	R$ 1.000,00 (mil reais)
TOTAL ->	**R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**

10. DECLARAÇÃO
Na qualidade de representante legal da organização da sociedade civil proponente, declaro, para os devidos fins, sob as penas da lei, que INEXISTE qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a celebração da Parceria na forma deste Plano de Trabalho.
Pede deferimento.

Toritama, 18 de março de 2024

GISELY TAVARES DA SILVA CPF

11. ANÁLISE PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Aprovado Em andamento Reprovado

_____
ROBSON VIANA DA SILVEIRA

Publicado por:
Bruna Rebeca Silva Pedrosa
Código Identificador:F713835B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TUPARETAMA, (PE); 18 DE MARÇO DE 2024 AO INSTITUTO REVIVER BRASIL, INSCRITA NO CNPJ N.° 08.720.669/0001-6

Tuparetama, (PE); 18 de março de 2024
Ao
INSTITUTO REVIVER BRASIL, inscrita no CNPJ n.° 08.720.669/0001-60, sediada na Rua
Terminal Rodoviário, 001 – Bairro Jardim Diamante – Catende – PE; repersnetada por Lucas
Pererira Cavancante de Lima RG 8612250 SDS/PE; e Alan Gustavo Oliveira Vieira – RG
7921581 SDS/PE.
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA, sediada na
Rua Farmacêutico Aleixinho, 05 - Centro - Tuparetama – PE; inscrita no C.N.P.J. (M.F.), sob o
n.° 11.293.112/0001-02, neste ato representado pela Secretária de Saúde ELIZABETH
GOMES DE FREITAS, Brasileira, Separada, Advogada, residente e domiciliada na Av. Carlos
Caribé, 101 – Vila Bom Jesus - Tuparetama - PE, C.P.F. (M.F.) sob o nº 039.597.234-58,
Carteira de Identidade nº 5816998 SDS/PE.
Considerando os atos do ACÓRDÃO Nº 221/2024 do PROCESSO TCE-PE N°
24100055-5 RELATOR: CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR MODALIDADE
- TIPO: Medida Cautelar - Medida Cautelar EXERCÍCIO: 2024 UNIDADE(S)
JURISDICIONADA(S): Fundo Municipal de Saúde de Tuparetama (anexo);
RESOLVE:
Anular o ato de inabilitação da Organização da Sociedade Civil INSTITUTO
REVIVER BRASIL, no âmbito do Processo de Chamamento Público nº 002/2023, e torna-la
devidamente habilitada no referido Processo da Chamada Pública em tela, convocando-a
desde já, para no prazo de até 08 (oito) dia após recebimento desta dedisão para a devida
assinatura contratual.
Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração e nos
colocamos a disposição.

ELIZABETH GOMES DE FREITAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:1DD0F3FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA
AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA
PROCESSO Nº 049/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023
OBJETO: OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL APOLÔNIA SIQUEIRA DE MENDONÇA - VENTUROSA – PE, Conforme Projeto anexo.
.

EMPRESAS CLASSIFICADAS:

GONÇALVES E MIRANDA ENGENHARIA , apresentou proposta com valor de **R$ 146.097,93 (cento e quarenta e seis mil, noventa e sete reais e noventa e três centavos) ;**
TIMOTEO VALENÇA ENGENHARIA apresentou proposta com valor de **R$ 164.954,83 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos**);

EMPRESA VENCEDORA:
GONÇALVES E MIRANDA ENGENHARIA , apresentou proposta com valor de **R$ 146.097,93 (cento e quarenta e seis mil, noventa e sete reais e noventa e três centavos) ;** Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial.

INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min, ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua

Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com
Venturosa, 18 de março de 2024.

JAQUELINE CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Presidente - CPL.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:C047A5FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 080/2024

Pregão Eletrônico Nº 033/2023; **Processo Licitatório Nº** 047/2023; **OBJETO:** O presente contrato a aquisição de RAÇÃO ANIMAL PARA CÃES E GATOS, visando atender as demandas da agência de meio ambiente e sustentabilidade do município da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificado no Termo de Referência, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 081/2023, oriunda do Processo Licitatório nº 047/2023 – Pregão Eletrônico nº 033/2023. **EMPRESA:** ANA CAROLINA DE PAIVA PAVAO, **CNPJ** nº 34.061.215/0001-34. **Valor Total do Contrato:** R$ 40.294,60. (quarenta mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos); **Prazo de Vigência:** 06 meses

Vitória de Santo Antão, 15 março 2024

GOLDEMBERG DE OLIVEIRA MOURA
AMASVISA

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:F10BB153

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 081/2024

Pregão Eletrônico Nº 033/2023; **Processo Licitatório Nº** 047/2023; OBJETO: O presente contrato a aquisição de RAÇÃO ANIMAL PARA CÃES E GATOS, visando atender as demandas da agência de meio ambiente e sustentabilidade do município da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificado no Termo de Referência, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 081/2023, oriunda do Processo Licitatório nº 047/2023 – Pregão Eletrônico nº 033/2023. **EMPRESA:** GOLDEN PET COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA, **CNPJ nº** 07.762.730/0001-79. **Valor Total do Contrato:** R$ 41.480,00. (quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais); **Prazo de Vigência:** 06 meses.

Vitória de Santo Antão, 15 março 2024

GOLDEMBERG DE OLIVEIRA MOURA
AMASVISA

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:A468EA49

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 071/2024

Pregão Eletrônico Nº 042/2023; **Processo Licitatório Nº** 070/2023; **OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de mobiliários destinados aos ambientes de trabalho, visando atender as demandas da Prefeitura da Vitória de Santo Antão/PE, conforme condições e especificações constantes no Termo de referência, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 120/2023, oriunda do **Processo Licitatório Nº** 070/2023– **Pregão Eletrônico Nº** 042/2023. **EMPRESA:** ACOPLAST INDUSTRIA COMERCIO LTDA, **CNPJ nº** 09.537.181/0001-64. **Valor Total do Contrato:** R$ 13.500,00. (treze mil, quinhentos reais); **Prazo de Vigência**: 12 meses.

Vitória de Santo Antão, 11 março 2024

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:BC53E957

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 079/2024

Pregão Eletrônico Nº 042/2023; **Processo Licitatório Nº** 070/2023; **OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de mobiliários destinados aos ambientes de trabalho, visando atender as demandas da Prefeitura da Vitória de Santo Antão/PE, conforme condições e especificações constantes no Termo de referência, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 120/2023, oriunda do **Processo Licitatório Nº** 070/2023– **Pregão Eletrônico Nº** 042/2023. **EMPRESA:** ÚNICA SANEANTES LTDA, **CNPJ nº** 43.392.983/0001-61. **Valor Total do Contrato:** R$ 6.457,92. (seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos); **Prazo de Vigência**: 04 meses.

Vitória de Santo Antão, 11 março 2024

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:BA7CA58A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 063/2023

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2023 – **Pregão Eletrônico** Nº 003/2023; **Processo Licitatório** Nº 003/2023; **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato nº 063/2023, por mais 12 (doze) meses, nos termos Caput do art. 57 da lei 8.666/93 **CONTRATADO:** PLACE COMÉRCIO SERVIÇOS ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRONTA ENTREGA EIRELI, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 28.650.180/0001-76.

Vitória de Santo Antão, 14 de março de 2024

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:215DFACB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2023

PROCESSO Nº 001/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023. Objeto: **Aditivo de prazo de vigência** do contrato supramencionado. **Contratado: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95. Dotação: Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde. Função:10-Saúde. Subfunção: 122-Administração Geral. Programa: 930-Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS. Ação: 2.50-Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde e Qualificação da Gestão do SUS. Despesa:3.3.90.39.00-Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica. Passará a vigorar a partir do dia 24/03/2024 a 24/03/2025**.** Fundamentação legal: inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 12 de março de 2024.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:6B00E55C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / GABINETE DO PROCURADOR-GERAL
PORTARIA Nº. 39, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar sob o rito sumário, nos termos do art. 137 da Lei n. 3701/2012.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, no uso das atribuições legais, previstas no art. 137, parágrafo único, da Lei nº 3.701/2012,

CONSIDERANDO o teor do ofício nº. 324/2023, expedido pelo Secretária de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO o teor ofício da a AGTRAN n. 282/2023, expedido pelo Diretor Presidente;

CONSIDERANDO o dever de evitar qualquer prejuízo ao erário;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar abertura de Processo Administrativo Disciplinar sob o rito sumário, nos termos do art. 137 da Lei n. 3701/2012, visando à apuração da consequente responsabilidade funcional do servidor público **Cleiton Alberes Assis de Queiroz.**

Art. 2°. Nomear os servidores **André Lins e Silve Pires,** matrícula 893, **Francisco Marcelo Carvalho Correia Lima,** matrícula 8365 e **Lívia Gerlane Barbosa da Silva Nogueira,** matrícula 20591, para, sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída com o fim expresso no artigo primeiro, estabelecendo-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da ciência do presente édito administrativo.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 05 de outubro de 2023.

FELIPE DA COSTA LIMA MOURA
Subprocurador do Município
Matrícula n° 181947

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:8D8313E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

P.L. 132/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 020/2023. Errata AMUPE Nº 3551, de 18/03/2024. **Onde se lê**: **LAILA ALBUQUERQUE DUARTE** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E CONTROLE URBANO, **Leia-se**: **ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE** Secretário de Serviços Públicos**.**

Vitória de Santo Antão-PE, 18 de março de 2024.

ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:D8DA9B5B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024

Contrato N°: 007/2024. Processo N°: 035/2023. CPL. Aquisição. **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR; MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E FINALIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Contratada: Empresa **BR DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.** CNPJ: **43.564.904/0001-52**. Valor Global **R$ 1.874.162,04**. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 24/01/2024 a 24/01/2025.

Xexéu/PE, 24 de Janeiro de 2024.

JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS
Secretário Municipal de Saúde

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:1AA11DE3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024

Contrato N°: 008/2024. Processo N°: 035/2023. CPL. Aquisição. **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR; MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E FINALIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Contratada: Empresa **GFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.** CNPJ: **44.069.932/0001-66**. Valor Global **R$ 888.859,60**. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 24/01/2024 a 24/01/2025.

Xexéu/PE, 24 de Janeiro de 2024.

JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS
Secretário Municipal de Saúde

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:283C63A8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024

Contrato N°: 009/2024. Processo N°: 035/2023. CPL. Aquisição. **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR; MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E FINALIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Contratada: Empresa **MEDIAC MEDICAMENTOS E ACESSÓRIOS HOSPITALARES LTDA.** CNPJ: **39.691.295/0001-25**. Valor Global **R$ 419.097,00**. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 24/01/2024 a 24/01/2025.

Xexéu/PE, 24 de Janeiro de 2024.

JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS
Secretário Municipal de Saúde

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:E4F6FD1F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024

Contrato N°: 013/2024. Processo N°: 035/2023. CPL. Aquisição. **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR; MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E FINALIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Contratada: Empresa **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA.** CNPJ: **08.674.752/0001-40**. Valor Global **R$ 2.048,00**. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 31/01/2024 a 31/01/2025.

Xexéu/PE, 31 de Janeiro de 2024.

JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS
Secretário Municipal de Saúde

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:488AFB05

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2024

Contrato N°: 015/2024. Processo N°: 035/2023. CPL. Aquisição. **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR; MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E FINALIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Contratada: Empresa **BR DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.** CNPJ: **43.564.904/0001-52**. Valor Global **R$ 5.394,00**. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 06/02/2024 a 06/02/2025.

Xexéu/PE, 06 de Fevereiro de 2024.

JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS
Secretário Municipal de Saúde

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:E276052D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2024

Contrato N°: 016/2024. Processo N°: 035/2023. CPL. Aquisição. **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR; MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E FINALIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Contratada: Empresa **MEDIAC MEDICAMENTOS E ACESSÓRIOS HOSPITALARES LTDA.** CNPJ: **39.691.295/0001-25**. Valor Global **R$ 2.599,84**. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 06/02/2024 a 06/02/2025.

Xexéu/PE, 06 de Fevereiro de 2024.

JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS
Secretário Municipal de Saúde

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:3B51ED97

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2024

Contrato N°: 017/2024. Processo N°: 035/2023. CPL. Aquisição. **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR; MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E FINALIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Contratada: Empresa **SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA.** CNPJ: **29.775.313/0001-01**. Valor Global **R$ 1.038,40**. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 07/02/2024 a 07/02/2025.

Xexéu/PE, 07 de Fevereiro de 2024.

JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS
Secretário Municipal de Saúde

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:BB678060

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2024

Contrato N°: 018/2024. Processo N°: 035/2023. CPL. Aquisição. **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR; MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E FINALIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Contratada: Empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.** CNPJ: **67.729.178/0006-53**. Valor Global **R$ 5.400,00**. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 07/02/2024 a 07/02/2025.

Xexéu/PE, 07 de Fevereiro de 2024.

JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS
Secretário Municipal de Saúde

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:9BF50DD1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2024

Contrato N°: 019/2024. Processo N°: 035/2023. CPL. Aquisição. **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR; MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E FINALIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Contratada: Empresa **DROGAFONTE LTDA.** CNPJ: **08.778.201/0001-26**. Valor Global **R$ 36.976,00**. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 09/02/2024 a 09/02/2025.

Xexéu/PE, 09 de Fevereiro de 2024.

JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS
Secretário Municipal de Saúde

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:E30893FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2024

Contrato N°: 030/2024. Processo N°: 035/2023. CPL. Aquisição. **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR; MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E FINALIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Contratada: Empresa **ESSENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** CNPJ: **05.943.260/0001-14**. Valor Global **R$ 121.422,80**. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 20/02/2024 a 20/02/2025.

Xexéu/PE, 20 de Fevereiro de 2024.

JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS
Secretário Municipal de Saúde

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:F062AA2D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 5.271/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e respaldado nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

EMENTA – Modifica o artigo 1º, os incisos I, II, III e IV do artigo 4º, o § 2º do artigo 4º, artigo 9º da Lei Municipal nº 4.528/2015 e inciso II do artigo 7º, artigo 8º e artigo 10 da Lei Municipal nº 4.031/2008 e dá outras providencias.

Artigo 1º - Com o advento desta Lei os artigos 1º, 4º e 9º da Lei Municipal nº 4.528/2015, passam a ter a seguinte redação:

*"Artigo 1º - Fica instituído o Conselho Municipal de Inclusão da Pessoa com deficiência – COMID vinculado à **Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos** ou outra que a substitua, instância superior de deliberação colegiada, de natureza permanente e paritária, para o controle social e de atuação no âmbito do Município do Paulista/PE.*

*Artigo 4º - O COMID ficará vinculado à **Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos,** ou outra que a substitua, devendo ser composto por 12 (doze) membros titulares e, em igual quantidade, suplentes, de acordo com a constituição a seguir:*

I – 06 (seis) representantes governamentais das seguintes secretarias:
- Secretaria de Politicas Sociais e Direitos Humanos;
- Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
- Secretaria de Educação;
- Secretaria de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude;
- Secretaria de Saúde; e
- Secretaria de Segurança Cidadã, Mobilidade e Defesa Civil.

*II – 04 (quatro) pessoas portadoras de deficiência, sendo 01 (uma) para cada uma das seguintes áreas: **Intelectual ou seu representante legal, Auditiva, Física e Visual;***

III – 01 (um) profissional especializado que atue em qualquer área referente a qualquer tipo de deficiência;

IV – 01 (um) representante de entidade com atuação na Política de Direitos Humanos.

§ 1º - Os representantes governamentais, indicados pelas secretarias e os representantes de entidades da sociedade civil, eleitos por seguimentos, na Conferência ou em Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, titulares e suplentes.

§ 2º - Para atender ao que dispõe os Incisos I a IV, os representantes serão eleitos com seus respectivos suplentes na Conferência ou no Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a ser convocado pelo COMID, com apoio da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Direitos Humanos.

Artigo 9º - A função do Secretário(a) Executivo(a) será exercido por um(a) profissional de reconhecido(a) atuação na área de direitos humanos, indicado(a) pela Presidência do Conselho, após sua aprovação pelo Pleno."

Artigo 2º - Com o advento desta Lei os artigos 7º e 8º e 10 da Lei Municipal nº 4.031/2008, passam a ter a seguinte redação:

"Artigo 7º - O COMID terá a seguinte estrutura organizacional:

I – Plenário;

II – Presidência (Presidente e Vice-Presidente)

III – Comissões Temáticas e Permanentes; e

IV – Secretaria Executiva.

Artigo 8º - As normas de funcionamento do Plenário, as atribuições da Presidência e Vice-Presidência e Comissões Temáticas, bem como da Secretária Executiva, serão definidas no Regimento Interno do COMID, que será aprovado até 60 (sessenta) dias após a publicação da presente Lei.

Artigo 10 – O Presidente e o Vice-Presidente do COMID serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria simples, devendo haver, devendo haver, no que diz respeito à ocupação da Presidência e da Vice-Presidência, uma alternância entre as entidades governamentais e não governamentais.

Parágrafo Único – Fica vedada a recondução do segmento, seja governamental ou sociedade civil, na ocupação da Presidência e da Vice-Presidência. Garantindo assim, a alternância em cada gestão do COMID.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2024.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:889F4103

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE ADESÃO 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATAÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO 002/2024
A Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria Municipal de Licitações, Compras e Contratações, informa o PROCESSO SELICC Nº 051/2024 – ADESÃO SELICC Nº 002/2024, Ata de Registro de Preços N° 003/2023 e 004/2023, decorrente do Processo Administrativo nº 64258.003302/2023-03, Pregão Eletrônico N° 01/2023, do Colégio Militar do Rio de Janeiro (CMRJ), cujo objeto é o registro de preços para futura aquisição de mobiliários. Empresa Registrada: MAX MOVE COMERCIO DE MOVEIS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ N° 03.963.184/0001-83, no valor total de R$ 33.994,63 (trinta e três mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos).
Paulista, 14 de março de 2024.

FLÁVIA PATRÍCIA NOVELINO DE ANDRADE LIMA
Secretária de Licitações, Compras e Contratações

Publicado por:
Eliza Maria Alves de Araujo
Código Identificador:170346C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE ADESÃO 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATAÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO 001/2024

A Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria Municipal de Licitações, Compras e Contratações, informa o PROCESSO SELICC Nº 050/2024 – ADESÃO SELICC Nº 001/2024, Ata de Registro de Preços N° 089/2023, decorrente do Processo Administrativo nº 533/2023, Pregão Eletrônico N° 015/2023, do Colégio Militar do Rio de Janeiro (CMRJ), cujo objeto é o registro de preços para futura aquisição de móveis de escritório. Empresa Registrada: HOMEOFFICE MÓVEIS LTDA, CNPJ N° 66.455.593/0001-99, no valor total de R$ 34.670,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e setenta reais).
Paulista, 13 de março de 2024.

FLÁVIA PATRÍCIA NOVELINO DE ANDRADE LIMA
Secretária de Licitações, Compras e Contratações

Publicado por:
Eliza Maria Alves de Araujo
Código Identificador:192DD6DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATAÇÕES
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO
A Secretária de Licitações, Compras e Contratações do Município do Paulista, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021 e alterações, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto do Processo SELICC nº 065/2024, de Dispensa de Licitação SELICC 011/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO PARA A FACHADA E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DOS SETORES DA NOVA SEDE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, em conformidade com o Inciso VIII c/c com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei 14.133/2021, em favor da empresa MARIA LÚCIA BRAYNER GUIMARÃES FONSECA-ME, inscrita no CNPJ sob o N° 24.410.955/0001-85, com valor total de R$ 51.050,00 (cinquenta e um mil e cinquenta reais).
Paulista, 28 de fevereiro de 2024.

FLÁVIA PATRÍCIA NOVELINO DE ANDRADE LIMA
Secretária de Licitações, Compras e Contratações

Publicado por:
Eliza Maria Alves de Araujo
Código Identificador:41198D5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATAÇÕES
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO
A Secretária de Licitações, Compras e Contratações do Município do Paulista, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021 e alterações, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto do Processo SELICC nº 075/2024, de Dispensa de Licitação SELICC 013/2024, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DESTINADOS À NOVA SEDE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, em conformidade com o Inciso VIII c/c com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei 14.133/2021, em favor da empresa INOVATEC DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o N° 53.327.138/0001-66, com valor total de R$ 52.840,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais).
Paulista, 28 de fevereiro de 2024.

FLÁVIA PATRÍCIA NOVELINO DE ANDRADE LIMA
Secretária de Licitações, Compras e Contratações

Publicado por:
Eliza Maria Alves de Araujo
Código Identificador:D8EED350

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SELIC 002/2024

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SELIC 002/24
Processo Adm: Nº SELICC 005/2024
Objeto: Registro de preço consignado em Ata para futura aquisição com fornecimento parcelado de materiais gráficos e serigráficos, a fim de atender às demandas das Escolas Municipais e da Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação.
Empresas vencedoras valor total: R$ 404.850,00(quatrocentos e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais):**RB FLEXO LTDA**(50447623000185) com os lotes: 6, 10, 17 e 18 no valor total de R$ 48.928,75 (quarenta e oito mil e novecentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos).**MP SERVIÇOS GRAFICOS E PUBLICITÁRIOS E LOC DE EQUIPAMENTOS EIRELI**(32994636000192) com os lotes: 7 e 8 no valor total de R$ 44.750,00 (quarenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais).**MARCELO SIMONI**(04664811000148) com o lote: 35 no valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).**TGM GRAFICA EDITORA EIRELI**(33682705000195) com o lote: 3 no valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).**RICARDO GOMES DA SILVA ME**(05080790000186) com os lotes: 20, 21, 26, 27, 28, 33 e 37 no valor total de R$ 19.660,00 (dezenove mil e seiscentos e sessenta reais).**BJ SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA**(15316424000137) com os lotes: 9, 15 e 16 no valor total de R$ 51.125,00 (cinquenta e um mil e cento e vinte e cinco reais).**ESTRELA COMUNICAÇÃO GRAFICA EIRELI**(32137518000168) com os lotes: 1, 2, 4, 11, 12, 13, 14, 19, 22, 23, 24, 25, 29, 30, 31, 32, 34, 36, 38 e 39 no valor total de R$ 202.031,25 (duzentos e dois mil e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).**BOLSAS FENIX LTDA**(50892186000109) com o lote: 5 no valor total de R$ 14.450,00 (quatorze mil e quatrocentos e cinquenta reais).**AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA**(11383230000101) com o lote: 40 no valor total de R$ 3.505,00 (três mil e quinhentos e cinco reais).

PAULISTA - PE, 18 de março de 2024

EDNALDO LEITE DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Marcelo Vinicios de Oliveira Resende
Código Identificador:0A1D3DCA

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 036/2023 PROCESSO 058/2023

O Município de Paulista-PE torna público O AVISO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 036/2023 – PROCESSO 058/2023 cujo objeto da presente licitação consiste em preços para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE NUTRIÇÃO, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA DIETA ENTERAL OU ORAL E FÓRMULAS INFANTIL, (ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO 013/2023). PARA ATENDER AS DEMANDA E NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE, mediante Sistema de Registro de Preço.**

Local do Resultado:Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNChttps://bnc.org.br

Data do resultado: 19/03/2024, às 10:00hs.

Paulista, 18 de março de 2024

KLEBER MARTINS DA SILVA FERREIRA LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:4388DEF4

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024 – FMS

CONTRATO Nº 010/2024 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 008/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA ATENÇÃO BÁSICA, PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DA ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: CIRÚRGICA BOA VISTA COMÉRCIO LTDA.
CNPJ/MF sob o nº 02.527.531/0001-62.
VALOR TOTAL de **R$ 39.183,90 (trinta e nove mil, cento e oitenta e três reais, noventa centavos).**
PERIODO: 11/03/2024 A 10/03/2025.
Paulista, 11 de março de 2024.

KÁSSIA TAVÁRES MOURA –
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:16885F89

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2024 – FMS

CONTRATO Nº 011/2024 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 008/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA ATENÇÃO BÁSICA, PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DA ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: UNIMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ/MF sob o nº 46.235.001/0001-16
VALOR TOTAL de **R$ 41.820,00 (quarenta e um mil, oitocentos e vinte reais).**
PERIODO: 11/03/2024 A 10/03/2025.
Paulista, 11 de março de 2024.

KÁSSIA TAVÁRES MOURA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:46160003

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024 – FMS

CONTRATO Nº 012/2024 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 008/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA ATENÇÃO BÁSICA, PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DA ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: EQUIPSUL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF sob o nº 36.999.842/0001-46.
VALOR TOTAL de **R$ 11.063,00 (onze mil e sessenta e três reais)**
PERIODO: 11/03/2024 A 10/03/2025.
Paulista, 11 de março de 2024.

KÁSSIA TAVÁRES MOURA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:84B4D605

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024 – FMS

CONTRATO Nº 013/2024 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 008/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA ATENÇÃO BÁSICA, PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DA ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ/MF sob o nº 42.650.279/0001-07.
VALOR TOTAL de **R$ 59.795,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais).**
PERIODO: 11/03/2024 A 10/03/2025.
Paulista, 11 de março de 2024.

***KÁSSIA TAVÁRES MOURA* –**
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:53BBBCED

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024 – FMS

CONTRATO Nº 014/2024 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 008/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA ATENÇÃO BÁSICA, PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DA ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: MT COMERCIAL MÉDICA LTDA.
CNPJ/MF sob o nº 07.946.534/0001-54.
VALOR TOTAL de **R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).**
PERIODO: 11/03/2024 A 10/03/2025.
Paulista, 11 de março de 2024.

KÁSSIA TAVÁRES MOURA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:A81DEBBD

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SECSAÚDE Nº 007/2024

PORTARIA SECSAÚDE Nº 007/2024

DESIGNAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL DOS CONTRATOS N°S: 127/2023, 128/2023 e 129/2023-FMS, PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023.

A Secretária de Saúde do Município, nomeada pela Portaria Nº 399/2023, datada em 01/02/2023, Sra. **Kássia Tavares Moura**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:
Designar os servidores a seguir descritos, como Gestora e Fiscal dos **Contratos n°s: 127/2023, 128/2023 e 129/2023-FMS,** respectivamente: Sra. **Maristela Correia da Silva Blera,** Superintendente da Atenção Básica, Matrícula nº 46.387, Gestora; Sra. **Marta Rodrigues de Arruda,** Gerente de Território, Matrícula nº 46.094, Fiscal. O Objeto é a *Contratação de empresa por solicitação da Superintendência da Atenção Básica para fornecimento de cadeiras de rodas manual padrão, adulta e infantil; cadeira de banho higiênica dobrável regulável; muleta canadense fixa, para atender as necessidades dos munícipes do Município do Paulista-PE, diagnosticados com problemas neurológicos e motores que necessitem dos referidos aparelhos no auxílio da locomoção e cuidados.*

Esta portaria entra em vigor na presente data.
Registre-se,
Publique-se.
Paulista, 29 de fevereiro de 2024.

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:0704B926

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SECSAÚDE Nº 008/2024

PORTARIA SECSAÚDE Nº 008/2024

DESIGNAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL DOS CONTRATOS N°S: 010/2024 A 014/2024-FMS, PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023.

A Secretária de Saúde do Município, nomeada pela Portaria Nº 399/2023, datada em 01/02/2023, Sra. **Kássia Tavares Moura**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:
Designar os servidores a seguir descritos, como Gestora e Fiscal dos **Contratos n°s: 010/2024, 011/2024, 012/2024, 013/2024 e 014/2024-FMS,** respectivamente: Sra. **Maristela Correia da Silva Blera,** Superintendente da Atenção Básica, Matrícula nº 46.387, Gestora; Sra. **Marta Rodrigues de Arruda,** Gerente de Território, Matrícula nº 46.094, Fiscal. O Objeto é a *Contratação de empresa por solicitação da Superintendência da Atenção Básica para fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes, visando atender as necessidades da Superintendência da Atenção Básica da Secretaria de Saúde do Município de Paulista-PE, mediante Sistema de Registro de Preços.*

Esta portaria entra em vigor na presente data.
Registre-se,
Publique-se.
Paulista, 11 de março de 2024.

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:C0D072C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
CONTRATO Nº 027/2024

CONTRATO Nº 027/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE UNIFORMES

Que entre si celebram as Partes a seguir qualificadas:

I – De um lado, o **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.753.868/0001-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, instituída consoante disposições da Lei Federal n.º 11.107 de 06 de abril de 2005, com regulamentação conferida pelo Decreto Federal n.º 6.107 de 17 de janeiro de 2007, sediada na Rua 11 de Setembro, 120, Rodovia BR104 – Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495-000, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **ORLANDO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, Servidor Público, Prefeito do Município de Altinho - PE, portador da Cédula de Identidade n. º 5.928.306 SDS-PE, inscrito no CPF sob o n.º 775.210.134-68, residente na Rua José Aureliano de Barros Correia, n.º 22, Centro, Altinho - PE, CEP 55.490-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e

II – De outro lado, a empresa **T F FERREIRA CONFECCAO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.591.206/0001-36, com sede à Rua Primeiro de Maio, nº 11, Nsa. Sra. das Dores, Caruaru - PE, CEP: 55.002-130, neste ato, representado por seu Sócio-Administrador, o Sr. **TIAGO FLORÊNCIO FERREIRA**, brasileiro, empresário, casado, portadora da Cédula de Identidade n.º 03131334500, DETRAN/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 045.997.384-33, residente e domiciliado à Rua Santo Antônio de Pádua, 149, Maurício de Nassau, Caruaru - PE, 55.012-750, doravante denominado **CONTRATADA,** consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO
1.1 O presente Contrato Administrativo decorre da Dispensa de Licitação nº 003/2024, portanto, subordina-se às regras de Direito Público, em especial as contidas na Lei Federal nº 14.133/21, aplicando-se lhe ainda supletivamente os Princípios Jurídicos da Teoria Geral dos Contratos, não gerando qualquer vínculo de natureza empregatícia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1 Configura-se objeto deste do presente instrumento contratual, a contratação de empresa para Aquisição de uniformes para doação aos Agentes Civis Voluntários vinculados aos Programas Governamentais de Proteção Ambiental - PROAMB nos Municípios de Altinho e Lagoa dos Gatos, conforme tabela abaixo:

LOTE 01 - MUNICÍPIO DE ALTINHO					
ITEM	**CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS**	**UND. DE FORNECIMENTO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	CHAPÉU TIPO "SAFARI" COM COBERTURA PARA O PESCOÇO	UND.	90	R$ 14,00	**R$ 1.260,00**
02	CAMISA GOLA POLO, MANGA CURTA, EM MALHA 100% POLIESTER, UNISSEX, COM BRASÕES ESTAMPADOS	UND.	90	R$ 38,00	**R$ 3.420,00**
03	CONJUNTOS EM BRIM PROFISSIONAL CEDRO, BATA, MANGA LONGA E CALÇA COM ELÁSTICO PERSONALIZADAS CONTENDO NA FRENTE E NAS COSTAS A LOGOMARCA DO COMAGSUL E BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO	UND.	90	R$ 138,90	**R$ 12.501,00**
VALOR GLOBAL					**R$ 17.181,00**

LOTE 02 - MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS					
ITEM	**CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS**	**UND. DE FORNECIMENTO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	CHAPÉU TIPO "SAFARI" COM COBERTURA PARA O PESCOÇO	UND.	59	R$ 14,00	**R$ 826,00**
02	CAMISA GOLA POLO, MANGA CURTA, EM MALHA 100% POLIESTER, UNISSEX, COM BRASÕES ESTAMPADOS	UND.	59	R$ 38,00	**R$ 2.242,00**
03	CONJUNTOS EM BRIM PROFISSIONAL CEDRO, BATA, MANGA LONGA E CALÇA COM ELÁSTICO PERSONALIZADAS CONTENDO NA FRENTE E NAS COSTAS A LOGOMARCA DO COMAGSUL E BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS GATOS.	UND.	59	R$ 138,90	**R$ 8.195,10**
VALOR GLOBAL					**R$ 11.263,10**

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
A fiscalização do presente instrumento contratual fica a cargo da Coordenadoria de Projetos e Programas do Grupo Gestor do COMAGSUL.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE PÚBLICA
3.1 A presente contratação tem por finalidade melhorar o desenvolvimento das atividades rotineiras dos Agentes Civis Voluntários vinculados ao PROAMB nos Municípios de Altinho e Lagoa dos Gatos.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
4.1 Este Contrato vigerá pelo período de 3 (três) meses, iniciando com da data de sua assinatura, podendo ainda, ser prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO
5.1 O valor global do presente contrato será de **R$ 28.444,10 (vinte e oito mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e dez centavos).**

SUBCLÁUSULA ÚNICA - No valor global acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO
6.1 Os pagamentos serão efetuados pela Coordenadoria Financeira do COMAGSUL, no máximo, até trinta dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela autoridade competente, mediante depósito/transferência, na conta indicada de titularidade da Empresa Contratada.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA REAPRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL INCORRETA
Havendo erro na nota fiscal, essa será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – DAS INCIDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS
Correrão por conta exclusiva do CONTRATADO, o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos, despesas, seguros entre outras, que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – DO NÃO REAJUSTE
Fica estabelecido que não haverá reajuste durante a vigência do contrato, sendo possível o reajuste com base no IGP-M, da FGV, no caso de renovação do presente pacto, mediante Termo Aditivo ao presente Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS
7.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do COMAGSUL no exercício de 2024, consoante DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS transcritas no **Anexo Único** parte integrante e indissociável deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
8.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/2021, são obrigações da **CONTRATADA**:
I - Fornecer o(s) produto(s) de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e proposta apresentada;
II - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
III - Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação e no ato da assinatura de contrato ou outro documento equivalente;
IV - Responder por todas as despesas decorrentes de transporte dos materiais para o local de entrega;
V - Custear materiais necessários à execução dos serviços de instalação, tais como: mão-de-obra especializada e quipamentos indispensáveis à boa execução dos serviços (entre eles os EPI's e os EPC's);
VI - Arcar com as perdas que porventura ocorram até o efetivo recebimento pelo contratante;
VII - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
VIII - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor;
IX - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências do COMAGSUL;
X - Cumprir e fazer cumprir todos os requisitos exigidos em Edital e seus anexos.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO CONTRATANTE
9.1 São obrigações da **CONTRATANTE**:
I - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Autarquia para a entrega dos produtos;
II - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;
III - Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem utilizados;
IV - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
V - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados; e
VI - Cumprir e fazer cumprir as disposições contidas no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES E APOSTILAMENTO
10.1 O presente contrato poderá ser alterado a qualquer tempo mediante a celebração de **TERMO ADITIVO**, sendo lícita a inclusão de novas cláusulas e condições, desde que não seja modificado o seu objeto.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DO APOSTILAMENTO
O apostilamento é o registro que não caracteriza alteração do contrato, podendo ocorrer nas hipóteses previstas no art. 136 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA UNADÉCIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO
11.1 O presente CONTRATO poderá ser extinto nos termos dos incisos e parágrafos do art. 137 da Lei 14.133, de forma motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
11.2 A extinção do Contrato poderá ser:
I - determinada por **ATO UNILATERAL** e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
II - **CONSENSUAL**, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
III - determinada por **DECISÃO ARBITRAL**, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por **DECISÃO JUDICIAL**.
11.3 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
11.4 Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:
I - devolução da garantia;
II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
III - pagamento do custo da desmobilização.
11.5 A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, as seguintes consequências:
I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
III - execução da garantia contratual para:
a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;
d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CLÁUSULA PENAL
12.1 Aplicar-se-á à CONTRATADA multa moratória diária de 0,05 % (cinco décimos por cento) do valor do contrato pelo não cumprimento dos prazos fixados neste Termo de Referência, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, assegurada ampla defesa, sem prejuízo de qualquer outra cominação prevista neste Edital, no instrumento contratual ou na Lei nº 14.133/21 e demais normas legais pertinentes.
12.2 Em caso de rescisão contratual, por culpa ou dolo da CONTRATADA, será aplicada à mesma, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, independentemente das penalidades previstas em lei.
12.3 Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas a seguir:
a) pelo atraso na entrega do objeto em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do objeto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do objeto;
b) pela recusa em efetuar fornecimento do objeto (= inadimplemento total), caracterizada em 2 (dois) dias úteis após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor total contratado;
c) pela demora em substituir o objeto rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do item recusado, por dia decorrido;
d) pela recusa em substituir o objeto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do item rejeitado;
e) pelo inadimplemento parcial, execução imperfeita ou negligência no fornecimento do objeto: 5% (cinco por cento) do valor total contratado;
f) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste documento e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
12.4 Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ainda ser aplicadas à Contratada as seguintes sanções:
I – Advertência por escrito;
II – Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o COMAGSUL, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
III – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES
Considerar-se-á inexecução do contrato passível de penalidade o descumprimento das obrigações, o atendimento intempestivo das recomendações e/ou determinações emanadas pela Contratante, e ainda, outras situações apuradas mediante procedimento próprio, que poderá acarretar a rescisão do contrato sem prejuízo de cumulação com as penalidades previstas em caso de reincidência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VEDAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA
13.1 Fica expressamente vedado a possibilidade de subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto derivado deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 As partes acatam o foro da Comarca de Agrestina – PE, em razão da competência por sobre a matéria Sede da Autarquia, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam as partes o presente Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, juntamente com os membros do Grupo Gestor do COMAGSUL eleitos em Assembleia Geral, os quais o assinam por disposição normativa estatutária e na condição de testemunhas, comprometendo-se de boa-fé a cumprirem o transcrito no presente Pacto Negocial Público.

Sede do COMAGSUL em Agrestina - PE.
Em 01 de março de 2024.

GRUPO GESTOR DO COMAGSUL:

Betânia Ribeiro Costa Coordenadora de Articulação Política e institucional	**Luziene G. Ferraz B. Carneiro** Coordenadora Financeira
Bartolomeu P. Mendonça Coordenador de Projetos e Programas	
Marcelo Antonio da Silva Procurador Autárquico **Visto e Aprovação Jurídica**	

PARTES:

Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco - COMAGSUL **Bel. Orlando José da Silva** Prefeito de Altinho Presidente do COMAGSUL **Contratante**	**T F FERREIRA CONFECCAO** Tiago Florêncio Ferreira Sócio-Administrador **Contratada**

CONTRATO Nº 027/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE UNIFORMES

ANEXO ÚNICO
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 118, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE – COMAGSUL
02 - PODER EXECUTIVO
02 01 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -
020101 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -
10 - Saúde

10 122 - Administração Geral
10 122 1002 – PROGRAMA INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COMPLEMENTAR – PSCOM/NIGS
10 122 1002 2004 0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE ADMINISTRATIVAS DO PROGRAMA INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COMPLEMENTAR – PSCOM/NIGS
3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
0.13.03 880.002 – AÇÕES DELEGADAS

Agrestina – PE em 01 de março de 2024.

LUZIENE GOMES FERRAZ B. CARNEIRO
Coordenadora Financeira

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:BD0BA328

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
CONTRATO Nº 028/2024

CONTRATO Nº 028/2024

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO

Que entre si celebram as Partes a seguir qualificadas:

I – De um lado, o **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.753.868/0001-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, instituída consoante disposições da Lei Federal n.º 11.107 de 06 de abril de 2005, com regulamentação conferida pelo Decreto Federal n.º 6.107 de 17 de janeiro de 2007, sediada na Rua 11 de Setembro, 120, Rodovia BR104 – Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495-000, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **ORLANDO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, Servidor Público, Prefeito do Município de Altinho - PE, portador da Cédula de Identidade n. º 5.928.306 SDS-PE, inscrito no CPF sob o n.º 775.210.134-68, residente na Rua José Aureliano de Barros Correia, n.º 22, Centro, Altinho - PE, CEP 55.490-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e

II – De outro lado, a empresa **ISAF CONSULTA MEDICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 50.059.073/0001-27, com sede à Rua Doutor João Moura, nº 399, São José, Campina Grande - PB, CEP: 58.400-344, neste ato, representado por seu Sócio, o Sr . **ITALO RANNIERY NASCIMENTO DOS SANTOS,** brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de RG nº 3092590 SSP/PB, inscrito n° do CPF/MF sob o nº 014.409.214-07, residente e domiciliado na rua Doutor João Moura, nº 399, São José, Campina Grande – PB, CEP: 58400-344, doravante denominado **CONTRATADO,** consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO
O presente Contrato Administrativo decorre da Dispensa de Licitação nº 002/2024, portanto, subordina-se às regras de Direito Público, em especial as contidas na Lei Federal nº 14.133/21, aplicando-se lhe ainda supletivamente os Princípios Jurídicos da Teoria Geral dos Contratos, não gerando qualquer vínculo de natureza empregatícia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Configura-se objeto deste do presente instrumento contratual, a Contratação de empresa para locação de veículo adaptado para servir como consultório odontológico móvel, com condutor, mão de obra especializada e materiais necessários à realização das atividades, visando atender as demandas dos municípios Consorciados ao COMAGSUL

ITEM	CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS	UND. DE FORNECIMENTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Locação de um veículo: tipo Furgão, Adaptado para Atendimento Odontológico; com condutor, mão de obra especializada e materiais necessários à realização das atividades; potência mínima de 127cv; portas deslizantes na lateral; veículo dotado de todos acessórios (tacógrafo, extintor, triângulo, etc.); coberturas externa (toldos) uma cobertura tipo toldo retrátil, fixados externamente. consultório odontológico: sala coletiva, em ambiente isento de saliências do tipo caixa de roda; 01 (um) consultório odontológico composto por todos os equipamentos necessários à perfeita realização das consultas odontológicas.	DIÁRIAS	22	R$ 2.050,00	**R$ 45.100,00**
VALOR GLOBAL					**R$ 45.100,00**

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
A fiscalização do presente instrumento contratual fica a cargo da Coordenadoria de Projetos e Programas do Grupo Gestor do COMAGSUL.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE PÚBLICA
A presente contratação tem por finalidade suprir a necessidade de auxiliar na melhoria do serviço de saúde pública, levando atendimento e acesso à população dos Municípios consorciados ao Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco, facilitando o trabalho preventivo, evitando agravamento de doenças sensíveis a atenção básica.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Este Contrato vigerá pelo período de 02 (dois) meses, iniciando com da data de sua assinatura, podendo ainda, ser prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DOS SERVIÇOS
O preço estimado para prestação dos serviços será de **R$ 45.100,00 (quarenta e cinco mil e cem reais),** que serão pagos à **CONTRATADA** conforme Cláusula Sexta deste Instrumento junto a efetiva execução contratual.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - No valor global acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO
Os pagamentos serão efetuados pela Coordenadoria Financeira do COMAGSUL, no máximo, até trinta dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela autoridade competente, mediante depósito/transferência, na conta indicada de titularidade da Empresa Contratada.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA REAPRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL INCORRETA
Havendo erro na nota fiscal, essa será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – DAS INCIDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS
Correrão por conta exclusiva do CONTRATADO, o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos, despesas, seguros entre outras, que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – DO NÃO REAJUSTE
Fica estabelecido que não haverá reajuste durante a vigência do contrato, sendo possível o reajuste com base no IGP-M, da FGV, no caso de renovação do presente pacto, mediante Termo Aditivo ao presente Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do COMAGSUL no exercício de 2024, consoante DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS transcritas no **Anexo Único** parte integrante e indissociável deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/2021, são obrigações da **CONTRATADA**:

I - Prestar os serviços de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência;
II - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
III - Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e no ato da assinatura de contrato ou outro documento equivalente;
IV - Prestar os serviços com profissionais regularmente inscritos no Conselho Regional pertinrnte e em dia com suas obrigações junto a este Conselho;
V - Custear materiais necessários à execução dos serviços de instalação, tais como: mão-de-obra especializada (incluídas as obrigações sociais e trabalhistas), e quipamentos indispensáveis à boa execução dos serviços (entre eles os EPI's e os EPC's);
VI - Arcar com as perdas que porventura ocorram até o efetivo recebimento pelo contratante;
VII - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
VIII - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor; e
IX - Cumprir e fazer cumprir todos os requisitos exigidos em Edital e seus anexos.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO CONTRATANTE
São obrigações da **CONTRATANTE**:
I - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;
II - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
III - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados; e
IV - Cumprir e fazer cumprir as disposições contidas no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES E APOSTILAMENTO
O presente contrato poderá ser alterado a qualquer tempo mediante a celebração de **TERMO ADITIVO**, sendo lícita a inclusão de novas cláusulas e condições, desde que não seja modificado o seu objeto.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DO APOSTILAMENTO
O apostilamento é o registro que não caracteriza alteração do contrato, podendo ocorrer nas hipóteses previstas no art. 136 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA UNADÉCIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO
O presente CONTRATO poderá ser extinto nos termos dos incisos e parágrafos do art. 137 da Lei 14.133, de forma motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
A extinção do Contrato poderá ser:
I - determinada por **ATO UNILATERAL** e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
II - **CONSENSUAL**, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
III - determinada por **DECISÃO ARBITRAL**, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por **DECISÃO JUDICIAL**.
§1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
§2º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:
I - devolução da garantia;
II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
III - pagamento do custo da desmobilização.

§3º A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, as seguintes consequências:
I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
III - execução da garantia contratual para:
a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;
d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CLÁUSULA PENAL

Aplicar-se-á à CONTRATADA multa moratória diária de 0,05 % (cinco décimos por cento) do valor do contrato pelo não cumprimento dos prazos fixados neste Termo de Referência, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, assegurada ampla defesa, sem prejuízo de qualquer outra cominação prevista neste Edital, no instrumento contratual ou na Lei nº 14.133/21 e demais normas legais pertinentes.
Em caso de rescisão contratual, por culpa ou dolo da CONTRATADA, será aplicada à mesma, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, independentemente das penalidades previstas em lei.
Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas a seguir:
a) pelo atraso na entrega do objeto em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do objeto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do objeto;
b) pela recusa em efetuar fornecimento do objeto (= inadimplemento total), caracterizada em 2 (dois) dias úteis após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor total contratado;
c) pela demora em substituir o objeto rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do item recusado, por dia decorrido;
d) pela recusa em substituir o objeto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do item rejeitado;
e) pelo inadimplemento parcial, execução imperfeita ou negligência no fornecimento do objeto: 5% (cinco por cento) do valor total contratado;
f) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste documento e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ainda ser aplicadas à Contratada as seguintes sanções:
I – Advertência por escrito;
II – Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o COMAGSUL, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
III – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES

Considerar-se-á inexecução do contrato passível de penalidade o descumprimento das obrigações, o atendimento intempestivo das recomendações e/ou determinações emanadas pela Contratante, e ainda, outras situações apuradas mediante procedimento próprio, que poderá acarretar a rescisão do contrato sem prejuízo de cumulação com as penalidades previstas em caso de reincidência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

Fica expressamente vedado a possibilidade de subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto derivado deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes acatam o foro da Comarca de Agrestina – PE, em razão da competência por sobre a matéria Sede da Autarquia, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam as partes o presente Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, juntamente com os membros do Grupo Gestor do COMAGSUL eleitos em Assembleia Geral, os quais o assinam por disposição normativa estatutária e na condição de testemunhas, comprometendo-se de boa-fé a cumprirem o transcrito no presente Pacto Negocial Público.

Sede do COMAGSUL em Agrestina - PE.
Em 05 de março de 2024.

GRUPO GESTOR DO COMAGSUL:

Betânia Ribeiro Costa Coordenadora de Articulação Política e institucional	**Luziene G. Ferraz B. Carneiro** Coordenadora Financeira
Bartolomeu P. Mendonça Coordenador de Projetos e Programas	
Marcelo Antonio da Silva Procurador Autárquico **Visto e Aprovação Jurídica**	

PARTES:

Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco - COMAGSUL **Bel. Orlando José da Silva** Prefeito de Altinho Presidente do COMAGSUL **Contratante**	**ISAF CONSULTA MEDICA LTDA** Italo Ranniery Nascimento dos Santos Sócio-Administrador **Contratada**

CONTRATO Nº 028/2024

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO

ANEXO ÚNICO
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 118, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE – COMAGSUL
02 - PODER EXECUTIVO
02 01 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -
020101 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -
10 - Saúde
10 122 - Administração Geral
10 122 1002 – PROGRAMA INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COMPLEMENTAR – PSCOM/NIGS
10 122 1002 2004 0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE ADMINISTRATIVAS DO PROGRAMA INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COMPLEMENTAR – PSCOM/NIGS
3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
0.13.03 880.002 – AÇÕES DELEGADAS

Agrestina – PE em 05 de março de 2024.

LUZIENE GOMES FERRAZ B. CARNEIRO
Coordenadora Financeira

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:AF3FEA8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024

Ao 8º (oitavo) dia do mês de março de 2024, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Jospe Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **Jacilene dos Santos Galdino**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade n° 6.639.621 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 052.468.174-07, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 07/03/2024, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
1.1 **– Empresa COMÉRCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 29.410.072/0001-99, com sede à Rua Dom Pedro II, 77, Anexo A – Santo Antonio, Bezerros/PE, CEP: 55.660-000, Telefone (81) 3312-1399 / 99676-0226, e-mail: atendimento@oxilgases.com.br, representada por sua representante legal, Sra. **CRISTIANE BOGORNI THUMS**, brasileira, empresária, residente e domiciliada em Rua Itaúba, 17, Imbiribeira – Recife/PE, RG Nº 6046949928 – SSP/RS, CPF/MF Nº 573.691.600-25.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	RECARGA DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL, CILINDRO DE 3M³, INSÍPIDO, INODORO, INCOLOR, NÃO-INFLAMÁVEL, COMPOSIÇÃO = 79% DE N2, E 21% DE O2, PESO MOLECULAR=28,975, O2: 19,5 A 23,5% V/V DE OXIGÊNIO, CO: 5PPM MÁXIMO	Metros Cúbicos	ALB	2000	R$ 29,20	R$ 58.400,00
5	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM 99,5% DE NÍVEL DE PUREZA ACONDICIONADO EM CILINDROS DE 7 M3	Metros Cúbicos	ALB	4000	R$ 11,96	R$ 47.840,00
Valor Total						**R$ 106.240,00**

Valor Total registrado: R$ 106.240,00 (cento e seis mil,duzentos e quarenta reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 073/2023.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 073/2023**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Escada	Comércio De Gases E Equip. Ltda
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00	CNPJ Nº 29.410.072/0001-99
JACILENE DOS SANTOS GALDINO	***CRISTIANE BOGORNI THUMS***
Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE	Sócia Administradora
Órgão Gerenciador	Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:19B86C9B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa (s) através de Dispensa de Licitação, para prestação de serviço em consultoria, suporte e cessão de uso de software, a serem utilizados pela Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos deste município. Conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE de medida	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cessão de uso dos sistemas integrados: Portal da Transparência (resolução TCE-PE em vigência), e-SIC -Sistema Eletrônico de Serviço de informação ao cidadão (LAI), Ouvidoria (Lei Municipal), Contracheque online, Carta de Serviço (Lei Federal 13.460/2017), Plataforma de Hospedagem, Cloud com escalonamento automático de alta performance e tecnologia em nuvem, incluindo backup diário, segurança, criptografia e gerenciamento de banco de dados, bem como suporte Técnico via WhatsApp, telefone, E-mail, Ticket e presencial quando solicitado	MESES	12	R$	R$

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:licitacoesecontratossasdh@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia 19/03/2024.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h:00min do dia 21/03/2024 O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária De Assistência Social E Direitos Humanos De Garanhuns
Portaria Nº004/2021 GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:22F648E6

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Finanças de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa (s) através de Dispensa de Licitação, para a aquisição, instalação e assistência técnica de terminal de autoatendimento para atender as demandas da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Garanhuns/PE. Conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE de medida	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Terminal de autoatendimento - Totem Modelo C - PC Intel Atom 4/64 GB Windows 10 - Monitor comum 15 polegadas - Impressora térmica 80mm com guilhotina - Estrutura de aço carbono Base autoportante - Pintura Eletrostática Micro texturizada (cor: branca) - Adesivado com a logomarca da Prefeitura Municipal de Garanhuns/PE - Filtro de Linha Bivolt Arestas Arredondadas - Tomadas com extensão - Porta de acesso interno - Sem mesa para teclado - Equipamentos embutidos - Monitor touch ou comum montado na vertical ou horizontal - Pés niveladores autoportantes – Frete incluso - Software de sistema de atendimento - Licença de uso para 1 recepção, guichês e usuários ilimitados, implantação e suporte para 12 meses.	UND	01	R$	R$

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:secretariadefinancas@garanhuns.pe.gov.br
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia 19/03/2024.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h:00min do dia 21/03/2024. O material é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:5672CE7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Educação de Garanhuns vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa através de Processo Licitatório, para aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** a serem utilizadas pela Secretaria de Educação, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	Qt.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Abacaxi,** de vez, de primeira qualidade, com casca, em perfeitas condições, isenta de sinais de rupturas ou machucados e partes pútridas, livres de resíduos de agrotóxicos, transportados em condições adequadas.	KG	41.966	R$	R$
2	**Açúcar cristal**, refinado de primeira qualidade. Obtido de cana de açúcar com aspecto, cor, cheiros próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99% P/P e umidade máxima de 0,3% P/P, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalados em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados **contendo 1 kg**. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lotes, data de validade, qualidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do produto antes do prazo de validade e embalagens danificadas.	KG	11.037	R$	R$
3	**Adoçante Dietético Líquido** – 100% só stevia. Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Unidades de 80 ml. Prazo de validade mínimo 02 (dois) anos a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração antes do prazo de validade e embalagens danificadas.	UND	15	R$	R$
4	**Alho íntegro**, de 1ª qualidade, classe 6, com diâmetro do bulbo de 47 a 56 mm, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações, cortes, mofo, broto e podridão, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas.	KG	2.385	R$	R$
5	**Amido de milho –** produto amiláceo extraído do milho, para preparo de mingau, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio – sabor: tradicional, não podendo estar úmida, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem impermeável, fechado de 200g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	UND	14.213	R$	R$
6	**Arroz Integral, características técnicas:** classe: longo, fino, tipo 1 integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, isento de sujidades e materiais estranhos, em polietileno, transparente, limpos, não violados atóxico, resistente que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do produto antes do prazo de validade e embalagens danificadas.	KG	18	R$	R$
7	**Arroz parbolizado tipo 1,** longo, constituídos de grãos inteiros com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, **embalados em sacos plásticos de 1 kg** transparentes e atóxicos, limpos e não violados, resistente que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do produto antes do prazo de validade e embalagens danificadas.	KG	53.298	R$	R$
8	**Aveia em flocos isenta** de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 165g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 (dez) meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração antes do prazo de validade e embalagens danificadas.	PCT	20.788	R$	R$
9	**Batata inglesa** firme e intacta, sem lesões de origem física, rachaduras, cortes – tamanho e conformação uniforme, devendo ser graúda, acondicionadas em sacos de 45 kg.	KG	33.169	R$	R$
10	**Cacau em pó, solúvel,** sem açúcar, 100% cacau. Deve conter **acima de 4g de fibra na porção de 20g,** possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a Legislação Vigente. Acondicionado em embalagem de 200 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lotes, data de validade, quantidade do produto e número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do produto antes do prazo de validade e embalagens danificadas.	PCT	14.954	R$	R$
11	**Café torrado e moído**: produto de 1ª qualidade; não contém glúten; **embalagem: 250g**; embalagem aluminizada; selo de pureza emitido pela associação brasileira da indústria e do café m- ABIC; validade mínima de 120 (cento e vinte) dias a contar do recebimento; rotulagem segundo os padrões da Resolução nº259 de 20/09/2002 do MS. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PCT	1.619	R$	R$
12	**Cebola** de primeira qualidade, nova, cascas íntegras, firmes, livres de sujidades, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, tamanho médio.	KG	10.521	R$	R$
13	**Colorífico em pó** fino, homogêneo, obtido de frutos maduros, de urucum, limpos dessecados e moídos de coloração amarelada, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionados em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente, vedado e resistente, de **100g.** O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PCT	35.227	R$	R$
14	**Coco ralado** sem adição de açúcar, em flocos finos, acondicionado em embalagem aluminizada ou de polietileno atóxico transparente, **contendo 100g**, com	PCT	1.412		

	identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.			R$	R$
15	**Cravo da índia,** cravos íntegros, sem sujidades nem alterações e contaminações de qualquer espécie, em embalagens plásticas, devem possuir identificação do produto na embalagem, bem como tabela nutricional, número de lote e data de fabricação, com data de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega no local solicitante. Embalagens com 10g. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PCT	2.602	R$	R$
16	**Canela em pó** proveniente de cascas sãs, limpas e secas em forma de pó fino, acondicionada em tubo de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na requisitante. **Tubo com 40g**. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	UND	1.083	R$	R$
17	**Carne Bovina CONGELADA moída -** magra de primeira qualidade, não amolecida, nem pegajosa, sem pelanca, sem gordura, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada à vácuo em embalagem primária em sacos plásticos de polietileno atóxico, próprias para alimentos, devidamente seladas e isentas de fecho ou qualquer material estranho; fornecido em embalagens contendo 500g., identificando o produto através de etiqueta com data de fabricação e validade perfeitamente legíveis. Suas condições deverão atender a Legislação Vigente, entrega fracionada de acordo com a necessidade de consumo. O transporte será realizado em veículos dotados de unidades de refrigeração/congelamento. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	UND	54.148	R$	R$
18	**Carne Bovina CONGELADA –** acém, cortada em cubos, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada à vácuo em embalagem primária em sacos plásticos de polietileno atóxicos, próprias para alimentos, devidamente seladas e isentas de fecho ou qualquer material estranho; fornecido em embalagens **contendo em torno de 1kg,** identificando o produto através de etiqueta com data de fabricação e validade perfeitamente visíveis. Suas condições deverão atender a Legislação Vigente, entrega fracionada de acordo com a necessidade de consumo. O transporte será realizado em veículos dotados de unidade de refrigeração/congelamento. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	KG	20.249	R$	R$
19	**Carne Bovina Salgada, tipo JERKED BEEF – DIANTEIRO, em pacote de 5 Kg,** preparado com carne bovina de boa qualidade, com pouca ou nenhuma gordura, salgada, dessecada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalados à vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PCT	1.475	R$	R$
20	**Carne de frango tipo peito,** sem pelanca, sem gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada à vácuo em embalagem primária em sacos plásticos de polietileno atóxico, próprias para alimentos, devidamente seladas e isentas de fecho ou qualquer material estranho; fornecido em embalagens **contendo aproximadamente 1 kg,** identificando o produto através de etiqueta com data de fabricação e validade. Suas condições deverão atender a Legislação Vigente, entrega fracionada de acordo com a necessidade de consumo. O transporte será realizado em veículos dotados de unidades de refrigeração/congelamento. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	KG	60.589	R$	R$
21	**Cominho moído** extraído de sementes de cominho de primeira qualidade, sem adição de pimenta, com aspecto, cor, cheiro, sabor, característicos, sem misturas, isento de sujidades, parasitas e larvas. **Embalagem de 100g** saco plásticas transparentes e atóxica, limpa e não violáveis resistentes que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PCT	17.546	R$	R$
22	**Coxa e sobrecoxa de frango com osso -** características técnicas: congelado com pesagem média de 250g por peça. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, pele aderente e odor característico. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Não poderá conter excesso de gelo. Embalagem: deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polietileno **contendo aproximadamente 1kg.** Prazo de validade: mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais, perfeitamente legíveis. O transporte será realizado em veículos dotados de unidades de refrigeração/congelamento. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	KG	47.130	R$	R$
23	**Extrato de tomate:** extrato de tomate simples e concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Ingredientes: tomate, sal e açúcar. Embalagem: deve estar intacta, **em sachê de 300g.** prazo de validade: mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	UND	63.985		
24	**Farinha de Trigo com fermento** – de 1ª. Qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente ou papel original de fábrica **com 1 kg**, aspecto fino, isento de matéria terrosa, fungos ouparasitas e livre de umidade, registro no Ministério da Agricultura - SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data do vencimento estampado na embalagem. Prazo de validade mínimo 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega Embalagem de 1 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	UND	2.925	R$	R$
25	**Fígado bovino congelado:** aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalado à vácuo em embalagem primária em sacos plásticos de polietileno atóxico, próprias para alimentos, devidamente seladas e isentas de fecho ou qualquer material estranho; fornecido em embalagens **contendo aproximadamente 1 kg,** identificando o produto através de etiqueta com data de fabricação e validade. Suas condições deverão atender a Legislação Vigente, entrega fracionada de acordo com a necessidade de consumo. O transporte será realizado em veículos dotados de unidades de refrigeração/congelamento. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	KG	5.778	R$	R$
26	**Flocão de arroz,** branco, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. **Embalagem de 500g**, em saco plástico transparente e atóxico, limpo e não violado, resistente que garantem a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PCT	24	R$	R$
27	**Flocão de milho pré-cozido,** amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. **Embalagem de 400g,** em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente que garante a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PCT	122.065	R$	R$
28	**Fórmula Infantil de Partida –** com 800g. Fórmula infantil para lactentes de 00 a 06 meses com proteínas lácteas, óleos vegetais, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos, atendendo as recomendações do Códex Alimentarius FAO/OMS. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	UND	250	R$	R$
29	**Fórmula Infantil de Seguimento** - com 800g. Fórmula infantil para lactentes de 06 a 12 meses com proteínas lácteas, óleos vegetais, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos, atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	UND	250	R$	R$
30	**Leite de coco** - produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado. Acondicionado em embalagem esterilizada e hermeticamente fechada **contendo 500 ml**, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	UND	8.601	R$	R$
31	**Leite de soja**, alimento preparado à base de soja, sem lactose e sem adição de sabor, **contendo 1 litro**. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	LITRO	100	R$	R$
32	**Leite UHT**, com restrição de lactose e sem glúten, contém enzima lactase e leite. Embalagem **contendo 1 litro**. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	LITRO	100	R$	R$
33	**Leite em pó desnatado**, em embalagem aluminizada, resistentes, limpos não violados que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, **contendo 200g**. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PCT	100	R$	R$
34	**Leite em pó integral**, de primeira qualidade em embalagem aluminizada, resistentes, limpos não violados que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, **contendo 200g**. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PCT	172.872	R$	R$
35	**Macarrão espaguete,** cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, **embalagem de 400g**, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, qualidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PCT	73.016	R$	R$
36	**Macarrão Integral** de Arroz – Massa alimentícia integral, de arroz (**macarrão sem glúten**) com ovos massa feita a partir do arroz, com ovos, acondicionados em embalagem de 500g, isento de qualquer substância estranha, nociva ou tóxica, de forma íntegra e sem perfurações. Produto fisicamente bem conservado, não triturado pelo manuseio excessivo. Formato parafuso, penne ou espaguete. Não contém glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, qualidade do produto. Prazo de validade mínimo 06 (seis) meses a contar a partir da data de	PCT	25	R$	R$

	entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.				
37	**Manteiga,** com sal obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado, maturado, em **embalagens de 200g**. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e/ou agricultura. Deverá ser transportado em carro fechado refrigerado (10° C ou de acordo com recomendação do fabricante) em embalagens e temperatura adequadas. Devem ser respeitadas as características do produto de modo que as embalagens não sofram alterações. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	UND	12.265	R$	R$
38	**Mungunzá**, grão de milho amarelo, com aspecto, cor cheiro e sabores próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. **Embalagem de 500g**, em sacos plásticos, transparentes e atóxicos, limpos e não violados, resistentes que garantem a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PCT	19.487	R$	R$
39	**Óleo de soja refinado.** A embalagem deverá conter 900 ml, externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade do produto e número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	GRF	7.055	R$	R$
40	**Pão tipo francês** – com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 (vinte e quatro) horas após entrega. Pesando 50 gramas.	UND	37.004	R$	R$
41	**Proteína texturizada de soja,** cor escura, obtida da extrusão da farinha desengordurada de soja apresentada com grãos, com aspecto, cor e sabor próprios, isenta de sujidades, parasitas e larvas. **No sabor carne. Embalagem de 400g**, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos e não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PCT	13.202	R$	R$
42	**Sal moído**, iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e unidade. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente limpo, contendo de **1 kg de peso líquido** e acondicionado em fardos com 30 pacotes A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	KG	2.051	R$	R$
43	**Sardinha em conserva com molho de tomate,** produto elaborado com peixe (sardinha) em bom estado de conservação e higiene, submetido a processo tecnológico adequado, envasado com cobertura (óleo comestível) em recipiente Sardinha em conserva, sardinha em óleo comestível: produto elaborado com peixe (sardinha) em bom estado de conservação e higiene, submetido a processo tecnológico adequado, envasado com cobertura (óleo comestível) em recipiente hermético e esterilizado comercialmente **com 125g**; com **LACRE DE ABERTURA**; produto eviscerado, sem nadadeiras, cauda ou cabeça; com aspecto característico do produto, não deverá ter cheiro ardido ou ranço so; com validade mínima de 12 (doze) meses após a data de fabricação. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	UND	23.380	R$	R$
44	**Torradinha, feitas de pedaços de pão,** tipo tradicional ou sabor alho, acondicionadas em embalagens adequadas, com **160g**, livre de sujidades e lesões mecânicas ou físicas, com data de validade mínima de 03 (três) meses. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PCT	37.628	R$	R$
45	**UVA PASSA** Uva passa preta, sem semente, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem plástica termosselada com **peso de 200 gramas**. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PCT	11.595	R$	R$
46	**Vinagre**, envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, **contendo 500 ml**, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	UNID	7.421	R$	R$
47	**Xerém** obtido de grãos de milho crus, secos, processado fino, de matéria prima sã e limpa, não podem estar ardidos, mofados, carunchados ou não desverminados, com ausência parcial ou total do gérmen, com aspectos, cor e sabor próprios, livre de fertilizantes, sujidades, parasitos, larvas e detritos animais ou vegetais. Acondicionados em saco plástico resistente **com 500g**. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PCT	27.214	R$	R$

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:**seduclicitacaogus@gmail.com**
As empresas interessadas deverão enviar por meio de endereço eletrônico as cotações no prazo máximo de **03 (três) dias úteis.**
O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total.
OBRIGATÓRIO INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:70CE9F70

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIMIRIM
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2024
EDITAL DE DISPENSA Nº. 009/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIMIRIM/PE, Inscrito no CNPJ Nº 01.716.564/0001-98, com sede na Av. CASTRO ALVES 412 | CENTRO | IBIMIRIM-PE | CEP.: 56580-000, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: DIA 22/03/2024, ÀS 23:59 HORAS via e-mail.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: administracao@ibimirim.pe.leg.br

1.0 – DO OBJETO
1.1 Chamada Pública para Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos necessários à manutenção e adequados à execução dos serviços nas dependências da Câmara Municipal de Ibimirim, conforme condições do Edital e seus anexos.
1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
1.2.3 - ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Ibimirim/PE, para exercício de 2024.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

3.0 – DO VALOR ESTIMADO
3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R$ 29.759,61 (Vinte e nove mil setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos)** conforme termo de referência – Anexo I do edital.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO
4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: administracao@ibimirim.pe.leg.br ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.
4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 22/03/2024 às 23h59
4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar toda documentação de habilitação e declarações com as seguintes informações:
I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).
4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.
4.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados juntamente com a proposta comercial através do email: administracao@ibimirim.pe.leg.br, dentro do período estipulado no subitem 4.1.1 deste edital. Findado o prazo de apresentação da proposta de preços, bem como dos documentos de habilitação, o setor responsável comunicará a empresa vencedora, através do site do Diário Oficial dos Municípios do Estado de PE – AMUPE.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
5.1 **HABILITAÇÃO JURÍDICA**
5.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
5.1.2. Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.
5.1.3. Prova de Inscrição no Cartão Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
5.2 **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**
5.2.1 Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicilio da empresa licitante, **INCLUSIVE**, processos eletrônicos (PJ-e) de 1º e 2º graus.
5.2.2 As empresas que sejam do Estado de Pernambuco além de apresentar a certidão negativa de processos cíveis física, devem emitir a CERTIDÃO NEGATIVA DE PROCESSOS CÍVEIS(PJE) 1º GRAU DE PESSOA JURÍDICA PARA FINS DE **LICITAÇÃO** site: (<https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>);
Observação: De acordo com a Instrução Normativa nº 1.124 de 06 de novembro de 2015, do Exmº. Sr. Presidente do TJPE, publicado no DOJ de 09/11/2015, a partir do dia 15/02/2016 passa a ser obrigatório o PJe (Processo Judicial Eletrônico) nas Varas Cíveis.

5.3 **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**
5.3.1 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
5.3.2 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
5.3.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
5.3.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
5.4 **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**
5.4.1 Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado para a qual a empresa tenha prestado serviço em características e quantidades com o objeto do Termo de Referência. Serão considerados compatíveis com a quantidade os atestados que apresentar satisfatoriamente, o produto arrematado, compatível e pertinente com o objeto do Edital, devendo o atestado conter, além do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma que possa valer-se para manter contato com a empresa declarante ou órgão fornecedor, emitidos sem rasuras, acréscimos ou entrelinhas e assinados por quem tenha competência para expedi-los. Não será aceito o Atestado de Capacidade Técnica subscrito pela própria empresa licitante.
5.4.2 Apresentar aptidão para desempenho da atividade detalhada do serviço proposto de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência.
5.4.3 O atestado de capacidade técnica terá prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explicita sua validade.

6. DO PAGAMENTO
6.1 O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1 Poderá a Câmara revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
7.2 A Câmara deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
7.3 A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
7.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Ibimirim/PE, 19 de Março de 2024

CLEITON PEREIRA
Presidente da Câmara

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO
1.1 Chamada Pública para Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos necessários à manutenção e adequados à execução dos serviços nas dependências da Câmara Municipal de Ibimirim, conforme condições do Edital e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA
2.1 Os serviços, objeto deste processo, visam prevenir e/ou corrigir defeitos que porventura possam ocorrer nos equipamentos de ar condicionados que funcionam na Câmara Municipal de Ibimirim, bem como nas suas unidades administrativas, cuja interrupção poderá comprometer a continuidade dos serviços administrativos dos órgãos.
2.2 As manutenções dos aparelhos de ar condicionado privilegiam o bom funcionamento dos equipamentos instalados, além de privilegiar melhores condições de trabalho para esta Casa Legislativa, proporcionando conforto térmico, bem como manter a salubridade e a qualidade do ambiente de trabalho.
2.3 Justificamos ainda a impossibilidade do presente objeto ser cotado por item, tendo em vista que traria prejuízos de ordem técnica e econômica para a Câmara. De ordem técnica, porque é inviável uma empresa realizar a manutenção de alguns aparelhos e não de outros ficando difícil a fiscalização do serviço por parte do fiscal do contrato.

3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Manutenção Preventiva de ar condicionado de 9.000 BTU's	6	221,67	1.330,02
2	Manutenção Preventiva de ar condicionado de 12.000 BTU's	6	254,00	1.524,00
3	Manutenção Preventiva de ar condicionado de 18.000 BTU's	12	255,77	3.069,24
4	Manutenção Corretiva de ar condicionado de 9.000 BTU's – incluindo recarga de gás	9	222,30	2.000,70
5	Manutenção Corretiva de ar condicionado de 12.000 BTU's – incluindo recarga de gás	6	233,65	1.401,90
6	Manutenção Corretiva de ar condicionado de 18.000 – incluindo recarga de gás	9	255,69	2.301,21
8	Manutenção Corretiva de ar condicionado de 12.000 BTU's – incluindo substituição de capacitor de marcha	4	204,53	818,12
9	Manutenção Corretiva de ar condicionado de 18.000 BTU's – incluindo substituição de capacitor de marcha	4	231,74	926,96
11	Manutenção Corretiva de ar condicionado de 12.000 BTU's – incluindo troca de compressor	2	726,95	1.453,90
12	Manutenção Corretiva de ar condicionado de 18.000 BTU's – incluindo troca de compressor	2	774,50	1.549,00
14	Manutenção Corretiva de ar condicionado de 12.000 BTU's – incluindo troca de motor de ventilador	4	556,66	2.226,64
15	Manutenção Corretiva de ar condicionado de 18.000 BTU's – incluindo troca de motor de ventilador	4	653,48	2.613,92
16	Manutenção Corretiva de ar condicionado de 12.000 BTU's – incluindo troca de placa eletrônica	4	262,50	1.050,00
17	Manutenção Corretiva de ar condicionado de 18.000 BTU's – incluindo troca de placa eletrônica	4	421,81	1.687,24
19	Manutenção Corretiva de ar condicionado de 12.000 BTU's – incluindo troca de sensor	2	161,67	323,34
20	Manutenção Corretiva de ar condicionado de 18.000 BTU's – incluindo troca de sensor	2	179,71	359,42
21	Manutenção Corretiva de ar condicionado de 12.000 BTU's – incluindo instalação	5	325,20	1.626,00
22	Manutenção Corretiva de ar condicionado de 18.000 BTU's – incluindo instalação	2	377,00	754,00
23	Manutenção Corretiva de ar condicionado de 9.000 BTU's – incluindo remoção	5	164,00	820,00
24	Manutenção Corretiva de ar condicionado de 12.000 BTU's – incluindo remoção	5	164,00	820,00
25	Manutenção Corretiva de ar condicionado de 18.000 BTU's – incluindo remoção	6	184,00	1.104,00
VALOR TOTAL DO CERTAME				**29.759,61**

3.1 Do valor máximo global estimado do certame é de **R$ 29.759,61 (Vinte e nove mil setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos)**;
3.2 No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.
3.3 Os preços finais unitários e totais propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar os preços unitários e totais estimados pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS
4.1 A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos dos bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do Art. 6º, XIII, da Lei 14.133/2021.

5. LOCAL DO SERVIÇO
5.1 Conforme necessidade mediante ordem de fornecimento assinada pelo(s) servidor(es) por ele (s) habilitado(s) no endereço abaixo:
Local de entrega: Av. Castro Alves, 412 – Centro – Ibimirim/PE
Horário: 8h às 13h de segunda à sexta-feira

6. PRAZO DE ENTREGA
6.1 Conforme necessidade da Câmara mediante solicitação da mesma, em até 01 (um) dias após recebimento da Ordem de Fornecimento.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA
7.1 A vigência do contrato terá duração de 12 (doze) meses, com prorrogação por até 60 (sessenta) meses, conforme arts. 106 da lei 14.133/2021 que diz:
a) A administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observados as seguintes diretrizes:
I – A autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;
II – A administração poderá atestar no início da contratação e de cada exercício a existência de créditos orçamentários vinculador à contratação e a vantagem em sua manutenção;
III – A administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
§1º A extinção mencionada no inciso III do cacput deste artigo ocorrerá apenas na próxima dara de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contados da referida data.

8. PAGAMENTO
8.1 O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
8.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
9.1 São obrigações da CONTRATADA:
a) Prestar os serviços, rigorosamente, nas especificações constantes neste termo de referência;
b) Arcar com o ônus necessário à prestação dos serviços, incluindo o pagamento de taxas, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos serviços prestados, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;
c) Responder pelos danos causados diretamente a Casa Legislativa, ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou de dolo na execução do contrato;
d) A CONTRATADA será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação trabalhista, fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título, causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e seus prepostos e empregados;
e) Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas;
f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
g) Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE;
h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que estiver obrigada;
i) Reparar qualquer erro e substituir quaisquer peças, em que se verifiquem defeitos resultantes da má execução dos serviços;
j) Prestar os serviços com zelo, efetividade e de acordo com os padrões de qualidade exigidos, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislações aplicáveis;
k) Prestar os serviços em dias úteis ou atender a quaisquer serviços de emergência, ainda que fora do horário normal de atendimento, inclusive aos sábados, domingos, feriados e em horário noturno;
l) Emitir relatório Técnico das manutenções realizadas. Nesse relatório deverão constar os serviços prestados, contemplando todas as rotinas executadas, discriminação de peças/componentes substituídos com respectivo laudo técnico, para justificar a substituição de cada componente, assim como, a especificação do defeito, materiais utilizados, descrição dos procedimentos detalhados de testes, regulagens, ajustes mecânicos e eletrônicos, problemas detectados e laudos conclusivos sobre as condições de funcionamento e segurança dos equipamentos, além de quaisquer outras informações que a CONTRATADA julgar necessárias;
m) A CONTRATADA deverá iniciar os trabalhos em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação da Câmara;
n) Manter os seus empregados devidamente identificados por crachá e uniforme;
o) A CONTRATADA deverá apresentar termo de garantia para os serviços prestados, no mínimo 03 (três) meses, contados da execução dos serviços, responsabilizando-se pelo pleno funcionamento dos equipamentos envolvidos;
p) A CONTRATADA fornecerá os equipamentos, ferramentas, aparelhos de medições e testes, bem como seu transporte e tudo o mais que for necessário para disponibilizá-los, a fim de assegurar a prestação dos serviços de manutenção ora licitados, devendo, obrigatoriamente, a CONTRATADA incluir no preço do serviço os correspondentes custos;
q) A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos e recursos para retirar e transportar os equipamentos defeituosos para o local da oficina, assim como para o retorno para sua posição de origem.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
10.1 Prestar informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução contratual;
10.2 Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;
10.3 Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;
10.4 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
10.5 Comunicar às autoridades irregularidades ocorridas e atos ilícitos cometidos pela CONTRATADA;
10.6 Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
10.7 Receber o objeto no dia previamente agendado, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento;
10.8 Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto contratual em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
11.1 **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

11.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
11.1.2 Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.
11.1.3 Prova de Inscrição no Cartão Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
11.2 **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**
11.2.1 Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicilio da empresa licitante, **INCLUSIVE**, processos eletrônicos (PJ-e) de 1º e 2º graus
- As empresas que sejam do Estado de Pernambuco além de apresentar a certidão negativa de processos cíveis física, devem emitir a CERTIDÃO NEGATIVA DE PROCESSOS CÍVEIS(PJE) 1º GRAU DE PESSOA JURÍDICA PARA FINS DE **LICITAÇÃO** site: (<https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>);
Observação: De acordo com a Instrução Normativa nº 1.124 de 06 de novembro de 2015, do Exmº. Sr. Presidente do TJPE, publicado no DOJ de 09/11/2015, a partir do dia 15/02/2016 passa a ser obrigatório o PJe (Processo Judicial Eletrônico) nas Varas Cíveis.
11.3 **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**
11.3.1 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
11.3.2 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
11.3.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
11.3.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
11.4 **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**
11.4.1 Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado para a qual a empresa tenha prestado serviço em características e quantidades com o objeto do Termo de Referência. Serão considerados compatíveis com a quantidade os atestados que apresentar satisfatoriamente, o produto arrematado, compatível e pertinente com o objeto do Edital, devendo o atestado conter, além do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma que possa valer-se para manter contato com a empresa declarante ou órgão fornecedor, emitidos sem rasuras, acréscimos ou entrelinhas e assinados por quem tenha competência para expedi-los. Não será aceito o Atestado de Capacidade Técnica subscrito pela própria empresa licitante.
11.4.2 Apresentar aptidão para desempenho da atividade detalhada do serviço proposto de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência.
11.4.3 O atestado de capacidade técnica terá prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explicita sua validade.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
12.1A despesa para eventual aquisição do objeto licitado correrá por conta das dotações orçamentárias constantes na Lei Orçamentária Anual 2024, conforme necessidade da Câmara:
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

13. DA SUBCONTRATAÇÃO
13.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

14. DO FISCAL DO CONTRATO
14.1 Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas constantes no instrumento contratual pactuado;
14.2 Acompanhar e fiscalizar as condições de execução do contrato de modo a fomentar seu cumprimento na estrita legalidade;
14.3 Registrar todas as ocorrências qualitativas e/ou quantitativas, informando ao Gestor do contrato sobre infrações e/ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências, quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como referência o o Termo de Referência;
14.4 Avaliar os produtos entregues de acordo com o contrato assinado e a nota fiscal apresentada;
14.5 Atestar a Nota Fiscal e demais informações que se fizerem necessárias;
14.6 Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais;
14.7 Receber e examinar as críticas, sugestões e reclamações dos usuários;
14.8 Relatar as ocorrências que exijam a comunicação às autoridades de fiscalização, levando ao conhecimento do poder público as irregularidades de que tenham conhecimento referentes ao serviço prestado;
14.9 Intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei;
14.10 Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários, que serão cientificados, em até 30 (trinta) dias, das providências tomadas;
Fiscal do Contrato: Maria Francicleide Pereira da Silva

15. DO GESTOR DO CONTRATO
15.1 Acompanhar, junto ao(s) Fiscal(s), o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato;
15.2 Encaminhar a Nota Fiscal/Fatura atestada pelo(s) Fiscal(is) para o devido pagamento;
15.3 Apoiar o(s) Fiscal(la) no controle e análise da documentação deste Contrato, mantendo o processo a que se refere atualizado, com todos os documentos necessários á sua regular instrução;
15.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
15.5 Aplicar as penalidades previstas de acordo com as informações prestadas pelo(s) Fiscal(is) e o estabelecido neste Contrato.
15.6 A existência e a atuação da fiscalização pela CONTRATANTE em nada restringem as responsabilidades técnicas e gerenciais únicas, integrais e exclusivas da CONTRATADA, no que concerne a execução do objeto contratado.
15.7 A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATRANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implicará corresponsabilidade da CONTRATANTE.
15.8Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes aos objetos deste Contrato. deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.
15.9A CONTRATADA deverá sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE. prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender prontamente às reclamações formuladas.
Gestor do Contrato – Felipe Luan Bezerra Lima

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 A ADMINISTRAÇÃO deve atuar visando impedir ou minimizar os danos causados pelos licitantes e contratados que descumprem suas obrigações.

16.2 Com fundamento no artigo 156 da Lei nº 14.133 de 01 do abril de 2021, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes sanções administrativas:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4 A sanção prevista no inciso I doitem 16.2., será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista noinciso I docaputdo art. 155 da Lei nº 14.133 de 01 do abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

16.5 A sanção prevista no inciso II doitem 16.2., calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei nº 14.133 de 01 do abril de 2021.

16.6 A sanção prevista no inciso III doitem 16.2., será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nosincisos II, III, IV, V, VI e VII docaputdo art. 155 da Lei nº 14.133 de 01 do abril de 2021,quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.7 A sanção prevista no inciso IV doitem 16.2., será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nosincisos VIII, IX, X, XI e XII docaputdo art. 155 da Lei nº 14.133 de 01 do abril de 2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII docaputdo referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no Item 16.6., e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.8 A sanção estabelecida no inciso IV doitem 16.2., será precedida de análise jurídica e observando as disposições da Lei nº 14.133, de 01 do abril de 2021.

16.9 As sanções previstas nos incisos I, III e IV doitem 16.2, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II domesmo item.

16.10 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.11 A aplicação das sanções previstas noitem 16.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.12 Na aplicação da sanção prevista noinciso II do item 16.2 desta Termo de Referência, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação.

16.13 A aplicação das sanções previstas nosincisos III e IV doitem 16.2 deste Termo de Referência requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da notificação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.14 Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o Item 16.13.deste Termo de Referência será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

16.15 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da notificação.

16.16 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16.17 A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere oItem 16.13.deste Termo de Referência;

II - suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto naLei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

16.18 Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos naLei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1Poderá a Câmara revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

17.2 A Cãmara deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

17.3A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

17.4Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Casa Legislativa.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE / FAX: EMAIL:	

Objeto: Chamada Pública para Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos necessários à manutenção e adequados à execução dos serviços nas dependências da Câmara Municipal de Ibimirim, conforme condições do Edital e seus anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Manutenção Preventiva de ar condicionado de 9.000 BTU's	6		
2	Manutenção Preventiva de ar condicionado de 12.000 BTU's	6		
3	Manutenção Preventiva de ar condicionado de 18.000 BTU's	12		
4	Manutenção Corretiva de ar condicionado de 9.000 BTU's – incluindo recarga de gás	9		
5	Manutenção Corretiva de ar condicionado de 12.000 BTU's – incluindo recarga de gás	6		
6	Manutenção Corretiva de ar condicionado de 18.000 – incluindo recarga de gás	9		
8	Manutenção Corretiva de ar condicionado de 12.000 BTU's – incluindo substituição de capacitor de marcha	4		
9	Manutenção Corretiva de ar condicionado de 18.000 BTU's – incluindo substituição de capacitor de marcha	4		
11	Manutenção Corretiva de ar condicionado de 12.000 BTU's – incluindo troca de compressor	2		
12	Manutenção Corretiva de ar condicionado de 18.000 BTU's – incluindo troca de compressor	2		
14	Manutenção Corretiva de ar condicionado de 12.000 BTU's – incluindo troca de motor de ventilador	4		
15	Manutenção Corretiva de ar condicionado de 18.000 BTU's – incluindo troca de motor de ventilador	4		
16	Manutenção Corretiva de ar condicionado de 12.000 BTU's – incluindo troca de placa eletrônica	4		
17	Manutenção Corretiva de ar condicionado de 18.000 BTU's – incluindo troca de placa eletrônica	4		
19	Manutenção Corretiva de ar condicionado de 12.000 BTU's – incluindo troca de sensor	2		
20	Manutenção Corretiva de ar condicionado de 18.000 BTU's – incluindo troca de sensor	2		
21	Manutenção Corretiva de ar condicionado de 12.000 BTU's – incluindo instalação	5		
22	Manutenção Corretiva de ar condicionado de 18.000 BTU's – incluindo instalação	2		
23	Manutenção Corretiva de ar condicionado de 9.000 BTU's – incluindo remoção	5		
24	Manutenção Corretiva de ar condicionado de 12.000 BTU's – incluindo remoção	5		
25	Manutenção Corretiva de ar condicionado de 18.000 BTU's – incluindo remoção	6		
VALOR TOTAL DO CERTAME				

Valor total global: R$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	- Não inferior a 60 dias
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:	

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;
Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do Responsável CPF:
Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO Nº. _____/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO E ADEQUADOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL E A EMPRESA _____, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR EXPOSTAS:

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS:
1.1 – DO CONTRATANTE:
1.1.1 – A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIMIRIM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.716.564/0001-98, com sede administrativa na Av. Castro Alves, 412 – Centro – Ibimirim/PE CEP: 56.580-000, neste ato representado pelo Sr. Cleiton Pereira, Presidente da Câmara Municipal, inscrito no CPF nº 054.605.284-37 e portador da cédula de identidade RG nº 6986129 SDS/PE doravante denominado CONTRATANTE:
1.2 – DA CONTRATADA:
1.2.1 – _____
1.3 – DOS FUNDAMENTOS:
1.3.1 – A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº. 009/2024, Dispensa nº. 009/2024, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso II do artigo 75 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA II – DO OBJETO:
2.1 – Chamada Pública para Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos necessários à manutenção e adequados à execução dos serviços nas dependências da Câmara Municipal de Ibimirim, conforme condições do Edital e seus anexos.

CLÁUSULA III – DO LOCAL, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:
3.1 – DO PRAZO:
3.1.1 – Conforme necessidade da Câmara mediante solicitação da mesma, em até 01 (um) dia após recebimento da Ordem de Fornecimento, no seguinte endereço: Av. Castro Alves, 412 – Centro – Ibimirim/PE - Horário: 8h às 13h de segunda à sexta-feira.
3.2 – DO VALOR E DO PAGAMENTO:
3.2.1 – O valor total do presente contrato é de R$ ..... (.....), já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que por ventura possam recair sobre o Município.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Manutenção Preventiva de ar condicionado de 9.000 BTU's	6		
2	Manutenção Preventiva de ar condicionado de 12.000 BTU's	6		
3	Manutenção Preventiva de ar condicionado de 18.000 BTU's	12		
4	Manutenção Corretiva de ar condicionado de 9.000 BTU's – incluindo recarga de gás	9		
5	Manutenção Corretiva de ar condicionado de 12.000 BTU's – incluindo recarga de gás	6		
6	Manutenção Corretiva de ar condicionado de 18.000 – incluindo recarga de gás	9		

8	Manutenção Corretiva de ar condicionado de 12.000 BTU's – incluindo substituição de capacitor de marcha	4		
9	Manutenção Corretiva de ar condicionado de 18.000 BTU's – incluindo substituição de capacitor de marcha	4		
11	Manutenção Corretiva de ar condicionado de 12.000 BTU's – incluindo troca de compressor	2		
12	Manutenção Corretiva de ar condicionado de 18.000 BTU's – incluindo troca de compressor	2		
14	Manutenção Corretiva de ar condicionado de 12.000 BTU's – incluindo troca de motor de ventilador	4		
15	Manutenção Corretiva de ar condicionado de 18.000 BTU's – incluindo troca de motor de ventilador	4		
16	Manutenção Corretiva de ar condicionado de 12.000 BTU's – incluindo troca de placa eletrônica	4		
17	Manutenção Corretiva de ar condicionado de 18.000 BTU's – incluindo troca de placa eletrônica	4		
19	Manutenção Corretiva de ar condicionado de 12.000 BTU's – incluindo troca de sensor	2		
20	Manutenção Corretiva de ar condicionado de 18.000 BTU's – incluindo troca de sensor	2		
21	Manutenção Corretiva de ar condicionado de 12.000 BTU's – incluindo instalação	5		
22	Manutenção Corretiva de ar condicionado de 18.000 BTU's – incluindo instalação	2		
23	Manutenção Corretiva de ar condicionado de 9.000 BTU's – incluindo remoção	5		
24	Manutenção Corretiva de ar condicionado de 12.000 BTU's – incluindo remoção	5		
25	Manutenção Corretiva de ar condicionado de 18.000 BTU's – incluindo remoção	6		
VALOR TOTAL DO CERTAME				

3.2.2 – O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.
3.2.3. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
4.1 A contratante se obriga a:
4.1.1 Prestar informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução contratual;
4.1.2 Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;
4.1.3 Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;
4.1.4 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
4.1.5 Comunicar às autoridades irregularidades ocorridas e atos ilícitos cometidos pela CONTRATADA;
4.1.6 Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
4.1.7 Receber o objeto no dia previamente agendado, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento;
4.1.8 Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto contratual em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5.1 A contratada obrigar-se-á:
5.1.1 Prestar os serviços, rigorosamente, nas especificações constantes no termo de referência;
5.1.2 Arcar com o ônus necessário à prestação dos serviços, incluindo o pagamento de taxas, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos serviços prestados, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;
5.1.3 Responder pelos danos causados diretamente a Casa Legislativa, ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou de dolo na execução do contrato;
5.1.4 A CONTRATADA será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação trabalhista, fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título, causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e seus prepostos e empregados;
5.1.5 Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS - CRF expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas;
5.1.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
5.1.7 Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE;
5.1.8 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que estiver obrigada;
5.1.9 Reparar qualquer erro e substituir quaisquer peças, em que se verifiquem defeitos resultantes da má execução dos serviços;
5.1.10 Prestar os serviços com zelo, efetividade e de acordo com os padrões de qualidade exigidos, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislações aplicáveis;
5.1.11 Prestar os serviços em dias úteis ou atender a quaisquer serviços de emergência, ainda que fora do horário normal de atendimento, inclusive aos sábados, domingos, feriados e em horário noturno;
5.1.12 Emitir relatório Técnico das manutenções realizadas. Nesse relatório deverão constar os serviços prestados, contemplando todas as rotinas executadas, discriminação de peças/componentes substituídos com respectivo laudo técnico, para justificar a substituição de cada componente, assim como, a especificação do defeito, materiais utilizados, descrição dos procedimentos detalhados de testes, regulagens, ajustes mecânicos e eletrônicos, problemas detectados e laudos conclusivos sobre as condições de funcionamento e segurança dos equipamentos, além de quaisquer outras informações que a CONTRATADA julgar necessárias;
5.1.13 A CONTRATADA deverá iniciar os trabalhos em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação da Câmara;
5.1.14 Manter os seus empregados devidamente identificados por crachá e uniforme;
5.1.15 A CONTRATADA deverá apresentar termo de garantia para os serviços prestados, no mínimo 03 (três) meses, contados da execução dos serviços, responsabilizando-se pelo pleno funcionamento dos equipamentos envolvidos;
5.1.16 A CONTRATADA fornecerá os equipamentos, ferramentas, aparelhos de medições e testes, bem como seu transporte e tudo o mais que for necessário para disponibilizá-los, a fim de assegurar a prestação dos serviços de manutenção ora licitados, devendo, obrigatoriamente, a CONTRATADA incluir no preço do serviço os correspondentes custos;
5.1.17 A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos e recursos para retirar e transportar os equipamentos defeituosos para o local da oficina, assim como para o retorno para sua posição de origem.

CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
6.1 Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

CLÁUSULA VII – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 A vigência do contrato terá duração de 12 (doze) meses, com prorrogação por até 60 (sessenta) meses, conforme arts. 106 da lei 14.133/2021 que diz:

7.1.1 A administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observados as seguintes diretrizes:

I – A autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

II – A administração poderá atestar no início da contratação e de cada exercício a existência de créditos orçamentários vinculador à contratação e a vantagem em sua manutenção;

III – A administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

§1º A extinção mencionada no inciso III do cacput deste artigo ocorrerá apenas na próxima dara de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contados da referida data.

7.2 A concessão de reajuste será avaliada segundo os termos da Lei Federal 14.133/2021, Lei Federal n°9.069/95, Lei Federal n°10.192/01, normas gerais da União para os contratos administrativos, e, por analogia, a Lei Estadual nº 12.525/2003, alterada pela nº12.932/2005, devendo retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual.

7.3 Os preços poderão ser reajustados, em periodicidade anual, utilizando-se os índices apurados pela variação do correspondente Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA dos 12 meses subsequentes à apresentação da proposta, dentre aqueles aplicáveis para cada item da planilha orçamentária.

7.4 Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

7.5 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA VIII - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 DO FISCAL DO CONTRATO

8.1.1 Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas constantes no instrumento contratual pactuado;

8.1.2 Acompanhar e fiscalizar as condições de execução do contrato de modo a fomentar seu cumprimento na estrita legalidade;

8.1.3 Registrar todas as ocorrências qualitativas e/ou quantitativas, informando ao Gestor do contrato sobre infrações e/ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências, quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como referência o o Termo de Referência;

8.1.4 Avaliar os serviços entregues de acordo com o contrato assinado e a nota fiscal apresentada;

8.1.5 Atestar a Nota Fiscal e demais informações que se fizerem necessárias;

8.1.6 Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais;

8.1.7 Receber e examinar as críticas, sugestões e reclamações dos usuários;

8.1.8 Relatar as ocorrências que exijam a comunicação às autoridades de fiscalização, levando ao conhecimento do poder público as irregularidades de que tenham conhecimento referentes ao serviço prestado;

8.1.9 Intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei;

8.1.10 Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários, que serão cientificados, em até 30 (trinta) dias, das providências tomadas;

Fiscal do Contrato: Maria Francicleide Pereira da Silva

8.2 DO GESTOR DO CONTRATO

8.2.1 Acompanhar, junto ao(s) Fiscal(s), o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato;

8.2.2 Encaminhar a Nota Fiscal/Fatura atestada pelo(s) Fiscal(is) para o devido pagamento;

8.2.3 Apoiar o(s) Fiscal(la) no controle e análise da documentação deste Contrato, mantendo o processo a que se refere atualizado, com todos os documentos necessários á sua regular instrução;

8.2.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

8.2.5 Aplicar as penalidades previstas de acordo com as informações prestadas pelo(s) Fiscal(is) e o estabelecido neste Contrato.

8.2.6 A existência e a atuação da fiscalização pela CONTRATANTE em nada restringem as responsabilidades técnicas e gerenciais únicas, integrais e exclusivas da CONTRATADA, no que concerne a execução do objeto contratado.

8.2.7 A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATRANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implicará corresponsabilidade da CONTRATANTE.

8.2.8 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes aos objetos deste Contrato. deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

8.2.9 A CONTRATADA deverá sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE. prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender prontamente às reclamações formuladas.

Gestor do Contrato – Felipe Luan Bezerra Lima

CLÁUSULA IX - DAS SANÇÕES

9.1 A ADMINISTRAÇÃO deve atuar visando impedir ou minimizar os danos causados pelos licitantes e contratados que descumprem suas obrigações.

9.2 Com fundamento no artigo 156 da Lei nº 14.133 de 01 do abril de 2021, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes sanções administrativas:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
9.4 A sanção prevista no inciso I doitem 9.2., será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista noinciso I docaputdo art. 155 da Lei nº 14.133 de 01 do abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
9.5 A sanção prevista no inciso II doitem 9.2., calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei nº 14.133 de 01 do abril de 2021.
9.6 A sanção prevista no inciso III doitem 9.2., será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nosincisos II, III, IV, V, VI e VII docaputdo art. 155 da Lei nº 14.133 de 01 do abril de 2021,quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
9.7 A sanção prevista no inciso IV doitem 9.2., será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nosincisos VIII, IX, X, XI e XII docaputdo art. 155 da Lei nº 14.133 de 01 do abril de 2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII docaputdo referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no Item 16.6., e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
9.8 A sanção estabelecida no inciso IV doitem 9.2., será precedida de análise jurídica e observando as disposições da Lei nº 14.133, de 01 do abril de 2021.
9.9 As sanções previstas nos incisos I, III e IV doitem 9.2, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II domesmo item.
9.10 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
9.11 A aplicação das sanções previstas noitem 9.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
9.12 Na aplicação da sanção prevista noinciso II do item 9.2 desta Termo de Referência, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação.
9.13 A aplicação das sanções previstas nosincisos III e IV doitem 9.2 deste Termo de Referência requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da notificação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
9.14 Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o Item 9.13.deste Termo de Referência será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.
9.15 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da notificação.
9.16 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
9.17 A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:
I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere oItem 16.13.deste Termo de Referência;
II - suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto naLei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
III - suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.
9.18 Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos naLei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

CLÁUSULA X - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO
10.1 São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA XI - DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1 Poderá a Câmara revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
11.2 A Câmara deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
11.3 A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
11.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Casa Legislativa.

CLÁUSULA XII – DO FORO
12.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Ibimirim/PE, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.
E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Ibimirim/PE, ____ de _____ de _____.

CLEITON PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Contratante

_____
.....
.....
CONTRATADA
Testemunhas:

_____

CPF:

_____

CPF:

Publicado por:
Felipe Luan Bezerra Lima
Código Identificador:37FEDCCD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO 001-2024

Solicitação Pública de Orçamento / Proposta

O Município de Igarassu/PE, por intermédio da Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional, órgão da administração direta municipal, torna pública para todos os interessados, que tem intenção de contratação direta para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICO PARA A CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE FACHADA DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL DE PRÉDIO, SENDO FRENTE E LATERAL, NO ESPAÇO DO CTEN.**
Segue a planilha com as especificações do objeto abaixo descritos. A empresa interessada poderá solicitar Termo de Referência de contratação direta autuado para adequação da proposta e fornecer orçamentos de preços complementares aqueles já recebidos, bem como enviar documentação de Habilitação: No endereço eletrônico:politicassociais.setorjuridico@hotmail.com, o orçamento que deverá ser encaminhado em documento digital, com logo e timbre da proponente (contendo CNPJ), além de prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, para o e-mail supra informado, até a data de 21/03/2024 no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Igarassu. A solicitação será para ser utilizada para a identificação visual do complexo Cten – Complexo de Tecnologia, Empreendedorismo e Negócio do município de Igarassu.
AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
a. A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: politicassociais.setorjuridico@hotmail.com;
b. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 07h00 do dia 19/03/2024; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 13h:00min do dia 21/03/2024, devido a necessidade urgente para utilizar os itens.
obs.: A empresa: favor preencher os itens com o valor unitário e total, não esquecer de incluir carimbo da empresa com CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA, e ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Descritivo do produto/ serviço	Medidas em metro	Unid.	Valor total
FACHADA FRENTE DO PRÉDIO – PARTE SUPERIOR - Superior com avanço para ficar igual a outra. Projeto de fachada tubular com fechamento em ACM de 3mm com textos em acrílico ou PVC expandido	15,00 M X 2,50 M	01	
FACHADA FRENTE DO PRÉDIO – PARTE INFERIOR - Superior com avanço para ficar igual a outra. Projeto de fachada tubular com fechamento em ACM de 3mm com textos em acrílico ou PVC expandido	20,00M X 1,50M	01	
FACHADA FRENTE DO PRÉDIO – PARTE LATERAL - . Projeto de fachada tubular com fechamento em ACM de 3mm com textos em acrílico ou PVC expandido	10,00 M X 6,5M	01	
Projeto de TOTEM FRENTE em ACM – com estrutura metálica tubular em aço – galvanizado, reforçado Aplicação d acabamento – chapa de ACM super brilho SERILON BOND 10 ANOS –	*1,25 X 3,00 M*	*01*	
LETRAS – texto e logo em PVC de 20mm ***Serviços: todo material usado para INSTALAÇÃO FERROS/ CHAPAS DE ACM - MUNK – MÃO DE OBRA/ MATERIAL DE APOIO/ FERAMENTAS/ MATERIAL DE SOLDA/ PINTURA DA FERRAGEM/ adaptação e criação do novo Lay out sugerido, Estrutura metálica/ aplicação de ACM – COM ILUMINAÇÃO EM REFLETOR EM LED, sanca com iluminação em led/ paredes com – logo em PVC expandido de 20mm Com corte na CNC/ aplicação de logo em adesivo UV fosco/ com iluminação com refletor em led, todo material incluso, mão de obra. IMPOSTOS***		01	
Tempo de serviços instalação			
Condições de pagamento			
Total geral			

DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
Cópia do Contrato Social da Empresa;
Cópia de documentação (RG e CPF ou CNH) do representante legal da empresa;
Certidão de Negativa (ou com efeito de) Regularidade Fiscal Federal/INSS/Previdência Social;
Certidão Negativa (ou com efeito de) de Regularidade Fiscal Estadual;
Certidão Negativa (ou com efeito de) de Regularidade Fiscal Municipal;
Certidão Negativa do FGTS;
Certidão Negativa Trabalhista/CNDT.
Enviar o registro do e-mail, telefone, endereço e nome da pessoa responsável pelas cotações em cada fornecedor;
Datar e assinar a solicitação com o prazo de validade da cotação de preço fornecida.
Assinatura do responsável pela empresa ou do representante legal com a procuração devidamente assinada.
Carimbar a assinatura.

ALEXANDRE DE SOUZA LIRA
Presidente da ADEMIG – Agência de Desenvolvimento Econômico do Município de Igarassu

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:298BB0E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO - 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ/PE

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL 001-2024

2024

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO

O Município de Itambé, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais, informa a todos os interessados que será realizado neste município um Concurso Público, conforme determinado pela Portaria instituída e em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal e as Leis Municipais. O concurso será organizado pela FACET CONCURSOS e visa selecionar candidatos por meio de provas escritas, práticas e de títulos, observando as especificidades de cada cargo, conforme descrito no edital.

Este Edital estabelece o regulamento do Concurso Público, destinado ao recrutamento e seleção de candidatos para preencher 164 vagas nos cargos a seguir: Advogado (1 vaga), Agente Administrativo (5 vagas), Agente Comunitário de Saúde (6 vagas, com 1 vaga para cada UBS especificada), Agente de Combate a Endemias (2 vagas), Analista Administrativo (1 vaga), Assistente Social (1 vaga), Auxiliar de Engenharia Civil (1 vaga), Auxiliar de Saúde Bucal (12 vagas), Auxiliar de Serviços Gerais (20 vagas), Biomédico (1 vaga), Bombeador (4 vagas), Cirurgião Dentista – USF (12 vagas), Contador (1 vaga), Enfermeiro – USF (12 vagas), Engenheiro (1 vaga), Fiscal de Controle Urbano (1 vaga), Fiscal de Tributos (1 vaga), Fonoaudiólogo (1 vaga), Guarda Civil Municipal (5 vagas), Merendeira (10 vagas); Monitor (5 vagas), Motorista (5 vagas), Operador de Máquinas (1 vaga), Professor de Artes (1 vaga), Professor de Ciências (1 vaga), Professor de Educação Física (1 vaga), Professor de Geografia (1 vaga), Professor de História (1 vaga), Professor de Língua Inglesa (1 vaga), Professor de Língua Portuguesa (2 vagas), Professor de Matemática (2 vagas), Professor Infantil e Anos Iniciais (30 vagas), Psicólogo (1 vaga), Psicopedagogo (2 vagas) e Técnico de Enfermagem – USF (12 vagas).

O Concurso Público será executado sob a responsabilidade técnica e operacional da FACET CONCURSOS, de acordo com o processo licitatório e o contrato estabelecido. O Edital nº 01/2024, será publicado no diário municipalista da AMUPE (https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/pesquisar), e estará disponível no site do Prefeitura Municipal de Itambé-PE (https://www.itambe.pe.gov.br/concurso-publico/) e no site da organizadora a partir da data de publicação deste aviso.

As inscrições para o Concurso Público serão realizadas de 19 de março a 19 de abril de 2024, exclusivamente pela internet, no site da organizadora. Os Cartões de Convocação estarão disponíveis no site www.concursos.facetconcursos.com.br a partir de 07 de maio de 2024. Sendo de responsabilidade do candidato obter esse documento, cuja impressão é necessária para a confirmação da inscrição e deve ser apresentado no dia da prova.

A realização das provas está prevista para o dia 19 de maio de 2024. Os horários e locais serão comunicados aos candidatos inscritos por meio do cartão de inscrição definitivo, de maio de disponíveis partir do dia 07 de maio de 2024 e também disponibilizado por Portaria no quadro de avisos do site da Prefeitura Municipal de Itambé-PE (https://www.itambe.pe.gov.br/concurso-publico/) e no site da organizadora: www.facetconcursos.com.br.

CAPÍTULO I - DOS CARGOS E REQUISITOS

1. O Concurso Público é destinado ao preenchimento de cargos vagos no quadro da Prefeitura Municipal de ITAMBÉ/PE, de acordo com as denominações, pré-requisitos, cargas horárias e salários base iniciais especificados neste Edital, seguindo a legislação específica. A seguir, são discriminados os cargos disponíveis:
2. Para se candidatar aos cargos públicos, os candidatos devem atender os seguintes requisitos:
A) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
B) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;
C) Para candidatos do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
D) Estar quite com as obrigações eleitorais;
E) Atender aos requisitos mínimos exigidos neste edital para o cargo almejado.
3. As atribuições dos cargos seguem a legislação vigente e podem ser consultadas nos canais de comunicação do município.
4. A quantidade de vagas por categoria funcional e os requisitos mínimos seguem as seguintes especificações detalhadas:

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	Remuneração Inicial (R$) e Jornada de Trabalho	Total	AC	PCD
ADVOGADO	Curso Superior em Direito, Registro na OAB e 3 (três) anos de prática	R$ 5.000,00, 30hr semanais	1	1	-
AGENTE ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo	R$ 1.412,00, 40hr semanais	5	5	-
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE **Sendo:** **1 vaga - UBS Maracujá;** **1 vaga – UBS Maracujá 2;** **1 vaga – Luiz Gonzaga;** **1 vaga – Caricé;** **1 vaga – Quebec;** **1 vaga – Ibiranga.** .	Ensino Médio Completo – Residir na área desde a data de publicação do Edital e Curso de Agente Comunitário de Saúde*.	R$ 2.640,00 40hr semanais	6	6	-
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Ensino Médio Completo e Curso de Agente Comunitário de	R$ 2.640,00	2	2	-

	Saúde*.	40hr semanais			
ANALISTA ADMINISTRATIVO	Curso Superior em qualquer área de formação	R$ 1.800,00, 40hr semanais	1	1	-
AUXILIAR DE ENGENHARIA CIVIL	Curso Superior em Engenharia Civil e Registro na CREA	R$ 1.800,00, 40hr semanais	1	1	-
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Saúde Bucal e Registro no CRO	R$ 1.412,00, 40hr semanais	12	11	1
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Completo	R$ 1.412,00, 40hr semanais	20	19	1
ASSISTENTE SOCIAL	Curso Superior Completo em Serviço Social e Registro no CRESS.	R$ 2.200,00, 30hr semanais	1	1	-
BIOMÉDICO	Ensino Superior em Biomedicina e Registro no Conselho de Classe	R$ 1.412,00, 40hr semanais	1	1	-
BOMBEADOR	Ensino Fundamental Completo	R$ 1.412,00, 44hr semanais	4	4	-
CIRURGIÃO DENTISTA - USF	Ensino Superior em Odontologia e Registro no CRO	R$ 3.083,00, 40hr semanais	12	11	1
CONTADOR	Ensino Superior em Ciências Contábeis, Pós-Graduação em Administração Pública e Registro no CRC	R$ 5.000,00, 40hr semanais	1	1	-
ENFERMEIRO - USF	Curso Superior em Enfermagem e Registro no COREN	R$ 1.800,00 + gratificação e complemento da Lei No. 1.932/23, 40hr semanais	12	11	1
ENGENHEIRO	Ensino Superior em Engenharia Civil e Registro no CREA	R$ 7.812,00, 30hr semanais	1	1	-
FISCAL DE CONTROLE URBANO	Ensino Médio Completo	R$ 1.412,00, 40hr semanais	1	1	-
FISCAL DE TRIBUTOS	Curso Superior em Administração, Direito, Ciências Contábeis ou Economia	R$ 1.412,00, 40hr semanais	1	1	-
FONOAUDIÓLOGO	Curso Superior em Fonoaudiologia e Registro no CRF	R$ 1.500,00, 40hr semanais	1	1	-
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ensino Médio Completo e Curso de Guarda Municipal (*)	R$ 1.412,00, 40hr semanais	5	5	-
MERENDEIRA	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 1.412,00, 40hr semanais	10	9	1
MONITOR	Ensino Médio Completo	R$ 1.412,00, 40hr semanais	5	5	-
MOTORISTA	Ensino Fundamental, CNH Categoria “B” e Curso de Transporte de Passageiro	R$ 1.412,00, 40hr semanais	5	5	-
OPERADOR DE MÁQUINAS	Ensino Fundamental Completo e Curso de Operador de Máquinas	R$ 1.500,00, 40 hr semanais	1	1	-
PROFESSOR DE ARTES	Licenciatura Plena em Artes	R$ 22,90 h/a, 200 hr mensais	1	1	-
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Físicas ou Químicas.	R$ 22,90 h/a, 200 hr mensais	1	1	-
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura Plena em Educação Física	R$ 22,90 h/a, 200 hr mensais	1	1	-
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	Licenciatura Plena em Geografia	R$ 22,90 h/a, 200 hr mensais	1	1	-
PROFESSOR DE HISTÓRIA	Licenciatura Plena em História	R$ 22,90 h/a, 200 hr mensais	1	1	-
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa	R$ 22,90 h/a, 200 hr mensais	1	1	-
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa	R$ 22,90 h/a, 200 hr mensais	2	2	-
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	Licenciatura Plena em Matemática	R$ 22,90 h/a, 200 hr mensais	2	2	-
PROFESSOR INFANTIL E ANOS INICIAIS	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Superior Normal	R$ 22,90 h/a, 150 hr mensais	30	28	2
PSICOPEDAGOGO	Ensino Superior Completo em Psicopedagogia ou Ensino Superior Completo em Pedagogia com Pós-Graduação em Psicopedagogia	R$ 2.500,00, 40hr semanais	2	2	-
PSICÓLOGO	Curso Superior em Psicologia e Registro no CRP	R$ 2.000,00, 30hr semanais	1	1	-
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - USF	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Enfermagem e Registro no COREN	R$ 1.412,00 e complemento da Lei No. 1.932/23, 40hr semanais	12	11	1

Legendas: **AC** – Ampla Concorrência PCD – Pessoa com Deficiência

5. Para todos os cargos, será considerado classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 pontos.
6. O cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** exige, entre outros requisitos, que o candidato resida na área da comunidade em que atuará, conforme determinado pelo inciso I do artigo 6º da Lei Federal nº 11.350/2006. Embora o curso preparatório para Agente Comunitário de Saúde possa ser oferecido posteriormente, ele é um pré-requisito para a assunção do cargo.
6.1 As áreas que abrangem as UBS disponíveis neste edital, são as seguintes:
UBS Mangueira;
UBS Mangueira 2;
UBS Luiz Gonzaga;
UBS Caricé;
UBS Quebec;
UBS Ibiranga.

7. O Cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** deve seguir a Lei Nº 13.022. Desta maneira, os candidatos devem preencher as exigências do Art 10. da lei anteriormente mencionada, que estabelece como requisitos mínimos:
A) Nacionalidade brasileira;
B) Gozo dos direitos políticos;
C) Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
D) Nível médio completo de escolaridade;
E) Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
F) Aptidão física, mental e psicológica; e idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o Poder Judiciário estadual, federal e distrital.
8. A comprovação dos requisitos mínimos para a posse no cargo será exigida no momento da contratação do candidato.

8.1. *Os Cursos preparatórios para **Agente Comunitário de Saúde; Agente de Combate às Endemias e Guarda Civil Municipal,** poderão ser ofertados posteriormente, entretanto são pré-requisitos para assumir o cargo.
9. **As atribuições dos cargos estão previstas em legislação municipal e federal.**
10. As provas objetivas serão elaboradas de modo a avaliar habilidades que transcendem o simples conhecimento memorizado, englobando compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio do candidato.
9.1 Cada questão das provas objetivas poderá abordar mais de uma habilidade e conhecimentos de diversas áreas.
11. **A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ e FACET CONCURSOS**, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público no que tange ao conteúdo programático.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO

DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET:

1. **Os candidatos têm a oportunidade de se inscrever em mais de um cargo no Concurso, desde que efetuem a inscrição para ambos os cargos e desde que as provas correspondentes sejam realizadas em horários distintos – por exemplo, uma no período da manhã e outra no período da tarde. Portanto, para facilitar a participação em diferentes níveis, as provas de nível médio serão aplicadas em um horário separado das provas de níveis fundamental e superior. Isso permite que um candidato participe tanto da prova seletiva para um cargo de nível médio, quanto da prova seletiva para um cargo do nível fundamental ou superior. Caso algum candidato se inscreva para dois cargos do mesmo nível, cujas provas são aplicadas no mesmo horário, terá que escolher para qual dos cargos realizará a prova, perdendo a inscrição do outro cargo.**
2. O período de inscrições de **19 de março a 19 de abril** de 2024. Pode ser realizada a inscrição para o Concurso Público, exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico www.facetconcursos.com.br solicitado no mesmo período de inscrições fixado pelo edital.
3. Não haverá meio, forma, prazo ou procedimento para recebimento de inscrição e/ou de quaisquer solicitações vinculadas a esta que não os estipulados por este edital para cada caso, assim, os candidatos deverão realizar os procedimentos necessários com bastante atenção e dentro do prazo estipulado, sob a pena de indeferimento.

3.1. Para realizar a inscrição, durante o período estabelecido no Cronograma de Eventos, o candidato deverá:
a) acessar o site https://concursos.facetconcursos.com.br/ e localizar o certame desejado;
b) ler o edital na íntegra;
c) clicar no botão “inscrição online”;
d) declarar que leu e que concorda com os termos do edital e clicar em “continuar”;
e) neste momento, o candidato será direcionado ao campo LOGIN, onde deverá digitar seu número de CPF e outros dados solicitados;
f) adicionar uma foto do candidato, no campo indicado, essa foto poderá ser utilizada na documentação do candidato por critérios de segurança;
g) selecionar adequadamente o cargo ao qual deseja concorrer, selecionando se o candidato concorre a vaga de Ampla Concorrência, ou também para vaga de Pessoas com Deficiência – PCD, de acordo com o **CAPÍTULO I** deste edital;
h) preencher correta e completamente o formulário eletrônico de inscrição;
i) seguir as orientações da página do certame e deste edital quanto ao upload dos documentos que devem ser entregues no período de inscrições, se houver;
j) enviar a solicitação;
k) emitir o boleto para pagamento da inscrição, nos termos do item 3.1.9 deste edital.

3.1.1. Para realização da inscrição, é imprescindível que o candidato possua documento de identidade oficial e esteja regularmente inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF). Não serão aceitas inscrições com falta de preenchimento de documentos.
3.1.2. Além de o documento oficial de identificação ser indispensável para a realização da inscrição, é obrigatória a apresentação de via original de documento oficial de identificação com foto para a realização das etapas presenciais. Consideram-se documentos válidos para identificação do participante: cédula de identidade (RG) expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes que, por lei, tenha validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), emitida após 27 de janeiro de 1997; Passaporte (dentro da validade); Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; e Cédula de Identidade para Estrangeiros.
3.1.3 Salvo disposição expressa em contrário prevista neste edital ou em edital de convocação para etapa presencial, NÃO serão aceitos como documento oficial de identificação: documentos apresentados sob a forma eletrônica ou digital; cópias de documentos, mesmo que autenticadas; protocolo de documentos; certidão de nascimento; certidão de casamento; título eleitoral; certificado de reservista; carteira de estudante; crachás e identidade funcional de natureza privada; CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como
documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.
3.1.4. No que diz respeito a este certame e aos atos posteriores decorrentes dele, quando necessário, o candidato deverá utilizar o mesmo documento de identidade utilizado para a realização da inscrição, nos termos do item 3.1.4 deste edital e seu subitem.
3.1.5. Aos candidatos amparados pelo Decreto nº 8.727/2016, fica assegurado o direito à escolha de tratamento nominal e identificação por meio do seu nome social, desde que solicitado durante o período de inscrições. Após concluir a inscrição utilizando seu nome civil, o candidato deverá clicar em “enviar solicitação de atendimento pelo nome social”, informando seu nome social e as demais informações necessárias em campo próprio, conforme orientações da página, sob pena de ser identificado pelo nome civil.
3.1.6. Seguir adequadamente o meio, a forma, os prazos e os procedimentos indicados neste edital e na página do certame para a solicitação de inscrição e/ou de quaisquer solicitações vinculadas a ela é de responsabilidade do candidato.
3.1.7. Inscrições e/ou quaisquer outras solicitações realizadas por meio diverso do estabelecido neste edital, intempestivas, condicionais, fora dos padrões, com erro ou falta total ou parcial de dados/documentos necessários implicam o indeferimento do pedido.
3.1.8. A solicitação e/ou o deferimento de qualquer tipo de solicitação (reserva de vagas, atendimento especial etc.) em uma inscrição ou certame não se comunica automaticamente a outras inscrições e/ou certames do candidato, sendo necessário o cumprimento, por parte do candidato, de todos os requisitos, conforme exigido para cada caso, em cada inscrição realizada, estando ciente de que a inobservância de qualquer disposição do capítulo específico implica o indeferimento da solicitação.
3.1.9. Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e envio da solicitação de inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição. Durante o período estabelecido no Cronograma de eventos para pagamento da taxa de inscrição, a qualquer momento, o candidato poderá emitir uma 2ª via de cobrança do seu boleto pela área do candidato.
3.1.10. O candidato é o único responsável por verificar as informações do boleto bancário, bem como por certificar-se, no ato do pagamento, que o seu boleto foi pago corretamente (linha digitável do boleto deve ser igual à do comprovante de pagamento), inclusive no que diz respeito ao valor

correto e ao beneficiário. O boleto bancário pago será o registro provisório de inscrição, devendo ser conservado pelo candidato até a homologação do certame.
3.1.11. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencheu correta e adequadamente o formulário eletrônico de inscrição, bem como que está devidamente inscrito no cargo desejado. Cada boleto é vinculado a uma inscrição, portanto, é vedada a transferência da taxa de inscrição paga para outra inscrição ou para outros certames, mesmo que de valor equivalente. Qualquer alteração de opção de inscrição deverá ser realizada mediante nova inscrição e novo pagamento, nos termos deste capítulo e dentro do
período de inscrição.
3.1.12. O pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição deverá ser efetuado impreterivelmente até a data prevista no Cronograma de Eventos deste edital, em agência bancária, terminal de autoatendimento de banco do qual o candidato seja correntista ou correspondente bancário. NÃO será aceito pagamento por meio de PIX (exceto o utilizando o QR Code de PIX que consta no boleto), banco postal, depósito, transferência entre contas ou cheque, tampouco agendamento eletrônico sem que haja provisão de fundo na data de vencimento do boleto.
3.1.13. O candidato é o único responsável por conhecer e respeitar os horários limites de cada instituição recebedora (com relação ao processamento do pagamento), seja pelo modo presencial (agências bancárias, casas lotéricas, entre outros locais de recebimento de boletos de pagamento), ou pelo modo virtual (internet ou caixas eletrônicos), de forma a garantir que o seu pagamento seja processado pelo sistema bancário dentro do último dia de pagamento, conforme estabelecido no Cronograma de Eventos deste edital.
3.1.14. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública e também haverá devolução da importância paga a título de taxa de inscrição, quando for efetuada com valor a mais ou em duplicidade.
3.1.15. Efetivada a inscrição, não será aceito pedido para a alteração do CARGO de interesse da vaga.
3.1.16. O candidato que solicitou sua inscrição, devidamente, terá a mesma homologada somente após a instituição bancária responsável confirmar o pagamento da inscrição em conformidade com os termos e prazos estabelecidos por este edital. Não serão homologadas inscrições pagas em desacordo com as especificações deste, tampouco sem a devida provisão de fundos. Não serão homologadas inscrições cuja taxa de inscrição foi paga com valor menor do que o previsto neste edital para a respectiva vaga pleiteada. Será homologada inscrição cuja taxa foi paga com valor maior do que o instituído, face ao perfazimento do valor estabelecido.
3.1.17. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública e ainda, haverá devolução da importância paga a título de taxa de inscrição, quando for efetuada com valor a mais ou em duplicidade.
3.1.18. O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição em desacordo com qualquer das disposições supracitadas não terá sua inscrição homologada.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO:

4. Amparado pelo Decreto Federal Nº 11.016, de 29.03.2022, o candidato que, cumulativamente, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - **CadÚnico** e for membro de família de baixa renda – família com renda mensal per capita de até meio salário mínimo, nos termos do Decreto Nº 11.016, de 29 de março de 2002, poderá requerer apenas uma isenção do pagamento da taxa de inscrição.
4.1 Para solicitar a isenção, durante o período de 18 e 19 de março, além de realizar a inscrição na área do candidato, o interessado deverá proceder conforme segue:
a) No Menu "Ações" clicar no campo "Solicitar Isenção";
b) Escolher a modalidade do benefício em que se enquadra;
c) Informar no Campo adequado, Número do NIS e nome da mãe.
d) Na Área do Candidato – "Envio de Documentos", inserir arquivos (preferencialmente em PDF), Carteira de Trabalho Digital atualizada; Certidão de Casamento; Certidão de nascimento dos filhos menores de idade; do comprovante do CADUNICO emitido pelo portal gov.br com (**com data de expedição não superior a 30 dias);** Cópia da carteira de identidade e CPF; Declaração de imposto de renda; Os últimos três contracheques.
Atenção: Na ausência de qualquer um dos documentos exigidos, o candidato deverá redigir uma declaração simples, porém específica para o documento em questão, de próprio punho, expondo a sua ausência. Em seguida, deve assinar a declaração e encaminhá-la no campo correspondente. Caso deixe de enviar algum dos documentos solicitados, o candidato será indeferido.
O simples preenchimento dos dados necessários e envio dos documentos para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à análise e ao deferimento por parte da Coordenação.
OBS: CADA DOCUMENTO DEVE SER ANEXADO EM CAMPO PROPRIO A ELE DESTINADO.

4.1.1 **CASO NÃO SEJA O CANDIDATO, O RESPONSÁVEL PELA UNIDADE FAMILIAR**, o mesmo deverá encaminhar em campo determinado, (preferencialmente em PDF) Carteira de Trabalho Digital atualizada; últimos três Contracheques; declaração de imposto de renda, do **RESPONSÁVEL PELA UNIDADE FAMILIAR**,
OBS: CADA DOCUMENTO DEVE SER ANEXADO EM CAMPO PRÓPRIO A ELE DESTINADO.

4.1.2 A qualquer momento a empresa organizadora poderá solicitar aos candidatos documentos complementares ou comprobatórios, tais como os abaixo indicados.
a) cópia da Carteira de Trabalho atualizada, de todos os membros da unidade nuclear familiar das seguintes páginas: Identificação (página da foto), qualificação civil (dados pessoais), último registro de contrato de trabalho e página (em branco) posterior ao último registro; rescisão do último contrato de trabalho (página das anotações gerais); a.1) se não tiver nenhum contrato de trabalho registrado em sua Carteira de Trabalho, deverá apresentar cópia das seguintes páginas: Identificação (página da foto), qualificação civil (dados pessoais) e primeira página destinada ao registro de contratos de trabalho, em branco;
b) cópia dos 3 (três) últimos contracheques/comprovantes de pagamento
c) declaração do imposto de renda
d) cópia da Carteira de Identidade e CPF;
e) certidão de casamento
f) certidão de nascimento dos filhos menores de idade.
g) todos os documentos das alíneas "a", "b", "c" e "d" de seus respectivos cônjuges/companheiros;
h) na ausência de quaisquer dos documentos, poderá e deverá o candidato fazer uma declaração simples de próprio punho e assinar, especificando a ausência do mesmo,
i) O simples preenchimento dos dados necessários e envio dos documentos para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à análise e ao deferimento por parte da Coordenação.

4.2. A solicitação somente será deferida ao candidato que comprovar que preenche todos os requisitos exigidos por este edital e pela legislação em vigor para a obtenção do benefício pretendido, e que dê cumprimento integral às exigências relativas ao procedimento de solicitação (prazo, forma, documentação etc.), conforme estabelecido no item 4. do presente edital.

4.3. Para a análise das solicitações, além da verificação de cumprimento dos requisitos formais, serão consultados os órgãos gestores do benefício que o candidato declara fazer jus. Assim, recomenda-se que solicite o benefício somente quem, de fato, detenha os requisitos exigidos em lei e expressos neste edital para deferimento do pedido.

4.4. Ainda que realizada a solicitação, os candidatos deverão imprimir o boleto bancário para pagamento em caso de indeferimento do benefício pleiteado, contudo, recomenda-se que os candidatos aguardem a divulgação do resultado definitivo antes de efetuar o pagamento, uma vez que NÃO caberá qualquer devolução de valor ao candidato que teve deferido seu benefício e efetuou o pagamento do valor de inscrição.

4.5. Divulgado o resultado das solicitações, os candidatos com a solicitação de isenção deferida terão a inscrição automaticamente efetivada. O candidato que tiver sua solicitação indeferida poderá interpor recurso, nos termos do capítulo específico.

4.6. Após a divulgação da análise dos recursos interpostos:

a) os candidatos, cujo recurso de isenção for procedente, terão a inscrição automaticamente efetivada;

b) os candidatos, cujo recurso for improcedente, não terão o deferimento da sua solicitação, de forma que, para permanecerem participando do certame, deverão providenciar o pagamento do boleto bancário até o prazo estabelecido no cronograma exposto neste edital.

Valores Correspondentes às Inscrições:

CARGO	VALORES (R$)
ADVOGADO; ANALISTA ADMINISTRATIVO; ASSISTENTE SOCIAL; AUXILIAR DE ENGENHARIA CIVIL; BIOMÉDICO; CIRURGIÃO DENTISTA – USF; CONTADOR; ENFERMEIRO – USF; ENGENHEIRO; FISCAL DE TRIBUTOS; FONOAUDIÓLOGO; PSICOPEDAGOGO; PROFESSOR DE ARTES; PROFESSOR DE CIÊNCIAS; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA; PROFESSOR DE GEOGRAFIA; PROFESSOR DE HISTÓRIA; PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA; PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA; PROFESSOR DE MATEMÁTICA; PROFESSOR INFANTIL DE ANOS INICIAIS; e PSICÓLOGO.	115,00
AGENTE ADMINISTRATIVO; AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE; AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS; AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL; FISCAL DE CONTROLE URBANO; GUARDA CIVIL; MONITOR; e TÉCNICO DE ENFERMAGEM - USF.	95,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; BOMBEADOR; MERENDEIRA; MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINAS.	75,00

5. Os requisitos mínimos serão comprovados e exigidos na data da contratação.

6. Os candidatos não poderão pertencer aos quadros da organizadora FACET CONCURSOS, responsável pela organização do presente Concurso Público.

7. Não poderão se inscrever as pessoas impedidas do exercício de cargos públicos, ou condenadas com sentença transitada e julgada.

8. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

8.1. Assegurados o direito de inscrição às Pessoas com Deficiência (PCD), no presente Concurso Público, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, submetendo-se, quando convocadas, a exame oficial, a qual terá decisão terminativa sobre o exercício do cargo.

8.2. Serão reservadas vagas específicas a Pessoas com Deficiência (PCD), na proporção de 5% (cinco por cento), a serem oferecidas em obediência à Legislação vigente, desde que para o referido cargo esteja sendo ofertada mais de uma vaga. **Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estreita observância à ordem de classificação**, obedecendo aos requisitos do quadro do item 2 do Capítulo I do Edital. Os candidatos PCDs irão aparecer em duas listas no resultado final, tanto na lista de Candidatos PCD, como serão adicionados à lista da ampla concorrência, no sentido de salvaguardar os direitos de convocação para vaga selecionada, sem prejuízo de participar em lista separada.

8.3. Cargos que tenham disponibilizados apenas uma vaga, não poderão ser disponibilizados exclusivamente para PCD.

8.4. A Pessoa com Deficiência (PCD) com necessidade especial deve preencher nos campos adequados sua situação, especificando o teor da deficiência e selecionar o cargo para cuja vaga se inscreveu, anexando no campo adequado o documento médico que comprove ser possuidor de deficiência.

8.5. O candidato cego ou amblíope deverá solicitar, dentro do portal, até o término das inscrições a confecção de prova em Braile ou Ampliada, especificando o teor da deficiência, sob pena de não ter sua prova preparada e impossibilitando de realizá-la.

8.6. Será eliminado da lista das Pessoas com Deficiência (PCD) o candidato cuja deficiência assinalada no requerimento de inscrição não se constate, no ato de posse, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral.

8.7. O candidato portador de necessidades especiais aprovado no Certame submeter-se-á à avaliação a ser realizada por equipe multiprofissional da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ ou por ela credenciada, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do Decreto Federal Nº 3.298/99, artigo 4º e seus incisos, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do CARGO a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 do referido Decreto.

8.8. Logo após a investidura do candidato classificado, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o pedido de aposentadoria.

9. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá indicar no formulário de inscrição que é lactante e observar as orientações a seguir:

a) a candidata deverá trazer um acompanhante adulto maior de 18 (dezoito) anos, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda;

b) a candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova;

c) o FACET CONCURSOS não disponibilizará acompanhante para guarda de criança;

d) para a amamentação, a criança deverá permanecer em sala reservada, a ser determinada pela coordenação local deste concurso;

e) a candidata terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho;

f) o tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período;

g) para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

10. O candidato que exerceu efetivamente a Função de Jurado, no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689/2008 e a data de publicação deste Edital, deverá prestar esta informação no ato de inscrição e fazer o envio eletrônico, de certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos para utilização, se necessário, como um dos critérios de desempate.

11. A pessoa Travesti ou Transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero), poderá solicitar essa condição no ato da inscrição. Neste caso, o candidato deverá fazer o envio eletrônico de documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento.

11.1 Somente será aceito o Nome Social, se constante em algum dos documentos oficiais de identificação com foto.

11.2 O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu nome social, ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Concurso Público.

12. Das outras condições:
12.1. O candidato que, por qualquer razão, passe a necessitar de outras condições especiais para a realização das provas e etapas, poderá solicitar essa condição no ato da inscrição e deverá fazer o envio eletrônico, do requerimento de atendimento especial por escrito assinado e laudo médico atualizado que justifique o atendimento especial solicitado.
12.2. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão enviar o laudo médico específico para esse fim para comunicar a situação a FACET Concursos previamente.
12.2.1. Esses candidatos ainda deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamento
12.3. Excetuada a situação prevista no item 9. deste Capítulo, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.

CAPÍTULO III - DAS PROVAS E DA DATA DE REALIZAÇÃO

1. O Concurso Público constará de prova escrita, em forma objetiva, de múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas, CONTENDO APENAS UMA ALTERNATIVA CORRETA.
2. O número de questões e a pontuação de cada questão obedecem ao seguinte quadro abaixo:

CARGO	PROVAS	N° DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
Advogado; Analista Administrativo; Assistente Social; Auxiliar de Engenharia Civil; Biomédico; Cirurgião Dentista – USF; Contador; Enfermeiro - USF; Engenheiro; Fiscal de Tributos; Fonoaudiólogo; e Psicólogo.	Língua Portuguesa	15	30
	Conhecimento Específico	25	70
Professor Artes; Professor de Ciências; Professor de Educação Física; Professor de Geografia; Professor de História; Professor de Língua Inglesa; Professor de Língua Portuguesa; e Professor de Matemática.	Didática	20	40
	Conhecimentos Específicos da Disciplina	20	60
Psicopedagogo; e Professor Infantil Anos Iniciais.	Didática	20	40
	Língua Portuguesa	08	24
	Matemática	06	18
	Conhecimentos Gerais	06	18
Agente Comunitário de Saúde; Agente de Combate às Endemias; Auxiliar de Saúde Bucal; Guarda Civil; e Técnico de Enfermagem – USF.	Língua Portuguesa	10	30
	Conhecimentos Específicos	20	70
Motorista.	Língua Portuguesa	10	40
	Conhecimentos Específicos	10	30
	Conhecimentos Gerais	10	30
Agente Administrativo; Fiscal de Controle Urbano; e Monitor.	Língua Portuguesa	10	40
	Matemática	10	30
	Conhecimentos Gerais	05	15
	Informática	05	15
Auxiliar de Serviços Gerais; Bombeador; Merendeira; e Operador de Maquinas.	Língua Portuguesa	10	40
	Matemática	10	30
	Conhecimentos Gerais	10	30

3. Para **TODOS OS CARGOS** será considerado o candidato CLASSIFICADO com nota igual ou superior a 50 (cinquenta pontos).
4. No ato de convocação para o provimento do cargo o candidato que não apresentar o requisito mínimo exigido fica impedido de tomar posse e sua portaria de nomeação será anulada.
5. A prova escrita será realizada na data provável de 19 de maio de 2024, preferivelmente no município de ITAMBÉ.
6. A Prova escrita terá duração de 3 (três) horas, para todos os cargos.
6.1. Após a realização das provas escritas, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a Organizadora do Concurso Público divulgará os respectivos gabaritos de respostas das provas escritas no site www.concursos.facetconcursos.com.br.
7. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes para realização de provas em ITAMBÉ-PE a FACET CONCURSOS se reserva o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
8. Os candidatos serão informados dos locais das provas, exclusivamente pelo portal da FACET Concursos, em sua Área do Candidato, onde terão acesso ao local de prova e ao Cartão de Convocação. Serão liberados aos candidatos na data prevista do Cronograma de Eventos.

Fique atento ao Cartão de Convocação, ele estará disponível na Área do Candidato no Portal da FACET Concursos e conterá todas as informações relacionadas ao dia e local da sua Prova.

9. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência de quarenta minutos do horário fixado para o seu início, munido de **caneta** esferográfica **azul ou preta**, fabricada em material transparente, cartão de inscrição e de documento de identificação oficial e original com foto.
9.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original e oficial com foto, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, se responsabilizando pelas informações nele contido.
9.2. Não serão aceitos como documento de identificação: certidões de nascimento, título de eleitor, CPF, carteira de estudante, nem documentos ilegíveis e/ou não-identificáveis,
9.3 Assim como documentos não oficiais, não poderão ser utilizados para atestar documentos ilegíveis ou não identificáveis.
10. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
10.1 Não comparecer para realizar a prova escrita, independente de motivação.
10.2 Apresentar-se após o horário estabelecido para o início das provas.
10.3 Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorrido 30 (trinta) minutos do início das provas.
10.4 Forem surpreendidas em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas, impressos, calculadora, não permitidos.

10.5 Durante a realização das provas, for surpreendido portando:
a) Aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones, smatwatchs, tablets, iPod,* gravadores, *pendrive*, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, notebook, palmtop, Walkman, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc;
b) Relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca texto e (ou) borracha;
c) Quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc;
d) Qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.) que não seja fabricado com material transparente.
PREFERIVELMENTE, NÃO ADENTREM PORTANDO ESTES OBJETOS NOS LOCAIS DE PROVAS.
10.6 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 11.5 deste capítulo do edital.
10.6.1 Sob pena de ser eliminado do Concurso Público, assim que entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 11.5 deste capítulo do edital.
10.6.2. Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, ou qualquer outro equipamento eletrônico, deve permanecer **obrigatoriamente** desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes.
10.6.3. O candidato será eliminado do Concurso Público caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

É aconselhável e como sugestão que o candidato não leve seu aparelho celular, caso entre na sala da prova com o mesmo, este de imediato deve desligar o aparelho e deixar próximo à mesa do fiscal e após o término de sua prova, ele pegará de volta, mas não responsabilizamos pela perda ou troca de celular.

10.6.4 A FACET CONCURSOS recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item 11.5 e seus subitens no dia de realização das provas.
10.6.5 A FACET CONCURSOS não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
10.6.6. A FACET CONCURSOS não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.
10.7. **No dia de realização das provas, a FACET CONCURSOS poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.**
10.8 Será eliminado do Concurso Público, qualquer candidato:
10.8.1 Lançar meios ilícitos para execução das provas.
10.8.2 Não devolver o Cartão Resposta e/ou não assinar a Ata de Presença.
10.8.3. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
11 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
12 O candidato deve transcrever com cuidado as respostas das provas objetivas para a folha de respostas de leitura óptica, que será o único documento válido para a correção das provas.
13 O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal, a folha de respostas, e assinar a Ata de Presença antes de deixar a sala de aplicação.
14 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
15 Será disponibilizado ao candidato, um "cartão rascunho" para que possa copiar suas respostas.
16 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo e data de nascimento, deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas, com o fiscal de sala.
17 Não haverá aplicação das provas objetivas, fora do local, data, horário e turma preestabelecida no cartão de inscrição entregue ao candidato, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nestes casos, o candidato será excluído deste Certame.

18. DAS PROVAS PRÁTICAS

18.1. Para os seguintes cargos, **MOTORISTA; e OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS; haverá** a realização de Provas Práticas, onde somente os candidatos aprovados e na quantidade de três (3) vezes mais das vagas oferecidas, serão submetidos à **PROVA PRÁTICA** que constará de avaliação em caráter ELIMINATÓRIO, que determinará ser o candidato apto ou não apto para o exercício do cargo pretendido, a ser realizada após o resultado da prova objetiva. **A informação do local da prova, assim como a lista de todos os convocados para sua realização, o EDITAL DE CONVOCAÇÃO será divulgado no mesmo dia que o Resultado Geral Parcial, e a aplicação da Prova Prática será em até 05 (cinco) dias após a publicação do Edital de Convocação.**

18.2. A prova prática de direção e operação veicular, para os cargos previstos neste item, consistirá em aferir os conhecimentos dos candidatos na condução de veículos da espécie; manobras; conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; manutenção do veículo; direção e operação veicular, regras de trânsito, sinalização, legislação e, etc. Os candidatos deverão demonstrar conhecimento das normas estabelecidas pela legislação vigente, Lei No. 9.503 de 23 de setembro de 1997, Resolução No. 168 de 14 de dezembro de 2004 e Resolução No. 789 de 18 de junho de 2020.

18.3. Durante as Provas Práticas, o candidato deverá demonstrar estar apto a realizar as atividades costumeiras da profissão, para tanto, deverá apresentar já no dia realização qualquer documento que seja necessário para a realização de sua função, por exemplo, Carteira Nacional de Habilitação compatível e válida com o veículo que deverá dirigir. Caso não possa apresentar esse documento, o candidato será considerado INAPTO e desta forma será excluído da listagem final.

18.4. Os candidatos considerados "Inapto" e os "Ausente" no resultado da Prova Prática, serão considerados ELIIMINADOS e não farão parte da listagem final do Concurso Público. Os demais candidatos não convocados para esta Etapa, permanecem na lista de colocação em suas devidas posições, caso seja necessário seu chamamento será publicado um novo Edital de Convocação para Prova Prática em outro momento.

19 DAS PROVAS DE TÍTULOS:

19.1. Para os seguintes cargos, **PROFESSOR DE ARTES; PROFESSOR DE CIÊNCIAS; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA; PROFESSOR DE GEOGRAFIA; PROFESSOR DE HISTÓRIA; PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA; PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA; PROFESSOR DE MATEMÁTICA; e PROFESSOR INFANTIL E ANOS INICIAIS ,** haverá Provas de Títulos, que consistirá de análise e pontuação dos títulos apresentados e com avaliação de caráter classificatório a ser acrescido (até o limite de vinte pontos) na nota obtida pelo candidato na prova objetiva.

19.2 Haverá a publicação do EDITAL DE CONVOCAÇÃO para os candidatos classificados para essa Etapa, candidatos aprovados e que obtiverem notas classificatórias até 3 (três) vezes a quantidade de vagas ofertadas, serão convocados para esta etapa e as instruções para Apresentação dos Títulos na Área do Candidato no Portal da FACET Concursos. A apresentação dos títulos ocorrerá em até 5 (cinco) dias após a publicação do Resultado Geral Parcial das provas objetivas. Os documentos deverão ser digitalizados e enviados nos espaços específicos disponibilizados na Área do Candidato obedecendo as normas estabelecidas no Edital de Convocação das Provas de Títulos.

19.3. Apenas os Candidatos abaixo relacionados, deverão apresentar os Títulos a serem avaliados nesta etapa do Concurso Público da Prefeitura Municipal de ITAMBÉ/PE. Ao Acessar a Área do Candidato no Portal da FACET Concursos (https://concursos.facetconcursos.com.br), em aba específica da Prova de Títulos onde estará disponibilizado local para inserção dos documentos, todos os documentos devem ser digitalizados em formato de PDF e inseridos na área específica para cada Título conforme especificado no Anexo I deste Edital. Cada documento deve ser inserido exclusivamente em sua área equivalente e adequada para sua pontuação (situação comum na declaração de experiência docente, onde o profissional atua mais de um ano na mesma instituição). Em caso de um documento extrapolar a pontuação de um dos quesitos, ou caso este documento seja responsável pela pontuação de mais de um quesito, o mesmo documento deve ser inserido em mais de uma área. Importante acrescentar que os avaliadores apenas podem aprovar ou não um documento, não sendo possível por parte da banca, reposicionar ou atribuir pontos diferentes aos atribuídos na Tabela disponibilizada no Anexo I. A pontuação máxima atribuída para Prova de Títulos é de no Máximo 20 (vinte) pontos, mesmo que o candidato apresente pontuação superior a estes vinte pontos, apenas vinte pontos serão adicionados nesta etapa:

19.4. Títulos que sejam considerados Pré-requisito para os Cargos, não terão sua pontuação somada, uma vez que são **Títulos Obrigatórios** e serão apresentados no momento da Nomeação. Apenas serão computados Títulos completamente concluídos até a Data de Publicação do Edital de Convocação da Prova de Títulos. Artigos Científicos, não poderão ser utilizados como Capítulos de Livros ou vice-versa, em nenhuma hipótese poderão ser pontuados duplamente. Em caso de apresentação de Diplomas realizados em outros países, o documento deve ser acompanhado de Tradução Juramentada.

19.5 O prazo estabelecido no Edital de Convocação para os Títulos é a única oportunidade de apresentação de Títulos, não serão recebidos Títulos fora desse prazo, independentemente de sua motivação.

19.6. **Somente os candidatos aos cargos de Professor que obtiverem nota superior a 50 pontos e estiverem no limite de 3 (três) vezes a quantidade de vagas**, obedecendo à ordem classificatória do resultado (1ª Etapa), terão seus títulos avaliados **(**conforme Anexo I).

19.7. Para os candidatos aprovados e classificados para prova de títulos, a apresentação de conclusão de curso será exigida, quando do ato de nomeação. No ato de convocação para o provimento do cargo o candidato que não apresentar o requisito mínimo exigido fica impedido de tomar posse e sua portaria de nomeação será anulada.

20. DO TESTE DE APTIDÃO FISÍCA - TAF:

20.1. Para o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL haverá** a realização de Teste de Aptidão Física - TAF, onde somente os candidatos aprovados e na quantidade de três (3) vezes mais das vagas oferecidas, serão submetidos ao **TESTE DE APTIDÃO FÍSICA** de caráter **ELIMINATÓRIO**, que determinará ser o candidato apto ou não apto para o exercício do cargo pretendido, a ser realizada após o resultado da prova objetiva. **A informação do local da prova, assim como a lista de todos os convocados para sua realização, será divulgada em até 05 (cinco) dias antes da data de sua aplicação, em EDITAL DE CONVOCAÇÃO específico a ser publicado no site da organizadora.**

20.2. Para submeter-se ao Teste de Aptidão Física, o candidato deverá;
a) apresentar atestado médico original específico para a finalidade do concurso, em que conste seu nome completo e nº. do seu documento de identidade, datado de no máximo 15 (quinze) dias antes da prova, em que conste obrigatoriamente o número do registro do médico responsável, inscrito no Conselho Regional de Medicina– CRM, que ateste ter o candidato as condições de saúde necessárias para a realização das provas,
b) No atestado médico, deverá constar, expressamente, que o candidato está apto à prática de atividades físicas e à realização dos testes de aptidão física exigidos no certame, não sendo aceito o atestado em que não conste esta autorização expressa ou no qual conste qualquer tipo de restrição.
20.2.1. O atestado médico será retido pela comissão examinadora e não será devolvido ao candidato em hipótese alguma.
20.2.2. A não apresentação do atestado médico impedirá que o candidato participe da Prova de Aptidão Física, resultando na eliminação do candidato.
20.2.3. Para a realização dos testes de condicionamento físico não será permitido o uso de qualquer substância química capaz de alterar o desempenho natural do candidato, ficando a critério da comissão examinadora a escolha aleatória de candidato(s) para sujeição a exames laboratoriais.
20.2.4. Será eliminado do Teste de Aptidão Física e consequentemente do Concurso Público, o candidato que se negar a fornecer material solicitado para eventual exame, bem como aquele cujo resultado do exame for positivo para substância química.
20.2.5. Os testes físicos serão realizados sob orientação, coordenação e supervisão de comissão examinadora instituída para este fim, presidida por profissional habilitado em Educação Física, regularmente inscrito e com registro ativo em órgão de classe.

20.3 O Teste de Aptidão Física constará de uma série de provas práticas esportivas aos quais os Candidatos Convocados deverão realizar as seguintes atividades: Flexão Abdominal Remador e Corrida.

Atividade	Tempo	Masculino	Feminino
Corrida	12 minutos	2.200 metros	1.800 metros
Flexão Abdominal Remador	2 minutos	35 flexões	20 flexões

20.3.1 Para a Flexão Abdominal Remador, os candidatos deverão realizar as Flexões Abdominais Remador em um período de 2 minutos, sendo 35 flexões abdominais para os Candidatos do sexo masculino e 20 flexões abdominais para os candidatos do sexo feminino.

20.4. A metodologia aplicada para Flexão ABDOMINAL REMADOR (Masculino e Feminino): para a preparação e execução da flexão do abdominal remador obedecerá aos seguintes critérios para execução:
a) Posição inicial: o candidato deverá estar deitado na posição decúbito dorsal (costas em contato com o colchonete ou com o solo), as pernas e braços deverão estar totalmente estendidos no prolongamento do corpo e tocando ao solo;
b) Início do teste: será comandado "atenção", "preparar", e então será avisado e o cronômetro marcará a duração de 120 (cento e vinte) segundos, momento em que o candidato poderá iniciar o teste;
c) Execução do teste: o candidato deverá elevar o tronco e flexionar as pernas simultaneamente, mantendo os braços estendidos paralelos ao solo, momento em que os cotovelos devem ultrapassar a linha dos joelhos. Ato contínuo, sem interrupções, o candidato deve retornar para a posição inicial, de forma que as mãos e os calcanhares deverão tocar o solo, momento em que se contabilizará o movimento correto;
d) Término do teste: ao ser atingido o tempo de 120 (cento e vinte) segundos o fiscal acionará o apito com um silvo curto.
20.4.1. O candidato deverá ser alertado pelos fiscais quando ele estiver realizando algum exercício de forma incorreta, sendo informado qual a ação corretiva a ser adotada e orientado para que a execução seja retificada, sem interrupção do teste.
20.4.2. Os fiscais deverão contar em voz alta (de modo a ser audível ao candidato) as repetições realizadas de forma correta, durante a realização do teste físico.
20.4. Será proibido ao candidato, quando da realização do teste:
a) utilizar qualquer equipamento ou material, de qualquer natureza, que beneficie seu desempenho individual;
b) receber qualquer tipo de ajuda física durante o teste físico.

20.5. Para a Corrida, os candidatos deverão cumprir no tempo máximo de 12 minutos, um percurso de 2.200 metros para os candidatos do sexo masculino e 1.800 metros para os candidatos do sexo feminino.
20.5.1. A metodologia aplicada para - CORRIDA de 12 minutos (Masculino e Feminino): para a preparação e execução da corrida de 12 minutos obedecerá aos seguintes critérios para execução:
a) Posição inicial: o candidato coloca-se em afastamento anteroposterior das pernas, com o pé anterior o mais próximo possível da linha de saída;
b) Início do teste: após o candidato tomar a posição inicial, o fiscal entoará a voz de comando. "Atenção! Preparar" e, em seguida, acionará o silvo de apito longo, com o acionamento concomitante do cronômetro por outro fiscal, o que autorizará o início da execução do teste pelo candidato;
c) Execução do teste: após o início do teste, o candidato deverá percorrer a distância de 2.200 metros para candidatos do sexo masculino e 1.800 metros para a candidata do sexo feminino, no menor tempo possível; d) Término do teste: o fiscal ficará responsável por observar e parar o cronômetro quando o candidato ultrapassar a faixa demarcatória final, ultrapassando o tronco na linha de chegada, o que acarretará o fim do teste, após ter sido percorrida a distância de 2.200m para o masculino e 1.800m para o feminino.

20.5.2. O teste será realizado em pista de atletismo, quadra poliesportiva, campo de futebol ou qualquer outro percurso no plano horizontal.
20.5.3. O piso poderá ser de qualquer tipo, desde que seja o mesmo durante todo o percurso e ser o mesmo disponível para todos os candidatos.
20.5.4. Em nenhum momento o candidato poderá se ausentar do local da corrida, a não ser que seja autorizado pelo seu fiscal de voltas.
20.5.5. Durante o teste físico o candidato estará autorizado a correr e caminhar.
20.5.6. Será proibido ao candidato, quando da realização do teste:
a) utilizar qualquer equipamento ou material, de qualquer natureza, que beneficie seu desempenho individual;
b) receber quaisquer tipos de ajuda ou benefício, individuais ou coletivos;
c) parar, sentar, deitar, rolar, engatinhar, inverter o sentido do percurso, ou realizar qualquer movimento corporal que descaracterize o objetivo do teste físico (avaliar a capacidade cardiorrespiratória).

21. Dependendo do número de candidatos convocados, a ordem definida poderá fazer com que alguns candidatos esperem por mais tempo para serem avaliados. Nesse caso, o candidato poderá levar lanche para se alimentar, caso a realização dos testes se prolongue.
22. No momento da identificação, o candidato receberá um número, que deverá ser afixado em sua camiseta e não poderá ser retirado até o final dos testes.
22.1. A preparação e o aquecimento para a realização dos testes são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento das atividades do concurso.
22.2. Não caberá a Organizadora ou ao Município nenhuma responsabilidade no tocante a eventuais enfermidades e/ou lesões que possam acometer o candidato no decorrer do teste físico.
23. O Teste de Aptidão Física – TAF será filmado e seus registros serão utilizados para análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos, não sendo fornecido aos candidatos cópia dos testes realizados.
23.1. O candidato que se recusar a ter o teste filmado/gravado em vídeo será eliminado do concurso.
23.2. Fica vedado ao candidato o uso de qualquer tipo de reprodutor de áudio e vídeo nos testes realizados.
23.3. A contagem oficial de tempo, de distância percorrida, de número de repetições e de tempo decorrido durante cada teste será, exclusivamente, realizada pela organizadora, por intermédio de seus avaliadores e fiscais.
23.4. O resultado do Teste de Aptidão Física – TAF será estabelecido, conforme a seguir:
a) APTO: candidato que alcançar o desempenho mínimo exigido;
b) INAPTO: candidato que não alcançar o desempenho mínimo exigido;
c) EXCLUÍDO: será excluído do concurso o candidato que:
1) não atender a chamada para a execução dos testes físicos;
2) deixar de apresentar o documento original de identificação oficial com foto;
3) deixar de apresentar o atestado médico específico (original).
4) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
5) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização dos testes;
6) tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
7) receber qualquer auxílio ou objeto de terceiros para realização dos testes;
8) deixar de atender às normas contidas neste capítulo e demais orientações/instruções expedidas pela equipe de avaliação.
9) que comparecer, independente da profissão, armado no ambiente onde será realizado os exames físicos.
10) que estiver acompanhado por parentes ou amigos que por razão da natureza laboral estejam portando qualquer tipo de arma de fogo ou branca, ou similares que ofereçam riscos aos candidatos

24. O não comparecimento na data, hora e local estabelecidos para a realização da Prova de Aptidão Física (TAF) ou a não observância das eventuais orientações complementares a serem recebidas no ato de convocação e/ou no dia da Prova de Aptidão Física, por escrito ou através da Comissão de Avaliação, acarretará a ELIMINAÇÃO do candidato no certame.
25. Para o TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF);

a) Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização dos testes fora dos locais, datas e horários estabelecidos pelo Edital de convocação para o Teste de Aptidão Física (TAF), **EXCETO**;
b) à candidata gestante, terá o direito a realizar a Prova de Aptidão Física, em período diverso daquele estabelecido inicialmente no Edital de convocação para essa fase, de modo a respeitar o seu estado gravídico e permitir-lhe concorrer em condições de igualdade com os demais candidatos, dentro do prazo estabelecido não podendo ter prazo inferior a 06 (seis) meses e superior a 12 (doze) meses após o parto.
26. A candidata gestante que quiser encaminhar o pedido de remarcação, somente do Teste de Aptidão Física-TAF, deverá fazê-lo até 72 horas, através de comunicado eletrônico no e-mail, contendo o laudo médico que ateste a gravidez e que recomende a remarcação da TAF. se deferido, a organizadora encaminhará as orientações para a candidata a respeito dos procedimentos a serem adotados.
26.1. A candidata gestante que optar pelo adiamento da Prova de Aptidão Física por Testes Físicos Específicos, deverá apresentar, no ato de convocação para a etapa do TAF deste concurso, requerimento e atestado médico acompanhado de resultado de exame pelo e-mail.
27. Quaisquer casos de alterações orgânicas permanentes ou temporárias, tais como deficiências físicas, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões ou outros que impossibilite ou diminua ou limite a capacidade física e/ou orgânica do candidato para se submeter aos testes físicos do TAF não serão aceitos para fins de tratamento diferenciado por parte da comissão examinadora.
28. Os candidatos considerados “Inapto” e os “Ausente” no resultado da Prova Prática, serão considerados ELIIMINADOS e não farão parte da listagem final do Concurso Público. Os demais candidatos não convocados para esta Etapa, permanecem na lista de colocação em suas devidas posições, caso seja necessário seu chamamento será publicado um novo Edital de Convocação para Prova Prática em outro momento.

CAPÍTULO IV - CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

1. A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas nas provas, calculada na forma estabelecida neste edital.
2. Será considerado **APROVADO** o candidato aprovado cujo número representativo de sua classificação for menor ou igual ao número de vagas oferecidas, para o respectivo cargo e com nota igual ou superior a 50 (cinquenta pontos).
3. Do desempate: na hipótese de igualdade de nota, terá preferência, sucessivamente, o candidato;

CARGO	ORDEM DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Professor Artes; Professor de Ciências; Professor de Educação Física; Professor de Geografia; Professor de História; Professor de Língua Inglesa; Professor de Língua Portuguesa; e Professor de Matemática.	1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, **nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003**, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada; 2. Que comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições. 3. Obtiver maior nota na prova de conhecimento específico; 4. Obtiver maior nota na prova de títulos; 5. Obtiver maior nota na prova de didática; 6. Persistindo o empate, o desempate se fará por sorteio.
Psicopedagogo; e Professor Infantil Anos Iniciais.	1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, **nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003**, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada; 2. Que comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições. 3. Obtiver maior nota na prova de Didática; 4. Obtiver maior nota na prova de títulos; 5. Obtiver maior nota na prova de Português; 6. Obtiver maior nota na prova de Matemática; 7. Obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais; 8. Persistindo o empate, o desempate se fará por sorteio.
Advogado; Analista Administrativo; Assistente Social; Auxiliar de Engenharia Civil; Biomédico; Cirurgião Dentista – USF; Contador; Enfermeiro - USF; Engenheiro; Fiscal de Tributos; Fonoaudiólogo; e Psicólogo.	1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, **nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003**, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada; 2. Que comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições. 3. Obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos; 4. Obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa; 5. Persistindo o empate, o desempate se fará por sorteio.
Agente Comunitário de Saúde; Agente de Combate às Endemias; Auxiliar de Saúde Bucal; Guarda Civil; e Técnico de Enfermagem – USF.	1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, **nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003**, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada; 2. Que comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições. 3. Obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos; 4. Obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa; 5. Persistindo o empate, o desempate se fará por sorteio.
Auxiliar de Serviços Gerais; Bombeador; Merendeira; e Operador de Maquinas.	1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, **nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003**, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada; 2. Que comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições. 3. Obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa; 4. Obtiver maior nota na prova de Matemática; 5. Obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais; 6. Persistindo o empate, o desempate se fará por sorteio.
Motorista.	1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, **nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003**, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada; 2. Que comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições. 3. Obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos; 4. Obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa; 5. Obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais; 6. Persistindo o empate, o desempate se fará por sorteio.
Agente Administrativo; Fiscal de Controle Urbano; e Monitor.	1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, **nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003**, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada; 2. Que comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições. 3. Obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa; 4. Obtiver maior nota na prova de Matemática; 5. Obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais; 6. Obtiver maior nota na prova de Informática 7. Persistindo o empate, o desempate se fará por sorteio.

4. Após a Homologação do Concurso, em caso de necessidade, os sorteios serão realizados na presença dos candidatos, após a Secretaria de Administração convocar todos os candidatos aptos ao sorteio. Será utilizada uma urna ou invólucro que assegure o sigilo e a aleatoriedade, onde

serão colocados um a um os números atribuídos a inscrição dos respectivos candidatos com notas empatadas, sendo considerado como efeito de ordem de chamada para inclusão de seu número na urna ou invólucro, o menor número de Inscrição. Após este procedimento será retirado um de cada vez, os referidos papéis contendo os números, os quais determinarão a nova ordem definitiva da classificação.

CAPÍTULO V- DA ORGANIZAÇÃO

1. A Prefeitura Municipal de Itambé-PE, através da senhora Prefeita Constitucional, contratou a Organizadora FACET CONCURSOS para a execução do Concurso Público e esta é a responsável pela organização do certame.

CAPÍTULO VI - DOS RECURSOS

1. Após as publicações realizadas no site nas seguintes etapas: Resultado dos Pedidos de Isenção, Divulgação da Homologação Provisória dos Inscritos; Divulgação do Gabarito Preliminar, Resultado Preliminar. A Aba de Recurso será disponibilizada na Área do Candidato, **especificamente** após cada uma das fases anteriormente listadas. Portanto, os candidatos devem estar atentos às publicações realizadas ao longo do certame.
2. O prazo para interposição de recurso será de 48 (quarenta e oito) horas, contados após a primeira hora da publicação do documento que irá abrir a Aba de Recurso.
3. Os recursos deverão ser preenchidos/digitados pelo candidato e/ou seu representante diretamente na área do candidato, no site https://concursos.facetconcursos.com.br/ , na Aba superior esquerda, clicando no campo “Recursos”, seguindo as orientações da página. Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão de outra forma e/ou por outro meio senão aquele disponibilizado para tal na respectiva página.
4. Cada candidato deverá interpor, individualmente, seus recursos, utilizando um formulário eletrônico para cada pedido. Cada recurso deverá atender rigorosamente aos preceitos fixados neste capítulo, sendo devidamente fundamentado e acompanhado de:
a) no caso de indeferimento de isenção/inscrição, as razões pelas quais solicita o deferimento e todos os documentos comprobatórios que demonstrem a razão do candidato (comprovante de inscrição, pagamento etc.);
b) circunstanciada exposição a respeito das questões, pontos ou resultados, para os quais, face ao regramento do certame, à natureza da vaga ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau, número de pontos ou resultado diverso;
c) em outros casos, as razões do pedido e os documentos comprobatórios que demonstrem a razão do candidato.
5. Não se conhecerão os recursos sem fundamentação e argumentação lógica e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão de gabarito ou de nota. Recursos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo ou padrão estabelecidos por este edital não serão apreciados.
6. Não serão admitidos recursos coletivos; cada candidato deve interpor seu próprio recurso. Admitir-se-á um único recurso para cada tipo de situação, de forma que, identificado mais de um recurso do candidato para a mesma situação, somente será considerado o último recurso interposto, conforme horário registrado pelo sistema. Os demais recursos não serão apreciados
7. Se houver alteração de gabarito (retificação e/ou anulação de questão), as provas serão corrigidas de acordo com a referida alteração. Questões anuladas por decisão da Banca serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, computando-se a respectiva pontuação a todos os candidatos.
8. Durante o período de recursos, salvo previsão em contrário, não será aceita e/ou considerada complementação de documentação que deveria ter sido entregue e/ou encaminhada no período determinado em capítulo específico deste edital, conforme cada etapa e/ou nos termos do edital de convocação.
9. A partir da divulgação do resultado dos recursos, por edital, cada recorrente poderá consultar o parecer do seu recurso diretamente na área do candidato, no site https://concursos.facetconcursos.com.br

CAPÍTULO VII - DA HOMOLOGAÇÃO

1. Apreciada a regularidade do Concurso Público, mediante relatório sucinto, a FACET CONCURSOS encaminhará ao Prefeito Municipal que homologará e fará publicar no Semanário Oficial do Município o seu resultado.

CAPÍTULO VIII - DAS CONTRATAÇÕES

1. A nomeação dos candidatos classificados far-se-á por ordem decrescente das notas obtidas, mediante a quantidade das vagas oferecidas, devendo o candidato apresentar os seguintes documentos:
a) Cópia do Diploma ou Certificado Escolar;
b) Cópia da Cédula de Identidade;
c) Cópia da Carteira do Trabalho e Previdência Social;
d) Cópia do Título Eleitoral, com comprovante de quitação perante a Justiça Eleitoral;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
f) Cópia do Cartão de Inscrição do PIS/PASEP (se já foi ou é empregado registrado);
g) Cópia do Certificado de alistamento militar ou de reservista (se do sexo masculino);
h) Um foto recente tamanho ¾;
i) Laudo do médico do órgão municipal competente, atestando que o candidato está APTO ao exercício do cargo.
j) Certidões Criminais ou similares
k) Comprovante de Residência;
l) Demais documentos que possam vir a ser solicitados a todos os candidatos aprovados mediante publicação junto com o Ato de Convocação.

2. As contratações serão feitas de acordo com as necessidades do Município, mediante decisão administrativa, por meio de Decreto e/ou Portaria.
3. A contratação dos candidatos, observada a ordem de classificação final por cargo, far-se-á pela Prefeitura Municipal de ITAMBÉ-PE, obedecendo ao limite de vagas existentes, as que vierem a ocorrer e as que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste Concurso Público.
4. A convocação será feita através da Secretaria de Administração do Município ao candidato aprovado, determinando o horário, dia e local para a apresentação do candidato para sua nomeação, através de edital publicado no Semanário Oficial do Município, através de Correspondência com Aviso de Recebimento (AR) enviado individualmente aos interessados e em jornal de grande circulação.
5. O candidato contratado para ocupar o cargo deve exercer no prazo legal as funções inerentes, proibindo qualquer ato que possa desviar ou praticar funções que não dizem respeito às atribuições do cargo pelo qual o mesmo logrou êxito no Concurso Público, ressalvando as situações excepcionais e autorizadas pelo órgão superior competente.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A inexatidão das afirmativas e irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do Concurso Público, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.
2. A inscrição importa no conhecimento e aceitação das normas do presente edital.
3. O Concurso Público terá validade pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação em Diário Oficial, podendo ser prorrogada a critério da Administração Pública Municipal, obedecendo ao disposto do artigo 37, incisos III e IV, da CF.
4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público em Diário Oficial e quadros de avisos da Prefeitura.
5. A classificação no Concurso Público assegurará a expectativa do direito de ser nomeado dos candidatos aprovados, seguindo a ordem classificatória, ficando a concretização das nomeações condicionada à existência de vagas e a prioridade sobre novos concursados para assumir cargo no serviço público municipal de ITAMBÉ.
6. O candidato aprovado deve manter sempre o seu endereço atualizado junto a Secretaria da Administração do Município, a fim de que possa convocá-lo para comparecer quando for para tratar de assunto relacionado à sua nomeação.
7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público, juntamente com a organizadora FACET CONCURSOS.

ITAMBÉ, em 14 de março de 2024.

PREFEITA

Membro da Comissão de Supervisão e Fiscalização do Concurso Público

Membro da Comissão de Supervisão e Fiscalização do Concurso Público

Membro da Comissão de Supervisão e Fiscalização do Concurso Público

FACET CONCURSOS

PROGRAMAS DOS CARGOS DO CONCURSO PÚBLICO

ADVOGADO
LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação e intelecção de textos. Os implícitos textuais: inferências, depreensões, pressupostos e subentendidos. Fatores da textualidade: coesão, coerência e intertextualidade. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Estratégias argumentativas. Elementos do processo de comunicação e as funções da linguagem. A linguagem figurada: figuras e vícios de linguagem. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos; polissemia; conotação e denotação. Ortografia e acentuação. Estrutura e formação de palavras (processos de formação de palavras). Morfologia: as 10 classes morfológicas. Sintaxe da oração: termos essenciais, integrantes e acessórios. Sintaxe do período composto: relações de coordenação, subordinação e emprego de conectores. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Emprego do acento grave: crase. Emprego e colocação dos pronomes oblíquos. Emprego dos sinais de pontuação. Reconhecimento de frases corretas e incorretas (correção gramatical). Correspondência oficial: Manual de Redação da Presidência da República.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Constituição: conceito, objeto e classificação. 1.1 Supremacias da Constituição. 1.2 Aplicabilidades das normas constitucionais. 1.3 Interpretação das normas constitucionais. 2 Dos princípios fundamentais. 2.1 Dos direitos e garantias fundamentais. 2.2 Dos direitos e deveres individuais e coletivos. 2.3 Dos direitos políticos. 2.4 Dos partidos políticos. 3 Da organização do Estado. 3.1 Da organização político administrativa. 3.2 Da União. 3.3 Dos estados federados. 3.4. Dos Municípios. 3.5 Da intervenção no Estado e Município. 3.6 Da administração pública. 3.7 Dos servidores públicos. 4 Da organização dos poderes no Estado. 4.1 Do poder legislativo. 4.2 Do processo legislativo. 4.3 Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 4.4 Do Tribunal de Contas da União. 4.5 Do Poder Executivo. 4.6 Atribuições e Responsabilidades do Presidente da República. 5. Do Poder Judiciário. 5.1 Disposições Gerais. 5.2 Do Supremo Tribunal Federal. 5.3. Dos Tribunais Superiores. 5.4 Dos Tribunais e Juízes eleitorais e militares. 5.5 Das funções essenciais à justiça. 5.6 Do Ministério Público e da Defensoria. 5.7 Do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil. DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Ato Administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação. 1.1 Anulação e revogação. 2 Controle da administração pública: controle administrativo, controle legislativo e controle judiciário. 3 Contrato administrativo: conceito, peculiaridades, controle, formalização, execução e inexecução.3.1. Licitação: Princípios, obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade, procedimentos e modalidades. 3.2 Contratos de concessão de serviços públicos. 4 Agentes Administrativos: investidura e exercício da função pública. 4.1 Direitos e deveres dos servidores públicos. Regimes jurídicos. 4.2 Processos administrativos: conceito, princípios, fases e modalidades. 5 Poderes da administração: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar. 5.1 O poder de polícia: conceito, finalidade e condições de validade. 6 Intervenção do Estado na propriedade: desapropriação, servidão administrativa, requisição, ocupação provisória e limitação administrativa. 6.1 Direito de construir e seu exercício. 6.2 Loteamento e zoneamento. 7 Princípios básicos da administração 7.1 Responsabilidade civil da administração: reparação do dano. 7.2 Enriquecimentos ilícitos e uso e abuso do poder. 7.3 Sanções penais e civis. 8 Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação, formas e competência de prestação. 8.1 Concessão e autorização dos serviços públicos. 9 Organização administrativa: noções gerais. 9.1. Administração direta e indireta. 10. Desapropriação. 10.1 Bens suscetíveis de desapropriação. 10.2 Competências para decretá-la. 10.3 Desapropriações judiciais por necessidade ou utilidade pública. 10.4 Indenizações e seu conceito legal. 10.5 Caducidade da desapropriação. 10.6 Imissão na posse do imóvel desapropriado. DIREITO TRIBUTÁRIO- 1. Tributos Municipais: ISS e IPTU. 1.1 – Taxas: do exercício do Poder de Polícia, 1.2. Contribuição de Melhoria. 2 – Limitações da Competência Tributária. 3. – Das Limitações da Competência Tributária conforme a Constituição Federal: Art. 156 e seus incisos. 4 – Do crédito tributário. 5- Da Fiscalização. 6 – Das infrações e penalidades conforme o Código Tributário. 7-Do Processo Administrativo Fiscal. 8-Legislação Tributária do município Itambé- PE. DIREITO CIVIL: 1. Das pessoas naturais e jurídicas. 1.1 Capacidade, domicílio e registro. 1.2. Bens: conceito e classificação. 2. Dos fatos e atos jurídicos: forma, prova, modalidades, defeitos, nulidade, anulabilidade, inexistência, ineficácia e conseqüência. 2.1 Dos atos ilícitos. 2.2 Da prescrição. 3. Registros públicos. 3.1 Registro civil das pessoas físicas e jurídicas. 3.2 Registros de títulos e documentos. 3.3 Registros facultativos e obrigatórios de imóveis. 3.4 Posse e propriedade: conceito, classificação, aquisição, perda, proteção e efeitos. 3.5 Direito de vizinhança. 4. Dos direitos reais sobre as coisas alheias: hipoteca, penhor, usufruto e servidões. 4.1 Condomínio. 4.2 Condomínio predial. 5. Das modalidades das obrigações. 5.1 Dos efeitos das obrigações. 5.2 Da cessação de crédito. 6. Dos contratos: Generalidades, elementos e efeitos dos contratos. 6.1 Teoria da imprevisão e revisão contratual. 6.2 Da compra e venda; da doação; do empréstimo; do depósito; do mandato e da fiança. 6.3 Lei do inquilinato. 7. Responsabilidade civil do Estado e do particular. 8. Consumidor: conceitos básicos. 8.1 Dos direitos básicos do consumidor. 8.2 Teoria da imprevisão. 8.3 Reparação dos danos patrimoniais e morais. 8.4 Inversão do ônus da prova. 9. Fornecedor. 9.1 Pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira. 9.2 Teoria da responsabilidade civil objetiva do fornecedor, por defeitos do produto e da prestação de serviços. 9.3 Responsabilidade do fornecedor pelos atos de seus prepostos e ou representantes autônomos. 10 Da publicidade e da propaganda. 10.1 Princípios. 10.2 Publicidade enganosa e abusiva. 10.3 Publicidade enganosa por omissão. 10.4 Das práticas abusivas. 10.5 Responsabilidade pessoal dos profissionais liberais. 11. Produto. 11.1 conceito. 11.2 Serviço. 11.3

Gratuidade 11.4 Serviços públicos essenciais. 11.5 Da proteção à saúde e segurança. 12. Da responsabilidade por vício do produto e do serviço. 12.1 Responsabilidade objetiva. 12.2 Responsabilidade solidária e direito de regresso. 12.3 Excludentes do dever de indenizar. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1.Da jurisdição: conceito, modalidade, princípios e órgãos. 1.1 Da ação: conceito, natureza jurídica, condições, classificação. 2. Competência: conceito, territorial, objetiva e funcional. 2.1 Modificação e conflito, conexão e continência. 2.2 Processo e procedimento: natureza e princípios,, formação, suspensão e extinção. 2.3 Pressupostos processuais, tipos de procedimentos. 2.4 Prazos: conceito, classificação, princípios, contagem, preclusão e prescrição. 3. Sujeitos do processo. 3.1 Das partes e dos procuradores. 3.2 Do Juiz, do Ministério Público e dos Auxiliares da Justiça. 3.3 Dos atos processuais. 4. Petição inicial: conceito e requisitos. 4.1 Pedidos: espécies, modificação e cumulação. 4.2 Causa de pedir. 4.3 Despacho liminar: objeto, natureza, de conteúdo positivo, de conteúdo negativo. 4.4 Da citação. 4.5 Da resposta do réu: contestação, exceção, reconvenção. 4.6 Revelia. 4.7 Direitos indisponíveis. 4.8 Providência preliminar e julgamento conforme o estado do processo. 4.9 Antecipação de tutela. 5. Prova: conceito, modalidades, princípios gerais, objeto, ônus, procedimentos. 5.1 Da audiência. 5.2 Da sentença: requisitos, publicação. 5.3 Da coisa julgada: conceito; limites objetivos e subjetivos; coisa julgada formal e coisa julgada material. 6. Recursos: conceito, fundamentos, princípios, classificação, pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade, efeitos, juízo de mérito. 6.1 Apelação. 6.2 Agravos. 6.3 Embargos infringentes, de divergência e de declaração. 6.4 Recurso especial. 6.5 Recurso extraordinário. 6.6 Ação rescisória. 6.7 Nulidades. 7. Processo de execução: pressupostos e princípios informativos. 7.1 Espécies de execução. 7.2 Embargos do devedor: natureza jurídica, cabimento e procedimento. 7.3 Embargos de terceiro: natureza jurídica, legitimidade e procedimento. 7.4 Execução fiscal. 7.5 Da execução contra a fazenda pública. 8. Processo e ação cautelares. 8.1 Procedimento cautelar comum e procedimentos cautelares específicos. 8.2 Juizados especiais cíveis: procedimento. 9. Da ação de usucapião de terras particulares. 9.1 Ação civil pública, ação popular e mandado de segurança coletivo. 9.2 Mandado de segurança. 9.3 Ação monitória. DIREITO PENAL: 1. Da aplicação da lei penal. 1.1 Princípios da legalidade e da anterioridade. 1.2 A lei penal no tempo e no espaço. 1.3 O fato típico e seus elementos. 1.4 Relação de causalidade. 1.5 Culpabilidade. 1.6 Superveniência da causa independente. 2. Crime consumado, tentado e impossível. 2.1 Desistência voluntária e arrependimento eficaz. 2.2 Arrependimento posterior. 2.3 Crime doloso, culposo e preterdoloso. 3. Erro do tipo. 3.1 Erro de proibição. 3.2 Erro sobre a pessoa. 3.3 Coação irresistível e obediência hierárquica. 3.4 Causas excludentes da ilicitude. 4. Da imputabilidade penal. 4.1 Do concurso de pessoas. 4.2 Do concurso de crimes. 5. Das penas: espécies, cominação e aplicação. 5.1 Da suspensão condicional da pena. 5.2 Do livramento condicional. 5.3 Efeitos da condenação e da reabilitação. 5.4 Das medidas de segurança. 5.5 Das medidas sócio-educativas (Lei nº 8.069/90). 6. Da ação penal pública e privada. 6.1 Da extinção da punibilidade. 6.2 Da execução das penas em espécie: das penas privativas de liberdade, dos regimes, remição. 7. Dos crimes contra a vida. 7.1 Das lesões corporais. Dos crimes contra a honra. 7.3 Dos crimes contra a liberdade individual. 8. Dos crimes contra o patrimônio. 8.1 Dos crimes contra a liberdade sexual. 8.2 Da sedução e da corrupção de menores. 8.3 Crime organizado (Lei nº 9.034/95). 9. Dos crimes contra a fé pública. 9.1 Crimes contra a administração pública. 9.2 Crimes de imprensa. 10. Crimes de abuso de autoridade (Lei nº 4.898/65). 11. Crimes contra as finanças públicas (Lei nº 10.028, de 19/10 2000, que alterou o Código Penal) 12. Crimes contra a ordem tributária (Leis n] 8.137/90 e 9.249/95). 13. Crimes contra o sistema financeiro (Leis nº 7.492/86 e 9.080/95) 14. Lavagem de dinheiro (Lei nº 9.613/98). 15. Crimes contra o meio ambiente (Lei nº 9.605/98). 16. Lei de improbidade. DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1. Princípios gerais. 1.1 Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas. 1.2 Sujeitos da relação processual. 1.3 Inquérito policial. 2. Ação penal: conceito, condições, pressupostos processuais. 2.1 Ação penal pública. 2.2 Titularidade, condições de procedibilidade. 2.3 Denúncia: forma e conteúdo; recebimento e rejeição. 2.4 Ação penal privada. 2.5 Titularidade. 2.6 Queixa. 2.7 Renúncia. 2.8 Perdão. 2.9 Perempção. 2.10 Ação civil. 3. Jurisdição. 3.1 Competência: critérios de determinação e modificação. 3.2 Incompetência. 3.3 Efeitos. 3.4 Das questões e processos incidentes. 4. Da prova: conceito, princípios básicos, suspensão do prazo prescricional, objeto, meios, ônus, limitações constitucionais da provas, sistema de apreciação. 4.1 Do Juiz, do Ministério Público, do acusado e defensor, dos assistentes e auxiliares da justiça. 4.2 Da prisão e da liberdade provisória. 5. Das citações e intimações. 5.1 Forma, lugar e tempo dos atos processuais. 5.2 Dos atos processuais.

AGENTE ADMINISTRATIVO; FISCAL DE CONTROLE URBANO; e MONITOR

LÍNGUA PORTUGUESA: Intepretação e intelecção de textos diversos. Reescrita de frases e parágrafos do texto. Elementos do processo de comunicação e funções da linguagem. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais diversos. Ortografia. Acentuação. Significação de palavras: denotação, conotação, homônimos, parônimos e formas variantes. Morfologia das classes de palavras: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, conjunção, preposição e interjeição. Processos sintáticos (termos da oração) e organização do período: coordenação e subordinação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Emprego do acento grave: a crase. Emprego dos sinais de pontuação. Figuras e vícios de linguagem. Reconhecimento de frases corretas e incorretas (correção gramatical).

MATEMÁTICA: Operações com Números Inteiros: Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão. Operação com números naturais e fracionais. Razão e Proporção. Regra de três simples. Porcentagem. Problemas envolvendo as quatro operações (adição, subtração, divisão, multiplicação). Equação do 1º grau. Gráficos e tabelas.

CONHECIMENTOS GERAIS: Domínio de tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais como: Ciências, Política, Economia, História e Geografia do Brasil, do Estado de Pernambuco e do Município de Itambé - PE.

CONHECIMENTOS INFORMÁTICA: 1. Conhecimento dos aplicativos e dos recursos do MS-Office; 2. Conhecimento em ambiente de Sistema Operacional Windows 10; 3. Conhecimentos básicos gerais de Tecnologia da Informação, fundamentos de computadores; 4. História da evolução de computadores e do hardware de computadores, estrutura de computadores, infra-estrutura de computadores, e manipulação de arquivos de dados; 5. Conhecimento de hardware, componentes internos e externos de computadores, processadores, memória primária, memória secundária, dispositivos de entrada e saída, barramentos, montagem, configuração; 6. Conhecimento de redes de comunicação de dados: modelo TCP/IP, Topologias de Rede, Tipos de Rede, Sistemas Operacionais de Redes, Problemas Típicos de Redes e configuração de redes de computadores; 7. Conhecimento de Segurança da Informação, Vírus de computadores, Antivírus de computadores, Invasões, Firewall e Criptografia de dados; 8. Conhecimento de Rede de Computadores e comunicação de dados, Telecomunicações, Meios Físicos para Transmissão de dados, Comunicação de dados Remotamente, Internet, Intranet, Extranet, Próxi, Rede LAN, MAN e WAN.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE; e AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

LÍNGUA PORTUGUESA: Intepretação e intelecção de textos diversos. Reescrita de frases e parágrafos do texto. Elementos do processo de comunicação e funções da linguagem. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais diversos. Ortografia. Acentuação. Significação de palavras: denotação, conotação, homônimos, parônimos e formas variantes. Morfologia das classes de palavras: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, conjunção, preposição e interjeição. Processos sintáticos (termos da oração) e organização do período: coordenação e subordinação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Emprego do acento grave: a crase. Emprego dos sinais de pontuação. Figuras e vícios de linguagem. Reconhecimento de frases corretas e incorretas (correção gramatical).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Campanhas relacionadas ao combate as endemias; Saúde da Mulher; Saúde da Criança; Saúde do Adulto; Saúde do Idoso; Doenças sexualmente transmissíveis; O trabalho do Agente Comunitário de Saúde e o Programa de Saúde da Família, Trabalho de prevenção, vacinas. Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; Visita domiciliar; Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde; Conhecimentos geográficos da área/região/município de atuação; Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos; Interpretação demográfica; Conceito de territorialização, microárea e área de abrangência; Indicadores epidemiológicos; Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doenças da população; Critérios operacionais para definição de prioridades: indicadores

socioeconômicos, culturais e epidemiológicos; Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva; Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade, outros; Sistema de informação em saúde; Condições de risco social: violência, desemprego, infância desprotegida, processos migratórios, analfabetismo, ausência ou insuficiência de infra-estrutura básica, outros; Promoção da saúde: conceitos e estratégias; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas; Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso.

ANALISTA ADMINITRATIVO; e FISCAL DE TRIBUTOS.

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação e intelecção de textos. Os implícitos textuais: inferências, depreensões, pressupostos e subentendidos. Fatores da textualidade: coesão, coerência e intertextualidade. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Estratégias argumentativas. Elementos do processo de comunicação e as funções da linguagem. A linguagem figurada: figuras e vícios de linguagem. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos; polissemia; conotação e denotação. Ortografia e acentuação. Estrutura e formação de palavras (processos de formação de palavras). Morfologia: as 10 classes morfológicas. Sintaxe da oração: termos essenciais, integrantes e acessórios. Sintaxe do período composto: relações de coordenação, subordinação e emprego de conectores. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Emprego do acento grave: crase. Emprego e colocação dos pronomes oblíquos. Emprego dos sinais de pontuação. Reconhecimento de frases corretas e incorretas (correção gramatical). Correspondência oficial: Manual de Redação da Presidência da República.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Constituição: conceito, objeto e classificação. 1.1 Supremacia da Constituição. 1.2 Aplicabilidade das normas constitucionais. 1.3 Interpretação das normas constitucionais. 2 Dos princípios fundamentais. 2.1 Dos direitos e garantias fundamentais. 2.2 Dos direitos e deveres individuais e coletivos. 2.3 Dos direitos políticos. 2.4 Dos partidos Políticos. 3 Da organização do Estado. 3.1 Da organização político administrativa. 3.2 Da União. 3.3 Dos estados federados. 3.4Dos Municípios. 3.5 Da intervenção no Estado e Município. 3.6 Da administração pública.3.7 Dos servidores públicos. 4 Da organização dos poderes no Estado. 4.1 Do poder legislativo. 4.2 Do processo legislativo. 4.3 Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 4.4 Do Tribunal de Contas da União. 4.5 Do Poder Executivo. 4.6 Atribuições e Responsabilidades do Presidente da República. 5. Do Poder Judiciário. 5.1 Disposições Gerais. 5.2 Do Supremo Tribunal Federal. 5.3. Dos Tribunais Superiores. 5.4 Dos Tribunais e Juízes eleitorais e militares. 5.5 Das funções essenciais à justiça. 5.6 Do Ministério Público e da Defensoria. 5.7 Do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil. DIREITO TRIBUTÁRIO- 1. Tributos Municipais: ISS e IPTU. 1.1 – Taxas: do exercício do Poder de Polícia, 1.2. Contribuição de Melhoria. 2 – Limitações da Competência Tributária. 3. – Das Limitações da Competência Tributária conforme a Constituição Federal: Art. 156 e seus incisos. 4 – Do crédito tributário. 5- Da Fiscalização. 6 – Das infrações e penalidades conforme o Código Tributário. 7-Do Processo Administrativo Fiscal. 8-Legislação Tributária do município de ITAMBÉ/PE. DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Ato Administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação. 1.1 Anulação e revogação. 2 Controle da administração pública: controle administrativo, controle legislativo e controle judiciário. 3 Contrato administrativo: conceito, peculiaridades, controle, formalização, execução e inexecução.3.1. Licitação: Princípios, obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade, procedimentos e modalidades. 3.2 Contrato de concessão de serviços públicos. 4 Agentes Administrativos: investidura e exercício da função pública. 4.1 Direitos e deveres dos servidores públicos. Regimes jurídicos. 4.2 Processo administrativo: conceito, princípios, fases e modalidades. 5 Poderes da administração: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar. 5.1 O poder de polícia: conceito, finalidade e condições de validade. 6 Intervenção do Estado na propriedade: desapropriação, servidão administrativa, requisição, ocupação provisória e limitação administrativa. 6.1 Direito de construir e seu exercício. 6.2 Loteamento e zoneamento. 7 Princípios básicos da administração 7.1 Responsabilidade civil da administração: reparação do dano. 7.2 Enriquecimento ilícito e uso e abuso do poder. 7.3 Sanções penais e civis. 8 Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação, formas e competência de prestação. 8.1 Concessão e autorização dos serviços públicos. 9 Organização administrativa: noções gerais. 9.1. Administração direta e indireta. 10. Desapropriação. 10.1 Bens suscetíveis de desapropriação. 10.2 Competência para decretá-la. 10.3 Desapropriação judicial por necessidade ou utilidade pública. 10.4 Indenização e seu conceito legal. 10.5 Caducidade da desapropriação. 10.6 Imissão na posse do imóvel desapropriado. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL: 1 – Tributos Municipais: ISS e IPTU. 1.1 – Taxas: do exercício do Poder de Polícia, 1.2. Contribuição de Melhoria. 2 – Limitações da Competência Tributária. 3. – Das Limitações da Competência Tributária conforme a Constituição Federal: Art. 156 e seus incisos. 4 – Do crédito tributário. 5- Da Fiscalização. 6 – Das infrações e penalidades conforme o Código Tributário. 7- - Legislação Tributária e de Rendas do Município. CONTABILIDADE GERAL: Noções básicas: Fundamentos conceituais de contabilidade: conceito, objeto, finalidade, usuários e princípios contábeis. Patrimônio: conceito, elementos e equação patrimonial. Fundamentos conceituais de ativo, passivo, receita e despesa. Principais demonstrações financeiras. Lei 6.404/1976. Distribuição do plano de Contas; c) Fatos contábeis.

AUXILIAR DE ENGENHARIA CIVIL e ENGENHEIRO.

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação e intelecção de textos. Os implícitos textuais: inferências, depreensões, pressupostos e subentendidos. Fatores da textualidade: coesão, coerência e intertextualidade. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Estratégias argumentativas. Elementos do processo de comunicação e as funções da linguagem. A linguagem figurada: figuras e vícios de linguagem. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos; polissemia; conotação e denotação. Ortografia e acentuação. Estrutura e formação de palavras (processos de formação de palavras). Morfologia: as 10 classes morfológicas. Sintaxe da oração: termos essenciais, integrantes e acessórios. Sintaxe do período composto: relações de coordenação, subordinação e emprego de conectores. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Emprego do acento grave: crase. Emprego e colocação dos pronomes oblíquos. Emprego dos sinais de pontuação. Reconhecimento de frases corretas e incorretas (correção gramatical). Correspondência oficial: Manual de Redação da Presidência da República.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1) Planejamento, controle e orçamento de obras. 2) Execução de obras civis. 2.1) Topografia e terraplenagem; locação de obra; sondagens; instalações provisórias. 2.2 Canteiro de obras; proteção e segurança, depósito e armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas 2.3 Fundações. 2.4 Escoramentos. 2.5 Estruturas de concreto; formas; armação; 2.6 Argamassas; 2.7 Instalações prediais. 2.8 Alvenarias 2.9 Revestimentos. 2.10 Esquadrias. 2.11 Coberturas. 2.12 Pisos. 2.13 Impermeabilização 2.14 Isolamento térmico. 3 Materiais de construção civil. 3.1 Aglomerantes – gesso, cal, cimento portland. 3.2 Agregados 3.3 Argamassa 3.4 Concreto: dosagem; tecnologia do concreto. 3.5 Aço. 3.6 Madeira. 3.7 Materiais cerâmicos. 3.8 Vidros. 3.9 Tintas e vernizes. 3.10 Recebimento e armazenamento de materiais. 4 Mecânica dos solos. 4.1.formação e propriedades dos solos. 4.2 Índices físicos. 4.3 Pressões nos solos. 4.4 Prospecção geotécnica. 4.5 Permeabilidade dos solos; percolação nos solos. 4.6 Compactação dos solos; compressibilidade dos solos; adensamento nos solos; estimativa de recalques. 4.7 Resistência ao cisalhamento dos solos. 4.8 Empuxos de terra; estruturas de arrimo; estabilidade de taludes; estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas. 5 Resistência dos materiais. 5.1 Deformações. 5.2 Teoria da elasticidade. 5.3 Análise de tensões. 5.4 Flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. 6. Análise estrutural. 6.1 Esforço normal, esforço cortante, torção e momento fletor. 6.2 Estudos das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas gerber, quadros, arcos e treliças); deformações e deslocamentos em estruturas isostáticas; linhas de influência em estruturas isostáticas; esforços sob ação de carregamento, variação de temperatura e movimentos nos apoios. 6.3 Estruturas hiperestáticas; métodos dos esforços; método dos deslocamentos; processo de Cross e linhas de influência em estruturas hiperestáticas. 7. Dimensionamento do concreto armado. 7.1 Estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação. 7.2 Dimensionamento de seções retangulares sob flexão. 7.3 Dimensionamento de seções T. 7.4 Cisalhamento. 7.5 Dimensionamento de peças de concreto armado submetidas a torção. 7.6 Dimensionamento de pilares. 7.7. Detalhamento de armação em concreto armado. 7.8. Norma NBR 6118

(2003) – Projeto de estruturas de concreto – procedimentos. 8. Instalações prediais. 8.1 Instalações elétricas. 8.2 Instalações hidráulicas. 8.3 Instalações de esgoto. 8.4 Instalações de telefone e instalações especiais (proteção e vigilância, gás, ar comprimido, vácuo e água quente). 9. Estradas e pavimentos urbanos. 10. Saneamento básico – tratamento de água e esgoto. 11. Noções de barragens e açudes. 12. Hidráulica aplicada e hidrologia. 13. Saúde e segurança ocupacional em canteiro de obra; 13.1. Norma NR 18 Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (118.0002). 14. Responsabilidade Civil e Criminal em Obras de Engenharia e Conhecimentos legais sobre o enquadramento dos responsáveis referentes aos Art. nº 121 e 132 do Código Penal. 15. Patologia das obras de engenharia civil. 16. Engenharia de avaliações: legislação e normas, laudos de avaliação. 17. Licitações e contratos da Administração Pública (Lei n.º 8.666/93). 18. Qualidade. 18.1. Qualidade de obras e certificação de empresas; 18.2. Aproveitamento de resíduos e Sustentabilidade na construção; 18.3. Inovação tecnológica e Racionalização da construção.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL.

LÍNGUA PORTUGUESA: Intepretação e intelecção de textos diversos. Reescrita de frases e parágrafos do texto. Elementos do processo de comunicação e funções da linguagem. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais diversos. Ortografia. Acentuação. Significação de palavras: denotação, conotação, homônimos, parônimos e formas variantes. Morfologia das classes de palavras: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, conjunção, preposição e interjeição. Processos sintáticos (termos da oração) e organização do período: coordenação e subordinação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Emprego do acento grave: a crase. Emprego dos sinais de pontuação. Figuras e vícios de linguagem. Reconhecimento de frases corretas e incorretas (correção gramatical).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1-Anatomia e Fisiologia da Cavidade Bucal. 2 - Principais doenças na cavidade bucal: cárie, doença periodontal, má oclusão, lesões de mucosa (conceito, etiologia, evolução, medidas de controle e prevenção); 3- Processo Saúde e Doença; 4-Índices epidemiológicos utilizados em odontologia, preenchimento de fichas de controle e fichas clínicas, registros em odontologia. 5-Recepção, Preparo e Atendimento de pacientes no consultório odontológico: gestantes e bebês, crianças, adolescentes, adultos, idosos e pacientes com necessidades especiais; 6-Noções de Bioética e humanização do atendimento; 7-Uso odontológico do Flúor;8-Uso e manuseio de Instrumentais, materiais e equipamentos odontológicos; 9-Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório; 10-Radiologia Odontológica: Processamento Radiográfico. 11-Ações coletivas de promoção de saúde bucal nos diferentes espaços sociais: creches, unidades asilares e escolas; 12-O processo de trabalho em saúde bucal - trabalho em equipe. 13-Educação para Saúde: conceitos e técnicas. 14-Ética Profissional e Legislação; 15- Estratégia Saúde da Família. Política Nacional de Saúde Bucal. 16-Participação e Controle Social no SUS.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; BOMBEADOR; MERENDEIRA e OPERADOR DE MÁQUINAS.

LÍNGUA PORTUGUESA: Intepretação e intelecção de textos diversos. Linguagem verbal e não verbal. Elementos do processo de comunicação e funções da linguagem. Reconhecimento do gênero e da estrutura textual: narração, dissertação e descrição. Discurso direto, indireto e indireto livre. Relações entre as palavras na frase: aspectos semânticos, morfológicos e sintáticos. Frase nominal e frase verbal. Fonética e fonologia. Ortografia oficial. Acentuação. Significação das palavras: denotação, conotação, homônimos, parônimos e formas variantes. Noções essenciais em morfologia: substantivo, adjetivo, pronome e verbo. Noções essenciais em sintaxe da oração: termos essenciais e termos integrantes. Noções de período composto: orações coordenadas. Concordância verbal e nominal. Figuras de linguagem.

MATEMÁTICA: 1 - Conjuntos: Notação e representação de conjuntos, elementos de um conjunto e relação de pertinência, igualdade de conjuntos, relação de inclusão, subconjuntos, conjunto unitário, conjunto vazio, conjunto finito e infinito, operação com conjuntos: união e intersecção. 2 – Regra de três simples. 3 - Operações com Números Inteiros: Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão. 4 - Equação do 1º grau. 5 - Sistema Monetário Brasileiro. 6 – Operações com medidas de tempo: Horas, minutos, segundos, dias, semanas, meses e ano. 7 - Gráficos e tabelas.

CONHECIMENTOS GERAIS: 1 - Meios de Transporte; 2 - Meios de Comunicação; 3 - O Município; 4. Autoridades e Poderes públicos (Federal, Estadual e Municipal) e os Serviços Públicos; 5 - Zona Urbana e Zona Rural; 6 - Datas Comemorativas; 7- Meio ambiente. 8. As regiões geográficas do Brasil. 9. Informações sobre o Município de ITAMBÉ-PE. 10- Geografia, história e economia do Estado de Pernambuco; 11- Processo de Formação das cidades Pernambucanas; 12- Aspectos geográficos, históricos, econômicos e culturais do município de ITAMBÉ-PE.

ASSISTENTE SOCIAL

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação e intelecção de textos. Os implícitos textuais: inferências, depreensões, pressupostos e subentendidos. Fatores da textualidade: coesão, coerência e intertextualidade. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Estratégias argumentativas. Elementos do processo de comunicação e as funções da linguagem. A linguagem figurada: figuras e vícios de linguagem. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos; polissemia; conotação e denotação. Ortografia e acentuação. Estrutura e formação de palavras (processos de formação de palavras). Morfologia: as 10 classes morfológicas. Sintaxe da oração: termos essenciais, integrantes e acessórios. Sintaxe do período composto: relações de coordenação, subordinação e emprego de conectores. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Emprego do acento grave: crase. Emprego e colocação dos pronomes oblíquos. Emprego dos sinais de pontuação. Reconhecimento de frases corretas e incorretas (correção gramatical). Correspondência oficial: Manual de Redação da Presidência da República.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1. O processo histórico da profissão no Brasil: do arranjo teórico-doutrinário à renovação crítica. 2. Dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa na formação e no trabalho profissional. 2.1. Desafios contemporâneos do Serviço Social brasileiro. 2.2. Instrumentalidade e Serviço Social. 2.3. Ética profissional e o aparato normativo-legal da profissão. 2.4. Planejamento e gestão social. 3. Método e metodologia. 3.1. Correntes do pensamento social e Serviço Social. 3.2. Relação sujeito-objeto. 3.3. Relação teoria-prática, mediação e práxis. 4. Questão social: fundamentos sócio-históricos e expressões na atualidade. 5. Política Social: história e fundamentos. 5.1. Desenvolvimento capitalista e as origens da política social. 5.2. Keynesianismo-fordismo e política social. 5.3. Crise capitalista, neoliberalismo e política social. 6. Política Social no Brasil. 6.1. Particularidades da formação social brasileira. 6.2. Seguridade social: assistência social, previdência e saúde. 7. Movimentos e lutas sociais. 8. Noções de cidadania. 9. Tendências do mundo do trabalho na atualidade.

BIOQUÍMICO

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação e intelecção de textos. Os implícitos textuais: inferências, depreensões, pressupostos e subentendidos. Fatores da textualidade: coesão, coerência e intertextualidade. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Estratégias argumentativas. Elementos do processo de comunicação e as funções da linguagem. A linguagem figurada: figuras e vícios de linguagem. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos; polissemia; conotação e denotação. Ortografia e acentuação. Estrutura e formação de palavras (processos de formação de palavras). Morfologia: as 10 classes morfológicas. Sintaxe da oração: termos essenciais, integrantes e acessórios. Sintaxe do período composto: relações de coordenação, subordinação e emprego de conectores. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Emprego do acento grave: crase. Emprego e colocação dos pronomes oblíquos. Emprego dos sinais de pontuação. Reconhecimento de frases corretas e incorretas (correção gramatical). Correspondência oficial: Manual de Redação da Presidência da República.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Compreensão do PH, peptídeos; Processos biológicos que ocorrem em todos os seres vivos, enfocando a estrutura e a função de componentes celulares como proteínas, carboidratos, lipídios, ácidos nucleicos e outras biomoléculas. Dispensação, receituário, manipulação, instalações, padronização de medicamentos, controle sanitário, legislação pertinente; Medicamento: droga, farmacologia, propriedades, peculiaridades, indicações, genéricos, formas farmacêuticas, alimentação parenteral; Controle de qualidade: procedimentos,

parâmetros, medidas de peso e volume, múltiplos e submúltiplos, soluções normais, molares, titulometria, análises físico-químicas; Farmacologia: administração de medicamentos, efeitos colaterais, incompatibilidades, farmacocinética, biodisponibilidade, antibioticoterapia; Doenças infectocontagiosas: DST, esquema de vacinações, imunologia, profilaxia.

CIRURGIÃO DENTISTA - USF

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação e intelecção de textos. Os implícitos textuais: inferências, depreensões, pressupostos e subentendidos. Fatores da textualidade: coesão, coerência e intertextualidade. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Estratégias argumentativas. Elementos do processo de comunicação e as funções da linguagem. A linguagem figurada: figuras e vícios de linguagem. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos; polissemia; conotação e denotação. Ortografia e acentuação. Estrutura e formação de palavras (processos de formação de palavras). Morfologia: as 10 classes morfológicas. Sintaxe da oração: termos essenciais, integrantes e acessórios. Sintaxe do período composto: relações de coordenação, subordinação e emprego de conectores. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Emprego do acento grave: crase. Emprego e colocação dos pronomes oblíquos. Emprego dos sinais de pontuação. Reconhecimento de frases corretas e incorretas (correção gramatical). Correspondência oficial: Manual de Redação da Presidência da República.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1. Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Aparelho estomatognático: Desenvolvimento da face, cavidade oral e dentes. Diagnóstico, semiologia bucal, exames complementares. Dentição permanente. 2. Cariologia: Etiologia, diagnóstico e tratamento da doença cárie dentária com ênfase na prevenção da saúde bucal. Fluorterapia - Uso sistêmico e tópico. Aspectos Taxológicos e clínicos. Flúor 3. Normas de controle de infecção no ambiente de trabalho. Hepatites virais (A,B e C). Imunizações. Técnica da lavagem das mãos. Uso de barreiras protetoras. Conduta frente a acidente de trabalho. Exame clínico e radiográfico; 4. Patologia periodontal, doenças gengivais e periodontal - diagnostico e tratamento. Algias orofaciais, tipo diagnósticos diferentes. Lesões das estruturas dentárias mineralizadas e da polpa. Lesões dos tecidos periodontais.5. Cistos e tumores odontogênicos e não odontogênicos. Lesões mais freqüentes da cavidade bucal: Candidíase, Gengivoestomatite- herpética, lesões herpéticas, secundarias, sífilis e Aids;6. Preparo cavitário: Conceitos atuais, materiais usados em dentística, proteção de complexo dentino-polpa. Patologia pulpar e periapical: Características Clínicas; 7. Traumatismo dental, Trinca do esmalte, Concussão, subluxação, luxação, deslocamento completo do dente, fratura das coroas e raízes. Terapêutica odontológica-analgésicos, antoiflamatórios, antibióticos e anestésicos de uso local em odontologia; 8. Educação e saúde bucal. Diagnóstico bucal: Patologia dos tecidos moles e duros da cavidade oral, cárie, placa bacteriana e doença periodontal; 9. Técnica de anestesia intraoral. Princípios básicos do atendimento.

CONTADOR

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação e intelecção de textos. Os implícitos textuais: inferências, depreensões, pressupostos e subentendidos. Fatores da textualidade: coesão, coerência e intertextualidade. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Estratégias argumentativas. Elementos do processo de comunicação e as funções da linguagem. A linguagem figurada: figuras e vícios de linguagem. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos; polissemia; conotação e denotação. Ortografia e acentuação. Estrutura e formação de palavras (processos de formação de palavras). Morfologia: as 10 classes morfológicas. Sintaxe da oração: termos essenciais, integrantes e acessórios. Sintaxe do período composto: relações de coordenação, subordinação e emprego de conectores. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Emprego do acento grave: crase. Emprego e colocação dos pronomes oblíquos. Emprego dos sinais de pontuação. Reconhecimento de frases corretas e incorretas (correção gramatical). Correspondência oficial: Manual de Redação da Presidência da República.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1-Noções básicas: Fundamentos conceituais de contabilidade: conceito, objeto, finalidade, usuários e princípios contábeis. Patrimônio: conceito, elementos e equação patrimonial. Fundamentos conceituais de ativo, passivo, receita e despesa. Principais demonstrações financeiras. Lei 6.404/1976. 2- Contabilidade: a) Conceito e divisão da Contabilidade; b) Contas: Conceito, Distribuição do plano de Contas; c) Fatos contábeis. 02 - Contabilidade Pública: a) Patrimônio Público; b) Receitas Públicas e seus estágios; c) Despesas Públicas e seus Estágios; d) Exercícios e Períodos Administrativos; e) Regimes Contábeis; f) Sistema e Plano de Contas; g) Sistema Orçamentário; h) Sistema Financeiro; i) Sistema Patrimonial. 3 – Escrituração: a) Abertura da Escritura pelo Patrimônio; b) Abertura da Escrita pelo Orçamento; c) Escrituração do Sistema Financeiro-Patrimonial. 04 - Prestações e tomada de contas anuais (segundo a Lei 4.320/64 e a Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº101/2000). Conceito de Orçamento Público; Tipos de Orçamentos; Princípios Orçamentários; Elaboração e aprovação do orçamento; Créditos Orçamentários e Adicionais; Execução Orçamentária; Receita Pública e seus Estágios; Despesa Pública e seus Estágios; Classificação Institucional, Funcional e Programática; Noções do SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal; Plano de Contas da Administração Pública Federal; Operações Típicas da Administração Pública Federal; Patrimônio da Entidade Pública; Balanços Públicos e Demonstração das Variações Patrimoniais; Prestação de Contas; Controle Interno e Externo. M casp - Procedimentos Contábeis Orçamentários Receitas, M casp - Procedimentos Contábeis Orçamentários Despesas, M casp - Procedimentos Contábeis Orçamentários Variações Patrimoniais, Transações no Setor Público, Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos, Depreciação, Amortização e Exaustão, Redução ao Valor Recuperável (Teste de Impairment), Reavaliação, Receita de Transação sem Contraprestação (NBC T SP 1), Receita de Transação sem Contraprestação (NBC T SP 2), Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes (NBC T SP 3). Plano de Contas Aplicável ao Setor Público: Balanço Orçamentário de acordo com a Lei nº 4.3201964, o MCASP e as NBCASP, Balanço Financeiro de acordo com a Lei nº 4.3201964, o MCASP e as NBCASP, Balanço Patrimonial de acordo com a Lei nº 4.3201964, o MCASP e as NBCASP, Demonstração das Variações Patrimoniais de acordo com a Lei nº 4.3201964, o MCASP e as NBCASP, Variações Patrimoniais de acordo com a Lei nº 4.3201964, o MCASP e as NBCASP, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Notas Explicativas NBC T 16.6, MCASP Procedimentos Contábeis Específicos, Gestão organizacional da contabilidade pública no Brasil Lei nº 10.180/2001 e Decreto 6.976/2009 (sistema de contabilidade federal), Tópicos selecionados do Decreto nº 93.872/86.

ENFERMEIRO-USF

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação e intelecção de textos. Os implícitos textuais: inferências, depreensões, pressupostos e subentendidos. Fatores da textualidade: coesão, coerência e intertextualidade. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Estratégias argumentativas. Elementos do processo de comunicação e as funções da linguagem. A linguagem figurada: figuras e vícios de linguagem. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos; polissemia; conotação e denotação. Ortografia e acentuação. Estrutura e formação de palavras (processos de formação de palavras). Morfologia: as 10 classes morfológicas. Sintaxe da oração: termos essenciais, integrantes e acessórios. Sintaxe do período composto: relações de coordenação, subordinação e emprego de conectores. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Emprego do acento grave: crase. Emprego e colocação dos pronomes oblíquos. Emprego dos sinais de pontuação. Reconhecimento de frases corretas e incorretas (correção gramatical). Correspondência oficial: Manual de Redação da Presidência da República.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Atendimento pré-hospitalar do politraumatizado: ABCDE do trauma, transporte do politraumatizado, cinemática do trauma, prevenção do trauma, resgate veicular. 2. Atendimento de urgência e emergência frente a distúrbios cardiovasculares, neurológicos, metabólicos, respiratórios, gineco-obstétricos, pediátricos e psiquiátricos. 3. Traumatismos não-intencionais, violência e suicídios. 4. Atendimento ao trauma cranioencefálico, de coluna, músculo-esquelético, torácico e abdominal. 5. Situações especiais de ressuscitação: hipotermia, afogamento, parada cardíaca associada ao trauma, choque elétrico e eletrocussão. 6. Princípios gerais de biossegurança. 7 Aspectos éticos e

deontológicos do exercício da enfermagem 8. Vítima com queimadura, hemorragias (venosa e arterial) , feridas e intoxicação exógena. 9. estados de choque: etiologia e quadro clínico 10. Avaliação do coma (escala de Glasgow) Código "Q". Alfabeto Fonético 11. Ética e Legislação Profissional.

FONOAUDIÓLOGO.

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação e intelecção de textos. Os implícitos textuais: inferências, depreensões, pressupostos e subentendidos. Fatores da textualidade: coesão, coerência e intertextualidade. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Estratégias argumentativas. Elementos do processo de comunicação e as funções da linguagem. A linguagem figurada: figuras e vícios de linguagem. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos; polissemia; conotação e denotação. Ortografia e acentuação. Estrutura e formação de palavras (processos de formação de palavras). Morfologia: as 10 classes morfológicas. Sintaxe da oração: termos essenciais, integrantes e acessórios. Sintaxe do período composto: relações de coordenação, subordinação e emprego de conectores. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Emprego do acento grave: crase. Emprego e colocação dos pronomes oblíquos. Emprego dos sinais de pontuação. Reconhecimento de frases corretas e incorretas (correção gramatical). Correspondência oficial: Manual de Redação da Presidência da República.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1 - Aquisição e evolução da Linguagem; 2 - Morfofisiologia dos órgãos da fala; 3 - Elementos de linguística; 4 - Princípios e processos de Fonoaudiologia; 5 -Técnicos de Comunicação; 6 -Distúrbios da fala: etiologia, caracterização e atendimento; 8 –Disfonias, Disortias; 9 -A Linguagem e sua relação com outras patologias: autismo, paralisia cerebral, deficiência mental, privação sociocultural e outros; 10 - Capacidade pneumofonoarticulatória e os distúrbios da fala; 11 –Afasia; 12 –Dislexia; 13 -Avaliação do potencial educativo para os portadores de distúrbios da Linguagem; 14 -métodos, técnicas e recursos especiais para (re)educação.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

LÍNGUA PORTUGUESA: Intepretação e intelecção de textos diversos. Reescrita de frases e parágrafos do texto. Elementos do processo de comunicação e funções da linguagem. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais diversos. Ortografia. Acentuação. Significação de palavras: denotação, conotação, homônimos, parônimos e formas variantes. Morfologia das classes de palavras: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, conjunção, preposição e interjeição. Processos sintáticos (termos da oração) e organização do período: coordenação e subordinação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Emprego do acento grave: a crase. Emprego dos sinais de pontuação. Figuras e vícios de linguagem. Reconhecimento de frases corretas e incorretas (correção gramatical).

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Art 5º da CF/1988 Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, ESTATUTO DO DESARMAMENTO – Lei 10.826/2003: SINARM (DO SISTEMA NACIONAL DE ARMAS); Registro, Uso, Posse e Porte de Posse e Porte de arma de fogo; Crimes com arma de fogo. Sistema Único de Segurança Pública (Susp) – LEI 13.675/2018; SUSP (Sistema Único de Segurança Pública (Susp); Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS); Competência para Estabelecimento das Políticas de Segurança Pública e Defesa Social; diretrizes da PNSPDS; Da Composição do Sistema PNSPDS; Do Funcionamento da PNSPDS; Das Metas para Acompanhamento e Avaliação das Políticas de Segurança Pública e Defesa Social; Da Cooperação, da Integração e do Funcionamento Harmônico dos Membros do Susp. SEGURANÇA PÚBLICA – ARTIGO 144 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. ESTATUTO GERAL DAS GUARDAS MUNICIPAIS – LEI 13.022/2014: princípios mínimos de atuação das guardas municipais; Competência geral das guardas municipais; Da criação das guardas Municipais; Requisitos básicos para investidura em cargo público na guarda municipal; Da capacitação da guarda municipal; Do controle da guarda municipal; Das prerrogativas da Guarda Municipal.

MOTORISTA CATEGORIA "B"; MOTORISTA CATEGORIA "C"; e MOTORISTA CATEGORIA "D".

LÍNGUA PORTUGUESA: Intepretação e intelecção de textos diversos. Linguagem verbal e não verbal. Elementos do processo de comunicação e funções da linguagem. Reconhecimento do gênero e da estrutura textual: narração, dissertação e descrição. Discurso direto, indireto e indireto livre. Relações entre as palavras na frase: aspectos semânticos, morfológicos e sintáticos. Frase nominal e frase verbal. Fonética e fonologia. Ortografia oficial. Acentuação. Significação das palavras: denotação, conotação, homônimos, parônimos e formas variantes. Noções essenciais em morfologia: substantivo, adjetivo, pronome e verbo. Noções essenciais em sintaxe da oração: termos essenciais e termos integrantes. Noções de período composto: orações coordenadas. Concordância verbal e nominal. Figuras de linguagem.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Código de Trânsito Brasileiro (atualização e Legislação Complementar; Resoluções do CONTRAN.); Legislação de Trânsito; Sistema Nacional de Trânsito: composição. Registro e Licenciamento de veículos. Habilitação. Normas gerais de circulação e conduta. Da Educação para o trânsito. Da Sinalização de Trânsito. Da segurança dos Veículos. Do licenciamento. Das infrações e Penalidades. Das Medidas administrativas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB). Dos Crimes de trânsito. Segurança e velocidade. Condutores de veículos – deveres e proibições. Direção defensiva: distância de segurança, regras para evitar colisão com o veículo da frente, de trás, veículo em sentido contrário, no cruzamento, em ultrapassagem, nas curvas. Primeiros socorros em acidentes de trânsito. Cidadania e ética. Meio ambiente e trânsito. Mecânica Básica de Veículo: conhecimentos elementares do funcionamento de motor, regulagem e revisão de freios, verificação da bomba d´água, troca e regulagem de tensão nas correias, análise e regulagem da embreagem, troca de óleo, suspensão. Serviços corriqueiros de eletricidade automotiva: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples, etc..

CONHECIMENTOS GERAIS: 1 - Meios de Transporte; 2 - Meios de Comunicação; 3 - O Município; 4. Autoridades e Poderes públicos (Federal, Estadual e Municipal) e os Serviços Públicos; 5 - Zona Urbana e Zona Rural; 6 - Datas Comemorativas; 7- Meio ambiente. 8. As regiões geográficas do Brasil. 9. Informações sobre o Município de ITAMBÉ-PE. 10- Geografia, história e economia do Estado de Pernambuco; 11- Processo de Formação das cidades Pernambucanas; 12- Aspectos geográficos, históricos, econômicos e culturais do município de ITAMBÉ-PE.

PSICOPEDAGOGO; e PROFESSOR INFANTIL E ANOS INICIAIS.

DIDÁTICA – 1- a didática e a formação profissional do professor; 2 - o processo de ensino na escola; 3 - objetivos de ensino, conteúdos, métodos e técnicos; 4 – recursos de ensino e avaliação; 5 - tipos de planos de ensino. 6- PCNS. 7. Projetos no cotidiano da escola. 8 - Alfabetização. 9 – Letramento. 10- Habilidades. 11- Competências. 12- Educação Inclusiva. 13- BNCC.

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação e intelecção de textos. Os implícitos textuais: inferências, depreensões, pressupostos e subentendidos. Fatores da textualidade: coesão, coerência e intertextualidade. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Estratégias argumentativas. Elementos do processo de comunicação e as funções da linguagem. A linguagem figurada: figuras e vícios de linguagem. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos; polissemia; conotação e denotação. Ortografia e acentuação. Estrutura e formação de palavras (processos de formação de palavras). Morfologia: as 10 classes morfológicas. Sintaxe da oração: termos essenciais, integrantes e acessórios. Sintaxe do período composto: relações de coordenação, subordinação e emprego de conectores. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Emprego do acento grave: crase. Emprego e colocação dos pronomes oblíquos. Emprego dos sinais de pontuação. Reconhecimento de frases corretas e incorretas (correção gramatical). Correspondência oficial: Manual de Redação da Presidência da República.

MATEMÁTICA: Aspectos metodológicos do ensino de matemática. A matemática e seu papel no desenvolvimento do pensamento lógico da criança. Sistema de numeração decimal. Números naturais e inteiros/operações. Números racionais – representação fracionária e decimal/operações. Razão e Proporção. Regras de três simples e composta, grandezas diretamente e inversamente proporcionais, divisão proporcional. Porcentagem, juros e taxas de juros, descontos. Números reais. Potenciação e radiciação. Expressões algébricas racionais e polinômios, equações algébricas fracionárias. Equações. Sistemas e inequações do 1º Grau. Equações do 2º Grau. Medidas – comprimento, superfície, capacidade, volume, massa,

tempo, ângulos, área, Geometria – noções de reta, semirreta, segmento de reta, polígonos, sólidos geométricos, ângulos, círculo e disco, Teorema de Tales, semelhança, relações métricas no triângulo retângulo, razões trigonométricas no triângulo retângulo, relações métricas no círculo, áreas de figuras planas. Geometria espacial. Noções de probabilidade. Noções de estatística (coleta e organização e construção) média, moda, mediana. Situações, problemas e envolvendo todos os conteúdos. Gráficos e tabelas.
CONHECIMENTOS GERAIS: 1- Geografia, história e economia do Estado de Pernambuco; 2- Processo de Formação das cidades de Pernambuco; 3- Aspectos geográficos, históricos, econômicos e culturais do município de Itambé-PE; 4- Domínios de tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados em áreas diversificadas, tais como: Ciências, Política, Economia, Atualidades, História e Geografia.

PROFESSOR DE ARTES.
DIDÁTICA: –1 -a didática e a formação profissional do professor; 2 - educação: valores e objetivos; 3 - aprendizagem: conceito e tipos; 4 - tendências pedagógicas; 5 -tipos de planos de ensino; 6 -objetivos de ensino, conteúdos, métodos e técnicas, recursos de ensino e avaliação. 7 - LDBN, 8 -PCN'S. 9-Projeto Político Pedagógico, 10-Projetos no cotidiano da escola. 11-Educação Inclusiva.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Arte desde a Pré-História até a Contemporaneidade; As Tendências Pedagógicas e o Ensino de Artes; O Ensino de Artes no Brasil: Histórico, legislação, Artes segundo os PCNS, Propostas Metodologias. Arte popular; Conhecimento técnico da BNCC.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS
DIDÁTICA: –1 -a didática e a formação profissional do professor; 2 - educação: valores e objetivos; 3 - aprendizagem: conceito e tipos; 4 - tendências pedagógicas; 5 -tipos de planos de ensino; 6 -objetivos de ensino, conteúdos, métodos e técnicas, recursos de ensino e avaliação. 7 - LDBN, 8 -PCN'S. 9-Projeto Político Pedagógico, 10-Projetos no cotidiano da escola. 11-Educação Inclusiva.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Aspectos metodológicos do ensino de Ciências; Matéria e suas propriedades; a evolução da química: Da alquimia a química dos nossos dias: classificação dos elementos e misturas – substâncias e reações químicas –As funções e as leis químicas –A utilização dos elementos químicos e de seus compostos pelos seres vivos; A química no progresso de ciências e da tecnologia-bioquímica; energia: formas, transformação da energia e a qualidade de vida humana, fontes alternativas; Noções de Física: Movimento, força inércia, massa e peso – máquinas –redução do espaço para a realização do trabalho –óptica; constituição do organismo; os principais eventos históricos no estabelecimento da teoria celular; a evolução celular; Aspectos gerais na organização e funcionamento da célula; diferenciação entre células, tecidos e sistemas; estudo dos tecidos; Exigências nutritivas básicas e minerais; Aspectos básicos na organização e fisiologia dos aparelhos: digestório, circulatório, respiratório, excretor, nervoso, endócrino, reprodutor, locomotor, características anatômicas e fisiológicas das glândulas endócrinas; A descoberta do sexo –métodos contraceptivos, doenças sexualmente transmissíveis e prevenção da AIDS; Sexo na adolescência; Origem, evolução, classificação e características dos seres vivos –ecossistemas, populações e comunidade; Relação Produtor/ Consumidor/ decompositor; Evolução da Astronomia: estudo dos astros, instrumento para pesquisa do Universo; O homem e as viagens espaciais; o planeta terra: a importância para os seres vivos; Fósseis, solo: litosfera, uso, nutrientes do solo e seu aproveitamento; Água: ciclo atmosférico: as funções vitais e naturais, ar e saúde humana. Conhecimento técnico da BNCC.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
DIDÁTICA: –1 -a didática e a formação profissional do professor; 2 - educação: valores e objetivos; 3 - aprendizagem: conceito e tipos; 4 - tendências pedagógicas; 5 -tipos de planos de ensino; 6 -objetivos de ensino, conteúdos, métodos e técnicas, recursos de ensino e avaliação. 7 - LDBN, 8 -PCN'S. 9-Projeto Político Pedagógico, 10-Projetos no cotidiano da escola. 11-Educação Inclusiva.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conceito, princípios, finalidades e objetivos da educação física escolar, tendências e filosofias subjacentes às concepções de educação física; processo histórico da educação física, o homem e sua corporeidade; metodologia do ensino da educação física escolar; o homem e a motricidade; a cultura corporal e sua expressão nos temas de dança (ritmos e movimentos), ginástica, jogo e esporte; a ludicidade e o jogo; fundamentos metodológicos e princípios do esporte educacional, dos jogos e das expressões ginásticas; indicação para uma transformadora – avaliação da educação física escolar. Conhecimento técnico da BNCC.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA.
DIDÁTICA: –1 -a didática e a formação profissional do professor; 2 - educação: valores e objetivos; 3 - aprendizagem: conceito e tipos; 4 - tendências pedagógicas; 5 -tipos de planos de ensino; 6 -objetivos de ensino, conteúdos, métodos e técnicas, recursos de ensino e avaliação. 7 - LDBN, 8 -PCN 'S. 9-Projeto Político Pedagógico, 10-Projetos no cotidiano da escola. 11-Educação Inclusiva.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: As relações sociedade natureza no ensino da geografia; Os princípios e objetos de estudos da Ciência Geográfica e suas relações com a natureza; Sistemas econômicos do mundo atual; Globalização; As relações de produção, circulação, distribuição e consumo do comércio; As fases da industrialização mundial e brasileira; A produção de energia mundial e no Brasil; O processo da urbanização mundial e brasileiro; a relação campo / cidade e a relação com o meio ambiente; A produção agropecuária mundial e brasileira: População mundial e brasileira; A regionalização do território brasileiro; As regiões geoeconômicas brasileiras; O processo de ocupação do território brasileiro; A divisão política-administrativa e o planejamento da organização do território brasileiro; Os grandes conjuntos morfoclimáticos do Brasil e seu processo de utilização, conservação e degradação; Os recursos minerais do Brasil; Escala geológica do tempo; Aspectos físicos do Brasil (relevo, clima, vegetação, hidrografia); A questão ambiental (ecossistemas, impactos naturais e urbanos, poluição, movimentos e lutas em defesa do meio ambiente) e Geografia de Pernambuco. Conhecimento técnico da BNCC.

PROFESSOR DE HISTÓRIA
DIDÁTICA: –1 -a didática e a formação profissional do professor; 2 - educação: valores e objetivos; 3 - aprendizagem: conceito e tipos; 4 - tendências pedagógicas; 5 -tipos de planos de ensino; 6 -objetivos de ensino, conteúdos, métodos e técnicas, recursos de ensino e avaliação. 7 - LDBN, 8 -PCN'S. 9-Projeto Político Pedagógico, 10-Projetos no cotidiano da escola. 11-Educação Inclusiva.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Aspectos metodológicos do ensino da História; A História como conhecimento humano; Formação do aspecto social brasileiro; a apropriação da América pelos Europeus, formação da sociedade brasileira; a organização administrativa, a organização econômica e as formas de trabalho, a sociedade colonial, expansão territorial e das descobertas das minas, influência das ideologias liberais na História do Brasil e movimentos político-sociais no final do século XVIII, transformações ocorridas na Europa no início do século XIX e a vinda da Corte Portuguesa para o Brasil; Formação do Espaço Social Brasileiro Independente: a colonização da América – sistemas coloniais e Mercantilismo; movimentos de Independência; a organização do Estado brasileiro, movimentos populares e agitações político-sociais nas províncias, mudanças no panorama mundial e transformações socioeconômicas no Brasil, o Brasil do século XX, a Segunda República e a crise mundial, uma experiência democrática no Brasil – Deposição de Vargas e a Era de JK, o golpe de 1964 e a abertura democrática; O Estado nacional brasileiro na América Latina: o Estado brasileiro atual, os Estados nacionais na América Latina (semelhanças e diferenças), a formação dos Estados Nacionais liberais nos séculos XVIII e XIX nas Américas, a modernização dos Estados Republicanos na América Latina e suas manifestações; As novas relações econômicas e políticas – a Globalização e o Mercosul, as manifestações culturais da América Latina – ontem e hoje; a construção do Brasil contemporâneo na ordem internacional: transição do Feudalismo para o Capitalismo, potências europeias e a disputa pelas regiões produtoras de matéria-prima, consolidação do Capitalismo monopolista nos EUA e a crise mundial do liberalismo, os conflitos entre as grandes potências e a

consolidação do Capitalismo monopolista no Brasil, governos militares na América e o processo de redemocratização, desenvolvimento brasileiro na atualidade, o Brasil no Contexto do mundo atual. Conhecimento técnico da BNCC.

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

DIDÁTICA: –1 -a didática e a formação profissional do professor; 2 - educação: valores e objetivos; 3 - aprendizagem: conceito e tipos; 4 - tendências pedagógicas; 5 -tipos de planos de ensino; 6 -objetivos de ensino, conteúdos, métodos e técnicas, recursos de ensino e avaliação. 7 - LDBN, 8 -PCN 'S. 9-Projeto Político Pedagógico, 10-Projetos no cotidiano da escola. 11-Educação Inclusiva.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Verbo *To Be* (presente/passado); Adjetivos possessivos; Pronomes possessivos; Pronomes demonstrativos; Pronomes Oblíquos, pronomes interrogativos; Artigos, Uso do *How Much* e *How Many;* grau dos adjetivos (comparativo e superlativo); Posição dos adjetivos; Preposições (*in, on, at, by*); Formação de advérbios; Tempos verbais (presente simples, passado simples, futuro simples); Passado dos verbos regulares e irregulares; *Present Continuous*; Futuro Imediato; Plural dos substantivos; *Tag Questions*; Números Ordinais; Dias da semana; Meses do ano. Conhecimento técnico da BNCC.

PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA.

DIDÁTICA: 1 -a didática e a formação profissional do professor; 2 - educação: valores e objetivos; 3 - aprendizagem: conceito e tipos; 4 - tendências pedagógicas; 5 -tipos de planos de ensino; 6 -objetivos de ensino, conteúdos, métodos e técnicas, recursos de ensino e avaliação. 7 - LDBN, 8 -PCN 'S. 9-Projeto Político Pedagógico, 10-Projetos no cotidiano da escola. 11-Educação Inclusiva.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Comunicação: Elementos da comunicação, Linguagem). Funções da Linguagem; Linguagem oral e Linguagem escrita; comunicação de massa – jornais, revistas, rádio e televisão; Publicidade e propaganda, história em quadrinho; Linguagem, língua e discurso; Língua e sociedade. Redação: O ato de escrever como uma potencialidade humana; a palavra; o período; o parágrafo (importância, estrutura, tópico frasal); discurso (direto, indireto, livre); A construção dos períodos; Descrição, narração e dissertação. Gramática: Ortografia, acentuação gráfica, pontuação, crase estrutura e formação de palavras. Morfossintaxe: classe de palavras; substantivo (tipos, gênero, número e grau); adjetivo (tipo, gênero, número e grau); artigo; numeral; pronome; verbo (flexões, regulares, irregulares, auxiliares); termos integrantes da oração (complementos verbais, complementos nominais, agentes da passiva); termos acessórios da oração (adjunto adnominal, adjunto adverbial e aposto); vocativo; período composto por coordenação e período composto por subordinação; sintaxe de concordância (nominal e verbal); sintaxe de regência (nominal e verbal). Literatura Brasileira: Noções sobre o classicismo, o barroco, o neoclassicismo, o romantismo: filosofia, características – autores: José de Alencar e Castro Alves. Realismo e Naturalismo: filosofia, características – autores: Machado de Assis e Aluísio de Azevedo, Parnasianismo: filosofia, características – autor: Olavo Bilac, Simbolismo: filosofia, características – autor: Cruz e Souza, Modernismo: A semana da arte moderna. 1ª geração: Manuel Bandeira; 2ª geração Carlos Drummond de Andrade e Graciliano Ramos; 3ª geração: João Cabral de Melo Neto. Autores contemporâneos brasileiros: João Ubaldo Ribeiro, Luís Fernando Veríssimo, Daltro Trevisan, Marcelo Paiva, Zélia Gattai. Conhecimento técnico da BNCC.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA.

DIDÁTICA: 1 -a didática e a formação profissional do professor; 2 - educação: valores e objetivos; 3 - aprendizagem: conceito e tipos; 4 - tendências pedagógicas; 5 -tipos de planos de ensino; 6 -objetivos de ensino, conteúdos, métodos e técnicas, recursos de ensino e avaliação. 7 - LDBN, 8 -PCN 'S. 9-Projeto Político Pedagógico, 10-Projetos no cotidiano da escola. 11-Educação Inclusiva.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Aspectos metodológicos do ensino de matemática. A matemática e seu papel no desenvolvimento do pensamento lógico da criança. Sistema de numeração decimal. Números naturais e inteiros/operações. Números racionais – representação fracionária e decimal/operações. Razão e Proporção. Regras de três simples e composta, grandezas diretamente e inversamente proporcionais, divisão proporcional. Porcentagem, juros e taxas de juros, descontos. Números reais. Potenciação e radiciação. Expressões algébricas racionais e polinômios, equações algébricas fracionárias. Equações. Sistemas e inequações do 1º Grau. Equações do 2º Grau. Medidas – comprimento, superfície, capacidade, volume, massa, tempo, ângulos, área, Geometria – noções de reta, semirreta, segmento de reta, polígonos, sólidos geométricos, ângulos, círculo e disco, Teorema de Tales, semelhança, relações métricas no triângulo retângulo, razões trigonométricas no triângulo retângulo, relações métricas no círculo, áreas de figuras planas. Geometria espacial. Noções de probabilidade. Noções de estatística (coleta e organização e construção) média, moda, mediana. Situações, problemas e envolvendo todos os conteúdos. Gráficos e tabelas. Conhecimento técnico da BNCC.

PSICÓLOGO

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação e intelecção de textos. Os implícitos textuais: inferências, depreensões, pressupostos e subentendidos. Fatores da textualidade: coesão, coerência e intertextualidade. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Estratégias argumentativas. Elementos do processo de comunicação e as funções da linguagem. A linguagem figurada: figuras e vícios de linguagem. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos; polissemia; conotação e denotação. Ortografia e acentuação. Estrutura e formação de palavras (processos de formação de palavras). Morfologia: as 10 classes morfológicas. Sintaxe da oração: termos essenciais, integrantes e acessórios. Sintaxe do período composto: relações de coordenação, subordinação e emprego de conectores. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Emprego do acento grave: crase. Emprego e colocação dos pronomes oblíquos. Emprego dos sinais de pontuação. Reconhecimento de frases corretas e incorretas (correção gramatical). Correspondência oficial: Manual de Redação da Presidência da República.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Teoria de Personalidade: - Psicanálise –Freud, Melaine Klein, Erickson; - Reich; - Jung; - Adler; - Sullivan; - Horney; - Fromm; - Rogers; - Teoria Cognitiva de Kelly; - Topologia de Lewin; - A abordagem S = R. Teorias e Técnicas Psicoterápicas. Entrevista Psicológica. Processos de Mudanças em Psicoterapia. Diferenças Individuais e de Classes Transtornos da personalidade Avaliação psicológica da personalidade. Avaliação psicológica de adultos. Avaliação psicológica na clínica. Psicopatologia. Psicologia hospitalar. Ética na avaliação psicológica. Psicologia dos grupos. Psicanálise: o inconsciente e a repetição. Depressão, luto e melancolia.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

LÍNGUA PORTUGUESA: Intepretação e intelecção de textos diversos. Reescrita de frases e parágrafos do texto. Elementos do processo de comunicação e funções da linguagem. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais diversos. Ortografia. Acentuação. Significação de palavras: denotação, conotação, homônimos, parônimos e formas variantes. Morfologia das classes de palavras: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, conjunção, preposição e interjeição. Processos sintáticos (termos da oração) e organização do período: coordenação e subordinação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Emprego do acento grave: a crase. Emprego dos sinais de pontuação. Figuras e vícios de linguagem. Reconhecimento de frases corretas e incorretas (correção gramatical).

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: 1. Código de ética e lei do exercício profissional; 2. Processo do trabalho em enfermagem; 3. Registros de enfermagem e ocorrência no serviço: implicações legais e éticas; 4. Biossegurança nas ações de enfermagem: precauções universais, exposição e material biológico, biossegurança no parto, contaminação radioativa; 5. Processamento de artigos hospitalares: limpeza, desinfecção e esterilização; 6. Assistência de enfermagem a pacientes cirúrgicos no pré, trans e pós-operatório; 7. Assistência de enfermagem em obstetrícia, evolução do parto normal e operatório, aborto, toxemia gravídica e puerpério, cuidado com recém-nascido; 8. Aleitamento materno; 9. Assistência de enfermagem à criança: crescimento e desenvolvimento, necessidades nutricionais e doenças prevalentes da infância (desidratação, desnutrição e afecções

respiratórias); 10. Assistência de enfermagem nas enfermidades endócrinas e circulatórias: hemorragias, trombose, embolia, choque, isquemia, edema agudo do pulmão, infarto do miocárdio e parada cardiorrespiratória; 11. Assistência de enfermagem em saúde mental; 12. Técnicas de enfermagem: cálculo, preparo e administração de medicamentos e 1717 hemoderivados, higiene, transporte, oxigenoterapia, drenagens, monitorização cardíaca, controle hídrico, aspiração de secreção, alimentação enteral e parenteral, sinais vitais; 13. Tratamento e prevenção de feridas; 14. Atendimento em urgência e emergência; 15. Imunização: aplicação, transporte, armazenamento e conservação de vacinas; 16. Vigilância epidemiológica: Políticas de saúde pública – SUS; 17. Ações básicas de saúde coletiva – PSF.

ATRIBUIÇÕES

CARGO	ATRIBUIÇÕES
ADVOGADO	1- Representar o Município em juízo ou fora dele, em qualquer instância, nos casos em que entender conveniente; 2- promover cobrança extrajudicial e/ou judicial da divida ativa. 3- Promover /acompanhar processos administrativos; 4- Firmar, como representante legal do Município, contratos, convênios e outros ajustes congêneres; 5- executar outras atividades pertinentes ao cargo.
AGENTE ADMINISTRATIVO	1 – Encaminhar processos, preparar ordens e serviços, circulares, exposição de motivos, pareceres, informações minutas e decretos. 2 – Executar serviços de controle e elaborar relatórios. 3 – Conferir, acompanhar e informar assuntos pertinentes. 4 – Levantar dados necessários a elaboração de relatórios mensais. 5 – Conferir estoques. 6 – Redigir expedientes, tais como, ofícios, memorando, atas, termos de ajustes, apostilas, contrato entre outros, observando os padrões estabelecidos de formas e estilo. 7 – Organizar os compromissos de sua chefia, secretariando reuniões e outros eventos, Fazendo convocações, redigindo atas, dispondo horários de reuniões, entrevistas e solenidades, especificando os dados pertinentes e fazendo as necessárias anotações em agendas facilitando o cumprimento das obrigações assumidas. 8 – Datilografar e/ou digitar documentos diversos, tais como, ofício, requerimentos, memorandos, declarações etc. 9 – Fazer a escrituração dos livros bancários, lançando credito e debito. 10 – Mostrar e informar pessoas, usando notas fiscais, anexando recibos e propostas. 11 – Receber, conferir e comprovar o expediente relativo a unidade em que estiver lotado, bem como providenciar sua distribuição e expedição. 12 – Localizar processo junto ao protocolo geral. 13 – Recepcionar pessoas que se dirijam ao seu setor, tomando ciência dos assuntos a serem tratados, para encaminha-los ao local conveniente, ou prestar-lhes as informações desejadas. 14 – Organizar e manter arquivos e fichários de documentos referente ao setor procedendo a classificação, etiquetagem e guarda dos documentos para conserva-los e facilitar a sua consulta. 15 – Verificar entrada de materiais, de acordo com a nota fiscal, conferindo seus valores. 16 – Fazer vistoria nos bens patrimoniais do município. 17 – Atender e informar ao público externo. 18 – Assistir a chefia no levantamento e distribuição de serviços administrativos. 19 – Orientar, rever e executar trabalho que envolvam aplicações de leis e técnicas administrativas. 20 – Elaborar relatórios, informações e pesquisas sobre assuntos relacionados com a especialidade especifica. 21 – Controlar os cartões de pontos, observando se foi colocado corretamente nome, função e lotação de cada funcionário em seu respectivo cartão. 22 – Executar outras tarefas referentes ao cargo.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE .	1 – trabalha com adstrição de família com base geográfica definida, a microárea. 2 – Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados. 3 – Orientar as famílias quanto a utilização dos serviços de saúde disponíveis. 4 – Realizar atividades programadas e de atenção a demanda espontânea. 5 – Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas devem ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com a maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referencia a media de uma visita/família/mês. 6 – Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita a UBS, considerando as características e a as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais e coletividade. 7 – Desenvolver atividades de promoção de saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância a saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e nas comunidades, por exemplo no combate a dengue, malária, leishmaniose, entre outras mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco. 8 – Estar em contato direto com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando a promoção da suade, a prevenção das doenças e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como o acompanhamento de condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantados pelo governo federal, estadual e municipal, de acordo com o planejamento da equipe.
ANALISTA ADMINISTRATIVO	1- realizar superior, de atividades de nível natureza técnica relacionadas ao planejamento, coordenação, relacionadas organização, supervisão, assessoramento, estudo, pesquisa, e execução de tarefas que envolvam a gestão estratégicas de pessoas, de desenvolvimento organizacional, de recursos materiais patrimoniais, de licitações e contratos, de orçamento de controle interno, e auditoria de informações, bem como a elaboração de laudos, relatórios , pareceres, atos e informações. 2 – Acompanhar as matérias e o cumprimento dos prazos, sob sua responsabilidade. 3 – Executar atividades de pesquisas de legislação, jurisprudência e doutrina sobre a matéria de natureza administrativa para fundamentar análise, conferência, instrução de processos na área de sua atuação. 4 – Elaborar pareceres técnicos, aos administrativos, informações, relatórios e outros documentos, de acordo com a área de atuação. 5 – Elaborar e atualizar normas, projetos e planos de ação e sistematizar e padronizar procedimentos e fluxos de trabalhos, utilizando as ferramentas de trabalho. 6 – Utilizar atividades relacionadas com o planejamento, a execução e monitoramento de projetos, programas e planos de ação. 7 – Analisar, atualizar e controlar dados para elaboração de ações na área de atuação. 8 – Efetuar e analisar cálculos e controles financeiros inerentes as atribuições de sua unidade de atuação. 9- Auxiliar na elaboração e aferição das metas relativas ao planejamento estratégico das diversas unidades da administração; 10 - redigir, revisar e organizar documentos diversos, segundo procedimentos adotados pelo órgão; 11 – Operar para plena execução das atribuições, equipamentos e sistemas e demais recursos informatizados. 12 – Executar qualquer outra atividade que por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições.
AUXILIAR DE ENGENHARIA CIVIL	1- Realizar atividades de nível' superior, de natureza técnica, relacionadas ao planejamento, organização, coordenação, supervisão, assessoramento, estudo, pesquisa e execução de tarefas que envolvam a implementação, o acompanhamento e a fiscalização de obras, reparos, reformas, alterações de leiautes nas estruturas prediais e manutenção na área de Engenharia Civil, bem como a elaboração de laudos, pareceres e informações; 2- Propor, elaborar, especificar, planejar operacionalmente, acompanhar, monitorar, fiscalizar e avaliar projetos, obras e serviços de Engenharia Civil; 3- Acompanhar, fiscalizar e gerenciar contratos de projetos, obras e serviços de Engenharia Civil; 4- Emitir pareceres ou propor a contratação de consultor para determinar as condições, os métodos e as exigências técnicas para a execução dos projetos de obras e reformas em assuntos correlatos a sua área de atuação. 5 – Promover a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, inclusive com a criação de rotinas; 6 – Acompanhar e fiscalizar, na área de atuação, atividades de engenharia e manutenção predial executadas por terceirizados. 7 – Realizar vistorias em imóveis. 8 – Especificar materiais para aquisição, execução de obras e serviços de Engenharia Civil. 9 – Elaborar orçamentos relativos a obras e serviços de Engenharia Civil. 10 – Analisar e atestar as notas fiscais relativas em serviços a Engenharia Civil executados por empresas. 11 - 11- acompanhar e fiscalizar a demanda e o consumo de água e energia elétrica; 12- Prestar assistência em assuntos técnicos relacionados à área de atuação; 13- Realizar pesquisas e estudos relacionados à área de atuação, visando ao desenvolvimento de projetos para melhoria das instalações prediais; 14- Executar outras tarefas referentes ao cargo. 1- Realizar atividades de nível' superior, de natureza técnica, relacionadas ao planejamento, organização, coordenação, supervisão, assessoramento, estudo, pesquisa e execução de tarefas que envolvam a implementação, o acompanhamento e a fiscalização de obras, reparos, reformas, alterações de leiautes nas estruturas prediais e manutenção na área de Engenharia Civil, bem como a elaboração de laudos, pareceres e informações; 2- Propor, elaborar, especificar, planejar operacionalmente, acompanhar, monitorar, fiscalizar e avaliar projetos, obras e serviços de Engenharia Civil; 3- Acompanhar, fiscalizar e gerenciar contratos de projetos, obras e serviços de Engenharia Civil; 4- Emitir pareceres ou propor a contratação de consultor para determinar as condições, os métodos e as exigências técnicas para a execução dos projetos de obras e reformas em assuntos correlatos a sua área de atuação. 5 – Promover a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, inclusive com a criação de rotinas; 6 – Acompanhar e fiscalizar, na área de atuação, atividades de engenharia e manutenção predial executadas por terceirizados. 7 – Realizar vistorias em imóveis. 8 – Especificar materiais para aquisição, execução de obras e serviços de Engenharia Civil. 9 – Elaborar orçamentos relativos a obras e serviços de Engenharia Civil. 10 – Analisar e atestar as notas fiscais relativas em serviços a Engenharia Civil executados por empresas. 11 - 11- acompanhar e fiscalizar a demanda e o consumo de água e energia elétrica; 12- Prestar assistência em assuntos técnicos relacionados à área de atuação; 13- Realizar pesquisas e estudos relacionados à área de atuação, visando ao desenvolvimento de projetos para melhoria das instalações prediais; 14- Executar outras tarefas referentes ao cargo.
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	1 – Orientar os pacientes sobre higiene bucal. 2 – Marcar consultas. 3 – Preencher e anotar fichas clínicas. 4 – Manter em ordens arquivos e fichários. 5 – Preparar o paciente para o atendimento. 6 – Instrumentar o cirurgião dentista e o técnico em higiene dental junto a cadeira operatória. 7 – Promover isolamento do campo operatório. 8 – Manipular materiais de uso odontológicos. 9 – Selecionar moldeiras. 10 – Confeccionar modelos em gesso. 11 – Aplicar métodos preventivos para controle de carie dental. 12 – Proceder a conservação e a manutenção de equipamento odontológico. 13 – Executar outras tarefas referente ao cargo.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1 – Executar serviços braçais. 2 – Exercer serviços de limpeza na parte interna e externas dos prédios públicos municipais. 3 – Executar serviços de varrição nas ruas e avenidas do município. 4 – Executar serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos. 5 – Executar serviços de transporte de materiais e equipamentos. 6 – Fazer mandado e entrega de correspondências. 7 – Executar tarefas pertinentes aos serviços auxiliares de construção, conservação e manutenção das instalações da prefeitura. 8 – Executar serviços de jardinagem.
ASSISTENTE SOCIAL	1- Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo da assistência social; 2- preparar programas de trabalho referentes ao Serviço Social; 3- supervisionar o trabalho dos auxiliares do serviço social; 4- realizar e interpretar pesquisas sociais; 5- orientar e coordenar trabalhos nos casos de reabilitação profissional; 6- encaminhar clientes a dispensários e hospitais acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos assistindo aos familiares, planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e suas famílias; 7- fazer triagem dos casos apresentados para estudo ou encaminhamento; 8- selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência à velhice, à infância abandonada, a cegos, etc.; 9- fazer levantamentos sócio-econômicos com vistas a planejamento habitacional, nas comunidades; 10- pesquisar problemas relacionados com a biometria médica; 11- supervisionar e manter registros dos casos investigados; 12- prestar serviços em creches, centros de cuidados diurnos de oportunidades e sócias; 13- prestar assessoramento em assuntos de sua competência; 14- participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar, junto ao médico, a situação social do doente e de sua família; 15- responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; 16- executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
BIOMÉDICO	1- realizar Análises Clínicas e Banco de Sangue; 2- Assumir e executar o processamento de sangue, suas sorologias e exames pré transfusionais, assumindo chefias técnicas, assessorias e direção destas atividades; 3- Assumir o assessoramento e executar atividades relacionadas ao processamento semi- industrial e industrial do sangue, hemoderivados e correlatos, estando capacitado para assumir chefias técnicas e assessorias destas atividades; 4- Realizar análises físico-químicas e microbiológicas para o saneamento do meio ambiente; 5- Realizar exames que utilizem como técnica a reação em cadeia da polimerase (PCR), podendo para tanto assumir a responsabilidade técnica e firmar os respectivos laudos. 6 – Realizar exames de Biologia Molecular, Cito genético Humana, e Genética Humana Molecular (DNA), podendo para tanto realizar as análises, assumir a responsabilidade técnica, firmar os respectivos laudos, e transmitir os resultados dos exames laboratoriais a outros profissionais, como consultor, ou diretamente aos pacientes como aconselhador genético. 7 – Identificar, classificar e estudar os microrganismos causadores de enfermidades, além de desenvolver medicamentos e produzir vacinas para combatê-las. 8 – Realizar toda e qualquer coleta de amostra biológica para a realizações dos mais diversos exames, como também supervisionar os respectivos setores de coleta de materiais biológicos de qualquer estabelecimento a que isso se destine; 9- Exercer outras atividades correlatas.
BOMBEADOR	1 – Transfegar a limpeza de tanques. 2 – Realizar a manutenção e a beneficiação dos sistemas de bombagem. 3 – Conduzir a passagem dos líquidos. 4 – Vistoriar e manter os circuitos dos encanamentos e orientar e dirigir a limpeza de tanques. 5 – Executar ouras tarefas correlatas.

CIRURGIÃO DENTISTA - USF	Praticar todos os atos pertinentes a odontologia. 2 – Prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicados em endodontia. 3 – Atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive para justificação de falta de emprego. 4 – Proceder a perícia odontolegal em foro cível, criminal, trabalhista e em sede administrativa, quando solicitado. 5 – Aplicar anestesia local e troncular. 6 – Prescrever e aplicar medicação de urgência em casos de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do paciente. 7 – Utilizar, no exercício da função de perito odontológico, em caso de necropsia, as vias de acesso do pescoço e da cabeça. 8 – Operar pacientes submetidos a qualquer um dos meios de anestesia geral, desde que sejam atendidas as exigências cautelares recomendadas para o seu emprego. 9 – Executar trabalhos profissionais em pacientes sob anestesia geral quando a mesma for executada por medico especialista e em ambiente hospitalar que disponha das indispensáveis condições comuns a ambiente cirúrgico. 10 – Atender a diversas consultas dentarias em ambulatório, em unidades sanitárias, efetuar exames escolares e pre escolares. 11 – Preencher e assinar laudos. 12 – Fazer diagnósticos e aplicar medicamentos. 13 – Preparar relatórios mensais relativos as suas atividades e outros exigidos pelo órgão a que esta subordinado. 14 – Efetuar obturações, extrações, tratamento de canais, aplicação de flúor, fazer exames de raio X. 15 – Executar outras tarefas referente ao cargo.
CONTADOR	Planeja o sistema de registros e operações, atendendo às necessidades administrativas e às exigências legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário; participa na elaboração e confecção dos demonstrativos e demais anexo do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias supervisiona os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando seu processamento, para assegurar a observância do plano de contas adotado; controla e acompanha o recolhimento dos tributos municipais, bem como a escrituração de todos os livros comerciais e fiscais, verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhes deram origem, para fazer cumprir as exigências legais e administrativas; controla e participa dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e emendando os possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; procede ou orienta a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços; supervisiona os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações, ou participa destes trabalhos, adotando os índices indicados em cada caso, para assegurar a aplicação correta das disposições legais pertinentes; organiza e assina balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da instituição; elabora relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da instituição, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos, para fornecer os elementos contábeis necessários ao relatório da diretoria; assessora a direção em problemas financeiros, contábeis, administrativos e orçamentários, dando pareceres à luz da ciência e das práticas contábeis, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação nos referidos setores. Podem realizar trabalhos de auditoria contábil, trabalhos atinentes à unidade de controle interno. Pode realizar perícias e verificações judiciais ou extrajudiciais. , organizar o sistema de contabilidade de custos, e outras atividades necessárias ao controle e execução orçamentária e financeira no que tange ao atendimento das exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.
ENFERMEIRO - USF	1 – Organizar os serviços de enfermagem e suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades prestadoras de serviços. 2 – Planejar, organizar, executar os serviços de assistência de enfermagem. 3 – Pronunciar-se sobre matéria de enfermagem, quando solicitado pela chefia. 4 – Registrar tratamento, ocorrências e observações em boletins, prontuários e relatório a respeito do paciente e de sua unidade de serviço. 5 – Solicitar a reposição de materiais permanentes e de consumo utilizado pela unidade de saúde no tratamento do paciente. 6 – Participar de campanha de vacinação. 7 – Prestar de assistência a parturiente e ao parto normal. 8 – Fazer a identificação das distorcias obstétricas e tomar de providencias ate a chegada do médico. 9 – Realizar episiotomia e episiografia, com aplicação de anestesia local, quando necessário. 10 – Executar todas as tarefas referente ao cargo, aplicar injeções, remédios e tratamentos diversos a pacientes, fazendo curativos e em casos mais graves efetuar o acompanhamento hospitalar, respondendo pela reposição e administração do estoque e da validade do medicamento. 11 – Efetuar outras tarefas inerentes ao cargo.
ENGENHEIRO	1- Executar e acompanhar atividades destinadas ao planejamento operacional e a implementação. 2 – Fiscalizar construções diversas. 3 – Executar projetos e obras públicas. 4 – Efetuar outras tarefas inerentes ao cargo.
FISCAL DE CONTROLE URBANO	1 – Fiscalizar as obras públicas e particulares, concluídas ou em andamento, abrangendo também demolições, terraplanagem, parcelamento do solo, a colocação de tapumes, andaimes, telas, plataforma de proteção e as condições de segurança das Edificações. 2 – Fiscalizar o cumprimento do Código de Obras e Edificações, do Plano Diretor Participativo e da Lei Municipal de Parcelamento de Solo. 3 – Emitir notificações, lavrar autos de infrações e expedir multas aos infratores da legislação urbanística municipal. 4 – Reprimir o exercício de atividades desenvolvidas em desacordo com as normas estabelecidas na legislação urbanística municipal, as edificações clandestinas, a formação de favelas, e os agrupamentos semelhantes que venham ocorrer no âmbito do município. 5 – Realizar vistoria para a expedição de Habite-se das edificações novas ou reformadas. 6 – Definir a numeração das edificações, a pedido do interessado. 7 – Elaborar relatório de fiscalização. 8 – Orientar as pessoas e os profissionais quanto ao cumprimento das obrigações. 9 – Apurar as denúncias e elaborar relatório sobre as providencias adotadas. 10 – Efetuar outras tarefas inerentes ao cargo.
FISCAL DE TRIBUTOS	1 – Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária. 2 – Constituir o crédito tributário mediante lançamento. 3 – Controlar a arrecadação e promover a cobrança de tributos. 4 – Analisar e tomar decisões sobre processos administrativos fiscais. 5 – Controlar a circulação de bens mercados e serviços. 6 – Atender e orientar contribuintes. 7 – Coordenar e dirigir órgão da administração tributária. 8 – Executar outras tarefas correlatas.
FONOAUDIÓLOGO	1 - Diagnosticar deficiências relativas a comunicação oral e escuta, voz e audição mediante a realização de exames fonéticos de linguagem, audiométricos e outras técnicas próprias. 2 – Elaborar e desenvolver programas de tratamento ou treinamento para pacientes com distúrbios de voz, fala, linguagem, expressão do pensamento, verbalização e audição, conforme diagnostico. 3 – Emitir pareceres quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica. 4 – Participar de equipes multiprofissionais na identificação de distúrbios de audição e de linguagem e de suas formas de expressão 5 – Fiscalizar serviços de fonoaudiologia e atendimentos prestados por entidades contratadas pela Prefeitura.6 – Executar outras tarefas referentes ao cargo.
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	1 – Tomar conhecimento das ordens existentes a respeito de sua ocupação, ao iniciar qualquer serviço, para o qual se encontre escalado. 2 – Estar atento durante a execução de qualquer serviço. 3 – Tratar com atenção e urbanidade as pessoas com as quais, em razão do serviço, entrar em contato, ainda quando essas procederem de maneira diversa. 4 – Atender com presteza as ocorrências para as quis for solicitado e/ou defrontar-se. 5 – Elaborar boletins de ocorrências e guias de entrega, com zelo e imparcialidade. 6 – Zelar pela sua apresentação pessoal e individual, apresentando-se decentemente e uniformizado. 7 – Reportar imediatamente ao Centro de Operações toda ocorrência que tenha atendimento. 8 – Operar equipamentos de comunicação e conduzir viaturas, conforme escala de serviço ou quando necessário. 9 – Prestar colaboração e orientar o publico em geral, quando necessário. 10 – Apoiar e garantir as ações fiscalizadoras e o funcionamento dos serviços de responsabilidade do município. 11 – Cumprir fielmente as ordens emanadas do seu superior hierárquico. 12 – Colaborar com diversos Órgãos Públicos, nas atividades que lhes dizem respeito. 13 – Apoiar e orientar no controle do trânsito municipal de pedestres e veículos na área de suas atribuições ou quando necessário. 14 – Efetuar a segurança de dignatários, quando necessário. 15 – Zelar pelos equipamentos que se encontre na escala de serviço, levando ao conhecimento de seu superior qualquer fato que dependa de serviços especializados para o reparo e manutenção. 16 – Executar outras tarefas correlatas.
MERENDEIRA	1 Receber da gerente de merenda as instruções necessárias, verificando o cardápio do dia e examinando os gêneros que irá utilizer. 2- receber os alimentos destinados à merenda escolar. 3- Controlar os gastos e estoques de produtos. 4- armazenar alimentos de forma a consevar-los em perfeito estado de consume. 5- preparar o alimento de acordo com a receita, de forma a estarem prontos nos horários estabelecidos; 6- organizar os utensílios e todo o material necessário à boa distribuição da merenda; 7- servir os alimentos na temperatura adequada; 8- cuidar da limpeza e manutenção do material e locais destinados à preparação, estocagem e distribu ição; 9- controlar o consumo e fazer os pedidos de gás na época oportuna; 10- demonstrar interesse e cumprir as determinações superiores; 11- tratar com delicadeza as crianças, além de distribuir a Merenda, por igual a todas as crianças, incentivando-as "comer de tudo", sem deixar sobras; 12- higienizar utensílios, equipamentos e dependências do serviço de alimentação; 13- executar outras tarefas afins.
MONITOR (Cadastro de Reserva)	1- orientar os alunos quanto às normas da unidade escolar; 2- Organizar a entrada e saída dos Alunos. 3 – Elaborar planos semanais de atividades e desenvolver atividades pedagógicas de acordo com planejamento conjunto. 4 – Oferecer e acompanhar a alimentação das crianças. 5 – Zelar pela disciplina dos alunos dentro e fora da sala de aula. 6 – Executar, sob orientação, atividades auxiliares e de apoio a educação, nas creches e ou unidades educacionais municipais, provendo atividades recreativas e zelando pela higiene, segurança e saúde das crianças. 7 -Acompanhar os alunos portadores de necessidades especiais ajudando-os em todas suas atividades pedagógicas quando necessárias e físicas, incluindo locomoção, ajuda no ato de se alimentar, troca de roupas e acesso aos espaços dentro das unidades educacionais, e demais atividades correlatas.
MOTORISTA CATEGORIA "B" (Cadastro de Reserva)	1 – Conduzir veículos automotores, caminhões, e ônibus destinados ao transporte de passageiros e cargas, recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente. 2 – Manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento. 3 – Fazer reparos de emergência, zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue. 4 – Encarregar-se do transporte e da entrega, de correspondências ou de pacotes, pequenas cargas que lhes foram confiadas, promover o abastecimento de combustível, água e óleo. 5 – Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção. 6 – Providenciar a lubrificação adequada quando indicada, verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibração dos pneus. 7 – Auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio e macas. 8 – Operar Radio Transceptor. 9 – Proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horário de saída e chegada. 10 – Auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento.
OPERADOR DE MÁQUINAS	1 – Operar máquinas de pequeno ou grande porte montada sobre rodas ou esteiras, para escoar ou mover terra, pedra, areia, cascalho e outros materiais. 2 – Operar máquina niveladora munida de lâmina ou de escarificador e movida por reboque, para nivelar terrenos na construção de estradas e outras obras. 3 – Operar máquina motorizada e provida de um ou mais rolos compressores ou cilindro para compactar solo com pedras, cascalho, terra, concreto, asfalto e outros materiais na construção de ruas e outras obras. 4 – Operar máquina e motor provido de lâmina frontal côncava de aço, para empurrar, repartir e nivelar terra e outros materiais. 5 – Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as propriedades locais. 6 – Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
PSICOPEDAGOGO	1- intervenção psicopedagógica, visando a solução dos problemas de aprendizagem, tendo por enfoque o indivíduo ou a instituição de ensino público ou privado ou outras instituições onde haja a sistematização do processo de aprendizagem na forma da lei; 2 – realização de diagnóstico e intervenção psicopedagógica, mediante a utilização de instrumentos e técnicas próprios de Psicopedagogia; 3 - utilização de métodos, técnicas e instrumentos psicopedagógicos que tenham por finalidade a pesquisa, a prevenção, a avaliação e a intervenção relacionadas com a aprendizagem; 4 - consultoria e assessoria psicopedagógicas, objetivando a identificação, a compreensão e a análise dos problemas no processo de aprendizagem; 5 - apoio psicopedagógico aos trabalhos realizados nos espaços institucionais; 6- supervisão de profissionais em trabalhos teóricos e práticos de Psicopedagogia; 7 - orientação, coordenação e supervisão de cursos de Psicopedagogia; 8– direção de serviços de Psicopedagogia em estabelecimentos públicos ou privados; 9 - projeção, direção ou realização de pesquisas psicopedagógicas.
PROFESSOR DE ARTES; **PROFESSOR DE CIÊNCIAS;** **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA;** **PROFESSOR DE GEOGRAFIA;** **PROFESSOR DE HISTÓRIA;** **PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA;** **PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA;** **PROFESSOR DE MATEMÁTICA.**	1 – Planejar e ministrar aulas em turmas de Educação Infantil, de 1ª a 4ª Series do Ensino Fundamental, do Ensino Médio e dos Cursos Técnicos Profissionalizantes. 2 – Participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula. 3 – Supervisiona a utilização de equipamentos de laboratórios e salas ambiente. 4 - Acompanhar e orientar o trabalho dos estagiários. 5 – Participar da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo pedagógica da escola. 6 – Participa da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino. 7 - Coordena e supervisiona as atividades de suporte tecnológicos. 8 - Participa da elaboração e avaliação de proposta curriculares. 9 – Normativa vivencias curriculares e vida escolar do aluno e zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional. 10 – Planeja, executa e avalia atividades de capacitação de pessoal da área da educação. 11 – Produz textos pedagógicos. 12 – Influi na escolha do livro didático. 13 – Articula atividades interescolares. 14 – Coordena, formula, executa e avalia a politica educacional. 15 – Participa da elaboração , acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e politicas educacionais. 16 – Emite pareceres técnicos. 17 – Participa de estudos e pesquisas de sua área de atuação. 18 - Analisa dados referentes a recuperação, aprovação e reprovação de alunos. 19 – Coordena as atividades de bibliotecas escolares. 20 – Elabora, executa e avalia o cumprimento de Instruções e Orientações e Resoluções Normativas. 21 - Participa com todos os setores da escola, com vistas a garantir a unidade da proposta pedagógica nos aspectos administrativos e pedagógicos. 22 – Participa da preparação e realização de jogos e torneios esportivos. 23 - Participa da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da área educacional e correlata. 24 – Executa outras atividades correlatas.

PROFESSOR INFANTIL E ANOS INICIAIS	1 – Planejar e ministrar aulas em turmas de Educação Infantil, de 1ª a 4ª Series do Ensino Fundamental, e Ensino Especial s de Educação de Jovens e Adultos. 2 – Participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula. 3 – Acompanhar e orientar o trabalho dos estagiários. 4 – Participar da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo pedagógica da escola. 5 – Participa com todos os setores da escola, com vistas a garantir a unidade da proposta pedagógica nos aspectos administrativos e pedagógicos. 6 – Participa da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino. 7 – Participa da elaboração e avaliação de proposta curriculares. 8 – Coordena as atividades das bibliotecas escolares. 9 – Planeja, executa e avalia atividades de capacitação de pessoal da área da educação. 10 – Coordena e supervisiona as atividades de suporte tecnológicos. 11 – Produz textos pedagógicos. 12 – Influi na escolha do livro didático. 13 – Articula atividades interescolares. 14 – Emite pareceres técnicos. 15 – Participa da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da área educacional e correlata. 16 – Executa outras atividades correlatas.
PSICÓLOGO	1 – Analisar os fatores psicológicos visando ao diagnóstico, ao tratamento e à prevenção dos transtornos emocionais e da personalidade emitindo pareceres técnicos e propondo as soluções convenientes. 2 – Participar do planejamento, execução e avaliação nas áreas de educação, saúde e trabalho, tendo em vista a seleção de pessoal, orientação psicopedagoga, reabilitação profissional, de modo a preservar a saúde mental e o ajustamento profissional. 3 – Aplicar e interpretar testes psicológicos e de desenvolvimento educacional, objetivando a orientação psicopedagógica e o ajustamento pessoal e profissional, emitindo pareceres e laudos. 4- Analisar os antecedentes educacionais, profissionais e previdenciários do cliente, seus aspectos de comportamento, suas atitudes frente aos interesses escolares, profissionais e planos de trabalho; 5- Supervisionar, coordenar ou executar todas as atividades de sua capacidade no campo da psicologia e da pesquisa, esta última como atividade paralela e subsidiária; 6- Atuar nos processos de recrutamento e seleção; 7- Participar de equipes multiprofissionais no diagnóstico de distúrbios na área psíquica; 8- Participar na elaboração de análises ocupacionais, observando condições de trabalho e tarefas de cada ocupação para fins de seleção pessoal, orientação psicopedagógica e reabilitação profissional; 9- Atender as demandas de saúde, educação e assistência social; 10- Elaborar questionários e inventários, visando a seleção de candidatos a orientação de inadaptados as condições de trabalho. 11 – Executar outras tarefas referente ao cargo.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - USF	1 – Executar serviços de vacinação, primeiros socorros e curativos. 2 – Aferir pressão arterial e temperatura. 3 – Administrar medicamentos receitados pelos médicos. 4 – Auxiliar médicos e enfermeiros nos plantões diários, ou auxiliar no atendimento ambulatorial. 5 – Lavar e esterilizar os utensílios usados no tratamento do paciente. 6 – Executar outras tarefas relacionadas com a natureza do cargo.

ANEXO I

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR. (MÁXIMO DE 20 PONTOS)		
TÍTULO	**VALOR DE CADA TÍTULO**	**VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS**
TÍTULO DE GRADUAÇÃO CONCLUÍDO, **DIFERENTE DO EXIGIDO PARA O CONCURSO**	1	2
TÍTULO DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO CONCLUÍDO (no máximo de dois cursos)	2	4
TÍTULO DE CURSO DE MESTRADO CONCLUÍDO	5	5
TÍTULO DE CURSO DE DOUTORADO CONCLUÍDO	8	8
EFETIVO EXERCÍCIO NO MAGISTÉRIO - No máximo de 6 anos (0,5 ponto por ano de efetivo exercício)	0,5	3
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO CONCLUÍDO - mínimo de 120 h/aulas e máximo de 2 cursos	1	2
PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS SOBRE EDUCAÇÃO OU ENSINO - máximo de 4 (Quatro) artigos	1	4
PUBLICAÇÃO DE LIVRO - máximo de dois (2) livros, EM ÁREA OBJETO DO CONCURSO	2	4
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS (Seminário, congresso, no máximo de 5 (cinco) participações.	0,5	2,5
OBSERVAÇÕES 1. Os títulos deverão ser apresentados em formato digital (PDF). Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos da comprovação e/ou que não esteja especificado no presente quadro.		
2. A comprovação da atividade no magistério far-se-á através de declaração da direção da unidade de exercício do interessado, especificando o período do efetivo exercício. Sob pena de ser desconsiderada a declaração apresentada.		

CALENDÁRIO DE EVENTOS

EVENTO	**DATA**
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	**19 de março a 19 de abril de 2024 pela Internet.**
PERÍODO DE PEDIDOS DE ISENÇÃO	**19 e 20 de março de 2024**
RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO (*)	**04 de abril de 2024**
DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PROVISÓRIA DOS INSCRITOS (*)	**24 de abril de 2024.**
ENTREGA DOS CARTÕES DE CONVOCAÇÃO	O Cartão de Convocação estará disponível no endereço eletrônico www.facetconcursos.com.br, **a partir de 07 de maio de 2024,** na Área do Candidato sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção deste documento que contém informações como Data e Local de realização de sua Prova Objetiva. Faça sua impressão
REALIZAÇÃO PROVÁVEL DAS PROVAS ESCRITAS	**19 de maio de 2024.**
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR A PARTIR (*)	**Até 20 de maio de 2024.**
DIVULGAÇÃO DO GABARITO FINAL	**Até 04 de junho de 2024.**
RESULTADO PRELIMINAR E EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS, DE TÍTULOS E TAF (*)	**Até 11 de junho de 2024**
PROVAVEL REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICA, DE TÍTULO E TAF	**Até 16 de junho de 2024**
RESULTADO DAS PROVAS PRÁTICAS, DE TÍTULOS E TAF(*)	**Até 18 de junho de 2024**
RESULTADO FINAL	**Até 21 de junho de 2024.**
HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO	**A partir de 26 de junho de 2024.**
(*) RECURSO	**Após a publicações das fases assinaladas com (*), será aberta fase de Recursos por 48 (quarenta e oito) horas.**

Para mais informações acesse o site: www.facetconcursos.com.br

Publicado por:
Anabel Soares da Silva
Código Identificador:16D55720

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Julgamento da Equipe de apoio, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS VARIADOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA COMPLETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE NA PLENITUDE DE SEUS ÓRGÃOS. Valor Máximo Aceitável: R$ R$ 2.991.281,26 (dois milhões novecentos e noventa e um mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos). **ADJUDICO** o objeto à empresa vencedora: **01 – AUTO POSTO EVANGELICO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 19.111.911/0001-14, localizada na Rua José Leitão de Melo, 94, Centro, Macaparana/PE, ofertando o valor global de **R$ 2.679.841,26 (dois milhões seiscentos e setenta e nove mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos)**. Conforme planilha abaixo citada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT. LITROS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	GASOLINA COMUM	3.600	R$ 5,45	R$ 19.620,00
2	ÓLEO DIESEL S10	84.700	R$ 5,79	R$ 490.413,00
				R$ 510.033,00
SEDUC				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT. LITROS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	GASOLINA COMUM	5.460	R$ 5,45	R$ 29.757,00
2	ÓLEO DIESEL S10	89.944	R$ 5,79	R$ 520.775,76
3	ETANOL HIDRATADO	726	R$ 3,79	R$ 2.751,54
OBRAS E URBANISMO				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT. LITROS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	GASOLINA COMUM	7.638	R$ 5,45	R$ 41.627,10
2	ÓLEO DIESEL S10	38.720	R$ 5,79	R$ 224.188,80
3	ETANOL HIDRATADO	944	R$ 3,79	R$ 3.577,76
				R$ 269.393,66
				R$ 1.332.710,96

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT. LITROS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	GASOLINA COMUM	157.300	R$ 5,45	R$ 857.285,00
2	ÓLEO DIESEL S10	60.500	R$ 5,79	R$ 350.295,00
3	ETANOL HIDRATADO	15.730	R$ 3,79	R$ 59.616,70
				R$ 1.267.196,70

FMAS				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT. LITROS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	GASOLINA COMUM	13.714	R$ 5,45	R$ 74.741,30
2	ÓLEO DIESEL S10	0	R$ 5,79	R$ -
3	ETANOL HIDRATADO	1.371	R$ 3,79	R$ 5.196,09
				R$ 79.937,39

Macaparana, 01 de fevereiro de 2024.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:F7170CF4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 239/2023

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$ 13.535.006,12 em favor da Secretaria de Educação, do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no art. 8° da Lei Municipal N° 6.275, de 27 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de pessoal e de custeio da Secretaria de Educação, do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Educação, do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no valor de R$ 13.535.006,12 (treze milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, seis reais e doze centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
17.001	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADM. DIRETA**	
12.122.7031.8.023	**Desenvolvimentos das Atividades Técnicas e Administrativas da SEDUC**	
3.3.90.46-1500-661	Auxílio-Alimentação	491.960,00
3.3.90.93-1500-680	Indenizações e Restituições	1.000.000,00
18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.122.7036.8.012	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas do FMS**	
3.1.90.04-1500-1036	Contratação por Tempo Determinado	1.151.218,22
3.1.90.11-1500-1037	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.882.135,64
3.1.91.13-1500-1039	Obrigações Patronais	1.573.364,12
10.302.3034.4.034	**Manutenção e Qualificação da Rede de Atenção Especializada em Saúde**	
3.3.90.37-1600-1146	Locação de Mão-de-Obra	318.333,12
10.305.3036.4.043	**Manutenção das Ações e Serviços de Vigilância em Saúde**	
3.1.90.11-1500-5248	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	572.995,02
22	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**	

22.001	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - ADM. DIRETA**	
14.422.7055.4.042	**Garantia da Concessão do Benefício Auxílio Moradia**	
3.3.90.48-1500-259	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	545.000,00
	TOTAL	**13.535.006,12**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° deste Decretosão provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

14	**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**	
14.065	**FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO**	
09.272.9006.0.029	**Encargos com Aposentados e Pensionistas da PMO/CMO**	
3.1.90.01-1500-1018	Aposentadorias do RPPS, Res. Rem. e Ref. dos Militares	1.663.724,19
15	**SECRETARIA DA FAZENDA**	
15.001	**SECRETARIA DA FAZENDA - ADM. DIRETA**	
28.843.7024.0.024	**Encargos da Dívida Pública**	
3.2.90.22-1500-081	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	59.935,29
17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
17.001	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADM. DIRETA**	
12.243.7021.4.129	**Fornecimento de Fardamento Escolar de Qualidade**	
3.3.90.30-1500-683	Material de Consumo	163.100,00
17.071	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA**	
12.361.3003.4.027	**Fornecimento de Transporte Escolar de Qualidade**	
4.4.90.52-1500-791	Equipamentos e Material Permanente	145.350,00
12.361.3026.4.029	**Desenvolvimento dos Serviços com Qualidade**	
3.3.90.32-1500-891	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	696.980,00
3.3.90.33-1500-892	Passagens e Despesas com Locomoção	8.600,00
3.3.90.35-1500-893	Serviços de Consultoria	25.000,00
3.3.90.36-1500-894	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.800,00
3.3.90.37-1500-895	Locação de Mão-de-Obra	26.150,00
3.3.90.40-1500-5249	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	295.000,00
3.3.90.92-1500-899	Despesas de Exercícios Anteriores	119.980,00
18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.122.1031.1.014	**Gestão do SUS Municipal e Controle Social**	
4.4.90.52-1500-1033	Equipamentos e Material Permanente	46.171,14
10.301.3035.4.032	**Expansão da Rede de Atenção Primária de Saúde**	
4.4.90.52-1500-1071	Equipamentos e Material Permanente	1.296.429,48
10.301.3035.4.055	**Garantia do Acesso da População às Ações e Serviços de Atenção Primária**	
3.3.90.30-1500-1112	Material de Consumo	370.867,27
10.302.3034.4.034	**Manutenção e Qualificação da Rede de Atenção Especializada em Saúde**	
3.3.90.30-1500-1127	Material de Consumo	3.274.963,10
10.302.3034.4.035	**Construção, Adequação e Ampliação da Rede de Saúde Especializada**	
3.3.90.39-1500-1207	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	47.121,32
10.302.3050.4.038	**Implementação de Políticas Estratégicas e Redes Prioritárias de Saúde**	
4.4.90.52-1500-1219	Equipamentos e Material Permanente	36.510,24
10.303.3037.4.070	**Fornecimento de Insumos Estratégicos e Medicamentos e sua Dispensação**	
3.3.90.30-1500-1228	Material de Consumo	365.218,80
3.3.90.30-1600-1229	Material de Consumo	318.333,12
10.304.3036.4.030	**Estruturação, Adequação e Ampliação da Rede de Vigilância em Saúde**	
3.3.90.39-1500-1236	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	125,00
10.306.3050.4.067	**Desenvolvimento da Política de Alimentação e de Nutrição**	
3.3.90.32-1500-1273	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	876.034,62
22	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**	
22.001	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - ADM. DIRETA**	
04.122.7055.2.041	**Gerenciamento das Ações do Conselho Tutelar**	
3.3.90.33-1500-206	Passagens e Despesas com Locomoção	13.868,25
04.122.7055.8.016	**Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SDSDH**	
3.3.90.39-1500-4912	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	260.360,26
14.422.1040.2.028	**Apoio ao Funcionamento dos Conselhos**	
3.3.90.39-1500-224	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	144,01
22.062	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
08.243.3077.4.065	**Fortalecimento da Rede de Promoção e Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes**	
3.3.90.39-1500-1281	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.199,69
08.243.7056.8.027	**Desenvolvimento de Atividades Técnico-Administrativas do Conselho e do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**	
3.3.90.39-1500-1295	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	49.034,68
22.063	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.122.7057.4.150	**Desenvolvimento da Vigilância Socioassistencial no Município**	
4.4.90.52-1500-1307	Equipamentos e Material Permanente	20.910,24
08.122.7057.8.017	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas do Conselho e do Fundo Municipal de Assistência Social**	
3.3.90.39-1500-1312	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.769,25
08.244.3007.3.020	**Fortalecimento e Manutenção da Proteção Social Especial**	
3.3.90.30-1500-1320	Material de Consumo	2.752,10
4.4.90.52-1500-1323	Equipamentos e Material Permanente	55.000,00
08.244.3007.3.029	**Fortalecimento e Manutenção da Proteção Social de Alta Complexidade**	
3.3.90.39-1500-1334	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.274,27
08.244.3007.3.040	**Fortalecimento e Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade**	
3.3.90.36-1500-1350	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.036,00
08.244.3008.3.010	**Fortalecimento e Manutenção da Proteção Social Básica**	
3.3.90.39-1500-1376	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.715,96

22.070	**FUNDO DOS DIREITOS DO IDOSO**	
08.241.7070.4.151	**Financiamento às Organizações da Sociedade Civil que ofertam Ações de Promoção e Defesa dos Direitos dos Idosos**	
3.3.90.30-1500-1461	Material de Consumo	2.000,00
08.241.7070.8.070	**Desenvolvimento das Atividades Administrativas do Conselho e do Fundo Municipal do Idoso**	
3.3.90.33-1500-1467	Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00
25	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**	
25.001	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - ADM. DIRETA**	
11.334.3011.3.001	**Desenvolvimento da Política Municipal de Apoio às Atividades Produtivas e Geração de Renda**	
4.4.90.52-1500-325	Equipamentos e Material Permanente	31.000,00
27	**SECRETARIA DE OBRAS**	
27.001	**SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA**	
04.122.7051.8.037	**Manutenção das Atividades Técnico-Administrativas da SOB**	
3.3.90.40-1500-378	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	42.721,59
15.451.3051.3.015	**Construção, Ampliação e Requalificação de Equipamentos, Prédios e Espaços Públicos**	
4.4.90.51-1500-390	Obras e Instalações	1.000,00
15.451.3051.3.053	**Requalificação do Sistema Viário Municipal**	
4.4.90.51-1500-399	Obras e Instalações	106.551,59
4.4.90.51-1500-407	Obras e Instalações	5.821,52
4.4.90.51-1500-413	Obras e Instalações	160.000,00
4.4.90.51-1500-414	Obras e Instalações	91.247,06
4.4.90.51-1500-415	Obras e Instalações	151.247,06
4.4.90.51-1500-416	Obras e Instalações	100.000,00
4.4.90.51-1500-417	Obras e Instalações	124.753,00
4.4.90.51-1500-418	Obras e Instalações	125.000,00
4.4.90.51-1500-419	Obras e Instalações	30.000,00
4.4.90.51-1500-420	Obras e Instalações	30.000,00
4.4.90.51-1500-421	Obras e Instalações	20.000,00
4.4.90.51-1500-422	Obras e Instalações	200.000,00
4.4.90.51-1500-423	Obras e Instalações	150.000,00
4.4.90.51-1500-424	Obras e Instalações	251.247,06
4.4.90.51-1500-425	Obras e Instalações	65.000,00
4.4.90.51-1500-426	Obras e Instalações	101.247,00
4.4.90.51-1500-427	Obras e Instalações	50.000,00
4.4.90.51-1500-428	Obras e Instalações	50.000,00
4.4.90.51-1500-429	Obras e Instalações	50.000,00
4.4.90.51-1500-430	Obras e Instalações	120.000,00
4.4.90.51-1500-431	Obras e Instalações	51.247,06
15.451.3053.4.127	**Realização de Serviços de Pavimentação e de Logradouros Urbanos**	
4.4.90.51-1500-439	Obras e Instalações	29.247,06
4.4.90.51-1500-440	Obras e Instalações	30.000,00
4.4.90.51-1500-441	Obras e Instalações	51.247,00
4.4.90.51-1500-442	Obras e Instalações	100.000,00
4.4.90.51-1500-443	Obras e Instalações	200.000,00
4.4.90.51-1500-444	Obras e Instalações	50.000,00
4.4.90.51-1500-445	Obras e Instalações	125.000,00
4.4.90.51-1500-446	Obras e Instalações	125.000,00
4.4.90.51-1500-447	Obras e Instalações	150.000,00
15.451.3053.4.128	**Adequação de Equipamentos Urbanos de Interesse Público**	
4.4.90.51-1500-448	Obras e Instalações	50.000,00
15.451.3060.3.008	**Execução das Atividades Associadas à Infraestrutura Integrada**	
4.4.90.51-1500-457	Obras e Instalações	43.970,84
17.512.3051.3.012	**Implementação e Ampliação de Sistemas de Macro e Microdrenagem e Saneamento Básico**	
4.4.90.51-1500-472	Obras e Instalações	10.000,00
29	**SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE**	
29.001	**SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE - ADM. DIRETA**	
04.122.7016.8.029	**Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEEJ**	
4.4.90.51-1500-6315	Obras e Instalações	75.000,00
	TOTAL	**13.535.006,12**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 29 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:130DE3EF

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 057/2024 - GS/SGPA

Portaria nº 057/2024-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2022/22914	Fatimo José da Silva	16675-8/1	Educação	2017/2022
02	2023/6035	Maria Regina Rodrigues de Oliveira	18415-2/1	Educação	2017/2022
03	2024/2139	Neilza Braga da Silva	63072-1/1	Educação	2016/2021
04	2024/1736	Patricia Maria Pereira	16708-8/1	Educação	2017/2022
05	2024/2049	Jaciara Dias de Melo	16159-4/1	Educação	2017/2022
06	2024/2251	Cláudia Oliveira Costa	18660-0/1	Educação	2017/2022
07	2024/2048	Tereza Ferreira Pessoa Oliveira	65732-8/1	Educação	2017/2022
08	2024/1012	Maria do Socorro Muniz Araújo	19038-1/1	Educação	2018/2023

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 27 de fevereiro de 2024.

•

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUNCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas
Ezinete/Dicpa

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:C70FCB28

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
PROCESSOS 2024 - PMO – CPL - I

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADES/2024 - SEPACTUR

RECONHEÇO E RATIFICO os processos administrativos relacionados abaixo, relativos a contratação de empresas para apresentações artísticas, no Ciclo Carnavalesco de Olinda em 2024, por procedimento de inexigibilidade de licitação, o que faço nos termos do Art. 25, inc. III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Processo	Inexigibilidade	Empresa/Atração	CNPJ /CPF nº	Valor
112/2024	102/2024	ARENA EMPREENDIMENTOS LTDA(Diego Dias no Bloco Os Amigos dia 12/02/2024)	46.081.961/0001-79	R$ 20.000,00
115/2024	105/2024	MARTIN PIRES SABLAYROLLES (Abulidu - Polo Guadalupe dia 13/02/2024)	46.946.096/0001-86	R$ 5.000,00
117/2024	107/2024	V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA (Michel Brocador Polo Rio Doce dia 12/02/2024)	47.455.255/0001-02	R$ 35.000,00
125/2024	115/2024	MARACATU DE BAQUE VIRADO NAÇÃO DE LUANDA (Cortejo Jardim Fragoso dia 11/02/2024 e Polo Varadouro dia 12/02/2024)	02.965.506/0001-60	R$ 18.000,00
133/2024	123/2024	CRISTIANO DE LIMA GALVÃO 77969731449(Cris Galvão Polo Guadalupe dia 11/02/2024)	12.544.199/0001-06	R$ 10.000,00
137/2024	127/2024	CENTRO DE ARTE E CULTURA GRUPO BONGAR - GUITINHO DA XAMBÁ (Grupo Bongar Polo Alafin dia 13/02/2024)	10.392.473/0001-35	R$ 21.384,00
140/2024	130/2024	CENTRO CULTURAL FAROL DA VILA (Mestre Galo Preto Polo Alafin dia 13/02/2024)	08.894.801/0001-50	R$ 13.300,00
142/2024	132/2024	NONÔ PRODUÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS LTDA (Nonô Germano em TCM As Apimentadas dia 11/02/2024 e no Polo Guadalupe dia 13/02/2024)	52.036.713/0001-09	R$ 100.000,00
144/2024	134/2024	JB PRODUTORA LTDA (Tereza Cristina Polo Tabajara dia 12/02/2024)	51.034.132/0001-75	R$ 30.000,00
145/2024	135/2024	DANIEL DOUGLAS CORREIA DA COSTA 06310448412 (TCM Minhocão Cortejo Igreja de São Pedro dia 12/02/2024)	40.241.332/0001-82	R$ 5.000,00
180/2024	168/2024	RAQUEL MELO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (Meg Monterio Bloco do Caranguejo dias 12/02/2024 e Banda e Orquestra Nara Bloco do Caranguejo dia 12/02/2024)	32.084.419/0001-65	R$ 29.000,00
181/2024	169/2024	THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA (Lekinho Campos Polo Guadalupe dia 11/02/2024)	43.453.655/0001-28	R$ 25.000,00
184/2024	172/2024	DANIEL RODRIGO ALVES SILVA(Rodrigo Alves TCM Luluzinha dia 12/02/2024)	CPF nº 050.444.344-50	R$ 4.000,00
185/2024	173/2024	RENATO BARBOSA PIRES (Renatto Pires Bloco Love Um B7 dia 18/02/2024)	39.575.796/001-46	R$ 34.500,00
186/2024	174/2024	ASSOCIAÇÃO MUSICAL E CULTURAL DE CAVALEIRO (Marcio Ayalla Bloco Os Papudinhos da Santa dia 12/02/2024 e Bloco De Repente Seca o Litro dia 13/02/2024)	06.864.616/0001-97	R$ 8.000,00
189/2024	177/2024	PINA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (Dany Myler Bloco do Camburão dia 18/02/2024 e Banda Praktá Bloco Tirando Onda dia 25/02/2024)	35.154.821/0001-67	R$ 69.500,00

Olinda, 18 de março de 2024

GABRIELA CAMPELO
Secretaria de Patrimônio e Cultura de Olinda.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:C9F61378

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	013007/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	SESAU-PE-002/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Saúde
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria da Mulher, Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e Cidadania, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento
OBJETO:	Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de Coffe Break para atender as necessidades de eventos do Fundo Municipal de Saúde de São José do Belmonte
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R$ 134.904,00 (cento e trinta e quatro mil e novecentos e quatro reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	18 de Março de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	18 de Março de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Saúde	CNPJ:	11.238.483/0001-83
LOGRADOURO:	Rua Augusto Zacarias da Silva, 10	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	São José do Belmonte	ESTADO:	Pernambuco
REPRESENTANTE:	Francisca Fabiana Gomes de Souza Lucena	CPF:	075.513.404-40

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	PADOCA SERTAO LTDA	CPF/CNPJ:	47.708.820/0001-04
ENDEREÇO:	AV EUCLIDES DE CARVALHO, 76	BAIRRO:	CACIMBA NOVA
CIDADE:	São José do Belmonte	ESTADO:	Pernambuco
CONTATO:		E-MAIL:	PADOCASERTAO@GMAIL.COM
REPRESENTANTE:	KAIO CESAR MARINHO ALENCAR ALVES	CPF:	055.253.934-17

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
2	MINI SALGADOS DIVERSOS, com peso médio de 20 (vinte) gramas por unidade, a ser disponibilizado nas seguintes variedades: Croissant de frango, pastel assado de frango, coxinha tradicional de frango, empadinha de frango, quibe, bombom de queijo, bombom de milho, pastel assado de peito de peru, pastel comum de carne e queijo (conforme solicitação).		Unidades	28.500	R$ 0,60	R$ 17.100,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 6.000,00 | Valor Total: R$ 3.600,00 Secretaria da Mulher | Quantidade: 6.000,00 | Valor Total: R$ 3.600,00 Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e Cidadania | Quantidade: 1.500,00 | Valor Total: R$ 900,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 12.000,00 | Valor Total: R$ 7.200,00 Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento | Quantidade: 3.000,00 | Valor Total: R$ 1.800,00					
3	SANDUÍCHE MINI PÃO, peso de 25 (vinte e cinco) grama cada, devendo ser montado com os seguintes produtos: Pão de sal ou batata (conforme solicitação), com peso médio de 20 (vinte) gramas, embalados separadamente em plástico filme; uma fatia de presunto ou peito de peru com peso médio de 05 (cinco) gramas; uma fatia de queijo tipo muçarela com peso médio de 05 (cinco) gramas; uma porção de frango desfiado com peso médio de 10 (dez) gramas misturada com uma porção de requeijão cremoso ou maionese com peso médio de 10 (dez) gramas; uma folha de alface; uma fatia de tomate.		Unidades	9.500	R$ 4,00	R$ 38.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 2.500,00 | Valor Total: R$ 10.000,00 Secretaria da Mulher | Quantidade: 2.500,00 | Valor Total: R$ 10.000,00 Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e Cidadania | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R$ 2.000,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 3.500,00 | Valor Total: R$ 14.000,00 Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R$ 2.000,00					
8	SALGADOS DIVERSOS, com peso médio de 40 (quarenta) gramas por unidade, a ser disponibilizado nas seguintes variedades: Croissant de frango, pastel assado de frango, coxinha tradicional de frango, empadinha de frango, quibe, bombom de queijo, bombom de milho, pastel assado de peito de peru, pastel frito comum de carne e queijo (conforme solicitação).		Unidades	22.000	R$ 0,95	R$ 20.900,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 6.000,00 | Valor Total: R$ 5.700,00 Secretaria da Mulher | Quantidade: 6.000,00 | Valor Total: R$ 5.700,00 Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e Cidadania | Quantidade: 2.000,00 | Valor Total: R$ 1.900,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 6.000,00 | Valor Total: R$ 5.700,00 Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento | Quantidade: 2.000,00 | Valor Total: R$ 1.900,00					
10	SALADA DE FRUTAS composta por, no mínimo, 4 variedades das seguintes frutas: mamão, morango, abacaxi, banana, kiwi, melancia, melão, manga e uva, em porção de 250 gramas, divididos proporcionalmente, e uma calda de laranja, sem adição de açúcar. Itens selecionados, higienizados, descascados, sem caroços ou sementes, e cortados em cubos. 100% aproveitamento e isento de corpos estranhos. Embalagem: plástica, transparente, com tampa, acompanhada de colher descartável. Com rotulagem conforme legislação vigente. Validade máxima de 5 dias. Validade mínima no ato da entrega: 3 dias. As frutas deverão estar frescas.		Unidades	5.800	R$ 4,48	R$ 25.984,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total: R$ 4.480,00 Secretaria da Mulher | Quantidade: 2.000,00 | Valor Total: R$ 8.960,00 Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e Cidadania | Quantidade: 400,00 | Valor Total: R$ 1.792,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 2.000,00 | Valor Total: R$ 8.960,00 Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento | Quantidade: 400,00 | Valor Total: R$ 1.792,00					
12	Suco caixa 1lt (sabores variados)		Unidades	2.800	R$ 7,00	R$ 19.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total: R$ 7.000,00 Secretaria da Mulher | Quantidade: 800,00 | Valor Total: R$ 5.600,00 Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e Cidadania | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R$ 2.100,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 400,00 | Valor Total: R$ 2.800,00 Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R$ 2.100,00					
15	Iogurte 1lt variados sabores: morango, graviola, caja (conforme solicitação)		Unidades	150	R$ 13,00	R$ 1.950,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e Cidadania | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R$ 1.950,00					
16	Torta doce 1kg Variados Sabores: Chocolate, laranja, milho, cenoura com chocolate, banana, coco, limão, baunilha (conforme solicitação)		Unidades	50	R$ 88,00	R$ 4.400,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e Cidadania | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 4.400,00					
17	Torta salgada de Frango 1Kg		Unidades	50	R$ 105,00	R$ 5.250,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e Cidadania | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 5.250,00					
19	Pudim Em fatias Caramelizado 200g		Unidades	200	R$ 5,00	R$ 1.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e Cidadania | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R$ 1.000,00					
20	MOUSSE SABORES VARIADOS 200g (CONFORME SOLICITAÇÃO)		Unidades	150	R$ 4,80	R$ 720,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e Cidadania | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R$ 720,00					
Valor Total						R$ 134.904,00

São José do Belmonte - PE, 18 de Março de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Francisca Fabiana Gomes de Souza Lucena Secretaria de Saúde Mat 833831-1	KAIO CESAR MARINHO ALENCAR ALVES CPF nº 055.253.934-17

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:1686A0DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	013007/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	SESAU-PE-002/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Saúde
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria da Mulher, Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e Cidadania, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento
OBJETO:	Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de Coffe Break para atender as necessidades de eventos do Fundo Municipal de Saúde de São José do Belmonte
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R$ 151.416,50 (cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	18 de Março de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	18 de Março de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Saúde	CNPJ:	11.238.483/0001-83
LOGRADOURO:	Rua Augusto Zacarias da Silva, 10	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	São José do Belmonte	ESTADO:	Pernambuco
REPRESENTANTE:	Francisca Fabiana Gomes de Souza Lucena	CPF:	075.513.404-40

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	E. GOMES FERNANDES	CPF/CNPJ:	19.258.346/0001-12
ENDEREÇO:	Rua Augusto Zacarias da Silva, 15	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	São José do Belmonte	ESTADO:	Pernambuco
CONTATO:		E-MAIL:	erick.fernandes.turismo3@gmail.com
REPRESENTANTE:	ERICK GOMES FERNANDES	CPF:	930.822.405-00

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
1	BOLO VARIADOS SABORES: Chocolate, formigueiro, laranja, milho, cenoura com chocolate, banana, coco, limão, baunilha, aipim (conforme solicitação). Tipo REDONDO.		Unidades	1.900	R$ 19,50	R$ 37.050,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 250,00 | Valor Total: R$ 4.875,00 Secretaria da Mulher | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R$ 3.900,00 Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e Cidadania | Quantidade: 400,00 | Valor Total: R$ 7.800,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 250,00 | Valor Total: R$ 4.875,00 Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento | Quantidade: 800,00 | Valor Total: R$ 15.600,00					
4	PÃO DE QUEIJO TRADICIONAL ASSADO LANCHE/GRANDE, base da massa polvilho (azedo ou doce), queijo, ovos, leite, com peso médio de 50 (cinquenta) gramas por unidade, redondo, já assado.		Unidades	6.000	R$ 5,00	R$ 30.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total: R$ 5.000,00 Secretaria da Mulher | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total: R$ 5.000,00 Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e Cidadania | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R$ 2.500,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 2.500,00 | Valor Total: R$ 12.500,00 Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total: R$ 5.000,00					
5	PÃO DE QUEIJO TRADICIONAL ASSADO MINI OU COQUETEL, base da massa polvilho (azedo ou doce), queijo, ovos, leite, com peso médio de 20 (vinte) gramas por unidade, redondo, já assado.		Unidades	8.400	R$ 1,50	R$ 12.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 2.400,00 | Valor Total: R$ 3.600,00 Secretaria da Mulher | Quantidade: 2.000,00 | Valor Total: R$ 3.000,00 Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e Cidadania | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R$ 750,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 2.500,00 | Valor Total: R$ 3.750,00 Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total: R$ 1.500,00					
6	PÃO FRANCÊS, peso médio de 50 (cinquenta) gramas cada, Ingredientes: farinha de trigo, fermento biológico e sal. OBS.: ENTREGA DIÁRIA.		Unidades	9.000	R$ 0,26	R$ 2.340,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total: R$ 260,00 Secretaria da Mulher | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total: R$ 260,00 Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e Cidadania | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total: R$ 260,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 5.000,00 | Valor Total: R$ 1.300,00 Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total: R$ 260,00					
7	PÃO DOCE, aparência brilhante, cor marrom na casca e branca na parte interna, e de textura macia ou pão doce tipo marta rocha (conforme solicitação). O produto deverá apresentar-se fresco para consumo imediato, peso médio 50 g. OBS.: ENTREGA DIÁRIA.		Unidades	6.500	R$ 0,70	R$ 4.550,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total: R$ 700,00 Secretaria da Mulher | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total: R$ 700,00 Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e Cidadania | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total: R$ 700,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 3.000,00 | Valor Total: R$ 2.100,00 Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R$ 350,00					
9	SANDUÍCHE, peso médio de 100 (cem) gramas cada, devendo ser montado com os seguintes produtos: Pão de forma tradicional peso médio de 50 (quarenta) gramas, embalados separadamente em plástico filme; Uma fatia de presunto ou peito de peru com peso médio de 10 (dez) gramas; Uma fatia de queijo tipo muçarela com peso médio de 10 (dez) gramas; Uma porção de frango desfiado com peso médio de 20 (vinte) gramas misturada com uma porção de requeijão cremoso ou maionese com peso médio de 20 (vinte) gramas; Uma folha de alface; Duas fatias de tomate.		Unidades	8.600	R$ 3,86	R$ 33.196,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 1.500,00 | Valor Total: R$ 5.790,00 Secretaria da Mulher | Quantidade: 1.500,00 | Valor Total: R$ 5.790,00 Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e Cidadania | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R$ 1.158,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 5.000,00 | Valor Total: R$ 19.300,00 Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R$ 1.158,00					
11	Refrigentes Garrafa pet de 2lt (sabores variados)		Unidades	2.600	R$ 7,26	R$ 18.876,00

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total: R$ 7.260,00 Secretaria da Mulher | Quantidade: 800,00 | Valor Total: R$ 5.808,00 Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e Cidadania | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R$ 2.178,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R$ 1.452,00 Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R$ 2.178,00					
13	BEBIDA CAFÉ TORRADO E MOIDO SERVIDO EM GARRAFAS DE 900 ML		Unidades	1.300	R$ 3,80	R$ 4.940,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 250,00 | Valor Total: R$ 950,00 Secretaria da Mulher | Quantidade: 250,00 | Valor Total: R$ 950,00 Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e Cidadania | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R$ 760,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 400,00 | Valor Total: R$ 1.520,00 Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R$ 760,00					
14	Leite integral caixa de 1L		Unidades	1.300	R$ 4,80	R$ 6.240,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 250,00 | Valor Total: R$ 1.200,00 Secretaria da Mulher | Quantidade: 250,00 | Valor Total: R$ 1.200,00 Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e Cidadania | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R$ 1.440,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R$ 960,00 Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R$ 1.440,00					
18	Achocolatado em Caixa 1lL		Unidades	150	R$ 10,83	R$ 1.624,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e Cidadania | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R$ 1.624,50					
Valor Total						R$ 151.416,50

São José do Belmonte - PE, 18 de Março de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Francisca Fabiana Gomes de Souza Lucena Secretaria de Saúde Mat 833831-1	ERICK GOMES FERNANDES CPF nº 930.822.405-00

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:31F43848

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 039/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 019/2023
REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

Aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2023, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAMANDARÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Tamandaré/PE, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida José Bezerra Sobrinho, s/n Centro, Tamandaré-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 30.248.954/0001-89, neste ato representado pela Secretária da pasta, a Sra. Silmara Lima da Silva, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 5.463.679 SDS/PE, CPF nº 040.847.614-19, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023** e de outro lado, a Empresa Adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 11/01/2024, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do 7.892/13 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/18 e demais normas vigentes, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Tamandaré/PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor:

Empresa: Superar Ltda - EPP, CNPJ Nº **13.482.516/0001-61**, com sede na Av. Oitocentos, s/n, Galpão 01, Quadra 18, Lote m 02, Box 03, Terminal Intermodal da Serra, Serra - ES, CEP: 29.161-389, Telefone (47) 3041-2832, e-mail: superarlicita@gmail.com, representada por sua representante legal, a Sra. ***Josiane Bagatoli***, brasileira, empresária, residente e domiciliada na Rua General Osório, nº 1108, Velha, Blumenau - SC, RG Nº 46062785 SSP/SC, CPF/MF Nº 053.623.299-79.
Valor Total registrado: R$ 228.407,37 (duzentos e vinte e oito mil e quatrocentos e sete reais e trinta e sete centavos).

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETRODOMÉSTICOS)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Tamandaré.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	V. Unitário (R$)	V. Total (R$)
1	**FREEZER HORIZONTAL COM DUAS TAMPAS MINIMO DE 532L** FREEZER HORIZONTAL. 2 PORTAS. COR BRANCA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 532 LITROS. COM DRENO. GABINETE INTERNO EM AÇO. PINTURA ELETROSTÁTICA. FECHADURA COM CHAVE. PUXADORES ERGONÔMICOS. VOLTAGEM 220V, CLASSE A. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (CATMAT 436881).	Unid.	17	Consul	3.881,54	65.986,18
2	**FREEZER HORIZONTAL COM DUAS TAMPAS MINIMO DE 300L** FREEZER HORIZONTAL. CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 LITROS. 2 PORTAS. VOLTAGEM 220V. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRIPLA FUNÇÃO (CONGELADOR/CONSERVADOR/EXTRA-FRIO). GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (CATMAT 394796).	Unid.	19	Electrolux	2.598,88	49.378,72
3	**GELADEIRA 433L FROST FREE** GELADEIRA DUPLEX. FROST FREE. MINIMA DE 433 LITROS. DUPLO GAVETÃO DE FRUTAS E VERDURAS. PORTA OVOS INTERNO E REMOVÍVEL. PORTA E GABINETE EM AÇO GALVANIZADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: (AXLXP) 1840 X 705 X 767 (VARIAÇÃO DE ATÉ 05 CM). COR: BRANCA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. TENSÃO 220 V. FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO “A” NO CONSUMO DE ENERGIA, COM CERTIFICAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (CATMAT 403694)	Unid.	17	Midea	3.699,74	62.895,58
4	**GELADEIRA 334L FROST FREE** GELADEIRA DUPLEX, FROST FREE. MINIMA DE 334 LITROS. DUPLO GAVETÃO DE FRUTAS E VERDURAS. PORTA OVOS INTERNO E REMOVÍVEL. PORTA E GABINETE EM AÇO GALVANIZADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: (AXLXP) 1840 X 705 X 767 (VARIAÇÃO DE ATÉ 05 CM). COR: BRANCA. TENSÃO 220 V. FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO “A” NO CONSUMO DE ENERGIA, COM CERTIFICAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (CATMAT 354972).	Unid.	19	Midea	2.639,31	50.146,89

Valor Global: R$ 228.407,37 (duzentos e vinte e oito mil e quatrocentos e sete reais e trinta e sete centavos).

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será prestado mediante execução indireta, sob a forma de preço global, nos termos da Lei n° 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do Fundo Municipal de Educação de Tamandaré além das que estão no Termo de Referência:

I. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços -SRP;

II. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

III. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, do fornecedor, para atendimento às necessidades da Secretaria de Educação, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

IV. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VI. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município de Tamandaré a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do fornecedor:

I - Entregar no prazo estabelecido neste Termo de Referência os materiais da Autorização de Fornecimento, pelo preço contratado, segundo as necessidades e requisições da Secretaria solicitante, com indicações referentes no Termo de Referência, ficando sujeita à multa estabelecida no contrato, bem como às prescrições da Lei das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.

II - Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes, ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de fornecimento dos materiais didáticos.

III - Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, de imediato, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

IV - Efetuar a troca dos materiais considerado impróprio no prazo máximo conforme Termo de Referência, contado do recebimento.

V - É expressamente vedada à Contratada a subcontratação no todo do objeto do presente acordo.

VI - Manter-se, durante toda a vigência e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

VII - Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões do fornecimento ora contratado, que porventura se fizerem necessários, a critério da Contratante.

VIII - Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer no fornecimento do objeto contratado.

IX - Prestar esclarecimentos ao Contratante, quando solicitado, no que for referente à quaisquer ocorrências relacionadas aos produtos.

X - Assumir responsabilidade por todos os gastos com encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO.

XI - Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte.

XII - Manter número telefônico e e-mail atualizados de escritório ou firma para contato e intermediação junto a CONTRATANTE.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses.**

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e o nome do representante legal são os constantes da planilha acima, desta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria contratante deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Tamandaré poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:
Por iniciativa da Administração:

quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Tamandaré, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Tamandaré poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - O objeto contratado será recebido em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I do edital.

Parágrafo primeiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades administrativa, civil e penal do fornecedor.

Parágrafo segundo – Os equipamentos devem ser entregues em perfeito estado e com plenas condições de uso.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento, mediante transferência bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor Competente da Secretaria de Educação do Município de Tamandaré e mediante comprovação de manutenção das exigências da habilitação.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - Se o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

Parágrafo primeiro - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo segundo - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

Parágrafo terceiro - Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;

c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

d) Não mantiver a proposta;

e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;

f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A despesa com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta da seguinte dotação orçamentária 2024:

030402 - FUNDEB
12 361 1205 1034 0000 – Fornecer veículos, mobílias e equipamentos às unidades educacionais com recurso do FUNDEB
155 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas.
030403 - Fundo Municipal de Educação

12 361 1215 1032 0000 - Fornecer veículos, mobilias e equipamentos às unidades educacionais do ensino fundamental
193 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
194 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
195 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Tamandaré-PE.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, com testumunhas, conforme legislação vigente.

Tamandaré - PE, 05 de fevereiro de 2024

SILMARA LIMA DA SILVA
Secretária de Educação
Contratante

SUPERAR LTDA - EPP
CNPJ: 13.482.516/0001-61
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF nº

Nome: _____
CPF nº

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:BE3083A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 039/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 019/2023
REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

Aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2023, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAMANDARÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Tamandaré/PE, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida José Bezerra Sobrinho, s/n Centro, Tamandaré-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 30.248.954/0001-89, neste ato representado pela Secretária da pasta, a Sra. Silmara Lima da Silva, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 5.463.679 SDS/PE, CPF nº 040.847.614-19, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023** e de outro lado, a Empresa Adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 11/01/2024, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do 7.892/13 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/18 e demais normas vigentes, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Tamandaré/PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor:

Empresa: Assunção & Lavor Tecnologia Ltda - EPP, CNPJ Nº **45.538.349/0001-10**, com sede na Rua Eugênio Luciano de Melo, nº 371, Bairro Novo, Olinda - PE, CEP: 53.030-160, Telefone (81) 3083-4725, e-mail: bsmtec2000@gmail.com, representada por seu representante legal, o Sr. ***Breno Marques Assunção***, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua da Angustura, nº 104, Apto. 202, Aflitos, Recife - PE, RG Nº 6114333 SSP/PE, CPF/MF Nº 009.601.134-36.
Valor Total registrado: R$ 55.145,00 (cinquenta e cinco mil e cento e quarenta e cinco reais).

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETRODOMÉSTICOS)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Tamandaré.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	V. Unitário (R$)	V. Total (R$)
5	**FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO 55L** TAMPA INOX. QUEIMADORES: 03 SIMPLES E 03 DUPLOS. ALIMENTAÇÃO: GÁS BAIXA PRESSÃO. TAMANHO DA GRELHA: 30CM X 30CM. PERFIL (U): 50MM	Unid.	17	Itafaz	1.735,00	29.495,00

	REGISTROS DE GÁS: MANÍPULOS CROMADOS EXPOSTOS DE FÁCIL MANUSEIO DE 1/4". PÉS: FIXOS. VARÃO: CROMADO COM TAMPÃO E BICO DE ENTRADA DE GÁS REVERSÍVEL. MATERIAL DO CORPO DO FOGÃO: AÇO CARBONO EM PINTURA EPÓXI NA COR PRETA MATERIAL DA MESA: AÇO CARBONO PINTADA EM PRETO FOSCO. MATERIAL DOS ESPALHADORES E BASES DOS QUEIMADORES: FERRO FUNDIDO. MATERIAL DA GRELHA (TREMPE): FERRO FUNDIDO PINTADA NA COR PRETA. DIMENSÕES DO FOGÃO: ALTURA (CM): 80 – LARGURA (CM): 110 – COMPRIMENTO (CM): 82,5 CARACTERÍSTICAS DO FORNO CAPACIDADE MINIMA: 55 LITROS. PORTA: POSSUI TRAVAMENTO MECÂNICO E PUXADOR ERGONÔMICO. PRATELEIRA INTERNA: UMA PRATELEIRA REMOVÍVEL E REGULÁVEL. DIMENSÕES DO FORNO: ALTURA (CM): 47,2 – LARGURA (CM): 58 – COMPRIMENTO (CM): 36. GARANTIA DO PRODUTO: 6 MESES.					
6	**FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO 55 LITROS** TAMPA INOX. QUEIMADORES: 02 SIMPLES E 02 DUPLOS. ALIMENTAÇÃO: GÁS BAIXA PRESSÃO. TAMANHO DA GRELHA: 30CM X 30CM. PERFIL (U): 50MM. REGISTRO DE GÁS: MANÍPULOS EXPOSTOS DE FÁCIL MANUSEIO CROMADOS. PÉS: FIXOS. MATERIAL DO CORPO DO FOGÃO: AÇO CARBONO EM PINTURA EPÓXI NA COR PRETA. MATERIAL DA MESA: AÇO CARBONO PINTADA EM PRETO FOSCO. MATERIAL DOS ESPALHADORES E BASES DOS QUEIMADORES: FERRO FUNDIDO. MATERIAL DA GRELHA (TREMPE): FERRO FUNDIDO PINTADA NA COR PRETA. DIMENSÕES DO FOGÃO: ALTURA (CM): 80 – LARGURA (CM): 74 – COMPRIMENTO (CM): 83. CARACTERÍSTICAS DO FORNO CAPACIDADE: 55 LITROS. PORTA: POSSUI TRAVAMENTO MECÂNICO E PUXADOR ERGONÔMICO. PRATELEIRA INTERNA: UMA PRATELEIRA REMOVÍVEL E REGULÁVEL. DIMENSÕES DO FORNO: ALTURA (CM): 47,2 – LARGURA (CM): 58 – COMPRIMENTO (CM): 36. GARANTIA DO PRODUTO: 6 MESES.	Unid.	19	Itafaz	1.350,00	25.650,00

Valor Global: R$ 55.145,00 (cinquenta e cinco mil e cento e quarenta e cinco reais).

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será prestado mediante execução indireta, sob a forma de preço global, nos termos da Lei n° 8.666/1993.
DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do Fundo Municipal de Educação de Tamandaré além das que estão no Termo de Referência:

I. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços -SRP;
II. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
III. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, do fornecedor, para atendimento às necessidades da Secretaria de Educação, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
IV. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VI. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município de Tamandaré a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do fornecedor:

I - Entregar no prazo estabelecido neste Termo de Referência os materiais da Autorização de Fornecimento, pelo preço contratado, segundo as necessidades e requisições da Secretaria solicitante, com indicações referentes no Termo de Referência, ficando sujeita à multa estabelecida no contrato, bem como às prescrições da Lei das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.

II - Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes, ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de fornecimento dos materiais didáticos.

III - Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, de imediato, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

IV - Efetuar a troca dos materiais considerado impróprio no prazo máximo conforme Termo de Referência, contado do recebimento.

V - É expressamente vedada à Contratada a subcontratação no todo do objeto do presente acordo.

VI - Manter-se, durante toda a vigência e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

VII - Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões do fornecimento ora contratado, que porventura se fizerem necessários, a critério da Contratante.

VIII - Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer no fornecimento do objeto contratado.

IX - Prestar esclarecimentos ao Contratante, quando solicitado, no que for referente à quaisquer ocorrências relacionadas aos produtos.

X - Assumir responsabilidade por todos os gastos com encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO.

XI - Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte.

XII - Manter número telefônico e e-mail atualizados de escritório ou firma para contato e intermediação junto a CONTRATANTE.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses.**

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e o nome do representante legal são os constantes da planilha acima, desta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria contratante deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Tamandaré poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:
Por iniciativa da Administração:

quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Tamandaré, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Tamandaré poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - O objeto contratado será recebido em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I do edital.

Parágrafo primeiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades administrativa, civil e penal do fornecedor.

Parágrafo segundo – Os equipamentos devem ser entregues em perfeito estado e com plenas condições de uso.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento, mediante transferência bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor Competente da Secretaria de Educação do Município de Tamandaré e mediante comprovação de manutenção das exigências da habilitação.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - Se o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

Parágrafo primeiro - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo segundo - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

Parágrafo terceiro - Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;

c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

d) Não mantiver a proposta;

e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;

f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A despesa com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta da seguinte dotação orçamentária 2024:

030402 - FUNDEB
12 361 1205 1034 0000 – Fornecer veículos, mobílias e equipamentos às unidades educacionais com recurso do FUNDEB
155 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas.
030403 - Fundo Municipal de Educação
12 361 1215 1032 0000 - Fornecer veículos, mobilias e equipamentos às unidades educacionais do ensino fundamental
193 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
194 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
195 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Tamandaré-PE.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, com testumunhas, conforme legislação vigente.

Tamandaré - PE, 05 de fevereiro de 2024

SILMARA LIMA DA SILVA
Secretária de Educação
Contratante

ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA - EPP
CNPJ: 45.538.349/0001-10
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF nº

Nome: _____
CPF nº

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:B9F22316

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 039/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 019/2023
REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

Aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2023, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAMANDARÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Tamandaré/PE, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida José Bezerra Sobrinho, s/n Centro, Tamandaré-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 30.248.954/0001-89, neste ato representado pela Secretária da pasta, a Sra. Silmara Lima da Silva, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 5.463.679 SDS/PE, CPF nº 040.847.614-19, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023** e de outro lado, a Empresa Adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 11/01/2024, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do 7.892/13 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/18 e demais normas vigentes, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Tamandaré/PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor:

Empresa: Dantas Eletromóveis e Equipamentos Ltda - EPP, CNPJ Nº **49.140.067/0001-10**, com sede na Rua Inácio Soares, nº 471, Bosque do Piranhas, São Bento - PB, CEP: 58.865-000, Telefone (83) 98189-1986, e-mail: dantas.eletros.sb@gmail.com, representada por seu representante legal, o Sr. ***Aldo Fabrizio Dutra Dantas***, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Projetada, s/n, São Bentinho - PB, RG Nº 002.038.791 SSP/RN, CPF/MF Nº 030.403.514-94.
Valor Total registrado: R$ 44.183,00 (quarenta e quatro mil e cento e oitenta e três reais).

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETRODOMÉSTICOS)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Tamandaré.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	V. Unitário (R$)	V. Total (R$)
7	**BEBEDOURO ÁGUA 4 TORNEIRAS** TIPO: INDUSTRIAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 TORNEIRAS LATÃO CROMADO. VOLTAGEM: 220V. CAPACIDADE ÁGUA: 100L. MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL. PARA USO DE NO MÍNIMO 150 PESSOAS POR DIA. GABINETE (COM PINGADEIRA) E RESERVATÓRIO EM AÇO INOXIDÁVEL. OPÇÃO DE CONFIGURAÇÃO PARA USO EM ÁGUA REFRIGERADA E NATURAL. TERMOSTATO FIXO COM REGULAGEM DE TEMPERATURA PARA AJUSTE DE 4 A 15 GRAUS. COM SISTEMA DE FILTRAGEM DE FÁCIL ACESSO E MANUTENÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (CATMAT 307496)	Unid.	17	Knox-Kx10	2.599,00	44.183,00

Valor Global: R$ 44.183,00 (quarenta e quatro mil e cento e oitenta e três reais).

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será prestado mediante execução indireta, sob a forma de preço global, nos termos da Lei n° 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do Fundo Municipal de Educação de Tamandaré além das que estão no Termo de Referência:

I. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços -SRP;
II. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
III. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, do fornecedor, para atendimento às necessidades da Secretaria de Educação, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
IV. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VI. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município de Tamandaré a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do fornecedor:

I - Entregar no prazo estabelecido neste Termo de Referência os materiais da Autorização de Fornecimento, pelo preço contratado, segundo as necessidades e requisições da Secretaria solicitante, com indicações referentes no Termo de Referência, ficando sujeita à multa estabelecida no contrato, bem como às prescrições da Lei das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.

II - Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes, ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de fornecimento dos materiais didáticos.

III - Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, de imediato, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

IV - Efetuar a troca dos materiais considerado impróprio no prazo máximo conforme Termo de Referência, contado do recebimento.

V - É expressamente vedada à Contratada a subcontratação no todo do objeto do presente acordo.

VI - Manter-se, durante toda a vigência e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

VII - Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões do fornecimento ora contratado, que porventura se fizerem necessários, a critério da Contratante.

VIII - Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer no fornecimento do objeto contratado.

IX - Prestar esclarecimentos ao Contratante, quando solicitado, no que for referente à quaisquer ocorrências relacionadas aos produtos.

X - Assumir responsabilidade por todos os gastos com encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO.

XI - Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte.

XII - Manter número telefônico e e-mail atualizados de escritório ou firma para contato e intermediação junto a CONTRATANTE.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses.**

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e o nome do representante legal são os constantes da planilha acima, desta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria contratante deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Tamandaré poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:
Por iniciativa da Administração:

quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;
se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Tamandaré, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Tamandaré poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - O objeto contratado será recebido em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I do edital.

Parágrafo primeiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades administrativa, civil e penal do fornecedor.
Parágrafo segundo – Os equipamentos devem ser entregues em perfeito estado e com plenas condições de uso.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento, mediante transferência bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor Competente da Secretaria de Educação do Município de Tamandaré e mediante comprovação de manutenção das exigências da habilitação.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - Se o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

Parágrafo primeiro - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo segundo - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

Parágrafo terceiro - Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
d) Não mantiver a proposta;
e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A despesa com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta da seguinte dotação orçamentária 2024:

030402 - FUNDEB
12 361 1205 1034 0000 – Fornecer veículos, mobílias e equipamentos às unidades educacionais com recurso do FUNDEB
155 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas.
030403 - Fundo Municipal de Educação
12 361 1215 1032 0000 - Fornecer veículos, mobilias e equipamentos às unidades educacionais do ensino fundamental
193 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
194 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
195 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Tamandaré-PE.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, com testumunhas, conforme legislação vigente.

Tamandaré - PE, 05 de fevereiro de 2024

SILMARA LIMA DA SILVA
Secretária de Educação
Contratante

DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 49.140.067/0001-10
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF nº

Nome: _____
CPF nº

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:CABBE7BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO -SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
REPUBLICAÇÃO: EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2024 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 961/2001 e nas alterações introduzidas pelas Leis nº 1.042/2005 e nº 1.125/09, que regulamentam as contratações de pessoal no âmbito da Administração Pública Municipal, bem como o disposto no art. 37, inciso IX, da CF/88; em obediência ao disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 de 04/01/2024 e alterações posteriores constantes no Edital de Retificação nº 01/2024, e por fim, a Homologação do Resultado Final do referido processo, nos termos do Decreto nº 012/2024 de 19/02/2024,

RESOLVE:

CONVOCAR, os candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 da Prefeitura de Triunfo/PE, inframencionados, para realização de perícia médica pré-admissional, dia **26/03/2024** e apresentação de documentos, na mesma data, **26/03/2024**, com vistas à contratação nas respectivas funções:

1. Função: Psicólogo - Projeto Melhor Qualidade de Vida Na Terceira Idade – Jericó e Canaã

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PNE	NOTA FINAL
3º	KELINY JUSSARA ALVES DE MELO BRITO	28/03/1995	N	100

2. Função: Auxiliar de Educador Social - CRAS

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PNE	NOTA FINAL
1º	JOSEANE MARTINS DOS SANTOS	20/12/1984	N	100

3. Função: Assistente Social – Cadastro Único e Programa Bolsa Família

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PNE	NOTA FINAL
1º	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SÁ	08/12/1962	NÃO	100

4. Função: Entrevistador/Digitador - Cadastro Único e Programa Bolsa Família

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PNE	NOTA FINAL
1º	NILZA ALVES PEREIRA SANTOS	17/03/1975	NÃO	100
2º	CARMEM ANDRÉA DA SILVA LIMA	30/05/1977	NÃO	100

5. Função: Motorista - Cadastro Único e Programa Bolsa Família

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PNE	NOTA FINAL
1º	JOELTON DE VASCONCELOS MEDEIROS	15/08/1994	NÃO	**100**

6. Função: Orientador Social – SVFV (Distrito de Jericó)

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PNE	NOTA FINAL
1º	QUÉRCIA DOS SANTOS ANDRÉ	22/01/1991	NÃO	**100**
2º	CONCEIÇÃO MAYARA DA SILVA CARDOSO	12/04/1993	NÃO	**80**

7. Função: Visitador Social – Programa Criança Feliz

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PNE	NOTA FINAL
1º	MARINALVA DA SILVA MACIEL	09/04/1977	NÃO	**100**
2º	MARIA DO CARMO MONTEIRO	16/07/1978	NÃO	**100**
3º	LUCÉLIA DE ALMEIDA GOMES	21/03/1982	NÃO	**100**
4º	LUCIANE BEZERRA DE LIMA	09/05/1986	NÃO	**100**
5º	MARIA SUELANIA PEREIRA FERRAZ	30/07/1989	NÃO	**100**
6º	RENATA OLIVEIRA DE SUIQUEIRA	02/06/1992	NÃO	**100**

8. Função: Psicólogo – Casa de Acolhimento Institucional

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PNE	NOTA FINAL
1º	ALEXANDRE TELES DA SILVA	18/07/1977	NÃO	**100**

9. Função: Cuidador – Casa de Acolhimento Institucional

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PNE	NOTA FINAL
1º	MARIA DO CARMO GOMES FERREIRA	08/02/1965	N	**100**

10. Função: Auxiliar de Cuidador – Casa de Acolhimento Institucional

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PNE	NOTA FINAL
1º	BENEDITA NOGUEIRA SANTOS CORDEIRO	01/05/1976	N	**100**
2º	MARISTELA GOMES DA SILVA	16/01/1972	N	**50**

11. Função: Coordenador – Cozinha Comunitária

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PNE	NOTA FINAL
1º	WELLINGTON SANTOS LIMA	19/05/1992	N	**90**

12. Função: Nutricionista – Cozinha Comunitária

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PNE	NOTA FINAL
1º	ALANE DAVILLA PEREIRA DA SILVA	24/10/1993	N	**100**

13. Função: Cozinheira – Cozinha Comunitária

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PNE	NOTA FINAL
2º	GUSTAVO LOPES DE ALMEIDA	31/12/1989	N	**80**

14. Função: Auxiliar de Cozinha – Cozinha Comunitária

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PNE	NOTA FINAL
1º	FABIANA FLORENTINO DOS SANTOS	08/05/1981	N	**90**

Cumpridas as exigências constantes no Edital de Convocação nº 02/2024, os candidatos serão contratados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do Contrato Administrativo por Excepcional Interesse Público, por prazo determinado, podendo ou não ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública, observado o prazo o máximo de vigência de até 12 (doze) meses.

E para que chegue aos interessados e que ninguém possa alegar desconhecimento, faz saber que o Edital de Convocação nº 02/2024 na íntegra está disponível no endereço eletrônico www.triunfo.pe.gov.br e nos quadros de aviso da Câmara Municipal e da Prefeitura de Triunfo/PE, localizada na Avenida José Veríssimo dos Santos nº 365 - Guanabara - CEP: 56.870-000 - Triunfo/PE - Fone: (87) 3846 1365; como também no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada à Praça Júnior Veríssimo, 04, Centro, Triunfo/PE - Fone (87) 3846-1298.

Triunfo/PE, 15 de março de 2024.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:366F67EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005, 18 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tupanatinga-PE e considerando a homologação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023 - com vistas a Contratação Temporária de pessoal cuja demanda de vagas não foram preenchidas por meio de Concurso Público, por motivos de substituição de função gratificada, readaptação, férias e licenças dos servidores do quadro efetivo da rede pública Municipal de ensino - **CONVOCA** os candidatos conforme relação constante no Anexo I deste edital, para celebração de contrato temporário de excepcional interesse público, observadas as seguintes condições:

1.DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.1 Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após publicação deste ato, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, com sede da Prefeitura Municipal de Tupanatinga, situada na Rua Floriano Peixoto, n.º 02, Centro, a partir do dia 19 de março de 2024, no horário compreendido das 10:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00, para entregar a documentação constante no anexo II deste ato.

1.2 Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação deste ato para o comparecimento ou desistência, caso contrário será eliminado, sendo convocado o candidato classificado em ordem subsequente.

1.3 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do item 8, do Edital nº 001/2023, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.4 O não comparecimento nos termos do item 1 implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito a celebração do contrato temporário de excepcional interesse público.

1.5 Todos os modelos de declarações previstas nos anexos II, III, IV, só serão aceitas se devidamente reconhecidas firmas em cartório.

1.6 O candidato que tiver interesse em desistir da vaga, é indispensável o reconhecimento de firma na declaração, bem como anexar cópia LEGÍVEL do RG frente e verso, devendo enviar a declaração para o e-mail psstupanatinga2023@gmail.com; (modelo em anexo)

2.DOS ATOS DE CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

2.1 Após entrega da documentação, o candidato terá 01 (um) dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.

Tupanatinga, 18 de março de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO I
CONVOCADOS

CARGO	COLOCAÇÃO	PCD	NOME
Professor I	31º	*	CRISTINA SILVA OLIVEIRA SENA
TOTAL			**1 VAGA**

CARGO	COLOCAÇÃO	PCD	NOME
Professor II - Português	9º	*	CLÁUDIA BEATRIZ DA SILVA GOMES
TOTAL			**1 VAGA**

CARGO	COLOCAÇÃO	PCD	NOME
Professor II – Ciências	10º	*	NATÁLIA BESERRA SIMIÃO DA SILVA
Professor II – Ciências	11º	*	MARCOS VINÍCIUS ALVES DA SILVA
TOTAL			**2 VAGAS**

CARGO	COLOCAÇÃO	PCD	NOME
Professor II - História	7º	*	MICAELE JENIFFER ARAÚJO DE LIMA
TOTAL			**1 VAGA**

CARGO	COLOCAÇÃO	PCD	NOME
Professor II - Matemática	9º	*	GILMÁRIA PEREIRA DO AMARANTE LOPES
TOTAL			**1 VAGA**

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Os seguintes documentos devem ser obrigatoriamente apresentados ao Município de Tupanatinga (PE), devendo estar todos legíveis, nítidos, atuais e originais:

1.01 (uma) Foto 3 X 4;
2.Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS
3.Cópia do PIS/PASEP
4.Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:
4.1.Cadastro de Pessoa Física - CPF;
4.2.Documento oficial de identificação pessoal (como RG – Registro Geral, carteira de identidade, passaporte, carteira profissional etc.)
4.3.Título de eleitor;
4.4.Certidão de quitação eleitoral;
4.5.Certidão de Casamento ou de Nascimento, se solteiro;
4.6.Certidão de Nascimento de filhos com até 18 (dezoito) anos, se tiver;
4.7.Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
4.8.Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o cargo ou área a que concorre;
4.9.Comprovante de residência atualizado;
4.10.Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade (quando aplicável ao cargo);
4.11.Certidão negativa de ações cíveis e criminais (expedidas pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco e Justiça Federal de Pernambuco);
5.Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal (modelo em anexo);
6.Conta bancária no Banco do Brasil ou termo de abertura de conta;
7. Atestado de Aptidão física e mental;

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de _____, deste Poder.
E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.
_____, ____ /____ /2024.

_____
DECLARANTE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____(NOME COMPLETO), RG nº_____, _____(ÓRGÃO EXPEDIDOR), CPF nº_____ candidato(a) habilitado(a) em _____º lugar no cargo de_____ _____ (CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE) no Processo Seletivo Simplificado realizado pelo Município de Tupanatinga, regido pelo Edital nº 01/2023, com homologação do resultado final publicada no Diário Oficial do Município – AMUPE , venho por meio deste instrumento DECLARAR que estou desistindo, formalmente e definitivamente, da vaga para o referido cargo, estando ciente de que será dado prosseguimento à convocação dos demais candidatos habilitados, de acordo com a ordem de classificação.

_____, ____ /____ /2024.

_____
DECLARANTE

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:DCE48792

